NEITZKE
ADVOCACIA
– JUSTIÇA DESDE 1999 –

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAMILIA E DAS SUCESSÕES DE MOGI DAS CRUZES/SP.

FERNANDA TOMIKO HONDA, brasileira, casada, portadora do RG nº 35.041.122-0 e inscrita sob o CPF/MF nº 214.075.778-59, residente e domiciliada em Santos/SP na Av. Bartolomeu de Gusmão nº 88 ap. 63 – Aparecida, por seus advogados infra-assinado, vem perante V. Exa., requerer a Abertura do Inventário dos bens deixados em virtude do falecimento de seu pai **PEDRO MASAYOSHI HONDA** em epígrafe, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos.

O finado Pedro Masayoshi Honda, era brasileiro, sub-oficial da Aeronáutica aposentado, portador do RG nº 5.638.077, inscrito sob o CPF/MF nº 548.505.258-49, era filho de Shigeru Honda e Yoshiko Suwa Honda, era residente e domiciliado em Mogi das Cruzes/SP na Rua Massuso Naniwa nº 177 - bloco 03 ap. 304 – Mogilar – Cep. 08773-535, aonde veio à óbito em 25/03/2016, conforme certidão de óbito em anexo.

Era casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Araci de Souza Honda, tendo deixados bens e os três herdeiros filhos: Fernanda Tomiko Honda, Rodrigo Souza Honda e Clayton Souza Honda. Não deixou testamento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2017 às 12:22 , sob o número 10062806120178260361.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código v0i7Zbuh.

NEITZKE
ADVOCACIA
– JUSTIÇA DESDE 1999 –

A herdeira-filha Fernanda, ora requerente é a mais velha dos 3 herdeiros-filhos, e nascida de relacionamento anterior, ocorre que muito embora a viúva e os demais herdeiros-filhos soubessem da existência dela, não mencionaram existência da mesma quando da ocasião das declarações para a certidão de óbito do falecido Pedro, tanto é que foi necessário a retificação do referido documento de forma judicial, também conforme documentos anexos.

E nem há o que se falar, em desconhecimento do paradeiro da requerente e ora herdeira-filha eis que a mesma é pensionista do finado Pedro, dividindo a pensão com a viúva Araci. Sendo que na base da aeronáutica constam todos os seus dados pessoais.

Tendo em vista que passados mais de 1 (um) ano do óbito de seu pai, e requerente e herdeira–filha, ainda não foi chamada para partilhar os bens deixados.

Assim é a presente para o fim de intimar a viúva a fornecer os dados pessoais dos demais herdeiros-filhos, bem como todas as informações acerca de todos os bens (móveis ou imóveis) deixados por seu pai Pedro Masayoshi Honda, por ocasião do seu óbito.

ARACI DE SOUZA HONDA, brasileira, viúva, do lar, portadora do Rg nº 17.480.052-6 e inscrita sob o CPF/MF nº 309.745.368-73, residente e domiciliada em Mogi das Cruzes/SP na Rua Massuso Naniwa nº 177 - bloco 03 - ap. 304 – Mogilar – Cep. 08773-535.

Assim não restou outra alternativa a ora herdeira-filha ingressar com a presente abertura de inventário a fim de requerer o que de direito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2017 às 12:22 , sob o número 10062806120178260361.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código v0i7Zbuh.

NEITZKE
ADVOCACIA
– JUSTIÇA DESDE 1900 –

Ad cautelam, requer-se desde já, a expedição de ofícios ao Banco Central para o fim de que informe a existência de contas bancárias deixadas em nome de Pedro Masayoshi Honda, bem como o saldo na data do óbito, qual seja, 25/03/2016, CPF/MF nº 548.505.258-49, bem como para a Receita Federal a fim de que forneça cópia das últimas 5 (cinco) declarações de imposto de renda do "de cujus".

Protesta-se pelo recolhimento das custas, antes da homologação da partilha, nos termos da lei.

Dá-se a causa o valor de R$ 1000,00 (mil reais) para os fins de alçada.

TodAs publicações e intimações devem ser única e exclusivamente em nome do Dr. Fábio Alexandre Neitzke – OAB/SP 176.018 com escritório na Rua Luiz Adam nº 51 – Bairro das Capitais – Cep. 89120-000 – tel. (47) 3382-3693 – Timbó/SC.

Termos em que,
Pede e Espera deferimento.

Mogi das Cruzes/SP, 10 de maio de 2017.

FABIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE
OAB/SP 190.925

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2017 às 12:22 , sob o número 10062806120178260361.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código v0i7Zbuh.

PROCURAÇÃO AD JUDICIA

FERNANDA TOMIKO HONDA, brasileira, casada, portadora do RG. nº 35.041.122-0 e inscrita sob o CPF/MF nº 214.075.778-59, residente e domiciliada em Santos/SP na Av. Bartolomeu de Gusmão nº 88 ap. 63 – Aparecida, **nomeia e constitui seus procuradores DR. FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE E DRA. EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE – OAB/SP 190.925, ambos com escritório em Santos/SP na Av. Ana Costa nº 61 sala 04 - Vila Mathias - Tels. (13) 3229.1320**, concedendo-lhe todos os poderes da cláusula "AD JUDICIA" para o foro geral, podendo, em qualquer repartição pública ou privada, Juízo, Instância ou Tribunal sabidamente exercer meios de defesa de direitos adequados a cada situação, sabidamente os poderes para confessar, desistir, requerer documentos, certidões, transigir, prestar compromissos, acordar, excepcionar em sentido estrito, arguir suspeição e/ou impedimento, requerer medidas cautelares satisfativas ou não, ajuizar incidente de falsidade documental, requerer pericias e avaliações, podendo inclusive substabelecer sem anuência da outorgante, com ou sem reserva de iguais poderes, e mais os especiais e todos os atos necessários para o bom e perfeito cumprimento do presente mandato.

Santos, 27 de maio de 2016.

FERNANDA TOMIKO HONDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2017 às 12:22 , sob o número 10062806120178260361.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 9E34D7HD.

REQUERIMENTO DE JUSTIÇA GRATUÍTA

FERNANDA TOMIKO HONDA, brasileira, casada, portadora do RG. nº 35.041.122-0 e inscrita sob o CPF/MF nº 214.075.778-59, residente e domiciliada em Santos/SP na Av. Bartolomeu de Gusmão nº 88 ap. 63 – Aparecida, requer a concessão do benefício da gratuidade judicial (Lei Federal nº 1.060/1950); eis que embora necessitando exercer direitos mediante a propositura de ação judicial; sua atual situação econômica e financeira lhe impede de arcar com as custas e despesas processuais, sem prejuízo de seu sustento e do sustento de sua família.

Santos, 27 de maio de 2016.

FERNANDA TOMIKO HONDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2017 às 12:22 , sob o número 10062806120178260361.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código zj3laegf.

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E INTERD. E TUTELAS
Bel. SEBASTIÃO GONÇALVES DE MORAIS
Oficial
SEDE - MOGI DAS CRUZES - SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
**** PEDRO MASAYOSHI HONDA ****

MATRÍCULA:
**** 115527 01 55 2016 4 00066 041 0075799-11 ****

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	BRANCA	CASADO - - 63 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
SÃO PAULO-SP	RG 5638077	SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

SHIGERU HONDA e YOSHIKO SUWA HONDA ***
RESIDENTE NA RUA MASSUSO NANIWA, BLOCO 3, APT 304, MOGILAR, MOGI DAS CRUZES, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
VINTE E CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - ÀS 22:38 H	25	03	2016

LOCAL DE FALECIMENTO

NO HOSPITAL IPIRANGA, NESTA CIDADE ***

CAUSA DA MORTE

ANEMIA AGUDA, RUPTURA DE ANEURISMA, ANEURISMA DE AORTA ABDOMINAL ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICIPIO E CEMITERIO, SE CONHECIDO)	DECLARANTE
CEMITERIO DO CARMO II, SÃO PAULO-SP.	RODRIGO SOUZA HONDA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. FRANCISCO XAVIER LEE CRM Nº 78988 ***

OBSERVAÇÕES

Registrado no livro - 66, folha - 041, termo Nº 75799. Registro lavrado em trinta e um de março de dois mil e dezesseis (31/03/2016). O extinto deixa viúva Araci Souza Honda; deixa três filhos, Fernanda de 38 anos de idade, Rodrigo de 31 anos de idade e Clayton de 35 anos de idade; deixa bens; não deixa testamento; era eleitor. --- A PRESENTE CERTIDÃO ENVOLVE ELEMENTOS DE AVERBAÇÃO À MARGEM DO TERMO. VIDE VERSO. ***

Oficial Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
Bel. Sebastião Gonçalves de Morais - Oficial
Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP
Av.Ver. Narciso Yague Guimarães,766 - Shangai
CEP:08780-000-Fone:(11)47981576-Fax:(11)47994773
Email: cartoriomogi@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Mogi das Cruzes, 03 de março de 2017

JOÃO MARCOS GONÇALVES ARAUJO
ESCREVENTE

ISENTO DE EMOLUMENTOS
Digitada por

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NETZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2017 às 12:22 , sob o número 10062806120178260361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000280-61.2017.8.26.0361 e código ee5Lzfan.

11532-7 - AA 001 10900
11532-7 - 106001 - 112000 - 1016

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES

RETIFICAÇÃO: Em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos-SP, Dr. Frederico dos Santos Messias, por sentença datada de 04/11/2016 a qual transitou em julgado em 07/12/2016, procedo a presente para constar que o falecido deixa três filhos: FERNANDA 38 anos; CLAYTON 35 ANOS e RODRIGO 31 ANOS. Tudo conforme mandado que me foi apresentado com o r. "cumpra-se" do MM. Juiz da 5ª Vara Cível d/comarca, extraído dos autos nº 10279220620168260562 e aqui registrado sob nº 798/17. M. Cruzes, 06/03/2017. (a.) escrevente substituta. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR..

Mogi das Cruzes, 03 de março de 2017

JOÃO MARCOS GONÇALVES ARAUJO
ESCREVENTE

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E INTERD. E TUTELAS
Bel.
SEBASTIÃO GONÇALVES
DE MORAIS
Oficial
MOGI DAS CRUZES - SP

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

Matrícula	001883015S 1987 1 0003 050 0000533 31	cc (55)	Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	ffff (0003)	Número do livro
Padrão	aaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhhh ii			ggg (050)	Número da folha
DETALHAMENTO		dddd (1987) Ano do Registro		hhhhhhh (0000533)	Número do Termo
aaaaaa (001883-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)	e (1)	Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Auxiliar (Registro de casamento religioso para fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)	ii (31)	Dígito Verificador
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELIA REGINA ANDRADE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2017 às 12:22 , sob o número 10062806120178260361.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ee5Lzfan.

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CAIXA POSTAL | CADASTRO | CONTATO | AJUDA

e-SAJ Portal de Serviços

EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE (Sair)

> Bem-vindo > Peticionamento Eletrônico > Peticionamento Eletrônico de 1º Grau > Petição Inicial de 1º Grau

MENU

Petição Inicial de 1º Grau

Operação realizada com sucesso

- Prezado EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE, todos documentos foram assinados e protocolados com sucesso. O processo foi protocolado com o número **1027922-06.2016.8.26.0562** em **19/09/2016 17:08:05**.

Orientações

- Um e-mail foi enviado para **evelin.adv@outlook.com** com os dados deste protocolo.
- Após a sua petição ser recebida e encaminhada pelo Tribunal, será possível acompanhar o andamento do processo através da **Consulta de Processos Online** existente no portal.

Peticionante

Nome	: EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE

Cpf. 214.075.778-59
Av. Bartolomeu de Gusmão
88 ap. 63. STO
Aparecida
SP.

Protocolo

Foro	: Foro de Santos
Processo	: 1027922-06.2016.8.26.0562
Classe do processo	: Suprimento de Idade e/ou Consentimento
Assunto principal	: Família
Data/Hora	: 19/09/2016 17:08:05

Partes

Requerente	: Fernanda Tomiko Honda

Documentos Protocolados

Exibindo 3 documentos >> Exibir todos

Petição*	: Retificação de óbito Pedro Honda.pdf
Procuração	: fernanda1.pdf
Justiça Gratuita	: Fernanda2.pdf

Downloads

Anexar documentos	: Realizar download dos documentos da petição
Recibo	: Realizar download do recibo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2017 às 12:22 , sob o número 10062806120178260361.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código OQAEqIBf.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZ
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código hJ9tKU73.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZ e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 17/0 sob o número 10062806120178260361.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 6697JLpD.

DOSSIÊ TOTAL SISTEMAS INTEGRADOS

Central de Atendimento
(14) 33139400
saopaulo@dossietotal.com.br
CHAT OFF LINE

Usuário Logado | SAIR
Cód. Contrato 4380
5004380 4932

Dossiê CPF Total

Consulta nº: 3554256

Dados da Consulta

CPF: 54850525849
Data: 15/08/2016 14:21:41

NADA CONSTA

Resumo da Consulta

CPF: 54850525849
Nome: PEDRO MASAYOSHI HONDA
Data Nasc./Fundação: 02/08/1952

Resumo das Restrições

Restrição	Data do Antigo	Data do Recente	Qtd. Total	Valor Total (R$)
CHEQUE SEM FUNDOS - BACEN	--	--	--	--
PENDÊNCIAS DE CRÉDITO	--	--	--	--
PENDÊNCIA FINANCEIRA - PEFIN	--	--	--	--
AÇÕES JUDICIAIS	--	--	--	--
PROTESTO NACIONAL	--	--	--	--

Dados do Pesquisado

CPF	54850525849
Nome	PEDRO MASAYOSHI HONDA
Data Nasc.	02/08/1952 - 64 ANO(S)
Signo	LEAO
Nome da Mãe	YOSHIKO SUWA HONDA
Situação do CPF	REGULAR (4/07/2016)
Endereço Completo	R MASUZO NANIWA 177 AP 304 - VILA MOGILAR - 08773535 - MOGI DAS CRUZES / SP
Telefones	(11) 55621312

Participação Societária

Não foram localizadas informações de Participação Societária para o documento pesquisado.

CCF BACEN - Detalhamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2017 às 12:22 , sob o número 10062806120178260361.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 1IWWm3gp.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **548.505.258-49**

Nome da Pessoa Física: **PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Data de Nascimento: **02/08/1952**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:57:32** do dia **15/08/2016** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B08B.7995.421C.C591**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2017 às 12:22 , sob o número 10062806120178260361.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ShalveBq.

[redacted]

CONSULTA
RESTITUIÇÃO

Situação das Declarações IRPF 2016

Prezado Contribuinte (CPF 548.505.258-49),

PEDRO MASAYOSHI HONDA

Sua declaração já foi processada.
Resultado encontrado: Imposto a pagar, com solicitação de débito automático.

Situação do débito automático: Cancelado em 08/07/2016

Atenção: Não existe autorização para débito automático em conta corrente das quotas do saldo de imposto a pagar. Caso ainda não tenha realizado o pagamento, efetue-o diretamente na rede bancária.

Em Brasília - DF 15/08/2016 - 15:38:07

Exercício **2016**

Avançar

Voltar

A Receita Federal agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, **clique aqui**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2017 às 12:22 , sob o número 10062806120178260361.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código JwBOCcJE.



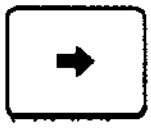
casado com Natalia Fernanda Ferreira (Natalia Ferreira)
mora em São Paulo - mogi das cruzes.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZ e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2017 às 12:22 , sob o número 10062806120178260361.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 6aHWPCHu.

Eleitoresnobrasil.com (/)

Corega - Amostra Grátis

Peça sua amostra e veja como Corega Pode te ajudar a Viver com Tudo!



Araci Souza Honda

31/05/2016

Resumo

Araci Souza Honda com numero da inscrição eleitoral 08301490XXXX filiado ao partido politico **XXXX** data da filiação 27/09/2015 na zona eleitoral 287 seção eleitoral 363, Uf SP no município Mogi Das Cruzes (67130). Situação do registro de filiação REGULAR tipo do registro de filiação OFICIAL com data do processamento do registro de filiação .

AS INFORMAÇÕES ACIMA NÃO REFLETE A SITUAÇÃO ATUAL DO ELEITOR.

Data lista de eleitores filiados aos partidos políticos 31/05/2016 00:40:56.

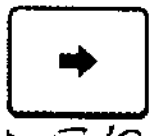
Informação

Filiado:
Araci Souza Honda
Inscrição eleitoral:
08301490XXXX
Partido político:
XXXX
Município:
Mogi Das Cruzes, SP

Código do município:
67130
Zona eleitoral:
287
Seção eleitoral:
363

Derivativos de Balcão

Proteção Financeira, Tranquilidade e Segurança para a Sua Empresa.



em SP => N IC.

Busca em Mogi em nome da esposa?

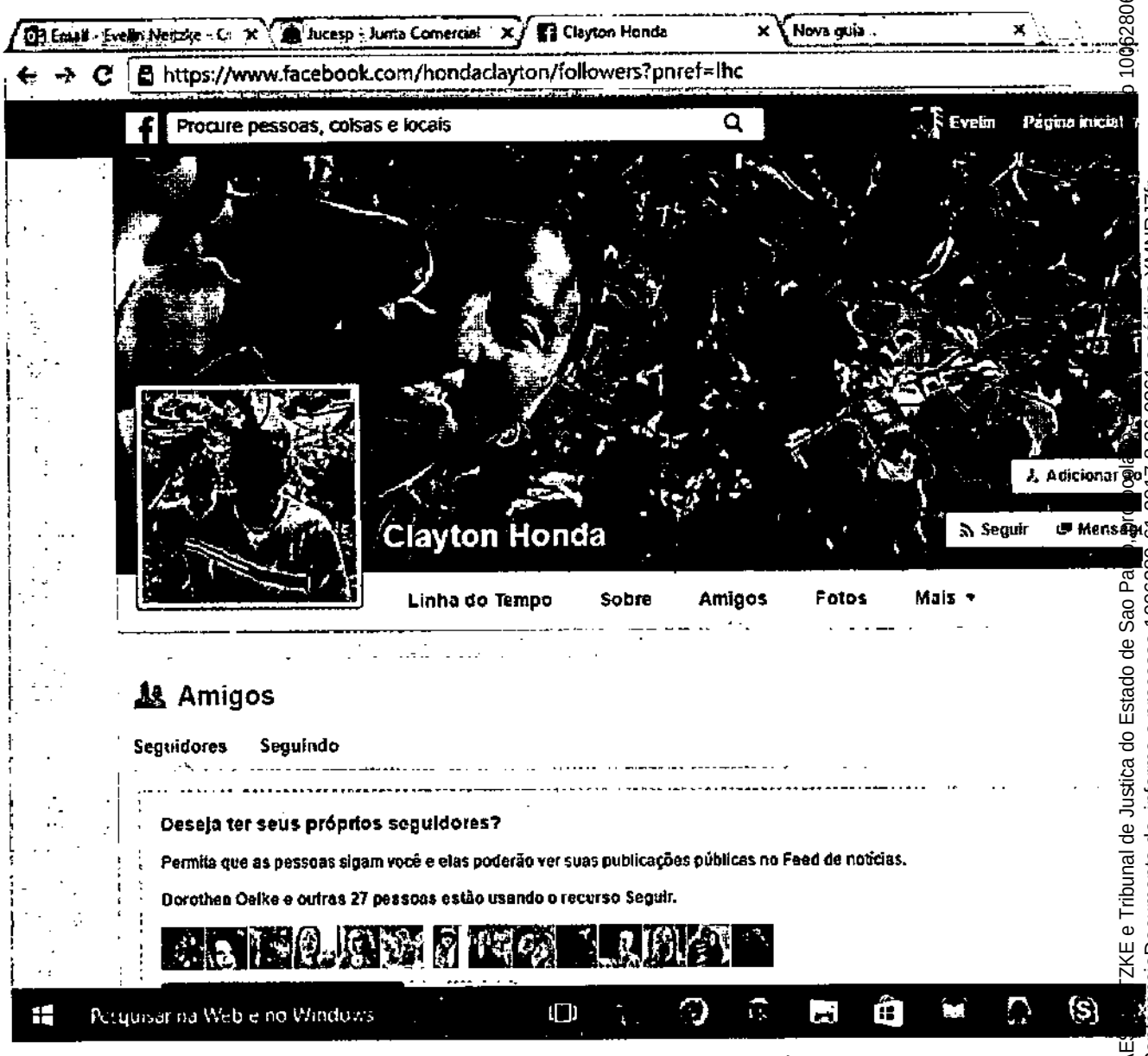
Situação do registro de filiação

Data da filiação:
27/09/2015
Situação do registro:
REGULAR

Tipo do registro:
OFICIAL

→ nada mais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2017 às 12:22 , sob o número 10062806120178260361.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 2OHxRRg3.



ele mora em Nagoya Shiga, Japão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES [illegible]ZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/06/2017 às 10:28 , sob o número 10062806120178260361.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código XMNRJZfr.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA CÍVEL
Av. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 20, Centro Cívico - CEP 08830-240, Fone: ( ) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mariroalves@tjsp.jus.br

CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO DE DÍVIDA – TAXA JUDICIÁRIA

MARIO ROMAN ALVES, Escrivão, do Cartório da 1ª Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, da Comarca de de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na forma da lei,

CERTIFICA, que em cumprimento a determinação judicial, para fins de inscrição na Dívida Ativa do Estado, que, no processo abaixo indicado, foi apurada a existência de débito relativo à **TAXA JUDICIÁRIA** não recolhida, conforme dados a seguir:

Comarca/Foro:	Comarca de de Mogi das Cruzes - Foro de Mogi das Cruzes
Vara/Anexo:	1ª Vara Cível
Classe – Assunto:	Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel
Número do Processo:	1002354-55.2013.8.26.0606
Número de Ordem:	2013/001564
Requerente:	RODOLFO APARECIDO PULINO
Requerido:	PEDRO MASAYOSHI HONDA e outro
Devedor(es) (Nome(s) completo(s) sem abreviação e Qualificação)[1]:	Requerente: RODOLFO APARECIDO PULINO, Sabotiabal, 143, Jardim Antonio Picosse - CEP 08553-300, Poá - SP, CPF 105.809.238-60, RG 16.747.998-2
Data da Sentença:	04/06/2014 20:34:17
Data do Trânsito em Julgado:	07/08/2014
Data da notificação do devedor para pagamento:	06/06/2014
Data do decurso do prazo da notificação para pagamento:	07/08/2014
Fundamento legal:	diante da quitação noticiada (fls. 62), JULGO EXTINTO o processo, nos termos do artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Certidão em cartório aguarde-se o recolhimento por 10 (dez) dias. No silêncio, inscreva-se. P.R.I. e Int., arquivando-se oportunamente.
Valor original do débito (em moeda corrente)	R$ 100,70 (5 UFESP´S)
Data do vencimento:	07/08/2014
Devedor beneficiário da assistência judiciária:	( ) Sim (X) Não

CERTIFICA mais e finalmente que o(s) devedor(es) não faz(em) jus ao benefício da assistência judiciária gratuita.

O referido é verdade e dá fé. NADA MAIS. Mogi das Cruzes, 25 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

[1] **ATENÇÃO:** Da certidão deverão constar os nomes de todos os devedores SOLIDÁRIOS e respectivas qualificações. Em se tratando de devedores NÃO SOLIDÁRIOS deverá ser expedida uma certidão para cada devedor, indicando em cada certidão somente o valor devido pela parte respectiva.

Este documento foi liberado nos autos em 26/11/2014 às 13:40, por Elisangela Takumi yamamoto, é cópia do original assinado digitalmente por MARIO ROMAN ALVES.
Este documento é cópia do original, gerado no PROJUDI em 11/05/2017 às 12:22 , sob o número 10062806120178260361.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código b4f8ntS0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA CÍVEL
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Sala 20, Centro Cívico - CEP 08780-210, Fone: 11-4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: marioalves@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

OFÍCIO

Processo Digital nº:	**1002354-55.2013.8.26.0606**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
Requerente:	**RODOLFO APARECIDO PULINO**
Requerido:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA e outro**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Dil. Juízo

Mogi das Cruzes, 25 de novembro de 2014.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da(o) 1ª Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, Dr(a).**Alessandra Laskowski,** pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, encaminha a Vossa Senhoria, **CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO DE DÍVIDA**, para as providências necessárias.

Por oportuno, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
Ilustríssimo Senhor
Procurador-Chefe da Fazenda Estadual
Posto Fiscal Unidade Mogi das Cruzes/SP
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 260, Centro Cívico
Mogi das Cruzes/SP
CEP 08780-000

Este documento foi liberado nos autos em 26/11/2014 às 13:40, por Elisangela Takumi yamamoto, é cópia do original assinado digitalmente por ALESSANDRA LASKOWSKI.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código XZBFW6CF.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRA LASKOWSKI, protocolado em 11/05/2017 às 12:22 , sob o número 10062806120178260361.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código XZBFW6CF.

Consulta IPTU

Aqui você pode consultar pelos Contribuintes de IPTU da Cidade de São Paulo

Nome/CNPJ/CPF/Logradouro:

Digite os termos da busca | Pesquisar!

PEDRO MASAYOSHI HONDA (**CPF** 548.505.258-49)

N. Contribuinte: 2410060132-6
Endereço: AV RAGUEB CHOHFI, 1835 - AP14 BL 15, DESDOBRO QD 1 E CD 1 9 -
CEP: 08340-000
Ref.: CD JD IGUATEMI
Fração Ideal: 0.0026
Ano Construção: 1983
Área Terreno: 27107
Área Construida: 57
Área Ocupada: 5469
Valor m² Terreno: 65
Valor m² Construção: 821
Pavimentos: 4
Apartamento em condomínio - Residencial vertical - padrão B - Normal

Qual o cartório competente?
para pedir a certidão →

Dados disponibilizados pela Prefeitura de São Paulo conforme Decreto Nº 56.932, de 13 de abril de 2016 - Diário Oficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2017 às 12:22 , sob o número 10062806120178260361.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 2ueyPcLY.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP

Francisco Raymundo - Oficial

Rua Augusta, 1058 - Cerqueira César - Cep 01304-001 - Fone (11) 3258-8188 - www.9risp.com.br
Funcionamento de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 16:00h.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 84.425 | ficha 01

São Paulo, 29 de dezembro de 19 83

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 14, localizado no 1º pavimento do Bloco 15, do Condomínio Residencial Jardim Iguatemi, situado à Estrada do Iguatemi nº 1835, em ITAQUERA, possuindo área útil de 51,463m2; área comum de 5,151m2; área total construída de 56,614m2; correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 0,260416666666% ou 70,591145m2, cabendo-lhe uma vaga de garagem descoberta e indeterminada, localizada no estacionamento coletivo.

PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL SERRA DO JAIRÉ, CGC/MF. nº 47.864.764/0001-99, com sede nesta Capital.

R.ANTERIOR: R.1/ 58.916 do 9º R.I.

C.CONTRIBUINTE:

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Laurentino Rocco Sichetti - Oficial Maior

R.1/84.425 -Em 29 de dezembro de 1.983

Por Instrumento Particular datado de 30 de Junho de 1983, a proprietária supra qualificada, VENDEU o imóvel objeto desta matrícula a PEDRO MASAYOSHI HONDA, RG 252.549-MAER/SP, militar, e sua mulher ARACI SOUZA HONDA, RG 17.480.052-SP, do lar, CPF(ambos) 549.505.258-49, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital; pelo valor de Cr$ 5.351.451,34.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LUIZ CARLOS ALVES PINTO - Escrevente

R.2/84.425 -Em 29 de dezembro de 1.983

Por Instrumento Particular datado de 30 de Junho de 1983, PEDRO MASAYOSHI HONDA e sua mulher ARACI SOUZA HONDA -. já qualificados, deram em primeira, única e especial HIPOTECA o imóvel objeto desta matrícula à SEULAR - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, CGC/MF. nº 62.225.248/0001-08, com sede nesta Capital, pelo valor de Cr$. 5.544.887,57, equiva

* continua no verso *

9o.347375330721649/1MATRICULA84425

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2017 às 12:22 , sob o número 10062806120178260361.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código TrRrwBNI.

matrícula 84.425 | ficha 01 verso

lentes à 1.545,12657 UPCs, a serem pagos por meio de 288 - prestações mensais, sendo a primeira no valor de Cr$. 89.971,77 com vencimento em 30 de julho de 19 83, com juros de -- 8,200 % ao ano.

9.o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LUIZ CARLOS ALVES PINTO - Escrevente

Av.3/84.425 -Em 28 de dezembro de 1.983

Por Instrumento Particular datado de 30- de junho de 19 83, de um lado como credora SEULAR - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, já qualificada, e de outro lado como devedores PEDRO MASAYOSHI HONDA e sua mulher ARACI-- SOUZA HONDA -. já qualificados, consta que a credora nos termos daquele -- contrato CAUCIONOU o seu crédito à favor do BANCO NACIONAL - DA HABITAÇÃO - BNH.

9.o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LUIZ CARLOS ALVES PINTO - Escrevente

Av.4/84.425 -Em 28 de dezembro de 1.983

Datada de 30 de junho de 19 83, foi emitida por SEULAR - ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO, já qualificada, uma Cédula Hipotecária Integral, sob nº 228 ,- série CHI , do valor de Cr$.5.544.867,57 , correspondente na data de sua emissão ao valor da dívida hipotecária, constante do R.2 desta matrícula, na qual figura como devedores - PEDRO MASAYOSHI HONDA e sua mulher ARACI SOUZA HONDA -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- , já qualificados, sendo favorecida a EMITENTE.

9.o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LUIZ CARLOS ALVES PINTO - Escrevente

LU

AV.5/84.425- Em 26 de novembro de 1.985.

Por termo datado de 02 de janeiro de 1.985, lavrado por endosso à Cédula Hipotecária Integral, averbada -- sob nº 04, desta matricula, na qual figura como favorecida a SEULAR- ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO, em Liquidação,- foi Transferida ao BCN- SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, CGC/ MF-53.289.690/0001-07, com sede nesta Capital, na Rua Bela-- Cintra, nº 425, ficando a endossatária SUBROGADA em todos os direitos creditícios daquela Cédula.

9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

CA

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial Interino

continua na ficha 02

te documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2017 às 12:22 , sob o número 10062806120178260361. ra conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código QV15xknO.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - SP
Francisco Raymundo - Oficial
Rua Augusta, 1058 - Cerqueira César - Cep 01304-001 - Fone (11) 3258-8188 - www.9risp.com.br
Funcionamento de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 16:00h.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

matrícula	ficha
84.425	02

São Paulo, **27 de abril de 2010**

Av.6/84.425 Em 27 de abril de 2010

Pelo termo lavrado no campo 6.2, da cédula hipotecária averbada sob nºs 04 e 05, acompanhado pelo instrumento particular, ambos datados de 24.07.2001, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, conforme o Decreto Lei nº 2.291/86, de 21/11/1.986, publicado no Diário Oficial da União, em 24/11/1.986, autorizou o **CANCELAMENTO** da caução averbada sob nº 03, nesta matrícula. PROTOCOLO Nº 357.371, de 22.04.2010.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☐ Degenila M.de S. Zambelli-Escr Autorizada

Av.7/84.425 Em 27 de abril de 2010

Do termo lavrado no campo 11, da cédula hipotecária averbada sob nºs 04 e 05, datado de 06.09.2001, e das certidões números 16.330/86 e 18.624, expedidas, respectivamente, em 10/09/1.986 e 25/09/1.989, pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, **verifica-se** que a ***BCN - SEULAR CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A***, teve sua razão social alterada para ***BCN - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A***, que por sua vez foi incorporada pelo ***BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A***, com sede nesta Capital, à Avenida das Nações Unidas, número 12.901, 5º Andar, Brooklin, CNPJ/MF número 60.898.723/0001-81, **o qual passou a sucedê-la em todos os seus direitos e obrigações.**

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
☐ Francisco Raymundo - Oficial
☐ José Renato de Freitas Nalini - Substituto
☐ Degenila M.de S. Zambelli-Escr Autorizada

Av.8/84.425 Em 27 de abril de 2010

Do termo mencionado na Av.7 e da Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária realizada cumulativamente em 27/03/2.001, registrada sob número 95.850/01-6, em 25/05/2.001, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, Publicada no D.O.E., edição de 05/04/2.001.

continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2017 às 12:22 , sob o número 10062806120178260361.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código YxPN6snF.

matrícula 84.425 | ficha 02 verso

verifica-se o **BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A**, teve sua razão social alterada para **BANCO BCN S/A**.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Francisco Raymundo - Oficial
José Renato de Freitas Nalini - Substituto
Degenilia M.de S. Zambelli-Escr Autorizada

Av.9/84.425 Em 27 de abril de 2010
Pelo termo mencionado na Av.7, o **BANCO BCN S/A**, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da referida cédula.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Francisco Raymundo - Oficial
José Renato de Freitas Nalini - Substituto
Degenilia M.de S. Zambelli-Escr Autorizada

Av.10/84.425 Em 27 de abril de 2010
Pelo termo mencionado na Av.7, o **BANCO BCN S/A**, já qualificado, autorizou o **CANCELAMENTO** da hipoteca registrada sob nº 02, nesta matrícula.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Francisco Raymundo - Oficial
José Renato de Freitas Nalini - Substituto
Degenilia M.de S. Zambelli-Escr Autorizada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2017 às 12:22 , sob o número 10062806120178260361.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código nmYD0fMP.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. Dirceu de Arruda – Código (CNS): 11.156-7

Instalado em Dezembro de 1874

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Dirceu de Arruda
Oficial

Bel.ª Célia C. G. de Arruda Senhorini,
Substituta do Oficial

PROTOCOLO Nº 282.782
F.H.C.M
PROPRIEDADE

CERTIDÃO

Dirceu de Arruda, 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo.

CERTIFICA,

a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e arquivos do registro a seu cargo, deles não constam que **PEDRO MASAYOSHI HONDA**, portador do CPF nº 548.505.258-49 e do RG nº 5.638.077, tenha por qualquer título adquirido, alienado ou onerado **IMÓVEIS** situados nesta circunscrição. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ. Mogi das Cruzes, 27 de julho de 2.016. Eu, (CLEIDE DE L.B. PACCINI), escrevente autorizada, pesquisei os arquivos, conferi e assino.

OFICIAL	R$28,1
ESTADO	R$7,99
CARTEIRA	R$4,12
REG. CIVIL	R$1,48
RIB.JUST	R$1,93
VIP	R$1,35
ISSQN	R$0,56
TOTAL	R$45,3

PAGOS POR VERBA CONF. GUIA Nº

"Esta certidão é válida por 30 dias, conforme dispõe o artigo 1º, IV do Dec. lei nº93.240 que regula a Lei nº 7.433"

A RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento foi gerado digitalmente por EVELIN REGINA NEITZKE e pode ser acessado no Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi das Cruzes - SP
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código CNbqaZ56.
2366567 - 1156-7 - AA - 06120178260361.
CÓPIA NÃO REGISTRA NÃO É DONO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º Oficial de Registro de Imóveis, Civil de Pessoa Jurídica e de Títulos e Documentos
Comarca de Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo
Oficial Plínio Schenk Júnior

CERTIDÃO

PLINIO SCHENK JÚNIOR, Oficial Delegado do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, etc.

PROTOCOLO N.º 184.661

CERTIFICA,

atendendo pedido de parte interessada que, revendo na base de dados adstrita ao acervo integrante da Serventia a seu cargo, relativamente ao serviço de **REGISTRO DE IMÓVEIS**, verificou que **PEDRO MASAYOSHI HONDA, RG n.º 5.638.077X SSP/SP e CPF n.º 548.505.258-49**, não possui bens imóveis registrados em seu nome nesta Circunscrição Imobiliária. **O REFERIDO É VERDADE E DA FÉ.** Mogi das Cruzes, 16 de agosto de 2016.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. Eu, (JOSÉ AURÉLIO COSTA), auxiliar, pesquisei os arquivos e lavrei.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

(Emols.: Oficial: R$ 28,12 Estado: R$ 7,99 Ipesp: R$ 4,12 Sinoreg: R$ 1,48 TJ: R$ 1,93 ISS: R$ 0,56 M.P. R$ 1,35 **TOTAL: R$ 45,55**)

ESCREVENTE AUTORIZADO: ______ **ANDRÉ LUIZ DA SILVA**

CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 30 DIAS APÓS A DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

2º OFICIAL REG. DE IMÓVEIS E ANEXOS
Plínio Schenk Júnior
Oficial Delegado
André Luiz da Silva
Escrevente Autorizado
MOGI DAS CRUZES - ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Capitão Manoel Rudge, 464 - Parque Monte Líbano - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08780-290 - Fone/Fax: (11) 4799-0020
www.2rimogidascruzes.com.br - e-mail: segundorimogi@uol.com.br

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ... e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/05/2017 às 12:22 , sob o número 10062806120178260361.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código PfIMTXWu.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
6ª VARA CÍVEL
Rua Francisco Affonso de Melo, 550, Vila Bras Cubas - CEP 08740-310, Fone: (11) 4729.5228, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Arrolamento Comum - Inventário e Partilha**
Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que conferi e retifiquei os dados lançados das partes, em relação ao que foi informado na petição inicial, junto ao Sistema SAJ/PG-5 e cadastrei o objeto da presente ação. Certifico ainda que não foram recolhidas custas judiciais e que há pedido de concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, com apresentação da declaração de hipossuficiência (fls. 05). Nada Mais. Mogi das Cruzes, 15 de maio de 2017. Eu, ___, Djennyfer Araújo Ferreira De Castro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DJENNYFER ARAUJO FERREIRA DE CASTRO, liberado nos autos em 15/05/2017 às 18:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ITELAnn1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
6ª VARA CÍVEL
Rua Francisco Affonso de Melo, 550, Vila Bras Cubas - CEP 08740-310, Fone: (11) 4729.5228, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Arrolamento Comum - Inventário e Partilha**
Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito **Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva**

Vistos.

Providencie a parte autora a emenda da inicial para:

a) indicar corretamente os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência dos herdeiros, diligência esta que compete à parte;

b) indicar corretamente o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;

c) aduzir corretamente os pedidos com as suas especificações, uma vez que, dos fatos narrados na inicial, o pedido não se coaduna com o previsto nos artigos 659 e 660, do Código de Processo Civil (Arrolamento), devendo ainda, se o caso, pedir a adequação da classe do processo para Inventário (art. 610 e seguintes, do Código de Processo Civil), esclarecendo ainda a divergência entre o pedido de recolhimento das custas processuais antes da homologação da partilha e o requerimento de concessão dos benefícios da gratuidade da justiça acostado às fls. 05;

d) juntar aos autos:

d.1) declaração dos valores dos bens, dívidas, plano de partilha, adequando o valor atribuído à causa, o qual deverá corresponder ao valor total do monte mor, recolhendo as custas judiciais.

d.2) certidão de propriedade atualizada do(s) bem(ns) imóvel(is) e eventuais outros documentos de propriedade com relação a eventual(is) bem(ns) móveis.

d.3) certidão negativa de débito Municipal relativa ao(s) bem(ns) imóvel(is) urbano(s) e certidão negativa de débito Federal relativa ao(s) bem(ns) imóvel(is) rural(is) **e em nome do(a) inventariado(a).**

d.4) certidão de casamento do(a) inventariado, atualizada.

e) regularizar a representação processual dos herdeiros e respectivos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 16/05/2017 às 15:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código tkSdeVKh.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
6ª VARA CÍVEL
Rua Francisco Affonso de Melo, 550, Vila Bras Cubas - CEP 08740-310, Fone: (11) 4729.5228, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

cônjuges, juntando cópias dos documentos pessoais ou promova a citação.

f) cumprir, assim que nomeado(a) o(a) inventariante, o disposto no Decreto 46.655, de 04/04/2002, que aprovou a regulamentação do ITCMD que trata a Lei 10.705/00, de 28/12/00, em seu artigo 21, comparecendo ao Posto Fiscal local para a abertura do processo administrativo.

A petição inicial deve ser emendada pela parte autora, em petição única, no prazo de até sessenta dias, propositadamente longo para permitir o integral cumprimento, sob pena de extinção (artigo 321, parágrafo único, do NCPC).

Reforça-se a importância de emenda única para fins de economia processual e melhor organização dos atos, ou seja, deve a parte autora recolher todas as informações e documentos mencionados, após juntá-los de uma só vez nos autos. Eventual prorrogação de prazo somente será deferida caso formulado pedido fundamentado, justificando as razões de inviabilidade de cumprimento no prazo legal.

No mais, tendo em vista a juntada do documento de fls. 05, o art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, dispõe "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos".

Desta forma, é de rigor a adoção do mesmo critério utilizado pela Defensoria Pública para patrocinar ações em favor daqueles considerados hipossuficiente econômicos. Nesse sentido:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO – JUSTIÇA GRATUITA – Insurgência contra o r. despacho que indeferiu o requerimento pelo MM. Juiz "a quo" – Comprovação de que recebe quantia inferior a 03 salários mínimos, sendo este critério utilizado pela Defensoria Pública para patrocinar as causas de pessoas que não teriam condições de pagar os custos de um advogado particular – Decisão reformada – Recurso provido.
> (3ª Câmara de Direito Privado do TJSP - AI nº 2165732-43.2016.8.26.0000; Relator Des. Dr. Maurício Fiorito; DJ. 06/09/2016).

Desse modo, considerando termos da Deliberação CSDP nº 89/2008, da DPE/SP (artigo 2º, §3º), é possível observar que são considerados hipossuficientes econômicos:

> Artigo 2º. - Presume-se necessitada a pessoa natural integrante de entidade familiar que atenda, cumulativamente, as seguintes condições:
> **I - aufira renda familiar mensal não superior a três salários mínimos federais;**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 16/05/2017 às 15:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código tkSdeVKh.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
6ª VARA CÍVEL
Rua Francisco Affonso de Melo, 550, Vila Bras Cubas - CEP 08740-310,
Fone: (11) 4729.5228, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:
mogicruzes6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

> **II - não seja proprietária, titular de aquisição, herdeira, legatária ou usufrutuária de bens móveis, imóveis ou direitos, cujos valores ultrapassem a quantia equivalente a 5.000 (cinco mil) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESP´s; e,**
> **III - não possua recursos financeiros em aplicações ou investimentos em valor superior a 12 (doze) salários mínimos federais.** *(destaquei).*

Por seu turno, nos termos do § 3º desse artigo 2º, da referida Deliberação CSDP nº 89/2008, considera-se como renda familiar:

> § 3º. - Renda familiar é a **soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente** pela totalidade dos membros da entidade familiar, maiores de dezesseis anos, **excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda e de benefícios assistenciais, bem como o valor comprovadamente pago a título de contribuição previdenciária oficial.** *(destaquei).*

Portanto, a declaração de pobreza, por sua vez, estabelece mera presunção relativa da hipossuficiência, que cede ante outros elementos que sirvam para indicar a capacidade financeira.

No caso, há elementos suficientes para afastar a presunção, em especial: (i) natureza e objeto discutidos; (ii) contratação de advogado particular, dispensando a atuação da Defensoria.

Antes de indeferir o pedido, contudo, convém facultar ao interessado o direito de provar a impossibilidade de arcar, sem o seu próprio prejuízo ou de sua família, com as custas e despesas do processo.

Assim, para apreciação do pedido de Justiça Gratuita, a parte requerente deverá, no mesmo prazo, apresentar, sob pena de indeferimento do benefício:

a) cópia das últimas folhas da carteira do trabalho, ou comprovante de renda mensal ou de recebimento de benefício / pensões, e de eventual cônjuge;

b) cópia dos extratos bancários de contas de titularidade, e de eventual cônjuge, dos últimos três meses;

c) cópia dos extratos de cartão de crédito, dos últimos três meses;

d) cópia da última declaração do imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal.

Ou, ainda, deverá recolher as custas judiciais e despesas processuais, bem

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 16/05/2017 às 15:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código tkSdeVKh.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
6ª VARA CÍVEL
Rua Francisco Affonso de Melo, 550, Vila Bras Cubas - CEP 08740-310,
Fone: (11) 4729.5228, Mogi das Cruzes-SP - E-mail:
mogicruzes6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

como a taxa previdenciária relativa à procuração *ad judicia*, sob pena de extinção, sem nova intimação.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 16 de maio de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 16/05/2017 às 15:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código tkSdeVKh.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0505/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Providencie a parte autora a emenda da inicial para:a) indicar corretamente os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência dos herdeiros, diligência esta que compete à parte;b) indicar corretamente o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;c) aduzir corretamente os pedidos com as suas especificações, uma vez que, dos fatos narrados na inicial, o pedido não se coaduna com o previsto nos artigos 659 e 660, do Código de Processo Civil (Arrolamento), devendo ainda, se o caso, pedir a adequação da classe do processo para Inventário (art. 610 e seguintes, do Código de Processo Civil), esclarecendo ainda a divergência entre o pedido de recolhimento das custas processuais antes da homologação da partilha e o requerimento de concessão dos benefícios da gratuidade da justiça acostado às fls. 05;d) juntar aos autos: d.1) declaração dos valores dos bens, dívidas, plano de partilha, adequando o valor atribuído à causa, o qual deverá corresponder ao valor total do monte mor, recolhendo as custas judiciais.d.2) certidão de propriedade atualizada do(s) bem(ns) imóvel(is) e eventuais outros documentos de propriedade com relação a eventual(is) bem(ns) móveis.d.3) certidão negativa de débito Municipal relativa ao(s) bem(ns) imóvel(is) urbano(s) e certidão negativa de débito Federal relativa ao(s) bem(ns) imóvel(is) rural(is) e em nome do(a) inventariado(a). d.4) certidão de casamento do(a) inventariado, atualizada.e) regularizar a representação processual dos herdeiros e respectivos cônjuges, juntando cópias dos documentos pessoais ou promova a citação.f) cumprir, assim que nomeado(a) o(a) inventariante, o disposto no Decreto 46.655, de 04/04/2002, que aprovou a regulamentação do ITCMD que trata a Lei 10.705/00, de 28/12/00, em seu artigo 21, comparecendo ao Posto Fiscal local para a abertura do processo administrativo.A petição inicial deve ser emendada pela parte autora, em petição única, no prazo de até sessenta dias, propositadamente longo para permitir o integral cumprimento, sob pena de extinção (artigo 321, parágrafo único, do NCPC).Reforça-se a importância de emenda única para fins de economia processual e melhor organização dos atos, ou seja, deve a parte autora recolher todas as informações e documentos mencionados, após juntá-los de uma só vez nos autos. Eventual prorrogação de prazo somente será deferida caso formulado pedido fundamentado, justificando as razões de inviabilidade de cumprimento no prazo legal.No mais, tendo em vista a juntada do documento de fls. 05, o art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, dispõe "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos". Desta forma, é de rigor a adoção do mesmo critério utilizado pela Defensoria Pública para patrocinar ações em favor daqueles considerados hipossuficiente econômicos. Nesse sentido:AGRAVO DE INSTRUMENTO - JUSTIÇA GRATUITA - Insurgência contra o r. despacho que indeferiu o requerimento pelo MM. Juiz "a quo" - Comprovação de que recebe quantia inferior a 03 salários mínimos, sendo este critério utilizado pela Defensoria Pública para patrocinar as causas de pessoas que não teriam condições de pagar os custos de um advogado particular - Decisão reformada - Recurso provido.(3ª Câmara de Direito Privado do TJSP - AI nº 2165732-43.2016.8.26.0000; Relator Des. Dr. Maurício Fiorito; DJ. 06/09/2016).Desse modo, considerando termos da Deliberação CSDP nº 89/2008, da DPE/SP (artigo 2º, §3º), é possível observar que são considerados hipossuficientes econômicos:Artigo 2º. - Presume-se necessitada a pessoa natural integrante de entidade familiar que atenda, cumulativamente, as seguintes condições:I - aufira renda familiar mensal não superior a três salários mínimos federais;II - não seja proprietária, titular de aquisição, herdeira, legatária ou usufrutuária de bens móveis, imóveis ou direitos, cujos valores ultrapassem a quantia equivalente a 5.000 (cinco mil) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs; e,III - não possua recursos financeiros em aplicações ou investimentos em valor superior a 12 (doze) salários mínimos federais. (destaquei).Por seu turno, nos termos do § 3º desse artigo 2º, da referida Deliberação CSDP nº 89/2008, considera-se como renda familiar:§ 3º. - Renda familiar é a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da entidade familiar, maiores de dezesseis anos, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda e de benefícios assistenciais, bem como o valor comprovadamente pago a título de contribuição previdenciária oficial. (destaquei).Portanto, a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 17/05/2017 às 09:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código NjgHqlyA.

declaração de pobreza, por sua vez, estabelece mera presunção relativa da hipossuficiência, que cede ante outros elementos que sirvam para indicar a capacidade financeira. No caso, há elementos suficientes para afastar a presunção, em especial: (i) natureza e objeto discutidos; (ii) contratação de advogado particular, dispensando a atuação da Defensoria.Antes de indeferir o pedido, contudo, convém facultar ao interessado o direito de provar a impossibilidade de arcar, sem o seu próprio prejuízo ou de sua família, com as custas e despesas do processo.Assim, para apreciação do pedido de Justiça Gratuita, a parte requerente deverá, no mesmo prazo, apresentar, sob pena de indeferimento do benefício: a) cópia das últimas folhas da carteira do trabalho, ou comprovante de renda mensal ou de recebimento de benefício / pensões, e de eventual cônjuge; b) cópia dos extratos bancários de contas de titularidade, e de eventual cônjuge, dos últimos três meses; c) cópia dos extratos de cartão de crédito, dos últimos três meses; d) cópia da última declaração do imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal.Ou, ainda, deverá recolher as custas judiciais e despesas processuais, bem como a taxa previdenciária relativa à procuração ad judicia, sob pena de extinção, sem nova intimação.Intime-se."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 17 de maio de 2017.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 17/05/2017 às 09:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código NjgHqlyA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0505/2017, foi disponibilizado na página 2247/2249 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/05/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)

Teor do ato: "Vistos.Providencie a parte autora a emenda da inicial para:a) indicar corretamente os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência dos herdeiros, diligência esta que compete à parte;b) indicar corretamente o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;c) aduzir corretamente os pedidos com as suas especificações, uma vez que, dos fatos narrados na inicial, o pedido não se coaduna com o previsto nos artigos 659 e 660, do Código de Processo Civil (Arrolamento), devendo ainda, se o caso, pedir a adequação da classe do processo para Inventário (art. 610 e seguintes, do Código de Processo Civil), esclarecendo ainda a divergência entre o pedido de recolhimento das custas processuais antes da homologação da partilha e o requerimento de concessão dos benefícios da gratuidade da justiça acostado às fls. 05;d) juntar aos autos: d.1) declaração dos valores dos bens, dívidas, plano de partilha, adequando o valor atribuído à causa, o qual deverá corresponder ao valor total do monte mor, recolhendo as custas judiciais.d.2) certidão de propriedade atualizada do(s) bem(ns) imóvel(is) e eventuais outros documentos de propriedade com relação a eventual(is) bem(ns) móveis.d.3) certidão negativa de débito Municipal relativa ao(s) bem(ns) imóvel(is) urbano(s) e certidão negativa de débito Federal relativa ao(s) bem(ns) imóvel(is) rural(is) e em nome do(a) inventariado(a). d.4) certidão de casamento do(a) inventariado, atualizada.e) regularizar a representação processual dos herdeiros e respectivos cônjuges, juntando cópias dos documentos pessoais ou promova a citação.f) cumprir, assim que nomeado(a) o(a) inventariante, o disposto no Decreto 46.655, de 04/04/2002, que aprovou a regulamentação do ITCMD que trata a Lei 10.705/00, de 28/12/00, em seu artigo 21, comparecendo ao Posto Fiscal local para a abertura do processo administrativo.A petição inicial deve ser emendada pela parte autora, em petição única, no prazo de até sessenta dias, propositadamente longo para permitir o integral cumprimento, sob pena de extinção (artigo 321, parágrafo único, do NCPC).Reforça-se a importância de emenda única para fins de economia processual e melhor organização dos atos, ou seja, deve a parte autora recolher todas as informações e documentos mencionados, após juntá-los de uma só vez nos autos. Eventual prorrogação de prazo somente será deferida caso formulado pedido fundamentado, justificando as razões de inviabilidade de cumprimento no prazo legal.No mais, tendo em vista a juntada do documento de fls. 05, o art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, dispõe "o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos". Desta forma, é de rigor a adoção do mesmo critério utilizado pela Defensoria Pública para patrocinar ações em favor daqueles considerados hipossuficiente econômicos. Nesse sentido:AGRAVO DE INSTRUMENTO - JUSTIÇA GRATUITA - Insurgência contra o r. despacho que indeferiu o requerimento pelo MM. Juiz "a quo" - Comprovação de que recebe quantia inferior a 03 salários mínimos, sendo este critério utilizado pela Defensoria Pública para patrocinar as causas de pessoas que não teriam condições de pagar os custos de um advogado particular - Decisão reformada - Recurso provido.(3ª Câmara de Direito Privado do TJSP - AI nº 2165732-43.2016.8.26.0000; Relator Des. Dr. Maurício Fiorito; DJ. 06/09/2016).Desse modo, considerando termos da Deliberação CSDP nº 89/2008, da DPE/SP (artigo 2º, §3º), é possível observar que são considerados hipossuficientes econômicos:Artigo 2º. - Presume-se necessitada a pessoa natural integrante de entidade familiar que atenda, cumulativamente, as seguintes condições:I - aufira renda familiar mensal não superior a três salários mínimos federais;II - não seja proprietária, titular de aquisição, herdeira, legatária ou usufrutuária de bens móveis, imóveis ou direitos, cujos valores ultrapassem a quantia equivalente a 5.000 (cinco mil) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo - UFESPs; e,III - não possua recursos financeiros em aplicações ou investimentos em valor superior a 12 (doze) salários mínimos federais. (destaquei).Por seu turno, nos termos do § 3º desse artigo 2º, da referida Deliberação CSDP nº 89/2008, considera-se como renda familiar:§ 3º. - Renda familiar é a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da entidade familiar, maiores de dezesseis anos, excluindo-se os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 18/05/2017 às 09:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código pun99vaN.

rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda e de benefícios assistenciais, bem como o valor comprovadamente pago a título de contribuição previdenciária oficial. (destaquei).Portanto, a declaração de pobreza, por sua vez, estabelece mera presunção relativa da hipossuficiência, que cede ante outros elementos que sirvam para indicar a capacidade financeira. No caso, há elementos suficientes para afastar a presunção, em especial: (i) natureza e objeto discutidos; (ii) contratação de advogado particular, dispensando a atuação da Defensoria.Antes de indeferir o pedido, contudo, convém facultar ao interessado o direito de provar a impossibilidade de arcar, sem o seu próprio prejuízo ou de sua família, com as custas e despesas do processo.Assim, para apreciação do pedido de Justiça Gratuita, a parte requerente deverá, no mesmo prazo, apresentar, sob pena de indeferimento do benefício: a) cópia das últimas folhas da carteira do trabalho, ou comprovante de renda mensal ou de recebimento de benefício / pensões, e de eventual cônjuge; b) cópia dos extratos bancários de contas de titularidade, e de eventual cônjuge, dos últimos três meses; c) cópia dos extratos de cartão de crédito, dos últimos três meses; d) cópia da última declaração do imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal.Ou, ainda, deverá recolher as custas judiciais e despesas processuais, bem como a taxa previdenciária relativa à procuração ad judicia, sob pena de extinção, sem nova intimação.Intime-se."

Mogi das Cruzes, 18 de maio de 2017.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 18/05/2017 às 09:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código pun99vaN.

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 6a. VARA CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES/SP.

Processo nº 1006280-61.2017.826.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, já qualificado nos autos do Inventário dos bens deixados por **PEDRO MASAYOSHI HONDA,** por seus advogados ao final assinado, tendo em vista o r. despacho inicial, vem perante V.Exa., EMENDAR a inicial conforme segue.

PRIMEIRAS DECLARAÇÕES DE PEDRO MASAYOSHI HONDA

I - FINADO: PEDRO MASYOSHI HONDA, era brasileiro, sub-oficial da Aeronáutica aposentado, portador do RG nº 5.638.077, inscrito sob o CPF/MF nº 548.505.258-49, era filho de Shigeru Honda e Yoshiko Suwa Honda, era residente e domiciliado em Mogi das Cruzes/SP na Rua Massuso Naniwa nº 177 - bloco 03 ap. 304 – Mogilar – Cep. 08773-535, aonde veio à óbito em 25/03/2016, conforme certidão de óbito em anexo, era casado com Araci de Souza Honda. (docs. 06/13).

II - VIUVA MEEIRA: ARACI DE SOUZA HONDA, brasileira, viúva, do lar, portadora do Rg nº 17.480.052-6 e inscrita sob o CPF/MF nº 309.745.368-73, residente e domiciliada em Mogi das Cruzes/SP na Rua Massuso Naniwa nº 177 - bloco 03 - ap. 304 – Mogilar – Cep. 08773-535. (doc 15)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2017 às 15:55 , sob o número WMCZ17701009825
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código PPl4vHOt.

3.1 HERDEIRA FILHA: FERNANDA TOMIKO HONDA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 35.041.122-0 e inscrita sob o CPF/MF nº 214.075.778-59, residente e domiciliada em Santos/SP na Av. Bartolomeu de Gusmão nº 88 ap. 63 – Aparecida (docs. 4/5).

3.2 HERDEIRO - FILHO: RODRIGO SOUZA HONDA, brasileiro, casado, comerciante, RG e CPF/MF desconhecidos, casado com Natalia Fernanda Ferreira (regime de bens desconhecido), residente e domiciliado em Mogi das Cruzes/SP na Rua Massuso Naniwa nº 177 - bloco 03 - ap. 304 – Mogilar – Cep. 08773-535. (doc. 14)

3.3 HERDEIRO - FILHO CLAYTON SOUZA HONDA, brasileiro, pastor da igreja universal, casado com Lilian Honda (regime de bens desconhecido), RG e CPF desconhecidos, residente e domiciliado em Mogi das Cruzes/SP na Rua Massuso Naniwa nº 177 - bloco 03 - ap. 304 – Mogilar – Cep. 08773-535. (doc. 16)

V - DOS BENS IMÓVEIS

1) O apartamento nº 14 localizado no 1º pavimento do bloco 15 do Condomínio Residencial Jardim Iguatemi – Estrada Iguatemi 1835 em Itaquera/SP, correspondendo lhe uma fração ideal do terreno de 70,591145 m2 devidamente registrado sob a matrícula 84425 perante o 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Conforme certidão imobiliária atualizada anexada às fls. 20/23.

Protesta pela concessão de prazo para a juntada da certidão negativa de débitos fiscais e certidão de valor venal do imóvel.

A requerente desconhece demais bens móveis ou imóveis do finado, razão pela qual protesta pela pesquisa Infojud, Bacenjud e Renajud.

V - DAS DÍVIDAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2017 às 15:55 , sob o número WMCZ17701009825
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código PPl4vHOt.

O falecido deixou dívidas com a Receita Federal bem como com a Justiça Estadual de Mogi das Cruzes/SP, conforme se denota dos documentos anexos às fls. 17/18.

Protesta pela juntada da certidão negativa de testamento, bem como pela certidão negativa de débitos e tributos federais em nome do de cujus.

VI – REQUERIMENTOS FINAIS

A requerente não tem como suportar “sozinha” com as custas e despesas judiciais, sem o prejuízo de sua subsistência e de sua família, razão pela qual protesta pelo sobrestamento do recolhimento das custas até a homologação da partilha, nos termos da lei.

Exa., a requerente, reitera o pedido de nomeação para o cargo de inventariante, constante da inicial.

E tendo em vista que os demais herdeiros- filhos não lhe informaram nada acerca do óbito de seu pai, bem como sequer lhe incluíram na certidão de óbito mister se faz sejam os mesmos intimados na pessoa da viúva meeira, no endereço indicado no item II das primeiras declarações, a fim de que venham regularizar suas representações processuais e documentos pessoais faltantes, bem como trazer todo e qualquer documento que possuam em nome do finado Pedro Masayoshi Honda, incluindo pessoais, extratos bancários, certidões imobiliárias, etc.

Por derradeiro, que os autos sejam processados pelo rito de Ação de Inventário Judicial.

Termos em que, pede deferimento.
Santos, 18 de julho de 2017.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2017 às 15:55 , sob o número WMCZ17701009825
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código PPl4vHOt.

FABIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE
OAB/SP 190.925

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/07/2017 às 15:55 , sob o número WMCZ17701009825
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código PPl4vHOt.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
Rua Francisco Afonso de Melo, 550, Vila Brás Cubas - CEP 08740-310
(PRÉDIO DO ANTIGO FORO DISTRITAL DE BRÁS CUBAS)
Fone: 11-4729-5228, Mogi das Cruzes-SP
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Arrolamento Comum**
Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito **Dr(a). Gláucia Fernandes Paiva**

Vistos.

Recebo a petição de fls. 35/38, como emenda a inicial.

Encaminhem-se os autos ao Distribuidor para retificação de classe junto ao sistema informatizado oficial para inventário.

Nomeio a herdeira, Fernanda Tomiko Honda, que prestará compromisso em 5 dias.

Providencie a parte inventariante o recolhimento das custas necessárias à citação.

Após, cite(m)-se para os termos do inventário os herdeiros e a cônjuge meeira não representados nos autos.

Concedo à inventariante o prazo suplementar de sessenta dias para juntada dos documentos faltantes.

Sem prejuízo, anote-se que as custas deverão ser recolhidas antes da homologação da partilha, segundo a tabela legal (art. 4º, § 7º, da Lei Estadual nº 11.608/03.

Defiro a pesquisa de bens junto ao sistema infojud, renajud e bacenjud, cabendo a parte inventariante o recolhimento das custas necessárias.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 25 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GLAUCIA FERNANDES PAIVA SAENGER, liberado nos autos em 25/08/2017 às 14:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código JAqyygOJ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1026/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Recebo a petição de fls. 35/38, como emenda a inicial. Encaminhem-se os autos ao Distribuidor para retificação de classe junto ao sistema informatizado oficial para inventário.Nomeio a herdeira, Fernanda Tomiko Honda, que prestará compromisso em 5 dias. Providencie a parte inventariante o recolhimento das custas necessárias à citação.Após, cite(m)-se para os termos do inventário os herdeiros e a cônjuge meeira não representados nos autos. Concedo à inventariante o prazo suplementar de sessenta dias para juntada dos documentos faltantes. Sem prejuízo, anote-se que as custas deverão ser recolhidas antes da homologação da partilha, segundo a tabela legal (art. 4º, § 7º, da Lei Estadual nº 11.608/03. Defiro a pesquisa de bens junto ao sistema infojud, renajud e bacenjud, cabendo a parte inventariante o recolhimento das custas necessárias.Intime-se."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 28 de agosto de 2017.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 28/08/2017 às 10:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código vYn9ZPai.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1026/2017, foi disponibilizado na página 2091/2094 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)

Teor do ato: "Vistos.Recebo a petição de fls. 35/38, como emenda a inicial. Encaminhem-se os autos ao Distribuidor para retificação de classe junto ao sistema informatizado oficial para inventário.Nomeio a herdeira, Fernanda Tomiko Honda, que prestará compromisso em 5 dias. Providencie a parte inventariante o recolhimento das custas necessárias à citação.Após, cite(m)-se para os termos do inventário os herdeiros e a cônjuge meeira não representados nos autos. Concedo à inventariante o prazo suplementar de sessenta dias para juntada dos documentos faltantes. Sem prejuízo, anote-se que as custas deverão ser recolhidas antes da homologação da partilha, segundo a tabela legal (art. 4º, § 7º, da Lei Estadual nº 11.608/03. Defiro a pesquisa de bens junto ao sistema infojud, renajud e bacenjud, cabendo a parte inventariante o recolhimento das custas necessárias.Intime-se."

Mogi das Cruzes, 29 de agosto de 2017.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 29/08/2017 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código YIjrMy86.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
6ª VARA CÍVEL
Rua Francisco Affonso de Melo, 550, Vila Bras Cubas - CEP 08740-310, Fone: (11) 4729.5228, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Arrolamento Comum - Inventário e Partilha**
Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de Termo

Nada Mais. Mogi das Cruzes, 31 de agosto de 2017. Eu, ___, JOSÉ RICARDO NEVES ARENA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 31/08/2017 às 13:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código FwfBW0If.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
6ª VARA CÍVEL
Rua Francisco Affonso de Melo, 550, Vila Bras Cubas - CEP 08740-310, Fone: (11) 4729.5228, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Arrolamento Comum - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo):	**Clayton Souza Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, Dr(a). Gláucia Fernandes Paiva, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 25/08/2017, que nomeou **INVENTARIANTE** o(a) Sr(a):

Nome: **FERNANDA TOMIKO HONDA**

R.G. nº: **35.041.122-0** CPF nº: **214.075.778-59**

Profissão: **Tradutora** Estado Civil: **Casada**

Endereço: **Av. Bartolomeu de Gusmão, 88, Ap. 63, Aparecida - CEP 11045-908, Santos-SP**

Nome e OAB do Adv. do(a) Autor(a): **Dr. Fábio Alexandre Neitzke – OAB/SP nº 176.018**

Nos autos de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de:

Nome: **PEDRO MASAYOSHI HONDA**

R.G. **5.638.077** CPF nº: **548.505.258-49**

Profissão: **Aposentado**

Endereço: **Rua Masuzo Naniwa, nº 177 – Bloco 03 – Apto. 304 – Vila Mogilar – Mogi das Cruzes/SP -CEP: 08773-535.**

Prestado pelo(a) Inventariante o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da lei.**NADA MAIS.** O presente foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. Mogi das Cruzes, 31 de agosto de 2017.

_____
Assinatura da(o) Compromissário(a)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GLAUCIA FERNANDES PAIVA SAENGER, liberado nos autos em 31/08/2017 às 13:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Blmnc46d.

NEITZKE
ADVOCACIA
JUSTIÇA DESDE 1999

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 6a. VARA CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES/SP.

Processo nº 1006280-61.2017.826.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, já qualificado nos autos do Arrolamento dos bens deixados por **PEDRO MASAYOSHI HONDA,** em epígrafe, tendo em vista o r. despacho de fls., vem perante V. Exa., requerer:

A juntada do termo de inventariante;
A juntada das guias referentes à citação postal da viúva meeira e herdeiros filhos;
Bem como a juntada das guias referentes às pesquisas bacejund, infojud e renajud em nome do falecido.

P. Deferimento.

Santos, 15 de setembro de 2017.

FABIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE
OAB/SP 190.925

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/09/2017 às 14:48 , sob o número WMCZ17701341137
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código K1n1HGww.

TERMO DE COMPROMISSO DE INVENTARIANTE

FERNANDA TOMIKO HONDA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 35.041.122-0 e inscrita sob o CPF/MF nº 214.075.778-59, residente e domiciliada em Kanagawa-Ken Yokohama-shi Sakae-ku Katsura-cho 303-1 Koopu Nomura Shounan Hongoudai 1-405 Zip Code 247-0005 Japan, nos termos do art. 900 inciso III parágrafo único do CPC, vem perante V. Exa., prestar e firmar o presente compromisso de que desempenhará bem e fielmente o cargo de INVENTARIANTE para a qual foi nomeada por este D. Juízo no r. despacho de fls. nos autos do inventário judicial nº **1006280-61.2017.826.0361** de seu finado pai Pedro Masayoshi Honda em trâmite perante a 6ª Vara Cível de Mogi das Cruzes.

Japão, 30 de agosto de 2017.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/09/2017 às 14:48 , sob o número WMCZ17701341137
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Ucn25NTd.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
Rua Francisco Afonso de Melo, 550, Vila Brás Cubas - CEP 08740-310
(PRÉDIO DO ANTIGO FORO DISTRITAL DE BRÁS CUBAS)
Fone: 11-4729-5228, Mogi das Cruzes-SP
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Arrolamento Comum**
Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito **Dr(a). Gláucia Fernandes Paiva**

Vistos.

Recebo a petição de fls. 35/38, como emenda a inicial.

Encaminhem-se os autos ao Distribuidor para retificação de classe junto ao sistema informatizado oficial para inventário.

Nomeio a herdeira, Fernanda Tomiko Honda, que prestará compromisso em 5 dias.

Providencie a parte inventariante o recolhimento das custas necessárias à citação.

Após, cite(m)-se para os termos do inventário os herdeiros e a cônjuge meeira não representados nos autos.

Concedo à inventariante o prazo suplementar de sessenta dias para juntada dos documentos faltantes.

Sem prejuízo, anote-se que as custas deverão ser recolhidas antes da homologação da partilha, segundo a tabela legal (art. 4º, § 7º, da Lei Estadual nº 11.608/03.

Defiro a pesquisa de bens junto ao sistema infojud, renajud e bacenjud, cabendo a parte inventariante o recolhimento das custas necessárias.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 25 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GLAUCIA FERNANDES PAIVA SAENGER, liberado nos autos em 25/08/2017 às 14:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código FDEA68.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/09/2017 às 14:48 , sob o número WMCZ17701341137
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código uaeuqnVh.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/09/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.05.53
5537905537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FABIO ALEXANDRE NEITZKE
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 11.349-2

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86850000000-0	58205117400-2
	11201000214-6	07577859506-6
Data do pagamento		25/09/2017
Valor Total		58,20

DOCUMENTO: 092501
AUTENTICACAO SISBB:
C.0E9.FD5.566.751.21F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/09/2017 às 14:48 , sob o número WMCZ17701341137
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código iOetcyyJ.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017083016225506

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Fernanda Honda		214.075.778-59	

Nº do processo	Unidade	CEP
1006280-61.2017.8.26	6ª Vara Cível Mogi das Cruzes	

Endereço	Código	Valor
	120-1	58,20

Histórico: citação postal de Araci Souza Honda, Rodrigo Souza Honda e Clayton Souza Honda.

Total: 58,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	582051174002	112010002146	075778595066

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017083016225506

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: Fernanda Honda | RG: | CPF: 214.075.778-59 | CNPJ:

Nº do processo: 1006280-61.2017.8.26 | Unidade: 6ª Vara Cível Mogi das Cruzes | CEP:

Endereço: | Código: 120-1

Histórico: citação postal de Araci Souza Honda, Rodrigo Souza Honda e Clayton Souza Honda. | Valor: 58,20

Total: 58,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000 | 582051174002 | 112010002146 | 075778595066

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017083016225506

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: Fernanda Honda | RG: | CPF: 214.075.778-59 | CNPJ:

Nº do processo: 1006280-61.2017.8.26 | Unidade: 6ª Vara Cível Mogi das Cruzes | CEP:

Endereço: | Código: 120-1

Histórico: citação postal de Araci Souza Honda, Rodrigo Souza Honda e Clayton Souza Honda. | Valor: 58,20

Total: 58,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/09/2017 às 14:48 , sob o número WMCZ17701341137
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código b698Nosl.

868500000000 | 582051174002 | 112010002146 | 075778595066



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/09/2017 às 14:48 , sob o número WMCZ17701341137
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código b698Nosl.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/09/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.25.37
5537905537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FABIO ALEXANDRE NEITZKE
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 11.349-2
==========
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86830000000-6 36605117400-8
14341000214-3 07577859608-9
Data do pagamento 25/09/2017
Valor Total 36,60
==========
DOCUMENTO: 092502
AUTENTICACAO SISBB:
9.D91.A02.DA6.B6C.A26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/09/2017 às 14:48 , sob o número WMCZ17701341137
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 2UjvpC5W.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017083016305608

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Fernanda Honda		214.075.778-59	

Nº do processo	Unidade	CEP
1006280-61.2017.8.26	6ª Vara Cível Mogi das Cruzes	

Endereço	Código	Valor
	434-1	36,60

Histórico	Total
pesquisas Infojud, Bacenjud e Renajud em nome do de cujus Pedro Masayoshi Honda	36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006	366051174008	143410002143	075778596089

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017083016305608

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Fernanda Honda		214.075.778-59	

Nº do processo	Unidade	CEP
1006280-61.2017.8.26	6ª Vara Cível Mogi das Cruzes	

Endereço	Código	Valor
	434-1	36,60

Histórico	Total
pesquisas Infojud, Bacenjud e Renajud em nome do de cujus Pedro Masayoshi Honda	36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006	366051174008	143410002143	075778596089

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017083016305608

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Fernanda Honda		214.075.778-59	

Nº do processo	Unidade	CEP
1006280-61.2017.8.26	6ª Vara Cível Mogi das Cruzes	

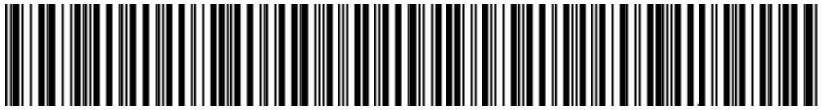
Endereço	Código	Valor
	434-1	36,60

Histórico	Total
pesquisas Infojud, Bacenjud e Renajud em nome do de cujus Pedro Masayoshi Honda	36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/09/2017 às 14:48 , sob o número WMCZ17701341137
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código SV1pAZKO.

868300000006 | 366051174008 | 143410002143 | 075778596089



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/09/2017 às 14:48 , sob o número WMCZ17701341137
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código SV1pAZKO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
6ª VARA CÍVEL
Rua Francisco Affonso de Melo, 550, Vila Bras Cubas - CEP 08740-310, Fone: (11) 4729.5228, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de cartas de citação.

Nada Mais. Mogi das Cruzes, 27 de setembro de 2017. Eu, ___, JOSÉ RICARDO NEVES ARENA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 27/09/2017 às 15:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código oH6a5nyl.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	ejubp.alinnen quarta-feira, 27/09/2017

Detalhamento de Minuta de Requisição de Informações

Número do Processo:	1006280-61.2017
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14893 - 6ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
Juiz Solicitante:	Ana Carmem de Souza Silva
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Fernanda Tomiko Honda

Dados dos pesquisados	
Relação de pessoas pesquisadas	**Instituições Financeiras/Agências/Contas a pesquisar**
548.505.258-49 : PEDRO MASAYOSHI HONDA	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Informações que deseja requisitar	
Extratos consolidados	Período: de 25/03/2015 a 25/09/2017
Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não	

Alterar dados da minuta | Excluir Minuta | Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 27/09/2017 às 16:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código yOFhK5xU.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20170927005571 **Data:** 27/09/2017

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado: ANA CARMEN DE SOUZA SILVA

Processo: 10062806120178260361 **Tipo de Processo:** Ação Cível

Vara: Mogi das Cruzes2493 - 6ª Vara Cível

Solicitante: ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE

Plantão: Não

Justificativa: determinação judicial

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
548.505.258-49	PEDRO MASAYOSHI HONDA	DIRPF	2017	
548.505.258-49	PEDRO MASAYOSHI HONDA	DIRPF	2016	
548.505.258-49	PEDRO MASAYOSHI HONDA	DIRPF	2015	

Imprimir Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 27/09/2017 às 16:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código JZNFiNvq.

renajud Restrições Veículos Au

Seja bem vindo, Sair

ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE TJSP 27/09/2017 • 16h 49' 29'' • **09:01**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		54850525849	☐

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 2

☐	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	DRJ0752	SP	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	2005	2005	PEDRO MASAYOSHI HONDA	Não	
☐	BON5546	SP	GM/CHEVETTE	1983	1983	PEDRO MASAYOSHI HONDA	Sim	

1

Restringir Limpar lista

2.0.44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 27/09/2017 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código RdEtFSOO.

renajud Restrições Veículos Au

Seja b

ALIN

Sair

RENAJUD - Veículo

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE
27/09/2017 - 16:54:09

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restri

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais ca

Placa Chassi

Pesquisar Limpar

Dados do Veículo

Placa DRJ0752 **Ano Fabricação** 2005 **Ano Modelo** 2005
Chassi 9BGXM19X05B250537 **Marca/Modelo** GM/CORSA SEDAN PREMIUM

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome PEDRO MASAYOSHI HONDA **CPF/CNPJ** 548.505.258-49
Endereço R MASUZO NANIWA, Nº 00177, BL3AP304, VL MOGILAR - MOGI DAS CRUZES - SP, CEP: 08773-535

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir Fechar

Lista de Veículos - Total: 2

	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	DRJ0752	SP	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	2005	2005	PEDRO MASAYOSHI HONDA	Não	
☐	BON5546	SP	GM/CHEVETTE	1983	1983	PEDRO MASAYOSHI HONDA	Sim	

1

Restringir Limpar lista

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 27/09/2017 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código qfQjyg6T.

renajud Restrições Veículos Au

Seja bem vindo, Sair

ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE TJSP 27/09/2017 • 16h 49' 29'' • **07:08**

Restrições Designações

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE
27/09/2017 - 16:54:00

Não há restrições para o veículo pesquisado.

Imprimir Fechar

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		54850525849	☐

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 2

☐	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	DRJ0752	SP	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	2005	2005	PEDRO MASAYOSHI HONDA	Não	
☐	BON5546	SP	GM/CHEVETTE	1983	1983	PEDRO MASAYOSHI HONDA	Sim	

1

Restringir Limpar lista

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 27/09/2017 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código wZ59rKE8.

renajud Restrições Veículos Au

Seja bem vin ALINNE DO N

Sair

RENAJUD - Veículo

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE
27/09/2017 - 16:52:42

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi

Pesquisar Limpar

Dados do Veículo

Placa BON5546 **Ano Fabricação** 1983 **Ano Modelo** 1983
Chassi 5C11UCC134794 **Marca/Modelo** GM/CHEVETTE

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome PEDRO MASAYOSHI HONDA **CPF/CNPJ** 548.505.258-49
Endereço AV RAGUEB CHOHFI, Nº 01835, , JD COLONIAL - SAO PAULO - SP, CEP: 08375-000

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Imprimir Fechar

Lista de Veículos - Total: 2

	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
☐	DRJ0752	SP	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	2005	2005	PEDRO MASAYOSHI HONDA	Não	
☐	BON5546	SP	GM/CHEVETTE	1983	1983	PEDRO MASAYOSHI HONDA	Sim	

1

Restringir Limpar lista

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 27/09/2017 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 2GoyoWXI.

Seja bem vindo, Sair

ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE TJSP 27/09/2017 • 16h 49' 29'' • **07:15**

RENAJUD - Detalhes Veículo/Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE
27/09/2017 - 16:53:46

Veículo/Informações RENAVAM

Placa BON5546 **Ano Fabricação** 1983 **Ano Modelo** 1983
Chassi 5C11UCC134794 **Marca/Modelo** GM/CHEVETTE

Restrições RENAVAM

VEICULO_ROUBADO
RESTRICAO_ADMINISTRATIVA

Imprimir Fechar

Restrição RENAJUD

54850525849

Pesquisar Limpar

Lista de Veículos - Total: 2

Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
DRJ0752	SP	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	2005	2005	PEDRO MASAYOSHI HONDA	Não	
BON5546	SP	GM/CHEVETTE	1983	1983	PEDRO MASAYOSHI HONDA	Sim	

1

Restringir Limpar lista

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 27/09/2017 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ZMyvV7NW.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
6ª VARA CÍVEL
Rua Francisco Affonso de Melo, 550 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08740-310
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO - RITO COMUM – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Destinatário:
Rodrigo Souza Honda
Rua Masuzo Naniwa, 177, Bloco 3 - Apto. 304, Vila Mogilar
Mogi das Cruzes-SP
CEP 08773-535

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, disponibilizadas na internet.

ADVERTÊNCIA / PRAZO PARA DEFESA: Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação, **no prazo de 15 dias úteis**, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: 1- Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2-** Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. Mogi das Cruzes, 27 de setembro de 2017. JOSÉ RICARDO NEVES ARENA - Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIAN ELIAS VALINHOS, liberado nos autos em 28/09/2017 às 16:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ZA4M1GGG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
6ª VARA CÍVEL
Rua Francisco Affonso de Melo, 550 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08740-310
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO - RITO COMUM – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Destinatário:
Clayton Souza Honda
Rua Masuzo Naniwa, 177, Bloco 3 - Apto. 304, Vila Mogilar
Mogi das Cruzes-SP
CEP 08773-535

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, disponibilizadas na internet.

ADVERTÊNCIA / PRAZO PARA DEFESA: Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação, **no prazo de 15 dias úteis**, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: 1- Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2-** Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. Mogi das Cruzes, 27 de setembro de 2017. JOSÉ RICARDO NEVES ARENA - Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIAN ELIAS VALINHOS, liberado nos autos em 28/09/2017 às 16:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código npJ9wEju.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
6ª VARA CÍVEL
Rua Francisco Affonso de Melo, 550 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08740-310
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO - RITO COMUM – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Destinatário:
Araci de Souza Honda
Rua Masuzo Naniwa, 177, bloco 03, apto 304, Vila Mogilar
Mogi das Cruzes-SP
CEP 08773-535

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, disponibilizadas na internet.

ADVERTÊNCIA / PRAZO PARA DEFESA: Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação, **no prazo de 15 dias úteis**, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: 1- Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2-** Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. Mogi das Cruzes, 27 de setembro de 2017. JOSÉ RICARDO NEVES ARENA - Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIAN ELIAS VALINHOS, liberado nos autos em 28/09/2017 às 16:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 7QPgBjSa.

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20170005391824
Número do Processo:	1006280-61.2017
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14893 - 6ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
Juiz Solicitante:	Ana Carmem de Souza Silva
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Fernanda Tomiko Honda

Informações requisitadas

Extratos consolidados (de 25/03/2015 a 25/09/2017)

Relação das pessoas pesquisadas

- Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas **clique aqui**.

\- **548.505.258-49 -** PEDRO MASAYOSHI HONDA
[**Saldo Consolidado**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
05/10/2017 10:51	Requisição de Informações	Ana Carmem de Souza Silva	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	Não requisitado 00000000 00000000 00000000	Não requisitado	Via correio em até 30 dias	06/10/2017 14:02

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
05/10/2017 10:51	Requisição de Informações	Ana Carmem de Souza Silva	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	Não requisitado	Não requisitado	Via correio em até 30 dias	06/10/2017 05:31

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
05/10/2017 10:51	Requisição de Informações	Ana Carmem de Souza Silva	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	Não requisitado	Não requisitado	Via correio em até 30 dias	05/10/2017 23:30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 09/10/2017 às 11:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código momiL1Y8.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
05/10/2017 10:51	Requisição de Informações	Ana Carmem de Souza Silva	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	Não requisitado	Não requisitado	Via correio em até 30 dias	06/10/2017 15:32

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
05/10/2017 10:51	Requisição de Informações	Ana Carmem de Souza Silva	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	Não requisitado	Não requisitado	Via correio em até 30 dias	05/10/2017 23:32

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	ejubp.

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem | Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 09/10/2017 às 11:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código momiL1Y8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
6ª VARA CÍVEL
Rua Francisco Affonso de Melo, 550, Vila Bras Cubas - CEP 08740-310, Fone: (11) 4729.5228, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se a parte inventariante nos termos da decisão de fl. 39, considerando pesquisas retro juntadas.
Nada Mais. Mogi das Cruzes, 09 de outubro de 2017. Eu, ___, Alinne do Nascimento Duarte, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 09/10/2017 às 11:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 5yssGGex.

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

02/10/2017
LOTE: 31414

AR
9912760107-DR/SP
11/SP
Correios

DESTINATÁRIO
Rodrigo Souza Honda
Rua Masuzo Naniwa, 177, Bloco 3 - Apto. 304, Vila Mogi das Cruzes, SP
08773-535

AR765383626JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___ h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD PRAZ CURVA
05 OUT 2017

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Marcio Aparecido Pires
Matr.: 8.990.[illegible]
Carteiro

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
05/10/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento foi gerado digitalmente pelo Correios e o seu conteúdo é idêntico ao gerado nos dados em 10/10/2017 às 04:17

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

02/10/2017
LOTE: 31414

AR
DIRETORIA DE TI/SP
Correios

DESTINATÁRIO
Clayton Souza Honda
Rua Masuzo Naniwa, 177, Bloco 3 - Apto. 304, Vila Mogi das Cruzes, SP
08773-535

AR765383630JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___ h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CORREIOS CUBATÃO
05 OUT 2017

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
05 10 17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
48963894-4

Marcio Aparecido Martins
Matr. 93[illegible]
Carteiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 10/10/2017 às 08:14
Para conferir o original, acesse o site http://www.tst.jus.br e informe o código verificador 0000[illegible]

fls. 82

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

02/10/2017
LOTE: 31414

AR
BR123456789 BR
CJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO
Araci de Souza Honda
Rua Masuzo Naniwa, 177, bloco 03; apto 304, Vila Mogi das Cruzes, SP
08773-535

AR765383643JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___ h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD BRAZ CUBAS
05 OUT 2017

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Marcelo Aparecido [illegible]
Matr. [illegible]
Carteiro

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
05/10/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
48363[illegible]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 10/10/2017 às 03:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdInformeDocumento.do, informe o processo 1002926-61.2017.8.26.0361 e código 5F0000Z.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1252/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte inventariante nos termos da decisão de fl. 39, considerando pesquisas retro juntadas."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 10 de outubro de 2017.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 10/10/2017 às 09:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 2hh5dWem.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
6ª VARA CÍVEL
Rua Francisco Affonso de Melo, 550, Vila Bras Cubas - CEP 08740-310, Fone: (11) 4729.5228, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se a parte inventariante no prazo de cinco dias úteis, considerando que as cartas de citação foram recebidas por terceira pessoa, conforme avisos de recebimento de fls. 80 a 82.
Nada Mais. Mogi das Cruzes, 10 de outubro de 2017. Eu, ___, Alinne do Nascimento Duarte, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 10/10/2017 às 10:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código CwBokjXX.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1252/2017, foi disponibilizado na página 1916/1920 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte inventariante nos termos da decisão de fl. 39, considerando pesquisas retro juntadas."

Mogi das Cruzes, 11 de outubro de 2017.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 11/10/2017 às 09:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Sj4LLENS.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1262/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte inventariante no prazo de cinco dias úteis, considerando que as cartas de citação foram recebidas por terceira pessoa, conforme avisos de recebimento de fls. 80 a 82."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 11 de outubro de 2017.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 11/10/2017 às 11:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código IKBL5dNU.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1262/2017, foi disponibilizado na página 1983/1987 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte inventariante no prazo de cinco dias úteis, considerando que as cartas de citação foram recebidas por terceira pessoa, conforme avisos de recebimento de fls. 80 a 82."

Mogi das Cruzes, 16 de outubro de 2017.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 16/10/2017 às 09:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código khQK6dK4.

Bradesco

1700624851

São Paulo, 27 de outubro de 2017.

08 NOV 2017

PROCESSO N.º 1006280-61.2017
PROTOCOLO BACEN JUD 2.0 : 20170005391824

BANCO BRADESCO S/A, em atendimento aos termos do epigrafado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que localizamos conta(s), em nome dos envolvidos requisitados no protocolo supracitado, entretanto não apresenta movimentação financeira no período solicitado, razão pela qual ficamos impossibilitados de remeter os extratos.

Insta mencionar, que não localizamos outros ativos financeiros, no período solicitado.

Salientamos que períodos e contas sem movimentação não geram extratos.

Limitados ao exposto, apresentamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

BANCO BRADESCO S/A

Aline Rodrigues Cabral

LORRAYNE RODRIGUES LOPES

DJM: 1700624851
EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) 6ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
AV. CANDIDO XAVIER E SOUZA 159
CEP: 08780-912 MOGI DAS CRUZES/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 10/11/2017 às 11:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 1Grfdv1Y.

BANCO DO BRASIL

OFICIO CENOP SJ N.º : 28369251
AOF : 2017/000662618
CORREIO : 2017/26578395
São Paulo, 27 de Outubro de 2017.

08 NOV 2017

Processo Nº : 1006280-61.2017
Réu : PEDRO MASAYOSHI HONDA

Protocolo.....: 20170005391824
Sequencial.....: 000000001
Data.....: 05/10/2017

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atenção aos termos do ofício supracitado, referente à solicitação de extratos de contas e/ou aplicações financeiras, no período de 25/03/2015 a 25/09/2017, vimos pela presente informar a V.Exa. o que segue:

Réu.....: PEDRO MASAYOSHI HONDA
CPF/CNPJ.....: 54850525849

Agência(s)/Conta(s):
1495-00000013741- Envio Mídia Digital (CD)

As informações contidas neste ofício são confidenciais e estão sendo encaminhadas à autoridade competente e requisitante com o devido amparo da Lei Complementar nº105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas Instituições Financeiras.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações porventura necessários, aproveitando o ensejo para enviar protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
CENOP SERVIÇOS SÃO PAULO/SP

INAYÊ P. BRANDÃO RAMOS
Gerente de Setor

VIVIANE PANICHI MARCINARI
Gerente de Grupo

Juiz(a) de Direito
TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
6ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
AV. CANDIDO XAVIER E SOUZA , 159 CENTRO CIVICO
CEP 08.780912 MOGI DAS CRUZES/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código MwcmQTuF.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Março / 2015	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
05.12.2014		Saldo Anterior						988,57 C

Conta Especial:

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	988,57 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Abril / 2015	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
05.12.2014		Saldo Anterior						988,57 C

Conta Especial:

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	988,57 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Maio / 2015	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
05.12.2014		Saldo Anterior						988,57 C
07.05.2015		870-Transferência on line	70159		4075	22407500002412	180,00 C	1.168,57 C
13.05.2015		331-Saque TAA	70516		7826	13085107920131	80,00 D	1.088,57 C
18.05.2015		331-Saque TAA	70287		7826	16101706920131	100,00 D	988,57 C

Conta Especial:

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	988,57 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Junho / 2015	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
18.05.2015		Saldo Anterior						988,57 C
05.06.2015		435-Tarifa de Pacote de	13113			88156100191953	12,60 D	975,97 C

Conta Especial:

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	975,97 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Julho / 2015	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
05.06.2015		Saldo Anterior						975,97 C
06.07.2015		435-Tarifa de Pacote de	13113			89187100078531	12,60 D	963,37 C

Conta Especial:

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	963,37 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Agosto / 2015	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
06.07.2015		Saldo Anterior						963,37 C
05.08.2015		435-Tarifa de Pacote de	13113			87217100099135	15,50 D	947,87 C
12.08.2015		263-EXTRATOmês E	13113			86224120008086	1,70 D	
12.08.2015		263-EXTRATOmês E	13113			86224120008086	1,70 D	
12.08.2015		263-EXTRATOmês E	13113			86224120008086	1,70 D	942,77 C
13.08.2015		263-EXTRATOmês E	13113			86225120008655	1,70 D	941,07 C
24.08.2015		263-EXTRATOmês E	13113			89236120020884	1,70 D	939,37 C

Conta Especial:

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	939,37 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Setembro / 2015	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
24.08.2015		Saldo Anterior						939,37 C
08.09.2015		435-Tarifa de Pacote de	13113			89251100112160	15,50 D	923,87 C

Conta Especial:

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	923,87 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Outubro / 2015	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
08.09.2015		Saldo Anterior						923,87 C
07.10.2015		435-Tarifa de Pacote de	13113			88280100097406	15,50 D	908,37 C

Conta Especial:

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	908,37 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Novembro / 2015	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
07.10.2015		Saldo Anterior						908,37 C
05.11.2015		435-Tarifa de Pacote de	13113			87309100203156	15,50 D	892,87 C

Conta Especial:

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	892,87 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Dezembro / 2015	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
05.11.2015		Saldo Anterior						892,87 C

Conta Especial:

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	892,87 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Janeiro / 2016	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
05.11.2015		Saldo Anterior						892,87 C

Conta Especial:

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	892,87 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Fevereiro / 2016	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
05.11.2015		Saldo Anterior						892,87 C

Conta Especial:

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	892,87 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Março / 2016	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
05.11.2015		Saldo Anterior						892,87 C
04.03.2016		870-Transferência on line	99012		4075	52407500002412	290,00 C	1.182,87 C
07.03.2016		435-Tarifa de Pacote de	13113			83067110141767	16,60 D	1.166,27 C

Conta Especial:

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	1.166,27 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Abril / 2016	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
07.03.2016		Saldo Anterior						1.166,27 C
05.04.2016		435-Tarifa de Pacote de	13113			84096110085133	16,60 D	1.149,67 C

Conta Especial:

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	1.149,67 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Maio / 2016	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
05.04.2016		Saldo Anterior						1.149,67 C
05.05.2016		435-Tarifa de Pacote de	13113			84126110063627	16,60 D	1.133,07 C

Conta Especial:

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	1.133,07 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Junho / 2016	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
05.05.2016		Saldo Anterior						1.133,07 C
06.06.2016		435-Tarifa de Pacote de	13113			86158110004263	16,60 D	1.116,47 C

Conta Especial:

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	1.116,47 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Julho / 2016	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
06.06.2016		Saldo Anterior						1.116,47 C
05.07.2016		435-Tarifa de Pacote de	13113			84187110064531	16,60 D	1.099,87 C

Conta Especial:

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	1.099,87 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Agosto / 2016	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
05.07.2016		Saldo Anterior						1.099,87 C
05.08.2016		435-Tarifa de Pacote de	13113			85218110002188	17,65 D	1.082,22 C

Conta Especial:

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	1.082,22 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Setembro / 2016	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
05.08.2016		Saldo Anterior						1.082,22 C

Conta Especial:	CLASSIC			
Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	1.082,22 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Outubro / 2016	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
05.08.2016		Saldo Anterior						1.082,22 C

Conta Especial:	CLASSIC			
Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	1.082,22 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Novembro / 2016	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
05.08.2016		Saldo Anterior						1.082,22 C

Conta Especial:	CLASSIC			
Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	1.082,22 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Dezembro / 2016	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
05.08.2016		Saldo Anterior						1.082,22 C

Conta Especial:	CLASSIC			
Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	1.082,22 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Janeiro / 2017	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
05.08.2016		Saldo Anterior						1.082,22 C

Conta Especial:	CLASSIC			
Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	1.082,22 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Fevereiro / 2017	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
05.08.2016		Saldo Anterior						1.082,22 C

Conta Especial:	CLASSIC			
Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	1.082,22 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Março / 2017	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
05.08.2016		Saldo Anterior						1.082,22 C

Conta Especial:	CLASSIC			
Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	1.082,22 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Abril / 2017	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
05.08.2016		Saldo Anterior						1.082,22 C
06.04.2017		798-Liquidação BB CDB DI	14060			3710012152074	13.061,70 C	14.143,92 C
07.04.2017		798-Liquidação BB CDB DI	14060			4110012171482	2.882,80 C	17.026,72 C

Conta Especial: CLASSIC

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	17.026,72 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Maio / 2017	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
07.04.2017		Saldo Anterior						17.026,72 C
05.05.2017		435-Tarifa de Pacote de	13113			83125110018695	18,40 D	17.008,32 C

Conta Especial: CLASSIC

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	17.008,32 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Junho / 2017	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
05.05.2017		Saldo Anterior						17.008,32 C
06.06.2017		435-Tarifa de Pacote de	13113			88157100028154	18,40 D	16.989,92 C

Conta Especial: CLASSIC

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	16.989,92 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Julho / 2017	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
06.06.2017		Saldo Anterior						16.989,92 C
05.07.2017		435-Tarifa de Pacote de	13113			85186110031309	18,40 D	16.971,52 C

Conta Especial: CLASSIC

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	16.971,52 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Agosto / 2017	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
05.07.2017		Saldo Anterior						16.971,52 C
07.08.2017		435-Tarifa de Pacote de	13113			85219120039563	19,30 D	16.952,22 C

Conta Especial: CLASSIC

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	16.952,22 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

BANCO DO BRASIL

Extrato Conta Corrente

Nome	CPF / CNPJ	Posição	Data de Emissão
CLAYTON SOUZA HONDA e/ou LILIAN GONCALVES TAMURA	291.540.678-20	Setembro / 2017	27.10.2017

Agência (prefixo/dv)	GS	Conta n. / dv	Data de Abertura
1495-8	10	13.741-3	12.05.2010

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R$	Saldo - R$
07.08.2017		Saldo Anterior						16.952,22 C
06.09.2017		435-Tarifa de Pacote de	13113			84249120067089	19,30 D	16.932,92 C

Conta Especial: CLASSIC

Bloqueado - R$	Disponível - R$	CPMF Cobrado - R$	Vencimento	Limite - R$
0,00	16.932,92 C	0,00	01.01.0001	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ORDAIZA FERREIRA DE ANDRADE, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WQGe1BTv.

Santander

122345326587

LRFDS

São Paulo, 16 de Outubro de 2017

DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
JUIZ DE DIREITO
6A VARA CIVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
AV. CANDIDO XAVIER E SOUZA - 159 - COMPL.: CENTRO CIVICO
MOGI DAS CRUZES - SP
CEP: 08780912

AUTOR 1: FERNANDA TOMIKO HONDA
Nº DO OFÍCIO: 0000
Nº PROCESSO: 1006280612017

Em atenção aos termos do Ofício supra, sobre as informações solicitadas,no ériodo de 27/10/2003 a cumpre-nos ressaltar que o presente assunto foi objeto de especial atenção desta instituição.

Primeiramente salienta que esta instituição tem como premissa colaborar com os Orgãos Públicos e com o Poder Judiciário, em todas suas esferas, no que for necessário, cumprindo todas as determinações emanadas dos mesmos, dentro da absoluta legalidade.

Partindo do principio acima, vimos pelo presente informar a esse D. Juizo, o que segue abaixo:

PEDRO MASAYOSHI HONDA – CPF: 548.505.258-49, titular da conta:

(Individual) Corrente: 0033-3414-10006533, com abertura em **27/10/2003**, e com encerramento no dia **12/06/2017**, segue anexo extrato do período **25/03/2015** a **25/09/2017** solicitado por este juizo.

Salientamos ainda, cue o supramencionado, não possui demais aplicações financeiras e investimentos no período solicitado.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO SANTANDER
Gerência de Ofícios

André Luiz de Alvarenga
Analista de Ope. e Serviços I
683949

Rodrigo Tadeu de Souza
Assistente Administrativo
585832

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código SZbLlaQp.

Prezado Pedro,

Fique atento: a partir de 01/04/2016, entram em vigor novas regras para o Seguro Viagem do seu cartão: será preciso emitir um Bilhete de Seguro para ter direito a esse benefício dos cartões Visa. Essa alteração acontece apenas no procedimento. As coberturas do seguro continuam as mesmas. Acesse www.visa.com.br/portaldebeneficios ou entre em contato com a Central de Atendimento da Visa para ter acesso ao seu bilhete. Para saber mais, acesse Santander.com.br/ pessoa-física > Cartões > Serviços e Informações.

Fale Conosco

Agência: 3414 PAB IV COMAR - SAO PAULO SP

(011) 3208-2677

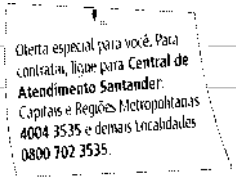
Central de Atendimento Santander
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
4004-3535 (Regiões Metropolitanas)
0800 702 3535 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais.
0800 762 7777
Atende também deficientes auditivos e de fala.
No exterior, ligue a cobrar para: **55 11 3012 3336**
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada.
0800 726 0322
De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
Atende também deficientes auditivos e de fala.

Redes Sociais
Twitter: **@santander_br**
http://facebook.com/santanderbrasil
www.santander.com.br

Limites de Crédito



Produto	Limite (R$) [1]
CR IMOB PARC ATUALIZ	73.200,00
CR IMOB PARC FIXAS	74.200,00
CREDITO PESSOAL	18.419,00
CDC VEIC PF PRE	36.800,00

[1] A utilização do montante total ora informado, nos termos e nos valores indicados no quadro acima, deve respeitar os termos da política de crédito do Santander, com relação ao comprometimento máximo de renda e capacidade de pagamento do cliente. A efetiva concessão do crédito está sujeito à análise e/ou manutenção das condições cadastrais e creditícias à época da contratação.
As condições ora oferecidas poderão ser alteradas ou extintas a qualquer tempo sem prévio aviso. Para conhecer o Custo Efetivo Total para estas contratações, tirar dúvida ou obter informações, consulte seu Gerente. Para Crédito Imobiliário a informação acima, caso apresentada, é válida para imóveis habitacionais com valor de até R$ 500 mil.

Resumo - março/2016

Nome
PEDRO MASAYOSHI HONDA

Agência	Conta Corrente
3414	01.000653-3

(=)	Saldo de Conta Corrente em 29/02		493,64
	(+)	Total de Créditos	2.200,00
	(-)	Total de Débitos	2.081,81
		Saques Efetuados	100,00
		Compras com Cartão de Débito	218,87
		Pagamentos / Transferências	1.728,73
		Outros Débitos	34,21
(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/03		611,83
	(-)	Provisão de Encargos*	1,92
(=)	Saldo Disponível C/C		611,83
	(+)	Limite Santander Master	7.100,00
(=)	Saldo Disponível Total em 31/03		7.711,83

*Valores não deduzidos do saldo disponível

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
	SALDO EM 29/02			493,64
01/03	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/02 A 29/02/16	-	0,15-	
	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/02 A 29/02/16	-	0,76-	492,73
02/03	SAQUE NO BANCO 24 HORAS	315013	100,00-	392,73
07/03	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 06/03 DICICO MOGI DAS	122859	15,65-	
	DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO PROLAGOS	-	94,18-	282,90
10/03	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS FEVEREIRO / 2016	-	27,50-	255,40
14/03	PAGAMENTO IPVA-CANAIS ATM LICENCIAMENTO ELETRON	603000	220,83-	34,57
15/03	PAGAMENTO IPVA-CANAIS ATM LICENCIAMENTO ELETRON	043000	530,43-	495,86-
16/03	DEPOSITO EM DINHEIRO NO ATM	849776	1.400,00	904,14
17/03	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 17/03 CHAPARRAL AUTO	192459	29,00-	

Data		Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 17/03 DETROIT AUTO PE	285159	22,61-	852,53
21/03		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 19/03 EXTRA MOGILAR 1	350859	37,80-	814,73
23/03		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 23/03 SCP . MOGI SHOP	250359	7,00-	807,73
24/03		PAGAMENTO IPVA-CANAIS ATM LICENCIAMENTO ELETRON	963000	340,61-	467,12
28/03		TAR EXTR CONSOLIDADO INTELIGENTE 23/03/2016	-	5,80-	
		PAGAMENTO DE TITULOS-BCE	333000	506,59-	
	A	DOC E RECEBIDO-TIT DISTINTA DALTON BRIZES CELESTINO	244019	800,00	754,73
30/03		DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO SEMAE M CRUZES	-	36,09-	
		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 30/03 SUPERMERCADO AL	464159	106,81-	611,83
		SALDO EM 31/03			611,83

A - Bloqueio Dia / ADM

Se você não tem limite de Cheque e a sua conta ficou com saldo devedor, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de 14,95% ao mês, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso você tenha recomposto o saldo devedor no mesmo dia, não há cobrança desses encargos. Para o próximo mês a taxa de juros passará para no máximo 15,49% ao mês. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.

Saldos por Período

Dia	Saldo de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
01	492,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492,73
02	392,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,73
07	282,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,90
10	255,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,40
14	34,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,57
15	495,86-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,86-
16	904,14	0,00	0,00	0,00	1,92	0,00	904,14
17	852,53	0,00	0,00	0,00	1,92	0,00	852,53
21	814,73	0,00	0,00	0,00	1,92	0,00	814,73
23	807,73	0,00	0,00	0,00	1,92	0,00	807,73
24	467,12	0,00	0,00	0,00	1,92	0,00	467,12
28	45,27-	800,00	0,00	0,00	1,92	0,00	754,73
29	754,73	0,00	0,00	0,00	1,92	0,00	754,73
30	611,83	0,00	0,00	0,00	1,92	0,00	611,83
31	611,83	0,00	0,00	0,00	1,92	0,00	611,83

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Débito Automático em Conta Corrente

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R$)
07/03	PROLAGOS CABO FRIO	1101269	94,18	Sim	-	NÃO HÁ
30/03	SEMAE MOGI DAS CRUZES	190011477071	36,09	Sim	-	NÃO HÁ

Compras com Cartão de Débito

Data	Número do Cartão[1]	Estabelecimento	Valor (R$)
06/03	4191.7380	DICICO MOGI DAS	15,65
17/03	4191.7380	CHAPARRAL AUTO	29,00
17/03	4191.7380	DETROIT AUTO PE	22,61
19/03	4191.7380	EXTRA MOGILAR 1	37,80
23/03	4191.7380	SCP . MOGI SHOP	7,00
30/03	4191.7380	SUPERMERCADO AL	106,81

[1] Números referentes aos 4 primeiros e 4 últimos dígitos do cartão.

Créditos Contratados

SANTANDER MASTER

Limite Contratado (R$)	Data de Venc.	Dia de Débito dos Juros	Período	Taxa Juros[1] a.m. (%)	Qtde de Dias		Juros Não cobrados[2] (R$)	Juros Período[3] (R$)
					Sem Juros	Utilizados		
7.100,00	05/04/16	01	01/02/2016 a 29/02/2016	14,95	10	10	11,72	0,00

CET (Custo Efetivo Total) para o produto SANTANDER MASTER [4]: 481,96 % a.a

Caso você queira acompanhar os dados relacionados ao saldo devedor e demais detalhes das linhas de crédito de Empréstimos Parcelados/Financiamentos/Leasing, destinados à Pessoa Física, solicite o demonstrativo da evolução da dívida por meio de um dos canais de atendimento ao cliente: Agências, SAC, Ouvidoria e Fale Conosco – Site – www.santander.com.br .

Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > empréstimos. Um guia prático para você ter uma vida financeira equilibrada.

"Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > Sustentabilidade > Saiba mais no site > espaço de práticas > guias e cartilhas > Cartilha do Consumo Consciente do Dinheiro e do Crédito."

[1] Taxa de juros aplicável em caso de utilização do Cheque Especial até o limite contratado.
[2] Juros não cobrados por utilizar seu Santander Master por até 10 dias.
[3] Após o 10º dia de utilização são cobrados juros sobre todo o período.
O IOF sempre será cobrado na forma da legislação vigente.
[4] Para efeito do cálculo do Custo Efetivo Total (CET) foram considerados o valor do limite concedido e as despesas vinculadas a concessão do crédito no último dia do mês de referência do extrato.
CET (Custo Efetivo Total) para o parcelamento automático: 7,87%a.m. e 151,43%a.a.
Caso o saldo devedor exceda seu limite de Cheque Especial, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança dos juros do seu Cheque Especial também sobre o valor excedido, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da tarifa de Adiantamento a Depositantes, conforme Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o valor excedido no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver este serviço.



Usar o seu banco pode ficar ainda mais fácil.

Agora, com a Biometria, basta ir a uma de nossas agências, realizar o cadastro da sua digital e ter acesso às seguintes vantagens:

· Realizar saques utilizando apenas o seu CPF e a sua digital, diretamente nos Caixas Eletrônicos do Santander.

· Fazer outras transações nos Caixas Eletrônicos, sem o uso de senhas, apenas com o seu cartão e a sua digital.

· Usá-la para alterações cadastrais, reemissão e alteração da senha do seu cartão na mesa do Gerente

Para mais informações, fale com a nossa equipe nas agências do Santander.

Pacote de Serviços

5320-PACOTE MAIS MINUTOS

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	SAQUES	7
	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	15
CANAIS ELETRONICOS	DOC/TED TERMINAL / INTERNET / CENTRAL AT	1
	EXTRATO TERMINAL	6
	EXTRATO MES ANTERIOR	1
	AVISO AUTOMATICO	1
CHEQUE	TARIFA SUSTACAO / REVOGACAO	4
	FORNECIMENTO DE FOLHAS	10

Valor da Mensalidade (R$)[1]	27,50
Status do Débito	EFETIVADO
Dia de Débito	10

No cálculo da redução do valor da mensalidade do Pacote de Serviços, do mês vigente, será considerada a pontuação obtida em investimentos e por tempo de relacionamento. Cada R$ 1,00 em investimentos equivale a um ponto, e cada ano de relacionamento com o Santander equivale a 100 pontos. Na apuração da redução do valor da mensalidade são considerados os seguintes produtos de investimentos: Fundos,CDB, LCI, LCA, LF, Poupança, Ações custodiadas na Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e Previdência Privada . O cálculo da redução da mensalidade considera o saldo médio de investimentos que o cliente possui no 2º mês anterior à data da cobrança da mensalidade, exceto para investimentos em ações, para os quais é considerado o saldo médio, nos mercados à vista e a termo, do 2º, 3º e 4º meses anteriores à data da cobrança da mensalidade (ou seja, se a data da cobrança ocorre em maio, será considerado o saldo médio em ações dos meses de janeiro, fevereiro e março)

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2015	% Ano 2014	% Ano 2013
IBOVESPA FECHAMENTO	MARCO	16,97	15,47	(2,14)	(13,31)	(2,91)	(15,50)
IGPM	MARCO	0,51	2,97	11,56	10,54	3,69	5,51
INCC	MARCO	0,79	1,65	7,30	7,22	6,74	8,05
INPC	FEVEREIRO	0,95	2,47	11,08	11,28	6,23	5,56
IPCA	FEVEREIRO	0,90	2,18	10,36	10,67	6,41	5,91
CDI	MARCO	1,16	3,25	13,73	13,24	10,81	8,06
TR	MARCO	0,22	0,45	2,01	1,80	0,86	0,19
POUPANCA	MARCO	0,61	1,98	8,22	7,99	7,02	5,74
EURO	MARCO	(6,23)	(4,62)	17,65	31,71	0,02	19,70
DOLAR COMERCIAL	MARCO	(10,57)	(8,86)	10,94	47,01	13,39	14,64

Valores	Referência	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out
DOLAR COMERCIAL	31/03/2016	3,56	3,98	4,04	3,90	3,85	3,86
EURO	31/03/2016	4,05	4,32	4,38	4,25	4,07	4,27
SALARIO MINIMO	31/03/2016	880,00	880,00	880,00	788,00	788,00	788,00

Você e Seu Dinheiro

Você pode ter mais tranquilidade na hora de organizar as suas finanças.

Se algum imprevisto acontecer e precisar arcar com uma despesa que não estava planejada, não precisa se preocupar. Se você tiver uma reserva financeira, as coisas ficam mais fáceis, mas, caso não tenha, pode contratar um crédito com parcelas fixas e condições adequadas para o seu momento de vida.

Recomendamos duas opções para você escolher a que mais combina com as suas necessidades.

Confira:
Crédito Consignado[1]
- Taxas e prazos são melhores em relação a outros tipos de crédito.
- Parcelas descontadas diretamente do seu holerite.

Para contratar, procure uma de nossas agências.

Crédito Pessoal[2]
- Até 60 meses para pagar.
- Dinheiro liberado no ato da contratação.
- Você escolhe a melhor data para pagamento.

A contratação do Crédito Pessoal é simples e rápida, com o dinheiro liberado na hora. E você pode escolher o canal que preferir: Aplicativo Santander, Internet Banking, Caixas Eletrônicos, Central de Atendimento ou na própria agência.
Mas lembre-se: utilize o crédito de forma consciente.

1. Sujeito à análise cadastral, creditícia e à existência de margem consignável no momento da contratação. Necessário ter convênio entre Santander e seu empregador. As condições poderão ser alteradas sem aviso prévio. Sujeito à incidência de IOF. 2. Sujeito à aprovação de crédito e à incidência de IOF.

Anotações:

Prezado Pedro,

Além da comodidade do Internet Banking, você também tem à disposição o Aplicativo Minha Conta. Nele, você pode realizar consultas e transações a qualquer hora, com segurança. Para aproveitar essas vantagens, baixe o aplicativo no seu smartphone ou tablet. Disponível para Apple e Android.

Saiba mais em www.santander.com.br/minhaconta.

Todo mês, você pode realizar, gratuitamente, em sua conta poupança, os serviços:

- 2 saques
- 2 transferências para outras contas de sua titularidade
- 2 extratos dos últimos 30 dias

Os serviços excedentes às quantidades acima estão sujeitos à cobrança de tarifas, conforme tabela de serviços disponível nas agências e no site www.santander.com.br.
Se precisar de mais informações, fale com a Central de Atendimento Santander ou com a nossa equipe nas agências.

A partir de Jun/15 o valor da tarifa de Extrato Consolidado passará a ser R$ 4,15 e a tarifa de Extrato Consolidado Inteligente passará a ser R$5,80.
Caso possua um Pacote de Serviços, consulte a sua composição para saber se este serviço está incluído. Lembramos que serviços excedentes à composição do pacote são tarifados de forma avulsa.

Uma nova Instrução Normativa CVM n° 539 passará a vigorar a partir de 01° de Julho de 2015 e, por este motivo, realizamos algumas alterações na Análise de Perfil do Investidor (API).
Agora, você terá apenas um Perfil de Investidor no Santander e uma visão consolidada de Investimentos por CPF em todas as contas, inclusive conjuntas nas quais é o 1° Titular.
Caso você possua mais de uma conta e Perfis de Investidor diferentes, será mantido o perfil mais conservador e você poderá alterá-lo, a qualquer momento, no canal que julgar mais conveniente (Internet Banking, Agência ou Central de Atendimento Santander).
Em relação às contas conjuntas, somente o 1° Titular da conta corrente poderá preencher ou alterar o Questionário API (ou assinar o Termo de Recusa, declarando ciência dos riscos do investimento), permitindo aos demais titulares da conta corrente aplicar nos produtos de Investimentos. Para os investimentos realizados pelos demais titulares da conta corrente conjunta, esses assumirão o perfil definido pelo 1° Titular da referida conta corrente.
A Instrução Normativa CVM n° 539 aplica-se a todas as instituições financeiras. Para mais informações, acesse www.santander.com.br/perfildoinvestidor.

Fale Conosco

Agência: 3414 PAB IV COMAR - SAO PAULO SP

(011) 3208-2677

Central de Atendimento Santander
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
4004-3535 (Regiões Metropolitanas)
0800 702 3535 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais.
0800 762 7777
Atende também deficientes auditivos e de fala.
No exterior, ligue a cobrar para: **55 11 3012 3336**
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada.
0800 726 0322
De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
Atende também deficientes auditivos e de fala.

Redes Sociais
Twitter: **@santander_br**
http://facebook.com/santanderbrasil
www.santander.com.br

Limites de Crédito



Produto	Limite (R$) [1]
CREDITO PESSOAL	8.100,00
CDC VEIC PF PRE	26.500,00

[1] A utilização do montante total ora informado, nos termos e nos valores indicados no quadro acima, deve respeitar os termos da política de crédito do Santander, com relação ao comprometimento máximo de renda e capacidade de pagamento do cliente. A efetiva concessão do crédito está sujeito à análise e/ou manutenção das condições cadastrais e creditícias à época da contratação.
As condições ora oferecidas poderão ser alteradas ou extintas a qualquer tempo sem prévio aviso. Para conhecer o Custo Efetivo Total para estas contratações, tirar dúvida ou obter informações, consulte seu Gerente. Para Crédito Imobiliário a informação acima, caso apresentada, é válida para imóveis habitacionais com valor de até R$ 500 mil.

Resumo - abril/2015

Nome
PEDRO MASAYOSHI HONDA

Agência	Conta Corrente
3414	01.000653-3

(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/03		683,83
	(+)	Total de Créditos	1.172,58
		Depósitos / Transferências	1.100,00
		Outros Créditos	72,58
	(-)	Total de Débitos	442,93
		Saques Efetuados	140,00
		Compras com Cartão de Débito	169,06
		Outros Débitos	133,87
(=)	Saldo de Conta Corrente em 30/04		1.413,48
	(+)	Limite Santander Master	9.550,00
(=)	Saldo Disponível Total em 30/04		10.963,48

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
	SALDO EM 31/03			683,83
01/04	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/03 A 31/03/15	-	0,37-	
	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/03 A 31/03/15	-	1,98-	
	JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO: 01/03 A 31/03/15	-	18,89-	662,59
06/04	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 05/04 EXTRA MOGILAR 1	482249	82,60-	
	SAQUE ATM INTERAGENCIA	503207	140,00-	
	DEPOSITO EM DINHEIRO NO ATM	205700	1.100,00	1.539,99
10/04	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS MARCO / 2015	-	25,90-	1.514,09
14/04	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 14/04 UNIDADE DE NEGO	211949	65,95-	1.448,14
16/04	CREDITOS DIVERSOS N.F PAULISTA	010416	72,58	1.520,72
27/04	TAR EXTR CONSOLIDADO INTELIGENTE 23/04/2015	-	5,17-	
	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 26/04 DAVO FARMA MOGI	213749	20,51-	1.495,04
30/04	DEB AUT. RECEITA FEDERAL DO BRASIL DEBITO RFB	-	81,56-	1.413,48

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
	SALDO EM 30/04			1.413,48

Se você não tem limite de Cheque Especial e a sua conta ficou com saldo devedor, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de 13,49% ao mês, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso você tenha recomposto o saldo devedor no mesmo dia, não há cobrança desses encargos. Para o próximo mês a taxa de juros passará para 13,74% ao mês. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.

Saldos por Período

Dia	Saldo de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
01	662,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662,59
06	1.539,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.539,99
10	1.514,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514,09
14	1.448,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448,14
16	1.520,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.520,72
27	1.495,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.495,04
30	1.413,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.413,48

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Débito Automático em Conta Corrente

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R$)
30/04	IRPF-SECRETARIA REC. FEDERAL	54850525849	81,56	Sim	-	NÃO HÁ

Compras com Cartão de Débito

Data	Número do Cartão[1]	Estabelecimento	Valor (R$)
05/04	4191.0044	GILAR 134	82,60
14/04	4191.0044	DE NEGOCI	65,95
26/04	4191.0044	MA MOGI DAS CRU	20,51

[1] Números referentes aos 4 primeiros e 4 últimos dígitos do cartão.

Créditos Contratados

SANTANDER MASTER

Limite Contratado (R$)	Data de Venc.	Dia de Débito dos Juros	Período	Taxa Juros[1] a.m. (%)	Qtde de Dias		Juros Não cobrados[2] (R$)	Juros Período[3] (R$)
					Sem Juros	Utilizados		
9.550,00	05/05/15	01	01/03/2015 a 31/03/2015	13,49	10	14	0,00	18,89

CET (Custo Efetivo Total) para o produto SANTANDER MASTER [4]: 398,56 % a.a

Caso você queira acompanhar os dados relacionados ao saldo devedor e demais detalhes das linhas de crédito de Empréstimos Parcelados/Financiamentos/Leasing, destinados à Pessoa Física, solicite o demonstrativo da evolução da dívida por meio de um dos canais de atendimento ao cliente: Agências, SAC, Ouvidoria e Fale Conosco – Site – www.santander.com.br .

Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > empréstimos. Um guia prático para você ter uma vida financeira equilibrada.

[1] Taxa de juros aplicável em caso de utilização do Cheque Especial até o limite contratado.
[2] Juros não cobrados por utilizar seu Santander Master por até 10 dias.
[3] Após o 10º dia de utilização são cobrados juros sobre todo o período.
O IOF sempre será cobrado na forma da legislação vigente.
4 Para efeito do cálculo do Custo Efetivo Total (CET) foram considerados o valor do limite concedido e as despesas vinculadas a concessão do crédito no último dia do mês de referência do extrato.

Caso o saldo devedor exceda seu limite de Cheque Especial, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança dos juros do seu Cheque Especial também sobre o valor excedido, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da tarifa de Adiantamento a Depositantes, conforme Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o valor excedido no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver este serviço.

Você não precisa esperar a restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física para organizar suas finanças.

Antecipe a restituição do seu IRPF no Banco Santander e tenha até 100% do valor liberado no ato da contratação. O valor é creditado diretamente em sua conta-corrente.

Contrate através do Internet Banking, Aplicativo Minha Conta, Central de Atendimento ou em nossas agências.

Lembre-se: O crédito deve ser utilizado de forma consciente. Antes de contratar, verifique se a operação é adequada às suas necessidades financeiras atuais.

Sujeito à análise de crédito. Operação sujeita à incidência de IOF, conforme legislação em vigor.

Pacote de Serviços

5320-PACOTE MAIS MINUTOS

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	SAQUES	7
	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	15
CANAIS ELETRONICOS	DOC/TED TERMINAL / INTERNET / CENTRAL AT	1
	EXTRATO TERMINAL	6
	EXTRATO MES ANTERIOR	1
	AVISO AUTOMATICO	1
CHEQUE	TARIFA SUSTACAO / REVOGACAO	4
	FORNECIMENTO DE FOLHAS	10

Valor da Mensalidade (R$)[1]	25,90
Status do Débito	EFETIVADO
Dia de Débito	10

No cálculo da redução do valor da mensalidade do Pacote de Serviços, do mês vigente, será considerada a pontuação obtida em investimentos e por tempo de relacionamento. Cada R$ 1,00 em investimentos equivale a um ponto, e cada ano de relacionamento com o Santander equivale a 100 pontos. Na apuração da redução do valor da mensalidade são considerados os seguintes produtos de investimentos: Fundos,CDB, Conta Max, LCI, Poupança, Ações custodiadas na Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e Previdência Privada (desde que debitada mensalmente em conta-corrente). O cálculo da redução da mensalidade considera o saldo médio de investimentos que o cliente possui no 2º mês anterior à data da cobrança da mensalidade, exceto para investimentos em ações, para os quais é considerado o saldo médio, nos mercados à vista e a termo, do 2º, 3º e 4º meses anteriores à data da cobrança da mensalidade (ou seja, se a data da cobrança ocorre em maio, será considerado o saldo médio em ações dos meses de janeiro, fevereiro e março)

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2014	% Ano 2013	% Ano 2012
IBOVESPA FECHAMENTO	ABRIL	9,93	12,44	8,92	(2,91)	(15,50)	7,40
IGPM	ABRIL	1,17	3,22	3,55	3,69	5,51	7,82
INCC	ABRIL	0,65	2,23	6,94	6,74	8,05	7,23
INPC	MARCO	1,51	4,21	8,42	6,23	5,56	6,20
IPCA	MARCO	1,32	3,83	8,13	6,41	5,91	5,84
CDI	ABRIL	0,95	3,78	11,40	10,81	8,06	8,40
TR	ABRIL	0,11	0,34	0,96	0,86	0,19	0,29
POUPANCA	ABRIL	0,57	2,34	7,17	7,02	5,74	6,18
EURO	ABRIL	(3,02)	3,56	7,76	0,02	19,70	10,73
DOLAR COMERCIAL	ABRIL	(6,68)	12,70	33,88	13,39	14,64	8,94
Valores	Referência	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov
DOLAR COMERCIAL	30/04/2015	2,99	3,21	2,88	2,66	2,66	2,56
EURO	30/04/2015	3,34	3,45	3,23	3,01	3,23	3,19
SALARIO MINIMO	30/04/2015	788,00	788,00	788,00	788,00	724,00	724,00

Você e Seu Dinheiro

Como lidar bem com o seu dinheiro?

A chave para ter uma vida financeira saudável, em todos os aspectos, é o equilíbrio.

Para ter equilíbrio na vida financeira, não é preciso abrir mão do que você mais gosta, como os momentos de lazer, e muito menos guardar uma quantia que pode fazer falta. Viver com equilíbrio é consumir de maneira consciente, sabendo que algumas vezes extrapolar pode comprometer lá na frente e que poupar, mesmo que pouco, pode fazer a diferença quando você estiver apertado.

O ideal é anotar tudo em uma tabela de gastos de toda a família. Como sugestão, registre primeiro os gastos fixos mensais, como as contas de luz, água, gás, aluguel, transportes, etc. Depois, coloque os gastos variáveis, como as compras do supermercado, material escolar, etc. Não se esqueça também dos gastos extras, até mesmo os cafezinhos. São justamente esses extras que podem fazer a diferença e comprometer o orçamento no fim do mês.

Quer uma ajuda? No nosso site você encontra uma planilha online para estar sempre atento em relação ao seu dinheiro e se organizar melhor!

Para obter mais dicas, acesse www.santander.com.br > Sustentabilidade > Espaço de Práticas.

Santander Esfera

No mês das mães, aproveite as promoções e os benefícios especiais que só o Cartão Santander oferece.

Com ele, você tem acesso ao Santander Esfera, uma rede de oportunidades que reúne desde promoções e condições especiais em diversos parceiros até a possibilidade de troca dos bônus do cartão de crédito no Programa de Recompensas SuperBônus por produtos, serviços, viagens e muito mais.

Confira uma de nossas ofertas para este mês das mães:

- 12% de desconto em todo o site da marca de cosméticos Eudora. Basta inserir no carrinho de compras o cupom promocional "santander12".

Acesse www.santander.com.br/esfera e saiba mais sobre esta e outras ofertas.

A promoção é válida por tempo determinado e pode estar sujeita à limitação de estoque e de quantidade de produtos/serviços por pessoa. Consulte as limitações, condições e a vigência desta promoção bem como os cartões participantes do Programa SuperBônus e o regulamento completo no site do Santander Esfera.

Anotações:

Prezado Pedro,

A partir de junho de 2016, o valor da tarifa do Extrato Consolidado passará a ser de R$ 4,50 e a tarifa do Extrato Consolidado Inteligente, R$ 6,20. Caso você possua um Pacote de Serviços, consulte a sua composição para saber se este serviço está incluído. Lembramos que os serviços excedentes à composição do Pacote de Serviços são tarifados de forma avulsa. Para saber mais, acesse o **Internet Banking** em **santander.com.br**, ligue para a Central de Atendimento Santander ou procure nossa equipe nas agências

Fale Conosco

Agência: 3414 PAB IV COMAR - SAO PAULO SP

(011) 3208-2677

Central de Atendimento Santander
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
4004-3535 (Regiões Metropolitanas)
0800 702 3535 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais.
0800 762 7777
Atende também deficientes auditivos e de fala.
No exterior, ligue a cobrar para: **55 11 3012 3336**
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada.
0800 726 0322
De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
Atende também deficientes auditivos e de fala.

Redes Sociais
Twitter: **@santander_br**
http://facebook.com/santanderbrasil
www.santander.com.br

Limites de Crédito

Oferta especial para você. Para contratar, ligue para Central de Atendimento Santander: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 3535 e demais Localidades 0800 702 3535.

Produto	Limite (R$) [1]
CR IMOB PARC ATUALIZ	73.200,00
CR IMOB PARC FIXAS	74.200,00
CREDITO PESSOAL	18.419,00
CDC VEIC PF PRE	36.800,00

[1] A utilização do montante total ora informado, nos termos e nos valores indicados no quadro acima, deve respeitar os termos da política de crédito do Santander, com relação ao comprometimento máximo de renda e capacidade de pagamento do cliente. A efetiva concessão do crédito está sujeito à análise e/ou manutenção das condições cadastrais e creditícias à época da contratação.
As condições ora oferecidas poderão ser alteradas ou extintas a qualquer tempo sem prévio aviso. Para conhecer o Custo Efetivo Total para estas contratações, tirar dúvida ou obter informações, consulte seu Gerente. Para Crédito Imobiliário a informação acima, caso apresentada, é válida para imóveis habitacionais com valor de até R$ 500 mil.

Resumo - abril/2016

Nome
PEDRO MASAYOSHI HONDA

Agência	Conta Corrente
3414	01.000653-3

(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/03	611,83
(-)	Total de Débitos	579,60
	Compras com Cartão de Débito	351,36
	Pagamentos / Transferências	101,87
	Outros Débitos	126,37
(=)	Saldo de Conta Corrente em 30/04	32,23
(+)	Limite Santander Master	7.100,00
(=)	Saldo Disponível Total em 30/04	7.132,23

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
	SALDO EM 31/03			611,83
01/04	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 01/04 PERF. SUMIRE	183759	92,70-	
	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/03 A 31/03/16	-	0,04-	
	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/03 A 31/03/16	-	1,88-	517,21
04/04	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 02/04 POSTO QUALITY A	070459	143,65-	
	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 03/04 BARATEIRO LJ 72	512159	67,62-	305,94
05/04	DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO PROLAGOS	-	66,58-	239,36
06/04	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 06/04 DROGA RAIA 508.	183459	27,44-	211,92
11/04	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS MARCO / 2016	-	27,50-	184,42
15/04	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 15/04 BARATEIRO LJ 72	430059	19,95-	164,47
27/04	TAR EXTR CONSOLIDADO INTELIGENTE 25/04/2016	-	5,80-	158,67
29/04	DEB AUT. RECEITA FEDERAL DO BRASIL DEBITO RFB	-	91,15-	
	DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO SEMAE M CRUZES	-	35,29-	32,23

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
	SALDO EM 30/04			32,23

Se você não tiver limite de Cheque Especial e a sua conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de até 15,49% ao mês, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.

Saldos por Período

Dia	Saldo de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
01	517,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517,21
04	305,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305,94
05	239,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,36
06	211,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,92
11	184,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,42
15	164,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,47
27	158,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,67
29	32,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,23

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Débito Automático em Conta Corrente

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R$)
05/04	PROLAGOS CABO FRIO	1101269	66,58	Sim	-	NÃO HÁ
29/04	IRPF-SECRETARIA REC. FEDERAL	54850525849	91,15	Sim	-	NÃO HÁ
29/04	SEMAE MOGI DAS CRUZES	190011477071	35,29	Sim	-	NÃO HÁ

Compras com Cartão de Débito

Data	Número do Cartão[1]	Estabelecimento	Valor (R$)
01/04	4191.7380	PERF. SUMIRE	92,70
02/04	4191.7380	POSTO QUALITY A	143,65
03/04	4191.7380	BARATEIRO LJ 72	67,62
06/04	4191.7380	DROGA RAIA 508.	27,44
15/04	4191.7380	BARATEIRO LJ 72	19,95

[1] Números referentes aos 4 primeiros e 4 últimos dígitos do cartão.

Créditos Contratados

SANTANDER MASTER

Limite Contratado (R$)	Data de Venc.	Dia de Débito dos Juros	Período	Taxa Juros[1] a.m. (%)	Qtde de Dias		Juros Não cobrados[2] (R$)	Juros Período[3] (R$)
					Sem Juros	Utilizados		
7.100,00	05/05/16	01	01/03/2016 a 31/03/2016	15,49	10	1	3,48	0,00

CET (Custo Efetivo Total) para o produto SANTANDER MASTER [4]: 515,91 % a.a

Caso você queira acompanhar os dados relacionados ao saldo devedor e demais detalhes das linhas de crédito de Empréstimos Parcelados/Financiamentos/Leasing, destinados à Pessoa Física, solicite o demonstrativo da evolução da dívida por meio de um dos canais de atendimento ao cliente: Agências, SAC, Ouvidoria e Fale Conosco – Site – www.santander.com.br .

Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > empréstimos. Um guia prático para você ter uma vida financeira equilibrada.

"Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > Sustentabilidade > Saiba mais no site > espaço de práticas > guias e cartilhas > Cartilha do Consumo Consciente do Dinheiro e do Crédito."

[1] Taxa de juros aplicável em caso de utilização do Cheque Especial até o limite contratado.
[2] Juros não cobrados por utilizar seu Santander Master por até 10 dias.
[3] Após o 10º dia de utilização são cobrados juros sobre todo o período.
O IOF sempre será cobrado na forma da legislação vigente.
[4] Para efeito do cálculo do Custo Efetivo Total (CET) foram considerados o valor do limite concedido e as despesas vinculadas a concessão do crédito no último dia do mês de referência do extrato.
CET (Custo Efetivo Total) para o parcelamento automático: 7,87%a.m. e 151,43%a.a.
Caso o saldo devedor exceda seu limite de Cheque Especial, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança dos juros do seu Cheque Especial também sobre o valor excedido, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da tarifa de Adiantamento a Depositantes, conforme Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o valor excedido no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver este serviço.

Promoção Quero Mais Bônus

Não deixe de concorrer a **3 milhões de bônus[1]:** a cada R$ 100,00 acumulados em compras no Cartão de Crédito e/ou Débito Santander MasterCard®, você ganha um número da sorte para concorrer.

E tem mais: você ainda pode ganhar Bônus Extras[2]. Basta concentrar suas compras nos seus Cartões de Crédito Santander MasterCard® e/ou Visa e atingir uma das faixas de compras estabelecidas para ganhar até 3x mais bônus. Fez, ganhou!

Para saber mais e se cadastrar, acesse santanderesfera.com.br/maisbonus.

Período de participação: de 1º/4/2016 a 30/6/2016. 1. Válido apenas para cartões de crédito participantes do Programa Bônus Esfera. Para as compras parceladas, será válido para atingir as faixas de compras estabelecidas o valor total da compra (desde que realizada em um dos períodos de participação) e para gerar Bônus Extras será considerado apenas o valor das parcelas lançadas nas faturas do respectivo período de participação. A quantidade máxima de bônus extras que podem ser acumulados por cada cliente na Promoção é de 500.000 bônus. 2. Certificados de Autorização SEAE nºs 04/0075/2016 e 04/0076/2016.

Pacote de Serviços

5320-PACOTE MAIS MINUTOS

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	SAQUES	7
	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	15
CANAIS ELETRONICOS	DOC/TED TERMINAL / INTERNET / CENTRAL AT	1
	EXTRATO TERMINAL	6
	EXTRATO MES ANTERIOR	1
	AVISO AUTOMATICO	1
CHEQUE	TARIFA SUSTACAO / REVOGACAO	4
	FORNECIMENTO DE FOLHAS	10

Valor da Mensalidade (R$)[1]	27,50
Status do Débito	EFETIVADO
Dia de Débito	10

No cálculo da redução do valor da mensalidade do Pacote de Serviços, do mês vigente, será considerada a pontuação obtida em investimentos e por tempo de relacionamento. Cada R$ 1,00 em investimentos equivale a um ponto, e cada ano de relacionamento com o Santander equivale a 100 pontos. Na apuração da redução do valor da mensalidade são considerados os seguintes produtos de investimento: Fundos, CDB, Conta Max, LCI, Poupança, produtos custodiados na Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (Ações, Fundos Imobiliários, ETF's, Debêntures) e Previdência Privada. . O cálculo da redução da mensalidade considera o saldo médio de investimentos que o cliente possui no 2º mês anterior à data da cobrança da mensalidade, exceto para investimentos em ações, para os quais é considerado o saldo médio, nos mercados à vista e a termo, do 2º, 3º e 4º meses anteriores à data da cobrança da mensalidade (ou seja, se a data da cobrança ocorre em maio, será considerado o saldo médio em ações dos meses de janeiro, fevereiro e março)

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2015	% Ano 2014	% Ano 2013
IBOVESPA FECHAMENTO	ABRIL	7,70	24,36	(4,12)	(13,31)	(2,91)	(15,50)
IGPM	ABRIL	0,33	3,30	10,63	10,54	3,69	5,51
INCC	ABRIL	0,41	2,06	7,04	7,22	6,74	8,05
INPC	MARCO	0,44	2,93	9,91	11,28	6,23	5,56
IPCA	MARCO	0,43	2,62	9,39	10,67	6,41	5,91
CDI	ABRIL	1,05	4,34	13,85	13,24	10,81	8,06
TR	ABRIL	0,13	0,58	2,03	1,80	0,86	0,19
POUPANCA	ABRIL	0,70	2,70	8,37	7,99	7,02	5,74
EURO	ABRIL	(2,60)	(7,11)	18,15	31,71	0,02	19,70
DOLAR COMERCIAL	ABRIL	(3,04)	(11,63)	15,27	47,01	13,39	14,64
Valores	Referência	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov
DOLAR COMERCIAL	30/04/2016	3,45	3,56	3,98	4,04	3,90	3,85
EURO	30/04/2016	3,95	4,05	4,32	4,38	4,25	4,07
SALARIO MINIMO	30/04/2016	880,00	880,00	880,00	880,00	788,00	788,00

Você e Seu Dinheiro

Conheça as antecipações que podem auxiliar você na sua organização financeira.

Antecipação de 13º Salário
Caso receba o salário no Santander, você não precisa esperar até o fim do ano para usar o seu 13º Salário. Garanta hoje mesmo o apoio que você precisa para colocar as suas finanças em dia.

Antecipação de Imposto de Renda
Ao indicar o Santander como o banco para recebimento da sua restituição, é possível contratar a Antecipação da Restituição do IR. Com ela, você possui mais uma opção de crédito para realizar pequenos projetos ou organizar seu orçamento.

Confira outros benefícios das antecipações:

- Antecipação de até 100% do valor.

- O dinheiro é liberado na hora.

- Descontado em parcela única, no recebimento da Restituição ou no momento em que a empresa deposita o 13º Salário.

Assim, você pode planejar novas conquistas e colocar as suas contas em dia.

Contrate pelo Internet Banking, pelos Caixas Eletrônicos ou pela Central de Atendimento Santander.

Para saber mais, fale com a nossa equipe nas agências.

Utilize o crédito de forma consciente.

Sujeito à análise de crédito. Operação sujeita à incidência de IOF, conforme legislação em vigor.

Anotações:

Anotações:

Prezado Pedro,

Você sabia que pode acessar sua fatura através do Internet Banking e do Aplicativo Minha Conta? Se preferir, também é possível recebê-la apenas por e-mail. Além de ser mais rápido e mais prático, ao optar pela fatura online você colabora com o Santander no uso eficiente de recursos, beneficiando o meio ambiente. Você pode solicitar esse serviço pelo Internet Banking ao clicar na aba Cartões e depois em fatura por e-mail, pela Central de Atendimento Santander ou na sua agência.

Fale Conosco

Agência: 3414 PAB IV COMAR - SAO PAULO SP

(011) 3208-2677

Central de Atendimento Santander
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
4004-3535 (Regiões Metropolitanas)
0800 702 3535 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais.
0800 762 7777
Atende também deficientes auditivos e de fala.
No exterior, ligue a cobrar para: **55 11 3012 3336**
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada.
0800 726 0322
De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
Atende também deficientes auditivos e de fala.

Redes Sociais
Twitter: **@santander_br**
http://facebook.com/santanderbrasil
www.santander.com.br

Limites de Crédito

Oferta especial para você. Para contratar, ligue para Central de Atendimento Santander: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 3535 e demais Localidades 0800 702 3535.

Produto	Limite (R$) [1]
CR IMOB PARC ATUALIZ	73.200,00
CR IMOB PARC FIXAS	83.300,00
CREDITO PESSOAL	21.062,00
CDC VEIC PF PRE	38.300,00

[1] A utilização do montante total ora informado, nos termos e nos valores indicados no quadro acima, deve respeitar os termos da política de crédito do Santander, com relação ao comprometimento máximo de renda e capacidade de pagamento do cliente. A efetiva concessão do crédito está sujeito à análise e/ou manutenção das condições cadastrais e creditícias à época da contratação.
As condições ora oferecidas poderão ser alteradas ou extintas a qualquer tempo sem prévio aviso. Para conhecer o Custo Efetivo Total para estas contratações, tirar dúvida ou obter informações, consulte seu Gerente. Para Crédito Imobiliário a informação acima, caso apresentada, é válida para imóveis habitacionais com valor de até R$ 500 mil.

Resumo - agosto/2015

Nome
PEDRO MASAYOSHI HONDA

Agência	Conta Corrente
3414	01.000653-3

(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/07		428,11
	(+)	Total de Créditos	3.200,00
	(-)	Total de Débitos	4.748,71
		Saques Efetuados	2.800,00
		Compras com Cartão de Débito	44,43
		Pagamentos / Transferências	1.784,37
		Outros Débitos	119,91
(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/08		1.120,60-
	(-)	Provisão de Encargos*	72,66
(=)	Saldo Disponível C/C		1.120,60-
	(+)	Limite Santander Master	7.100,00
(=)	Saldo Disponível Total em 31/08		5.979,40

*Valores não deduzidos do saldo disponível

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
	SALDO EM 31/07			428,11
03/08	DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO PROLAGOS	-	57,90-	
	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/07 A 31/07/15	-	0,49-	
	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/07 A 31/07/15	-	1,11-	368,61
06/08	SAQUE NO BANCO 24 HORAS	056294	80,00-	
	SAQUE NO ATM INTERAGENCIA	503207	80,00-	208,61
07/08	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 08/08 UNIDADE DE NEGO	364159	44,43-	164,18
10/08	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS JULHO / 2015	-	27,50-	
	SAQUE NO BANCO 24 HORAS	537249	1.000,00-	863,32-
12/08	SAQUE NO ATM INTERAGENCIA	503207	1.500,00-	2.363,32-
13/08	DEPOSITO EM DINHEIRO NO ATM	326236	2.000,00	363,32-
19/08	SAQUE NO BANCO 24 HORAS	744241	40,00-	
	DEPOSITO EM DINHEIRO NO ATM	088848	400,00	3,32-
25/08	PGTO DE TITULOS OUTROS BANCOS-BCE PGTO ATM AG: 3414	903000	92,00-	

Data		Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
	A	DOC E RECEBIDO-TIT DISTINTA DALTON BRIZES CELESTINO	183864	800,00	704,68
26/08		TAR EXTR CONSOLIDADO INTELIGENTE 24/08/2015	-	5,80-	
		PGTO DE TITULOS OUTROS BANCOS-BCE PGTO ATM AG: 3414	003000	1.599,46-	
		SAQUE NO ATM INTERAGENCIA	503207	60,00-	960,58-
31/08		SAQUE NO BANCO 24 HORAS	324244	40,00-	
		DEB AUT. RECEITA FEDERAL DO BRASIL DEBITO RFB	-	85,01-	
		CONTA DE AGUA E ESGOTO EM CANAIS ATM SEMAE MOGI DAS CRUZES	273000	35,01-	1.120,60-
		SALDO EM 31/08			1.120,60-

A - Bloqueio Dia / ADM

Se você não tiver limite de Cheque Especial e a sua conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de 14,24% ao mês, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.

Saldos por Período

Dia	Saldo de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
03	368,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368,61
06	208,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,61
07	164,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,18
10	863,32-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	863,32-
12	2.363,32-	0,00	0,00	0,00	3,42	0,00	2.363,32-
13	363,32-	0,00	0,00	0,00	9,31	0,00	363,32-
19	3,32-	0,00	0,00	0,00	9,49	0,00	3,32-
25	3,32-	708,00	0,00	0,00	48,42	0,00	704,68
26	960,58-	0,00	0,00	0,00	48,42	0,00	960,58-
31	1.120,60-	0,00	0,00	0,00	72,66	0,00	1.120,60-

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Débito Automático em Conta Corrente

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R$)
03/08	PROLAGOS CABO FRIO	1101269	57,90	Sim	-	NÃO HÁ
31/08	IRPF-SECRETARIA REC. FEDERAL	54850525849	85,01	Sim	-	NÃO HÁ

Compras com Cartão de Débito

Data	Número do Cartão[1]	Estabelecimento	Valor (R$)
08/08	4191.7380	DE NEGOCI	44,43

[1] Números referentes aos 4 primeiros e 4 últimos dígitos do cartão.

Comprovantes de Pagamento

Contas de Consumo

Data de Pagamento	Canal	Nome da Empresa	Data de Vencimento	Valor (R$)	Código de Barras	Autenticação Bancária
31/08	AUTO ATENDIMENTO	SEMAE MOGI DAS CRUZES	-	35,01	826300000005-350101112018-508310011475-700820155005	77357394527190413 273000

Créditos Contratados

SANTANDER MASTER

Limite Contratado (R$)	Data de Venc.	Dia de Débito dos Juros	Período	Taxa Juros[1] a.m. (%)	Qtde de Dias		Juros Não cobrados[2] (R$)	Juros Período[3] (R$)
					Sem Juros	Utilizados		
7.100,00	05/09/15	01	01/07/2015 a 31/07/2015	14,24	10	6	22,91	0,00

CET (Custo Efetivo Total) para o produto SANTANDER MASTER [4]: 439,92 % a.a

Caso você queira acompanhar os dados relacionados ao saldo devedor e demais detalhes das linhas de crédito de Empréstimos Parcelados/Financiamentos/Leasing, destinados à Pessoa Física, solicite o demonstrativo da evolução da dívida por meio de um dos canais de atendimento ao cliente: Agências, SAC, Ouvidoria e Fale Conosco – Site – www.santander.com.br .

Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > empréstimos. Um guia prático para você ter uma vida financeira equilibrada.

[1] Taxa de juros aplicável em caso de utilização do Cheque Especial até o limite contratado.
[2] Juros não cobrados por utilizar seu Santander Master por até 10 dias.
[3] Após o 10º dia de utilização são cobrados juros sobre todo o período.
O IOF sempre será cobrado na forma da legislação vigente.
4 Para efeito do cálculo do Custo Efetivo Total (CET) foram considerados o valor do limite concedido e as despesas vinculadas a concessão do crédito no último dia do mês de referência do extrato.

Caso o saldo devedor exceda seu limite de Cheque Especial, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança dos juros do seu Cheque Especial também sobre o valor excedido, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da tarifa de Adiantamento a Depositantes, conforme Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o valor excedido no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver este serviço.

Depósito Programado em Poupança

Chegou a hora de transformar seus sonhos em realização.

O Depósito Programado em Poupança é uma forma simples e segura de criar o hábito de poupar mensalmente para que você possa realizar seu sonho.
Com ele, você define o valor, a partir de R$ 10,00, o dia do mês e automaticamente é feita uma transferência da sua conta-corrente para a sua conta-poupança.

Confira as vantagens da aplicação em poupança:

Isenção de Imposto de Renda.

Opção de resgatar seu investimento, respeitando a data de aniversário da sua poupança, para garantir o rendimento do mês.

Agora que você já conhece alguns dos benefícios de poupar, contrate o Depósito Programado em Poupança pelo Internet Banking, pela Central de Atendimento Santander ou com a nossa equipe nas agências.

Pacote de Serviços

5320-PACOTE MAIS MINUTOS

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	SAQUES	7
	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	15
CANAIS ELETRONICOS	DOC/TED TERMINAL / INTERNET / CENTRAL AT	1
	EXTRATO TERMINAL	6
	EXTRATO MES ANTERIOR	1
	AVISO AUTOMATICO	1

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CHEQUE	TARIFA SUSTACAO / REVOGACAO	4
	FORNECIMENTO DE FOLHAS	10

Valor da Mensalidade (R$)[1]	27,50
Status do Débito	EFETIVADO
Dia de Débito	10

No cálculo da redução do valor da mensalidade do Pacote de Serviços, do mês vigente, será considerada a pontuação obtida em investimentos e por tempo de relacionamento. Cada R$ 1,00 em investimentos equivale a um ponto, e cada ano de relacionamento com o Santander equivale a 100 pontos. Na apuração da redução do valor da mensalidade são considerados os seguintes produtos de investimentos: Fundos,CDB, Conta Max, LCI, Poupança, Ações custodiadas na Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e Previdência Privada (desde que debitada mensalmente em conta-corrente). O cálculo da redução da mensalidade considera o saldo médio de investimentos que o cliente possui no 2º mês anterior à data da cobrança da mensalidade, exceto para investimentos em ações, para os quais é considerado o saldo médio, nos mercados à vista e a termo, do 2º, 3º e 4º meses anteriores à data da cobrança da mensalidade (ou seja, se a data da cobrança ocorre em maio, será considerado o saldo médio em ações dos meses de janeiro, fevereiro e março)

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2014	% Ano 2013	% Ano 2012
IBOVESPA FECHAMENTO	AGOSTO	(8,33)	(6,76)	(23,92)	(2,91)	(15,50)	7,40
IGPM	AGOSTO	0,28	5,34	7,55	3,69	5,51	7,82
INCC	AGOSTO	0,80	6,15	7,12	6,74	8,05	7,23
INPC	JULHO	0,58	7,42	9,81	6,23	5,56	6,20
IPCA	JULHO	0,62	6,83	9,56	6,41	5,91	5,84
CDI	AGOSTO	1,11	8,36	12,35	10,81	8,06	8,40
TR	AGOSTO	0,19	1,06	1,41	0,86	0,19	0,29
POUPANCA	AGOSTO	0,73	5,13	7,57	7,02	5,74	6,18
EURO	AGOSTO	9,07	26,51	38,61	0,02	19,70	10,73
DOLAR COMERCIAL	AGOSTO	7,45	37,29	62,83	13,39	14,64	8,94
Valores	Referência	Ago	Jul	Jun	Mai	Abr	Mar
DOLAR COMERCIAL	31/08/2015	3,65	3,39	3,10	3,18	2,99	3,21
EURO	31/08/2015	4,08	3,74	3,46	3,49	3,34	3,45
SALARIO MINIMO	31/08/2015	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00

Você e Seu Dinheiro

Escolher o que é melhor para você faz toda a diferença.

Nem todo mundo tem as mesmas necessidades na hora de administrar as finanças. É por isso que ter liberdade para escolher os produtos e serviços do seu banco é tão importante. Com a **Santander Conta Combinada** é assim: quem escolhe o que é melhor para você é você. São duas opções de **Pacote de Serviços**: **a Conta Básica**, para quem precisa de serviços de conta corrente sob medida, como saques e transferências, e a **Conta Mais**, para quem movimenta mais a conta corrente e precisa de DOCs e uma quantidade maior de saques e transferências. Além disso, o valor mensal pago nos pacotes de serviços pode ser revertido em bônus para o celular. E para suas compras e pagamentos do dia a dia, você pode combinar o Pacote de Serviços escolhido com um cartão de crédito que mais atenda suas necessidades: o Cartão Santander Free[1], livre de anuidade para quem faz pelo menos uma nova compra por fatura na função crédito, ou o Cartão Santander Flex[2], com 5 dias a mais sem juros para quem quer mais prazo no pagamento da fatura. Além disso, você pode optar por ter 10 dias sem juros por mês no Cheque Especial com o Santander Master[3], para apoiar em caso de imprevistos.
Saiba mais sobre os benefícios de cada produto e suas condições em www.santander.com.br/contacombinada.

Os produtos podem estar sujeitos à aprovação de crédito e são contratados de forma independente. 1. Na fatura em que não for lançada uma nova compra, será cobrado o valor proporcional da anuidade, correspondente a 1/12 da anuidade informada na Tabela de Serviços. 2. Caso a fatura não seja paga até a data programada, os encargos por atraso serão cobrados retroativamente a todo o período, com débito na fatura seguinte. 3. Após o 10º dia serão cobrados juros retroativamente a todo o período.

Santander Esfera

Aproveite as promoções e benefícios especiais que só o Cartão Santander oferece.

Com ele, você tem acesso ao Santander Esfera, uma rede de oportunidades que reúne desde promoções e condições especiais em diversos parceiros, até a possibilidade de troca dos bônus do cartão de crédito no Programa de Recompensas SuperBônus, por produtos, serviços, viagens e muito mais.

Acesse: www.santander.com.br/esfera e conheça as ofertas.
Consulte os cartões participantes do Programa SuperBônus e o regulamento completo no site do Santander Esfera.

Anotações:

Prezado Pedro,

Que tal começar 2016 escolhendo o melhor jeito de usar o seu banco? No Internet Banking, você pode fazer pagamentos, transferências e muito mais a qualquer hora. Já pela Central de Atendimento Santander, é possível realizar consultas e transações direto com os nossos atendentes. Com o seu smartphone ou tablet, você conta com a praticidade do Aplicativo Santander, disponível para Apple, Android e Windows Phone, para realizar transações e consultas de onde estiver. Além de todas essas opções, você tem mais de 14 mil Caixas Eletrônicos Santander espalhados pelo Brasil e o Banco24Horas à sua disposição.

Fale Conosco

Agência: 3414 PAB IV COMAR - SAO PAULO SP

(011) 3208-2677

Central de Atendimento Santander
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
4004-3535 (Regiões Metropolitanas)
0800 702 3535 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais.
0800 762 7777
Atende também deficientes auditivos e de fala.
No exterior, ligue a cobrar para: **55 11 3012 3336**
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada.
0800 726 0322
De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
Atende também deficientes auditivos e de fala.

Redes Sociais
Twitter: **@santander_br**
http://facebook.com/santanderbrasil
www.santander.com.br

Limites de Crédito

Oferta especial para você. Para contratar, ligue para Central de Atendimento Santander: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 3535 e demais Localidades 0800 702 3535.

Produto	Limite (R$) [1]
CR IMOB PARC ATUALIZ	73.200,00
CR IMOB PARC FIXAS	74.200,00
CREDITO PESSOAL	18.419,00
CDC VEIC PF PRE	36.800,00

[1] A utilização do montante total ora informado, nos termos e nos valores indicados no quadro acima, deve respeitar os termos da política de crédito do Santander, com relação ao comprometimento máximo de renda e capacidade de pagamento do cliente. A efetiva concessão do crédito está sujeito à análise e/ou manutenção das condições cadastrais e creditícias à época da contratação.
As condições ora oferecidas poderão ser alteradas ou extintas a qualquer tempo sem prévio aviso. Para conhecer o Custo Efetivo Total para estas contratações, tirar dúvida ou obter informações, consulte seu Gerente. Para Crédito Imobiliário a informação acima, caso apresentada, é válida para imóveis habitacionais com valor de até R$ 500 mil.

Resumo - dezembro/2015

Nome
PEDRO MASAYOSHI HONDA

Agência	Conta Corrente
3414	01.000653-3

(=)	Saldo de Conta Corrente em 30/11	1.501,79
(+)	Total de Créditos	800,00
(-)	Total de Débitos	907,98
	Saques Efetuados	270,00
	Compras com Cartão de Débito	219,89
	Pagamentos / Transferências	384,79
	Outros Débitos	33,30
(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/12	1.393,81
(+)	Limite Santander Master	7.100,00
(=)	Saldo Disponível Total em 31/12	8.493,81

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
	SALDO EM 30/11			1.501,79
03/12	SAQUE NO BANCO 24 HORAS	332237	90,00-	
	SAQUE NO BANCO 24 HORAS	827401	180,00-	1.231,79
07/12	DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO PROLAGOS	-	57,90-	1.173,89
10/12	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS NOVEMBRO / 2015	-	27,50-	1.146,39
11/12	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 11/12 FLEX PE	280359	29,90-	
	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 11/12 OSCAR CALCADOS	012559	89,99-	1.026,50
14/12	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 12/12 EMPORIO KIMOTO	215059	71,04-	
	PGTO LICENCIAMENTO VEICULOS CANAIS ATM LICENCIAMENTO ELETRON	-	188,90-	
	PAGAMENTO DE MULTA TRANSITO CANAIS ATM LICENCIAMENTO ELETRON	-	102,15-	664,41
23/12	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 23/12 BARATEIRO LJ 72	284659	28,96-	635,45
28/12	TAR EXTR CONSOLIDADO INTELIGENTE 23/12/2015	-	5,80-	

Data		Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
	A	DOC E RECEBIDO-TIT DISTINTA DALTON BRIZES CELESTINO	094428	800,00	1.429,65
30/12		DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO SEMAE M CRUZES	-	35,84-	1.393,81
		SALDO EM 31/12			1.393,81

A - Bloqueio Dia / ADM

Se você não tiver limite de Cheque Especial e a sua conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de 14,95% ao mês, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.

Saldos por Período

Dia	Saldo de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
01	1.501,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501,79
03	1.231,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.231,79
07	1.173,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.173,89
10	1.146,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146,39
11	1.026,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.026,50
14	664,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664,41
23	635,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,45
28	629,65	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.429,65
29	1.429,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.429,65
30	1.393,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.393,81
31	1.393,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.393,81

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Débito Automático em Conta Corrente

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R$)
07/12	PROLAGOS CABO FRIO	1101269	57,90	Sim	-	NÃO HÁ
30/12	SEMAE MOGI DAS CRUZES	190011477071	35,84	Sim	-	NÃO HÁ

Compras com Cartão de Débito

Data	Número do Cartão[1]	Estabelecimento	Valor (R$)
11/12	4191.7380	OSCAR CALCADOS	89,99
11/12	4191.7380	FLEX PE	29,90
12/12	4191.7380	EMPORIO KIMOTO	71,04

Data	Número do Cartão[1]	Estabelecimento	Valor (R$)
23/12	4191.7380	BARATEIRO LJ 72	28,96

[1] Números referentes aos 4 primeiros e 4 últimos dígitos do cartão.

Créditos Contratados

SANTANDER MASTER

Limite Contratado (R$)	Data de Venc.	Dia de Débito dos Juros	Período	Taxa Juros[1] a.m. (%)	Qtde de Dias		Juros Não cobrados[2] (R$)	Juros Período[3] (R$)
					Sem Juros	Utilizados		
7.100,00	05/01/16	01	01/11/2015 a 30/11/2015	14,95	10	0	0,00	0,00

CET (Custo Efetivo Total) para o produto SANTANDER MASTER [4]: 481,96 % a.a

Caso você queira acompanhar os dados relacionados ao saldo devedor e demais detalhes das linhas de crédito de Empréstimos Parcelados/Financiamentos/Leasing, destinados à Pessoa Física, solicite o demonstrativo da evolução da dívida por meio de um dos canais de atendimento ao cliente: Agências, SAC, Ouvidoria e Fale Conosco – Site – www.santander.com.br .

Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > empréstimos. Um guia prático para você ter uma vida financeira equilibrada.

[1] Taxa de juros aplicável em caso de utilização do Cheque Especial até o limite contratado.
[2] Juros não cobrados por utilizar seu Santander Master por até 10 dias.
[3] Após o 10º dia de utilização são cobrados juros sobre todo o período.
O IOF sempre será cobrado na forma da legislação vigente.
4 Para efeito do cálculo do Custo Efetivo Total (CET) foram considerados o valor do limite concedido e as despesas vinculadas a concessão do crédito no último dia do mês de referência do extrato.
CET (Custo Efetivo Total) para o parcelamento automático: 7,81%a.m. e 149,80%a.a.

Caso o saldo devedor exceda seu limite de Cheque Especial, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança dos juros do seu Cheque Especial também sobre o valor excedido, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da tarifa de Adiantamento a Depositantes, conforme Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o valor excedido no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver este serviço.



Promoção Quero Um Milhão de Bônus - Suas compras de fim de ano podem vir acompanhadas de muitos bônus.

Acumule mais bônus ao usar seu cartão e ainda concorra a 1 milhão de bônus todo mês durante a promoção. Veja como é fácil participar:

· 1 milhão de bônus em sorteios mensais. A cada R$ 100,00 acumulados em compras no crédito e/ou débito, você ganha um número da sorte para concorrer.

E mais:

· Concentre as compras no seu cartão de crédito Santander e atinja os valores estabelecidos para ganhar bônus em dobro*. Nas compras com o seu Santander MasterCard®, você ganha bônus em triplo*.

Mas corra: é só até 31 de janeiro. Cadastre-se e conheça os valores estabelecidos para você em santanderesfera.com.br/promocaobonus. Consulte previamente os regulamentos no hotsite da promoção. Certificado de Autorização SEAE nº 03/0346/2015. *Válido para cartões participantes do Programa Bônus Esfera. No caso de compras parceladas, será considerado o valor total da compra para atingir os valores estabelecidos. Para a geração de bônus extras, serão considerados os valores das parcelas lançadas nas faturas no período da promoção.

Pacote de Serviços

5320-PACOTE MAIS MINUTOS

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	SAQUES	7
	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	15
CANAIS ELETRONICOS	DOC/TED TERMINAL / INTERNET / CENTRAL AT	1
	EXTRATO TERMINAL	6
	EXTRATO MES ANTERIOR	1
	AVISO AUTOMATICO	1
CHEQUE	TARIFA SUSTACAO / REVOGACAO	4
	FORNECIMENTO DE FOLHAS	10

Valor da Mensalidade (R$)[1]	27,50
Status do Débito	EFETIVADO
Dia de Débito	10

No cálculo da redução do valor da mensalidade do Pacote de Serviços, do mês vigente, será considerada a pontuação obtida em investimentos e por tempo de relacionamento. Cada R$ 1,00 em investimentos equivale a um ponto, e cada ano de relacionamento com o Santander equivale a 100 pontos. Na apuração da redução do valor da mensalidade são considerados os seguintes produtos de investimentos: Fundos,CDB, LCI, LCA, LF, Poupança, Ações custodiadas na Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e Previdência Privada . O cálculo da redução da mensalidade considera o saldo médio de investimentos que o cliente possui no 2º mês anterior à data da cobrança da mensalidade, exceto para investimentos em ações, para os quais é considerado o saldo médio, nos mercados à vista e a termo, do 2º, 3º e 4º meses anteriores à data da cobrança da mensalidade (ou seja, se a data da cobrança ocorre em maio, será considerado o saldo médio em ações dos meses de janeiro, fevereiro e março)

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2014	% Ano 2013	% Ano 2012
IBOVESPA FECHAMENTO	DEZEMBRO	(3,92)	(13,31)	(13,31)	(2,91)	(15,50)	7,40
IGPM	DEZEMBRO	0,49	10,54	10,54	3,69	5,51	7,82
INCC	DEZEMBRO	0,12	7,22	7,22	6,74	8,05	7,23
INPC	NOVEMBRO	1,11	10,28	10,97	6,23	5,56	6,20
IPCA	NOVEMBRO	1,01	9,62	10,48	6,41	5,91	5,84
CDI	DEZEMBRO	1,16	13,24	13,24	10,81	8,06	8,40
TR	DEZEMBRO	0,22	1,80	1,80	0,86	0,19	0,29
POUPANCA	DEZEMBRO	0,62	7,99	7,99	7,02	5,74	6,18
EURO	DEZEMBRO	4,34	31,71	31,71	0,02	19,70	10,73
DOLAR COMERCIAL	DEZEMBRO	1,41	47,01	47,01	13,39	14,64	8,94

Valores	Referência	Dez	Nov	Out	Set	Ago	Jul
DOLAR COMERCIAL	31/12/2015	3,90	3,85	3,86	3,97	3,65	3,39
EURO	31/12/2015	4,25	4,07	4,27	4,43	4,08	3,74
SALARIO MINIMO	31/12/2015	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00

Você e Seu Dinheiro

Escolha o melhor jeito de usar o seu banco e aproveite o seu começo de ano.

Depois de comemorar a virada de ano, chegou a hora de curtir o melhor das suas férias. Por isso, o Santander tem diversos canais disponíveis para você usar quando e como quiser.

No Internet Banking, por exemplo, você faz pagamentos, transferências e muito mais a qualquer hora do dia. É só abrir o seu computador e acessar de onde você quiser.

Já pela Central de Atendimento Santander, as consultas e transações são feitas direto com os nossos atendentes. Eles estão prontos para ajudar você e podem responder às dúvidas.

Com o seu smartphone ou tablet, também é possível acessar informações sobre a sua conta corrente e realizar transações. Basta baixar o Aplicativo Santander, que está disponível para os sistemas operacionais iOS, Android e Windows Phone.

Além de todas essas opções, você pode usar mais de 14 mil Caixas Eletrônicos Santander espalhados pelo Brasil e ainda contar com a facilidade de ter o Banco24Horas à sua disposição.

Anotações:

Prezado Pedro,

Fique atento: a partir de 01/04/2016, entram em vigor novas regras para o Seguro Viagem do seu cartão: será preciso emitir um Bilhete de Seguro para ter direito a esse benefício dos cartões Visa. Essa alteração acontece apenas no procedimento. As coberturas do seguro continuam as mesmas. Acesse www.visa.com.br/portaldebeneficios ou entre em contato com a Central de Atendimento da Visa para ter acesso ao seu Bilhete. Para saber mais, acesse Santander.com.br/vangogh > Cartões > Serviços e Informações.

Fale Conosco

Agência: 3414 PAB IV COMAR - SAO PAULO SP

(011) 3208-2677

Central de Atendimento Santander
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
4004-3535 (Regiões Metropolitanas)
0800 702 3535 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais.
0800 762 7777
Atende também deficientes auditivos e de fala.
No exterior, ligue a cobrar para: **55 11 3012 3336**
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada.
0800 726 0322
De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
Atende também deficientes auditivos e de fala.

Redes Sociais
Twitter: **@santander_br**
http://facebook.com/santanderbrasil
www.santander.com.br

Limites de Crédito

Oferta especial para você. Para contratar, ligue para Central de Atendimento Santander: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 3535 e demais Localidades 0800 702 3535.

Produto	Limite (R$) [1]
CR IMOB PARC ATUALIZ	73.200,00
CR IMOB PARC FIXAS	74.200,00
CREDITO PESSOAL	18.419,00
CDC VEIC PF PRE	36.800,00

[1] A utilização do montante total ora informado, nos termos e nos valores indicados no quadro acima, deve respeitar os termos da política de crédito do Santander, com relação ao comprometimento máximo de renda e capacidade de pagamento do cliente. A efetiva concessão do crédito está sujeito à análise e/ou manutenção das condições cadastrais e creditícias à época da contratação.
As condições ora oferecidas poderão ser alteradas ou extintas a qualquer tempo sem prévio aviso. Para conhecer o Custo Efetivo Total para estas contratações, tirar dúvida ou obter informações, consulte seu Gerente. Para Crédito Imobiliário a informação acima, caso apresentada, é válida para imóveis habitacionais com valor de até R$ 500 mil.

Resumo - fevereiro/2016

Nome
PEDRO MASAYOSHI HONDA

Agência	Conta Corrente
3414	01.000653-3

(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/01	1.033,19
(+)	Total de Créditos	2.700,00
(-)	Total de Débitos	3.239,55
	Saques Efetuados	430,00
	Compras com Cartão de Débito	122,22
	Pagamentos / Transferências	2.654,03
	Outros Débitos	33,30
(=)	Saldo de Conta Corrente em 29/02	493,64
(-)	Provisão de Encargos*	0,91
(=)	Saldo Disponível C/C	493,64
(+)	Limite Santander Master	7.100,00
(=)	Saldo Disponível Total em 29/02	7.593,64

*Valores não deduzidos do saldo disponível

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
	SALDO EM 31/01			1.033,19
02/02	SAQUE NO ATM INTERAGENCIA	504415	80,00-	953,19
05/02	SAQUE NO BANCO 24 HORAS	241157	350,00-	603,19
10/02	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS JANEIRO / 2016	-	27,50-	
	DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO PROLAGOS	-	65,31-	510,38
12/02	PAGAMENTO IPVA-CANAIS ATM LICENCIAMENTO ELETRON	173000	220,83-	289,55
15/02	PAGAMENTO DE CARNES EM CANAIS ATM NET SERVICOS DE COMUN	053000	346,02-	
	PGTO DE TITULOS OUTROS BANCOS-BCE PGTO ATM AG: 3414	683000	1.113,21-	
	PAGAMENTO IPVA-CANAIS ATM LICENCIAMENTO ELETRON	323000	530,43-	
	DEPOSITO EM DINHEIRO NO ATM	388547	1.500,00	200,11-
24/02	PAGAMENTO IPVA-CANAIS ATM LICENCIAMENTO ELETRON	263000	340,61-	
	DEPOSITO EM DINHEIRO NO ATM	952124	400,00	140,72-

Data		Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
25/02		TAR EXTR CONSOLIDADO INTELIGENTE 23/02/2016	-	5,80-	
	A	DOC E RECEBIDO-TIT DISTINTA DALTON BRIZES CELESTINO	239069	800,00	653,48
26/02		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 26/02 MARISA LOJA 32	052359	40,07-	
		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 26/02 PERNAMBUCANAS.F	110859	66,24-	547,17
29/02		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 28/02 EMPORIO KIMOTO	350359	15,91-	
		DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO SEMAE M CRUZES	-	37,62-	493,64
		SALDO EM 29/02			493,64

A - Bloqueio Dia / ADM

Se você não tiver limite de Cheque Especial e a sua conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de 14,95% ao mês, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.

Saldos por Período

Dia	Saldo de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
01	1.033,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033,19
02	953,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	953,19
05	603,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603,19
10	510,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	510,38
12	289,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289,55
15	200,11-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,11-
24	140,72-	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	140,72-
25	146,52-	800,00	0,00	0,00	0,91	0,00	653,48
26	547,17	0,00	0,00	0,00	0,91	0,00	547,17
29	493,64	0,00	0,00	0,00	0,91	0,00	493,64

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Débito Automático em Conta Corrente

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R$)
10/02	PROLAGOS CABO FRIO	1101269	65,31	Sim	-	NÃO HÁ
29/02	SEMAE MOGI DAS CRUZES	190011477071	37,62	Sim	-	NÃO HÁ

Compras com Cartão de Débito

Data	Número do Cartão[1]	Estabelecimento	Valor (R$)
26/02	4191.7380	MARISA LOJA 32	40,07
26/02	4191.7380	PERNAMBUCANAS.F	66,24
28/02	4191.7380	EMPORIO KIMOTO	15,91

[1] Números referentes aos 4 primeiros e 4 últimos dígitos do cartão.

Comprovantes de Pagamento

Contas de Consumo

Data de Pagamento	Canal	Nome da Empresa	Data de Vencimento	Valor (R$)	Código de Barras	Autenticação Bancária
15/02	AUTO ATENDIMENTO	NET SERVICOS DE COMUNICACAO SA	-	346,02	846900000031-460202962011-602158560006-001080252685	77359137806000374053000

Créditos Contratados

SANTANDER MASTER

Limite Contratado (R$)	Data de Venc.	Dia de Débito dos Juros	Período	Taxa Juros[1] a.m. (%)	Qtde de Dias		Juros Não cobrados[2] (R$)	Juros Período[3] (R$)
					Sem Juros	Utilizados		
7.100,00	05/03/16	01	01/01/2016 a 31/01/2016	14,95	10	0	0,00	0,00

CET (Custo Efetivo Total) para o produto SANTANDER MASTER [4]: 481,96 % a.a

Caso você queira acompanhar os dados relacionados ao saldo devedor e demais detalhes das linhas de crédito de Empréstimos Parcelados/Financiamentos/Leasing, destinados à Pessoa Física, solicite o demonstrativo da evolução da dívida por meio de um dos canais de atendimento ao cliente: Agências, SAC, Ouvidoria e Fale Conosco – Site – www.santander.com.br .

Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > empréstimos. Um guia prático para você ter uma vida financeira equilibrada.

Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > empréstimos. Um guia prático para você ter uma vida financeira equilibrada.

[1] Taxa de juros aplicável em caso de utilização do Cheque Especial até o limite contratado.
[2] Juros não cobrados por utilizar seu Santander Master por até 10 dias.
[3] Após o 10º dia de utilização são cobrados juros sobre todo o período.
O IOF sempre será cobrado na forma da legislação vigente.
[4] Para efeito do cálculo do Custo Efetivo Total (CET) foram considerados o valor do limite concedido e as despesas vinculadas a concessão do crédito no último dia do mês de referência do extrato.
CET (Custo Efetivo Total) para o parcelamento automático: 7,87%a.m. e 151,43%a.a.
Caso o saldo devedor exceda seu limite de Cheque Especial, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança dos juros do seu Cheque Especial também sobre o valor excedido, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da tarifa de Adiantamento a Depositantes, conforme Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o valor excedido no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver este serviço.



Pagar as suas contas pode ser muito mais fácil.

Se você precisa de mais facilidade na hora de fazer os seus pagamentos, utilize os canais de relacionamento do Santander e garanta mais mobilidade e segurança.

Confira:

Caixas Eletrônicos: São mais de 30 mil caixas do Santander e do Banco24Horas.

Internet Banking: Acesse de qualquer lugar pelo site: www.santander.com.br.

Aplicativo Santander: Baixe o aplicativo para celular ou tablet (disponível para Android e iOS) e realize os seus pagamentos.

Para saber mais sobre os nossos canais de relacionamento, acesse www.santander.com.br e clique na aba "Atendimento".

Pacote de Serviços

5320-PACOTE MAIS MINUTOS

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	SAQUES	7
	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	15
CANAIS ELETRONICOS	DOC/TED TERMINAL / INTERNET / CENTRAL AT	1
	EXTRATO TERMINAL	6
	EXTRATO MES ANTERIOR	1
	AVISO AUTOMATICO	1
CHEQUE	TARIFA SUSTACAO / REVOGACAO	4
	FORNECIMENTO DE FOLHAS	10

Valor da Mensalidade (R$)[1]	27,50
Status do Débito	EFETIVADO
Dia de Débito	10

No cálculo da redução do valor da mensalidade do Pacote de Serviços, do mês vigente, será considerada a pontuação obtida em investimentos e por tempo de relacionamento. Cada R$ 1,00 em investimentos equivale a um ponto, e cada ano de relacionamento com o Santander equivale a 100 pontos. Na apuração da redução do valor da mensalidade são considerados os seguintes produtos de investimentos: Fundos,CDB, LCI, LCA, LF, Poupança, Ações custodiadas na Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e Previdência Privada . O cálculo da redução da mensalidade considera o saldo médio de investimentos que o cliente possui no 2º mês anterior à data da cobrança da mensalidade, exceto para investimentos em ações, para os quais é considerado o saldo médio, nos mercados à vista e a termo, do 2º, 3º e 4º meses anteriores à data da cobrança da mensalidade (ou seja, se a data da cobrança ocorre em maio, será considerado o saldo médio em ações dos meses de janeiro, fevereiro e março)

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2015	% Ano 2014	% Ano 2013
IBOVESPA FECHAMENTO	FEVEREIRO	5,91	(1,28)	(17,04)	(13,31)	(2,91)	(15,50)
IGPM	FEVEREIRO	1,29	2,44	12,08	10,54	3,69	5,51
INCC	FEVEREIRO	0,52	0,85	6,84	7,22	6,74	8,05
INPC	JANEIRO	1,51	1,51	11,31	11,28	6,23	5,56
IPCA	JANEIRO	1,27	1,27	10,71	10,67	6,41	5,91
CDI	FEVEREIRO	1,00	2,07	13,59	13,24	10,81	8,06
TR	FEVEREIRO	0,10	0,23	1,92	1,80	0,86	0,19
POUPANCA	FEVEREIRO	0,65	1,36	8,17	7,99	7,02	5,74
EURO	FEVEREIRO	(1,35)	1,72	33,95	31,71	0,02	19,70
DOLAR COMERCIAL	FEVEREIRO	(1,56)	1,92	38,27	47,01	13,39	14,64

Valores	Referência	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Set
DOLAR COMERCIAL	29/02/2016	3,98	4,04	3,90	3,85	3,86	3,97
EURO	29/02/2016	4,32	4,38	4,25	4,07	4,27	4,43
SALARIO MINIMO	29/02/2016	880,00	880,00	788,00	788,00	788,00	788,00

Você e Seu Dinheiro

Santander: cada vez mais sustentável.

Dando continuidade às ações de sustentabilidade e visando minimizar a utilização dos recursos naturais, o seu Informe de Rendimentos Financeiros 2016 está disponível desde 29/02/2016 nos seguintes canais:

- **Santander Internet Banking (no menu Conta Corrente)**
- **Central de Atendimento Santander (via fax)**
- **Diretamente em sua agência.**

Usar o seu banco pode ficar ainda mais fácil.

Agora, com a Biometria, basta ir em uma de nossas agências, realizar o cadastro da sua digital e ter acesso às seguintes vantagens:

· Realizar saques utilizando apenas o seu CPF e a sua digital, diretamente nos caixas eletrônicos do Santander.

· Fazer outras transações nos Caixas Eletrônicos, sem o uso de senhas, apenas com o seu cartão e a sua digital.

Para saber mais informações, procure nossa equipe em uma de nossas agências.

Anotações:

Prezado Pedro,

Não erre na hora de contratar o seguro do seu carro. Conheça o Santander AutoCompara. Agora, você pode comparar preço e condições de pagamento, com as mesmas coberturas, de até 6 das melhores seguradoras do mercado: Allianz, HDI, SulAmérica, Tokio Marine, Yasuda Marítima e Zurich. Proteja uma das suas maiores conquistas: o seu carro. Faça agora sua cotação acessando autocompara.com.br ou ligue para a Central de Atendimento Santander AutoCompara: 4004 4495 (Regiões Metropolitanas); 0800 723 4495 (Demais Localidades). Disponível de segunda a sexta, das 8h às 20h, exceto feriados.

O serviço Santander AutoCompara é prestado pela Santander S.A. – Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros, CNPJ 52.312.907/0001-90, Registro SUSEP nº 10.043324-1. O registro dos planos na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Canal Ouvidoria 0800 726 0322.

Fale Conosco

Agência: 3414 PAB IV COMAR - SAO PAULO SP

(011) 3208-2677

Central de Atendimento Santander
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
4004-3535 (Regiões Metropolitanas)
0800 702 3535 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais.
0800 762 7777
Atende também deficientes auditivos e de fala.
No exterior, ligue a cobrar para: **55 11 3012 3336**
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada.
0800 726 0322
De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
Atende também deficientes auditivos e de fala.

Redes Sociais
Twitter: **@santander_br**
http://facebook.com/santanderbrasil
www.santander.com.br

Limites de Crédito

Produto	Limite (R$) [1]
CR IMOB PARC ATUALIZ	73.200,00
CR IMOB PARC FIXAS	74.200,00

Oferta especial para você. Para contratar, ligue para Central de Atendimento Santander: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 3535 e demais Localidades 0800 702 3535.

Produto	Limite (R$) [1]
CREDITO PESSOAL	18.419,00
CDC VEIC PF PRE	36.800,00

[1] A utilização do montante total ora informado, nos termos e nos valores indicados no quadro acima, deve respeitar os termos da política de crédito do Santander, com relação ao comprometimento máximo de renda e capacidade de pagamento do cliente. A efetiva concessão do crédito está sujeito à análise e/ou manutenção das condições cadastrais e creditícias à época da contratação.
As condições ora oferecidas poderão ser alteradas ou extintas a qualquer tempo sem prévio aviso. Para conhecer o Custo Efetivo Total para estas contratações, tirar dúvida ou obter informações, consulte seu Gerente. Para Crédito Imobiliário a informação acima, caso apresentada, é válida para imóveis habitacionais com valor de até R$ 500 mil.

Resumo - janeiro/2016

Nome
PEDRO MASAYOSHI HONDA

Agência	Conta Corrente
3414	01.000653-3

(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/12	1.393,81
(+)	Total de Créditos	1.400,00
(-)	Total de Débitos	1.760,62
	Saques Efetuados	370,00
	Compras com Cartão de Débito	161,45
	Pagamentos / Transferências	1.195,87
	Outros Débitos	33,30
(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/01	1.033,19
(+)	Limite Santander Master	7.100,00
(=)	Saldo Disponível Total em 31/01	8.133,19

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
	SALDO EM 31/12			1.393,81
04/01	SAQUE NO BANCO 24 HORAS	606404	80,00-	
	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 02/01 UNIDADE DE NEGO	330759	87,26-	1.226,55
11/01	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS DEZEMBRO / 2015	-	27,50-	
	DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO PROLAGOS	-	68,58-	
	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 11/01 MINI MERCADO GU	002859	35,01-	1.095,46
12/01	PAGAMENTO IPVA-CANAIS ATM LICENCIAMENTO ELETRON	-	220,83-	874,63

Data		Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
13/01		PAGAMENTO IPVA-CANAIS ATM LICENCIAMENTO ELETRON	693000	530,43-	
		DEPOSITO EM DINHEIRO NO ATM	102442	600,00	944,20
22/01		PAGAMENTO IPVA-CANAIS ATM LICENCIAMENTO ELETRON	523000	340,61-	603,59
25/01		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 23/01 DROGARIA ANGELI	463459	39,18-	
		SAQUE NO BANCO 24 HORAS	558292	290,00-	274,41
26/01	A	DOC E RECEBIDO-TIT DISTINTA DALTON BRIZES CELESTINO	054659	800,00	1.074,41
27/01		TAR EXTR CONSOLIDADO INTELIGENTE 25/01/2016	-	5,80-	1.068,61
29/01		DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO SEMAE M CRUZES	-	35,42-	1.033,19
		SALDO EM 31/01			1.033,19

A - Bloqueio Dia / ADM

Se você não tiver limite de Cheque Especial e a sua conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de 14,95% ao mês, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.

Saldos por Período

Dia	Saldo de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
04	1.226,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.226,55
11	1.095,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095,46
12	874,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874,63
13	944,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	944,20
22	603,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603,59
25	274,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274,41
26	274,41	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074,41
27	1.068,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.068,61
29	1.033,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.033,19

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Débito Automático em Conta Corrente

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R$)
11/01	PROLAGOS CABO FRIO	1101269	68,58	Sim	-	NÃO HÁ
29/01	SEMAE MOGI DAS CRUZES	190011477071	35,42	Sim	-	NÃO HÁ

Compras com Cartão de Débito

Data	Número do Cartão[1]	Estabelecimento	Valor (R$)
02/01	4191.7380	UNIDADE DE NEGO	87,26
11/01	4191.7380	MINI MERCADO GU	35,01
23/01	4191.7380	DROGARIA ANGELI	39,18

[1] Números referentes aos 4 primeiros e 4 últimos dígitos do cartão.

Créditos Contratados

SANTANDER MASTER

Limite Contratado (R$)	Data de Venc.	Dia de Débito dos Juros	Período	Taxa Juros[1] a.m. (%)	Qtde de Dias		Juros Não cobrados[2] (R$)	Juros Período[3] (R$)
					Sem Juros	Utilizados		
7.100,00	05/02/16	01	01/12/2015 a 31/12/2015	14,95	10	0	0,00	0,00

CET (Custo Efetivo Total) para o produto SANTANDER MASTER [4]: 481,96 % a.a

Caso você queira acompanhar os dados relacionados ao saldo devedor e demais detalhes das linhas de crédito de Empréstimos Parcelados/Financiamentos/Leasing, destinados à Pessoa Física, solicite o demonstrativo da evolução da dívida por meio de um dos canais de atendimento ao cliente: Agências, SAC, Ouvidoria e Fale Conosco – Site – www.santander.com.br .

Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > empréstimos. Um guia prático para você ter uma vida financeira equilibrada.

[1] Taxa de juros aplicável em caso de utilização do Cheque Especial até o limite contratado.
[2] Juros não cobrados por utilizar seu Santander Master por até 10 dias.
[3] Após o 10º dia de utilização são cobrados juros sobre todo o período.
O IOF sempre será cobrado na forma da legislação vigente.
4 Para efeito do cálculo do Custo Efetivo Total (CET) foram considerados o valor do limite concedido e as despesas vinculadas a concessão do crédito no último dia do mês de referência do extrato.
CET (Custo Efetivo Total) para o parcelamento automático: 7,81%a.m. e 149,80%a.a.

Caso o saldo devedor exceda seu limite de Cheque Especial, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança dos juros do seu Cheque Especial também sobre o valor excedido, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da tarifa de Adiantamento a Depositantes, conforme Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o valor excedido no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver este serviço.



Pagar as suas contas pode ser muito mais fácil.

Se você precisa de mais facilidade na hora de fazer os seus pagamentos, utilize os canais de relacionamento do Santander e garanta mais mobilidade e segurança.

Confira:

Caixas Eletrônicos: São mais de 30 mil caixas do Santander e do Banco24Horas.

Internet Banking: Acesse de qualquer lugar pelo site: www.santander.com.br.

Aplicativo Santander: Baixe o aplicativo para celular ou tablet (disponível para Android e iOS) e realize os seus pagamentos.

Para saber mais sobre os nossos canais de relacionamento, acesse www.santander.com.br e clique na aba "Atendimento".

Pacote de Serviços

5320-PACOTE MAIS MINUTOS

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	SAQUES	7
	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	15
CANAIS ELETRONICOS	DOC/TED TERMINAL / INTERNET / CENTRAL AT	1
	EXTRATO TERMINAL	6
	EXTRATO MES ANTERIOR	1
	AVISO AUTOMATICO	1
CHEQUE	TARIFA SUSTACAO / REVOGACAO	4
	FORNECIMENTO DE FOLHAS	10

Valor da Mensalidade (R$)[1]	27,50
Status do Débito	EFETIVADO
Dia de Débito	10

No cálculo da redução do valor da mensalidade do Pacote de Serviços, do mês vigente, será considerada a pontuação obtida em investimentos e por tempo de relacionamento. Cada R$ 1,00 em investimentos equivale a um ponto, e cada ano de relacionamento com o Santander equivale a 100 pontos. Na apuração da redução do valor da mensalidade são considerados os seguintes produtos de investimentos: Fundos,CDB, LCI, LCA, LF, Poupança, Ações custodiadas na Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e Previdência Privada . O cálculo da redução da mensalidade considera o saldo médio de investimentos que o cliente possui no 2º mês anterior à data da cobrança da mensalidade, exceto para investimentos em ações, para os quais é considerado o saldo médio, nos mercados à vista e a termo, do 2º, 3º e 4º meses anteriores à data da cobrança da mensalidade (ou seja, se a data da cobrança ocorre em maio, será considerado o saldo médio em ações dos meses de janeiro, fevereiro e março)

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2015	% Ano 2014	% Ano 2013
IBOVESPA FECHAMENTO	JANEIRO	(6,79)	(6,79)	(13,86)	(13,31)	(2,91)	(15,50)
IGPM	JANEIRO	1,14	1,14	10,95	10,54	3,69	5,51
INCC	JANEIRO	0,32	0,32	6,82	7,22	6,74	8,05
INPC	DEZEMBRO	0,90	0,00	11,28	11,28	6,23	5,56
IPCA	DEZEMBRO	0,96	0,00	10,67	10,67	6,41	5,91
CDI	JANEIRO	1,05	1,05	13,38	13,24	10,81	8,06
TR	JANEIRO	0,13	0,13	1,84	1,80	0,86	0,19
POUPANCA	JANEIRO	0,70	0,70	8,12	7,99	7,02	5,74
EURO	JANEIRO	3,11	3,11	45,61	31,71	0,02	19,70
DOLAR COMERCIAL	JANEIRO	3,53	3,53	51,85	47,01	13,39	14,64

Valores	Referência	Jan	Dez	Nov	Out	Set	Ago
DOLAR COMERCIAL	31/01/2016	4,04	3,90	3,85	3,86	3,97	3,65
EURO	31/01/2016	4,38	4,25	4,07	4,27	4,43	4,08
SALARIO MINIMO	31/01/2016	880,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00

Você e Seu Dinheiro

Gastou mais do que o planejado no fim de ano?

Se você precisar colocar suas contas em dia, conte com o Parcelamento de Fatura no cartão de crédito. Com ele, sua fatura atual pode ser parcelada em até 18 vezes fixas. Além disso, você ganha um tempo a mais para se organizar. Contratar é fácil: você só precisa fazer o pagamento da primeira parcela na data da fatura, e as que faltarem serão debitadas automaticamente nas próximas. E você nem precisa deixar o seu cartão parado. A cada parcela paga, o limite de crédito é restabelecido. Aproveite mais essa facilidade do Santander.

Você pode conferir uma simulação na fatura ou acessando o Internet Banking, na aba "Cartões".
Lembre-se: Utilize o crédito de forma consciente. O Parcelamento de Fatura tem como objetivo a reorganização das suas finanças.

Para mais dicas e orientações financeiras como essas, acesse www.santander.com.br/sustentabilidade, fale com nossa equipe ou aguarde o próximo extrato.

Usar o seu banco pode ficar ainda mais fácil.

Agora, com a Biometria, basta ir em uma de nossas agências, realizar o cadastro da sua digital e ter acesso às seguintes vantagens:

· Realizar saques utilizando apenas o seu CPF e a sua digital, diretamente nos caixas eletrônicos do Santander.

· Fazer outras transações nos Caixas Eletrônicos, sem o uso de senhas, apenas com o seu cartão e a sua digital.

Para saber mais informações, procure nossa equipe em uma de nossas agências.

Anotações:

Prezado Pedro,

Neste Mês dos Pais, você pode aproveitar os benefícios que só o seu Cartão de Crédito Santander oferece. Com ele, você tem acesso ao Santander Esfera, uma rede de oportunidades com descontos, promoções e parcerias, como Centauro, Pontofrio.com, Loja Cheff, entre outras. São diversos produtos, serviços e viagens para você escolher. Acesse www.santander.com.br/esfera ou baixe o novo Aplicativo, que localiza as lojas parceiras mais próximas de você. Disponível no Google Play e App Store.

As promoções são válidas por tempo determinado. Consulte as limitações e condições de cada promoção no site do Santander Esfera: www.santander.com.br/esfera.

Fale Conosco

Agência: 3414 PAB IV COMAR - SAO PAULO SP

(011) 3208-2677

Central de Atendimento Santander
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
4004-3535 (Regiões Metropolitanas)
0800 702 3535 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais.
0800 762 7777
Atende também deficientes auditivos e de fala.
No exterior, ligue a cobrar para: **55 11 3012 3336**
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada.
0800 726 0322
De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
Atende também deficientes auditivos e de fala.

Redes Sociais
Twitter: **@santander_br**
http://facebook.com/santanderbrasil
www.santander.com.br

Limites de Crédito

Oferta especial para você. Para contratar, ligue para Central de Atendimento Santander: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 3535 e demais Localidades 0800 702 3535.

Produto	Limite (R$) [1]
CR IMOB PARC ATUALIZ	47.200,00
CR IMOB PARC FIXAS	53.500,00
CREDITO PESSOAL	13.866,00
CDC VEIC PF PRE	25.300,00

[1] A utilização do montante total ora informado, nos termos e nos valores indicados no quadro acima, deve respeitar os termos da política de crédito do Santander, com relação ao comprometimento máximo de renda e capacidade de pagamento do cliente. A efetiva concessão do crédito está sujeito à análise e/ou manutenção das condições cadastrais e creditícias à época da contratação.
As condições ora oferecidas poderão ser alteradas ou extintas a qualquer tempo sem prévio aviso. Para conhecer o Custo Efetivo Total para estas contratações, tirar dúvida ou obter informações, consulte seu Gerente. Para Crédito Imobiliário a informação acima, caso apresentada, é válida para imóveis habitacionais com valor de até R$ 500 mil.

Resumo - julho/2015

Nome
PEDRO MASAYOSHI HONDA

Agência	Conta Corrente
3414	01.000653-3

(=)	Saldo de Conta Corrente em 30/06		919,90-
	(+)	Total de Créditos	2.750,00
	(-)	Total de Débitos	1.401,99
		Saques Efetuados	940,00
		Compras com Cartão de Débito	194,12
		Pagamentos / Transferências	54,11
		Outros Débitos	213,76
(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/07		428,11
	(-)	Provisão de Encargos*	1,60
(=)	Saldo Disponível C/C		428,11
	(+)	Limite Santander Master	7.100,00
(=)	Saldo Disponível Total em 31/07		7.528,11

*Valores não deduzidos do saldo disponível

Conta Corrente

Movimentação

Data		Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
		SALDO EM 30/06			919,90-
01/07		IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/06 A 30/06/15	-	1,89-	
		IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/06 A 30/06/15	-	12,44-	
		JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO: 01/06 A 30/06/15	-	82,08-	1.016,31-
02/07		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 02/07 C. CASTILHO MOG	534859	10,50-	1.026,81-
03/07		SAQUE NO BANCO 24 HORAS	608146	190,00-	1.216,81-
06/07		DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO PROLAGOS	-	54,11-	
	B	DEPOSITO EM CHEQUE NO ATM	276207	1.000,00	
		DEPOSITO EM DINHEIRO NO ATM	952522	950,00	679,08
10/07		TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS JUNHO / 2015	-	27,50-	651,58
14/07		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 14/07 PERNAMBUCANAS.F	064459	135,00-	516,58

Data		Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
20/07		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 19/07 ESTRELA S MERCA	560059	48,62-	467,96
27/07		TAR EXTR CONSOLIDADO INTELIGENTE 23/07/2015	-	5,80-	
	A	DOC E RECEBIDO-TIT DISTINTA DALTON BRIZES CELESTINO	120134	800,00	1.262,16
31/07		DEB AUT. RECEITA FEDERAL DO BRASIL DEBITO RFB	-	84,05-	
		SAQUE NO BANCO 24 HORAS	525216	750,00-	428,11
		SALDO EM 31/07			428,11

A - Bloqueio Dia / ADM

B - Bloqueado

Se você não tiver limite de Cheque Especial e a sua conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de 14,24% ao mês, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.

Saldos por Período

Dia	Saldo de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
01	1.016,31-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.016,31-
02	1.026,81-	0,00	0,00	0,00	0,44	0,00	1.026,81-
03	1.216,81-	0,00	0,00	0,00	0,55	0,00	1.216,81-
06	679,08	0,00	1.000,00	0,00	1,57	0,00	320,92-
07	679,08	0,00	0,00	0,00	1,60	0,00	679,08
10	651,58	0,00	0,00	0,00	1,60	0,00	651,58
14	516,58	0,00	0,00	0,00	1,60	0,00	516,58
20	467,96	0,00	0,00	0,00	1,60	0,00	467,96
27	462,16	800,00	0,00	0,00	1,60	0,00	1.262,16
28	1.262,16	0,00	0,00	0,00	1,60	0,00	1.262,16
31	428,11	0,00	0,00	0,00	1,60	0,00	428,11

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Débito Automático em Conta Corrente

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R$)
06/07	PROLAGOS CABO FRIO	1101269	54,11	Sim	-	NÃO HÁ
31/07	IRPF-SECRETARIA REC. FEDERAL	54850525849	84,05	Sim	-	NÃO HÁ

Compras com Cartão de Débito

Data	Número do Cartão[1]	Estabelecimento	Valor (R$)
02/07	4191.7380	LHO MOGI II	10,50
14/07	4191.7380	CANAS.FL.	135,00
19/07	4191.7380	S MERCADO	48,62

[1] Números referentes aos 4 primeiros e 4 últimos dígitos do cartão.

Créditos Contratados

SANTANDER MASTER

Limite Contratado (R$)	Data de Venc.	Dia de Débito dos Juros	Período	Taxa Juros[1] a.m. (%)	Qtde de Dias		Juros Não cobrados[2] (R$)	Juros Período[3] (R$)
					Sem Juros	Utilizados		
9.550,00	05/08/15	01	01/06/2015 a 30/06/2015	14,24	10	20	0,00	82,08

CET (Custo Efetivo Total) para o produto SANTANDER MASTER [4]: 439,92 % a.a

Caso você queira acompanhar os dados relacionados ao saldo devedor e demais detalhes das linhas de crédito de Empréstimos Parcelados/Financiamentos/Leasing, destinados à Pessoa Física, solicite o demonstrativo da evolução da dívida por meio de um dos canais de atendimento ao cliente: Agências, SAC, Ouvidoria e Fale Conosco – Site – www.santander.com.br .

Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > empréstimos. Um guia prático para você ter uma vida financeira equilibrada.

[1] Taxa de juros aplicável em caso de utilização do Cheque Especial até o limite contratado.
[2] Juros não cobrados por utilizar seu Santander Master por até 10 dias.
[3] Após o 10º dia de utilização são cobrados juros sobre todo o período.
O IOF sempre será cobrado na forma da legislação vigente.
4 Para efeito do cálculo do Custo Efetivo Total (CET) foram considerados o valor do limite concedido e as despesas vinculadas a concessão do crédito no último dia do mês de referência do extrato.

Caso o saldo devedor exceda seu limite de Cheque Especial, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança dos juros do seu Cheque Especial também sobre o valor excedido, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da tarifa de Adiantamento a Depositantes, conforme Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o valor excedido no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver este serviço.



Sempre que precisar, conte com o Parcelamento de Fatura para organizar as suas finanças.

Se você gastou mais do que o planejado no seu cartão de crédito, o Santander pode ajudar você a ter mais fôlego financeiro. Com o Parcelamento de Fatura, fica mais fácil colocar as suas contas em dia.

Veja como funciona:

- Parcelamento em até 12 vezes fixas.
- As parcelas são lançadas automaticamente em sua fatura.
- Você pode utilizar o seu cartão de crédito normalmente, conforme o limite disponível.
- Seu limite de crédito é restabelecido a cada parcela paga.

Para contratar o Parcelamento de Fatura, acesse o Internet Banking/Cartões/ Parcelar Agora ou ligue na Central de Atendimento Santander, digite o número do seu cartão e solicite a opção 4 - pagamentos ou parcelamentos.

Importante: Para que o seu Parcelamento de Fatura seja efetivado, é necessário realizar o pagamento do valor da primeira parcela até a data de vencimento da fatura.
Utilize o crédito de forma consciente.
O Parcelamento de Fatura está sujeito à aprovação de crédito. Há incidência de encargos contratuais (juros e IOF).

Pacote de Serviços

5320-PACOTE MAIS MINUTOS

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	SAQUES	7
	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	15
CANAIS ELETRONICOS	DOC/TED TERMINAL / INTERNET / CENTRAL AT	1
	EXTRATO TERMINAL	6
	EXTRATO MES ANTERIOR	1
	AVISO AUTOMATICO	1

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CHEQUE	TARIFA SUSTACAO / REVOGACAO	4
	FORNECIMENTO DE FOLHAS	10

Valor da Mensalidade (R$)[1]	27,50
Status do Débito	EFETIVADO
Dia de Débito	10

No cálculo da redução do valor da mensalidade do Pacote de Serviços, do mês vigente, será considerada a pontuação obtida em investimentos e por tempo de relacionamento. Cada R$ 1,00 em investimentos equivale a um ponto, e cada ano de relacionamento com o Santander equivale a 100 pontos. Na apuração da redução do valor da mensalidade são considerados os seguintes produtos de investimentos: Fundos,CDB, Conta Max, LCI, Poupança, Ações custodiadas na Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e Previdência Privada (desde que debitada mensalmente em conta-corrente). O cálculo da redução da mensalidade considera o saldo médio de investimentos que o cliente possui no 2º mês anterior à data da cobrança da mensalidade, exceto para investimentos em ações, para os quais é considerado o saldo médio, nos mercados à vista e a termo, do 2º, 3º e 4º meses anteriores à data da cobrança da mensalidade (ou seja, se a data da cobrança ocorre em maio, será considerado o saldo médio em ações dos meses de janeiro, fevereiro e março)

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2014	% Ano 2013	% Ano 2012
IBOVESPA FECHAMENTO	JULHO	(4,17)	1,71	(8,89)	(2,91)	(15,50)	7,40
IGPM	JULHO	0,69	5,05	6,97	3,69	5,51	7,82
INCC	JULHO	0,66	5,31	6,48	6,74	8,05	7,23
INPC	JUNHO	0,77	6,80	9,31	6,23	5,56	6,20
IPCA	JUNHO	0,79	6,17	8,89	6,41	5,91	5,84
CDI	JULHO	1,18	7,17	12,08	10,81	8,06	8,40
TR	JULHO	0,23	0,87	1,28	0,86	0,19	0,29
POUPANCA	JULHO	0,67	4,37	7,44	7,02	5,74	6,18
EURO	JULHO	8,17	15,99	23,28	0,02	19,70	10,73
DOLAR COMERCIAL	JULHO	9,39	27,78	49,69	13,39	14,64	8,94
Valores	Referência	Jul	Jun	Mai	Abr	Mar	Fev
DOLAR COMERCIAL	31/07/2015	3,39	3,10	3,18	2,99	3,21	2,88
EURO	31/07/2015	3,74	3,46	3,49	3,34	3,45	3,23
SALARIO MINIMO	31/07/2015	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00

Você e Seu Dinheiro

Não espere até o fim do ano para realizar os seus planos.

Todo fim de ano, você recebe o seu 13º Salário, que pode ser usado tanto para organizar suas finanças quanto para realizar algum projeto.

É pensando nisso que o Santander oferece a Antecipação de 13º Salário. Com ela, quem recebe pelo Banco conta com os seguintes benefícios:

– Antecipação de até 100% do valor.
– O dinheiro é liberado no ato da contratação.
– O pagamento é descontado em parcela única, no momento em que a empresa deposita o 13º Salário.

Assim, você pode realizar os seus planos ou organizar as suas finanças sem ter que esperar o fim do ano chegar.

Você pode contratar pelo Internet Banking, pelos Caixas Eletrônicos do Santander ou pela Central de Atendimento Santander.

Para saber mais, fale com a nossa equipe nas agências.

Utilize o crédito de forma consciente.

Sujeito à análise de crédito. Operação sujeita à incidência de IOF, conforme legislação em vigor.

Mais tranquilidade no seu dia a dia, sem se preocupar com o vencimento das contas.

Com o Débito Automático, você tem à disposição os seguintes benefícios:

- Opção de definir um valor máximo de débito de cada conta.

- Possibilidade de bloqueio ou suspensão do débito, até 1 dia útil antes do vencimento.

- Serviço gratuito.

Para ter o serviço, basta se cadastrar em um dos nossos canais: Caixas Eletrônicos do Santander, Internet Banking, Central de Atendimento Santander ou nas agências, e ter o saldo disponível para pagamento em sua conta-corrente na data do vencimento da conta.

Anotações:

Prezado Pedro,

Você, que possui cartão de crédito Santander, tem acesso a descontos e promoções em diversos estabelecimentos parceiros do Santander Esfera.

E, para aproveitar todos esses benefícios de onde estiver, use o Aplicativo do Santander Esfera[1]. Com ele, você encontra as lojas mais próximas em um raio de 4 km que oferecem descontos e promoções, divididas em categorias como: para comer, para estudar, para curtir, para comprar, para viajar e para sua casa. Além disso, também é possível localizar diversos estabelecimentos que possuem a máquina vermelhinha do Santander. Assim, toda vez que você utilizar seu cartão de crédito Santander das bandeiras MasterCard® e Visa na maquininha, vai acumular Bônus em Dobro[2] para trocar pelos mais variados produtos e serviços.

Acesse o site do Santander Esfera ou baixe e use o aplicativo, disponível para download no Google Play ou na App Store.

1. As promoções são válidas por tempo determinado. Consulte as limitações, condições e a vigência de cada promoção, bem como os cartões participantes do Programa SuperBônus e o regulamento completo no site do Santander Esfera. 2. O Bônus em Dobro é uma promoção válida por tempo determinado e mediante cadastro prévio. A maquininha do Santander está sujeita à disponibilidade no estabelecimento. Consulte a vigência da promoção no site do Santander Esfera.

Fale Conosco

Agência: 3414 PAB IV COMAR - SAO PAULO SP

(011) 3208-2677

Central de Atendimento Santander
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
4004-3535 (Regiões Metropolitanas)
0800 702 3535 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais.
0800 762 7777
Atende também deficientes auditivos e de fala.
No exterior, ligue a cobrar para: **55 11 3012 3336**
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada.
0800 726 0322
De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
Atende também deficientes auditivos e de fala.

Redes Sociais
Twitter: **@santander_br**
http://facebook.com/santanderbrasil
www.santander.com.br



Limites de Crédito

Produto	Limite (R$) [1]
CR IMOB PARC ATUALIZ	47.200,00
CR IMOB PARC FIXAS	53.500,00
CREDITO PESSOAL	13.866,00
CDC VEIC PF PRE	26.500,00

[1] A utilização do montante total ora informado, nos termos e nos valores indicados no quadro acima, deve respeitar os termos da política de crédito do Santander, com relação ao comprometimento máximo de renda e capacidade de pagamento do cliente. A efetiva concessão do crédito está sujeito à análise e/ou manutenção das condições cadastrais e creditícias à época da contratação.
As condições ora oferecidas poderão ser alteradas ou extintas a qualquer tempo sem prévio aviso. Para conhecer o Custo Efetivo Total para estas contratações, tirar dúvida ou obter informações, consulte seu Gerente. Para Crédito Imobiliário a informação acima, caso apresentada, é válida para imóveis habitacionais com valor de até R$ 500 mil.

Resumo - junho/2015

Nome
PEDRO MASAYOSHI HONDA

Agência	Conta Corrente
3414	01.000653-3

(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/05		1.462,56-
	(+)	Total de Créditos	4.400,00
	(-)	Total de Débitos	3.857,34
		Saques Efetuados	680,00
		Compras com Cartão de Débito	69,99
		Pagamentos / Transferências	2.984,66
		Outros Débitos	122,69
(=)	Saldo de Conta Corrente em 30/06		919,90-
	(-)	Provisão de Encargos*	90,01
(=)	Saldo Disponível C/C		919,90-
	(+)	Limite Santander Master	9.550,00
(=)	Saldo Disponível Total em 30/06		8.630,10

*Valores não deduzidos do saldo disponível

Conta Corrente

Movimentação

Data		Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
		SALDO EM 31/05			1.462,56-
01/06		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 30/05 TIGRAO MADEIRAS	290659	22,74-	
		SAQUE NO BANCO 24 HORAS	145139	90,00-	
		IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/05 A 31/05/15	-	0,67-	
		IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/05 A 31/05/15	-	5,54-	1.581,51-
03/06		SAQUE NO BANCO 24 HORAS	953160	550,00-	2.131,51-
05/06	B	DEPOSITO EM CHEQUE NO CAIXA	130943	1.500,00	631,51-
08/06		CONTA DE AGUA E ESGOTO EM CANAIS ATM PROLAGOS CABO FRIO	353000	75,05-	
		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 08/06 DETROIT AUTO PE	504159	4,40-	
		DEPOSITO EM DINHEIRO NO ATM	899266	800,00	89,04
10/06		TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS MAIO / 2015	-	27,50-	
		PAGAMENTO CONTA LUZ EM CANAIS ATM AMPLA ENERGIA E SERVI	603000	81,48-	19,94-
12/06		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 12/06 UNIDADE DE NEGO	265059	8,58-	
		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 12/06 EXTRA MOGILAR 1	474659	7,04-	35,56-
15/06		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 15/06 KALUNGA	015059	3,80-	
		DEPOSITO EM DINHEIRO NO ATM	114476	100,00	
		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 15/06 EXTRA MOGILAR 1	002359	7,23-	53,41
22/06		PGTO DE TITULOS OUTROS BANCOS-BCE PGTO ATM AG: 3414	093000	200,00-	
		PGTO LICENCIAMENTO VEICULOS CANAIS ATM LICENCIAMENTO ELETRON	-	248,06-	394,65-
24/06		SAQUE NO BANCO 24 HORAS	302108	40,00-	434,65-
25/06		TAR EXTR CONSOLIDADO INTELIGENTE 23/06/2015	-	5,80-	
		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 25/06 HERMAN FERRAGEN	075559	16,20-	
		DEPOSITO EM DINHEIRO NO ATM	847263	500,00	43,35
26/06		PAGAMENTO DE TITULOS-BCE	863000	506,59-	
		PGTO DE TITULOS OUTROS BANCOS-BCE PGTO ATM AG: 3414	123000	1.599,46-	2.062,70-
29/06		PGTO LICENCIAMENTO VEICULOS CANAIS ATM LICENCIAMENTO ELETRON	-	274,02-	

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
	DEPOSITO EM DINHEIRO NO ATM	843710	1.500,00	836,72-
30/06	DEB AUT. RECEITA FEDERAL DO BRASIL DEBITO RFB	-	83,18-	919,90-
	SALDO EM 30/06			919,90-

B - Bloqueado
Se você não tem limite de Cheque Especial e a sua conta ficou com saldo devedor, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de 13,74% ao mês, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso você tenha recomposto o saldo devedor no mesmo dia, não há cobrança desses encargos. Para o próximo mês a taxa de juros passará para 14,24% ao mês. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.

Saldos por Período

Dia	Saldo de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
01	1.581,51-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.581,51-
03	2.131,51-	0,00	0,00	0,00	0,70	0,00	2.131,51-
05	631,51-	0,00	1.500,00	0,00	3,14	0,00	2.131,51-
08	89,04	0,00	0,00	0,00	3,67	0,00	89,04
10	19,94-	0,00	0,00	0,00	3,67	0,00	19,94-
12	35,56-	0,00	0,00	0,00	3,74	0,00	35,56-
15	53,41	0,00	0,00	0,00	52,88	0,00	53,41
22	394,65-	0,00	0,00	0,00	52,88	0,00	394,65-
24	434,65-	0,00	0,00	0,00	59,61	0,00	434,65-
25	43,35	0,00	0,00	0,00	62,63	0,00	43,35
26	2.062,70-	0,00	0,00	0,00	62,63	0,00	2.062,70-
29	836,72-	0,00	0,00	0,00	84,47	0,00	836,72-
30	919,90-	0,00	0,00	0,00	90,01	0,00	919,90-

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Débito Automático em Conta Corrente

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R$)
30/06	IRPF-SECRETARIA REC. FEDERAL	54850525849	83,18	Sim	-	NÃO HÁ

Compras com Cartão de Débito

Data	Número do Cartão[1]	Estabelecimento	Valor (R$)
08/06	4191.7380	AUTO PECAS	4,40
12/06	4191.7380	DE NEGOCI	8,58
12/06	4191.7380	GILAR 134	7,04
15/06	4191.7380	GILAR 134	7,23

Data	Número do Cartão[1]	Estabelecimento	Valor (R$)
15/06	4191.7380		3,80
25/06	4191.7380	ERRAGENS	16,20

[1] Números referentes aos 4 primeiros e 4 últimos dígitos do cartão.

Comprovantes de Pagamento

Contas de Consumo

Data de Pagamento	Canal	Nome da Empresa	Data de Vencimento	Valor (R$)	Código de Barras	Autenticação Bancária
08/06	AUTO ATENDIMENTO	PROLARGOS CABO FRIO	-	75,05	826500000003-750503700007-002015131424-667301001042	77356582235080338353000
10/06	AUTO ATENDIMENTO	CERJ-CIA EL. RJ	-	81,48	838200000002-814800190000-000481544402-003443142690	77356582360340339603000

Créditos Contratados

SANTANDER MASTER

Limite Contratado (R$)	Data de Venc.	Dia de Débito dos Juros	Período	Taxa Juros[1] a.m. (%)	Qtde de Dias		Juros Não cobrados[2] (R$)	Juros Período[3] (R$)
					Sem Juros	Utilizados		
9.550,00	05/07/15	01	01/05/2015 a 31/05/2015	13,74	10	6	38,04	0,00

CET (Custo Efetivo Total) para o produto SANTANDER MASTER [4]: 412,01 % a.a

Caso você queira acompanhar os dados relacionados ao saldo devedor e demais detalhes das linhas de crédito de Empréstimos Parcelados/Financiamentos/Leasing, destinados à Pessoa Física, solicite o demonstrativo da evolução da dívida por meio de um dos canais de atendimento ao cliente: Agências, SAC, Ouvidoria e Fale Conosco – Site – www.santander.com.br .

Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > empréstimos. Um guia prático para você ter uma vida financeira equilibrada.

[1] Taxa de juros aplicável em caso de utilização do Cheque Especial até o limite contratado.
[2] Juros não cobrados por utilizar seu Santander Master por até 10 dias.
[3] Após o 10º dia de utilização são cobrados juros sobre todo o período.
O IOF sempre será cobrado na forma da legislação vigente.
4 Para efeito do cálculo do Custo Efetivo Total (CET) foram considerados o valor do limite concedido e as despesas vinculadas a concessão do crédito no último dia do mês de referência do extrato.

Caso o saldo devedor exceda seu limite de Cheque Especial, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança dos juros do seu Cheque Especial também sobre o valor excedido, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da tarifa de Adiantamento a Depositantes, conforme Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o valor excedido no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver este serviço.



Soluções de Crédito do Santander.
Mais tranquilidade para você organizar as suas finanças

Com nossas soluções de crédito, você escolhe a opção mais adequada para o seu momento de vida.

Crédito Consignado[1]

· Melhores taxas e prazos em relação a outros tipos de crédito pessoal.
· Parcelas descontadas diretamente do seu holerite.

Crédito Pessoal[2]

· Até 60 meses para pagar.
· Dinheiro liberado no ato da contratação.
· Você escolhe a melhor data para pagamento.

Utilize o crédito de forma consciente.

Para saber mais ou contratar, fale com nossa equipe nas agências.

1. Sujeito à análise cadastral, creditícia e à existência de margem consignável no momento da contratação. Necessário ter convênio entre Santander e seu empregador. As condições poderão ser alteradas sem aviso prévio. Sujeito à incidência de IOF. 2. Sujeito à aprovação de crédito e a incidência de IOF.

Pacote de Serviços

5320-PACOTE MAIS MINUTOS

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	SAQUES	7
	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	15
CANAIS ELETRONICOS	DOC/TED TERMINAL / INTERNET / CENTRAL AT	1
	EXTRATO TERMINAL	6
	EXTRATO MES ANTERIOR	1
	AVISO AUTOMATICO	1

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CHEQUE	TARIFA SUSTACAO / REVOGACAO	4
	FORNECIMENTO DE FOLHAS	10

Valor da Mensalidade (R$)[1]	27,50
Status do Débito	EFETIVADO
Dia de Débito	10

No cálculo da redução do valor da mensalidade do Pacote de Serviços, do mês vigente, será considerada a pontuação obtida em investimentos e por tempo de relacionamento. Cada R$ 1,00 em investimentos equivale a um ponto, e cada ano de relacionamento com o Santander equivale a 100 pontos. Na apuração da redução do valor da mensalidade são considerados os seguintes produtos de investimentos: Fundos,CDB, Conta Max, LCI, Poupança, Ações custodiadas na Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e Previdência Privada (desde que debitada mensalmente em conta-corrente). O cálculo da redução da mensalidade considera o saldo médio de investimentos que o cliente possui no 2º mês anterior à data da cobrança da mensalidade, exceto para investimentos em ações, para os quais é considerado o saldo médio, nos mercados à vista e a termo, do 2º, 3º e 4º meses anteriores à data da cobrança da mensalidade (ou seja, se a data da cobrança ocorre em maio, será considerado o saldo médio em ações dos meses de janeiro, fevereiro e março)

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2014	% Ano 2013	% Ano 2012
IBOVESPA FECHAMENTO	JUNHO	0,61	6,15	(0,16)	(2,91)	(15,50)	7,40
IGPM	JUNHO	0,67	4,33	5,59	3,69	5,51	7,82
INCC	JUNHO	1,87	4,61	6,62	6,74	8,05	7,23
INPC	MAIO	0,99	5,99	8,76	6,23	5,56	6,20
IPCA	MAIO	0,74	5,34	8,47	6,41	5,91	5,84
CDI	JUNHO	1,07	5,92	11,82	10,81	8,06	8,40
TR	JUNHO	0,18	0,64	1,15	0,86	0,19	0,29
POUPANCA	JUNHO	0,67	3,67	7,31	7,02	5,74	6,18
EURO	JUNHO	(0,97)	7,23	14,77	0,02	19,70	10,73
DOLAR COMERCIAL	JUNHO	(2,40)	16,81	40,87	13,39	14,64	8,94
Valores	Referência	Jun	Mai	Abr	Mar	Fev	Jan
DOLAR COMERCIAL	30/06/2015	3,10	3,18	2,99	3,21	2,88	2,66
EURO	30/06/2015	3,46	3,49	3,34	3,45	3,23	3,01
SALARIO MINIMO	30/06/2015	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00

Você e Seu Dinheiro

Para realizar os seus sonhos é importante começar a poupar.

O investimento em poupança pode ser a maneira mais simples de alcançar os seus objetivos.

Veja as vantagens:

– Você pode investir qualquer valor, no dia que preferir.

– É isento de Imposto de Renda para Pessoa Física.

– O resgate pode ser feito a qualquer momento.

Para ajudar você a criar o hábito de poupar, conte com o Depósito Programado em Poupança: transferência automática, todo mês, da sua Conta-Corrente para a sua Conta-Poupança, a partir de R$ 10,00.

Para começar a investir ou cadastrar o Depósito Programado em Poupança, acesse o Internet Banking ou fale com a Central de Atendimento Santander.

Promoção Eu Quero Mais Bônus Santander Esfera

Com a Promoção Eu Quero Mais Bônus, quanto mais você usar seu Cartão de Crédito Santander nos meses de julho e agosto, mais bônus vai ganhar no Programa SuperBônus.

Veja como participar:

1- Não precisa de cadastro: concentre as suas compras no Cartão de Crédito Santander.

2- Atingindo uma das faixas de compras estabelecidas, em cada período da promoção, você ganha Bônus Extras.

Nas compras realizadas com o Cartão de Crédito Santander MasterCard®, você ganha ainda mais Bônus Extras.

3- Libere os seus bônus de 23/9/2015 a 13/10/2015.

Para conhecer as **faixas de compras** estabelecidas e mais informações, acesse **santanderesfera.com.br/euqueromaisbonus.**

Promoção válida de 1º/06/2015 a 31/08/2015. Participarão apenas os clientes que (i) possuem cartão de crédito participante do Programa SuperBônus com limite superior a R$ 100,00 em 30/04/2015 e (ii) tiveram o primeiro cartão de crédito Santander emitido até o dia 31/07/2015. Os Bônus Extras correspondem à diferença entre a conversão da promoção e a conversão atual do Programa SuperBônus e somente serão concedidos para clientes que: (i) atingirem uma das faixas de compras estabelecidas em um ou mais períodos indicados no Regulamento da Promoção; (ii) o cartão esteja apto para o uso, ou seja, ativo sem bloqueio e não cancelado na data de crédito dos Bônus Extras; e (iii) solicitarem a liberação dos Bônus Extras no período de 23/09/2015 a 13/10/2015. Para a geração de Bônus Extras, no caso das compras parceladas, serão considerados apenas os valores das parcelas lançadas na fatura no período da promoção. Não serão considerados para atingir as faixas de compras e gerar Bônus Extras: as parcelas de compras realizadas antes do período da promoção, pagamento de contas, parcelamento e financiamento de fatura, SuperCrédito, saques, tarifas, encargos, seguros e assistências, títulos de capitalização e eventuais estornos. Consulte previamente todas as condições para participar no regulamento disponível em santanderesfera.com.br/euqueromaisbonus.

Prezado Pedro,

Você sabia que pode utilizar o seu Cartão de Débito Santander em todas as suas compras? Com ele, você evita imprevistos e controla as suas despesas em tempo real, utilizando o Aplicativo Santander ou pelo Internet Banking. Você também pode receber por SMS uma confirmação de cada operação do seu cartão. Para isso, basta habilitar o serviço pelo menu: Internet Banking> Celular/Mobilidade> Santander Informa. Para conhecer mais vantagens, acesse santander.com.br/cartões ou entre em contato conosco pela Central de Atendimento Santander.

Fale Conosco

Agência: 3414 PAB IV COMAR - SAO PAULO SP

(011) 3208-2677

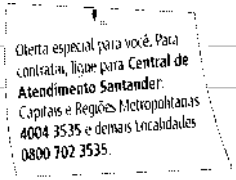
Central de Atendimento Santander
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
4004-3535 (Regiões Metropolitanas)
0800 702 3535 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais.
0800 762 7777
Atende também deficientes auditivos e de fala.
No exterior, ligue a cobrar para: **55 11 3012 3336**
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada.
0800 726 0322
De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
Atende também deficientes auditivos e de fala.

Redes Sociais
Twitter: **@santander_br**
http://facebook.com/santanderbrasil
www.santander.com.br

Limites de Crédito



Produto	Limite (R$) [1]
CR IMOB PARC ATUALIZ	88.200,00
CR IMOB PARC FIXAS	89.300,00
CREDITO PESSOAL	18.419,00
CDC VEIC PF PRE	43.800,00

[1] A utilização do montante total ora informado, nos termos e nos valores indicados no quadro acima, deve respeitar os termos da política de crédito do Santander, com relação ao comprometimento máximo de renda e capacidade de pagamento do cliente. A efetiva concessão do crédito está sujeito à análise e/ou manutenção das condições cadastrais e creditícias à época da contratação.
As condições ora oferecidas poderão ser alteradas ou extintas a qualquer tempo sem prévio aviso. Para conhecer o Custo Efetivo Total para estas contratações, tirar dúvida ou obter informações, consulte seu Gerente. Para Crédito Imobiliário a informação acima, caso apresentada, é válida para imóveis habitacionais com valor de até R$ 500 mil.

Resumo - junho/2016

Nome
PEDRO MASAYOSHI HONDA

Agência	Conta Corrente
3414	01.000653-3

(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/05	195,67-
(+)	Total de Créditos	298,99
(-)	Total de Débitos	103,32
	Pagamentos / Transferências	66,38
	Outros Débitos	36,94
(=)	Saldo de Conta Corrente em 30/06	0,00

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
	SALDO EM 31/05			195,67-
01/06	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/05 A 31/05/16	-	0,08-	
	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/05 A 31/05/16	-	0,73-	
	JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO: 01/05 A 31/05/16	-	5,94-	202,42-
06/06	DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO PROLAGOS	-	66,38-	268,80-
08/06	DEPOSITO EM DINHEIRO NO CAIXA	154751	298,99	
	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/06 A 07/06/16	-	0,12-	
	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/06 A 07/06/16	-	0,27-	
	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS	-	29,80-	0,00
	SALDO EM 30/06			0,00

Se você não tiver limite de Cheque Especial e a sua conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de até 15,49% ao mês, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.

Saldos por Período

Dia	Saldo de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
01	202,42-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,42-
06	268,80-	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	268,80-
08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Débito Automático em Conta Corrente

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R$)
06/06	PROLAGOS CABO FRIO	1101269	66,38	Sim	-	NÃO HÁ

Créditos Contratados

SANTANDER MASTER

Limite Contratado (R$)	Data de Venc.	Dia de Débito dos Juros	Período	Taxa Juros[1] a.m. (%)	Qtde de Dias		Juros Não cobrados[2] (R$)	Juros Período[3] (R$)
					Sem Juros	Utilizados		
7.100,00	08/06/16	01	01/05/2016 a 31/05/2016	15,49	10	26	0,00	5,94
7.100,00	08/06/16	01	01/06/2016 a 07/06/2016	15,49	10	7	8,06	0,00
0,00	08/06/16	01	08/06/2016 a 09/06/2016	15,49	10	0	0,00	0,00

CET (Custo Efetivo Total) para o produto SANTANDER MASTER [4]: 515,91 % a.a

CET (Custo Efetivo Total) para o produto SANTANDER MASTER [4]: 515,91 % a.a

Caso você queira acompanhar os dados relacionados ao saldo devedor e demais detalhes das linhas de crédito de Empréstimos Parcelados/Financiamentos/Leasing, destinados à Pessoa Física, solicite o demonstrativo da evolução da dívida por meio de um dos canais de atendimento ao cliente: Agências, SAC, Ouvidoria e Fale Conosco – Site – www.santander.com.br .

Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > empréstimos. Um guia prático para você ter uma vida financeira equilibrada.

"Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > Sustentabilidade > Saiba mais no site > espaço de práticas > guias e cartilhas > Cartilha do Consumo Consciente do Dinheiro e do Crédito."

[1] Taxa de juros aplicável em caso de utilização do Cheque Especial até o limite contratado.
[2] Juros não cobrados por utilizar seu Santander Master por até 10 dias.
[3] Após o 10º dia de utilização são cobrados juros sobre todo o período.
O IOF sempre será cobrado na forma da legislação vigente.
[4] Para efeito do cálculo do Custo Efetivo Total (CET) foram considerados o valor do limite concedido e as despesas vinculadas a concessão do crédito no último dia do mês de referência do extrato.
CET (Custo Efetivo Total) para o parcelamento automático: 7,87%a.m. e 151,43%a.a.
Caso o saldo devedor exceda seu limite de Cheque Especial, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança dos juros do seu Cheque Especial também sobre o valor excedido, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da tarifa de Adiantamento a Depositantes, conforme Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o valor excedido no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver este serviço.

Antecipe o seu 13º Salário no Santander.

Se falta pouco para concretizar os seus planos ou se você precisa de uma folga para equilibrar as suas contas, antecipe o seu 13º Salário com a gente.

Além de ter flexibilidade e controle total sobre o adiantamento, você conta com as seguintes vantagens:

- Antecipação de até 100% do seu 13º Salário.

- O dinheiro é creditado em sua Conta Corrente no ato da contratação.

- Pague apenas quando a empresa realizar o depósito do seu 13º Salário, desde que o mesmo aconteça até o dia 20 de dezembro do ano vigente.

Mas lembre-se, utilize o crédito de forma consciente.

Para saber mais, entre em contato com a Central de Atendimento Santander.

Sujeito à análise de crédito. Operação sujeita à incidência de IOF, conforme legislação em vigor.

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2015	% Ano 2014	% Ano 2013
IBOVESPA FECHAMENTO	JUNHO	6,30	18,86	(2,93)	(13,31)	(2,91)	(15,50)
IGPM	JUNHO	1,69	5,91	12,21	10,54	3,69	5,51
INCC	JUNHO	1,52	3,81	6,40	7,22	6,74	8,05
INPC	MAIO	0,98	4,60	9,82	11,28	6,23	5,56
IPCA	MAIO	0,78	4,05	9,32	10,67	6,41	5,91
CDI	JUNHO	1,16	6,72	14,09	13,24	10,81	8,06
TR	JUNHO	0,20	0,94	2,10	1,80	0,86	0,19
POUPANCA	JUNHO	0,65	4,05	8,39	7,99	7,02	5,74
EURO	JUNHO	(11,55)	(16,68)	2,34	31,71	0,02	19,70
DOLAR COMERCIAL	JUNHO	(10,72)	(17,80)	3,46	47,01	13,39	14,64

Valores	Referência	Jun	Mai	Abr	Mar	Fev	Jan
DOLAR COMERCIAL	30/06/2016	3,21	3,60	3,45	3,56	3,98	4,04
EURO	30/06/2016	3,54	4,00	3,95	4,05	4,32	4,38
SALARIO MINIMO	30/06/2016	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00

Santander

Você e Seu Dinheiro

Já conhece a Promoção Poupar pra Ganhar?

Formar uma reserva financeira já é um ótimo motivo para poupar um pouco do que você ganha todo mês.

Agora, você tem uma razão a mais para investir na Poupança Santander: a Promoção Poupar pra Ganhar.

Ao participar, você concorre a prêmios mensais de até R$ 50 mil para transformar as suas metas em novas realizações.

São 4 números da sorte a cada R$ 200,00 adicionais na poupança e, se você mantiver um saldo mínimo de R$ 2 mil, são mais 4 números da sorte extras. E tem mais: se você já recebe seu salário pelo Santander, ganha números da sorte em dobro. Se ainda não recebe, faça a portabilidade de salário e aproveite mais esta vantagem.

Para participar, consulte o regulamento e cadastre-se em : santander.com.br/pouparpraganhar.

Boa sorte!

Promoção válida de 01/07/2016 a 31/12/2016. Será considerada a variação positiva de R$ 200,00 no saldo da poupança em cada período. Será sorteado por mês um prêmio de R$ 50.000 e dez prêmios de R$ 10.000. Os prêmios expressos já estão líquidos de Imposto de Renda. Cada participante poderá receber no máximo 300 números da sorte por mês de apuração. Os números da sorte são títulos de capitalização da modalidade incentivo emitidos por Santander Capitalização S.A., CNPJ 03.209.092/0001-02 e Processo SUSEP nº 15414.900821/2015-48. A aprovação deste título pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. Consulte o regulamento em santander.com.br/pouparpraganhar. Canal Ouvidoria 0800 726 0322.

Prezado Pedro,

Ainda não comprou o presente de Dia dos Namorados? Você que possui Cartão de Crédito Santander tem acesso ao Santander Esfera, uma rede de oportunidades que oferece promoções e descontos especiais em diversos produtos, serviços e viagens para você aproveitar.
Acesse www.santander.com.br/esfera ou baixe o novo Aplicativo com recurso de geolocalização, que encontra as lojas parceiras mais próximas de você. Disponível no Google Play e na App Store.

As promoções são válidas por tempo determinado. Consulte as limitações e condições de cada promoção no site do Santander Esfera: www.santander.com.br/esfera.

Fale Conosco

Agência: 3414 PAB IV COMAR - SAO PAULO SP

(011) 3208-2677

Central de Atendimento Santander
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
4004-3535 (Regiões Metropolitanas)
0800 702 3535 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais.
0800 762 7777
Atende também deficientes auditivos e de fala.
No exterior, ligue a cobrar para: **55 11 3012 3336**
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada.
0800 726 0322
De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
Atende também deficientes auditivos e de fala.

Redes Sociais
Twitter: **@santander_br**
http://facebook.com/santanderbrasil
www.santander.com.br

Limites de Crédito

Oferta especial para você. Para contratar, ligue para Central de Atendimento Santander: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 3535 e demais Localidades 0800 702 3535.

Produto	Limite (R$) [1]
CREDITO PESSOAL	8.100,00
CDC VEIC PF PRE	26.500,00

[1] A utilização do montante total ora informado, nos termos e nos valores indicados no quadro acima, deve respeitar os termos da política de crédito do Santander, com relação ao comprometimento máximo de renda e capacidade de pagamento do cliente. A efetiva concessão do crédito está sujeito à análise e/ou manutenção das condições cadastrais e creditícias à época da contratação.
As condições ora oferecidas poderão ser alteradas ou extintas a qualquer tempo sem prévio aviso. Para conhecer o Custo Efetivo Total para estas contratações, tirar dúvida ou obter informações, consulte seu Gerente. Para Crédito Imobiliário a informação acima, caso apresentada, é válida para imóveis habitacionais com valor de até R$ 500 mil.

Resumo - maio/2015

Nome
PEDRO MASAYOSHI HONDA

Agência	Conta Corrente
3414	01.000653-3

(=)	Saldo de Conta Corrente em 30/04	1.413,48
(+)	Total de Créditos	900,00
(-)	Total de Débitos	3.776,04
	Saques Efetuados	1.080,00
	Cheques Compensados	50,00
	Compras com Cartão de Débito	31,00
	Pagamentos / Transferências	2.501,60
	Outros Débitos	113,44
(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/05	1.462,56-
(-)	Provisão de Encargos*	5,43
(=)	Saldo Disponível C/C	1.462,56-
(+)	Limite Santander Master	9.550,00
(=)	Saldo Disponível Total em 31/05	8.087,44

*Valores não deduzidos do saldo disponível

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
	SALDO EM 30/04			1.413,48
11/05	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS ABRIL / 2015	-	25,90-	
	PAGAMENTO CONTA LUZ EM CANAIS ATM AMPLA ENERGIA E SERVI	699564	47,51-	
	DEPOSITO EM DINHEIRO NO ATM	378167	900,00	2.240,07
14/05	SAQUE NO BANCO 24 HORAS	104102	250,00-	1.990,07
18/05	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 18/05 REMALAR	533159	31,00-	1.959,07
21/05	PGTO DE TITULOS OUTROS BANCOS-BCE PGTO ATM AG: 3414	763000	200,00-	1.759,07
22/05	SAQUE NO BANCO 24 HORAS	759120	640,00-	1.119,07
25/05	SAQUE NO ATM INTERAG¼NCIA	503207	40,00-	
	PGTO DE TITULOS OUTROS BANCOS-BCE PGTO ATM AG: 3207	-	118,00-	961,07
26/05	PAGAMENTO DE TITULOS-BCE	833000	506,59-	
	PGTO DE TITULOS OUTROS BANCOS-BCE PGTO ATM AG: 3414	103000	1.599,46-	
	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000007	50,00-	1.194,98-

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
27/05	TAR EXTR CONSOLIDADO INTELIGENTE 25/05/2015	-	5,17-	
	SAQUE NO BANCO 24 HORAS	516119	150,00-	1.350,15-
29/05	DEB AUT. RECEITA FEDERAL DO BRASIL DEBITO RFB	-	82,37-	
	CONTA DE AGUA E ESGOTO EM CANAIS ATM SEMAE MOGI DAS CRUZES	423000	30,04-	1.462,56-
	SALDO EM 31/05			1.462,56-

Se você não tiver limite de Cheque Especial e a sua conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de 13,74% ao mês, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.

Saldos por Período

Dia	Saldo de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
04	1.413,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.413,48
11	2.240,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240,07
14	1.990,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,07
18	1.959,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.959,07
21	1.759,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.759,07
22	1.119,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.119,07
25	961,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	961,07
26	1.194,98-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.194,98-
27	1.350,15-	0,00	0,00	0,00	4,63	0,00	1.350,15-
29	1.462,56-	0,00	0,00	0,00	5,43	0,00	1.462,56-

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Relação de Cheques Compensados por Ordem Numérica[1]

Nº Cheque	Data	Valor(R$)
000007	26/05	50,00

[1] Esta relação também inclui cheques pagos no caixa

Débito Automático em Conta Corrente

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R$)
29/05	IRPF-SECRETARIA REC. FEDERAL	54850525849	82,37	Sim	-	NÃO HÁ

Compras com Cartão de Débito

Data	Número do Cartão[1]	Estabelecimento	Valor (R$)
18/05	4191.7380		31,00
30/05	4191.7380	ADEIRAS	22,74

[1] Números referentes aos 4 primeiros e 4 últimos dígitos do cartão.

Comprovantes de Pagamento

Contas de Consumo

Data de Pagamento	Canal	Nome da Empresa	Data de Vencimento	Valor (R$)	Código de Barras	Autenticação Bancária
11/05	AUTO ATENDIMENTO	CERJ-CIA EL. RJ	-	47,51	838800000003-475100190003-000481544402-003301102400	003800000151
29/05	AUTO ATENDIMENTO	SEMAE MOGI DAS CRUZES	-	30,04	826200000006-300401112010-505290011475-700520150405	77356501242180704423000

Créditos Contratados

SANTANDER MASTER

Limite Contratado (R$)	Data de Venc.	Dia de Débito dos Juros	Período	Taxa Juros[1] a.m. (%)	Qtde de Dias		Juros Não cobrados[2] (R$)	Juros Período[3] (R$)
					Sem Juros	Utilizados		
9.550,00	05/06/15	01	01/04/2015 a 30/04/2015	13,74	10	0	0,00	0,00

CET (Custo Efetivo Total) para o produto SANTANDER MASTER [4]: 412,01 % a.a

Caso você queira acompanhar os dados relacionados ao saldo devedor e demais detalhes das linhas de crédito de Empréstimos Parcelados/Financiamentos/Leasing, destinados à Pessoa Física, solicite o demonstrativo da evolução da dívida por meio de um dos canais de atendimento ao cliente: Agências, SAC, Ouvidoria e Fale Conosco – Site – www.santander.com.br .

Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > empréstimos. Um guia prático para você ter uma vida financeira equilibrada.

[1] Taxa de juros aplicável em caso de utilização do Cheque Especial até o limite contratado.
[2] Juros não cobrados por utilizar seu Santander Master por até 10 dias.
[3] Após o 10º dia de utilização são cobrados juros sobre todo o período.
O IOF sempre será cobrado na forma da legislação vigente.
4 Para efeito do cálculo do Custo Efetivo Total (CET) foram considerados o valor do limite concedido e as despesas vinculadas a concessão do crédito no último dia do mês de referência do extrato.

Caso o saldo devedor exceda seu limite de Cheque Especial, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança dos juros do seu Cheque Especial também sobre o valor excedido, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da tarifa de Adiantamento a Depositantes, conforme Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o valor excedido no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver este serviço.



Antecipação de 13º Salário no Santander.

Não é preciso esperar até o fim do ano para realizar seus projetos ou colocar as contas em dia.

Você, que recebe pelo Santander, pode antecipar até 100% do seu 13º Salário e contar com diversos benefícios:

- O valor é liberado no ato da contratação e creditado diretamente na sua conta-corrente.
- Você paga de uma só vez, no momento em que a empresa realizar o depósito do seu 13º Salário.
- A contratação é simples e pode ser feita pelo Internet Banking, Caixas Eletrônicos ou pela Central de Atendimento Santander.

Utilize o crédito de forma consciente.

Para saber mais, fale com a nossa equipe nas agências.

Sujeito à análise de crédito. Operação sujeita à incidência de IOF, conforme legislação em vigor.

Pacote de Serviços

5320-PACOTE MAIS MINUTOS

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	SAQUES	7
	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	15
CANAIS ELETRONICOS	DOC/TED TERMINAL / INTERNET / CENTRAL AT	1
	EXTRATO TERMINAL	6
	EXTRATO MES ANTERIOR	1
	AVISO AUTOMATICO	1

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CHEQUE	TARIFA SUSTACAO / REVOGACAO	4
	FORNECIMENTO DE FOLHAS	10

Valor da Mensalidade (R$)[1]	25,90
Status do Débito	EFETIVADO
Dia de Débito	10

No cálculo da redução do valor da mensalidade do Pacote de Serviços, do mês vigente, será considerada a pontuação obtida em investimentos e por tempo de relacionamento. Cada R$ 1,00 em investimentos equivale a um ponto, e cada ano de relacionamento com o Santander equivale a 100 pontos. Na apuração da redução do valor da mensalidade são considerados os seguintes produtos de investimentos: Fundos,CDB, Conta Max, LCI, Poupança, Ações custodiadas na Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e Previdência Privada (desde que debitada mensalmente em conta-corrente). O cálculo da redução da mensalidade considera o saldo médio de investimentos que o cliente possui no 2º mês anterior à data da cobrança da mensalidade, exceto para investimentos em ações, para os quais é considerado o saldo médio, nos mercados à vista e a termo, do 2º, 3º e 4º meses anteriores à data da cobrança da mensalidade (ou seja, se a data da cobrança ocorre em maio, será considerado o saldo médio em ações dos meses de janeiro, fevereiro e março)

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2014	% Ano 2013	% Ano 2012
IBOVESPA FECHAMENTO	MAIO	(6,17)	5,51	2,97	(2,91)	(15,50)	7,40
IGPM	MAIO	0,41	3,64	4,11	3,69	5,51	7,82
INCC	MAIO	0,45	2,69	5,97	6,74	8,05	7,23
INPC	ABRIL	0,71	4,95	8,34	6,23	5,56	6,20
IPCA	ABRIL	0,71	4,56	8,17	6,41	5,91	5,84
CDI	MAIO	0,98	4,81	11,54	10,81	8,06	8,40
TR	MAIO	0,12	0,46	1,02	0,86	0,19	0,29
POUPANCA	MAIO	0,63	2,99	7,23	7,02	5,74	6,18
EURO	MAIO	4,56	8,28	14,42	0,02	19,70	10,73
DOLAR COMERCIAL	MAIO	6,19	19,67	41,97	13,39	14,64	8,94
Valores	Referência	Mai	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez
DOLAR COMERCIAL	31/05/2015	3,18	2,99	3,21	2,88	2,66	2,66
EURO	31/05/2015	3,49	3,34	3,45	3,23	3,01	3,23
SALARIO MINIMO	31/05/2015	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	724,00

Santander

Você e Seu Dinheiro

Nestas férias, você pode ter o apoio que precisa se acontecer algum imprevisto.

Por mais que você se programe, calcule suas despesas e se organize para pagar tudo na data certa, no período de férias, gastos extras podem surgir.

Pensando nisso, o Santander oferece o Santader Master. Com ele, você conta com 10 dias sem juros por mês, corridos ou alternados, no Cheque Especial. Veja um exemplo de como funciona:

- Você recebe o salário no primeiro dia do mês.

- Alguma coisa acontece no dia 20 e será necessário desembolsar R$ 1.000,00.

- Se você não tiver esse dinheiro, pode utilizar o Santander Master sem pagar juros, por até 10 dias[1], e ainda pode parcelar a dívida pela metade dos juros do Cheque Especial.

Lembre-se: Antes de usar, verifique se o crédito atende às suas necessidades financeiras e utilize-o de forma consciente.

Para saber como obter este benefício e mais informações, acesse:
www.santander.com.br ou fale com a nossa equipe nas agências.

O Cheque Especial e o parcelamento do saldo devedor estão sujeitos à aprovação de crédito. 1. Após o 10º dia de uso, serão cobrados juros retroativamente a todo o período em que o benefício for utilizado. Mas atenção: se o 11º dia for sábado, domingo ou feriado, o depósito para cobrir o saldo devedor deverá ser feito e estar disponível na conta-corrente no dia útil anterior, para que não ocorra cobrança de juros. E, mesmo no período de isenção de juros, o IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) devido será sempre cobrado no primeiro dia útil de cada mês.

A Promoção Santander na Copa América continua. Agora, você participa de um sorteio com prêmios em dinheiro.

Você tem até 30 de junho para participar e concorrer a t**rês prêmios no valor de R$ 50 mil.**

Veja como é fácil:

Cartões:
A cada R$ 500,00 acumulados em compras com o seu Cartão de Crédito Santander, você ganha um número da sorte.

E mais: Com o Cartão de Crédito Santander MasterCard®, você ganha o triplo de números da sorte.

Poupança:
A cada R$ 200,00 adicionais investidos na poupança, você ganha um número da sorte.

E mais: Cadastrando um Depósito Programado em Poupança (DPP) a partir de
R$ 10,00, você ganha três números da sorte e tem muito mais chances no sorteio.

Para saber mais ou fazer o cadastro, acesse www.santander.com.br/promocaocopaamerica.

Promoção válida de 15/03/2015 a 30/06/2015. Os sorteios são lastreados por títulos de capitalização da modalidade incentivo emitidos por Sul América Capitalização S.A. – SulaCap, CNPJ 03.558.096/0001-04. Processos SUSEP nº 15414.900416/2014-49, nº 15414.900414/2014-50 e nº 15414.901439/2013-90. O valor do prêmio é líquido de Imposto de Renda. A aprovação deste título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. Canal Ouvidoria SulaCap 0800 725 3374 (dias úteis, das 8h30 às 17h30). Para concorrer com o triplo de combinações de números da sorte, é necessário que o valor em compras seja acumulado, exclusivamente, com o cartão de crédito Santander da bandeira MasterCard. Para compras internacionais, serão válidas apenas aquelas realizadas originalmente em dólar americano, assim, a cada U$ 175,00 acumulados, será gerada uma combinação de números da sorte. Consulte previamente todas as condições para participar no regulamento, disponível em www.santander.com.br/promocaocopaamerica.

Anotações:

Prezado Pedro,

Ao viajar para fora do Brasil, não se esqueça de habilitar o seu Cartão de Crédito Santander para compras internacionais. Para isso, você pode acessar o seu Internet Banking, falar com a nossa equipe em uma agência Santander ou ligar para a Central de Atendimento Santander. Depois, basta informar o(s) país(es) de destino e o período da sua viagem. Válido apenas para cartões internacionais.

Fale Conosco

Agência: 3414 PAB IV COMAR - SAO PAULO SP

(011) 3208-2677

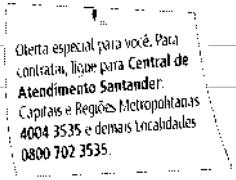
Central de Atendimento Santander
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
4004-3535 (Regiões Metropolitanas)
0800 702 3535 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais.
0800 762 7777
Atende também deficientes auditivos e de fala.
No exterior, ligue a cobrar para: **55 11 3012 3336**
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada.
0800 726 0322
De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
Atende também deficientes auditivos e de fala.

Redes Sociais
Twitter: **@santander_br**
http://facebook.com/santanderbrasil
www.santander.com.br

Limites de Crédito



Produto	Limite (R$) [1]
CR IMOB PARC ATUALIZ	88.200,00
CR IMOB PARC FIXAS	89.300,00
CREDITO PESSOAL	18.419,00
CDC VEIC PF PRE	43.800,00

[1] A utilização do montante total ora informado, nos termos e nos valores indicados no quadro acima, deve respeitar os termos da política de crédito do Santander, com relação ao comprometimento máximo de renda e capacidade de pagamento do cliente. A efetiva concessão do crédito está sujeito à análise e/ou manutenção das condições cadastrais e creditícias à época da contratação.
As condições ora oferecidas poderão ser alteradas ou extintas a qualquer tempo sem prévio aviso. Para conhecer o Custo Efetivo Total para estas contratações, tirar dúvida ou obter informações, consulte seu Gerente. Para Crédito Imobiliário a informação acima, caso apresentada, é válida para imóveis habitacionais com valor de até R$ 500 mil.

Santander

Resumo - maio/2016

Nome
PEDRO MASAYOSHI HONDA

Agência	Conta Corrente
3414	01.000653-3

(=)	Saldo de Conta Corrente em 30/04	32,23
(-)	Total de Débitos	227,90
	Pagamentos / Transferências	102,54
	Outros Débitos	125,36
(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/05	195,67-
(-)	Provisão de Encargos*	4,78
(=)	Saldo Disponível C/C	195,67-
(+)	Limite Santander Master	7.100,00
(=)	Saldo Disponível Total em 31/05	6.904,33

*Valores não deduzidos do saldo disponível

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
	SALDO EM 30/04			32,23
06/05	DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO PROLAGOS	-	66,46-	34,23-
30/05	DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO SEMAE M CRUZES	-	36,08-	70,31-
31/05	DEB AUT. RECEITA FEDERAL DO BRASIL DEBITO RFB	-	92,06-	
	TAR EXTR CONSOLIDADO INTELIGENTE 23/05/2016	-	5,80-	
	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS ABRIL / 2016	-	27,50-	195,67-
	SALDO EM 31/05			195,67-

Se você não tiver limite de Cheque Especial e a sua conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de até 15,49% ao mês, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.

Saldos por Período

Dia	Saldo de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
02	32,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,23
06	34,23-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,23-
30	70,31-	0,00	0,00	0,00	4,10	0,00	70,31-
31	195,67-	0,00	0,00	0,00	4,78	0,00	195,67-

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Débito Automático em Conta Corrente

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R$)
06/05	PROLAGOS CABO FRIO	1101269	66,46	Sim	-	NÃO HÁ
30/05	SEMAE MOGI DAS CRUZES	190011477071	36,08	Sim	-	NÃO HÁ
31/05	IRPF-SECRETARIA REC. FEDERAL	54850525849	92,06	Sim	-	NÃO HÁ

Créditos Contratados

SANTANDER MASTER

Limite Contratado (R$)	Data de Venc.	Dia de Débito dos Juros	Período	Taxa Juros[1] a.m. (%)	Qtde de Dias		Juros Não cobrados[2] (R$)	Juros Período[3] (R$)
					Sem Juros	Utilizados		
7.100,00	05/06/16	01	01/04/2016 a 30/04/2016	15,49	10	0	0,00	0,00

CET (Custo Efetivo Total) para o produto SANTANDER MASTER [4]: 515,91 % a.a

Caso você queira acompanhar os dados relacionados ao saldo devedor e demais detalhes das linhas de crédito de Empréstimos Parcelados/Financiamentos/Leasing, destinados à Pessoa Física, solicite o demonstrativo da evolução da dívida por meio de um dos canais de atendimento ao cliente: Agências, SAC, Ouvidoria e Fale Conosco – Site – www.santander.com.br .

Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > empréstimos. Um guia prático para você ter uma vida financeira equilibrada.

"Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > Sustentabilidade > Saiba mais no site > espaço de práticas > guias e cartilhas > Cartilha do Consumo Consciente do Dinheiro e do Crédito."

[1] Taxa de juros aplicável em caso de utilização do Cheque Especial até o limite contratado.
[2] Juros não cobrados por utilizar seu Santander Master por até 10 dias.
[3] Após o 10º dia de utilização são cobrados juros sobre todo o período.
O IOF sempre será cobrado na forma da legislação vigente.
[4] Para efeito do cálculo do Custo Efetivo Total (CET) foram considerados o valor do limite concedido e as despesas vinculadas a concessão do crédito no último dia do mês de referência do extrato.
CET (Custo Efetivo Total) para o parcelamento automático: 7,87%a.m. e 151,43%a.a.
Caso o saldo devedor exceda seu limite de Cheque Especial, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança dos juros do seu Cheque Especial também sobre o valor excedido, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da tarifa de Adiantamento a Depositantes, conforme Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o valor excedido no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver este serviço.

Pacote de Serviços

5320-PACOTE MAIS MINUTOS

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	SAQUES	7
	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	15
CANAIS ELETRONICOS	DOC/TED TERMINAL / INTERNET / CENTRAL AT	1
	EXTRATO TERMINAL	6
	EXTRATO MES ANTERIOR	1
	AVISO AUTOMATICO	1
CHEQUE	TARIFA SUSTACAO / REVOGACAO	4
	FORNECIMENTO DE FOLHAS	10

Valor da Mensalidade (R$)[1]	27,50
Status do Débito	EFETIVADO
Dia de Débito	10

No cálculo da redução do valor da mensalidade do Pacote de Serviços, do mês vigente, será considerada a pontuação obtida em investimentos e por tempo de relacionamento. Cada R$ 1,00 em investimentos equivale a um ponto, e cada ano de relacionamento com o Santander equivale a 100 pontos. Na apuração da redução do valor da mensalidade são considerados os seguintes produtos de investimento: Fundos, CDB, Conta Max, LCI, Poupança, produtos custodiados na Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (Ações, Fundos Imobiliários, ETF's, Debêntures) e Previdência Privada. . O cálculo da redução da mensalidade considera o saldo médio de investimentos que o cliente possui no 2º mês anterior à data da cobrança da mensalidade, exceto para investimentos em ações, para os quais é considerado o saldo médio, nos mercados à vista e a termo, do 2º, 3º e 4º meses anteriores à data da cobrança da mensalidade (ou seja, se a data da cobrança ocorre em maio, será considerado o saldo médio em ações dos meses de janeiro, fevereiro e março)

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2015	% Ano 2014	% Ano 2013
IBOVESPA FECHAMENTO	MAIO	(10,09)	11,81	(8,13)	(13,31)	(2,91)	(15,50)
IGPM	MAIO	0,82	4,15	11,09	10,54	3,69	5,51
INCC	MAIO	0,19	2,25	6,77	7,22	6,74	8,05
INPC	ABRIL	0,64	3,58	9,83	11,28	6,23	5,56
IPCA	ABRIL	0,61	3,25	9,28	10,67	6,41	5,91
CDI	MAIO	1,11	5,50	13,98	13,24	10,81	8,06
TR	MAIO	0,15	0,73	2,07	1,80	0,86	0,19
POUPANCA	MAIO	0,66	3,37	8,40	7,99	7,02	5,74
EURO	MAIO	1,41	(5,80)	14,59	31,71	0,02	19,70
DOLAR COMERCIAL	MAIO	4,18	(7,93)	13,10	47,01	13,39	14,64
Valores	Referência	Mai	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez
DOLAR COMERCIAL	31/05/2016	3,60	3,45	3,56	3,98	4,04	3,90
EURO	31/05/2016	4,00	3,95	4,05	4,32	4,38	4,25
SALARIO MINIMO	31/05/2016	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	788,00

Você e Seu Dinheiro

Nas férias, é bom ter atenção redobrada com os seus gastos.

Você sabe que com as férias vêm também os gastos extras em viagens, passeios ou mesmo em casa. Por isso, o consumo equilibrado é muito importante para manter as contas em dia e não deixar o seu orçamento prejudicado.

O ideal é que tudo seja feito com planejamento. Cada despesa fixa ou extra deve ser calculada. Mas, se algum imprevisto acontecer e você precisar de ajuda, pode contar com as nossas soluções.

Como, por exemplo, o **Crédito Pessoa**l. Uma solução simples e flexível para você organizar o seu orçamento e contar com:

- Até 60 meses para pagar.
- Dinheiro liberado no ato da contratação.
- Possibilidade de escolher a data para o débito das parcelas.

A contratação é simples, rápida e você ainda pode escolher o canal que preferir para contratar: Aplicativo Santander, Internet Banking, Caixas Eletrônicos, Central de Atendimento ou na própria agência.

Mas lembre-se: utilize o crédito de forma consciente.

Para mais dicas como essas, aguarde o próximo extrato. Se quiser saber mais sobre o Crédito Pessoal, acesse santander.com.br na aba "Créditos e Financiamentos".

Sujeito à aprovação de crédito e às demais condições do produto vigentes à época da contratação.

Prezado Pedro,

Escolha a melhor forma de utilizar o seu banco e facilitar o seu dia a dia:

· Internet Banking: Você pode realizar pagamentos, transferências e muito mais a qualquer hora.

· Aplicativo Minha Conta: Com ele, você realiza transações e consultas a qualquer hora e com toda segurança, por meio de smartphones ou tablets. Disponível para Apple e Android.

· Central de Atendimento Santander: Para informações, realizar consultas e transações.

· Mais de 14 mil Caixas Eletrônicos Santander espalhados por todo o Brasil, além do Banco24Horas à sua disposição.

Se você ainda não escolheu o canal de relacionamento que mais combina com você ou quer conhecer todos os serviços à sua disposição, consulte www.santander.com.br e escolha a opção Atendimento.

Fale Conosco

Agência: 3414 PAB IV COMAR - SAO PAULO SP

(011) 3208-2677

Central de Atendimento Santander
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
4004-3535 (Regiões Metropolitanas)
0800 702 3535 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais.
0800 762 7777
Atende também deficientes auditivos e de fala.
No exterior, ligue a cobrar para: **55 11 3012 3336**
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada.
0800 726 0322
De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
Atende também deficientes auditivos e de fala.

Redes Sociais
Twitter: **@santander_br**
http://facebook.com/santanderbrasil
www.santander.com.br

Limites de Crédito

Produto	Limite (R$) [1]
CR IMOB PARC ATUALIZ	47.400,00
CR IMOB PARC FIXAS	54.400,00

Oferta especial para você. Para contratar, ligue para Central de Atendimento Santander: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 3535 e demais Localidades 0800 702 3535.

Produto	Limite (R$) [1]
CREDITO PESSOAL	12.337,00
CDC VEIC PF PRE	26.700,00

[1] A utilização do montante total ora informado, nos termos e nos valores indicados no quadro acima, deve respeitar os termos da política de crédito do Santander, com relação ao comprometimento máximo de renda e capacidade de pagamento do cliente. A efetiva concessão do crédito está sujeito à análise e/ou manutenção das condições cadastrais e creditícias à época da contratação.
As condições ora oferecidas poderão ser alteradas ou extintas a qualquer tempo sem prévio aviso. Para conhecer o Custo Efetivo Total para estas contratações, tirar dúvida ou obter informações, consulte seu Gerente. Para Crédito Imobiliário a informação acima, caso apresentada, é válida para imóveis habitacionais com valor de até R$ 500 mil.

Resumo - março/2015

Nome
PEDRO MASAYOSHI HONDA

Agência	Conta Corrente
3414	01.000653-3

(=)	Saldo de Conta Corrente em 28/02	253,14-
(+)	Total de Créditos	2.250,00
(-)	Total de Débitos	1.313,03
	Compras com Cartão de Débito	8,30
	Pagamentos / Transferências	1.272,66
	Outros Débitos	32,07
(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/03	683,83
(-)	Provisão de Encargos*	21,24
(=)	Saldo Disponível C/C	683,83
(+)	Limite Santander Master	9.550,00
(=)	Saldo Disponível Total em 31/03	10.233,83

*Valores não deduzidos do saldo disponível

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
	SALDO EM 28/02			253,14-
02/03	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/02 A 28/02/15	-	0,04-	
	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/02 A 28/02/15	-	0,96-	254,14-
03/03	PAGAMENTO CONTA CELULAR EM CANAIS ATM CLARO SP DDD 11	703000	31,90-	286,04-
09/03	CONTA DE AGUA E ESGOTO EM CANAIS ATM PROLAGOS CABO FRIO	697216	88,66-	374,70-

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
10/03	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS FEVEREIRO / 2015	-	25,90-	
	DEPOSITO EM DINHEIRO NO ATM	205688	800,00	399,40
12/03	PAGAMENTO IPVA-CANAIS ATM LICENCIAMENTO ELETRON	293000	223,52-	175,88
13/03	PAGAMENTO IPVA-CANAIS ATM LICENCIAMENTO ELETRON	013000	578,57-	402,69-
18/03	DEPOSITO EM DINHEIRO NO ATM	205710	1.000,00	597,31
24/03	PAGAMENTO IPVA-CANAIS ATM LICENCIAMENTO ELETRON	693000	350,01-	247,30
25/03	TAR EXTR CONSOLIDADO INTELIGENTE 23/03/2015	-	5,17-	
	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 25/03 DROGARIA MOGILA	094249	8,30-	
	DEPOSITO EM DINHEIRO NO ATM	205699	450,00	683,83
	SALDO EM 31/03			683,83

Se você não tiver limite de Cheque Especial e a sua conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de 13,49% ao mês, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.

Saldos por Período

Dia	Saldo de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
02	254,14-	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	254,14-
03	286,04-	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	286,04-
09	374,70-	0,00	0,00	0,00	0,30	0,00	374,70-
10	399,40	0,00	0,00	0,00	0,66	0,00	399,40
12	175,88	0,00	0,00	0,00	0,66	0,00	175,88
13	402,69-	0,00	0,00	0,00	0,66	0,00	402,69-
18	597,31	0,00	0,00	0,00	21,24	0,00	597,31
24	247,30	0,00	0,00	0,00	21,24	0,00	247,30
25	683,83	0,00	0,00	0,00	21,24	0,00	683,83
31	683,83	0,00	0,00	0,00	21,24	0,00	683,83

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Compras com Cartão de Débito

Data	Número do Cartão[1]	Estabelecimento	Valor (R$)
25/03	4191.0044	MOGILAR	8,30

[1] Números referentes aos 4 primeiros e 4 últimos dígitos do cartão.

Comprovantes de Pagamento

Contas de Consumo

Data de Pagamento	Canal	Nome da Empresa	Data de Vencimento	Valor (R$)	Código de Barras	Autenticação Bancária
03/03	AUTO ATENDIMENTO	CLARO ALECAN	-	31,90	848200000000-319001622013-503031604974-289002111220	77355674270310710703000
09/03	AUTO ATENDIMENTO	PROLARGOS CABO FRIO	-	88,66	826500000003-886603700008-002015130996-395501001048	051100000160

Créditos Contratados

SANTANDER MASTER

Limite Contratado (R$)	Data de Venc.	Dia de Débito dos Juros	Período	Taxa Juros[1] a.m. (%)	Qtde de Dias		Juros Não cobrados[2] (R$)	Juros Período[3] (R$)
					Sem Juros	Utilizados		
9.550,00	05/04/15	01	01/02/2015 a 28/02/2015	13,49	10	2	1,74	0,00

CET (Custo Efetivo Total) para o produto SANTANDER MASTER [4]: 398,56 % a.a

Caso você queira acompanhar os dados relacionados ao saldo devedor e demais detalhes das linhas de crédito de Empréstimos Parcelados/Financiamentos/Leasing, destinados à Pessoa Física, solicite o demonstrativo da evolução da dívida por meio de um dos canais de atendimento ao cliente: Agências, SAC, Ouvidoria e Fale Conosco – Site – www.santander.com.br .

Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > empréstimos. Um guia prático para você ter uma vida financeira equilibrada.

[1] Taxa de juros aplicável em caso de utilização do Cheque Especial até o limite contratado.
[2] Juros não cobrados por utilizar seu Santander Master por até 10 dias.
[3] Após o 10º dia de utilização são cobrados juros sobre todo o período.
O IOF sempre será cobrado na forma da legislação vigente.
4 Para efeito do cálculo do Custo Efetivo Total (CET) foram considerados o valor do limite concedido e as despesas vinculadas a concessão do crédito no último dia do mês de referência do extrato.

Caso o saldo devedor exceda seu limite de Cheque Especial, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança dos juros do seu Cheque Especial também sobre o valor excedido, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da tarifa de Adiantamento a Depositantes, conforme Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o valor excedido no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver este serviço.



Organize a sua vida financeira.

Antecipe até 100% da restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física com a gente.

Para receber o seu crédito da restituição do IRPF no Santander, basta informar o código 033 na sua declaração e indicar a sua agência e conta.

Lembre-se: O crédito deve ser utilizado de forma consciente. Antes de contratar, verifique se a operação é adequada às suas necessidades financeiras atuais.

Para saber mais, acesse www.santander.com.br > Para Você > Serviços > Informe de Rendimentos Financeiros ou procure a nossa equipe em uma de nossas agências.

Sujeito à análise cadastral e creditícia no momento da contratação. Para conhecer previamente o Custo Efetivo Total (CET) e a taxa anual efetiva de juros da sua operação, realize uma simulação nos Canais de Relacionamento. Operação sujeita à incidência de IOF Crédito, conforme legislação vigente.

Pacote de Serviços

5320-PACOTE MAIS MINUTOS

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	SAQUES	7
	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	15
CANAIS ELETRONICOS	DOC/TED TERMINAL / INTERNET / CENTRAL AT	1
	EXTRATO TERMINAL	6
	EXTRATO MES ANTERIOR	1
	AVISO AUTOMATICO	1

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CHEQUE	TARIFA SUSTACAO / REVOGACAO	4
	FORNECIMENTO DE FOLHAS	10

Valor da Mensalidade (R$)[1]	25,90
Status do Débito	EFETIVADO
Dia de Débito	10

No cálculo da redução do valor da mensalidade do Pacote de Serviços, do mês vigente, será considerada a pontuação obtida em investimentos e por tempo de relacionamento. Cada R$ 1,00 em investimentos equivale a um ponto, e cada ano de relacionamento com o Santander equivale a 100 pontos. Na apuração da redução do valor da mensalidade são considerados os seguintes produtos de investimentos: Fundos,CDB, Conta Max, LCI, Poupança, Ações custodiadas na Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e Previdência Privada (desde que debitada mensalmente em conta-corrente). O cálculo da redução da mensalidade considera o saldo médio de investimentos que o cliente possui no 2º mês anterior à data da cobrança da mensalidade, exceto para investimentos em ações, para os quais é considerado o saldo médio, nos mercados à vista e a termo, do 2º, 3º e 4º meses anteriores à data da cobrança da mensalidade (ou seja, se a data da cobrança ocorre em maio, será considerado o saldo médio em ações dos meses de janeiro, fevereiro e março)

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2014	% Ano 2013	% Ano 2012
IBOVESPA FECHAMENTO	MARCO	(0,84)	2,29	1,46	(2,91)	(15,50)	7,40
IGPM	MARCO	0,98	2,03	3,16	3,69	5,51	7,82
INCC	MARCO	0,36	1,57	6,95	6,74	8,05	7,23
INPC	FEVEREIRO	1,16	2,66	7,68	6,23	5,56	6,20
IPCA	FEVEREIRO	1,22	2,48	7,70	6,41	5,91	5,84
CDI	MARCO	1,04	2,81	11,26	10,81	8,06	8,40
TR	MARCO	0,13	0,23	0,90	0,86	0,19	0,29
POUPANCA	MARCO	0,57	1,77	7,11	7,02	5,74	6,18
EURO	MARCO	6,76	6,78	10,53	0,02	19,70	10,73
DOLAR COMERCIAL	MARCO	11,46	20,77	41,76	13,39	14,64	8,94
Valores	Referência	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out
DOLAR COMERCIAL	31/03/2015	3,21	2,88	2,66	2,66	2,56	2,44
EURO	31/03/2015	3,45	3,23	3,01	3,23	3,19	3,06
SALARIO MINIMO	31/03/2015	788,00	788,00	788,00	724,00	724,00	724,00

Você e Seu Dinheiro

Quem poupa consegue realizar os sonhos.

Poupar pode ser a maneira mais simples de alcançar seus objetivos, seja realizar uma viagem, cursar uma faculdade ou montar o próprio negócio. Investir em Poupança pode tornar isso realidade. Você investe no seu futuro e ainda conta com uma reserva para lidar com imprevistos.

Veja os benefícios de investir em Poupança:

- É isento de Imposto de Renda para Pessoa Física.
- Você escolhe quanto quer investir e pode aplicar qualquer valor sempre que desejar.
- O resgate pode ser feito a qualquer momento.

Para ajudar você a criar o hábito de poupar, conte com o serviço de Depósito Programado em Poupança. Você escolhe o dia do mês e o valor, a partir de R$ 10,00. A transferência é automática e será feita mensalmente, da sua Conta-Corrente para a sua Conta-Poupança.

Conte com o Santander para estar mais próximo dos seus sonhos.

Santander Esfera

Aproveite as vantagens que só o seu cartão oferece.

Com ele, você conta com uma rede de oportunidades que reúne todos os benefícios do seu cartão Santander.

No mês da Páscoa, antes de presentear alguém, acesse o Portal do Santander Esfera e confira os descontos e as condições especiais em diversos parceiros, como Chocolates Munik e Havanna. Além disso, se o seu cartão de crédito participa do Programa SuperBônus, lembre-se de que todas as compras feitas com ele acumulam bônus, que podem ser trocados no Santander Esfera por produtos, serviços, viagens e muito mais.

Confira essas e outras promoções em www.santander.com.br/esfera.

*Para saber quais cartões participam do Programa SuperBônus e conhecer o regulamento, acesse www.santander.com.br/esfera.

Anotações:

Prezado Pedro,

Neste fim de ano, economize tempo e aproveite mais as suas férias escolhendo o melhor jeito de usar o seu banco. No Internet Banking, você pode fazer pagamentos, transferências e muito mais a qualquer hora. Já pela Central de Atendimento Santander, é possível realizar consultas e transações direto com os nossos atendentes. Com o seu smartphone ou tablet, você conta com a praticidade do Aplicativo Santander, disponível para Apple, Android e Windows Phone, para realizar transações e consultas de onde estiver. Além de todas essas opções, você tem mais de 14 mil Caixas Eletrônicos Santander espalhados pelo Brasil e o Banco24Horas à sua disposição

Fale Conosco

Agência: 3414 PAB IV COMAR - SAO PAULO SP

(011) 3208-2677

Central de Atendimento Santander
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
4004-3535 (Regiões Metropolitanas)
0800 702 3535 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais.
0800 762 7777
Atende também deficientes auditivos e de fala.
No exterior, ligue a cobrar para: **55 11 3012 3336**
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada.
0800 726 0322
De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
Atende também deficientes auditivos e de fala.

Redes Sociais
Twitter: **@santander_br**
http://facebook.com/santanderbrasil
www.santander.com.br

Limites de Crédito

Oferta especial para você. Para contratar, ligue para Central de Atendimento Santander:
Capitais e Regiões Metropolitanas
4004 3535 e demais Localidades
0800 702 3535.

Produto	Limite (R$) [1]
CR IMOB PARC ATUALIZ	73.200,00
CR IMOB PARC FIXAS	74.200,00
CREDITO PESSOAL	18.550,00
CDC VEIC PF PRE	36.800,00

[1] A utilização do montante total ora informado, nos termos e nos valores indicados no quadro acima, deve respeitar os termos da política de crédito do Santander, com relação ao comprometimento máximo de renda e capacidade de pagamento do cliente. A efetiva concessão do crédito está sujeito à análise e/ou manutenção das condições cadastrais e creditícias à época da contratação.
As condições ora oferecidas poderão ser alteradas ou extintas a qualquer tempo sem prévio aviso. Para conhecer o Custo Efetivo Total para estas contratações, tirar dúvida ou obter informações, consulte seu Gerente. Para Crédito Imobiliário a informação acima, caso apresentada, é válida para imóveis habitacionais com valor de até R$ 500 mil.

Resumo - novembro/2015

Nome
PEDRO MASAYOSHI HONDA

Agência	Conta Corrente
3414	01.000653-3

(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/10	1.969,88
(+)	Total de Créditos	1.050,00
(-)	Total de Débitos	1.518,09
	Saques Efetuados	290,00
	Compras com Cartão de Débito	252,28
	Pagamentos / Transferências	854,78
	Outros Débitos	121,03
(=)	Saldo de Conta Corrente em 30/11	1.501,79
(+)	Limite Santander Master	7.100,00
(=)	Saldo Disponível Total em 30/11	8.601,79

Conta Corrente

Movimentação

Data		Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
		SALDO EM 31/10			1.969,88
03/11		SAQUE NO ATM INTERAGENCIA	503207	50,00-	1.919,88
04/11		SAQUE NO BANCO 24 HORAS	912265	80,00-	1.839,88
06/11		DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO PROLAGOS	-	57,90-	1.781,98
09/11		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 09/11 EMPORIO KIMOTO	251159	44,83-	1.737,15
10/11		TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS OUTUBRO / 2015	-	27,50-	1.709,65
11/11		SAQUE NO BANCO 24 HORAS	835296	40,00-	
		SAQUE NO BANCO 24 HORAS	925296	40,00-	1.629,65
16/11		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 14/11 MARILYS MAGAZIN	180059	96,81-	1.532,84
25/11		TAR EXTR CONSOLIDADO INTELIGENTE 23/11/2015	-	5,80-	
		PGTO DE TITULOS OUTROS BANCOS-BCE PGTO ATM AG: 3207	-	255,00-	
		DEPOSITO EM DINHEIRO NO ATM	420367	250,00	
	A	DOC E RECEBIDO-TIT DISTINTA DALTON BRIZES CELESTINO	223346	800,00	2.322,04
26/11		PAGAMENTO DE TITULOS-BCE	283000	506,59-	
		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 26/11 BARRACAO	101259	18,99-	

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 26/11 KALUNGA	551959	15,30-	1.781,16
27/11	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 27/11 UNIDADE DE NEGO	394159	76,35-	1.704,81
30/11	SAQUE NO BANCO 24 HORAS	625213	40,00-	
	SAQUE NO BANCO 24 HORAS	713213	40,00-	
	DEB AUT. RECEITA FEDERAL DO BRASIL DEBITO RFB	-	87,73-	
	DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO SEMAE M CRUZES	-	35,29-	1.501,79
	SALDO EM 30/11			1.501,79

A - Bloqueio Dia / ADM

Se você não tiver limite de Cheque Especial e a sua conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de 14,95% ao mês, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.

Saldos por Período

Dia	Saldo de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
03	1.919,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.919,88
04	1.839,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.839,88
06	1.781,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,98
09	1.737,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.737,15
10	1.709,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.709,65
11	1.629,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.629,65
16	1.532,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.532,84
25	1.777,04	545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.322,04
26	1.781,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.781,16
27	1.704,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.704,81
30	1.501,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501,79

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Débito Automático em Conta Corrente

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R$)
06/11	PROLAGOS CABO FRIO	1101269	57,90	Sim	-	NÃO HÁ
30/11	SEMAE MOGI DAS CRUZES	190011477071	35,29	Sim	-	NÃO HÁ
30/11	IRPF-SECRETARIA REC. FEDERAL	54850525849	87,73	Sim	-	NÃO HÁ

Compras com Cartão de Débito

Data	Número do Cartão[1]	Estabelecimento	Valor (R$)
09/11	4191.7380	KIMOTO LT	44,83
14/11	4191.7380	MAGAZINE	96,81
26/11	4191.7380		15,30
26/11	4191.7380		18,99
27/11	4191.7380	DE NEGOCI	76,35

[1] Números referentes aos 4 primeiros e 4 últimos dígitos do cartão.

Créditos Contratados

SANTANDER MASTER

Limite Contratado (R$)	Data de Venc.	Dia de Débito dos Juros	Período	Taxa Juros[1] a.m. (%)	Qtde de Dias		Juros Não cobrados[2] (R$)	Juros Período[3] (R$)
					Sem Juros	Utilizados		
7.100,00	05/12/15	01	01/10/2015 a 31/10/2015	14,95	10	0	0,00	0,00

CET (Custo Efetivo Total) para o produto SANTANDER MASTER [4]: 481,96 % a.a

Caso você queira acompanhar os dados relacionados ao saldo devedor e demais detalhes das linhas de crédito de Empréstimos Parcelados/Financiamentos/Leasing, destinados à Pessoa Física, solicite o demonstrativo da evolução da dívida por meio de um dos canais de atendimento ao cliente: Agências, SAC, Ouvidoria e Fale Conosco – Site – www.santander.com.br .

Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > empréstimos. Um guia prático para você ter uma vida financeira equilibrada.

[1] Taxa de juros aplicável em caso de utilização do Cheque Especial até o limite contratado.
[2] Juros não cobrados por utilizar seu Santander Master por até 10 dias.
[3] Após o 10º dia de utilização são cobrados juros sobre todo o período.
O IOF sempre será cobrado na forma da legislação vigente.
4 Para efeito do cálculo do Custo Efetivo Total (CET) foram considerados o valor do limite concedido e as despesas vinculadas a concessão do crédito no último dia do mês de referência do extrato.
CET (Custo Efetivo Total) para o parcelamento automático: 7,81%a.m. e 149,80%a.a.

Caso o saldo devedor exceda seu limite de Cheque Especial, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança dos juros do seu Cheque Especial também sobre o valor excedido, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da tarifa de Adiantamento a Depositantes, conforme Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o valor excedido no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver este serviço.



A Santander Capitalização já pagou mais de R$ 70 milhões em prêmios. Puxe a sorte para o seu lado, você pode ser o próximo a ganhar.

Com os títulos CapSorte, você concorre a prêmios todos os meses e ainda forma uma reserva financeira.

CapSorte do Milhão
Com pagamento mensal de R$ 30 a R$ 60, você concorre a:
· Prêmios mensais de até R$ 2 milhões.
· Prêmios diários de até R$ 60 mil.
· Ao final de vigência do plano de 30 meses e com todas as parcelas pagas, você resgata 80% do valor pago, corrigido pela TR.

CapSorte Total
Com o pagamento mensal de R$ 40 a R$ 200, você concorre a:
· Prêmios mensais de até R$ 1 milhão.
· Prêmios semanais de até R$ 200 mil.

Ao final de vigência do plano de 72 meses e com todas as parcelas pagas, você resgata 100% do valor pago, corrigido pela TR.

E não se preocupe, se você for sorteado, nós avisamos!

Acredite na sorte, contrate um dos nossos títulos e comece 2016 com milhões no bolso.
Títulos de Capitalização garantidos pela Santander Capitalização S.A. – CNPJ 03.209.092/0001-02. Santander CapSorte Total, processos SUSEP nº 15414.004261/2008-70, Santander CapSorte do Milhão 15414.900661/2014-56. O valor do prêmio é líquido de Imposto de Renda. A aprovação deste título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. É proibida a venda de título de capitalização a menores de dezesseis anos. – Art. 3º, I do Código Civil. O saldo para resgate será proporcional ao número de parcelas pagas, respeitado o percentual previsto na tabela progressiva de resgate. Consulte previamente as condições gerais, disponíveis no site www.santander.com.br > Pessoa Física > Seguros e Capitalização > Capitalização., Canal Ouvidoria: 0800 726 0322.

Pacote de Serviços

5320-PACOTE MAIS MINUTOS

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	SAQUES	7
	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	15
CANAIS ELETRONICOS	DOC/TED TERMINAL / INTERNET / CENTRAL AT	1
	EXTRATO TERMINAL	6
	EXTRATO MES ANTERIOR	1
	AVISO AUTOMATICO	1

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CHEQUE	TARIFA SUSTACAO / REVOGACAO	4
	FORNECIMENTO DE FOLHAS	10

Valor da Mensalidade (R$)[1]	27,50
Status do Débito	EFETIVADO
Dia de Débito	10

No cálculo da redução do valor da mensalidade do Pacote de Serviços, do mês vigente, será considerada a pontuação obtida em investimentos e por tempo de relacionamento. Cada R$ 1,00 em investimentos equivale a um ponto, e cada ano de relacionamento com o Santander equivale a 100 pontos. Na apuração da redução do valor da mensalidade são considerados os seguintes produtos de investimentos: Fundos, CDB, LCI, LCA, LF, Poupança, Ações custodiadas na Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e Previdência Privada (desde que debitada mensalmente em conta-corrente). O cálculo da redução da mensalidade considera o saldo médio de investimentos que o cliente possui no 2º mês anterior à data da cobrança da mensalidade, exceto para investimentos em ações, para os quais é considerado o saldo médio, nos mercados à vista e a termo, do 2º, 3º e 4º meses anteriores à data da cobrança da mensalidade (ou seja, se a data da cobrança ocorre em maio, será considerado o saldo médio em ações dos meses de janeiro, fevereiro e março)

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2014	% Ano 2013	% Ano 2012
IBOVESPA FECHAMENTO	NOVEMBRO	(1,63)	(9,77)	(17,46)	(2,91)	(15,50)	7,40
IGPM	NOVEMBRO	1,52	10,00	10,69	3,69	5,51	7,82
INCC	NOVEMBRO	0,40	7,09	7,36	6,74	8,05	7,23
INPC	OUTUBRO	0,77	9,07	10,33	6,23	5,56	6,20
IPCA	OUTUBRO	0,82	8,52	9,93	6,41	5,91	5,84
CDI	NOVEMBRO	1,06	11,94	13,01	10,81	8,06	8,40
TR	NOVEMBRO	0,13	1,57	1,67	0,86	0,19	0,29
POUPANCA	NOVEMBRO	0,73	7,32	7,91	7,02	5,74	6,18
EURO	NOVEMBRO	(4,51)	26,23	27,64	0,02	19,70	10,73
DOLAR COMERCIAL	NOVEMBRO	(0,22)	44,97	50,41	13,39	14,64	8,94
Valores	Referência	Nov	Out	Set	Ago	Jul	Jun
DOLAR COMERCIAL	30/11/2015	3,85	3,86	3,97	3,65	3,39	3,10
EURO	30/11/2015	4,07	4,27	4,43	4,08	3,74	3,46
SALARIO MINIMO	30/11/2015	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00

Santander

Você e Seu Dinheiro

Quanto mais você usar os seus cartões Santander neste fim de ano, mais bônus extras pode ganhar.

Na Promoção Quero Um Milhão de Bônus, as suas compras de fim de ano podem vir acompanhadas de muitos bônus. E você ainda concorre a 1 milhão de bônus todo mês durante a promoção.

Para participar é fácil. A cada R$ 100,00 acumulados em compras no crédito e/ou débito, você ganha um número da sorte para concorrer.

Além disso, ao concentrar as compras no seu cartão de crédito Santander e atingir os valores estabelecidos, você ganha bônus em dobro*. Nas compras com o seu Santander MasterCard®, são três vezes mais bônus*.

Para se cadastrar e conhecer os valores estabelecidos para você, acesse santanderesfera.com.br/promocaobonus. Consulte previamente os regulamentos no hotsite da promoção.

Mas corra: você tem até 31 de janeiro de 2016.

Certificado de Autorização SEAE nº 03/0346/2015. *Válido para cartões participantes do Programa Bônus Esfera. No caso de compras parceladas, será considerado o valor total da compra para atingir os valores estabelecidos. Para a geração de bônus extras, serão considerados os valores das parcelas lançadas nas faturas no período da promoção.

Débito Automático

Tranquilidade para você aproveitar as suas férias.

Aproveite mais essa vantagem do Santander e comece 2016 sem se preocupar com o vencimento das suas contas.

Com o Débito Automático, você tem à disposição os seguintes benefícios:

- Opção de definir um valor máximo de débito de cada conta.

- Possibilidade de bloqueio ou suspensão do débito, até 1 dia útil antes do vencimento.

Para ter esse serviço, basta cadastrar a conta de consumo em um dos nossos canais: Caixas Eletrônicos do Santander, Internet Banking, Central de Atendimento ou nas agências, e ter o saldo disponível para pagamento em sua conta-corrente na data do vencimento da conta.

Anotações:

Prezado Pedro,

Escolha a melhor forma de utilizar o seu banco e facilitar o seu dia a dia:

· Internet Banking: Você pode realizar pagamentos, transferências e muito mais a qualquer hora.

· Aplicativo Santander: Com ele, você realiza transações e consultas a qualquer hora e com toda segurança, por meio de smartphones ou tablets. Disponível para Apple e Android.

· Central de Atendimento Santander: Para informações, realizar consultas e transações.

· Mais de 14 mil Caixas Eletrônicos Santander espalhados por todo o Brasil, além do Banco24Horas à sua disposição.

Se você ainda não escolheu o canal de relacionamento que mais combina com você ou quer conhecer todos os serviços à sua disposição, consulte www.santander.com.br e escolha a opção Atendimento.

Informamos que as Condições Aplicáveis à Proposta de Abertura de Conta Corrente foram atualizadas relativamente ao Cheque Especial e Canais Eletrônicos. A nova versão foi devidamente registrada no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo/SP e também está disponível para consulta no Internet Banking do Santander, acessando as opções conta corrente > mais informações > contrato de conta corrente - consultar.

Fale Conosco

Agência: 3414 PAB IV COMAR - SAO PAULO SP

(011) 3208-2677

Central de Atendimento Santander
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
4004-3535 (Regiões Metropolitanas)
0800 702 3535 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais.
0800 762 7777
Atende também deficientes auditivos e de fala.
No exterior, ligue a cobrar para: **55 11 3012 3336**
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada.
0800 726 0322
De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
Atende também deficientes auditivos e de fala.

Redes Sociais
Twitter: **@santander_br**
http://facebook.com/santanderbrasil
www.santander.com.br

Oferta especial para você. Para contratar, ligue para Central de Atendimento Santander: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 3535 e demais Localidades 0800 702 3535.

Limites de Crédito

Produto	Limite (R$) [1]
CR IMOB PARC ATUALIZ	73.200,00
CR IMOB PARC FIXAS	74.200,00
CREDITO PESSOAL	18.550,00
CDC VEIC PF PRE	36.800,00

[1] A utilização do montante total ora informado, nos termos e nos valores indicados no quadro acima, deve respeitar os termos da política de crédito do Santander, com relação ao comprometimento máximo de renda e capacidade de pagamento do cliente. A efetiva concessão do crédito está sujeito à análise e/ou manutenção das condições cadastrais e creditícias à época da contratação.
As condições ora oferecidas poderão ser alteradas ou extintas a qualquer tempo sem prévio aviso. Para conhecer o Custo Efetivo Total para estas contratações, tirar dúvida ou obter informações, consulte seu Gerente. Para Crédito Imobiliário a informação acima, caso apresentada, é válida para imóveis habitacionais com valor de até R$ 500 mil.

Resumo - outubro/2015

Nome
PEDRO MASAYOSHI HONDA

Agência	Conta Corrente
3414	01.000653-3

(=)	Saldo de Conta Corrente em 30/09		583,66
	(+)	Total de Créditos	1.800,00
	(-)	Total de Débitos	413,78
		Saques Efetuados	40,00
		Compras com Cartão de Débito	152,76
		Pagamentos / Transferências	100,41
		Outros Débitos	120,61
(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/10		1.969,88
	(+)	Limite Santander Master	7.100,00
(=)	Saldo Disponível Total em 31/10		9.069,88

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
	SALDO EM 30/09			583,66

Data		Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
01/10		IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/09 A 30/09/15	-	0,19-	
		IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/09 A 30/09/15	-	0,30-	583,17
05/10		DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO PROLAGOS	-	57,90-	
		DEPOSITO EM DINHEIRO NO ATM	400287	1.000,00	1.525,27
08/10		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 08/10 C. CASTILHO MOG	494559	77,55-	
		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 08/10 UNIDADE DE NEGO	473959	25,96-	1.421,76
13/10		TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS SETEMBRO / 2015	-	27,50-	1.394,26
16/10		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 16/10 RODRIGUES	273359	19,50-	1.374,76
26/10		SAQUE NO ATM INTERAGENCIA	503207	40,00-	
	A	DOC E RECEBIDO-TIT DISTINTA DALTON BRIZES CELESTINO	200003	800,00	2.134,76
27/10		TAR EXTR CONSOLIDADO INTELIGENTE 23/10/2015	-	5,80-	2.128,96
29/10		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 29/10 DETROIT AUTO PE	414859	21,80-	2.107,16
30/10		DEB AUT. RECEITA FEDERAL DO BRASIL DEBITO RFB	-	86,82-	
		DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO SEMAE M CRUZES	-	42,51-	
		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 30/10 EXTRA MOGILAR 1	002959	7,95-	1.969,88
		SALDO EM 31/10			1.969,88

A - Bloqueio Dia / ADM

Se você não tem limite de Cheque e a sua conta ficou com saldo devedor, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de 14,84% ao mês, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso você tenha recomposto o saldo devedor no mesmo dia, não há cobrança desses encargos. Para o próximo mês a taxa de juros passará para 14,95% ao mês. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.

Saldos por Período

Dia	Saldo de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
01	583,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583,17
05	1.525,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.525,27
08	1.421,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.421,76
13	1.394,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.394,26
16	1.374,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.374,76
26	1.334,76	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.134,76
27	2.128,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.128,96

Dia	Saldo de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
29	2.107,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.107,16
30	1.969,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.969,88

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Débito Automático em Conta Corrente

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R$)
05/10	PROLAGOS CABO FRIO	1101269	57,90	Sim	-	NÃO HÁ
30/10	SEMAE MOGI DAS CRUZES	190011477071	42,51	Sim	-	NÃO HÁ
30/10	IRPF-SECRETARIA REC. FEDERAL	54850525849	86,82	Sim	-	NÃO HÁ

Compras com Cartão de Débito

Data	Número do Cartão[1]	Estabelecimento	Valor (R$)
08/10	4191.7380	LHO MOGI II	77,55
08/10	4191.7380	DE NEGOCI	25,96
16/10	4191.7380	S	19,50
29/10	4191.7380	AUTO PECAS	21,80
30/10	4191.7380	GILAR 134	7,95

[1] Números referentes aos 4 primeiros e 4 últimos dígitos do cartão.

Créditos Contratados

SANTANDER MASTER

Limite Contratado (R$)	Data de Venc.	Dia de Débito dos Juros	Período	Taxa Juros[1] a.m. (%)	Qtde de Dias		Juros Não cobrados[2] (R$)	Juros Período[3] (R$)
					Sem Juros	Utilizados		
7.100,00	05/11/15	01	01/09/2015 a 30/09/2015	14,84	10	2	16,30	0,00

CET (Custo Efetivo Total) para o produto SANTANDER MASTER [4]: 475,25 % a.a

Caso você queira acompanhar os dados relacionados ao saldo devedor e demais detalhes das linhas de crédito de Empréstimos Parcelados/Financiamentos/Leasing, destinados à Pessoa Física, solicite o demonstrativo da evolução da dívida por meio de um dos canais de atendimento ao cliente: Agências, SAC, Ouvidoria e Fale Conosco – Site – www.santander.com.br .

Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > empréstimos. Um guia prático para você ter uma vida financeira equilibrada.

[1] Taxa de juros aplicável em caso de utilização do Cheque Especial até o limite contratado.
[2] Juros não cobrados por utilizar seu Santander Master por até 10 dias.
[3] Após o 10º dia de utilização são cobrados juros sobre todo o período.
O IOF sempre será cobrado na forma da legislação vigente.
4 Para efeito do cálculo do Custo Efetivo Total (CET) foram considerados o valor do limite concedido e as despesas vinculadas a concessão do crédito no último dia do mês de referência do extrato.
CET (Custo Efetivo Total) para o parcelamento automático: 7,81%a.m. e 149,80%a.a.

Caso o saldo devedor exceda seu limite de Cheque Especial, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança dos juros do seu Cheque Especial também sobre o valor excedido, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da tarifa de Adiantamento a Depositantes, conforme Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o valor excedido no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver este serviço.

Soluções de Crédito do Santander.
Mais tranquilidade para você organizar as suas finanças

Com nossas soluções de crédito, você escolhe a opção mais adequada para o seu momento de vida.

Crédito Consignado[1]
- Melhores taxas e prazos em relação a outros tipos de crédito pessoal.
- Parcelas descontadas diretamente do seu holerite.

Crédito Pessoal[2]
- Até 60 meses para pagar.
- Dinheiro liberado no ato da contratação.
- Você escolhe a melhor data para pagamento.

Utilize o crédito de forma consciente.
Para saber mais ou contratar, fale com a nossa equipe nas agências.

1. Sujeito à análise cadastral, creditícia e à existência de margem consignável no momento da contratação. Necessário ter convênio entre Santander e seu empregador. As condições poderão ser alteradas sem aviso prévio. Sujeito à incidência de IOF. 2. Sujeito à aprovação de crédito e à incidência de IOF.

Pacote de Serviços

5320-PACOTE MAIS MINUTOS

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	SAQUES	7
	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	15
CANAIS ELETRONICOS	DOC/TED TERMINAL / INTERNET / CENTRAL AT	1
	EXTRATO TERMINAL	6
	EXTRATO MES ANTERIOR	1
	AVISO AUTOMATICO	1
CHEQUE	TARIFA SUSTACAO / REVOGACAO	4
	FORNECIMENTO DE FOLHAS	10

Valor da Mensalidade (R$)[1]	27,50
Status do Débito	EFETIVADO
Dia de Débito	10

No cálculo da redução do valor da mensalidade do Pacote de Serviços, do mês vigente, será considerada a pontuação obtida em investimentos e por tempo de relacionamento. Cada R$ 1,00 em investimentos equivale a um ponto, e cada ano de relacionamento com o Santander equivale a 100 pontos. Na apuração da redução do valor da mensalidade são considerados os seguintes produtos de investimentos: Fundos,CDB, Conta Max, LCI, Poupança, Ações custodiadas na Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e Previdência Privada (desde que debitada mensalmente em conta-corrente). O cálculo da redução da mensalidade considera o saldo médio de investimentos que o cliente possui no 2º mês anterior à data da cobrança da mensalidade, exceto para investimentos em ações, para os quais é considerado o saldo médio, nos mercados à vista e a termo, do 2º, 3º e 4º meses anteriores à data da cobrança da mensalidade (ou seja, se a data da cobrança ocorre em maio, será considerado o saldo médio em ações dos meses de janeiro, fevereiro e março)

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2014	% Ano 2013	% Ano 2012
IBOVESPA FECHAMENTO	OUTUBRO	1,80	(8,28)	(16,04)	(2,91)	(15,50)	7,40
IGPM	OUTUBRO	1,89	8,35	10,09	3,69	5,51	7,82
INCC	OUTUBRO	0,27	6,66	7,26	6,74	8,05	7,23
INPC	SETEMBRO	0,51	8,24	9,90	6,23	5,56	6,20
IPCA	SETEMBRO	0,54	7,64	9,49	6,41	5,91	5,84
CDI	OUTUBRO	1,11	10,77	12,77	10,81	8,06	8,40
TR	OUTUBRO	0,18	1,44	1,59	0,86	0,19	0,29
POUPANCA	OUTUBRO	0,69	6,55	7,79	7,02	5,74	6,18
EURO	OUTUBRO	(3,81)	32,20	39,54	0,02	19,70	10,73
DOLAR COMERCIAL	OUTUBRO	(2,87)	45,28	57,88	13,39	14,64	8,94

Valores	Referência	Out	Set	Ago	Jul	Jun	Mai
DOLAR COMERCIAL	31/10/2015	3,86	3,97	3,65	3,39	3,10	3,18
EURO	31/10/2015	4,27	4,43	4,08	3,74	3,46	3,49
SALARIO MINIMO	31/10/2015	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00

Santander

Você e Seu Dinheiro

Neste fim de ano, você pode ter o apoio que precisa se acontecer algum imprevisto.

Por mais que você se programe, calcule suas despesas e se organize para pagar tudo na data certa, gastos extras podem surgir.

Pensando nisso, conte com o Santander Master. Com ele, você tem até 10 dias[1] sem juros por mês, corridos ou alternados, no Cheque Especial. Veja um exemplo:

- Você recebe o salário no primeiro dia do mês.
- Algum imprevisto acontece no dia 20 e será necessário desembolsar R$ 1.000,00.
- Se você não tiver esse dinheiro, pode utilizar o Santander Master sem pagar juros, por até 10 dias[1], e ainda pode parcelar a dívida pela metade dos juros do Cheque Especial.

Lembre-se: Antes de usar, verifique se o crédito atende às suas necessidades financeiras e utilize-o de forma consciente.

Para saber mais informações sobre esse benefício, acesse www.santander.com.br ou fale com a nossa equipe nas agências.

O Cheque Especial e o parcelamento do saldo devedor estão sujeitos à aprovação de crédito. 1. Após o 10º dia de uso, serão cobrados juros retroativamente a todo o período em que o benefício for utilizado. Mas atenção: se o 11º dia for sábado, domingo ou feriado, o depósito para cobrir o saldo devedor deverá ser feito e estar disponível na conta-corrente no dia útil anterior, para que não ocorra cobrança de juros. E, mesmo no período de isenção de juros, o IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) será cobrado proporcionalmente aos dias de utilização no primeiro dia útil de cada mês.

Promoção Quero Um Milhão de Bônus.

Suas compras de fim de ano podem vir acompanhadas de muitos bônus.

Quanto mais você utilizar seus cartões Santander entre 1º de outubro de 2015 e 31 de janeiro de 2016, mais bônus extras pode ganhar.

Veja como você pode participar:
- Faça as suas compras nos cartões de crédito, atinja os valores estabelecidos para você e ganhe bônus em dobro*.

- Nas compras com os cartões **MasterCard®**, você ganha bônus em triplo.

Você ainda concorre **a 1 milhão de bônus** em sorteios mensais durante a promoção: a cada R$ 100,00 acumulados em compras no crédito e/ou débito, você ganha um número da sorte para concorrer.

Para se cadastrar e conhecer os valores estabelecidos para você, acesse santanderesfera.com.br/promocaobonus.

Consulte previamente os regulamentos no hotsite da promoção.
Certificado de Autorização SEAE nº 03/0346/2015. *Válido para cartões participantes do Programa Bônus Esfera. No caso de compras parceladas, será considerado o valor total da compra para atingir os valores estabelecidos. Para a geração de bônus extras, serão considerados os valores das parcelas lançadas nas faturas no período da promoção.

Anotações:

Prezado Pedro,

O Outubro Rosa, movimento mundial de controle do câncer de mama, já começou. Durante todo o mês, diversas informações sobre este assunto serão transmitidas, aumentando a conscientização sobre os riscos da doença.

Para incentivar esse movimento, o Santander oferece o Seguro Proteção Acidentes Pessoais Mulher, um produto com cobertura diferenciada em casos de diagnóstico de câncer de mama, colo de útero e ovário. Para saber mais e contratar, procure nossa equipe nas agências.

Seguro Proteção Acidentes Pessoais Mulher é garantido por Zurich Santander Brasil Seguros e Previdência S.A., CNPJ nº 87.376.109/0001-06, Registro C.A 0507-0, Processo SUSEP nº 15414.100399/2004-75. O segurado poderá consultar a situação cadastral de sua corretora, Santander S.A. – Serviços Técnicos, Administrativos e de Corretagem de Seguros, no site www.susep.gov.br, por meio de seu registro SUSEP nº 10.0433241, nome completo e CNPJ nº 52.312.907/0001-90. O registro deste plano SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Consulte previamente as condições gerais, disponíveis nas agências ou no site www.santander.com.br. Canal Ouvidoria 0800 726 0322.

Fale Conosco

Agência: 3414 PAB IV COMAR - SAO PAULO SP

(011) 3208-2677

Central de Atendimento Santander
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
4004-3535 (Regiões Metropolitanas)
0800 702 3535 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais.
0800 762 7777
Atende também deficientes auditivos e de fala.
No exterior, ligue a cobrar para: **55 11 3012 3336**
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada.
0800 726 0322
De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
Atende também deficientes auditivos e de fala.

Redes Sociais
Twitter: **@santander_br**
http://facebook.com/santanderbrasil
www.santander.com.br

Limites de Crédito

Produto	Limite (R$) [1]
CR IMOB PARC ATUALIZ	73.200,00
CR IMOB PARC FIXAS	83.300,00

Oferta especial para você. Para contratar, ligue para Central de Atendimento Santander:
Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 3535 e demais Localidades 0800 702 3535.

Produto	Limite (R$) [1]
CREDITO PESSOAL	21.062,00
CDC VEIC PF PRE	38.300,00

[1] A utilização do montante total ora informado, nos termos e nos valores indicados no quadro acima, deve respeitar os termos da política de crédito do Santander, com relação ao comprometimento máximo de renda e capacidade de pagamento do cliente. A efetiva concessão do crédito está sujeito à análise e/ou manutenção das condições cadastrais e creditícias à época da contratação.
As condições ora oferecidas poderão ser alteradas ou extintas a qualquer tempo sem prévio aviso. Para conhecer o Custo Efetivo Total para estas contratações, tirar dúvida ou obter informações, consulte seu Gerente. Para Crédito Imobiliário a informação acima, caso apresentada, é válida para imóveis habitacionais com valor de até R$ 500 mil.

Resumo - setembro/2015

Nome
PEDRO MASAYOSHI HONDA

Agência	Conta Corrente
3414	01.000653-3

(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/08	1.120,60-
(+)	Total de Créditos	4.300,00
(-)	Total de Débitos	2.595,74
	Saques Efetuados	80,00
	Compras com Cartão de Débito	85,56
	Pagamentos / Transferências	2.229,75
	Outros Débitos	200,43
(=)	Saldo de Conta Corrente em 30/09	583,66
(-)	Provisão de Encargos*	0,49
(=)	Saldo Disponível C/C	583,66
(+)	Limite Santander Master	7.100,00
(=)	Saldo Disponível Total em 30/09	7.683,66

*Valores não deduzidos do saldo disponível

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
	SALDO EM 31/08			1.120,60-
01/09	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/08 A 31/08/15	-	1,00-	
	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/08 A 31/08/15	-	13,23-	
	JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO: 01/08 A 31/08/15	-	66,98-	1.201,81-
03/09	DEPOSITO EM DINHEIRO NO ATM	953826	1.500,00	298,19

Data		Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
04/09		DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO PROLAGOS	-	88,27-	209,92
10/09		TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS AGOSTO / 2015	-	27,50-	182,42
14/09		DEPOSITO EM DINHEIRO NO ATM	653229	2.000,00	2.182,42
25/09		TAR EXTR CONSOLIDADO INTELIGENTE 23/09/2015	-	5,80-	
		PAGAMENTO DE TITULOS-BCE	753000	506,29-	
		PGTO DE TITULOS OUTROS BANCOS-BCE PGTO ATM AG: 3414	513000	1.599,46-	
	A	DOC E RECEBIDO-TIT DISTINTA DALTON BRIZES CELESTINO	198836	800,00	870,87
29/09		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 29/09 MOGI DAS CRUZES	121659	85,56-	785,31
30/09		DEB AUT. RECEITA FEDERAL DO BRASIL DEBITO RFB	-	85,92-	
		DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO SEMAE M CRUZES	-	35,73-	
		SAQUE NO BANCO 24 HORAS	234203	80,00-	583,66
		SALDO EM 30/09			583,66

A - Bloqueio Dia / ADM

Se você não tem limite de Cheque Especial e a sua conta ficou com saldo devedor, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de 14,24% ao mês, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso você tenha recomposto o saldo devedor no mesmo dia, não há cobrança desses encargos. Para o próximo mês a taxa de juros passará para 14,84% ao mês. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.

Saldos por Período

Dia	Saldo de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
01	1.201,81-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.201,81-
03	298,19	0,00	0,00	0,00	0,49	0,00	298,19
04	209,92	0,00	0,00	0,00	0,49	0,00	209,92
10	182,42	0,00	0,00	0,00	0,49	0,00	182,42
14	2.182,42	0,00	0,00	0,00	0,49	0,00	2.182,42
25	870,87	0,00	0,00	0,00	0,49	0,00	870,87
29	785,31	0,00	0,00	0,00	0,49	0,00	785,31
30	583,66	0,00	0,00	0,00	0,49	0,00	583,66

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Débito Automático em Conta Corrente

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R$)
04/09	PROLAGOS CABO FRIO	1101269	88,27	Sim	-	NÃO HÁ
30/09	IRPF-SECRETARIA REC. FEDERAL	54850525849	85,92	Sim	-	NÃO HÁ
30/09	SEMAE MOGI DAS CRUZES	190011477071	35,73	Sim	-	NÃO HÁ

Compras com Cartão de Débito

Data	Número do Cartão[1]	Estabelecimento	Valor (R$)
29/09	4191.7380	CRUZES	85,56

[1] Números referentes aos 4 primeiros e 4 últimos dígitos do cartão.

Créditos Contratados

SANTANDER MASTER

Limite Contratado (R$)	Data de Venc.	Dia de Débito dos Juros	Período	Taxa Juros[1] a.m. (%)	Qtde de Dias		Juros Não cobrados[2] (R$)	Juros Período[3] (R$)
					Sem Juros	Utilizados		
7.100,00	05/10/15	01	01/08/2015 a 31/08/2015	14,24	10	21	0,00	66,98

CET (Custo Efetivo Total) para o produto SANTANDER MASTER [4]: 439,92 % a.a

Caso você queira acompanhar os dados relacionados ao saldo devedor e demais detalhes das linhas de crédito de Empréstimos Parcelados/Financiamentos/Leasing, destinados à Pessoa Física, solicite o demonstrativo da evolução da dívida por meio de um dos canais de atendimento ao cliente: Agências, SAC, Ouvidoria e Fale Conosco – Site – www.santander.com.br .

Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > empréstimos. Um guia prático para você ter uma vida financeira equilibrada.

[1] Taxa de juros aplicável em caso de utilização do Cheque Especial até o limite contratado.
[2] Juros não cobrados por utilizar seu Santander Master por até 10 dias.
[3] Após o 10º dia de utilização são cobrados juros sobre todo o período.
O IOF sempre será cobrado na forma da legislação vigente.
4 Para efeito do cálculo do Custo Efetivo Total (CET) foram considerados o valor do limite concedido e as despesas vinculadas a concessão do crédito no último dia do mês de referência do extrato.

Caso o saldo devedor exceda seu limite de Cheque Especial, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança dos juros do seu Cheque Especial também sobre o valor excedido, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da tarifa de Adiantamento a Depositantes, conforme Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o valor excedido no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver este serviço.



Faça suas consultas e saques nos Caixas Eletrônicos do Banco24Horas distribuídos por todo o país.

Além dos Caixas Eletrônicos do Santander, o Banco24Horas é mais uma opção para você realizar as suas transações bancárias mais frequentes.

São mais de 17 mil Caixas Eletrônicos do Banco24Horas disponíveis em todo o Brasil.

Veja quais são os serviços disponíveis:

- Consultas do saldo da Conta-Corrente.
- Consultas do extrato da Conta-Corrente.
- Saques com Cartão de Débito da Conta-Corrente.
- Saques com Cartão de Crédito.

Com o Banco24Horas, você deixa o seu dia a dia mais prático para usar o seu banco onde estiver.

A composição de seu Pacote de Serviços define a quantidade de transações possíveis para cada serviço no Banco24Horas. Serão cobradas tarifas avulsas para cada transação excedente da franquia do seu Pacote de Serviços ou dos Serviços Essenciais, independentemente de as transações serem realizadas em um dos Caixas Eletrônicos do Santander ou do Banco24Horas. A quantidade de transações do seu pacote e os valores das tarifas avulsas podem ser consultados na Tabela de Serviços, disponível nas agências e no site www.santander.com.br.

Pacote de Serviços

5320-PACOTE MAIS MINUTOS

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	SAQUES	7
	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	15
CANAIS ELETRONICOS	DOC/TED TERMINAL / INTERNET / CENTRAL AT	1
	EXTRATO TERMINAL	6
	EXTRATO MES ANTERIOR	1
	AVISO AUTOMATICO	1

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CHEQUE	TARIFA SUSTACAO / REVOGACAO	4
	FORNECIMENTO DE FOLHAS	10

Valor da Mensalidade (R$)[1]	27,50
Status do Débito	EFETIVADO
Dia de Débito	10

No cálculo da redução do valor da mensalidade do Pacote de Serviços, do mês vigente, será considerada a pontuação obtida em investimentos e por tempo de relacionamento. Cada R$ 1,00 em investimentos equivale a um ponto, e cada ano de relacionamento com o Santander equivale a 100 pontos. Na apuração da redução do valor da mensalidade são considerados os seguintes produtos de investimentos: Fundos,CDB, Conta Max, LCI, Poupança, Ações custodiadas na Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e Previdência Privada (desde que debitada mensalmente em conta-corrente). O cálculo da redução da mensalidade considera o saldo médio de investimentos que o cliente possui no 2º mês anterior à data da cobrança da mensalidade, exceto para investimentos em ações, para os quais é considerado o saldo médio, nos mercados à vista e a termo, do 2º, 3º e 4º meses anteriores à data da cobrança da mensalidade (ou seja, se a data da cobrança ocorre em maio, será considerado o saldo médio em ações dos meses de janeiro, fevereiro e março)

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2014	% Ano 2013	% Ano 2012
IBOVESPA FECHAMENTO	SETEMBRO	(3,36)	(9,89)	(16,74)	(2,91)	(15,50)	7,40
IGPM	SETEMBRO	0,95	6,34	8,35	3,69	5,51	7,82
INCC	SETEMBRO	0,22	6,38	7,19	6,74	8,05	7,23
INPC	AGOSTO	0,25	7,69	9,88	6,23	5,56	6,20
IPCA	AGOSTO	0,22	7,06	9,53	6,41	5,91	5,84
CDI	SETEMBRO	1,11	9,56	12,58	10,81	8,06	8,40
TR	SETEMBRO	0,19	1,25	1,52	0,86	0,19	0,29
POUPANCA	SETEMBRO	0,65	5,81	7,64	7,02	5,74	6,18
EURO	SETEMBRO	8,63	37,43	43,27	0,02	19,70	10,73
DOLAR COMERCIAL	SETEMBRO	8,95	49,57	62,09	13,39	14,64	8,94
Valores	Referência	Set	Ago	Jul	Jun	Mai	Abr
DOLAR COMERCIAL	30/09/2015	3,97	3,65	3,39	3,10	3,18	2,99
EURO	30/09/2015	4,43	4,08	3,74	3,46	3,49	3,34
SALARIO MINIMO	30/09/2015	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00	788,00

Você e Seu Dinheiro

O Dia das Crianças fica melhor com as vantagens que o seu Cartão Santander oferece.

12 de Outubro é sempre uma das datas mais aguardadas pelos pequenos. E, junto com ela, chega a correria na hora de comprar os presentes: O que comprar? Onde comprar? Qual loja tem o melhor preço?

Com o seu Cartão Santander, você responde a todas essas perguntas com duas palavras: Santander Esfera. São diversos parceiros reunidos em um só lugar, formando uma rede de benefícios com ofertas e condições especiais para você.

Neste Dia das Crianças, acesse o Portal do Santander Esfera e confira os descontos em diversos parceiros, como Malwee, Tip Top e Tyrol.

Confira essas e outras ofertas em santander.com.br/esfera.

Nas compras do dia a dia, escolha os cartões de débito Santander.

Conheça alguns dos benefícios:

- **Compre o que quiser, onde quiser.**

Seja na padaria, supermercado, lanchonete ou farmácia, com o cartão de débito você tem todas as vantagens do dinheiro com a conveniência de estar com ele sempre à mão. E não paga nada a mais por isso.

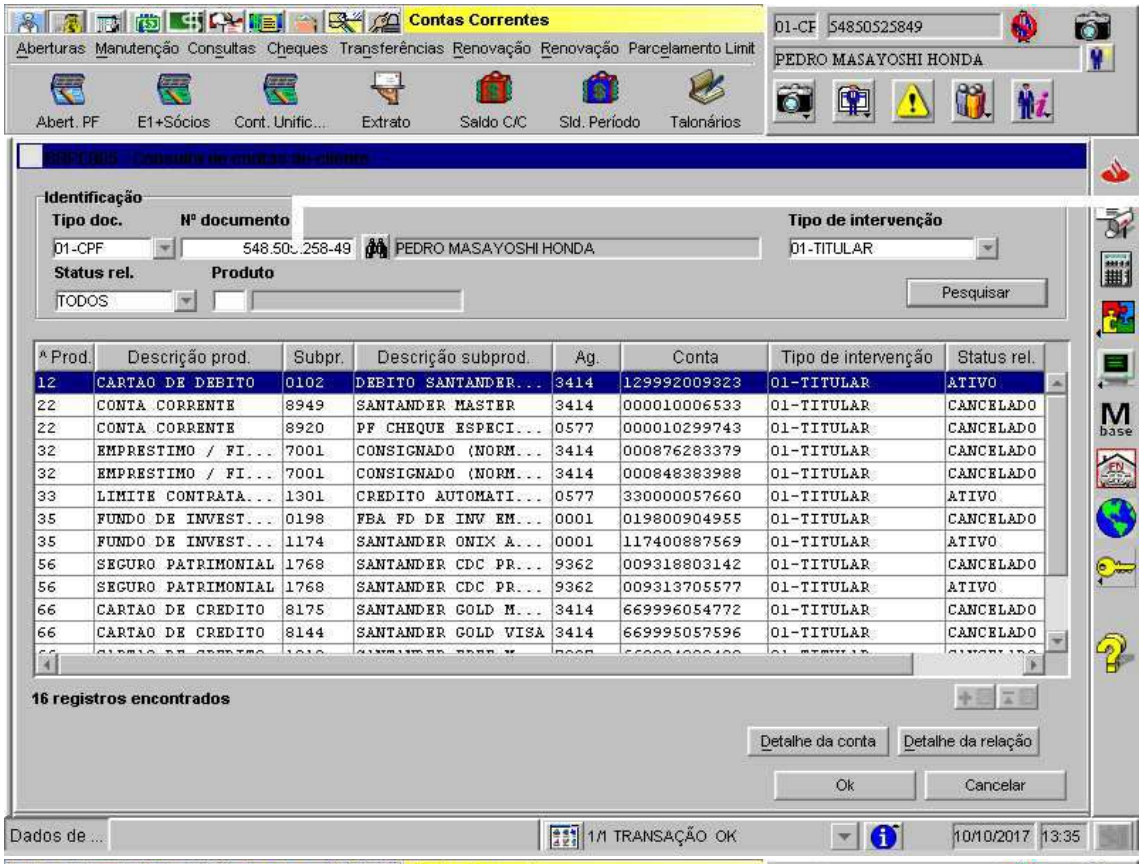
- **Seu dinheiro vale mais.**

Com o seu cartão, você tem acesso ao Santander Esfera, uma rede de benefícios com diversos descontos e parcerias.

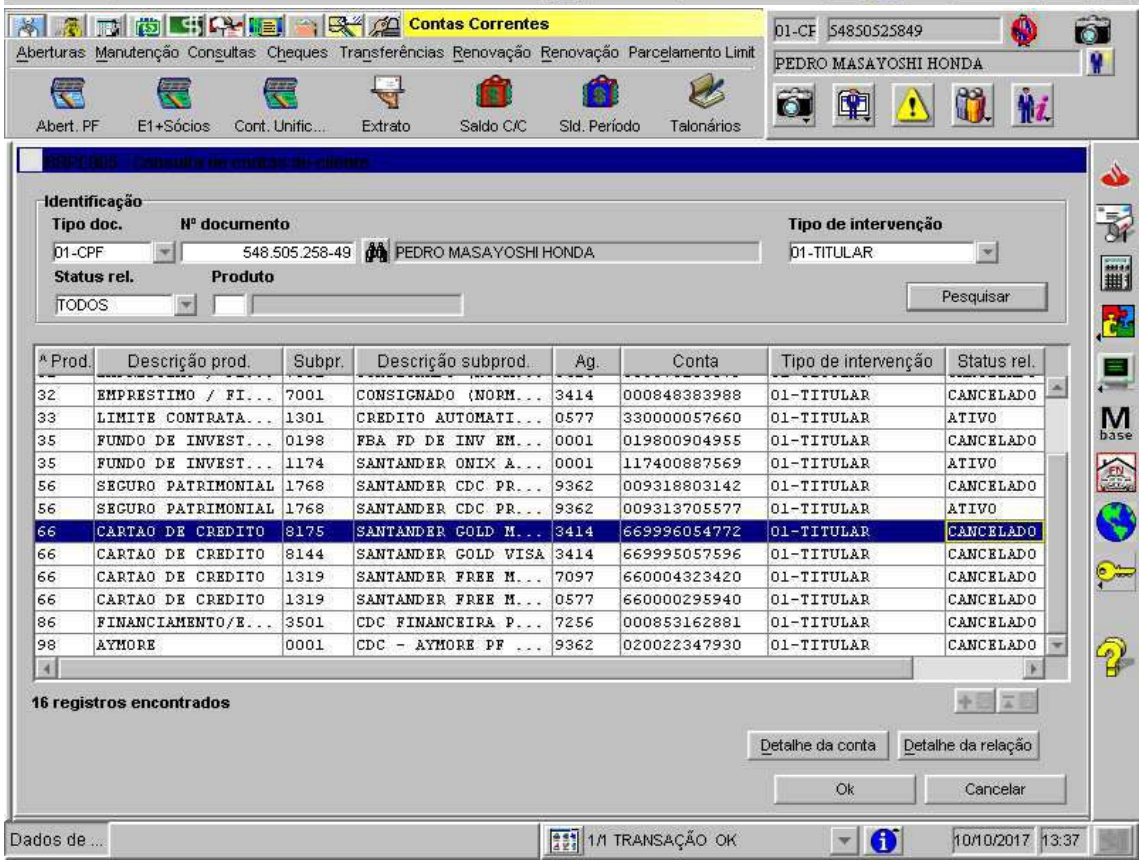
Acesse santander.com.br, procure a opção Escolha seu Cartão > Débito, na aba Santander, e saiba mais.

Anotações:

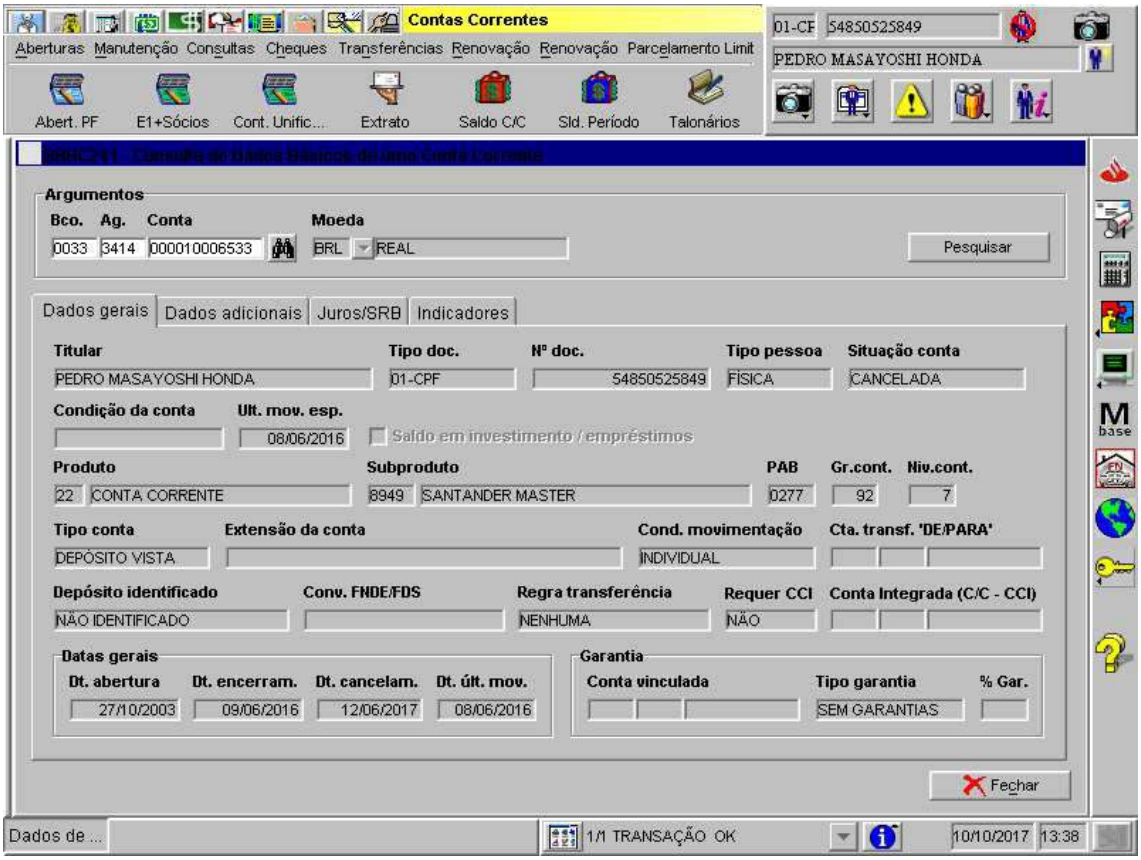
122345326587 CLIENTE: 00011991901



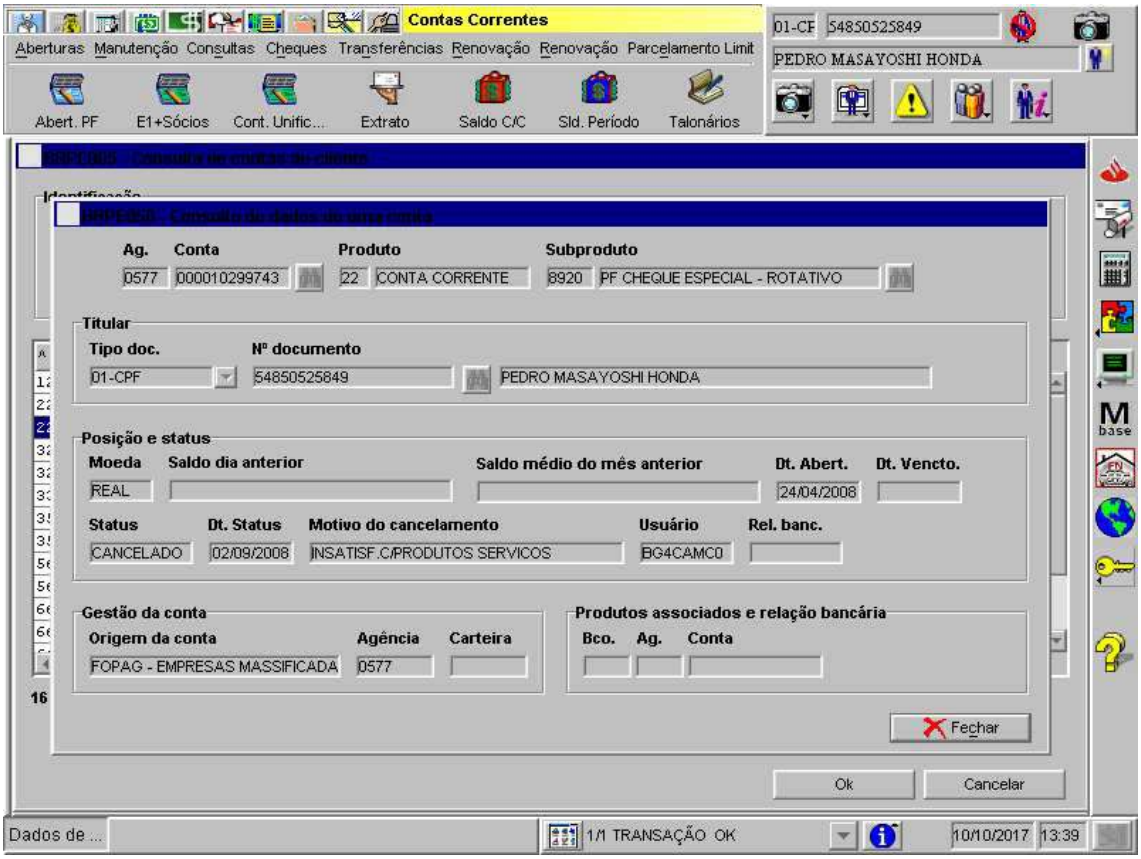
* Prod.	Descrição prod.	Subpr.	Descrição subprod.	Ag.	Conta	Tipo de intervenção	Status rel.
12	CARTAO DE DEBITO	0102	DEBITO SANTANDER...	3414	129992009323	01-TITULAR	ATIVO
22	CONTA CORRENTE	8949	SANTANDER MASTER	3414	000010006533	01-TITULAR	CANCELADO
22	CONTA CORRENTE	8920	PF CHEQUE ESPECI...	0577	000010299743	01-TITULAR	CANCELADO
32	EMPRESTIMO / FI...	7001	CONSIGNADO (NORM...	3414	000876283379	01-TITULAR	CANCELADO
32	EMPRESTIMO / FI...	7001	CONSIGNADO (NORM...	3414	000848383988	01-TITULAR	CANCELADO
33	LIMITE CONTRATA...	1301	CREDITO AUTOMATI...	0577	330000057660	01-TITULAR	ATIVO
35	FUNDO DE INVEST...	0198	FBA FD DE INV EM...	0001	019800904955	01-TITULAR	CANCELADO
35	FUNDO DE INVEST...	1174	SANTANDER ONIX A...	0001	117400887569	01-TITULAR	ATIVO
56	SEGURO PATRIMONIAL	1768	SANTANDER CDC PR...	9362	009318803142	01-TITULAR	CANCELADO
56	SEGURO PATRIMONIAL	1768	SANTANDER CDC PR...	9362	009313705577	01-TITULAR	ATIVO
66	CARTAO DE CREDITO	8175	SANTANDER GOLD M...	3414	669996054772	01-TITULAR	CANCELADO
66	CARTAO DE CREDITO	8144	SANTANDER GOLD VISA	3414	669995057596	01-TITULAR	CANCELADO



* Prod.	Descrição prod.	Subpr.	Descrição subprod.	Ag.	Conta	Tipo de intervenção	Status rel.
32	EMPRESTIMO / FI...	7001	CONSIGNADO (NORM...	3414	000848383988	01-TITULAR	CANCELADO
33	LIMITE CONTRATA...	1301	CREDITO AUTOMATI...	0577	330000057660	01-TITULAR	ATIVO
35	FUNDO DE INVEST...	0198	FBA FD DE INV EM...	0001	019800904955	01-TITULAR	CANCELADO
35	FUNDO DE INVEST...	1174	SANTANDER ONIX A...	0001	117400887569	01-TITULAR	ATIVO
56	SEGURO PATRIMONIAL	1768	SANTANDER CDC PR...	9362	009318803142	01-TITULAR	CANCELADO
56	SEGURO PATRIMONIAL	1768	SANTANDER CDC PR...	9362	009313705577	01-TITULAR	ATIVO
66	CARTAO DE CREDITO	8175	SANTANDER GOLD M...	3414	669996054772	01-TITULAR	CANCELADO
66	CARTAO DE CREDITO	8144	SANTANDER GOLD VISA	3414	669995057596	01-TITULAR	CANCELADO
66	CARTAO DE CREDITO	1319	SANTANDER FREE M...	7097	660004323420	01-TITULAR	CANCELADO
66	CARTAO DE CREDITO	1319	SANTANDER FREE M...	0577	660000295940	01-TITULAR	CANCELADO
86	FINANCIAMENTO/E...	3501	CDC FINANCEIRA P...	7256	000853162881	01-TITULAR	CANCELADO
98	AYMORE	0001	CDC - AYMORE PF ...	9362	020022347930	01-TITULAR	CANCELADO



Extrato 25/03/2015 a 25/09/2017



Fora

SANTANDER SISTEMA DE ACIONISTAS X178742 10/10/2017

YW41 CONSULTA POSICAO ACIONARIA 13:40:20

CPF/CNPJ: 54850525849 DOM.EXT:

NOME :

PF2:MENU PRIN PF3:TELA ANT ENTER:PROC CLEAR:FIM

ACIONISTA NAO POSSUI POSICAO

Untitled

```
1       SANTANDER                0330001 HISTORICO  DO  INVESTIDOR
             DT.GER.:  11/10/2017  HORA    :06:20:41
 MX - MULTIFUNDOS                *******  PERIODO: 25/03/2015 - 25/09/2017
*******           DT.REF.:  10/10/2017  PAGINA  :   00001
 001-0001 CENTRAL
                                 COD.REL.:MXD3344
 INVESTIDOR.: 00011991901 PEDRO MASAYOSHI HONDA          C/C:  0033  0001
000000000000
 FUNDO......: 0076 SANTANDER FIC FI ONIX ACOES
 CONTA FUNDO: 000000001 DT.ABERTURA: 14/08/1993 POSICAO ANTERIOR - VALOR COTA:
        0,4183781 SALDO EM COTAS:           3,818912
0      DATA CERT.     OPERACAO                                VALOR         QTDE COTA
 VALOR COTA VALOR I.O.F   VALOR I.R.F  USUARIO I T A
0     NAO EXISTE MOVIMENTO NO PERIODO SOLICITADO PARA ESTA CONTA
1       SANTANDER                0330001 HISTORICO  DO  INVESTIDOR
             DT.GER.:  11/10/2017  HORA    :06:20:41
 MX - MULTIFUNDOS                *******  PERIODO: 25/03/2015 - 25/09/2017
*******           DT.REF.:  10/10/2017  PAGINA  :   00001
 001-0001 CENTRAL
                                 COD.REL.:MXD3344
 INVESTIDOR.: 00011991901 PEDRO MASAYOSHI HONDA          C/C:  0033  0001
000000000000
 FUNDO......: 0400 SUPER FIC FI ACOES BANESPA FBA
 CONTA FUNDO: 016638304 DT.ABERTURA: 14/08/1993 POSICAO ANTERIOR - VALOR COTA:
        0,0000000 SALDO EM COTAS:           0,000000
0      DATA CERT.     OPERACAO                                VALOR         QTDE COTA
 VALOR COTA VALOR I.O.F   VALOR I.R.F  USUARIO I T A
0     NAO EXISTE MOVIMENTO NO PERIODO SOLICITADO PARA ESTA CONTA
```


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 13/11/2017 às 12:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0sUziWru.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

13 NOV 2017

RESIG – Representação de Sigilo Bancário
SEPN 512 Conjunto 1 – Subsolo – Asa Norte
70760-500 – Brasília/DF

Ofício nº. 15134/2017/RESIG

Brasília, 26 de outubro de 2017.

À SUA EXCELÊNCIA DR(A).
JUIZ DE DIREITO
6ª VARA CIVEL DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
RUA FRANCISCO AFFONSO DE MELO, 550 – VILA BRAS CUBAS
CEP: 08740-310 – MOGI DAS CRUZES/SP

ASSUNTO: PROTOCOLO: 20170005391824000020O
PROCESSO: 1006280612017

Senhor (a) Juiz (a),

1. Em atenção à solicitação em epígrafe, encaminhamos em anexo o(s) extrato(s) bancário(s) da(s) conta(s) relacionada(s), no período de 01/03/2015 a 30/09/2017:

IDENTIFICAÇÃO	CONTA(S)	Obs.
PEDRO MASAYOSHI HONDA *548.505.258-49*	0243.001.00000350.6	...

2. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Micael Fábio de Almeida Macedo
Supervisor de Filial
GIRET Brasília - Sigilo Bancário

Priscila Caldas Cabrial Campos Jesus
Coordenadora de Filial E.E.
GIRET Brasília - Sigilo Bancário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 16/11/2017 às 16:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código aeGPexB0.

CAIXA

PEDRO MASAYOSHI HONDA
CONTA: 0243.001.00000350.6

DATA	DOC	HISTORICO	VALOR	C/D	SALDO	C/D
					2.510,86	C
02/03/2015	001435	SALAR PUBL	5.604,81	C	8.115,67	C
05/03/2015	901801	ASSINAT TV	120,81	D	7.994,86	C
09/03/2015	007376	PAG BOLETO	2.155,55	D	5.839,31	C
09/03/2015	900379	CHEQ COMP	1.085,00	D	4.754,31	C
10/03/2015	101411	CP ELECTRO	21,85	D	4.732,46	C
10/03/2015	175262	PG LUZ/GAS	45,90	D	4.686,56	C
10/03/2015	183792	PAG BOLETO	216,35	D	4.470,21	C
12/03/2015	121150	CP ELECTRO	10,89	D	4.459,32	C
16/03/2015	141856	SAQUE B24H	240,00	D	4.219,32	C
18/03/2015	180909	SAQUE ATM	1.000,00	D	3.219,32	C
18/03/2015	180923	CP ELECTRO	13,30	D	3.206,02	C
19/03/2015	192137	SAQUE ATM	90,00	D	3.116,02	C
20/03/2015	300159	DB AT FONE	37,90	D	3.078,12	C
20/03/2015	022015	DEB CESTA	25,45	D	3.052,67	C
24/03/2015	241705	CP ELECTRO	13,20	D	3.039,47	C
24/03/2015	204000	DB AT LUZ	73,45	D	2.966,02	C
25/03/2015	250838	SAQUE ATM	100,00	D	2.866,02	C
25/03/2015	250840	SAQUE ATM	40,00	D	2.826,02	C
25/03/2015	072522	PAG BOLETO	73,00	D	2.753,02	C
26/03/2015	001311	PAG BOLETO	1.599,45	D	1.153,57	C
26/03/2015	006961	PAG BOLETO	506,59	D	646,98	C
27/03/2015	271849	SAQUE ATM	80,00	D	566,98	C
27/03/2015	270922	CP ELECTRO	120,00	D	446,98	C
30/03/2015	300954	CP ELECTRO	27,05	D	419,93	C
30/03/2015	306440	PAG AGUA	31,75	D	388,18	C
30/03/2015	200300	DB AT LUZ	33,32	D	354,86	C
31/03/2015	310947	CP ELECTRO	61,11	D	293,75	C
01/04/2015	001435	SALAR PUBL	6.142,82	C	6.436,57	C
02/04/2015	020822	SAQUE ATM	300,00	D	6.136,57	C
02/04/2015	012569	PAG FONE	41,90	D	6.094,67	C
06/04/2015	061307	DP DIN LOT	800,00	C	6.894,67	C
06/04/2015	106705	PAG AGUA	53,53	D	6.841,14	C
06/04/2015	901801	ASSINAT TV	121,47	D	6.719,67	C
07/04/2015	053528	PAG BOLETO	1.390,00	D	5.329,67	C
08/04/2015	900380	CHEQ COMP	1.211,39	D	4.118,28	C
10/04/2015	204246	PG LUZ/GAS	35,62	D	4.082,66	C
13/04/2015	111618	SAQUE ATM	140,00	D	3.942,66	C
13/04/2015	131013	CP ELECTRO	100,00	D	3.842,66	C
15/04/2015	151035	CP ELECTRO	105,00	D	3.737,66	C
15/04/2015	151537	CP ELECTRO	80,70	D	3.656,96	C
20/04/2015	181423	CP ELECTRO	32,00	D	3.624,96	C
20/04/2015	300159	DB AT FONE	37,90	D	3.587,06	C
20/04/2015	032015	DEB CESTA	25,45	D	3.561,61	C
22/04/2015	003856	PAG BOLETO	68,10	D	3.493,51	C
22/04/2015	043959	PAG BOLETO	200,00	D	3.293,51	C
24/04/2015	241613	SAQUE B24H	80,00	D	3.213,51	C
24/04/2015	204000	DB AT LUZ	101,89	D	3.111,62	C
27/04/2015	251701	SAQUE B24H	90,00	D	3.021,62	C
27/04/2015	270931	CP ELECTRO	26,33	D	2.995,29	C
27/04/2015	360525	PAG BOLETO	1.599,46	D	1.395,83	C
27/04/2015	370179	PAG BOLETO	506,59	D	889,24	C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 16/11/2017 às 16:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código aeGPexB0.

CAIXA

27/04/2015	573912	PAG BOLETO	184,00	D	705,24	C
30/04/2015	589568	PAG AGUA	30,97	D	674,27	C
04/05/2015	001435	SALAR PUBL	6.194,18	C	6.868,45	C
04/05/2015	041035	SAQUE ATM	30,00	D	6.838,45	C
04/05/2015	092722	PAG FONE	31,90	D	6.806,55	C
05/05/2015	901801	ASSINAT TV	215,37	D	6.591,18	C
06/05/2015	060903	SAQUE B24H	40,00	D	6.551,18	C
06/05/2015	011914	PAG AGUA	53,85	D	6.497,33	C
07/05/2015	071129	SAQUE ATM	1.100,00	D	5.397,33	C
07/05/2015	049019	PAG BOLETO	2.625,00	D	2.772,33	C
11/05/2015	900381	CHEQ COMP	1.132,49	D	1.639,84	C
14/05/2015	141229	SAQUE B24H	1.000,00	D	639,84	C
14/05/2015	141051	CP ELECTRO	46,00	D	593,84	C
20/05/2015	042015	DEB CESTA	31,95	D	561,89	C
22/05/2015	221306	SAQUE B24H	600,00	D	38,11	D
25/05/2015	204000	DB AT LUZ	93,33	D	131,44	D
01/06/2015	001435	SALAR PUBL	6.194,18	C	6.062,74	C
01/06/2015	900001	DEB.JUROS	2,42	D	6.060,32	C
01/06/2015	000000	DEB.IOF	0,08	D	6.060,24	C
01/06/2015	200300	DB AT LUZ	37,47	D	6.022,77	C
03/06/2015	030937	SAQUE ATM	1.500,00	D	4.522,77	C
05/06/2015	900382	CHEQ COMP	1.500,00	D	3.022,77	C
05/06/2015	901801	DB AT TV	173,12	D	2.849,65	C
08/06/2015	100350	DP DINH AG	1.300,00	C	4.149,65	C
08/06/2015	127909	PAG BOLETO	2.967,00	D	1.182,65	C
08/06/2015	900383	CHEQ COMP	1.211,39	D	28,74	D
15/06/2015	100350	DP DINH AG	50,00	C	21,26	C
17/06/2015	170915	SAQUE B24H	40,00	D	18,74	D
22/06/2015	052015	DEB CESTA	31,95	D	50,69	D
24/06/2015	204000	DB AT LUZ	113,72	D	164,41	D
25/06/2015	251031	SAQUE ATM	500,00	D	664,41	D
25/06/2015	269576	PAG BOLETO	254,00	D	918,41	D
30/06/2015	006814	PAG AGUA	30,04	D	948,45	D
01/07/2015	001435	SALAR PUBL	11.236,29	C	10.287,84	C
01/07/2015	900001	DEB.JUROS	14,52	D	10.273,32	C
01/07/2015	000000	DEB.IOF	0,50	D	10.272,82	C
03/07/2015	031554	SAQUE B24H	1.000,00	D	9.272,82	C
06/07/2015	041448	SAQUE ATM	1.000,00	D	8.272,82	C
06/07/2015	900384	CHEQ COMP	1.000,00	D	7.272,82	C
06/07/2015	901801	DB AT TV	241,07	D	7.031,75	C
07/07/2015	071648	SAQUE ATM	1.100,00	D	5.931,75	C
07/07/2015	064815	PAG BOLETO	2.400,00	D	3.531,75	C
10/07/2015	101102	SAQUE ATM	1.490,00	D	2.041,75	C
10/07/2015	092376	PG LUZ/GAS	24,33	D	2.017,42	C
10/07/2015	900385	CHEQ COMP	1.132,49	D	884,93	C
13/07/2015	111020	SAQUE B24H	80,00	D	804,93	C
13/07/2015	111021	SAQUE B24H	40,00	D	764,93	C
20/07/2015	181020	SAQUE B24H	100,00	D	664,93	C
20/07/2015	062015	DEB CESTA	31,95	D	632,98	C
24/07/2015	241241	DP DIN LOT	75,00	C	707,98	C
24/07/2015	204000	DB AT LUZ	107,11	D	600,87	C
27/07/2015	633121	PAG BOLETO	1.599,46	D	998,59	D
27/07/2015	643420	PAG BOLETO	506,59	D	1.505,18	D
30/07/2015	200300	DB AT LUZ	79,46	D	1.584,64	D
31/07/2015	559233	PAG AGUA	35,58	D	1.620,22	D
03/08/2015	001435	SALAR PUBL	6.194,18	C	4.573,96	C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 16/11/2017 às 16:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código aeGPexB0.

CAIXA

03/08/2015	900001	DEB.JUROS	27,88	D	4.546,08	C
03/08/2015	000000	DEB.IOF	0,63	D	4.545,45	C
04/08/2015	040924	SAQUE B24H	140,00	D	4.405,45	C
05/08/2015	901801	DB AT TV	199,95	D	4.205,50	C
06/08/2015	060922	SAQUE ATM	640,00	D	3.565,50	C
06/08/2015	061618	CP ELECTRO	11,92	D	3.553,58	C
07/08/2015	101653	PAG BOLETO	2.900,00	D	653,58	C
10/08/2015	100738	SAQUE B24H	280,00	D	373,58	C
10/08/2015	243823	PG LUZ/GAS	39,03	D	334,55	C
10/08/2015	900386	CHEQ COMP	1.211,39	D	876,84	D
12/08/2015	329374	CR CDC SAL	4.000,00	C	3.123,16	C
12/08/2015	121412	SAQUE ATM	1.000,00	D	2.123,16	C
13/08/2015	130953	SAQUE ATM	1.000,00	D	1.123,16	C
13/08/2015	131624	SAQUE B24H	140,00	D	983,16	C
13/08/2015	131032	CP ELECTRO	15,00	D	968,16	C
14/08/2015	141506	CP ELECTRO	15,80	D	952,36	C
19/08/2015	190906	SAQUE ATM	460,00	D	492,36	C
20/08/2015	072015	DEB CESTA	31,95	D	460,41	C
25/08/2015	204000	DB AT LUZ	68,32	D	392,09	C
26/08/2015	614869	PAG BOLETO	506,59	D	114,50	D
31/08/2015	311933	SAQUE ATM	60,00	D	174,50	D
01/09/2015	001435	SALAR PUBL	7.466,83	C	7.292,33	C
01/09/2015	900001	DEB.JUROS	16,72	D	7.275,61	C
01/09/2015	000000	DEB.IOF	0,47	D	7.275,14	C
02/09/2015	020915	SAQUE ATM	830,00	D	6.445,14	C
08/09/2015	327053	PAG BOLETO	1.530,00	D	4.915,14	C
08/09/2015	901801	DB AT TV	218,61	D	4.696,53	C
09/09/2015	091525	SAQUE ATM	30,00	D	4.666,53	C
09/09/2015	900387	CHEQ COMP	1.132,49	D	3.534,04	C
10/09/2015	203563	PG LUZ/GAS	38,45	D	3.495,59	C
15/09/2015	259594	PAG BOLETO	2.200,00	D	1.295,59	C
21/09/2015	003287	DP DINH AG	79,00	C	1.374,59	C
21/09/2015	211224	CP ELECTRO	39,63	D	1.334,96	C
21/09/2015	082015	DEB CESTA	31,95	D	1.303,01	C
23/09/2015	230943	SAQUE B24H	80,00	D	1.223,01	C
24/09/2015	204000	DB AT LUZ	106,28	D	1.116,73	C
28/09/2015	261045	SAQUE B24H	100,00	D	1.016,73	C
29/09/2015	290803	SAQUE B24H	40,00	D	976,73	C
30/09/2015	300845	SAQUE B24H	40,00	D	936,73	C
01/10/2015	001435	SALAR PUBL	7.466,83	C	8.403,56	C
01/10/2015	010901	SAQUE ATM	90,00	D	8.313,56	C
01/10/2015	900001	DEB.JUROS	0,78	D	8.312,78	C
05/10/2015	030857	SAQUE ATM	60,00	D	8.252,78	C
05/10/2015	901801	DB AT TV	138,88	D	8.113,90	C
07/10/2015	070924	SAQUE ATM	30,00	D	8.083,90	C
07/10/2015	070853	CP ELECTRO	20,04	D	8.063,86	C
07/10/2015	071007	CP ELECTRO	43,11	D	8.020,75	C
07/10/2015	154334	PAG BOLETO	2.200,00	D	5.820,75	C
07/10/2015	900388	CHEQ COMP	1.211,39	D	4.609,36	C
07/10/2015	000000	PREST CDC	455,05	D	4.154,31	C
08/10/2015	080816	SAQUE B24H	80,00	D	4.074,31	C
09/10/2015	069763	PG LUZ/GAS	74,79	D	3.999,52	C
13/10/2015	110629	SAQUE ATM	160,00	D	3.839,52	C
14/10/2015	142109	SAQUE B24H	190,00	D	3.649,52	C
14/10/2015	142110	SAQUE B24H	40,00	D	3.609,52	C
14/10/2015	140918	CP ELECTRO	61,00	D	3.548,52	C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 16/11/2017 às 16:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código aeGPexB0.

CAIXA

20/10/2015	092015	DEB CESTA	31,95	D	3.516,57	C
21/10/2015	210908	SAQUE B24H	840,00	D	2.676,57	C
22/10/2015	220902	SAQUE ATM	30,00	D	2.646,57	C
23/10/2015	590707	PAG BOLETO	190,00	D	2.456,57	C
26/10/2015	248282	PAG BOLETO	1.599,46	D	857,11	C
26/10/2015	258215	PAG BOLETO	506,59	D	350,52	C
26/10/2015	204000	DB AT LUZ	98,24	D	252,28	C
30/10/2015	301444	SAQUE B24H	80,00	D	172,28	C
03/11/2015	001435	SALAR PUBL	7.466,83	C	7.639,11	C
04/11/2015	110350	DP DINH AG	1.600,00	C	9.239,11	C
05/11/2015	050950	SAQUE ATM	800,00	D	8.439,11	C
05/11/2015	050952	SAQUE ATM	40,00	D	8.399,11	C
05/11/2015	051742	CP ELECTRO	84,27	D	8.314,84	C
05/11/2015	901801	DB AT TV	133,32	D	8.181,52	C
09/11/2015	166088	PAG BOLETO	2.842,00	D	5.339,52	C
09/11/2015	900389	CHEQ COMP	1.132,49	D	4.207,03	C
09/11/2015	000000	PREST CDC	455,05	D	3.751,98	C
10/11/2015	217016	PG LUZ/GAS	49,46	D	3.702,52	C
12/11/2015	121509	CP ELECTRO	55,48	D	3.647,04	C
13/11/2015	131552	CP ELECTRO	20,65	D	3.626,39	C
16/11/2015	151158	CP ELECTRO	8,78	D	3.617,61	C
16/11/2015	160731	CP ELECTRO	80,00	D	3.537,61	C
16/11/2015	160747	CP ELECTRO	8,70	D	3.528,91	C
20/11/2015	102015	DEB CESTA	31,95	D	3.496,96	C
24/11/2015	204000	DB AT LUZ	96,06	D	3.400,90	C
26/11/2015	313576	PAG BOLETO	1.599,46	D	1.801,44	C
01/12/2015	001435	SALAR PUBL	10.771,56	C	12.573,00	C
03/12/2015	030957	SAQUE B24H	1.000,00	D	11.573,00	C
03/12/2015	031104	CP ELECTRO	60,75	D	11.512,25	C
07/12/2015	009761	PAG BOLETO	2.100,00	D	9.412,25	C
07/12/2015	071908	CP ELECTRO	73,70	D	9.338,55	C
07/12/2015	000000	PREST CDC	455,05	D	8.883,50	C
07/12/2015	901801	DB AT TV	133,49	D	8.750,01	C
08/12/2015	900390	CHEQ COMP	1.211,39	D	7.538,62	C
09/12/2015	090913	SAQUE B24H	590,00	D	6.948,62	C
09/12/2015	091020	CP ELECTRO	30,00	D	6.918,62	C
10/12/2015	165117	PG LUZ/GAS	31,52	D	6.887,10	C
11/12/2015	111933	SAQUE B24H	90,00	D	6.797,10	C
15/12/2015	151743	CP ELECTRO	120,00	D	6.677,10	C
21/12/2015	112015	DEB CESTA	31,95	D	6.645,15	C
23/12/2015	230856	SAQUE ATM	30,00	D	6.615,15	C
24/12/2015	150184	PAG BOLETO	800,00	D	5.815,15	C
28/12/2015	015245	PAG BOLETO	1.599,46	D	4.215,69	C
28/12/2015	038271	PAG BOLETO	506,59	D	3.709,10	C
28/12/2015	204000	DB AT LUZ	109,62	D	3.599,48	C
29/12/2015	291203	SAQUE B24H	90,00	D	3.509,48	C
30/12/2015	301050	SAQUE ATM	60,00	D	3.449,48	C
04/01/2016	001435	SALAR PUBL	7.476,83	C	10.926,31	C
04/01/2016	021104	SAQUE B24H	80,00	D	10.846,31	C
04/01/2016	021105	SAQUE B24H	80,00	D	10.766,31	C
05/01/2016	901801	DB AT TV	134,60	D	10.631,71	C
07/01/2016	047507	PAG BOLETO	2.584,00	D	8.047,71	C
08/01/2016	900391	CHEQ COMP	1.132,49	D	6.915,22	C
08/01/2016	000000	PREST CDC	455,05	D	6.460,17	C
11/01/2016	091659	SAQUE B24H	90,00	D	6.370,17	C
11/01/2016	447862	PG LUZ/GAS	24,96	D	6.345,21	C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 16/11/2017 às 16:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código aeGPexB0.

CAIXA

18/01/2016	171140	SAQUE B24H	90,00	D	6.255,21	C
19/01/2016	191140	SAQUE B24H	900,00	D	5.355,21	C
20/01/2016	122015	DEB CESTA	31,95	D	5.323,26	C
22/01/2016	221001	CP ELECTRO	3,00	D	5.320,26	C
25/01/2016	232015	SAQUE B24H	650,00	D	4.670,26	C
25/01/2016	204000	DB AT LUZ	106,84	D	4.563,42	C
26/01/2016	261231	SAQUE B24H	540,00	D	4.023,42	C
26/01/2016	049032	PAG BOLETO	1.599,46	D	2.423,96	C
26/01/2016	056919	PAG BOLETO	506,59	D	1.917,37	C
28/01/2016	282014	SAQUE ATM	110,00	D	1.807,37	C
01/02/2016	001435	SALAR PUBL	7.476,83	C	9.284,20	C
02/02/2016	021019	SAQUE ATM	80,00	D	9.204,20	C
04/02/2016	040734	SAQUE B24H	1.000,00	D	8.204,20	C
05/02/2016	051953	SAQUE B24H	1.000,00	D	7.204,20	C
05/02/2016	000000	PREST CDC	455,05	D	6.749,15	C
05/02/2016	901801	DB AT TV	136,32	D	6.612,83	C
10/02/2016	071505	SAQUE ATM	870,00	D	5.742,83	C
10/02/2016	100848	SAQUE B24H	300,00	D	5.442,83	C
10/02/2016	026546	PG LUZ/GAS	108,04	D	5.334,79	C
10/02/2016	044338	PAG BOLETO	2.575,00	D	2.759,79	C
10/02/2016	900392	CHEQ COMP	1.219,22	D	1.540,57	C
16/02/2016	161023	CP ELECTRO	69,13	D	1.471,44	C
17/02/2016	171516	CP ELECTRO	8,08	D	1.463,36	C
22/02/2016	221018	CP ELECTRO	17,57	D	1.445,79	C
22/02/2016	012016	DEB CESTA	31,95	D	1.413,84	C
24/02/2016	240946	SAQUE ATM	40,00	D	1.373,84	C
24/02/2016	204000	DB AT LUZ	69,82	D	1.304,02	C
26/02/2016	680911	PAG BOLETO	1.599,46	D	295,44	D
26/02/2016	689865	PAG BOLETO	506,59	D	802,03	D
01/03/2016	001435	SALAR PUBL	7.476,83	C	6.674,80	C
01/03/2016	900001	DEB.JUROS	4,51	D	6.670,29	C
01/03/2016	000000	DEB.IOF	3,30	D	6.666,99	C
02/03/2016	020946	SAQUE ATM	80,00	D	6.586,99	C
07/03/2016	061326	SAQUE B24H	780,00	D	5.806,99	C
07/03/2016	070809	SAQUE ATM	40,00	D	5.766,99	C
07/03/2016	253072	PAG BOLETO	2.518,00	D	3.248,99	C
07/03/2016	000000	PREST CDC	455,05	D	2.793,94	C
07/03/2016	901801	DB AT TV	129,72	D	2.664,22	C
09/03/2016	000000	SAQ CARTAO	168,45	D	2.495,77	C
09/03/2016	900393	CHEQ COMP	1.142,49	D	1.353,28	C
10/03/2016	101544	CP ELECTRO	120,00	D	1.233,28	C
10/03/2016	185736	PG LUZ/GAS	111,66	D	1.121,62	C
21/03/2016	192028	SAQUE B24H	80,00	D	1.041,62	C
21/03/2016	022016	DEB CESTA	31,95	D	1.009,67	C
23/03/2016	101625	DP DINH AG	550,00	C	1.559,67	C
24/03/2016	135241	PAG BOLETO	80,00	D	1.479,67	C
24/03/2016	204000	DB AT LUZ	92,79	D	1.386,88	C
28/03/2016	932665	PAG BOLETO	1.599,46	D	212,58	D
01/04/2016	001435	SALAR PUBL	7.476,83	C	7.264,25	C
01/04/2016	900001	DEB.JUROS	7,13	D	7.257,12	C
01/04/2016	000000	DEB.IOF	0,86	D	7.256,26	C
05/04/2016	051621	CP ELECTRO	85,07	D	7.171,19	C
05/04/2016	156846	PG LUZ/GAS	24,31	D	7.146,88	C
05/04/2016	448658	PAG BOLETO	1.950,00	D	5.196,88	C
05/04/2016	226045	ENVIO TEV	2.150,00	D	3.046,88	C
05/04/2016	901801	DB AT TV	131,61	D	2.915,27	C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 16/11/2017 às 16:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código aeGPexB0.

CAIXA

07/04/2016	000000	PREST CDC	455,05	D	2.460,22	C
08/04/2016	081134	SAQUE ATM	1.000,00	D	1.460,22	C
11/04/2016	101116	CP ELECTRO	720,00	D	740,22	C
20/04/2016	032016	DEB CESTA	31,95	D	708,27	C
25/04/2016	204000	DB AT LUZ	92,00	D	616,27	C
02/05/2016	900001	DEB.JUROS	1,19	D	615,08	C
05/05/2016	901801	DB AT TV	130,66	D	484,42	C
06/05/2016	000000	PREST CDC	455,04	D	29,38	C
20/05/2016	042016	DEB CESTA	31,95	D	2,57	D
24/05/2016	204000	DB AT LUZ	44,79	D	47,36	D
01/06/2016	900001	DEB.JUROS	1,03	D	48,39	D
01/06/2016	000000	DEB.IOF	0,20	D	48,59	D
06/06/2016	901801	DB AT TV	130,26	D	178,85	D
07/06/2016	000000	PREST CDC	455,04	D	633,89	D
08/06/2016	000000	DP DINH AG	665,84	C	31,95	C
08/06/2016	000000	DEB.IOF	2,30	D	29,65	C
08/06/2016	000000	DEB.JUROS	5,12	D	24,53	C
20/06/2016	052016	DEB CESTA	24,53	D	0,00	C

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 16/11/2017 às 16:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código aeGPexB0.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
6ª VARA CÍVEL
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que houvesse manifestação da parte autora quanto à determinação de fls. 84. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 20 de novembro de 2017. Eu, ___, Alinne do Nascimento Duarte, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 20/11/2017 às 11:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 5KR11Tfl.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
6ª VARA CÍVEL
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes - SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito **Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva**

Vistos.

Dê ciência à inventariante sobre os ofícios juntados aos autos (pág. 88/269).

A inventariante deverá promover o andamento do processo no prazo de quinze dias.

Na inércia aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 22 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 22/11/2017 às 19:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 1FnWT6Cq.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1461/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Dê ciência à inventariante sobre os ofícios juntados aos autos (pág. 88/269). A inventariante deverá promover o andamento do processo no prazo de quinze dias. Na inércia aguarde-se provocação no arquivo."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 23 de novembro de 2017.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 23/11/2017 às 10:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código TREFR6nn.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1461/2017, foi disponibilizado na página 1999/2003 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)

Teor do ato: "Dê ciência à inventariante sobre os ofícios juntados aos autos (pág. 88/269). A inventariante deverá promover o andamento do processo no prazo de quinze dias. Na inércia aguarde-se provocação no arquivo."

Mogi das Cruzes, 24 de novembro de 2017.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 24/11/2017 às 09:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código lfjflzle.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que houvesse manifestação da parte inventariante quanto à determinação de fls. 271. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 30 de janeiro de 2018. Eu, ___, Alinne do Nascimento Duarte, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 30/01/2018 às 10:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 94at04dy.

NEITZKE
ADVOCACIA

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES/SP.

Processo nº 1006280.61.2017.826.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, por sua advogada ao final assinado, nos autos do INVENTÁRIO dos bens deixados por seu finado pai **PEDRO MASAYOSHI HONDA,** tendo em vista o r. despacho de fls.271, vem perante V. Exa., requerer a concessão de prazo de 30 dias para o cumprimento integral.

Termos em que,
P. Deferimento.

Santos, 06 de fevereiro de 2018.

FABIO ALEXANDRE NEITZKE

OAB/SP. 176.018

EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE

OAB/SP 190.925

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2018 às 14:36 , sob o número WMCZ18700133787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 1Xo3wvlv.

NEITZKE
ADVOCACIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2018 às 14:36 , sob o número WMCZ18700133787
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 1Xo3wvlv.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Carmem de Souza Silva**

Vistos.

Pág. 275/276: defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Decorrido o prazo do sobrestamento, promova(m) o(a,s) inventariante o prosseguimento da ação, em 05 (cinco) dias, independentemente de nova intimação deste Juízo.

No silêncio, arquivem-se os autos no aguardo de provocação.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 07 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 07/02/2018 às 17:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 8rganwi4.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0122/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos.Pág. 275/276: defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.Decorrido o prazo do sobrestamento, promova(m) o(a,s) inventariante o prosseguimento da ação, em 05 (cinco) dias, independentemente de nova intimação deste Juízo. No silêncio, arquivem-se os autos no aguardo de provocação. Intime-se."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 8 de fevereiro de 2018.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 08/02/2018 às 12:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código SUWQ1ILi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0122/2018, foi disponibilizado na página 2083/2088 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)

Teor do ato: "Vistos.Pág. 275/276: defiro o sobrestamento do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias.Decorrido o prazo do sobrestamento, promova(m) o(a,s) inventariante o prosseguimento da ação, em 05 (cinco) dias, independentemente de nova intimação deste Juízo. No silêncio, arquivem-se os autos no aguardo de provocação. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 9 de fevereiro de 2018.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 09/02/2018 às 09:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código j6JJqwTW.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que houvesse manifestação da parte autora quanto à determinação de fls. 277. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 05 de abril de 2018. Eu, ___, Alinne do Nascimento Duarte, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 05/04/2018 às 09:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código GLoh0jz.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que encaminhei os autos ao arquivo, no aguardo de provocação. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 16 de abril de 2018. Eu, ___, JOSÉ RICARDO NEVES ARENA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 16/04/2018 às 11:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código h8WcJT8l.

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 6a. VARA CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES/SP.

Processo nº 1006280-61.2017.826.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, já qualificado nos autos do Arrolamento dos bens deixados por **PEDRO MASAYOSHI HONDA,** por seus advogados ao final assinado, tendo em vista o r. despacho de fls., vem perante V.Exa., manifestar-se conforme segue.

Requer a juntada da certidão negativa de testamento (anexo) bem como informa que está aguardando agendamento junto a DRF para regularização do CPF do de cujus que encontra-se pendente desde 17/07/2018, conforme consulta no www.servicos.receita.fazenda.gov.br.

No que tange aos avisos de recebimento dos requeridos de fls. 80/82, a inventariante informa que recolheu a taxa para citação postal (com AR + MP) portanto, se os mesmos estão assinados por terceiros, não é por culpa da requerente, mas sim do correio ou do cartório que não atentou para os valores recolhidos às fls.;

Assim mister se faz sejam as cartas de citação reexpedidas, caso V. Exa., assim não entenda, protesta-se, desde já pela citação por oficial de Justiça;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/11/2018 às 12:14 , sob o número WMCZ18701814060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código i0NFcmbl.

A inventariante tomou ciência de todos os documentos acostados às fls. 88/269;

Dos referidos documentos supramencionados, pode se constar às fls. 58/60 (DIRRPF) a existência de 2 veículos em nome do de cujus, todavia, só existe os dados completos do veículo Corsa ano 2005;

Assim mister se faz seja oficiado ao Renajud a fim de que informe os dados completos do veículo Voyage ano 2010 (constante da última declaração de renda antes do óbito) em nome do falecido;

Também neste sentido, foram localizadas contas bancárias junto ao Banco do Brasil, ao Banco Santander e à Caixa Econômica Federal.

Todavia, da análise de todos os extratos bancários, restaram algumas dúvidas que necessitam ser elucidadas a fim de que a inventariante possa aditar as primeiras declarações no que tange aos bens do seu finado pai.

Assim mister se faz seja oficiado ao Banco do Brasil a fim de que informe a origem/data inicial da aplicação CDB DI (lote 14060) a qual foi liquidada em 07/04/2017 (fls. 111) e se a conta corrente nº 13741 era individual ou se conta conjunta (inclusive com data de abertura e encerramento). Esclareça, ainda, se existia algum seguro e ou aplicação de bens e valores atrelado à referida conta para a data do óbito 26/03/2016.

No ofício de fls. 122, o Banco Santander anexou os extratos consolidados do período de 25/03/2015 à 12/06/2017 e declarou que serem inexistentes aplicações e ou investimentos financeiros, todavia da análise do documento de fls. 259 se denota a existência de um (35) fundo de investimento Santander Onix (ativo) bem como de um (56) seguro patrimonial Santander CDV (ativo**).**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/11/2018 às 12:14 , sob o número WMCZ18701814060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código i0NFcmbl.

De igual forma, requer seja oficiado ao Banco Santander para que esclareça acerca da existência destes: Fundo de investimento Santander Onix (ativo) bem como de um seguro patrimonial Santander CDC (ativo).

Termos em que,
Pede deferimento.

FABIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE
OAB/SP 190.925

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/11/2018 às 12:14 , sob o número WMCZ18701814060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código i0NFcmbl.

INFORMAÇÃO NACIONAL DE EXISTÊNCIA DE TESTAMENTO

Colégio Notarial do Brasil
Conselho Federal

Brasília, 14 de fevereiro de 2018

Ilmo.(a) Sr.(a)
EVELIN NEITZKE
Rua Luiz Adam, 51
89120-000 - Timbó - SC
Ref.: 1100467

Prezado(a) Senhor(a),

O Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal, em cumprimento ao Provimento 56/2016 do Conselho Nacional de Justiça, informa que **NÃO CONSTA** na base de dados do Registro Central de Testamentos On-Line – RCTO informação sobre a existência de testamento público, aprovação de testamento cerrado ou revogação, outorgado (s) por PEDRO MASAYOSHI HONDA, portador (a) do documento de identificação nº 5638077 e do CPF/MF nº 548.505.258-49, falecido(a) no dia 25 de março de 2016, cujo óbito foi lavrado às folhas 0041 do livro C - 00000066, conforme prova a certidão de óbito emitida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas - Comarca de Mogi das Cruzes - Estado de São Paulo.

Esta pesquisa contempla os atos informados pelos tabeliães de notas de todos os estados do Brasil, dos quais os abaixo listados disponibilizaram a totalidade das informações sobre testamentos públicos, cerrados e eventuais revogações:

- DF: desde 1º de janeiro de 2000 até 31 de janeiro de 2018
- ES: desde 1º de janeiro de 1980 até 31 de dezembro de 2017
- MG: desde 1º de janeiro de 2000 até 15 de janeiro de 2018
- MS: desde 1º de janeiro de 2000 até 15 de janeiro de 2018
- MT: desde 1º de janeiro de 2000 até 15 de janeiro de 2018
- PB: desde 1º de janeiro de 1918 até 31 de dezembro de 2012
- PE: desde 1º de janeiro de 1960 até 31 de dezembro de 2012
- PR: desde 1º de janeiro de 1900 até 15 de janeiro de 2018
- RO: desde 1º de janeiro de 2000 até 15 de janeiro de 2018
- RS: desde 1º de janeiro de 2000 até 15 de janeiro de 2018

"Este documento foi assinado digitalmente por Bruna Carolina Borges, portador do CPF 337.320.228-03 em 14/02/2018, de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de 24 de agosto de 2001. Caso impresso, sua validade fica sujeita à conferência no site www.buscatestamento.org.br, informando o código de segurança original deste documento: EVELIN NEITZKE 1100467."
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/11/2018 às 12:14 , sob o número WMCZ18701814060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código PSLIkQli.

- SC: desde 1º de janeiro de 2000 até 31 de janeiro de 2018
- SP: desde 1º de janeiro de 1970 até 31 de janeiro de 2018

A presente pesquisa e conferência foram realizadas por **Henrique Achilles Chagas**, consoante dados do arquivo.

Ao ensejo apresentamos os protestos de respeitosa consideração.

Atenciosamente,

Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal

"Este documento foi assinado digitalmente por Bruna Carolina Borges, portador do CPF 337.320.228-03 em 14/02/2018, de acordo com a Medida Provisória 2200-2 de 24 de agosto de 2001. Caso impresso, sua validade fica sujeita à conferência no site www.buscatestamento.org.br, informando o código de segurança do documento, gerado em 01/11/2018 às 12:14 , sob o número WMCZ18701814060

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/11/2018 às 12:14 , sob o número WMCZ18701814060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código PSLIkQli.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CONCLUSÃO

Aos 14 de novembro de 2018 faço a conclusão a(o) MM(a) Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Carmem de Souza Silva**

Vistos

Ante a manifestação da inventariante determino o prosseguimento do feito.

Passo a análise dos pedidos pedidos formulados na petição de págs. 282/284:

Citação da viúva e dos herdeiros Rodrigo e Clayton recebidas por terceiro: constata-se dos autos que as cartas de citação foram encaminhadas ao endereço informado na petição inicial, que se trata de um Condomínio Edilício, sendo que os AR's foram recebidas por terceiro, que provavelmente, se trata da pessoa responsável pela portaria do Condomínio.

Desta forma, diante do conteúdo do artigo 248, § 4º, do CPC reputo aperfeiçoada a citação de: Rodrigo Souza Honda, Clayton Souza Honda e Araci de Souza Honda.

Certifique a serventia eventual decurso do prazo para habilitação/impugnação.

Tendo em vista que a pesquisa atualizada Renajud não descreve os dados completos sobre os veículos, oficie ao DETRAN/CIRETRAN solicitando o(s) extrato(s) completo(s) do(s) veículo(s) de propriedade do de cujus (pág. 69).

Oficie aos Bancos do Brasil e Santander solicitandos as informações requeridas pela inventariante às págs. 283/284.

Após a expedição de todos os ofícios, por ato ordinatório, intime-se a inventariante para providenciar a impressão e encaminhamento, comprovando-se a distribuição no prazo de quinze dias, contados do ato ordinatório.

Comprovada a distribuição aguarde-se a(s) resposta(s) pelo prazo de trinta dias.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 14 de novembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 14/11/2018 às 16:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Kc53bdS4.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0944/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ante a manifestação da inventariante determino o prosseguimento do feito. Passo a análise dos pedidos pedidos formulados na petição de págs. 282/284: Citação da viúva e dos herdeiros Rodrigo e Clayton recebidas por terceiro: constata-se dos autos que as cartas de citação foram encaminhadas ao endereço informado na petição inicial, que se trata de um Condomínio Edilício, sendo que os AR's foram recebidas por terceiro, que provavelmente, se trata da pessoa responsável pela portaria do Condomínio. Desta forma, diante do conteúdo do artigo 248, § 4º, do CPC reputo aperfeiçoada a citação de: Rodrigo Souza Honda, Clayton Souza Honda e Araci de Souza Honda. Certifique a serventia eventual decurso do prazo para habilitação/impugnação. Tendo em vista que a pesquisa atualizada Renajud não descreve os dados completos sobre os veículos, oficie ao DETRAN/CIRETRAN solicitando o(s) extrato(s) completo(s) do(s) veículo(s) de propriedade do de cujus (pág. 69). Oficie aos Bancos do Brasil e Santander solicitandos as informações requeridas pela inventariante às págs. 283/284. Após a expedição de todos os ofícios, por ato ordinatório, intime-se a inventariante para providenciar a impressão e encaminhamento, comprovando-se a distribuição no prazo de quinze dias, contados do ato ordinatório. Comprovada a distribuição aguarde-se a(s) resposta(s) pelo prazo de trinta dias."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 19 de novembro de 2018.

Matheus Bastos de Mattos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDREA PELLIN, liberado nos autos em 19/11/2018 às 13:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código XyLjt0Tj.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0944/2018, foi disponibilizado na página 4102/4132 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Ante a manifestação da inventariante determino o prosseguimento do feito. Passo a análise dos pedidos pedidos formulados na petição de págs. 282/284: Citação da viúva e dos herdeiros Rodrigo e Clayton recebidas por terceiro: constata-se dos autos que as cartas de citação foram encaminhadas ao endereço informado na petição inicial, que se trata de um Condomínio Edilício, sendo que os AR's foram recebidas por terceiro, que provavelmente, se trata da pessoa responsável pela portaria do Condomínio. Desta forma, diante do conteúdo do artigo 248, § 4º, do CPC reputo aperfeiçoada a citação de: Rodrigo Souza Honda, Clayton Souza Honda e Araci de Souza Honda. Certifique a serventia eventual decurso do prazo para habilitação/impugnação. Tendo em vista que a pesquisa atualizada Renajud não descreve os dados completos sobre os veículos, oficie ao DETRAN/CIRETRAN solicitando o(s) extrato(s) completo(s) do(s) veículo(s) de propriedade do de cujus (pág. 69). Oficie aos Bancos do Brasil e Santander solicitandos as informações requeridas pela inventariante às págs. 283/284. Após a expedição de todos os ofícios, por ato ordinatório, intime-se a inventariante para providenciar a impressão e encaminhamento, comprovando-se a distribuição no prazo de quinze dias, contados do ato ordinatório. Comprovada a distribuição aguarde-se a(s) resposta(s) pelo prazo de trinta dias."

Mogi das Cruzes, 22 de novembro de 2018.

Vivian Elias Valinhos
Oficial Maior

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIAN ELIAS VALINHOS, liberado nos autos em 22/11/2018 às 12:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código UWhT4E3T.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal, sem que a viúva (Sra. Araci de Souza Honda) e os herdeiros (Rodrigo Souza Honda e Clayton Souza Honda), citados via AR (fls. 80/82) se manifestassem nos autos. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 26 de novembro de 2018. Eu, ___, JOSÉ RICARDO NEVES ARENA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 26/11/2018 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código oQwndGUw.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Tramitação prioritária

Mogi das Cruzes, 26 de novembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências que se fizerem necessárias para encaminhar a este Juízo informações da origem/data inicial da aplicação CDB DI (lote 14060) a qual foi liquidada em 07/04/2017 e se a conta corrente nº 13741-3 era individual ou se conta conjunta (inclusive com data de abertura e encerramento).

Esclareça, ainda, se existia algum seguro ou aplicação de bens e valores atrelado à referida conta para a data do óbito do "de cujus", Sr. PEDRO MASAYOSHI HONDA (que era portador do RG: 5.638.077 e do CPF: 548.505.258-49) ocorrido em 26/03/2016.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (mogicruzes1fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). GLAUCIA FERNANDES PAIVA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
ILMO(A) SR(A)
GERENTE DO BANCO DO BRASIL
AG. 1495-8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GLAUCIA FERNANDES PAIVA SAENGER, liberado nos autos em 26/11/2018 às 15:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código DHmAQSmg.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Tramitação prioritária

Mogi das Cruzes, 26 de novembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências que se fizerem necessárias para encaminhar a este Juízo extrato(s) completos(s) do(s) veículos(s) de propriedade do *"de cujus"*, Sr. Pedro Masayoshi Honda, que era brasileiro, portador do RG 5.638.077 e do CPF nº 548.505.258-49, falecido em 25/03/2016 .

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (mogicruzes1fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). GLAUCIA FERNANDES PAIVA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Rua Boa Vista, 209
CEP: 01014-001
São Paulo - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GLAUCIA FERNANDES PAIVA SAENGER, liberado nos autos em 26/11/2018 às 15:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 2YOxuRfE.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Tramitação prioritária

Mogi das Cruzes, 26 de novembro de 2018.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria as providências que se fizerem necessárias para esclarecer a este Juízo acerca da existência de Fundo de investimento Santander Ônix (ativo) bem como de um seguro patrimonial Santander CDC (ativo) em nome do "de cujus", Sr. PEDRO MASAYOSHI HONDA (que era portador do RG: 5.638.077 e do CPF: 548.505.258-49, titular da conta corrente: 01.000653-3, ag. 3414), falecido em 25/03/2016.

A resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (mogicruzes1fam@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). GLAUCIA FERNANDES PAIVA**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
ILMO(A) SR(A)
GERENTE DO BANCO SANTANDER
AG. 3414

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GLAUCIA FERNANDES PAIVA SAENGER, liberado nos autos em 26/11/2018 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ZKMreucs.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Fica a inventariante intimada para providenciar a impressão e encaminhamento dos ofícios de fls. 291, 292 e 293, comprovando-se a distribuição dos mesmos no prazo de quinze dias.
Nada Mais. Mogi das Cruzes, 28 de novembro de 2018. Eu, ___, JOSÉ RICARDO NEVES ARENA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, JOSÉ RICARDO NEVES ARENA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 28/11/2018 às 14:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código uV1f7NMy.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0972/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fica a inventariante intimada para providenciar a impressão e encaminhamento dos ofícios de fls. 291, 292 e 293, comprovando-se a distribuição dos mesmos no prazo de quinze dias."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 29 de novembro de 2018.

Matheus Bastos de Mattos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA UEKITA, liberado nos autos em 29/11/2018 às 12:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código wmsyhzBu.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0972/2018, foi disponibilizado na página 2562/2570 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Fica a inventariante intimada para providenciar a impressão e encaminhamento dos ofícios de fls. 291, 292 e 293, comprovando-se a distribuição dos mesmos no prazo de quinze dias."

Mogi das Cruzes, 30 de novembro de 2018.

SILVIA ENOMOTO
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA ENOMOTO, liberado nos autos em 30/11/2018 às 10:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código h1rhKJO4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que houvesse manifestação da parte autora quanto à determinação de fls. 234. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 08 de fevereiro de 2019. Eu, ___, Alinne do Nascimento Duarte, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 08/02/2019 às 10:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código HPSycYK0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes - SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito **Dr(a). EDUARDO CALVERT**

Vistos.

Intime-se a parte ativa, por carta, no último endereço cadastrado no processo, para que promova o andamento do feito, no prazo de 5 dias, sob pena de arquivamento.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 08 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO CALVERT, liberado nos autos em 08/02/2019 às 18:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código v6yqd9Ll.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo):	**Clayton Souza Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Destinatário(a):
Fernanda Tomiko Honda
Av. Bartolomeu de Gusmão, 88, Ap. 63, Aparecida
Santos-SP
CEP 11045-908

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi das Cruzes, 08 de fevereiro de 2019. EDUARDO CALVERT, Juiz de Direito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO CALVERT, liberado nos autos em 08/02/2019 às 18:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0s6NF2gk.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Destinatário(a):
Rodrigo Souza Honda
Rua Masuzo Naniwa, 177, Bloco 3 - Apto. 304, Vila Mogilar
Mogi das Cruzes-SP
CEP 08773-535

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi das Cruzes, 08 de fevereiro de 2019. EDUARDO CALVERT, Juiz de Direito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO CALVERT, liberado nos autos em 08/02/2019 às 18:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código pp1iV69V.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Destinatário(a):
Clayton Souza Honda
Rua Masuzo Naniwa, 177, Bloco 3 - Apto. 304, Vila Mogilar
Mogi das Cruzes-SP
CEP 08773-535

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi das Cruzes, 08 de fevereiro de 2019. EDUARDO CALVERT, Juiz de Direito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO CALVERT, liberado nos autos em 08/02/2019 às 18:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código frGCOguY.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Destinatário(a):
Araci de Souza Honda
Rua Masuzo Naniwa, 177, bloco 03, apto 304, Vila Mogilar
Mogi das Cruzes-SP
CEP 08773-535

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** do teor da decisão/ato ordinatório, disponibilizado na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi das Cruzes, 08 de fevereiro de 2019. EDUARDO CALVERT, Juiz de Direito.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO CALVERT, liberado nos autos em 08/02/2019 às 18:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código vbpMfEe7.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0099/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a parte ativa, por carta, no último endereço cadastrado no processo, para que promova o andamento do feito, no prazo de 5 dias, sob pena de arquivamento. Intime-se."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 11 de fevereiro de 2019.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 11/02/2019 às 09:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código RwRzTeOC.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0099/2019, foi disponibilizado na página 2178/2182 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a parte ativa, por carta, no último endereço cadastrado no processo, para que promova o andamento do feito, no prazo de 5 dias, sob pena de arquivamento. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 12 de fevereiro de 2019.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 12/02/2019 às 09:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código LaotR2Q0.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

14/02/2019
LOTE: 56217

fls. 305

AR
09123604947-SEDEX
LJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Rodrigo Souza Honda

Rua Masuzo Naniwa, 177, Bloco 3 - Apto. 304, Vila Mogilar

Mogi das Cruzes, SP

08773-535

AR955233432JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado
3 Não existe o número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros _____	

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

MOGI DAS CRUZES SP 15 FEV 2019 08:00

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Luciano Gabriel
Mat.: 854.595-0

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
15/2/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
18903894-4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por vr-post.correios.com.br, liberado nos autos em 20/02/2019 às 08:02.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=190092 e informe o processo 1008208-61.2017.8.26.0361 e código 1JJHV9.

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

14/02/2019
LOTE: 56217

AR
99128(0494) SIAIP
LJ/SP
Correios

fls. 306

DESTINATÁRIO

Clayton Souza Honda

Rua Masuzo Naniwa, 177, Bloco 3 - Apto. 304, Vila Mogilar

Mogi das Cruzes, SP

08773-535

AR955233446JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD GUAIANAZES 15 FEV 2019

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

Luciano Gabriel
Matr.: 3.914.505-9

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 15/2/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 20/02/2019 às 05:02.
Para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/pgdDocumentoAcessoExterno.do informe o processo 1002290-61.2017.8.26.0361 e código 5JVV2da

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

14/02/2019
LOTE: 56217

fls. 307

AR
DGT228049/SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Araci de Souza Honda

Rua Masuzo Naniwa, 177, bloco 03, apto 304, Vila Mogilar
Mogi das Cruzes, SP
08773-535

AR955233450JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço insuficiente	6	Não procurado
3	Não existe o número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros		

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Luciano Gabriel
Mat.: 8.914.595-0

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Mariamara Maia

DATA DE ENTREGA
15/2/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
48.809.894-4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 20/02/2019 às 05:42.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=190090 e forneça o código 01000061701218269814 e o código de verificação 10df7c.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

14/02/2019
LOTE: 56217

fls. 308

AR
9912960492 SP/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Fernanda Tomiko Honda

Av. Bartolomeu de Gusmao, 88, Ap. 63, Aparecida

Santos, SP

11045-908

AR955233429JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

8917962

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 19/02/2019

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 21/01/2019 às 20:02.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdm/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0961 e código IILYWV.

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 6a. VARA CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES/SP.

Processo nº 1006280-61.2017.826.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, já qualificado nos autos do Arrolamento dos bens deixados por **PEDRO MASAYOSHI HONDA,** por seus advogados ao final assinado, tendo em vista o r. despacho de fls. 287, vem perante V.Exa., requerer a juntada do comprovante de envio dos ofícios aos Bancos do Brasil e Santander bem como ao Detran.

Termos em que,
Pede deferimento.

FABIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE
OAB/SP 190.925

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2019 às 14:56 , sob o número WMCZ19700427242
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código unNuyvKA.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 68301405 - AC TIMBO
TIMBO - SC
CNPJ....: 34028316210345 Ins Est.: 250254700

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 07/03/2019 Hora.....: 13:37:15
Caixa.....: 90660006 Matricula..: 67098245
Lancamento.: 018 Atendimento: 00005
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 1609051769

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R$)
CARTA COML REGISTRA	1	13,45+
Valor do Porte(R$)..:	1,95	
Cep Destino: 03521-000 (SP)		
Peso real (G).....:	20	
OBJETO.....: JU276968545BR		
REGISTRO A VISTA....:	5,75	
AVISO DE RECEBIMENTO:	5,75	
CARTA COML REGISTRA	1	13,45+
Valor do Porte(R$)..:	1,95	
Cep Destino: 01519-000 (SP)		
Peso real (G).....:	20	
OBJETO.....: JU276968554BR		
REGISTRO A VISTA....:	5,75	
AVISO DE RECEBIMENTO:	5,75	
CARTA COML REGISTRA	1	13,45+
Valor do Porte(R$)..:	1,95	
Cep Destino: 01014-001 (SP)		
Peso real (G).....:	20	
OBJETO.....: JU276968568BR		
REGISTRO A VISTA....:	5,75	
AVISO DE RECEBIMENTO:	5,75	

Valor Declarado não solicitado(R$) .
No caso de objeto com valor,
utilize o servico adicional de valor declarado.

TOTAL(R$)=======> 40,35
VALOR RECEBIDO(R$)=> 50,35
TROCO(R$)=======> 10,00

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Ganhe tempo!
Baixe o APP de Pré-Atendimento dos Correios
Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete
deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE SARA 7.8.01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2019 às 14:56 , sob o número WMCZ19700427242
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ZJe4uW8i.

CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI

De: PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS
Enviado em: terça-feira, 19 de março de 2019 12:11
Para: CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI
Assunto: ENC: Oficio Cenop AOF 2019/149898 Proc.: 1006280-61.2017.8.26.0361.
Anexos: 2019-36994252 ENVIO E-MAIL.pdf; EXTRATOS CDC CC13741.pdf

De: valeria.asv@bb.com.br [mailto:valeria.asv@bb.com.br] **Em nome de** cenopservsp.judicial@bb.com.br
Enviada em: terça-feira, 19 de março de 2019 08:44
Para: MOGI DAS CRUZES – 1 OFICIO DE FAMILIA E DAS SUCESSOES
Assunto: Oficio Cenop AOF 2019/149898 Proc.: 1006280-61.2017.8.26.0361.

Meritíssimo(a) Juíz(a),

Ref. AOF 2019/149898 Proc.: 1006280-61.2017.8.26.0361.

Estamos enviando resposta ao ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, anexa.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
UOP - Unidade Operacional
AREA - Serviços Judiciais - Central de Ofícios
CENOP - Centro de negócios, Operações e Serviços

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código LGzPq6Mu.

BANCO DO BRASIL

OFICIO CENOP SJ N.º : 2019/36994252
AOF : 2019/149898
São Paulo, 15 de Março de 2019.

Processo Nº : 1006280-61.2017.8.26.0361
Inventariante : FERNANDA TOMIKO HONDA e outros
Inventariado (a) : PEDRO MASAYOSHI HONDA

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, informamos abaixo os saldos existentes, em 26/03/2016, na conta 13.741-3 (Sit. Operação: Ativa - Data da abertura: 12/05/2010), agência 1495-8, de CLAYTON SOUZA HONDA (1° Titular) - CPF 291.540.678-20, LILIAN GONCALVES TAMURA (2° Titular) - CPF 287.850.698-76 e PEDRO MASAYOSHI HONDA (3° Titular) - CPF 548.505.258-49.

Agência / Conta:
1495-8 / 13.741-3 – Conta Corrente – Saldo de.....R$ 1.166,27
1495-8 / 13.741-3 – Depósito a Prazo BB CDB DI – Saldo de.....R$ 14.365,20

Por oportuno, cumpre esclarer que o Depósito a Prazo citado acima, teve início em 27/04/2012, e foi liquidado em 07/04/2017, conforme extrato anexo. Acrescentamos que essa era a única aplicação vinculada a conta corrente 13.741-3. Não localizamos em nossos sistemas seguro em nome de PEDRO MASAYOSHI HONDA.

Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A., estão protegidos pela Lei Complementar Nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas instituições financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa autoridade.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações porventura necessários.

Respeitosamente,

Cristiane de Paula Sousa

BANCO DO BRASIL S.A.
CENOP SERVIÇOS SÃO PAULO/SP

A Excelentíssima Juíza:
Doutora Glaucia Fernandes Paiva
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes
Avenida Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Centro
CEP 08780-210 - Mogi das Cruzes / SP
mogicruzes1fam@tjsp.jus.br **(Com Anexo)**

CENOP SERVIÇOS/SP - CENTRAL DE OFÍCIOS

1ª Via ENVIO

LFR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 9ukcjcNb.

#Interna

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.03

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/04/2012 a 30/04/2012

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
30/03		Saldo anterior		0,00
27/04		Aplicação	- 1010012111420	
		valor capital		1.000,00
30/04		Rendimento mensal	- 1010012111420	
		valor juros		0,26
30/04		Saldo final		
		valor capital		1.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/04/2012	1000,00	0,26	0,00	1000,26

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
1010012111420	27/04/2012	1.000,00	1.000,00	81,00	31/03/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
30/04	1010012111420	0,26

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.05

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/05/2012 a 31/05/2012

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
30/04		Saldo anterior		
		valor capital		1.000,00
02/05		Aplicação	- 3710012152074	
		valor capital		9.000,00
03/05		Aplicação	- 4110012171482	
		valor capital		2.000,00
31/05		Rendimento mensal	- 1010012111420	
		valor juros		5,94
31/05		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		51,84
31/05		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		10,76
31/05		Saldo final		
		valor capital		12.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/04/2012	1000,00	0,26	0,00	1000,26
31/05/2012	12000,00	68,80	14,96	12053,84

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
1010012111420	27/04/2012	1.000,00	1.000,00	81,00	31/03/2017
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/05	1010012111420	6,20
31/05	3710012152074	51,84
31/05	4110012171482	10,76

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.07

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/06/2012 a 29/06/2012

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/05		Saldo anterior		
		valor capital		12.000,00
29/06		Rendimento mensal	- 1010012111420	
		valor juros		5,20
29/06		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		47,70
29/06		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		10,40
29/06		Saldo final		
		valor capital		12.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/04/2012	1000,00	0,26	0,00	1000,26
31/05/2012	12000,00	68,80	14,96	12053,84
29/06/2012	12000,00	132,10	29,64	12102,46

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
1010012111420	27/04/2012	1.000,00	1.000,00	81,00	31/03/2017
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
29/06	1010012111420	11,40
29/06	3710012152074	99,54
29/06	4110012171482	21,16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.09

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/07/2012 a 31/07/2012

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
29/06		Saldo anterior		
		valor capital		12.000,00
31/07		Rendimento mensal	- 1010012111420	
		valor juros		5,54
31/07		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		50,76
31/07		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		11,08
31/07		Saldo final		
		valor capital		12.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/04/2012	1000,00	0,26	0,00	1000,26
31/05/2012	12000,00	68,80	14,96	12053,84
29/06/2012	12000,00	132,10	29,64	12102,46
31/07/2012	12000,00	199,48	44,70	12154,78

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
1010012111420	27/04/2012	1.000,00	1.000,00	81,00	31/03/2017
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/07	1010012111420	16,94
31/07	3710012152074	150,30
31/07	4110012171482	32,24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.12

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/08/2012 a 31/08/2012

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/07		Saldo anterior		
		valor capital		12.000,00
31/08		Rendimento mensal	- 1010012111420	
		valor juros		5,68
31/08		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		52,02
31/08		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		11,32
31/08		Saldo final		
		valor capital		12.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/04/2012	1000,00	0,26	0,00	1000,26
31/05/2012	12000,00	68,80	14,96	12053,84
29/06/2012	12000,00	132,10	29,64	12102,46
31/07/2012	12000,00	199,48	44,70	12154,78
31/08/2012	12000,00	268,50	60,24	12208,26

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
1010012111420	27/04/2012	1.000,00	1.000,00	81,00	31/03/2017
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/08	1010012111420	22,62
31/08	3710012152074	202,32
31/08	4110012171482	43,56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.14

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/09/2012 a 28/09/2012

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/08		Saldo anterior		
		valor capital		12.000,00
28/09		Rendimento mensal	- 1010012111420	
		valor juros		4,44
28/09		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		40,68
28/09		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		8,92
28/09		Saldo final		
		valor capital		12.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/04/2012	1000,00	0,26	0,00	1000,26
31/05/2012	12000,00	68,80	14,96	12053,84
29/06/2012	12000,00	132,10	29,64	12102,46
31/07/2012	12000,00	199,48	44,70	12154,78
31/08/2012	12000,00	268,50	60,24	12208,26
28/09/2012	12000,00	322,54	72,42	12250,12

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
1010012111420	27/04/2012	1.000,00	1.000,00	81,00	31/03/2017
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
28/09	1010012111420	27,06
28/09	3710012152074	243,00
28/09	4110012171482	52,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.15

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/10/2012 a 31/10/2012

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
28/09		Saldo anterior		
		valor capital		12.000,00
31/10		Rendimento mensal	- 1010012111420	
		valor juros		5,06
31/10		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		46,44
31/10		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		10,08
31/10		Saldo final		
		valor capital		12.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/04/2012	1000,00	0,26	0,00	1000,26
31/05/2012	12000,00	68,80	14,96	12053,84
29/06/2012	12000,00	132,10	29,64	12102,46
31/07/2012	12000,00	199,48	44,70	12154,78
31/08/2012	12000,00	268,50	60,24	12208,26
28/09/2012	12000,00	322,54	72,42	12250,12
31/10/2012	12000,00	384,12	76,68	12307,44

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
1010012111420	27/04/2012	1.000,00	1.000,00	81,00	31/03/2017
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/10	1010012111420	32,12
31/10	3710012152074	289,44
31/10	4110012171482	62,56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.17

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/11/2012 a 30/11/2012

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/10		Saldo anterior		
		valor capital		12.000,00
30/11		Rendimento mensal	- 1010012111420	
		valor juros		4,54
30/11		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		41,76
30/11		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		9,12
30/11		Saldo final		
		valor capital		12.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/05/2012	12000,00	68,80	14,96	12053,84
29/06/2012	12000,00	132,10	29,64	12102,46
31/07/2012	12000,00	199,48	44,70	12154,78
31/08/2012	12000,00	268,50	60,24	12208,26
28/09/2012	12000,00	322,54	72,42	12250,12
31/10/2012	12000,00	384,12	76,68	12307,44
30/11/2012	12000,00	439,54	87,88	12351,66

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
1010012111420	27/04/2012	1.000,00	1.000,00	81,00	31/03/2017
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
30/11	1010012111420	36,66
30/11	3710012152074	331,20
30/11	4110012171482	71,68

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.19

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/12/2012 a 31/12/2012

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
30/11		Saldo anterior		
		valor capital		12.000,00
31/12		Rendimento mensal	- 1010012111420	
		valor juros		4,50
31/12		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		41,04
31/12		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		8,96
31/12		Saldo final		
		valor capital		12.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
29/06/2012	12000,00	132,10	29,64	12102,46
31/07/2012	12000,00	199,48	44,70	12154,78
31/08/2012	12000,00	268,50	60,24	12208,26
28/09/2012	12000,00	322,54	72,42	12250,12
31/10/2012	12000,00	384,12	76,68	12307,44
30/11/2012	12000,00	439,54	87,88	12351,66
31/12/2012	12000,00	494,04	98,68	12395,36

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
1010012111420	27/04/2012	1.000,00	1.000,00	81,00	31/03/2017
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/12	1010012111420	41,16
31/12	3710012152074	372,24
31/12	4110012171482	80,64

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.22

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/01/2013 a 31/01/2013

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/12		Saldo anterior		
		valor capital		12.000,00
31/01		Rendimento mensal	- 1010012111420	
		valor juros		4,94
31/01		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		45,36
31/01		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		9,88
31/01		Saldo final		
		valor capital		12.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/07/2012	12000,00	199,48	44,70	12154,78
31/08/2012	12000,00	268,50	60,24	12208,26
28/09/2012	12000,00	322,54	72,42	12250,12
31/10/2012	12000,00	384,12	76,68	12307,44
30/11/2012	12000,00	439,54	87,88	12351,66
31/12/2012	12000,00	494,04	98,68	12395,36
31/01/2013	12000,00	554,22	110,82	12443,40

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
1010012111420	27/04/2012	1.000,00	1.000,00	81,00	31/03/2017
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/01	1010012111420	46,10
31/01	3710012152074	417,60
31/01	4110012171482	90,52

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.24

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/02/2013 a 28/02/2013

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/01		Saldo anterior		
		valor capital		12.000,00
28/02		Rendimento mensal	- 1010012111420	
		valor juros		4,08
28/02		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		37,44
28/02		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		8,16
28/02		Saldo final		
		valor capital		12.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/08/2012	12000,00	268,50	60,24	12208,26
28/09/2012	12000,00	322,54	72,42	12250,12
31/10/2012	12000,00	384,12	76,68	12307,44
30/11/2012	12000,00	439,54	87,88	12351,66
31/12/2012	12000,00	494,04	98,68	12395,36
31/01/2013	12000,00	554,22	110,82	12443,40
28/02/2013	12000,00	603,90	120,64	12483,26

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
1010012111420	27/04/2012	1.000,00	1.000,00	81,00	31/03/2017
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
28/02	1010012111420	50,18
28/02	3710012152074	455,04
28/02	4110012171482	98,68

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.26

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/03/2013 a 28/03/2013

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
28/02		Saldo anterior		
		valor capital		12.000,00
28/03		Rendimento mensal	- 1010012111420	
		valor juros		4,58
28/03		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		41,94
28/03		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		9,12
28/03		Saldo final		
		valor capital		12.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
28/09/2012	12000,00	322,54	72,42	12250,12
31/10/2012	12000,00	384,12	76,68	12307,44
30/11/2012	12000,00	439,54	87,88	12351,66
31/12/2012	12000,00	494,04	98,68	12395,36
31/01/2013	12000,00	554,22	110,82	12443,40
28/02/2013	12000,00	603,90	120,64	12483,26
28/03/2013	12000,00	659,54	131,86	12527,68

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
1010012111420	27/04/2012	1.000,00	1.000,00	81,00	31/03/2017
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
28/03	1010012111420	54,76
28/03	3710012152074	496,98
28/03	4110012171482	107,80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.28

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/04/2013 a 30/04/2013

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
28/03		Saldo anterior		
		valor capital		12.000,00
30/04		Rendimento mensal	- 1010012111420	
		valor juros		5,12
30/04		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		46,98
30/04		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		10,24
30/04		Saldo final		
		valor capital		12.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/10/2012	12000,00	384,12	76,68	12307,44
30/11/2012	12000,00	439,54	87,88	12351,66
31/12/2012	12000,00	494,04	98,68	12395,36
31/01/2013	12000,00	554,22	110,82	12443,40
28/02/2013	12000,00	603,90	120,64	12483,26
28/03/2013	12000,00	659,54	131,86	12527,68
30/04/2013	12000,00	721,88	126,14	12595,74

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
1010012111420	27/04/2012	1.000,00	1.000,00	81,00	31/03/2017
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
30/04	1010012111420	59,88
30/04	3710012152074	543,96
30/04	4110012171482	118,04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.29

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/05/2013 a 31/05/2013

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
30/04		Saldo anterior		
		valor capital		12.000,00
31/05		Rendimento mensal	- 1010012111420	
		valor juros		5,00
31/05		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		45,90
31/05		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		10,00
31/05		Saldo final		
		valor capital		12.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/11/2012	12000,00	439,54	87,88	12351,66
31/12/2012	12000,00	494,04	98,68	12395,36
31/01/2013	12000,00	554,22	110,82	12443,40
28/02/2013	12000,00	603,90	120,64	12483,26
28/03/2013	12000,00	659,54	131,86	12527,68
30/04/2013	12000,00	721,88	126,14	12595,74
31/05/2013	12000,00	782,78	136,88	12645,90

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
1010012111420	27/04/2012	1.000,00	1.000,00	81,00	31/03/2017
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/05	1010012111420	64,88
31/05	3710012152074	589,86
31/05	4110012171482	128,04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.32

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/06/2013 a 28/06/2013

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/05		Saldo anterior		
		valor capital		12.000,00
28/06		Rendimento mensal	- 1010012111420	
		valor juros		5,10
28/06		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		46,80
28/06		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		10,20
28/06		Saldo final		
		valor capital		12.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/12/2012	12000,00	494,04	98,68	12395,36
31/01/2013	12000,00	554,22	110,82	12443,40
28/02/2013	12000,00	603,90	120,64	12483,26
28/03/2013	12000,00	659,54	131,86	12527,68
30/04/2013	12000,00	721,88	126,14	12595,74
31/05/2013	12000,00	782,78	136,88	12645,90
28/06/2013	12000,00	844,88	147,64	12697,24

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
1010012111420	27/04/2012	1.000,00	1.000,00	81,00	31/03/2017
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
28/06	1010012111420	69,98
28/06	3710012152074	636,66
28/06	4110012171482	138,24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.34

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/07/2013 a 31/07/2013

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
28/06		Saldo anterior		
		valor capital		12.000,00
31/07		Rendimento mensal	- 1010012111420	
		valor juros		6,12
31/07		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		56,16
31/07		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		12,24
31/07		Saldo final		
		valor capital		12.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/01/2013	12000,00	554,22	110,82	12443,40
28/02/2013	12000,00	603,90	120,64	12483,26
28/03/2013	12000,00	659,54	131,86	12527,68
30/04/2013	12000,00	721,88	126,14	12595,74
31/05/2013	12000,00	782,78	136,88	12645,90
28/06/2013	12000,00	844,88	147,64	12697,24
31/07/2013	12000,00	919,40	160,76	12758,64

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
1010012111420	27/04/2012	1.000,00	1.000,00	81,00	31/03/2017
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/07	1010012111420	76,10
31/07	3710012152074	692,82
31/07	4110012171482	150,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.36

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/08/2013 a 30/08/2013

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/07		Saldo anterior		
		valor capital		12.000,00
30/08		Rendimento mensal	- 1010012111420	
		valor juros		6,04
30/08		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		55,44
30/08		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		12,08
30/08		Saldo final		
		valor capital		12.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
28/02/2013	12000,00	603,90	120,64	12483,26
28/03/2013	12000,00	659,54	131,86	12527,68
30/04/2013	12000,00	721,88	126,14	12595,74
31/05/2013	12000,00	782,78	136,88	12645,90
28/06/2013	12000,00	844,88	147,64	12697,24
31/07/2013	12000,00	919,40	160,76	12758,64
30/08/2013	12000,00	992,96	173,66	12819,30

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
1010012111420	27/04/2012	1.000,00	1.000,00	81,00	31/03/2017
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
30/08	1010012111420	82,14
30/08	3710012152074	748,26
30/08	4110012171482	162,56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.38

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/09/2013 a 30/09/2013

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
30/08		Saldo anterior		
		valor capital		12.000,00
30/09		Rendimento mensal	- 1010012111420	
		valor juros		6,14
30/09		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		56,16
30/09		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		12,24
30/09		Saldo final		
		valor capital		12.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
28/03/2013	12000,00	659,54	131,86	12527,68
30/04/2013	12000,00	721,88	126,14	12595,74
31/05/2013	12000,00	782,78	136,88	12645,90
28/06/2013	12000,00	844,88	147,64	12697,24
31/07/2013	12000,00	919,40	160,76	12758,64
30/08/2013	12000,00	992,96	173,66	12819,30
30/09/2013	12000,00	1067,50	186,76	12880,74

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
1010012111420	27/04/2012	1.000,00	1.000,00	81,00	31/03/2017
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
30/09	1010012111420	88,28
30/09	3710012152074	804,42
30/09	4110012171482	174,80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.40

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/10/2013 a 31/10/2013

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
30/09		Saldo anterior		
		valor capital		12.000,00
31/10		Rendimento mensal	- 1010012111420	
		valor juros		7,06
31/10		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		64,80
31/10		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		14,08
31/10		Saldo final		
		valor capital		12.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/04/2013	12000,00	721,88	126,14	12595,74
31/05/2013	12000,00	782,78	136,88	12645,90
28/06/2013	12000,00	844,88	147,64	12697,24
31/07/2013	12000,00	919,40	160,76	12758,64
30/08/2013	12000,00	992,96	173,66	12819,30
30/09/2013	12000,00	1067,50	186,76	12880,74
31/10/2013	12000,00	1153,44	201,82	12951,62

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
1010012111420	27/04/2012	1.000,00	1.000,00	81,00	31/03/2017
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/10	1010012111420	95,34
31/10	3710012152074	869,22
31/10	4110012171482	188,88

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.43

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/11/2013 a 29/11/2013

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/10		Saldo anterior		
		valor capital		12.000,00
05/11		Resgate	- 1010012111420	
		valor capital		500,00
		valor juros até mês ant		47,67
		valor juros no mês		0,47
		valor IR		8,42-
		valor líquido		539,72
29/11		Rendimento mensal	- 1010012111420	
		valor juros		3,14
29/11		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		57,60
29/11		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		12,56
29/11		Saldo final		
		valor capital		11.500,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/05/2013	12000,00	782,78	136,88	12645,90
28/06/2013	12000,00	844,88	147,64	12697,24
31/07/2013	12000,00	919,40	160,76	12758,64
30/08/2013	12000,00	992,96	173,66	12819,30
30/09/2013	12000,00	1067,50	186,76	12880,74
31/10/2013	12000,00	1153,44	201,82	12951,62
29/11/2013	11500,00	1179,07	206,31	12472,76

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
1010012111420	27/04/2012	1.000,00	500,00	81,00	31/03/2017
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
29/11	1010012111420	50,81
29/11	3710012152074	926,82
29/11	4110012171482	201,44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.45

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/12/2013 a 31/12/2013

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
29/11		Saldo anterior		
		valor capital		11.500,00
31/12		Rendimento mensal	- 1010012111420	
		valor juros		3,48
31/12		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		63,90
31/12		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		13,92
31/12		Saldo final		
		valor capital		11.500,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
28/06/2013	12000,00	844,88	147,64	12697,24
31/07/2013	12000,00	919,40	160,76	12758,64
30/08/2013	12000,00	992,96	173,66	12819,30
30/09/2013	12000,00	1067,50	186,76	12880,74
31/10/2013	12000,00	1153,44	201,82	12951,62
29/11/2013	11500,00	1179,07	206,31	12472,76
31/12/2013	11500,00	1260,37	220,52	12539,85

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
1010012111420	27/04/2012	1.000,00	500,00	81,00	31/03/2017
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/12	1010012111420	54,29
31/12	3710012152074	990,72
31/12	4110012171482	215,36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.47

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/01/2014 a 31/01/2014

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/12		Saldo anterior		
		valor capital		11.500,00
31/01		Rendimento mensal	- 1010012111420	
		valor juros		3,76
31/01		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		69,12
31/01		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		15,04
31/01		Saldo final		
		valor capital		11.500,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/07/2013	12000,00	919,40	160,76	12758,64
30/08/2013	12000,00	992,96	173,66	12819,30
30/09/2013	12000,00	1067,50	186,76	12880,74
31/10/2013	12000,00	1153,44	201,82	12951,62
29/11/2013	11500,00	1179,07	206,31	12472,76
31/12/2013	11500,00	1260,37	220,52	12539,85
31/01/2014	11500,00	1348,29	235,87	12612,42

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
1010012111420	27/04/2012	1.000,00	500,00	81,00	31/03/2017
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/01	1010012111420	58,05
31/01	3710012152074	1.059,84
31/01	4110012171482	230,40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.49

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/02/2014 a 28/02/2014

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/01		Saldo anterior		
		valor capital		11.500,00
28/02		Rendimento mensal	- 1010012111420	
		valor juros		3,53
28/02		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		64,80
28/02		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		14,08
28/02		Saldo final		
		valor capital		11.500,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/08/2013	12000,00	992,96	173,66	12819,30
30/09/2013	12000,00	1067,50	186,76	12880,74
31/10/2013	12000,00	1153,44	201,82	12951,62
29/11/2013	11500,00	1179,07	206,31	12472,76
31/12/2013	11500,00	1260,37	220,52	12539,85
31/01/2014	11500,00	1348,29	235,87	12612,42
28/02/2014	11500,00	1430,70	250,27	12680,43

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
1010012111420	27/04/2012	1.000,00	500,00	81,00	31/03/2017
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
28/02	1010012111420	61,58
28/02	3710012152074	1.124,64
28/02	4110012171482	244,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.51

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/03/2014 a 31/03/2014

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
28/02		Saldo anterior		
		valor capital		11.500,00
31/03		Rendimento mensal	- 1010012111420	
		valor juros		3,45
31/03		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		63,36
31/03		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		13,84
31/03		Saldo final		
		valor capital		11.500,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/09/2013	12000,00	1067,50	186,76	12880,74
31/10/2013	12000,00	1153,44	201,82	12951,62
29/11/2013	11500,00	1179,07	206,31	12472,76
31/12/2013	11500,00	1260,37	220,52	12539,85
31/01/2014	11500,00	1348,29	235,87	12612,42
28/02/2014	11500,00	1430,70	250,27	12680,43
31/03/2014	11500,00	1511,35	264,48	12746,87

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
1010012111420	27/04/2012	1.000,00	500,00	81,00	31/03/2017
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/03	1010012111420	65,03
31/03	3710012152074	1.188,00
31/03	4110012171482	258,32

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.53

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/04/2014 a 30/04/2014

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/03		Saldo anterior		
		valor capital		11.500,00
30/04		Rendimento mensal	- 1010012111420	
		valor juros		3,73
30/04		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		68,40
30/04		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		14,88
30/04		Saldo final		
		valor capital		11.500,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/10/2013	12000,00	1153,44	201,82	12951,62
29/11/2013	11500,00	1179,07	206,31	12472,76
31/12/2013	11500,00	1260,37	220,52	12539,85
31/01/2014	11500,00	1348,29	235,87	12612,42
28/02/2014	11500,00	1430,70	250,27	12680,43
31/03/2014	11500,00	1511,35	264,48	12746,87
30/04/2014	11500,00	1598,36	239,73	12858,63

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
1010012111420	27/04/2012	1.000,00	500,00	81,00	31/03/2017
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
30/04	1010012111420	68,76
30/04	3710012152074	1.256,40
30/04	4110012171482	273,20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.55

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/05/2014 a 30/05/2014

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
30/04		Saldo anterior		
		valor capital		11.500,00
30/05		Rendimento mensal	- 1010012111420	
		valor juros		3,95
30/05		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		72,72
30/05		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		15,80
30/05		Saldo final		
		valor capital		11.500,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
29/11/2013	11500,00	1179,07	206,31	12472,76
31/12/2013	11500,00	1260,37	220,52	12539,85
31/01/2014	11500,00	1348,29	235,87	12612,42
28/02/2014	11500,00	1430,70	250,27	12680,43
31/03/2014	11500,00	1511,35	264,48	12746,87
30/04/2014	11500,00	1598,36	239,73	12858,63
30/05/2014	11500,00	1690,83	253,48	12937,35

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
1010012111420	27/04/2012	1.000,00	500,00	81,00	31/03/2017
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
30/05	1010012111420	72,71
30/05	3710012152074	1.329,12
30/05	4110012171482	289,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.57

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/06/2014 a 30/06/2014

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
30/05		Saldo anterior		
		valor capital		11.500,00
05/06		Resgate	- 1010012111420	
		valor capital		500,00
		valor juros até mês ant		72,71
		valor juros no mês		0,75
		valor IR		11,01-
		valor líquido		562,45
30/06		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		69,48
30/06		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		15,12
30/06		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/12/2013	11500,00	1260,37	220,52	12539,85
31/01/2014	11500,00	1348,29	235,87	12612,42
28/02/2014	11500,00	1430,70	250,27	12680,43
31/03/2014	11500,00	1511,35	264,48	12746,87
30/04/2014	11500,00	1598,36	239,73	12858,63
30/05/2014	11500,00	1690,83	253,48	12937,35
30/06/2014	11000,00	1702,72	255,30	12447,42

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
30/06	3710012152074	1.398,60
30/06	4110012171482	304,12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.52.59

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/07/2014 a 31/07/2014

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
30/06		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
31/07		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		80,64
31/07		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		17,56
31/07		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/01/2014	11500,00	1348,29	235,87	12612,42
28/02/2014	11500,00	1430,70	250,27	12680,43
31/03/2014	11500,00	1511,35	264,48	12746,87
30/04/2014	11500,00	1598,36	239,73	12858,63
30/05/2014	11500,00	1690,83	253,48	12937,35
30/06/2014	11000,00	1702,72	255,30	12447,42
31/07/2014	11000,00	1800,92	270,00	12530,92

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/07	3710012152074	1.479,24
31/07	4110012171482	321,68

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.01

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/08/2014 a 29/08/2014

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/07		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
29/08		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		74,34
29/08		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		16,12
29/08		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
28/02/2014	11500,00	1430,70	250,27	12680,43
31/03/2014	11500,00	1511,35	264,48	12746,87
30/04/2014	11500,00	1598,36	239,73	12858,63
30/05/2014	11500,00	1690,83	253,48	12937,35
30/06/2014	11000,00	1702,72	255,30	12447,42
31/07/2014	11000,00	1800,92	270,00	12530,92
29/08/2014	11000,00	1891,38	283,56	12607,82

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
29/08	3710012152074	1.553,58
29/08	4110012171482	337,80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.04

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/09/2014 a 30/09/2014

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
29/08		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
30/09		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		78,30
30/09		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		17,04
30/09		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/03/2014	11500,00	1511,35	264,48	12746,87
30/04/2014	11500,00	1598,36	239,73	12858,63
30/05/2014	11500,00	1690,83	253,48	12937,35
30/06/2014	11000,00	1702,72	255,30	12447,42
31/07/2014	11000,00	1800,92	270,00	12530,92
29/08/2014	11000,00	1891,38	283,56	12607,82
30/09/2014	11000,00	1986,72	297,82	12688,90

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
30/09	3710012152074	1.631,88
30/09	4110012171482	354,84

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.06

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/10/2014 a 31/10/2014

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
30/09		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
31/10		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		82,80
31/10		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		18,00
31/10		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/04/2014	11500,00	1598,36	239,73	12858,63
30/05/2014	11500,00	1690,83	253,48	12937,35
30/06/2014	11000,00	1702,72	255,30	12447,42
31/07/2014	11000,00	1800,92	270,00	12530,92
29/08/2014	11000,00	1891,38	283,56	12607,82
30/09/2014	11000,00	1986,72	297,82	12688,90
31/10/2014	11000,00	2087,52	312,96	12774,56

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/10	3710012152074	1.714,68
31/10	4110012171482	372,84

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.08

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/11/2014 a 28/11/2014

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/10		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
28/11		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		73,98
28/11		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		16,08
28/11		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/05/2014	11500,00	1690,83	253,48	12937,35
30/06/2014	11000,00	1702,72	255,30	12447,42
31/07/2014	11000,00	1800,92	270,00	12530,92
29/08/2014	11000,00	1891,38	283,56	12607,82
30/09/2014	11000,00	1986,72	297,82	12688,90
31/10/2014	11000,00	2087,52	312,96	12774,56
28/11/2014	11000,00	2177,58	326,52	12851,06

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
28/11	3710012152074	1.788,66
28/11	4110012171482	388,92

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.10

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/12/2014 a 31/12/2014

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
28/11		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
31/12		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		84,78
31/12		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		18,48
31/12		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/06/2014	11000,00	1702,72	255,30	12447,42
31/07/2014	11000,00	1800,92	270,00	12530,92
29/08/2014	11000,00	1891,38	283,56	12607,82
30/09/2014	11000,00	1986,72	297,82	12688,90
31/10/2014	11000,00	2087,52	312,96	12774,56
28/11/2014	11000,00	2177,58	326,52	12851,06
31/12/2014	11000,00	2280,84	342,06	12938,78

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/12	3710012152074	1.873,44
31/12	4110012171482	407,40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.12

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/01/2015 a 30/01/2015

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/12		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
30/01		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		83,16
30/01		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		18,04
30/01		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/07/2014	11000,00	1800,92	270,00	12530,92
29/08/2014	11000,00	1891,38	283,56	12607,82
30/09/2014	11000,00	1986,72	297,82	12688,90
31/10/2014	11000,00	2087,52	312,96	12774,56
28/11/2014	11000,00	2177,58	326,52	12851,06
31/12/2014	11000,00	2280,84	342,06	12938,78
30/01/2015	11000,00	2382,04	357,20	13024,84

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
30/01	3710012152074	1.956,60
30/01	4110012171482	425,44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.14

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/02/2015 a 27/02/2015

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
30/01		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
27/02		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		73,98
27/02		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		16,08
27/02		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
29/08/2014	11000,00	1891,38	283,56	12607,82
30/09/2014	11000,00	1986,72	297,82	12688,90
31/10/2014	11000,00	2087,52	312,96	12774,56
28/11/2014	11000,00	2177,58	326,52	12851,06
31/12/2014	11000,00	2280,84	342,06	12938,78
30/01/2015	11000,00	2382,04	357,20	13024,84
27/02/2015	11000,00	2472,10	370,76	13101,34

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
27/02	3710012152074	2.030,58
27/02	4110012171482	441,52

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.16

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/03/2015 a 31/03/2015

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
27/02		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
31/03		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		93,96
31/03		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		20,44
31/03		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/09/2014	11000,00	1986,72	297,82	12688,90
31/10/2014	11000,00	2087,52	312,96	12774,56
28/11/2014	11000,00	2177,58	326,52	12851,06
31/12/2014	11000,00	2280,84	342,06	12938,78
30/01/2015	11000,00	2382,04	357,20	13024,84
27/02/2015	11000,00	2472,10	370,76	13101,34
31/03/2015	11000,00	2586,50	387,88	13198,62

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/03	3710012152074	2.124,54
31/03	4110012171482	461,96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.18

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/04/2015 a 30/04/2015

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/03		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
30/04		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		86,76
30/04		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		18,84
30/04		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/10/2014	11000,00	2087,52	312,96	12774,56
28/11/2014	11000,00	2177,58	326,52	12851,06
31/12/2014	11000,00	2280,84	342,06	12938,78
30/01/2015	11000,00	2382,04	357,20	13024,84
27/02/2015	11000,00	2472,10	370,76	13101,34
31/03/2015	11000,00	2586,50	387,88	13198,62
30/04/2015	11000,00	2692,10	403,68	13288,42

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
30/04	3710012152074	2.211,30
30/04	4110012171482	480,80

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.20

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/05/2015 a 29/05/2015

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
30/04		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
29/05		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		91,08
29/05		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		19,76
29/05		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
28/11/2014	11000,00	2177,58	326,52	12851,06
31/12/2014	11000,00	2280,84	342,06	12938,78
30/01/2015	11000,00	2382,04	357,20	13024,84
27/02/2015	11000,00	2472,10	370,76	13101,34
31/03/2015	11000,00	2586,50	387,88	13198,62
30/04/2015	11000,00	2692,10	403,68	13288,42
29/05/2015	11000,00	2802,94	420,32	13382,62

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
29/05	3710012152074	2.302,38
29/05	4110012171482	500,56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.22

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/06/2015 a 30/06/2015

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
29/05		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
30/06		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		99,00
30/06		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		21,52
30/06		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/12/2014	11000,00	2280,84	342,06	12938,78
30/01/2015	11000,00	2382,04	357,20	13024,84
27/02/2015	11000,00	2472,10	370,76	13101,34
31/03/2015	11000,00	2586,50	387,88	13198,62
30/04/2015	11000,00	2692,10	403,68	13288,42
29/05/2015	11000,00	2802,94	420,32	13382,62
30/06/2015	11000,00	2923,46	438,46	13485,00

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
30/06	3710012152074	2.401,38
30/06	4110012171482	522,08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.25

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/07/2015 a 31/07/2015

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
30/06		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
31/07		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		110,52
31/07		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		24,00
31/07		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/01/2015	11000,00	2382,04	357,20	13024,84
27/02/2015	11000,00	2472,10	370,76	13101,34
31/03/2015	11000,00	2586,50	387,88	13198,62
30/04/2015	11000,00	2692,10	403,68	13288,42
29/05/2015	11000,00	2802,94	420,32	13382,62
30/06/2015	11000,00	2923,46	438,46	13485,00
31/07/2015	11000,00	3057,98	458,62	13599,36

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/07	3710012152074	2.511,90
31/07	4110012171482	546,08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.27

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/08/2015 a 31/08/2015

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/07		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
31/08		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		105,12
31/08		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		22,84
31/08		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
27/02/2015	11000,00	2472,10	370,76	13101,34
31/03/2015	11000,00	2586,50	387,88	13198,62
30/04/2015	11000,00	2692,10	403,68	13288,42
29/05/2015	11000,00	2802,94	420,32	13382,62
30/06/2015	11000,00	2923,46	438,46	13485,00
31/07/2015	11000,00	3057,98	458,62	13599,36
31/08/2015	11000,00	3185,94	477,72	13708,22

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/08	3710012152074	2.617,02
31/08	4110012171482	568,92

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.29

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/09/2015 a 30/09/2015

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/08		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
30/09		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		106,02
30/09		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		23,00
30/09		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/03/2015	11000,00	2586,50	387,88	13198,62
30/04/2015	11000,00	2692,10	403,68	13288,42
29/05/2015	11000,00	2802,94	420,32	13382,62
30/06/2015	11000,00	2923,46	438,46	13485,00
31/07/2015	11000,00	3057,98	458,62	13599,36
31/08/2015	11000,00	3185,94	477,72	13708,22
30/09/2015	11000,00	3314,96	497,18	13817,78

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
30/09	3710012152074	2.723,04
30/09	4110012171482	591,92

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.31

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/10/2015 a 30/10/2015

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
30/09		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
30/10		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		107,10
30/10		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		23,24
30/10		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/04/2015	11000,00	2692,10	403,68	13288,42
29/05/2015	11000,00	2802,94	420,32	13382,62
30/06/2015	11000,00	2923,46	438,46	13485,00
31/07/2015	11000,00	3057,98	458,62	13599,36
31/08/2015	11000,00	3185,94	477,72	13708,22
30/09/2015	11000,00	3314,96	497,18	13817,78
30/10/2015	11000,00	3445,30	516,68	13928,62

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
30/10	3710012152074	2.830,14
30/10	4110012171482	615,16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.33

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/11/2015 a 30/11/2015

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
30/10		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
30/11		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		102,78
30/11		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		22,32
30/11		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
29/05/2015	11000,00	2802,94	420,32	13382,62
30/06/2015	11000,00	2923,46	438,46	13485,00
31/07/2015	11000,00	3057,98	458,62	13599,36
31/08/2015	11000,00	3185,94	477,72	13708,22
30/09/2015	11000,00	3314,96	497,18	13817,78
30/10/2015	11000,00	3445,30	516,68	13928,62
30/11/2015	11000,00	3570,40	535,52	14034,88

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
30/11	3710012152074	2.932,92
30/11	4110012171482	637,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.36

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/12/2015 a 31/12/2015

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
30/11		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
31/12		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		114,30
31/12		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		24,80
31/12		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/06/2015	11000,00	2923,46	438,46	13485,00
31/07/2015	11000,00	3057,98	458,62	13599,36
31/08/2015	11000,00	3185,94	477,72	13708,22
30/09/2015	11000,00	3314,96	497,18	13817,78
30/10/2015	11000,00	3445,30	516,68	13928,62
30/11/2015	11000,00	3570,40	535,52	14034,88
31/12/2015	11000,00	3709,50	556,34	14153,16

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/12	3710012152074	3.047,22
31/12	4110012171482	662,28

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.38

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/01/2016 a 29/01/2016

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/12		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
29/01		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		104,76
29/01		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		22,72
29/01		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/07/2015	11000,00	3057,98	458,62	13599,36
31/08/2015	11000,00	3185,94	477,72	13708,22
30/09/2015	11000,00	3314,96	497,18	13817,78
30/10/2015	11000,00	3445,30	516,68	13928,62
30/11/2015	11000,00	3570,40	535,52	14034,88
31/12/2015	11000,00	3709,50	556,34	14153,16
29/01/2016	11000,00	3836,98	575,40	14261,58

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
29/01	3710012152074	3.151,98
29/01	4110012171482	685,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.40

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/02/2016 a 29/02/2016

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
29/01		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
29/02		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		100,26
29/02		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		21,76
29/02		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/08/2015	11000,00	3185,94	477,72	13708,22
30/09/2015	11000,00	3314,96	497,18	13817,78
30/10/2015	11000,00	3445,30	516,68	13928,62
30/11/2015	11000,00	3570,40	535,52	14034,88
31/12/2015	11000,00	3709,50	556,34	14153,16
29/01/2016	11000,00	3836,98	575,40	14261,58
29/02/2016	11000,00	3959,00	593,80	14365,20

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
29/02	3710012152074	3.252,24
29/02	4110012171482	706,76

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.42

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/03/2016 a 31/03/2016

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
29/02		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
31/03		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		117,18
31/03		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		25,44
31/03		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/09/2015	11000,00	3314,96	497,18	13817,78
30/10/2015	11000,00	3445,30	516,68	13928,62
30/11/2015	11000,00	3570,40	535,52	14034,88
31/12/2015	11000,00	3709,50	556,34	14153,16
29/01/2016	11000,00	3836,98	575,40	14261,58
29/02/2016	11000,00	3959,00	593,80	14365,20
31/03/2016	11000,00	4101,62	615,06	14486,56

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/03	3710012152074	3.369,42
31/03	4110012171482	732,20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.44

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/04/2016 a 29/04/2016

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/03		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
29/04		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		107,46
29/04		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		23,28
29/04		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/10/2015	11000,00	3445,30	516,68	13928,62
30/11/2015	11000,00	3570,40	535,52	14034,88
31/12/2015	11000,00	3709,50	556,34	14153,16
29/01/2016	11000,00	3836,98	575,40	14261,58
29/02/2016	11000,00	3959,00	593,80	14365,20
31/03/2016	11000,00	4101,62	615,06	14486,56
29/04/2016	11000,00	4232,36	634,78	14597,58

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
29/04	3710012152074	3.476,88
29/04	4110012171482	755,48

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.47

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/05/2016 a 31/05/2016

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
29/04		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
31/05		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		113,94
31/05		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		24,72
31/05		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/11/2015	11000,00	3570,40	535,52	14034,88
31/12/2015	11000,00	3709,50	556,34	14153,16
29/01/2016	11000,00	3836,98	575,40	14261,58
29/02/2016	11000,00	3959,00	593,80	14365,20
31/03/2016	11000,00	4101,62	615,06	14486,56
29/04/2016	11000,00	4232,36	634,78	14597,58
31/05/2016	11000,00	4371,02	655,56	14715,46

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/05	3710012152074	3.590,82
31/05	4110012171482	780,20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.49

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/06/2016 a 30/06/2016

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/05		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
30/06		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		120,42
30/06		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		26,08
30/06		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/12/2015	11000,00	3709,50	556,34	14153,16
29/01/2016	11000,00	3836,98	575,40	14261,58
29/02/2016	11000,00	3959,00	593,80	14365,20
31/03/2016	11000,00	4101,62	615,06	14486,56
29/04/2016	11000,00	4232,36	634,78	14597,58
31/05/2016	11000,00	4371,02	655,56	14715,46
30/06/2016	11000,00	4517,52	677,48	14840,04

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
30/06	3710012152074	3.711,24
30/06	4110012171482	806,28

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.51

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/07/2016 a 29/07/2016

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
30/06		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
29/07		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		116,10
29/07		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		25,16
29/07		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
29/01/2016	11000,00	3836,98	575,40	14261,58
29/02/2016	11000,00	3959,00	593,80	14365,20
31/03/2016	11000,00	4101,62	615,06	14486,56
29/04/2016	11000,00	4232,36	634,78	14597,58
31/05/2016	11000,00	4371,02	655,56	14715,46
30/06/2016	11000,00	4517,52	677,48	14840,04
29/07/2016	11000,00	4658,78	698,70	14960,08

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
29/07	3710012152074	3.827,34
29/07	4110012171482	831,44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.53

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/08/2016 a 31/08/2016

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
29/07		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
31/08		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		128,34
31/08		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		27,80
31/08		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
29/02/2016	11000,00	3959,00	593,80	14365,20
31/03/2016	11000,00	4101,62	615,06	14486,56
29/04/2016	11000,00	4232,36	634,78	14597,58
31/05/2016	11000,00	4371,02	655,56	14715,46
30/06/2016	11000,00	4517,52	677,48	14840,04
29/07/2016	11000,00	4658,78	698,70	14960,08
31/08/2016	11000,00	4814,92	722,16	15092,76

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/08	3710012152074	3.955,68
31/08	4110012171482	859,24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.54

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/09/2016 a 30/09/2016

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/08		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
30/09		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		118,26
30/09		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		25,64
30/09		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/03/2016	11000,00	4101,62	615,06	14486,56
29/04/2016	11000,00	4232,36	634,78	14597,58
31/05/2016	11000,00	4371,02	655,56	14715,46
30/06/2016	11000,00	4517,52	677,48	14840,04
29/07/2016	11000,00	4658,78	698,70	14960,08
31/08/2016	11000,00	4814,92	722,16	15092,76
30/09/2016	11000,00	4958,82	743,64	15215,18

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
30/09	3710012152074	4.073,94
30/09	4110012171482	884,88

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.53.58

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/10/2016 a 31/10/2016

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
30/09		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
31/10		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		112,86
31/10		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		24,48
31/10		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
29/04/2016	11000,00	4232,36	634,78	14597,58
31/05/2016	11000,00	4371,02	655,56	14715,46
30/06/2016	11000,00	4517,52	677,48	14840,04
29/07/2016	11000,00	4658,78	698,70	14960,08
31/08/2016	11000,00	4814,92	722,16	15092,76
30/09/2016	11000,00	4958,82	743,64	15215,18
31/10/2016	11000,00	5096,16	764,42	15331,74

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/10	3710012152074	4.186,80
31/10	4110012171482	909,36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.54.00

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/11/2016 a 30/11/2016

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/10		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
30/11		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		112,68
30/11		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		24,40
30/11		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/05/2016	11000,00	4371,02	655,56	14715,46
30/06/2016	11000,00	4517,52	677,48	14840,04
29/07/2016	11000,00	4658,78	698,70	14960,08
31/08/2016	11000,00	4814,92	722,16	15092,76
30/09/2016	11000,00	4958,82	743,64	15215,18
31/10/2016	11000,00	5096,16	764,42	15331,74
30/11/2016	11000,00	5233,24	784,80	15448,44

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
30/11	3710012152074	4.299,48
30/11	4110012171482	933,76

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.54.02

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/12/2016 a 30/12/2016

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
30/11		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
30/12		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		123,12
30/12		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		26,64
30/12		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/06/2016	11000,00	4517,52	677,48	14840,04
29/07/2016	11000,00	4658,78	698,70	14960,08
31/08/2016	11000,00	4814,92	722,16	15092,76
30/09/2016	11000,00	4958,82	743,64	15215,18
31/10/2016	11000,00	5096,16	764,42	15331,74
30/11/2016	11000,00	5233,24	784,80	15448,44
30/12/2016	11000,00	5383,00	807,34	15575,66

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
30/12	3710012152074	4.422,60
30/12	4110012171482	960,40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.54.04

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/01/2017 a 31/01/2017

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
30/12		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
31/01		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		120,24
31/01		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		26,04
31/01		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
29/07/2016	11000,00	4658,78	698,70	14960,08
31/08/2016	11000,00	4814,92	722,16	15092,76
30/09/2016	11000,00	4958,82	743,64	15215,18
31/10/2016	11000,00	5096,16	764,42	15331,74
30/11/2016	11000,00	5233,24	784,80	15448,44
30/12/2016	11000,00	5383,00	807,34	15575,66
31/01/2017	11000,00	5529,28	829,26	15700,02

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/01	3710012152074	4.542,84
31/01	4110012171482	986,44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.54.06

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/02/2017 a 24/02/2017

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/01		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
24/02		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		96,84
24/02		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		20,96
24/02		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/08/2016	11000,00	4814,92	722,16	15092,76
30/09/2016	11000,00	4958,82	743,64	15215,18
31/10/2016	11000,00	5096,16	764,42	15331,74
30/11/2016	11000,00	5233,24	784,80	15448,44
30/12/2016	11000,00	5383,00	807,34	15575,66
31/01/2017	11000,00	5529,28	829,26	15700,02
24/02/2017	11000,00	5647,08	846,96	15800,12

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
24/02	3710012152074	4.639,68
24/02	4110012171482	1.007,40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.54.09

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/03/2017 a 31/03/2017

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
24/02		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
31/03		Rendimento mensal	- 3710012152074	
		valor juros		118,08
31/03		Rendimento mensal	- 4110012171482	
		valor juros		25,56
31/03		Saldo final		
		valor capital		11.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
30/09/2016	11000,00	4958,82	743,64	15215,18
31/10/2016	11000,00	5096,16	764,42	15331,74
30/11/2016	11000,00	5233,24	784,80	15448,44
30/12/2016	11000,00	5383,00	807,34	15575,66
31/01/2017	11000,00	5529,28	829,26	15700,02
24/02/2017	11000,00	5647,08	846,96	15800,12
31/03/2017	11000,00	5790,72	868,44	15922,28

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Nr.Depósito	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Vencimento
3710012152074	02/05/2012	9.000,00	9.000,00	82,50	06/04/2017
4110012171482	03/05/2012	2.000,00	2.000,00	81,00	07/04/2017

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. Depósito	Rend.Bruto
31/03	3710012152074	4.757,76
31/03	4110012171482	1.032,96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

BANCO DO BRASIL

15/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.54.11

EXTRATO DE CDB/BB REAPLIC

Agência : 1495-8 Conta : 13.741-3
Cliente : CLAYTON SOUZA HONDA

Período : 01/04/2017 a 28/04/2017

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
31/03		Saldo anterior		
		valor capital		11.000,00
06/04		Liquidação	- 3710012152074	
		valor capital		9.000,00
		valor juros até mês ant		4.757,76
		valor juros no mês		20,70
		valor IR		716,76-
		valor líquido		13.061,70
07/04		Liquidação	- 4110012171482	
		valor capital		2.000,00
		valor juros até mês ant		1.032,96
		valor juros no mês		5,60
		valor IR		155,76-
		valor líquido		2.882,80
28/04		Saldo final		0,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/10/2016	11000,00	5096,16	764,42	15331,74
30/11/2016	11000,00	5233,24	784,80	15448,44
30/12/2016	11000,00	5383,00	807,34	15575,66
31/01/2017	11000,00	5529,28	829,26	15700,02
24/02/2017	11000,00	5647,08	846,96	15800,12
31/03/2017	11000,00	5790,72	868,44	15922,28

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2019 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jBSXNpZu.

NEITZKE
ADVOCACIA
~JUSTIÇA DESDE 1999~

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA E SUCESSÕES – MOGI DAS CRUZES – SP
PROCESSO Nº 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA; já qualificados nos autos deste **INVENTÁRIO (PROCESSO nº 1006280-61.2017.8.26.0361)**; dos bens deixados por **PEDRO MASAYOSHI HONDA**; igualmente qualificado, vem, por seus advogados, requerer a **JUNTADA** dos AR´s devidamente cumpridos.

Nestes termos, pede deferimento.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC; 10 de abril de 2019.

FABIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE
OAB/SP 190.925

RUA LUIZ ADAM, Nº 51, SALA 01, BAIRRO DAS CAPITAIS, CEP 89.120-000, TIMBÓ/SC
TELEFONE (47) 3382.3693 contato@neitzkeadvocacia.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREICE PAULA CUCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/04/2019 às 16:01 , sob o número WMCZ19700634876
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Nzx5mitW.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

fls. 376

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Detran

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rua Boa Vista nº 209

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
01014.001	São Paulo	SP	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

ofício

Fernanda Honda (autora)

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Maria Rodrigues Candu
RG: 21.598.498-5
Oficial Administrativo

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

11 MAR 2019

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDD SE SÃO PAULO
11 MAR 2019
SE/SPM

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Valdir Chapio Da Silva
Matr.: 8.918.749-0
Carteiro

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRELICE PAULA CUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/04/2019 às 16:01 , sob o número WMC19700634976
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código hKNVm3SE.

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS DE RÉCEPTION*

AR

JU 27696856 8 BR

TIMBÓ

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

07 MAR. 2019

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

SC

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h | / / : h | / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

NEITZKE ADVOCACIA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

RUA LUIZ ADAM 51 SALA 01

CIDADE / *LOCALITÉ*

TIMBÓ

UF SC

BRASIL / BRÉSIL

8 9 1 2 0 - 0 0 0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRECEPAULA CICERO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/04/2019 as 16:01 , sob o número WMCZ19700634976 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdLocalizarDocumento.do, informe o processo 10062801612017.8.26.0361 e código nKNVmdSE.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

fls. 378

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Banco Santander AG.

ENDEREÇO / *ADRESSE*

Rua do Bavapés 1069

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
01519 000	São Paulo	SP	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício Santander

autos Fernanda Hanada

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Michelly Pedrosa Santos

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

11/03/19

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

11/03/19

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

José Pereira de Souza
Mat. 8891 724-0

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DISTRIBUTION

CDD SÃO PAULO
11 MAR 2018
SÃO PAULO-DRISPM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GRELICE PAULA CUCE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/04/2019 às 16:01 , sob o número WMC19700034976
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10062280451.2017.8.26.0361 e código nKiVm3SE.

fls. 379

Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO — **AR**

AVIS CN07

AC TIMBÓ

JU 27696855 4 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

07 MAR. 2019

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

SC

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

NEITZKE ADVOCACIA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

RUA LUIZ ADAM 51 SALA 01

CIDADE / *LOCALITÉ*

TIMBÓ

UF SC

BRASIL
BRÉSIL

8 8 1 2 0 - 0 0 0

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREICE PAULA CIACO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/04/2019 às 16:01 , sob o número WMIC21970003497676 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código rKiVm3SE.

fls. 380

ENC: [EXT] Resposta Ofício | 123817298032

PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS
Qui, 02/05/2019 12:27
Para: DAISY MENEZES BERTOLDO <dbertoldo@tjsp.jus.br>

1 anexos (55 KB)
Resposta do Ofício_Assinar resposta do ofício - Resposta do Ofício.pdf;

De: MOGI DAS CRUZES - ADMINISTRACAO
Enviada em: terça-feira, 30 de abril de 2019 16:51
Para: PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS
Assunto: ENC: [EXT] Resposta Ofício | 123817298032

Pri. Boa tarde.

Aqui por engano. Segue oara providências.
Att.

Ayrton Rodrigues de Sousa

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Diretoria de Serviço de Administração Geral do Fórum da Comarca de Mogi das Cruzes
Avenida Cândido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Vila Partenio - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08780-912
Tel: (11) 4799-8877 - Ramal 221
E-mail: bgregorio@tjsp.jus.br

De: Gerencia de Oficios <gerenciaoficios@santander.com.br>
Enviado: terça-feira, 30 de abril de 2019 16:37
Para: MOGI DAS CRUZES - ADMINISTRACAO
Assunto: ENC: [EXT] Resposta Ofício | 123817298032

123817298032

11º Vara da Familia e Sucessões de Mogi das Cruzes

Dr(a). Juiz(a) de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAISY MENEZES BERTOLDO, liberado nos autos em 06/05/2019 às 14:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 9U5DqZT5.

Glaucia Fernandes Paiva

mogicruzesadm@tjsp.jus.br

Nº Processo: 1006280-61.2017.8.26.0361

Nº Ofício: S/N

Em atenção aos termos do Ofício supra, seguem nossas considerações através do ato:

Primeiramente salienta que esta instituição tem como premissa colaborar com os Orgãos Públicos e com o Poder Judiciário, em todas suas esferas, no que for necessário, cumprindo todas as determinações emanadas dos mesmos, dentro da absoluta legalidade.

Partindo do princípio acima, vimos pelo presente informar a(o) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito Glaucia Fernandes Paiva que, após análise do ofício recepcionado segue em anexo.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BANCO SANTANDER

Gerência de Ofícios

Rua Amador Bueno, 474 - Santo Amaro - São Paulo - SP - CEP: 04752-005

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAISY MENEZES BERTOLDO, liberado nos autos em 06/05/2019 às 14:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 9U5DqZT5.

Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, inclusive por sigilo bancário, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-los. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, including banking secrecy, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAISY MENEZES BERTOLDO, liberado nos autos em 06/05/2019 às 14:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 9U5DqZT5.

123817298032

São Paulo, 22 de Abril de 2019

11º Vara da Familia e Sucessões de Mogi das Cruzes

Dr(a). Juiz(a) de Direito

Glaucia Fernandes Paiva

mogicruzesadm@tjsp.jus.br

Nº Processo: 1006280-61.2017.8.26.0361

Nº Ofício: S/N

Em atenção aos termos do Ofício supra, seguem nossas considerações através do ato:

Primeiramente salienta que esta instituição tem como premissa colaborar com os Orgãos Públicos e com o Poder Judiciário, em todas suas esferas, no que for necessário, cumprindo todas as determinações emanadas dos mesmos, dentro da absoluta legalidade.

Partindo do princípio acima, vimos pelo presente informar a(o) Exmo(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito Glaucia Fernandes Paiva que, após análise do ofício recepcionado segue:

Em resposta ao oficio supramencionado, informamos que em pesquisas sistêmicas em nome de Pedro Masayoshi Honda (CPF: 548.505.258-49) localizamos ativo apenas o Fundo Inix de ações com saldo ínfimo de R$ 2,24, não havendo outros produtos vinculados a esta instituição financeira.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Roberto M. dos Anjos
Assistente Administrativo
711089

Lucas Oliveira Croce
Analista de Oper.e Serviços I
683069

BANCO SANTANDER
Gerência de Ofícios

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAISY MENEZES BERTOLDO, liberado nos autos em 06/05/2019 às 14:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 84iFUkxW.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):Págs.312/374 e 383: Manifeste-se à parte inventariante, no prazo legal, sobre os ofícios recebidos do Banco do Brasil e Santander. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 06 de maio de 2019. Eu, ___, DAISY MENEZES BERTOLDO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAISY MENEZES BERTOLDO, liberado nos autos em 06/05/2019 às 14:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código VTIA28tD.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0269/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Págs.312/374 e 383: Manifeste-se à parte inventariante, no prazo legal, sobre os ofícios recebidos do Banco do Brasil e Santander."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 7 de maio de 2019.

Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 07/05/2019 às 12:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 1w3ufpNq.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0269/2019, foi disponibilizado na página 1935/1943 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Págs.312/374 e 383: Manifeste-se à parte inventariante, no prazo legal, sobre os ofícios recebidos do Banco do Brasil e Santander."

Mogi das Cruzes, 8 de maio de 2019.

Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 08/05/2019 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código AmpIFJCN.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que houvesse manifestação da parte autora quanto à determinação de fls. 384. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 14 de maio de 2019. Eu, ___, Alinne do Nascimento Duarte, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 14/05/2019 às 09:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código uxNY8zLL.

ENC: Ref. ao Processo nº 1006280-61.2017.8.26.0361

PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS

Seg, 20/05/2019 11:15

Para: DAISY MENEZES BERTOLDO <dbertoldo@tjsp.jus.br>

1 anexos (163 KB)

636738.2019.pdf;

De: DETRAN - Respostas Digitais GPEC-DV [mailto:respostasdigitais.gpec-dv@detran.sp.gov.br]
Enviada em: segunda-feira, 20 de maio de 2019 11:03
Para: MOGI DAS CRUZES – 1 OFICIO DE FAMILIA E DAS SUCESSOES
Assunto: Ref. ao Processo nº 1006280-61.2017.8.26.0361

Nos termos do COMUNICADO CG Nº 879/2016, valemo-nos do e-mail institucional dessa Unidade Cartorária, onde tramita o feito, para encaminhar o ofício anexo, em atenção ao solicitado, e documentos relacionados , salvo(s) em formato padrão PDF, pertinente(s) ao processo nº 1006280-61.2017.8.26.0361

ASP esta forma, encaminhamos cópia digitalizada anexa do ofício Detran nº 2890/**2019 - /GPEC**, protocolo Detran 636738/**2019**
No ensejo, antecipamos nossos agradecimentos e renovamos os votos de distinta consideração, nos colocando à disposição.

NOTA:
Este e-mail somente envia ofícios às unidades cartorárias, assim solicitamos a gentileza de não encaminhar novos ofícios através deste, uma vez que esta Diretoria não dispõe de equipe para recebê-los.
Agradecemos a compreensão.

Obrigado.

Att.
Lucas Nunes de Freitas
Gerência de Procedimentos Especiais
DIRETORIA DE VEÍCULOS - DETRAN-SP
Secretaria de Gestão e Planejamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAISY MENEZES BERTOLDO, liberado nos autos em 23/05/2019 às 16:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 75HCLN8p.

detran.sp

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Governo

São Paulo, 2 de maio de 2019

OFÍCIO Nº 2890 /2019
PROTOCOLO Nº 636738/2019
REF.: PROCESSO nº 1006280-61.2017.8.26.0361

M. M. Juiz(a):

Com nossos cumprimentos, após análise do requerido por Vossa Excelência, encaminhamos os extratos de pesquisas de veículos/endereços constantes no banco de dados do sistema Prodesp deste Departamento.

No ensejo, antecipamos nossos agradecimentos e renovamos os votos de distinta consideração..

ALBERTO E. GALBIATTE JR
OFICIAL ADMINISTRATIVO
NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
DIRETORIA DE VEÍCULOS
DETRAN / SP

JOSÉ MAURO RAMOS NETO
ASSISTENTE TÉCNICO DE TRÂNSITO
GERÊNCIA DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
DIRETORIA DE VEÍCULOS
DETRAN - SP

Exmo Sr.(a) Dr.(a):
M. M. Juiz (a) : 01ª Vara da Família e das Sucessões - Foro de Mogi das Cruzes
MOGI DAS CRUZES - SP

DIRETORIA DE VEÍCULOS
NÚCLEO DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS
RUA JOÃO BRÍCOLA, 32 - 11º ANDAR | CEP 01014-010 | SÃO PAULO, SP
Fone: (11) 3267-7393

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAISY MENEZES BERTOLDO, liberado nos autos em 23/05/2019 às 16:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código JA8UEeXF.

```
[PCI1] [                                                                    ]
    *** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA[142883]              USUARIO[PE00030893]          [02/05/2019]-[14:48:11]
PLACA[BON5546]MUNIC[07107]-[  SAO PAULO                ]  RENAV[00402581636]
CHASSI[5C11UCC134794        [   ] PR CH.REM[           ] ARROL[NADA CONSTA  ]
MARCA[GM/CHEVETTE           ]COR[BRANCA  ]MD[1983] FB[1983] CB[ALCOOL      ]
CATEG[PARTICULAR  ]TIPO[AUTOMOVEL [         ]ESPEC[PASSAGEIRO ]CARR[        ]
EIXOS[  ]  CAP.PAS[005L] CAP.CAR[       ] POT[     ]CIL[      ] GNV[N/A      ]
DES[96597]VIS[999] CON[111]DIG[  21]EM CRV[04/04/1994[1A] LIC[1995[24/10/1995]
BLQ FURTO[QUEIXA DE FURTO                          ]  U.ALT[04/04/1994]USU[6380]
BLQ GUINCHO[NADA CONSTA                            ]CAD[27/01/1983]USU[0371[ONL]
RESTR[FALTA DE TRANSFERENCIA . . . . . .                                    ]
     [ . . . . . .                  ] CPF/ARR [            ]
RESTR FIN/ARRE[NADA CONSTA                         [     [          [        ]
DEBITOS[NADA CONSTA        ][                      ]CAMBIO[
]PROT.MOTOR[        ]   DT.PROT.MOTOR[          ]   MOTOR[                   ]
PROPR[PEDRO MASAYOSHI HONDA                                          ] [
]END[AV RAGUEB CHOHFI              [ 1835[        [JD COLONIAL    ]CEP[08375000]
MUN[07107[  SAO PAULO                    ]RG[005638077]UF[SP]CPF[00054850525849]
PROPRANT[PEDRO MASAYOSHI HONDA                                        ]
END[RUA VASCO CINQUINI             [   70[0T120647[SANTANA       ]CEP[02022000]
MUN[07107[  SAO PAULO                    ]RG[         ]UF[  ]   [00058450525849]
PLACA ANTERIOR[XB2782 ]  MUN[07107]-[  SAO PAULO                     ]  UF[SP]
 EXISTEM MAIS REGISTROS PARA O CIC PESQUISADO- TECLE ENTER PARA CONTINUAR.] ['']
              Window WDMCS/1 at HNPRDSP05
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAISY MENEZES BERTOLDO, liberado nos autos em 23/05/2019 às 16:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código JA8UEeXF.

```
[PFU1] [                                                                    ]
 CEPOL     [SISTEMA DE CONTROLE DE FURTO E ROUBO DE VEICULOS]      [02/05/2019]
             PESQUISA DE OCORRENCIAS - [FURTO                     ][14:48:24]
PLACA: [BON5546]   MUNICIPIO: [07107]- [SAO PAULO                  ]UF: [SP]
CHASSI: [5C11UCC134794         ]    MARCA: [104499]- [GM/CHEVETTE          ]
TIPO: [AUTOMOVEL  ]COR: [BRANCA      ]ANO FB:[1983]ANO MD:[1983]RN:[00402581636]
      [         ]    [---> DADOS QUEIXA/DELITO <---]
DELEG.QXA: [030206]- [01 D.P. - GUARULHOS      ] NRO BO:[0002395] ANO BO: [2001]
UF BO: [SP] DATA: [26/02/2001]HORA:[04:00]USUARIO:[DV01008336]DT.CAD:[26/02/2001
]MUNIC.QUEIXA: [06477]-[GUARULHOS                    ]       HR.CAD: [09:19:32]
DEL.DELITO: [      ]- [                          ]CEP LOGRAD. DELITO:[        ]
VITIMA: [MARIA JOSE RICARDO DA SILVA             ][        RG]- [1202852       ]
LOGRAD: [R ANTONIO JOAO                ]  NRO: [00004]   COMPL: [         ]
BAIRRO: [JD CASTANHA    ] MUN:[GUARULHOS                    ]   CEP: [        ]
DDD: [011 ]    TELEFONE: [036754208]    RAMAL: [     ]
                    [---> DADOS DA RECUPERACAO <---]
DELEGACIA: [      ]- [                          ] NRO BO:[       ] ANO BO: [    ]
UF BO: [  ] DATA: [          ]HORA:[     ]USUARIO:[          ]DT.CAD:[
] MUNIC.RECUP:[     ]-[                          ]CEP:[       ]HR.CAD:[        ]
                    [--->  DADOS DA DEVOLUCAO <---]
DELEGACIA: [      ]- [                          ] NRO BO:[       ] ANO BO: [    ]
UF BO: [  ] DATA: [          ]HORA:[     ]USUARIO:[          ]DT.CAD:[
] MUNIC.DEVOL:[     ]-[                          ]       HR.CAD: [        ]
 [PESQUISA CONCLUIDA - TECLE <ENTER> PARA NOVA PESQUISA.............      ] ['']
              Window WDMCS/1 at HNPRDSP05
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAISY MENEZES BERTOLDO, liberado nos autos em 23/05/2019 às 16:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código JA8UEeXF.

```
[PBLO] [                                                                    ]
DETRAN-SP                    CADASTRO DE VEICULOS                    [02/05/2019]
PRODESP                      PESQUISA DE BLOQUEIOS                   [14:48:34]
[    ] [        ] [      ] [       ] [     ] [                        ] [ ][001]
PLACA:[BON5546]   MUNICIPIO:[07107]- [  SAO PAULO                     ]
CHASSIS:[5C11UCC134794          ]
MUNICIPIO BLOQUEIO:[SAO PAULO                      ]

  BLOQUEIO:[FALTA DE TRANSFERENCIA      ]
  PROTOCOLO:[00033090]-[2000]  PROCESSO :[00000000000088888888]-[8888]
  AUTORIDADE:[DR GERALDO T DE ALMEIDA    ]    OFICIO:[88888888]-[8888]
  LAUDO:[                    ]  ORG.EXP.:[                                ]

   USUARIO:[DX10020005]     INCLUSAO:[15/03/2000]  HORA:[14:58:28  ]

MOTIVO:[FT
]       [
]       [
]       [
]

                                                                        [ [ ]
PESQUISA DE BLOQUEIO CONCLUIDA - TECLE ENTER P/OUTRA PESQUISA.....]  {']
               Window WDMCS/1 at HNPRDSP05
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAISY MENEZES BERTOLDO, liberado nos autos em 23/05/2019 às 16:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código JA8UEeXF.

```
[PCI1] [                                                                    ]
    *** CADASTRO DE VEICULOS - PESQUISA DE USO EXCLUSIVO DO DETRAN ***
STA[142883]              USUARIO[PE00030893]          [02/05/2019]-[14:48:45]
PLACA[DRJ0752]MUNIC[06713]-[  MOGI DAS CRUZES          ]  RENAV[00856970786]
CHASSI[9BGXM19X05B250537     [    ] PR CH.REM[          ] ARROL[NADA CONSTA  ]
MARCA[GM/CORSA SEDAN PREMIUM   ]COR[CINZA   ]MD[2005] FB[2005] CB[GASOLINA    ]
CATEG[PARTICULAR  ]TIPO[AUTOMOVEL [         ]ESPEC[PASSAGEIRO ]CARR[NAO APLIC ]
EIXOS[  ]  CAP.PAS[005L] CAP.CAR[       ] POT[ 71CV]CIL[1000CC] GNV[N/A       ]
DES[ 7534]VIS[999] CON[999]DIG[ 999]EM CRV[02/05/2013[1A] LIC[2018[31/07/2018]
BLQ FURTO[NADA CONSTA                                ]  U.ALT[02/05/2013]USU[2832]
BLQ GUINCHO[NADA CONSTA                              ]CAD[20/06/2005]USU[2098[ONL]
RESTR[NADA CONSTA . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . . ]
     [ . . . . . . . . . . . . . . . . . .  ] CPF/ARR [              ]
RESTR FIN/ARRE[NADA CONSTA                           [     [          [         ]
DEBITOS[IPVA                ][                       ]CAMBIO[
]PROT.MOTOR[        ]   DT.PROT.MOTOR[          ]   MOTOR[                    ]
PROPR[PEDRO MASAYOSHI HONDA                                          ] [
]END[R MASUZO NANIWA              [  177[BL3AP304[VL MOGILAR     ]CEP[08773535]
MUN[06713[  MOGI DAS CRUZES             ]RG[005638077]UF[SP]CPF[00054850525849]
PROPRANT[DIBENS LEASING SA ARR MERCANTIL                                      ]
END[AV RAGUEB CHOHFI              [ 1833[AP14 B15[JARDIM TRES MAR]CEP[08375000]
MUN[07107[  SAO PAULO                   ]RG[         ]UF[  ]CGC[65654303000173]
PLACA ANTERIOR[DRJ0752]  MUN[07107]-[  SAO PAULO                    ]  UF[SP]
 TODOS OS REGISTROS JA FORAM EXIBIDOS - TECLE PF1 PARA RETORNO DE TELA.   ] ['}
              Window WDMCS/1 at HNPRDSP05
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAISY MENEZES BERTOLDO, liberado nos autos em 23/05/2019 às 16:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código JA8UEeXF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):Págs.389/393: Manifeste-se à parte inventariante, no prazo legal, sobre o ofício recebido. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 23 de maio de 2019. Eu, ___, DAISY MENEZES BERTOLDO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DAISY MENEZES BERTOLDO, liberado nos autos em 23/05/2019 às 16:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 9h4twm9W.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0302/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Págs.389/393: Manifeste-se à parte inventariante, no prazo legal, sobre o ofício recebido."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 24 de maio de 2019.

Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 24/05/2019 às 11:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 31BNBdeA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0302/2019, foi disponibilizado na página 1866/1875 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Págs.389/393: Manifeste-se à parte inventariante, no prazo legal, sobre o ofício recebido."

Mogi das Cruzes, 27 de maio de 2019.

Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 27/05/2019 às 10:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ZyDQxckx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito **Dr(a). GLAUCIA FERNANDES PAIVA**

Vistos

Desnecessária a abertura de conclusão, considerando-se o ato ordinatório de pág. 384.

Devolvo os autos ao Cartório aguardar o decurso de prazo para manifestação da inventariante.

Na inércia aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 27 de maio de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GLAUCIA FERNANDES PAIVA SAENGER, liberado nos autos em 27/05/2019 às 14:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código j0HfwBU1.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0307/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Desnecessária a abertura de conclusão, considerando-se o ato ordinatório de pág. 384. Devolvo os autos ao Cartório aguardar o decurso de prazo para manifestação da inventariante. Na inércia aguarde-se provocação no arquivo."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 28 de maio de 2019.

Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 28/05/2019 às 10:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código q610qsB2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0307/2019, foi disponibilizado na página 2062/2071 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Desnecessária a abertura de conclusão, considerando-se o ato ordinatório de pág. 384. Devolvo os autos ao Cartório aguardar o decurso de prazo para manifestação da inventariante. Na inércia aguarde-se provocação no arquivo."

Mogi das Cruzes, 29 de maio de 2019.

Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 29/05/2019 às 10:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código KHWYzcAy.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal, sem que a inventariante se manifestasse, nos termos do ato ordinatório de fls. 394. Assim, encaminho os autos ao arquivo, no aguardo de provocação. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 02 de julho de 2019. Eu, ___, JOSÉ RICARDO NEVES ARENA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 02/07/2019 às 15:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código SKrDKSyG.

NEITZKE
ADVOCACIA
~JUSTIÇA DESDE 1999~

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA E SUCESSÕES – MOGI DAS CRUZES – SP
PROCESSO Nº 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA; já qualificados nos autos deste **INVENTÁRIO (PROCESSO nº 1006280-61.2017.8.26.0361)**; dos bens deixados por **PEDRO MASAYOSHI HONDA**; igualmente qualificado, vem, por seus advogados, expor e requerer o que segue:

Inicialmente, informa que a inventariante está ciente dos Ofícios de respostas do Banco do Brasil às fls. 312 e seguintes, bem como do Banco Santander às fls. 383.

Ademais, informa que que está diligenciando a fim de retificar as Primeiras Declarações, no intuito de inserir as informações obtidas nos referidos ofícios.

Requer, por fim, a citação dos herdeiros (esposa e filhos) no endereço de fls. 307, qual seja: Rua Masuzo Naniwa, nº 177, Bloco 03, apto. 304, Vila Mogilar, na cidade de Mogi das Cruzes – SP, CEP: 08773-535, por Oficial de Justiça.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC; 14 de agosto de 2019.

FABIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE
OAB/SP 190.925

RUA LUIZ ADAM, Nº 51, SALA 01, BAIRRO DAS CAPITAIS, CEP 89.120-000, TIMBÓ/SC
TELEFONE (47) 3382.3693 contato@neitzkeadvocacia.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREICE PAULA CUCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/08/2019 às 11:52 , sob o número WMCZ19701528980
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código LGVGMwrn.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outro**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Considerando que os autos encontram-se arquivados, conforme certidão de página 400 e, não se tratando de parte beneficiária da assistência judiciária gratuita, providencie, a parte inventariante, no prazo legal, o recolhimento das custas necessárias para o desarquivamento (valor de 1,212 UFESP - Guia FEDTJ - 'código 206-2').

Nada Mais. Mogi das Cruzes, 15 de agosto de 2019. Eu, ___, Marisa Severino, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 15/08/2019 às 15:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código QDMzK0Su.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0465/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Considerando que os autos encontram-se arquivados, conforme certidão de página 400 e, não se tratando de parte benefíciária da assistência judiciária gratuita, providencie, a parte inventariante, no prazo legal, o recolhimento das custas necessárias para o desarquivamento (valor de 1,212 UFESP - Guia FEDTJ - 'código 206-2')."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 16 de agosto de 2019.

Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 16/08/2019 às 11:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código QkTAhWNP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0465/2019, foi disponibilizado na página 2398/2414 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/08/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Considerando que os autos encontram-se arquivados, conforme certidão de página 400 e, não se tratando de parte beneficiária da assistência judiciária gratuita, providencie, a parte inventariante, no prazo legal, o recolhimento das custas necessárias para o desarquivamento (valor de 1,212 UFESP - Guia FEDTJ - 'código 206-2')."

Mogi das Cruzes, 19 de agosto de 2019.

Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/08/2019 às 10:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WeWuriRh.

NEITZKE
ADVOCACIA
~JUSTIÇA DESDE 1999~

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA E SUCESSÕES – MOGI DAS CRUZES – SP
PROCESSO Nº 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA; já qualificados nos autos deste **INVENTÁRIO (PROCESSO nº 1006280-61.2017.8.26.0361)**; dos bens deixados por **PEDRO MASAYOSHI HONDA**; igualmente qualificado, vem, por seus advogados, requerer a **JUNTADA** dos comprovantes de pagamentos das guias da Taxa de Desarquivamento, bem como da Diligência do Oficial de Justiça, para a citação dos herdeiros, conforme petição de fls. 401.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC; 20 de setembro de 2019.

FABIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE
OAB/SP 190.925

RUA LUIZ ADAM, Nº 51, SALA 01, BAIRRO DAS CAPITAIS, CEP 89.120-000, TIMBÓ/SC
TELEFONE (47) 3382.3693 contato@neitzkeadvocacia.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREICE PAULA CUCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2019 às 16:13 , sob o número WMCZ19701826191
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código gKtBRTsH.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019081915345305

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
FERNANDA TOMIKO HONDA	35.041.122-0	214.075.778-59	

Nº do processo	Unidade	CEP
10062806120178260361	1ª Vara de Família e Sucessões	11045-401

Endereço	Código
Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 88, ap 63, Aparecida - Sant	206-2

Histórico	Valor
	17,53
	Total
	17,53

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	175351174000	120620002140	075778593055

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019081915345305

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
FERNANDA TOMIKO HONDA	35.041.122-0	214.075.778-59	

Nº do processo	Unidade	CEP
10062806120178260361	1ª Vara de Família e Sucessões	11045-401

Endereço	Código
Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 88, ap 63, Aparecida - Sant	206-2

Histórico	Valor
	17,53
	Total
	17,53

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	175351174000	120620002140	075778593055

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019081915345305

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
FERNANDA TOMIKO HONDA	35.041.122-0	214.075.778-59	

Nº do processo	Unidade	CEP
10062806120178260361	1ª Vara de Família e Sucessões	11045-401

Endereço	Código
Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 88, ap 63, Aparecida - Sant	206-2

Histórico	Valor
	17,53
	Total
	17,53

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	175351174000	120620002140	075778593055

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREICE PAULA CUCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2019 às 16:13 , sob o número WMCZ19701826191
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código d2jwEKqf.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREICE PAULA CUCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2019 às 16:13 , sob o número WMCZ19701826191
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código d2jwEKqf.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/09/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.35.52
5537905537

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FABIO ALEXANDRE NEITZKE
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 11.349-2

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86880000000-5	17535117400-0
	12062000214-0	07577859305-5
Data do pagamento		20/09/2019
Valor Total		17,53

DOCUMENTO: 092002
AUTENTICACAO SISBB:
C.EF0.754.1E4.404.147

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREICE PAULA CUCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2019 às 16:13 , sob o número WMCZ19701826191
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código YV63yUED.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03066.185004 00020.206173 7 80200000023877**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5968-4 / 950001-4	17/09/2019	22/09/2019

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
FERNANDA TOMIKO HONDA	30661850000020206	20206	238,77

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **FERNANDA TOMIKO HONDA** Número do Depósito: **20206** Número do Processo:
Nome do Autor: **FERNANDA TOMIKO HONDA** Vara Judicial: **1 - VARA DE FAMILIA E SUCESSOES** **1006280-61.2017.8.26.0361**
Nome do Réu: **PEDRO MASAYOSHI HONDA** Comarca/Fórum: **MOGI DAS CRUZES** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03066.185004 00020.206173 7 80200000023877**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5968-4 / 950001-4	17/09/2019	22/09/2019

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
FERNANDA TOMIKO HONDA	30661850000020206	20206	238,77

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **FERNANDA TOMIKO HONDA** Número do Depósito: **20206** Número do Processo:
Nome do Autor: **FERNANDA TOMIKO HONDA** Vara Judicial: **1 - VARA DE FAMILIA E SUCESSOES** **1006280-61.2017.8.26.0361**
Nome do Réu: **PEDRO MASAYOSHI HONDA** Comarca/Fórum: **MOGI DAS CRUZES** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03066.185004 00020.206173 7 80200000023877**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5968-4 / 950001-4	17/09/2019	22/09/2019

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
FERNANDA TOMIKO HONDA	30661850000020206	20206	238,77

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **FERNANDA TOMIKO HONDA** Número do Depósito: **20206** Número do Processo:
Nome do Autor: **FERNANDA TOMIKO HONDA** Vara Judicial: **1 - VARA DE FAMILIA E SUCESSOES** **1006280-61.2017.8.26.0361**
Nome do Réu: **PEDRO MASAYOSHI HONDA** Comarca/Fórum: **MOGI DAS CRUZES** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03066.185004 00020.206173 7 80200000023877**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	22/09/2019
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 5968-4 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
17/09/2019	20206			17/09/2019	30661850000020206

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				238,77

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 238,77

Pagador
FERNANDA TOMIKO HONDA CPF/CNPJ: 214.075.778-59
AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO APTO. 63 88, APARECIDA
SANTOS -SP CEP:11045-401

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREICE PAULA CUCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2019 às 16:13 , sob o número WMCZ19701826191
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Dz1Fakq.

20/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 15:28:22
553705537 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FABIO ALEXANDRE NEITZKE
AGENCIA: 5537-9 CONTA: 11.349-2

==========

BANCO DO BRASIL

00190000090306618500400020206173780200000023877
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
FERNANDA TOMIKO HONDA
CPF: 214.075.778-59

NR. DOCUMENTO	92.001
NOSSO NUMERO	30661850000020206
CONVENIO	03066185
DATA DE VENCIMENTO	22/09/2019
DATA DO PAGAMENTO	20/09/2019
VALOR DO DOCUMENTO	238,77
VALOR COBRADO	238,77

==========

NR.AUTENTICACAO D.FBF.5AF.767.581.AD3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREICE PAULA CUCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2019 às 16:13 , sob o número WMCZ19701826191
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 5VVW9V4P.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outro**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie, a parte inventariante, no prazo legal, o recolhimento da diferença das custas necessárias para o desarquivamento, considerando o valor vigente de 1,212 UFESP.

Nada Mais. Mogi das Cruzes, 23 de setembro de 2019. Eu, ___, Marisa Severino, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 23/09/2019 às 12:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código dHuKy0mn.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0521/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie, a parte inventariante, no prazo legal, o recolhimento da diferença das custas necessárias para o desarquivamento, considerando o valor vigente de 1,212 UFESP."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 24 de setembro de 2019.

ROBSON MORAIS DA CUNHA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 24/09/2019 às 11:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código cQSj8wF0.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0521/2019, foi disponibilizado na página 2037/2049 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Providencie, a parte inventariante, no prazo legal, o recolhimento da diferença das custas necessárias para o desarquivamento, considerando o valor vigente de 1,212 UFESP."

Mogi das Cruzes, 25 de setembro de 2019.

ROBSON MORAIS DA CUNHA
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 25/09/2019 às 11:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Wa0nfzoL.

NEITZKE
ADVOCACIA
~JUSTIÇA DESDE 1999~

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA E SUCESSÕES – MOGI DAS CRUZES – SP
PROCESSO Nº 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA; já qualificada nos autos deste **INVENTÁRIO (PROCESSO nº 1006280-61.2017.8.26.0361)**; dos bens deixados por **PEDRO MASAYOSHI HONDA**; igualmente qualificado, vem, por seus advogados, requerer a **JUNTADA** do comprovante de pagamento da guia da Taxa de Desarquivamento.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC; 31 de outubro de 2019.

FABIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE
OAB/SP 190.925

RUA LUIZ ADAM, Nº 51, SALA COMERCIAL, BAIRRO DAS CAPITAIS, TIMBÓ/SC – CEP: 89120-000
TELEFONE (47) 3382.3693 contato@neitzkeadvocacia.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREICE PAULA CUCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2019 às 09:00 , sob o número WMCZ19702142903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 4L6T1zrS.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019092690585606

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Fernanda Tomiko Honda	35.041.122-0	214.075.778-59	

Nº do processo	Unidade	CEP
10062806120178260361	1ª Vara de Família e Sucessões	11045-401

Endereço	Código
AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO	206-2

Histórico	Valor
	14,62
	Total
	14,62

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 146251174004 120620002140 075778596062



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019092690585606

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Fernanda Tomiko Honda	35.041.122-0	214.075.778-59	

Nº do processo	Unidade	CEP
10062806120178260361	1ª Vara de Família e Sucessões	11045-401

Endereço	Código
AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO	206-2

Histórico	Valor
	14,62
	Total
	14,62

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 146251174004 120620002140 075778596062



Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019092690585606

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Fernanda Tomiko Honda	35.041.122-0	214.075.778-59	

Nº do processo	Unidade	CEP
10062806120178260361	1ª Vara de Família e Sucessões	11045-401

Endereço	Código
AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO	206-2

Histórico	Valor
	14,62
	Total
	14,62

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 146251174004 120620002140 075778596062



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREICE PAULA CUCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2019 às 09:00 , sob o número WMCZ19702142903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código FsTLY059.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREICE PAULA CUCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2019 às 09:00 , sob o número WMCZ19702142903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código FsTLY059.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/10/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.38.51
6502106502

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: EVELIN ROCHA N NEITZKE
AGENCIA: 6502-1 CONTA: 5.610-3

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86890000000-7	14625117400-4
	12062000214-0	07577859606-2
Data do pagamento		30/10/2019
Valor Total		14,62

DOCUMENTO: 103001
AUTENTICACAO SISBB:
3.11B.BBE.6A5.711.C49

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREICE PAULA CUCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/10/2019 às 09:00 , sob o número WMCZ19702142903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código usQwIDs8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes - SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outro**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito **Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva**

Vistos.

Ante a manifestação do(a) inventariante defiro o prosseguimento do feito.

Considerando o quanto decidido à pág. 287, esclareço a inventariante a pertinência do pedido de pág. 401, caso insista no pedido deverá indicar os nomes das pessoas e os endereços que pretende realizar novas diligências.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 12 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 12/11/2019 às 16:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 4IQgIZcD.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0604/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Ante a manifestação do(a) inventariante defiro o prosseguimento do feito. Considerando o quanto decidido à pág. 287, esclareço a inventariante a pertinência do pedido de pág. 401, caso insista no pedido deverá indicar os nomes das pessoas e os endereços que pretende realizar novas diligências. Intime-se."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 13 de novembro de 2019.

Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 13/11/2019 às 11:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código LosWqTNy.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0604/2019, foi disponibilizado na página 2263/2275 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a manifestação do(a) inventariante defiro o prosseguimento do feito. Considerando o quanto decidido à pág. 287, esclareço a inventariante a pertinência do pedido de pág. 401, caso insista no pedido deverá indicar os nomes das pessoas e os endereços que pretende realizar novas diligências. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 14 de novembro de 2019.

Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 14/11/2019 às 10:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código l4xFFsn3.

NEITZKE
ADVOCACIA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 6a. VARA CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES/SP.

Processo nº 1006280-61.2017.826.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, já qualificado nos autos do Arrolamento dos bens deixados por **PEDRO MASAYOSHI HONDA,** por seus advogados ao final assinado, tendo em vista o r. despacho de fls. 418, vem perante V.Exa., manifestar se conforme segue.

Esclarece a inventariante que os ARs de fls. 305/308 foram assinados por terceiros;

Destarte até a presente data nenhum dos herdeiros filhos e ou viúva se manifestou no presente feito, gerando dúvidas se as citações postais foram devidamente entregues aos seus destinatários;

Ademais a inventariante necessita que os demais herdeiros venham integrar a lide, até porque mister se faz alguns esclarecimentos que só aqueles podem prestar nestes autos para o deslinde do presente inventário.

Termos em que, pede deferimento.

Mogi das Cruzes/SP, 14 de novembro de 2019.

FABIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE
OAB/SP 190.925

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREICE PAULA CUCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2019 às 11:16 , sob o número WMCZ19702259690
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código UggKq6xS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Página 421: Providencie, a parte autora, no prazo legal, o quanto determinado na parte final do r. Despacho de página 418.

Nada Mais. Mogi das Cruzes, 19 de novembro de 2019. Eu, ___, Marisa Severino, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 20/11/2019 às 09:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código DBlqydkb.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0612/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Página 421: Providencie, a parte autora, no prazo legal, o quanto determinado na parte final do r. Despacho de página 418."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 20 de novembro de 2019.

Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 20/11/2019 às 11:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 6zgUQJlD.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0612/2019, foi disponibilizado na página 3154/3176 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Página 421: Providencie, a parte autora, no prazo legal, o quanto determinado na parte final do r. Despacho de página 418."

Mogi das Cruzes, 22 de novembro de 2019.

Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 22/11/2019 às 10:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código kyEkz5Ep.

NEITZKE
ADVOCACIA
JUSTIÇA DESDE 1999

EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL DA 6a. VARA CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES/SP.

Processo nº 1006280-61.2017.826.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, já qualificado nos autos do Arrolamento dos bens deixados por **PEDRO MASAYOSHI HONDA,** por seus advogados ao final assinado, tendo em vista o r., vem perante V.Exa., esclarecer que os nomes/endereços dos herdeiros são os mesmos que constam dos avisos de recebimento de fls. 305 à 307.

Termos em que
Pede e espera deferimento.

Mogi das Cruzes, 25 de novembro de 2019.

FABIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE
OAB/SP 190.925

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREICE PAULA CUCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/12/2019 às 11:04 , sob o número WMCZ19702379660
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código KZkAue8E.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Gerado para expedição de mandado.

Nada Mais. Mogi das Cruzes, 04 de dezembro de 2019. Eu, ___, Marisa Severino, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 04/12/2019 às 16:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código UKUUqNVI.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – RITO COMUM - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**361.2019/057963-0**

POR AGRUPAMENTO

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):
RODRIGO SOUZA HONDA, Brasileiro, Rua Masuzo Naniwa, 177, Bloco 3 - Apto. 304, Vila Mogilar, CEP 08773-535, Mogi das Cruzes - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro de Mogi das Cruzes, Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

CITAÇÃO da pessoa acima qualificada, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "**Vistos.Recebo a petição de fls. 35/38, como emenda a inicial. Encaminhem-se os autos ao Distribuidor para retificação de classe junto ao sistema informatizado oficial para inventário.Nomeio a herdeira, Fernanda Tomiko Honda, que prestará compromisso em 5 dias. Providencie a parte inventariante o recolhimento das custas necessárias à citação.Após, cite(m)-se para os termos do inventário os herdeiros e a cônjuge meeira não representados nos autos. Concedo à inventariante o prazo suplementar de sessenta dias para juntada dos documentos faltantes. Sem prejuízo, anote-se que as custas deverão ser recolhidas antes da homologação da partilha, segundo a tabela legal (art. 4º, § 7º, da Lei Estadual nº 11.608/03. Defiro a pesquisa de bens junto ao sistema infojud, renajud e bacenjud, cabendo a parte inventariante o recolhimento das custas necessárias.Intime-se.**".

PRAZO PARA DEFESA: 15 (quinze) dias úteis da data juntada do mandado aos autos.

ADVERTÊNCIA: 1 - Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Concedida a autorização a que alude o artigo 212, §2º, do Código de Processo Civil.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi das Cruzes, 10 de dezembro de 2019. Priscila

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS, liberado nos autos em 11/12/2019 às 12:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código d3StSdd2.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Virginio dos Santos, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 20206 R$ 238,77 Fls. 409/410

Advogado: Dr(a). Fábio Alexandre Neitzke e Evelin Rocha Novaes Neitzke
Telefone:(47)33823693 e (47)33823693

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

361201905796 30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS, liberado nos autos em 11/12/2019 às 12:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código d3StSdd2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – RITO COMUM - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**361.2019/057965-7**

POR AGRUPAMENTO

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):
CLAYTON SOUZA HONDA, Brasileiro, Rua Masuzo Naniwa, 177, Bloco 3 - Apto. 304, Vila Mogilar, CEP 08773-535, Mogi das Cruzes - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro de Mogi das Cruzes, Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

CITAÇÃO da pessoa acima qualificada, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "**Vistos.Recebo a petição de fls. 35/38, como emenda a inicial. Encaminhem-se os autos ao Distribuidor para retificação de classe junto ao sistema informatizado oficial para inventário.Nomeio a herdeira, Fernanda Tomiko Honda, que prestará compromisso em 5 dias. Providencie a parte inventariante o recolhimento das custas necessárias à citação.Após, cite(m)-se para os termos do inventário os herdeiros e a cônjuge meeira não representados nos autos. Concedo à inventariante o prazo suplementar de sessenta dias para juntada dos documentos faltantes. Sem prejuízo, anote-se que as custas deverão ser recolhidas antes da homologação da partilha, segundo a tabela legal (art. 4º, § 7º, da Lei Estadual nº 11.608/03. Defiro a pesquisa de bens junto ao sistema infojud, renajud e bacenjud, cabendo a parte inventariante o recolhimento das custas necessárias.Intime-se.**".

PRAZO PARA DEFESA: 15 (quinze) dias úteis da data juntada do mandado aos autos.

ADVERTÊNCIA: 1 - Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Concedida a autorização a que alude o artigo 212, §2º, do Código de Processo Civil.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi das Cruzes, 10 de dezembro de 2019. Priscila

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS, liberado nos autos em 11/12/2019 às 12:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 3y9cWgk4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Virginio dos Santos, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 20206 R$ 238,77 Fls. 409/410

Advogado: Dr(a). Fábio Alexandre Neitzke e Evelin Rocha Novaes Neitzke
Telefone:(47)33823693 e (47)33823693

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

36120190579657

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS, liberado nos autos em 11/12/2019 às 12:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 3y9cWgk4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – RITO COMUM - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**361.2019/057967-3**

POR AGRUPAMENTO

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):
ARACI DE SOUZA HONDA, Brasileiro, Viúva, Prendas do Lar, RG 174800526, CPF 309.745.368-73, Rua Masuzo Naniwa, 177, bloco 03, apto 304, Vila Mogilar, CEP 08773-535, Mogi das Cruzes - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro de Mogi das Cruzes, Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

CITAÇÃO da pessoa acima qualificada, para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "**Vistos.Recebo a petição de fls. 35/38, como emenda a inicial. Encaminhem-se os autos ao Distribuidor para retificação de classe junto ao sistema informatizado oficial para inventário.Nomeio a herdeira, Fernanda Tomiko Honda, que prestará compromisso em 5 dias. Providencie a parte inventariante o recolhimento das custas necessárias à citação.Após, cite(m)-se para os termos do inventário os herdeiros e a cônjuge meeira não representados nos autos. Concedo à inventariante o prazo suplementar de sessenta dias para juntada dos documentos faltantes. Sem prejuízo, anote-se que as custas deverão ser recolhidas antes da homologação da partilha, segundo a tabela legal (art. 4º, § 7º, da Lei Estadual nº 11.608/03. Defiro a pesquisa de bens junto ao sistema infojud, renajud e bacenjud, cabendo a parte inventariante o recolhimento das custas necessárias.Intime-se.**".

PRAZO PARA DEFESA: 15 (quinze) dias úteis da data juntada do mandado aos autos.

ADVERTÊNCIA: 1 - Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Concedida a autorização a que alude o artigo 212, §2º, do Código de Processo Civil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS, liberado nos autos em 11/12/2019 às 12:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código vZRrPXiB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi das Cruzes, 10 de dezembro de 2019. Priscila Virginio dos Santos, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 20206 R$ 238,77 Fls. 409/410

Advogado: Dr(a). Fábio Alexandre Neitzke e Evelin Rocha Novaes Neitzke
Telefone:(47)33823693 e (47)33823693

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

36120190579673

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS, liberado nos autos em 11/12/2019 às 12:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código vZRrPXiB.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Rodolfo Vazquez Rodrigues (23254)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 361.2019/057967-3 dirigi-me ao endereço:Rua Masuzo Naniwa, nº 177, Bloco 3 - Apto. 304 - Vila Mogilar (CEP 87735-35) - Mogi das Cruzes/SP, e aí sendo não logrei atendimento no apto. Em diligência a porteira Lucimara Moura declarou que os requeridos mudaram-se há aproximadamente 3 anos, bem como que os atuais locatários do imóvel não tem relação com citandos.
Em face ao exposto deixei de citar e devolvo a r. Determinação para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de 2020.

Número de Cotas:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VAZQUEZ RODRIGUES, liberado nos autos em 08/01/2020 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código fl4JRKqH.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Rodolfo Vazquez Rodrigues (23254)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 361.2019/057965-7 dirigi-me ao endereço: Rua Masuzo Naniwa, nº 177, Bloco 3 - Apto. 304 - Vila Mogilar (CEP 87735-35) - Mogi das Cruzes/SP, e aí sendo não logrei atendimento no apto. Em diligência a porteira Lucimara Moura declarou que os requeridos mudaram-se há aproximadamente 3 anos, bem como que os atuais locatários do imóvel não tem relação com citandos.
Em face ao exposto deixei de citar e devolvo a r. Determinação para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de 2020.

Número de Cotas:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VAZQUEZ RODRIGUES, liberado nos autos em 08/01/2020 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código lp147UZC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Rodolfo Vazquez Rodrigues (23254)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 361.2019/057963-0 dirigi-me ao endereço: Rua Masuzo Naniwa, nº 177, Bloco 3 - Apto. 304 - Vila Mogilar (CEP 87735-35) - Mogi das Cruzes/SP, e aí sendo não logrei atendimento no apto. Em diligência a porteira Lucimara Moura declarou que os requeridos mudaram-se a aproximadamente 3 anos, bem como que os atuais locatários do imóvel não tem relação com citandos.
Em face ao exposto deixei de citar e devolvo a r. Determinação para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi das Cruzes, 02 de janeiro de 2020.

Número de Cotas:01
Guia nº020.206 – utilizei R$79,59.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODOLFO VAZQUEZ RODRIGUES, liberado nos autos em 08/01/2020 às 17:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ILZEbqpG.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Fls. 433/435 – Manifeste-se a parte autora quanto aos mandados cumpridos negativos, no prazo legal.
Nada Mais. Mogi das Cruzes, 08 de janeiro de 2020. Eu, ___, Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 08/01/2020 às 17:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código GImN9wBH.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0021/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 433/435 - Manifeste-se a parte autora quanto aos mandados cumpridos negativos, no prazo legal."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 10/01/2020 às 10:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código iFsGPFTa.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Fls. 433/435 – Manifeste-se o autor quanto aos mandados cumpridos negativos de fls. 433/435.
Nada Mais. Mogi das Cruzes, 10 de janeiro de 2020. Eu, ___, Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 10/01/2020 às 14:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 6sGPGOM2.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0035/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 433/435 - Manifeste-se o autor quanto aos mandados cumpridos negativos de fls. 433/435."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 16 de janeiro de 2020.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 16/01/2020 às 10:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código tHVyNDOT.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0035/2020, foi disponibilizado na página 3423/2329 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Fls. 433/435 - Manifeste-se o autor quanto aos mandados cumpridos negativos de fls. 433/435."

Mogi das Cruzes, 21 de janeiro de 2020.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 21/01/2020 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0vLBxSkL.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0021/2020, foi disponibilizado na página 3753/3757 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Fls. 433/435 - Manifeste-se a parte autora quanto aos mandados cumpridos negativos, no prazo legal."

Mogi das Cruzes, 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 22/01/2020 às 09:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código bIrw5Xpv.

NEITZKE
ADVOCACIA
– JUSTIÇA DESDE 1990 –

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA MOGI DAS CRUZES/SP
PROCESSO 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO (PROCESSO nº 10066280-61.2017.8.26.0361), em face** dos atos ordinatórios de fls.436 e 438 e do resultado negativo dos mandados de citação de fls. 433/435; vem requerer a consulta aos sistemas BACENJUD, INFOSEG e SIEL objetivando localizar os endereços corretos e atuais de ARACI DE SOUZA HONDA; RODRIGO SOUZA HONDA e CLAYTON SOUZA HONDA.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 30 de janeiro de 2020.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

RUA LUIZ ADAM, Nº 51, BAIRRO DAS CAPITAIS, TIMBÓ-SC, CEP: 89120-000
TELEFONE (47) 3382.3693 www.neitzkeadvocacia.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/01/2020 às 11:33 , sob o número WMCZ20700148620
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código iWDrL6tz.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 4799-8877, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Página 442: Recolha, a parte autora, no prazo legal, a quantia referente à taxa de impressão, no valor de R$16,00 (dezesseis reais), **para cada CPF/CNPJ e órgão a ser pesquisado**, pela Guia de FEDTJ, no código 434-1.

Nada Mais. Mogi das Cruzes, 04 de fevereiro de 2020. Eu, ___, Marisa Severino, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 04/02/2020 às 10:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código VTJz8CKo.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0114/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Página 442: Recolha, a parte autora, no prazo legal, a quantia referente à taxa de impressão, no valor de R$16,00 (dezesseis reais), para cada CPF/CNPJ e órgão a ser pesquisado, pela Guia de FEDTJ, no código 434-1."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 5 de fevereiro de 2020.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 05/02/2020 às 09:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código gC1Zk0QR.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0114/2020, foi disponibilizado na página 2156/2158 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Página 442: Recolha, a parte autora, no prazo legal, a quantia referente à taxa de impressão, no valor de R$16,00 (dezesseis reais), para cada CPF/CNPJ e órgão a ser pesquisado, pela Guia de FEDTJ, no código 434-1."

Mogi das Cruzes, 6 de fevereiro de 2020.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 06/02/2020 às 09:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código eTIwLt27.

NEITZKE
ADVOCACIA
JUSTIÇA DESDE 1990

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA MOGI DAS CRUZES/SP
PROCESSO 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO (PROCESSO nº 10066280-61.2017.8.26.0361)**, em face do ato ordinatório de fls.443; requer a juntada do comprovante de pagamento das custas judiciais (docs.).

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 20 de fevereiro de 2020.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2020 às 15:43 , sob o número WMCZ20700312846
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código QJysUlym.

NEITZKE
ADVOCACIA
JUSTIÇA DESDE 1998

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/02/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 20.35.57
6502106502

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: EVELIN ROCHA N NEITZKE
AGENCIA: 6502-1 CONTA: 5.610-3
==========
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 48005117400-0
14341000159-7 14734894105-9
Data do pagamento 17/02/2020
Valor Total 48,00
==========
DOCUMENTO: 021701
AUTENTICACAO SISBB:
8.61F.1E6.318.89B.11A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2020 às 15:43 , sob o número WMCZ20700312846
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código QJysUlym.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020021720320105

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
FERNANDA HONDA		159.147.348-94	

Nº do processo	Unidade	CEP
1006280-61.2017.8.26	1ª VARA FAMILIA SUCESSOES MOGI	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
	48,00
	Total
	48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	480051174000	143410001597	147348941059

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020021720320105

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
FERNANDA HONDA		159.147.348-94	

Nº do processo	Unidade	CEP
1006280-61.2017.8.26	1ª VARA FAMILIA SUCESSOES MOGI	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
	48,00
	Total
	48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	480051174000	143410001597	147348941059

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020021720320105

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
FERNANDA HONDA		159.147.348-94	

Nº do processo	Unidade	CEP
1006280-61.2017.8.26	1ª VARA FAMILIA SUCESSOES MOGI	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
	48,00
	Total
	48,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	480051174000	143410001597	147348941059

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2020 às 15:43 , sob o número WMCZ20700312846
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código vrkPNZ7w.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2020 às 15:43 , sob o número WMCZ20700312846
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código vrkPNZ7w.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie, a parte inventariante, no prazo legal, a juntada do comprovante de pagamento da guia de páginas 448, bem como, o recolhimento de mais 03 (três) taxas, considerando a solicitação das pesquisas pagas BacenJud e InfoJud.

Nada Mais. Mogi das Cruzes, 17 de março de 2020. Eu, ___, Marisa Severino, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 18/03/2020 às 11:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código HpeCnDzv.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0196/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie, a parte inventariante, no prazo legal, a juntada do comprovante de pagamento da guia de páginas 448, bem como, o recolhimento de mais 03 (três) taxas, considerando a solicitação das pesquisas pagas BacenJud e InfoJud."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 19 de março de 2020.

Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 19/03/2020 às 13:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código IR4DEbnY.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0196/2020, foi disponibilizado na página 2240/2254 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Providencie, a parte inventariante, no prazo legal, a juntada do comprovante de pagamento da guia de páginas 448, bem como, o recolhimento de mais 03 (três) taxas, considerando a solicitação das pesquisas pagas BacenJud e InfoJud."

Mogi das Cruzes, 31 de março de 2020.

Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 31/03/2020 às 10:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código hbVxZgca.

NEITZKE
ADVOCACIA
JUSTIÇA DESDE 1990

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA MOGI DAS CRUZES/SP
PROCESSO 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO (PROCESSO nº 10066280-61.2017.8.26.0361)**, em face do ato ordinatório de fls.450; requer a juntada do comprovante de pagamento das custas judiciais (docs.).

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 08 de abril de 2020.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

RUA LUIZ ADAM, Nº 51, BAIRRO DAS CAPITAIS, TIMBÓ-SC, CEP: 89120-000
TELEFONE (47) 3382.3693 www.neitzkeadvocacia.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2020 às 18:55 , sob o número WMCZ20700564977
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 2IPKfYu4.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020040816141907

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
FERNANDA HONDA		159.147.348-94	

Nº do processo	Unidade	CEP
1006280-61.2017.8.26	1ª VARA SUCESSOES DE MOGI	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
DIFERENÇA CUSTAS	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	160051174006	143410001597	147348949076

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020040816141907

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
FERNANDA HONDA		159.147.348-94	

Nº do processo	Unidade	CEP
1006280-61.2017.8.26	1ª VARA SUCESSOES DE MOGI	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
DIFERENÇA CUSTAS	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	160051174006	143410001597	147348949076

Corte aqui.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2020 às 18:55 , sob o número WMCZ20700564977
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 9wYEjaxO.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020040816141907

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
FERNANDA HONDA		159.147.348-94	

Nº do processo	Unidade	CEP
1006280-61.2017.8.26	1ª VARA SUCESSOES DE MOGI	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
DIFERENÇA CUSTAS	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	160051174006	143410001597	147348949076



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2020 às 18:55 , sob o número WMCZ20700564977
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 9wYEjaxO.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.46.18
6502106502

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: EVELIN ROCHA N NEITZKE
AGENCIA: 6502-1 CONTA: 5.610-3

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000000-0	16005117400-6
	14341000159-7	14734894907-6
Data do pagamento		08/04/2020
Valor Total		16,00

DOCUMENTO: 040801
Pagamento agendado.
A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta corrente as 23:45H DA DATA ESCOLHIDA PARA O PAGAMENTO.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2020 às 18:55 , sob o número WMCZ20700564977
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Wk2znJYr.

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
08/04/2020 -     AUTOATENDIMENTO      - 15.57.01
6502106502         SEGUNDA VIA              0005
            COMPROVANTE DE PAGAMENTO
CLIENTE: EVELIN ROCHA N NEITZKE
AGENCIA: 6502-1 CONTA:         5.610-3
================================================
Convenio  TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras   86800000000-0   48005117400-0
                   14341000159-7   14734894105-9
Data do pagamento                      17/02/2020
Valor Total                                48,00
------------------------------------------------
DOCUMENTO:  021701
AUTENTICACAO SISBB:        8.61F.1E6.318.89B.11A
```

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2020 às 18:55 , sob o número WMCZ20700564977
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código dQ82bcNO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Considerando que serão realizadas 02 pesquisas pagas (BacenJud e InfoJud) para 03 CPF's totalizando 06 pesquisas, providencie, a parte inventariante, no prazo legal, o recolhimento de mais 02 taxas, bem como, a juntada do comprovante de quitação de página 456.

Nada Mais. Mogi das Cruzes, 13 de abril de 2020. Eu, ___, Marisa Severino, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS, liberado nos autos em 13/04/2020 às 11:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código J9mpKdmb.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0230/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Considerando que serão realizadas 02 pesquisas pagas (BacenJud e InfoJud) para 03 CPF's totalizando 06 pesquisas, providencie, a parte inventariante, no prazo legal, o recolhimento de mais 02 taxas, bem como, a juntada do comprovante de quitação de página 456."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 13 de abril de 2020.

Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 13/04/2020 às 13:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código YEfgkwMA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0230/2020, foi disponibilizado na página 1975/1978 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/04/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Considerando que serão realizadas 02 pesquisas pagas (BacenJud e InfoJud) para 03 CPF's totalizando 06 pesquisas, providencie, a parte inventariante, no prazo legal, o recolhimento de mais 02 taxas, bem como, a juntada do comprovante de quitação de página 456."

Mogi das Cruzes, 14 de abril de 2020.

Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 14/04/2020 às 13:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código wiW9OUXD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que houvesse manifestação da parte inventariante quanto à determinação de fls. 458. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 26 de maio de 2020. Eu, ___, Alinne do Nascimento Duarte, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 26/05/2020 às 13:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código BJFO2yzw.

NEITZKE
ADVOCACIA
– JUSTIÇA DESDE 1990 –

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA MOGI DAS CRUZES/SP
PROCESSO 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO (PROCESSO nº 10066280-61.2017.8.26.0361), em face** dos atos ordinatórios de fls.436 e 438 e do resultado negativo dos mandados de citação de fls. 433/435; vem requerer a consulta aos sistemas BACENJUD, INFOSEG e SIEL objetivando localizar os endereços corretos e atuais de ARACI DE SOUZA HONDA; RODRIGO SOUZA HONDA e CLAYTON SOUZA HONDA.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 30 de janeiro de 2020.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

RUA LUIZ ADAM, Nº 51, BAIRRO DAS CAPITAIS, TIMBÓ-SC, CEP: 89120-000
TELEFONE (47) 3382.3693 www.neitzkeadvocacia.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2020 às 17:53 , sob o número WMCZ20700809007
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 3MwGbujO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Carmem de Souza Silva**

Vistos.

Pág. 462: defiro a utilização do(s) Sistema(s) BacenJud, InfoJud, Siel, para localização dos endereços dos herdeiros: ARACI DE SOUZA HONDA; RODRIGO SOUZA HONDA e CLAYTON SOUZA HONDA, indefiro o pedido de pesquisa através do INFOSEG porquanto esse integra uma rede nacional que oferece informações aos Órgãos de Segurança Pública e fiscalização, destinado precipuamente para fins criminais.

Após a realização das pesquisas, por ato ordinatório, dê ciência a(o) inventariante sobre o resultado.

Com a resposta, manifeste-se o(a) inventariante, em quinze dias, requerendo os atos necessários para encerramento do ciclo citatório, ficando desde já indeferidas medidas meramente procrastinatórias.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 27 de maio de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 28/05/2020 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código nILxI0Ym.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0300/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Pág. 462: defiro a utilização do(s) Sistema(s) BacenJud, InfoJud, Siel, para localização dos endereços dos herdeiros: ARACI DE SOUZA HONDA; RODRIGO SOUZA HONDA e CLAYTON SOUZA HONDA, indefiro o pedido de pesquisa através do INFOSEG porquanto esse integra uma rede nacional que oferece informações aos Órgãos de Segurança Pública e fiscalização, destinado precipuamente para fins criminais. Após a realização das pesquisas, por ato ordinatório, dê ciência a(o) inventariante sobre o resultado. Com a resposta, manifeste-se o(a) inventariante, em quinze dias, requerendo os atos necessários para encerramento do ciclo citatório, ficando desde já indeferidas medidas meramente procrastinatórias. Intime-se."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 28 de maio de 2020.

Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 28/05/2020 às 17:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código eNWkCCCY.

NEITZKE
ADVOCACIA
– JUSTIÇA DESDE 1990 –

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA MOGI DAS CRUZES/SP
PROCESSO 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO (PROCESSO nº 10066280-61.2017.8.26.0361)**, vem expor e requerer o seguinte:

A inventariante diligenciou em busco do endereço correto e atual dos demais herdeiros e descobriu que **Rodrigo Souza Honda** (nascimento 19/10/1984 - CPF/MF nº 342.740.968-66), reside em São Paulo/SP; à Rua Laurentino Xavier dos Santos, nº 646, Vila Progresso, CEP 08240-740.

Por sua vez; a viúva **Araci Souza Honda** (CPF/MF 309.745.363-73) é residente e domiciliada em Mogi das Cruzes/SP; à Estrada Itapeti, nº 100, quadra 4, Lote 2, Parque Residencial Itapeti, CEP 08.771-920.

Assim sendo; considerando-se os valores já depositados às folhas 445/449 (R$ 48,00); tem-se que a referida quantia seja suficiente para as pesquisas faltantes.

Requer-se que as pesquisas junto aos sistemas INFOJUD, BACENJU e SIEL sejam feitas apenas em nome **Clayton de Souza Honda**, inscrito no CPF/MF nº 291.540.678-20, nascido 10/05/1980, filho de Araci de Souza Fernandes, título eleitor 279.921.890.167.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 29 de maio de 2020.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/05/2020 às 13:52 , sob o número WMCZ20700833102
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código W560VS74.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0300/2020, foi disponibilizado na página 1953/1959 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Vistos. Pág. 462: defiro a utilização do(s) Sistema(s) BacenJud, InfoJud, Siel, para localização dos endereços dos herdeiros: ARACI DE SOUZA HONDA; RODRIGO SOUZA HONDA e CLAYTON SOUZA HONDA, indefiro o pedido de pesquisa através do INFOSEG porquanto esse integra uma rede nacional que oferece informações aos Órgãos de Segurança Pública e fiscalização, destinado precipuamente para fins criminais. Após a realização das pesquisas, por ato ordinatório, dê ciência a(o) inventariante sobre o resultado. Com a resposta, manifeste-se o(a) inventariante, em quinze dias, requerendo os atos necessários para encerramento do ciclo citatório, ficando desde já indeferidas medidas meramente procrastinatórias. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 1 de junho de 2020.

Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 01/06/2020 às 11:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ptj0Of66.

BRASIL

Titular do Certificado: 339.386.148-46 - ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Acesse a sua caixa postal

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Recuperar NI - CPF

CPF:

OU

Título de eleitor:

OU

Nome: Araci de Souza Honda

Data de Nascimento:

Nome da mãe:

UF: Todas...

Município: Todos...

Enviar | Limpar | Voltar

Instruções de preenchimento:
A busca poderá ser realizada da seguinte forma:
- preenchendo apenas o campo CPF;
- preenchendo apenas o campo Título de Eleitor (no caso de pesquisa através do preenchimento do campo Título de Eleitor, somente retornaremos informação caso o nº do títu
Alertamos para as situações de não obrigatoriedade de alistamento eleitoral: conscritos, apenados, incapazes, menores etc);

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 01/06/2020 às 18:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código whinnTU9.

BRASIL

Titular do Certificado: 339.386.148-46 - ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Acesse a sua caixa postal

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Nenhum resultado encontrado. Favor rever a consulta.

Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 01/06/2020 às 18:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código whinnTU9.

BRASIL

Titular do Certificado: 339.386.148-46 - ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Acesse a sua caixa postal

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF:	342.740.968-66
Nome Completo:	RODRIGO SOUZA HONDA
Nome da Mãe:	ARACI SOUZA HONDA
Data de Nascimento:	19/10/1984
Título de Eleitor:	0318568940124
Endereço:	R ITAPEVI 100 E02 07 COND ARUA PQ R ITAPETI
CEP:	8771-920
Municipio:	MOGI DAS CRUZES
UF:	SP

Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 01/06/2020 às 18:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código zGFsuKIF.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS - SIEL

Dados do Eleitor	
Nome	RODRIGO SOUZA HONDA
Título	318568940124
Data Nasc.	19/10/1984
Zona	375
Endereço	R AV RAGUEB CHOFFI 1835 BL 15 AP 14 JD COLONIAL RG 29.872.494-7 SP
Município	SÃO PAULO
UF	SP
Data Domicílio	29/04/2002
Nome Pai	PEDRO MASAYOSHI HONDA
Nome Mãe	ARACI SOUZA HONDA
Naturalidade	SÃO PAULO, SP
Cód. Validação	ad63ed951c8e0990f23fa2629e045d29

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 01/06/2020 às 18:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código zGFsuKIF.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS - SIEL

Dados do Eleitor	
Nome	ARACI SOUZA HONDA
Título	083014900108
Data Nasc.	20/05/1960
Zona	287
Endereço	RUA MASUZO NANIWA,177 BL.03-ATO.304 - VILA MOGILAR
Município	MOGI DAS CRUZES
UF	SP
Data Domicílio	02/05/2012
Nome Pai	VALDIVINO MARQUES DE SOUZA
Nome Mãe	NADYR CANDIDO DE AZEVEDO SOUZA
Naturalidade	SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ
Cód. Validação	e2811f6819372b89a3f3be65da9ad70d

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 01/06/2020 às 18:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0I4ZGoEL.

BRASIL

Titular do Certificado: 339.386.148-46 - ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Acesse a sua caixa postal

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF: 309.745.368-73

Nome Completo: ARACI SOUZA HONDA

Nome da Mãe: NADYR CANDIDO DE AZEVEDO SOUZA

Data de Nascimento: 20/05/1960

Título de Eleitor: 0083014900108

Endereço: R DAS MANGUEIRAS 61 QD 4 LT 2 LAGOS 2

CEP: 8771-920

Municipio: MOGI DAS CRUZES

UF: SP

Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 01/06/2020 às 18:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0I4ZGoEL.

BRASIL

Titular do Certificado: 339.386.148-46 - ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO

Alterar perfil de acesso | Acesse a sua caixa postal

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF:	291.540.678-20
Nome Completo:	CLAYTON SOUZA HONDA
Nome da Mãe:	ARACI SOUZA HONDA
Data de Nascimento:	10/05/1980
Título de Eleitor:	0279921890167
Endereço:	OAZA SEKIGAHARA DAI 2 TAKANO HASO 201 2611-1GIFU-KEN FUWA-GUN SEKIGAHARA-CHO
CEP:	70000-000
Municipio:	EXTERIOR
UF:	EX

Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 01/06/2020 às 18:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 30XC1EgN.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS - SIEL

Solicitação Online | Solicitação de Consulta | Validação | Manual

Dados do Eleitor

Eleitor não encontrado - seguir as orientações contidas no Manual

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 01/06/2020 às 18:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 30XC1EgN.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	EJUBP.ALINNEN segunda-feira, 01/06/2020

Recibo de Protocolamento de Ordem de Requisição de Informações

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20200006231462
Data/Horário de protocolamento:	01/06/2020 17h58
Número do Processo:	1006280-61.2017
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14893 - 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
Juiz Solicitante:	Ana Carmem de Souza Silva (Protocolizado por Alinne do Nascimento Duarte)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Fernanda Tomiko Honda

Dados dos pesquisados	
Relação de pessoas pesquisadas	**Instituições Financeiras/Agências/Contas pesquisadas**
342.740.968-66 :RODRIGO SOUZA HONDA	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
291.540.678-20 :CLAYTON SOUZA HONDA	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
309.745.368-73 :ARACI SOUZA HONDA	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Informações que deseja requisitar ☐
Dados sobre contas, investimentos e outros ativos encerrados: Não
Endereços

Voltar para a tela inicial do sistema

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 01/06/2020 às 18:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 2IzgTfsl.

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.ALINNEN
sexta-feira, 05/06/2020

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20200006231462
Número do Processo:	1006280-61.2017
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	14893 - 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
Juiz Solicitante:	Ana Carmem de Souza Silva (Protocolizado por Alinne do Nascimento Duarte)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Fernanda Tomiko Honda

Informações requisitadas

Endereços

Relação das pessoas pesquisadas

- Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas **clique aqui**.

291.540.678-20 - CLAYTON SOUZA HONDA
[**Saldo Consolidado**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/06/2020 17:58	Requisição de Informações	Ana Carmem de Souza Silva	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado	00000000 00000000 00000000	Não requisitado	Não requisitado	02/06/2020 10:16

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/06/2020 17:58	Requisição de Informações	Ana Carmem de Souza Silva	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	AVENIDA RAGUEB CHOHFI BLOCO 15 APTO 14, BAIRRO: JARDIM TRES MARIAS , SAO PAULO - SP , CEP: 08375-000 RAGUEB CHIOFI 1835 BL 15 AP 14, BAIRRO: SAO PAULO , SAO PAULO - SP , CEP: 08375-000 RAGUEB CHOHFI 1835 BLOCO 6 APTO 41, BAIRRO: JARDIM TRES MARIAS , SAO PAULO - SP , CEP: 08375-000	Não requisitado	Não requisitado	02/06/2020 06:29

EASYNVEST - TÍTULO CV SA / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/06/2020 17:58	Requisição de Informações	Ana Carmem de Souza Silva	(32) Cumprida considerando as informações existentes	Não requisitado	ESTRADA DO ITAPETI 100 Nº 200 - QUADRA 4 LOTE 2 - PARQUE RESIDENCIAL ITAPETI - MOGI DAS CRUZES	Não requisitado	Não requisitado	02/06/2020 15:02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 05/06/2020 às 15:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código HkcYtGDL.

			na instituição.		- SP - CEP 08771-920			

NU FINANCEIRA S.A. CFI / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/06/2020 17:58	Requisição de Informações	Ana Carmem de Souza Silva	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	Estrada do Itapeti 100 Parque Residencial Itapeti Mogi das Cruzes SP 08771920 Brasil	Não requisitado	Não requisitado	02/06/2020 18:12

NU PAGAMENTOS S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/06/2020 17:58	Requisição de Informações	Ana Carmem de Souza Silva	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	Estrada do Itapeti 100 Parque Residencial Itapeti Mogi das Cruzes SP 08771920 Brasil	Não requisitado	Não requisitado	02/06/2020 18:12

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

309.745.368-73 - ARACI SOUZA HONDA
[**Saldo Consolidado**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/06/2020 17:58	Requisição de Informações	Ana Carmem de Souza Silva	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	02/06/2020 00:52

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/06/2020 17:58	Requisição de Informações	Ana Carmem de Souza Silva	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	EST DO ITAPETI 100 QD 4 LOTE 2 LAGOS 2 PARQUE RESIDENCIAL ITAPETI 08771920MOGI DAS CRUZES ROLEROS_HC@HOTMAIL.COM	Não requisitado	Não requisitado	02/06/2020 06:42

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/06/2020 17:58	Requisição de Informações	Ana Carmem de Souza Silva	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	R MASUZO NANIWA 177 BL 3 AP304 MOGI DAS CRUZE SP08773535 R MASUZO NANIWA 177 BL 3 AP304 MOGI DAS CRUZE SP08773535	Não requisitado	Não requisitado	02/06/2020 15:31

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

342.740.968-66 - RODRIGO SOUZA HONDA
[**Saldo Consolidado**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/06/2020 17:58	Requisição de Informações	Ana Carmem de Souza Silva	(32) Cumprida considerando	Não requisitado	DO ITAPETI 200 QDRA04 PQ RESIDENCIAL I	Não requisitado	Não requisitado	02/06/2020 10:16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 05/06/2020 às 15:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código HkcYtGDL.

			as informações existentes na instituição.		BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ICEP: 08771910 MOGI DAS CRUZES SP AV RAGUEB CHOHFI, 1835 BL 15 APTO 14 BAIRRO: JARDIM TRES MARIAS CEP: 08375000 SAO PAULO SP DO ITAPETI 200 QDRA04 PQ RESIDENCIAL I BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ICEP: 08771910 MOGI DAS CRUZES SP			

BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/06/2020 17:58	Requisição de Informações	Ana Carmem de Souza Silva	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	AV RAGUEB CHOHFI 1833 AP 1 BL 15 JARDIM TRES MAR00837500SAO PAULO SP AV RIO PEDRAS 555 JARDIM ARICANDU00345390SAO PAULO SP AV RAGUEB CHOHFI 1835 15 14 JARDIM TRES MAR00837500SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	02/06/2020 09:41

BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/06/2020 17:58	Requisição de Informações	Ana Carmem de Souza Silva	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	AV RAGUEB CHOHFI 1833 AP 1 BL 15 JARDIM TRES MAR00837500SAO PAULO SP AV RIO PEDRAS 555 JARDIM ARICANDU00345390SAO PAULO SP AV RAGUEB CHOHFI 1835 15 14 JARDIM TRES MAR00837500SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	02/06/2020 09:41

BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/06/2020 17:58	Requisição de Informações	Ana Carmem de Souza Silva	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	AV RAGUEB CHOHFI 1835 15 14 JARDIM TRES MAR00837500SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	02/06/2020 09:41

BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
01/06/2020 17:58	Requisição de Informações	Ana Carmem de Souza Silva	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	AV RAGUEB CHOHFI 1835 15 14 JARDIM TRES MAR00837500SAO PAULO SP	Não requisitado	Não requisitado	02/06/2020 09:41

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 05/06/2020 às 15:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código HkcYtGDL.

Não Respostas
Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 05/06/2020 às 15:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código HkcYtGDL.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO - Ato Ordinatório
Processo nº 1006280-61.2017.8.26.0361

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se a parte autora nos termos da decisão retro no prazo de 10 (dez) dias úteis, considerando pesquisa(s) de endereço colacionada(s) aos autos, providenciando taxa de citação postal ou diligências do oficial de justiça, ou indicando a opção por expedição de carta precatória, conforme o caso. Deverá indicar de forma expressa os endereços a serem diligenciados.
Nada Mais. Mogi das Cruzes, 5 de junho de 2020. Eu, ___, Alinne do Nascimento Duarte, Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 05/06/2020 às 15:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código DRm0L2JY.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0318/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora nos termos da decisão retro no prazo de 10 (dez) dias úteis, considerando pesquisa(s) de endereço colacionada(s) aos autos, providenciando taxa de citação postal ou diligências do oficial de justiça, ou indicando a opção por expedição de carta precatória, conforme o caso. Deverá indicar de forma expressa os endereços a serem diligenciados."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 8 de junho de 2020.

Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 08/06/2020 às 11:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código DnSkhRBx.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0318/2020, foi disponibilizado na página 2002/2011 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte autora nos termos da decisão retro no prazo de 10 (dez) dias úteis, considerando pesquisa(s) de endereço colacionada(s) aos autos, providenciando taxa de citação postal ou diligências do oficial de justiça, ou indicando a opção por expedição de carta precatória, conforme o caso. Deverá indicar de forma expressa os endereços a serem diligenciados."

Mogi das Cruzes, 9 de junho de 2020.

Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 09/06/2020 às 11:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código q5iCbuFy.

NEITZKE
ADVOCACIA
– JUSTIÇA DESDE 1990 –

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA MOGI DAS CRUZES/SP
PROCESSO 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO (PROCESSO nº 10066280-61.2017.8.26.0361)**, vem expor inicialmente que este patrono teve dificuldades de contato com a inventariante; vez que a mesma está residindo no exterior (Japão) e diante disso não conseguiu cumprir o prazo fixado por exte juízo.

Pelo exposto; requer:

a) a citação do herdeiro filho **Rodrigo Souza Honda** (CPF/MF nº 342.740.968-66); no endereço residencial situado na Rua Laurentino Xavier dos Santos; nº 646, Vila Progresso, CEP 08.240-740; em São Paulo/SP;

b) a citação da viúva **Araci Souza Honda** (CPF/MF 309.745.363-73); no endereço residencial situado na Estrada Itapeti, nº 100, quadra 4, Lote 2, Parque Residencial Itapeti, CEP 08.771-920, em Mogi das Cruzes/SP;

c) a citação do herdeiro filho **Clayton de Souza Honda**, (CPF/MF nº 291.540.678-20) no endereço da Avenida Ragueb Chiofi, nº 1.835, bloco 15, apartamento 41, Bairro Jardim Três Marias, CEP 08375-000, em São Paulo/SP;

d) a juntada da guia de recolhimento das custas judiciais.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 02 de julho de 2020.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/07/2020 às 12:07 , sob o número WMCZ20701082704
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código T6UUSGHU.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03066.185004 00028.230175 1 83080000008283**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5968-4 / 950001-4	01/07/2020	06/07/2020

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
FERNANDA TOMIKO HONDA	30661850000028230	28230	82,83

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **FERNANDA TOMIKO HONDA** — Número do Depósito: **28230** — Número do Processo: **10062806120178260361**
Nome do Autor: **FERNANDA TOMIKO HONDA** — Vara Judicial: **1 - VARA DE FAMILIA E SUCESSOES**
Nome do Réu: **PEDRO MASAYOSHI HONDA** — Comarca/Fórum: **MOGI DAS CRUZES** — Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03066.185004 00028.230175 1 83080000008283**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5968-4 / 950001-4	01/07/2020	06/07/2020

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
FERNANDA TOMIKO HONDA	30661850000028230	28230	82,83

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **FERNANDA TOMIKO HONDA** — Número do Depósito: **28230** — Número do Processo: **10062806120178260361**
Nome do Autor: **FERNANDA TOMIKO HONDA** — Vara Judicial: **1 - VARA DE FAMILIA E SUCESSOES**
Nome do Réu: **PEDRO MASAYOSHI HONDA** — Comarca/Fórum: **MOGI DAS CRUZES** — Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03066.185004 00028.230175 1 83080000008283**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5968-4 / 950001-4	01/07/2020	06/07/2020

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
FERNANDA TOMIKO HONDA	30661850000028230	28230	82,83

Instruções — **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **FERNANDA TOMIKO HONDA** — Número do Depósito: **28230** — Número do Processo: **10062806120178260361**
Nome do Autor: **FERNANDA TOMIKO HONDA** — Vara Judicial: **1 - VARA DE FAMILIA E SUCESSOES**
Nome do Réu: **PEDRO MASAYOSHI HONDA** — Comarca/Fórum: **MOGI DAS CRUZES** — Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03066.185004 00028.230175 1 83080000008283**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	06/07/2020
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 5968-4 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
01/07/2020	28230			01/07/2020	30661850000028230

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				82,83

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado: 82,83

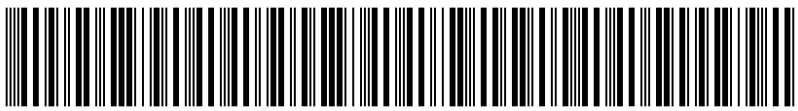
Pagador

FERNANDA TOMIKO HONDA CPF/CNPJ: 214.075.778-59
AV BARTOLOMEU DE GUSMAO AP 63 88, EMBARE
SANTOS -SP CEP:11045-908

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/07/2020 às 12:07 , sob o número WMCZ20701082704
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Ed9f65AV.

Associado: FABIO ALEXANDRE NEITZKE
Cooperativa: 0727
Conta Corrente: 53136-7

Boletos

Cooperativa Origem:	0727
Conta Origem:	53136-7
CPF/CNPJ Pagador Efetivo:	169.522.568-65
Instituição Emissora:	BCO DO BRASIL S A
Razão Social Beneficiário:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Nome Fantasia Beneficiário:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CPF/CNPJ Beneficiário:	51.174.001/0001-93
Nome Pagador:	FERNANDA TOMIKO HONDA
CPF/CNPJ Pagador:	214.075.778-59
Número de Controle:	737335212
Código de Barras:	00190000090306618500400028230175183080000008283
Data de Vencimento:	06/07/2020
Data do Pagamento:	02/07/2020
Hora do Pagamento:	11:20:02
Valor do Título (R$):	82,83
Valor do Desconto (R$):	0,00
Valor do Juros/Mora (R$):	0,00
Valor da Multa (R$):	0,00
Valor do Abatimento (R$):	0,00
Valor Pago (R$):	82,83
Descrição do Pagamento:	custas judiciais tj sp
Autenticação Eletrônica:	D30A.017D.E3B7.778C.FD81.D6BE.F097.555A

* A transação acima foi realizada via aplicativo Sicredi conforme as condições especificadas neste comprovante.
* Os dados digitados são de responsabilidade do usuário.
* Os pagamentos realizados nos sábados, domingos e feriados serão processados com a data contábil do próximo dia útil.

Sicredi Fone 3003 4770 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800 724 4770 (Demais Regiões)
SAC 0800 724 7220
Ouvidoria 0800 646 2519

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/07/2020 às 12:07 , sob o número WMCZ20701082704
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Vn1PctpE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Páginas 483/485: Considerando que há endereços não pertencentes a esta Comarca, informe, a parte inventariante, no prazo de 05 (cinco) dias, se a citação será por carta precatória (custas deverão ser comprovadas no juízo deprecado) ou via postal. No último caso, providencie o recolhimento das custas para a efetivação da medida.

Nada Mais. Mogi das Cruzes, 02 de julho de 2020. Eu, ___, Marisa Severino, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS, liberado nos autos em 02/07/2020 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código hO4S9b91.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0390/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Páginas 483/485: Considerando que há endereços não pertencentes a esta Comarca, informe, a parte inventariante, no prazo de 05 (cinco) dias, se a citação será por carta precatória (custas deverão ser comprovadas no juízo deprecado) ou via postal. No último caso, providencie o recolhimento das custas para a efetivação da medida."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 2 de julho de 2020.

Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 02/07/2020 às 18:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código vYygpYr2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0390/2020, foi disponibilizado na página 1956/1963 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Páginas 483/485: Considerando que há endereços não pertencentes a esta Comarca, informe, a parte inventariante, no prazo de 05 (cinco) dias, se a citação será por carta precatória (custas deverão ser comprovadas no juízo deprecado) ou via postal. No último caso, providencie o recolhimento das custas para a efetivação da medida."

Mogi das Cruzes, 6 de julho de 2020.

Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 06/07/2020 às 11:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código bUMwHj5m.

NEITZKE
ADVOCACIA
JUSTIÇA DESDE 1990

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA MOGI DAS CRUZES/SP
PROCESSO 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO (PROCESSO nº 10066280-61.2017.8.26.0361)**, em face do ato ordinatório de fls.486; vem requerer a citação dos herdeiros pela via postal; utilizando-se o valor já recolhido a título de custas judiciais (fls.484/485) ainda não utilizados.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 08 de julho de 2020.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

RUA LUIZ ADAM, Nº 51, BAIRRO DAS CAPITAIS, TIMBÓ-SC, CEP: 89120-000
TELEFONE (47) 3382.3693 www.neitzkeadvocacia.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/07/2020 às 14:03 , sob o número WMCZ20701125764
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código fXQx1te0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência, ao patrono da parte inventariante, de que a guia recolhida às páginas 484/485 refere-se à diligência por oficial de justiça no endereço pertencente a esta Comarca (Araci), não sendo possível sua utilização para expedição de carta, considerando que esta é recolhida em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1 (R$ 23,55/carta digital). Assim, providencie, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento na guia mencionada para as citações via postal de Clayton e Rodrigo.

Nada Mais. Mogi das Cruzes, 08 de julho de 2020. Eu, ___, Marisa Severino, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 08/07/2020 às 19:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código WmeFSGGz.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0407/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência, ao patrono da parte inventariante, de que a guia recolhida às páginas 484/485 refere-se à diligência por oficial de justiça no endereço pertencente a esta Comarca (Araci), não sendo possível sua utilização para expedição de carta, considerando que esta é recolhida em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1 (R$ 23,55/carta digital). Assim, providencie, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento na guia mencionada para as citações via postal de Clayton e Rodrigo."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 10 de julho de 2020.

Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 10/07/2020 às 10:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código HurqDbb4.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0407/2020, foi disponibilizado na página 1867/1873 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Ciência, ao patrono da parte inventariante, de que a guia recolhida às páginas 484/485 refere-se à diligência por oficial de justiça no endereço pertencente a esta Comarca (Araci), não sendo possível sua utilização para expedição de carta, considerando que esta é recolhida em favor do Fundo Especial de Despesa do Tribunal - FDT. Código 120-1 (R$ 23,55/carta digital). Assim, providencie, no prazo de 05 (cinco) dias, o recolhimento na guia mencionada para as citações via postal de Clayton e Rodrigo."

Mogi das Cruzes, 13 de julho de 2020.

Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 13/07/2020 às 10:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código MtseAMAx.

NEITZKE
ADVOCACIA
JUSTIÇA DESDE 1990

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA MOGI DAS CRUZES/SP
PROCESSO 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO (PROCESSO nº 10066280-61.2017.8.26.0361)**, em face do ato ordinatório de fls.490; vem requerer a juntada da guia de recolhimento das custas judiciais (doc).

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 23 de julho de 2020.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2020 às 19:21 , sob o número WMCZ20701232250
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código bhS9bEbQ.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020072319072305

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
FERNANDA TOMIKO HONDA		214.075.778-59	

Nº do processo	Unidade	CEP
10062806120178260361	6ª VARA CIVEL MOGI	

Endereço	Código
MOGI DAS CRUZES	120-1

Histórico	Valor
CITAÇÃO POSTAL DE CLAITON E RODRIGO	47,10
	Total 47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	471051174000	112010002146	075778593055

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020072319072305

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
FERNANDA TOMIKO HONDA		214.075.778-59	

Nº do processo	Unidade	CEP
10062806120178260361	6ª VARA CIVEL MOGI	

Endereço	Código
MOGI DAS CRUZES	120-1

Histórico	Valor
CITAÇÃO POSTAL DE CLAITON E RODRIGO	47,10
	Total 47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	471051174000	112010002146	075778593055

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020072319072305

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
FERNANDA TOMIKO HONDA		214.075.778-59	

Nº do processo	Unidade	CEP
10062806120178260361	6ª VARA CIVEL MOGI	

Endereço	Código
MOGI DAS CRUZES	120-1

Histórico	Valor
CITAÇÃO POSTAL DE CLAITON E RODRIGO	47,10
	Total 47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2020 às 19:21 , sob o número WMCZ20701232250
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Cv6DTEfo.

868100000002 | 471051174000 | 112010002146 | 075778593055



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2020 às 19:21 , sob o número WMCZ20701232250
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Cv6DTEfo.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
23/07/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 19.08.57
6502106502

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: EVELIN ROCHA N NEITZKE
AGENCIA: 6502-1 CONTA: 5.610-3

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86810000000-2	47105117400-0
	11201000214-6	07577859305-5
Data do pagamento		23/07/2020
Valor Total		47,10

DOCUMENTO: 072302
AUTENTICACAO SISBB:
F.FFE.76A.4B0.F82.F7E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2020 às 19:21 , sob o número WMCZ20701232250
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mQGH4VP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Gerado para emissão de expediente.

Nada Mais. Mogi das Cruzes, 24 de julho de 2020. Eu, ___, Marisa Severino, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS, liberado nos autos em 24/07/2020 às 14:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código LKQuxHqN.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – RITO COMUM - PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro:	**Fernanda Tomiko HondaClayton Souza Honda**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**361.2020/024243-9**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):
ARACI DE SOUZA HONDA, Brasileira, Viúva, Prendas do Lar, RG 174800526, CPF 309.745.368-73, Estrada Itapeti, 100, Quadra 4- Lote 2, Parque Residencial Itapeti, CEP 08771-920, Mogi das Cruzes - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro de Mogi das Cruzes, Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

CITAÇÃO da pessoa acima qualificada para os atos e termos da ação proposta, de acordo com a seguinte decisão: "**Vistos.Recebo a petição de fls. 35/38, como emenda a inicial. Encaminhem-se os autos ao Distribuidor para retificação de classe junto ao sistema informatizado oficial para inventário.Nomeio a herdeira, Fernanda Tomiko Honda, que prestará compromisso em 5 dias. Providencie a parte inventariante o recolhimento das custas necessárias à citação.Após, cite(m)-se para os termos do inventário os herdeiros e a cônjuge meeira não representados nos autos. Concedo à inventariante o prazo suplementar de sessenta dias para juntada dos documentos faltantes. Sem prejuízo, anote-se que as custas deverão ser recolhidas antes da homologação da partilha, segundo a tabela legal (art. 4º, § 7º, da Lei Estadual nº 11.608/03. Defiro a pesquisa de bens junto ao sistema infojud, renajud e bacenjud, cabendo a parte inventariante o recolhimento das custas necessárias.Intime-se.**".

PRAZO PARA DEFESA: 15 (quinze) dias úteis da data juntada do mandado aos autos.

ADVERTÊNCIA: 1 - Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor. **2- Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Concedida a autorização a que alude o artigo 212, §2º, do Código de Processo Civil.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi das Cruzes, 04 de agosto de 2020. Priscila

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS, liberado nos autos em 05/08/2020 às 13:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 3IMC21ju.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Virginio dos Santos, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 28230 R$ 82,83 Fls. 484/485

Advogado: Dr(a). Fábio Alexandre Neitzke e Evelin Rocha Novaes Neitzke
Telefone:(47)33823693 e (47)33823693

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

361202000242439

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS, liberado nos autos em 05/08/2020 às 13:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 3IMC21ju.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO - RITO COMUM – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Destinatário:
Rodrigo Souza Honda
Rua Laurentino Xavier dos Santos, 646, Vila Progresso (zona Leste)
São Paulo-SP
CEP 08240-740

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, disponibilizadas na internet.

ADVERTÊNCIA / PRAZO PARA DEFESA: Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação, **no prazo de 15 dias úteis**, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: 1- Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2-** Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. Mogi das Cruzes, 05 de agosto de 2020. JOSÉ RICARDO NEVES ARENA - Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS, liberado nos autos em 06/08/2020 às 19:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código P4OBg58E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO - RITO COMUM – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Destinatário:
Clayton Souza Honda
Avenida Ragueb Chohfi, 1835, Bloco 15 - Apto 41, Jardim Tres Marias
São Paulo-SP
CEP 08375-000

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão, disponibilizadas na internet.

ADVERTÊNCIA / PRAZO PARA DEFESA: Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, se o réu não contestar a ação, **no prazo de 15 dias úteis**, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, ficando, ainda, ciente de que o recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: 1- Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2-** Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC. Mogi das Cruzes, 05 de agosto de 2020. JOSÉ RICARDO NEVES ARENA - Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS, liberado nos autos em 06/08/2020 às 19:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código AtSYv05I.

AVISO DE RECEBIMENTO — Digital

12/08/2020
LOTE: 87626

AR
9912260401 SP/SP
T.T/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Clayton Souza Honda

Avenida Ragueb Chohfi, 1835, Bloco 15 - Apto 41,
Jardim Tres Marias
Sao Paulo, SP
08375-000

AR166579910JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2º ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

13 AGO 2020
BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

ROBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA: 13/08/20

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 19/08/2020 às 07:40.
Para conferir o original, acesse o site http://www.tjsp.jus.br e informe o código 1000000SSSSSS.

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

12/08/2020
LOTE: 87626

AR
0012268/01 SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Rodrigo Souza Honda

Rua Laurentino Xavier dos Santos, 646, -, Vila Progresso (zona Leste)

Sao Paulo, SP

08240-740

AR166579897JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço Insuficiente
[3] Não existe o número
[X] Desconhecido
[9] Outros EMANUEL RIBEIRO
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

14 AGO 2020

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

89/6356-9

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 12/08/2020 às 02:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=190090 e informe o processo 1006226-61.2017.8.26.0361 e código PRAVIRSJ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Maércio Luiz Vieira De Castro (16046)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 361.2020/024243-9 dirigi-me ao endereço nele constante, situado na Estrada do Itapeti, nº 100, Quadra 04, Lote 02 (Condomínio Lagos) – Parque Residencial Itapeti, em três oportunidades e em dias e horários distintos e aí sendo ***DEIXEI DE CITAR*** *ARACI DE SOUZA HONDA*, uma vez que não logrei êxito em localizar ninguém na residência, nas ocasiões em que ali estive.

CERTIFICO por fim, que o local se trata de um condomínio residencial fechado de alto padrão, sendo certo que os vizinhos do imóvel nada souberam declinar a cerca da herdeira, razão pela qual devolvo o r. mandado em cartório para os devidos fins, ficando assim no aguardo de novas determinações. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Mogi das Cruzes, 19 de setembro de 2020.

Número de Cotas: 01 (R$ 82,83)
Guia nº 28.230.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAERCIO LUIZ VIEIRA DE CASTRO, liberado nos autos em 25/09/2020 às 15:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código gKJ8tvF4.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO - Ato Ordinatório
Processo nº 1006280-61.2017.8.26.0361

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se o requerente no prazo de cinco dias úteis, considerando certidão de mandado de citação negativa (fl. 504) colacionada aos autos, devendo indicar novo endereço, bem como providenciar o recolhimento das respectivas custas de citação postal ou diligência do sr. Oficial de Justiça. Não sendo conhecido outro endereço, deverá a parte autora providenciar o recolhimento de taxa para pesquisa infojud/renajud/siel/bacenjud para pesquisa de endereços, consignando que deve ser recolhida uma taxa por cada pesquisa a ser realizada por CPF/CNPJ.
Nada Mais. Mogi das Cruzes, 27 de setembro de 2020. Eu, ___, Alinne do Nascimento Duarte, Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 27/09/2020 às 19:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ydjtz0YD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO - Ato Ordinatório
Processo nº 1006280-61.2017.8.26.0361

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se o requerente no prazo de cinco dias úteis, considerando aviso de recebimento de carta de citação (fl. 503), devendo indicar novo endereço, bem como providenciar o recolhimento das respectivas custas de citação postal ou diligência do sr. Oficial de Justiça. Não sendo conhecido outro endereço, deverá a parte autora providenciar o recolhimento de taxa para pesquisa infojud/renajud/siel/bacenjud para pesquisa de endereços, consignando que deve ser recolhida uma taxa por cada pesquisa a ser realizada por CPF/CNPJ.
Nada Mais. Mogi das Cruzes, 27 de setembro de 2020. Eu, ___, Alinne do Nascimento Duarte, Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 27/09/2020 às 19:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 4w4q2APL.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0673/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o requerente no prazo de cinco dias úteis, considerando aviso de recebimento de carta de citação (fl. 503), devendo indicar novo endereço, bem como providenciar o recolhimento das respectivas custas de citação postal ou diligência do sr. Oficial de Justiça. Não sendo conhecido outro endereço, deverá a parte autora providenciar o recolhimento de taxa para pesquisa infojud/renajud/siel/bacenjud para pesquisa de endereços, consignando que deve ser recolhida uma taxa por cada pesquisa a ser realizada por CPF/CNPJ."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 30 de setembro de 2020.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 30/09/2020 às 09:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código evmCa9dS.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0673/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o requerente no prazo de cinco dias úteis, considerando certidão de mandado de citação negativa (fl. 504) colacionada aos autos, devendo indicar novo endereço, bem como providenciar o recolhimento das respectivas custas de citação postal ou diligência do sr. Oficial de Justiça. Não sendo conhecido outro endereço, deverá a parte autora providenciar o recolhimento de taxa para pesquisa infojud/renajud/siel/bacenjud para pesquisa de endereços, consignando que deve ser recolhida uma taxa por cada pesquisa a ser realizada por CPF/CNPJ."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 30 de setembro de 2020.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 30/09/2020 às 09:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código FPeInNr2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0673/2020, foi disponibilizado na página 1743/1744 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o requerente no prazo de cinco dias úteis, considerando certidão de mandado de citação negativa (fl. 504) colacionada aos autos, devendo indicar novo endereço, bem como providenciar o recolhimento das respectivas custas de citação postal ou diligência do sr. Oficial de Justiça. Não sendo conhecido outro endereço, deverá a parte autora providenciar o recolhimento de taxa para pesquisa infojud/renajud/siel/bacenjud para pesquisa de endereços, consignando que deve ser recolhida uma taxa por cada pesquisa a ser realizada por CPF/CNPJ."

Mogi das Cruzes, 1 de outubro de 2020.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 01/10/2020 às 10:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código qYMzNo7T.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0673/2020, foi disponibilizado na página 1743/1744 do Diário da Justiça Eletrônico em 01/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o requerente no prazo de cinco dias úteis, considerando aviso de recebimento de carta de citação (fl. 503), devendo indicar novo endereço, bem como providenciar o recolhimento das respectivas custas de citação postal ou diligência do sr. Oficial de Justiça. Não sendo conhecido outro endereço, deverá a parte autora providenciar o recolhimento de taxa para pesquisa infojud/renajud/siel/bacenjud para pesquisa de endereços, consignando que deve ser recolhida uma taxa por cada pesquisa a ser realizada por CPF/CNPJ."

Mogi das Cruzes, 1 de outubro de 2020.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 01/10/2020 às 10:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código yLMaTUDt.

NEITZKE
ADVOCACIA
– JUSTIÇA DESDE 1990 –

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA MOGI DAS CRUZES/SP
PROCESSO 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO (PROCESSO nº 10066280-61.2017.8.26.0361)**, em face do ato ordinatório de fls.506; vem requerer a suspensão do processo, pelo prazo de 15 dias; para que possa proceder a pesquisa de endereços do herdeiro RODRIGO SOUZA HONDA (fls.503) e da herdeira ARACY DE SOUZA HONDA (fls.504).

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 08 de outubro de 2020.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/10/2020 às 12:15 , sob o número WMCZ20701736682
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código JftwaKhz.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 12H:30MIN ÀS 19H00MIN, CENTRO - CEP 08780-210, FONE: (11) 2823-8231, MOGI DAS CRUZES-SP - E-MAIL: MOGICRUZES1FAM@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva

Vistos.

Pág. 511: defiro pelo prazo requerido.

Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o(a) inventariante para promover os atos necessários para prosseguimento da ação.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 09 de outubro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 09/10/2020 às 16:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código yQbBwjOP.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0735/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Pág. 511: defiro pelo prazo requerido. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o(a) inventariante para promover os atos necessários para prosseguimento da ação. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 13 de outubro de 2020.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 13/10/2020 às 08:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código cpjH6oBl.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0735/2020, foi disponibilizado na página 1933/1935 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Pág. 511: defiro pelo prazo requerido. Decorrido o prazo sem manifestação, intime-se o(a) inventariante para promover os atos necessários para prosseguimento da ação. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

Mogi das Cruzes, 14 de outubro de 2020.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 14/10/2020 às 09:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código k5rIKg1a.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO - Ato Ordinatório
Processo nº 1006280-61.2017.8.26.0361

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal do sobrestamento de fl. 512, motivo pelo qual fica a parte intimada para manifestação no prazo de cinco dias úteis.
Nada Mais. Mogi das Cruzes, 23 de novembro de 2020. Eu, ___, Alinne do Nascimento Duarte, Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 23/11/2020 às 17:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código eTuHX3H4.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0921/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal do sobrestamento de fl. 512, motivo pelo qual fica a parte intimada para manifestação no prazo de cinco dias úteis."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 24 de novembro de 2020.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 24/11/2020 às 13:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código dMMIVxgJ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0921/2020, foi disponibilizado na página 2353/2355 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal do sobrestamento de fl. 512, motivo pelo qual fica a parte intimada para manifestação no prazo de cinco dias úteis."

Mogi das Cruzes, 25 de novembro de 2020.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 25/11/2020 às 13:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código fnAmgC1Z.

NEITZKE
ADVOCACIA
– JUSTIÇA DESDE 1990 –

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA MOGI DAS CRUZES/SP
PROCESSO 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO (PROCESSO nº 10066280-61.2017.8.26.0361)**, vem expor que, da análise dos autos; constatamos que o despacho de fls.287 considerou válidas (aperfeiçoada) as citações de fls.80/82, referentes aos herdeiros RODRIGO SOUZA HONDA; CLAYTON SOUZA HONDA e da viúva meeira ARACY DE SOUZA HONDA.

Dessa forma, considerando não haver mais pendências; permanecendo a disposição deste juízo para atender as demais exigências necessárias à conclusão do feito processual.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 25 de novembro de 2020.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

RUA LUIZ ADAM, Nº 51, BAIRRO DAS CAPITAIS, TIMBÓ-SC, CEP: 89120-000
TELEFONE (47) 3382.3693 www.neitzkeadvocacia.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/11/2020 às 16:50 , sob o número WMCZ20702078735
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Fi9qJUVI.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva

Vistos

Pág. 518: esclareço a(o) inventariante que em se tratando de processo de inventário (procedimento comum)enquanto não houver parecer favorável o formal de partilha não poderá ser expedido, sendo que o Procurador do Estado somente se manifesta após a juntada da certidão de homologação emitida pelo Agente Fazendário.

Por outro lado observo que não consta nos autos até o momento nem a declaração do ITCMD (cadastro feito pela no *site* da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO).

Assim deverá a parte inventariante, caso ainda não tem feito:

1) cumprir o disposto no Decreto 46.655, de 04/04/2002, que aprovou a regulamentação do ITCMD que trata a Lei 10.705/00, de 28/12/00, em seu artigo 21, comparecendo ao Posto Fiscal local para a abertura do processo administrativo.

2) após o recolhimento, se não for reconhecida a isenção, deve a parte inventariante, providenciar em 30 dias úteis a prova do protocolo físico dos documentos necessários (comprovantes de pagamento), perante o Posto Fiscal Estadual de Mogi das Cruzes.Devendo verificar junto ao Postal Fiscal as devidas providências, considerando que o atendimento presencial pode estar suspenso em virtude das restrições causadas pela COVID/19.

3) oportunamente, poderá juntar a prova da homologação do procedimento administrativo fiscal. Consignando-se que a "Consulta Homologação" do procedimento administrativo de ITCMD é realizada na página na internet da Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo (https://www10. fazenda.sp.gov.br/ITCMD_DEC/Pages/ConsultaHomologacao.aspx).

Em se tratando de inventário, enquanto não houver concordância da Fazenda Estadual com o recolhimento do Tributo/isenção o feito ficará sobrestado.

Assim após a intimação da inventariante encaminhe-se os autos para fila dos processos suspensos, aguardando parecer favorável da FESP ou eventual manifestação das partes.

Observe-se o inventariante que antes da homologação do plano de partilha o(a) inventariante deverá juntar aos autos comprovante do pagamento da taxa judiciária, no prazo de quinze dias. Observando que nos Inventários, Arrolamentos e nas causas de Separação Judicial e de Divórcio e Outras, em que haja Partilha de Bens ou Direitos. Monte-mor até R$ 50.000,00: 10 UFESPs. De R$ 50.001,00 até R$ 500.000,00:100 UFESPs. De R$ 500.001,00 até R$ 2.000.000,00: 300 UFESPs. De R$ 2.000.001,00 até R$ 5.000.000,00: 1.000 UFESPs. Acima de R$ 5.000.000,00: 3.000 UFESPs. A taxa deverá

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2021 às 11:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 8CQQmlqR.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ser recolhida antes da Adjudicação ou da Homologação da Partilha.Para o exercício de 2021, o valor da UFESP é de R$ 29,09.

Na inércia, aguarde-se provocação no arquivo,ressaltando que o arquivamento, não suspende do prazo para pagamento de eventual ITCMD incidente.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 25 de janeiro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 26/01/2021 às 11:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 8CQQmlqR.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0092/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Pág. 518: esclareço a(o) inventariante que em se tratando de processo de inventário (procedimento comum)enquanto não houver parecer favorável o formal de partilha não poderá ser expedido, sendo que o Procurador do Estado somente se manifesta após a juntada da certidão de homologação emitida pelo Agente Fazendário. Por outro lado observo que não consta nos autos até o momento nem a declaração do ITCMD (cadastro feito pela no site da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO). Assim deverá a parte inventariante, caso ainda não tem feito: 1) cumprir o disposto no Decreto 46.655, de 04/04/2002, que aprovou a regulamentação do ITCMD que trata a Lei 10.705/00, de 28/12/00, em seu artigo 21, comparecendo ao Posto Fiscal local para a abertura do processo administrativo. 2) após o recolhimento, se não for reconhecida a isenção, deve a parte inventariante, providenciar em 30 dias úteis a prova do protocolo físico dos documentos necessários (comprovantes de pagamento), perante o Posto Fiscal Estadual de Mogi das Cruzes.Devendo verificar junto ao Postal Fiscal as devidas providências, considerando que o atendimento presencial pode estar suspenso em virtude das restrições causadas pela COVID/19. 3) oportunamente, poderá juntar a prova da homologação do procedimento administrativo fiscal. Consignando-se que a Consulta Homologação do procedimento administrativo de ITCMD é realizada na página na internet da Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo (https://www10. fazenda.sp.gov.br/ITCMD_DEC/Pages/ConsultaHomologacao.aspx). Em se tratando de inventário, enquanto não houver concordância da Fazenda Estadual com o recolhimento do Tributo/isenção o feito ficará sobrestado. Assim após a intimação da inventariante encaminhe-se os autos para fila dos processos suspensos, aguardando parecer favorável da FESP ou eventual manifestação das partes. Observe-se o inventariante que antes da homologação do plano de partilha o(a) inventariante deverá juntar aos autos comprovante do pagamento da taxa judiciária, no prazo de quinze dias. Observando que nos Inventários, Arrolamentos e nas causas de Separação Judicial e de Divórcio e Outras, em que haja Partilha de Bens ou Direitos. Monte-mor até R$ 50.000,00: 10 UFESPs. De R$ 50.001,00 até R$ 500.000,00:100 UFESPs. De R$ 500.001,00 até R$ 2.000.000,00: 300 UFESPs. De R$ 2.000.001,00 até R$ 5.000.000,00: 1.000 UFESPs. Acima de R$ 5.000.000,00: 3.000 UFESPs. A taxa deverá ser recolhida antes da Adjudicação ou da Homologação da Partilha.Para o exercício de 2021, o valor da UFESP é de R$ 29,09. Na inércia, aguarde-se provocação no arquivo,ressaltando que o arquivamento, não suspende do prazo para pagamento de eventual ITCMD incidente."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 27/01/2021 às 07:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código a1p0miBj.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0092/2021, foi disponibilizado na página 2378/2381 do Diário de Justiça Eletrônico em 28/01/2021. Considera-se a data de publicação em 29/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Pág. 518: esclareço a(o) inventariante que em se tratando de processo de inventário (procedimento comum)enquanto não houver parecer favorável o formal de partilha não poderá ser expedido, sendo que o Procurador do Estado somente se manifesta após a juntada da certidão de homologação emitida pelo Agente Fazendário. Por outro lado observo que não consta nos autos até o momento nem a declaração do ITCMD (cadastro feito pela no site da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO). Assim deverá a parte inventariante, caso ainda não tem feito: 1) cumprir o disposto no Decreto 46.655, de 04/04/2002, que aprovou a regulamentação do ITCMD que trata a Lei 10.705/00, de 28/12/00, em seu artigo 21, comparecendo ao Posto Fiscal local para a abertura do processo administrativo. 2) após o recolhimento, se não for reconhecida a isenção, deve a parte inventariante, providenciar em 30 dias úteis a prova do protocolo físico dos documentos necessários (comprovantes de pagamento), perante o Posto Fiscal Estadual de Mogi das Cruzes.Devendo verificar junto ao Postal Fiscal as devidas providências, considerando que o atendimento presencial pode estar suspenso em virtude das restrições causadas pela COVID/19. 3) oportunamente, poderá juntar a prova da homologação do procedimento administrativo fiscal. Consignando-se que a Consulta Homologação do procedimento administrativo de ITCMD é realizada na página na internet da Secretaria da Fazenda Estadual de São Paulo (https://www10. fazenda.sp.gov.br/ITCMD_DEC/Pages/ConsultaHomologacao.aspx). Em se tratando de inventário, enquanto não houver concordância da Fazenda Estadual com o recolhimento do Tributo/isenção o feito ficará sobrestado. Assim após a intimação da inventariante encaminhe-se os autos para fila dos processos suspensos, aguardando parecer favorável da FESP ou eventual manifestação das partes. Observe-se o inventariante que antes da homologação do plano de partilha o(a) inventariante deverá juntar aos autos comprovante do pagamento da taxa judiciária, no prazo de quinze dias. Observando que nos Inventários, Arrolamentos e nas causas de Separação Judicial e de Divórcio e Outras, em que haja Partilha de Bens ou Direitos. Monte-mor até R$ 50.000,00: 10 UFESPs. De R$ 50.001,00 até R$ 500.000,00:100 UFESPs. De R$ 500.001,00 até R$ 2.000.000,00: 300 UFESPs. De R$ 2.000.001,00 até R$ 5.000.000,00: 1.000 UFESPs. Acima de R$ 5.000.000,00: 3.000 UFESPs. A taxa deverá ser recolhida antes da Adjudicação ou da Homologação da Partilha.Para o exercício de 2021, o valor da UFESP é de R$ 29,09. Na inércia, aguarde-se provocação no arquivo,ressaltando que o arquivamento, não suspende do prazo para pagamento de eventual ITCMD incidente."

Mogi das Cruzes, 28 de janeiro de 2021.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 28/01/2021 às 10:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código u9SiYfZ4.

NEITZKE
ADVOCACIA
JUSTIÇA DESDE 1990

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA MOGI DAS CRUZES/SP
PROCESSO 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO (PROCESSO nº 10066280-61.2017.8.26.0361)**, vem expor que, da análise dos autos; constatamos que o despacho de fls.519/520; vem manifestar sua ciência com os termos da decisão e expor que já está diligenciando para atender ao que lhe foi determinado.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 11 de fevereiro de 2021.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

RUA LUIZ ADAM, Nº 51, BAIRRO DAS CAPITAIS, TIMBÓ-SC, CEP: 89120-000
TELEFONE (47) 3382.3693 www.neitzkeadvocacia.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/02/2021 às 14:27 , sob o número WMCZ21700215221
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código yEkNE7uJ.

NEITZKE
ADVOCACIA
JUSTIÇA DESDE 1990

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA MOGI DAS CRUZES/SP
PROCESSO 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO (PROCESSO nº 10066280-61.2017.8.26.0361)**, requer a suspensão do feito, pelo prazo de 60 dias, vez que a inventariante está no exterior (Japão) e com dificuldades de atender as determinações deste juízo, principalmente com relação ao pagamento dos tributos.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 12 de março de 2021.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/03/2021 às 13:05 , sob o número WMCZ21700452460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ZBdqdOyg.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 12H:30MIN ÀS 19H00MIN, CENTRO - CEP 08780-210, FONE: (11) 2823-8231, MOGI DAS CRUZES-SP - E-MAIL: MOGICRUZES1FAM@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva

Vistos.

Pág. 524: defiro o sobrestamento do feito pelo prazo requerido.

Decorrido o prazo do sobrestamento sem manifestação, intime-se o(a) inventariante para promover os atos necessários para prosseguimento da ação.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 19 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 19/03/2021 às 14:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 3ZTI4snj.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0324/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Pág. 524: defiro o sobrestamento do feito pelo prazo requerido. Decorrido o prazo do sobrestamento sem manifestação, intime-se o(a) inventariante para promover os atos necessários para prosseguimento da ação. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 22 de março de 2021.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 22/03/2021 às 09:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código sPHjeN4V.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0324/2021, foi disponibilizado na página 1863/1866 do Diário de Justiça Eletrônico em 23/03/2021. Considera-se a data de publicação em 24/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Pág. 524: defiro o sobrestamento do feito pelo prazo requerido. Decorrido o prazo do sobrestamento sem manifestação, intime-se o(a) inventariante para promover os atos necessários para prosseguimento da ação. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

Mogi das Cruzes, 23 de março de 2021.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 23/03/2021 às 09:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código hl6uhanZ.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO - Ato Ordinatório
Processo nº 1006280-61.2017.8.26.0361

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal do sobrestamento de fl. 525, motivo pelo qual fica a parte intimada para manifestação no prazo de cinco dias úteis.
Nada Mais. Mogi das Cruzes, 23 de julho de 2021. Eu, ___, Alinne do Nascimento Duarte, Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 23/07/2021 às 14:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código S6HoHCjF.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0793/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal do sobrestamento de fl. 525, motivo pelo qual fica a parte intimada para manifestação no prazo de cinco dias úteis."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 27 de julho de 2021.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 27/07/2021 às 09:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código H9QuM6f7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0793/2021, foi disponibilizado na página 2054/2060 do Diário de Justiça Eletrônico em 28/07/2021. Considera-se a data de publicação em 29/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal do sobrestamento de fl. 525, motivo pelo qual fica a parte intimada para manifestação no prazo de cinco dias úteis."

Mogi das Cruzes, 28 de julho de 2021.

JOSÉ RICARDO NEVES ARENA
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 28/07/2021 às 08:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0s1OU3UY.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que houvesse manifestação da parte autora quanto à determinação de fls. 528. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 12 de agosto de 2021. Eu, ___, Alinne do Nascimento Duarte, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 12/08/2021 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código AQb6o2ON.

NEITZKE
ADVOCACIA
– JUSTIÇA DESDE 1990 –

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA MOGI DAS CRUZES/SP
PROCESSO 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO (PROCESSO nº 10066280-61.2017.8.26.0361)**, requer a suspensão do feito, pelo prazo de mais 30 dias, vez que teve dificuldades de contato com a inventariante, que está no exterior (Japão).

No referido prazo; procederá com o atendimento das determinações deste juízo, principalmente com relação ao pagamento dos tributos.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 16 de agosto de 2021.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/08/2021 às 15:36 , sob o número WMCZ21701576198
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código S3R2ONED.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 12H:30MIN ÀS 19H00MIN, CENTRO - CEP 08780-210, FONE: (11) 2823-8231, MOGI DAS CRUZES-SP - E-MAIL: MOGICRUZES1FAM@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva

Vistos.

Pág. 532: defiro o sobrestamento do feito pelo prazo requerido.

Decorrido o prazo do sobrestamento sem manifestação, intime-se o(a) inventariante para promover os atos necessários para prosseguimento da ação.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 17 de agosto de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 18/08/2021 às 15:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código HD6kLFEs.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0860/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Pág. 532: defiro o sobrestamento do feito pelo prazo requerido. Decorrido o prazo do sobrestamento sem manifestação, intime-se o(a) inventariante para promover os atos necessários para prosseguimento da ação. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

Mogi das Cruzes, 19 de agosto de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/08/2021 às 06:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 7rYkSudl.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0860/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/08/2021. Considera-se a data de publicação em 23/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Pág. 532: defiro o sobrestamento do feito pelo prazo requerido. Decorrido o prazo do sobrestamento sem manifestação, intime-se o(a) inventariante para promover os atos necessários para prosseguimento da ação. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

Mogi das Cruzes, 20 de agosto de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/08/2021 às 03:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código oRMI5t0J.

NEITZKE
ADVOCACIA
– JUSTIÇA DESDE 1990 –

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA MOGI DAS CRUZES/SP
PROCESSO 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO (PROCESSO nº 10066280-61.2017.8.26.0361)**, vem requer:

a) A juntada da DECLARAÇÃO DE INVENTÁRIO perante a SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA (doc.); com a indicação de ficou dispensada sua apresentação junto ao posto fiscal.

b) O comprovante de pagamento do ITCMD, proporcional ao quinhão da inventariante (doc.); conforme o artigo 89 do CPC.

c) A expedição de mandado de intimação aos demais herdeiros para que se manifestem acerca do Inventário e, querendo, promovam o pagamento de suas respectivas quotas do ITCMD.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 01 de outubro de 2021.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

RUA LUIZ ADAM, Nº 51, BAIRRO DAS CAPITAIS, TIMBÓ-SC, CEP: 89120-000
TELEFONE (47) 3382.3693 www.neitzkeadvocacia.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 11:21 , sob o número WMCZ21701922770
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 1crcy4tn.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ITCMD - Declaração de Inventário n° 71322279

(emitida em 08/09/2021)

O/A inventariante adiante identificado vem, nos termos dos artigos 21 'caput' e 26 A do Decreto nº 46.655/02, apresentar declaração, contendo os dados constantes das primeiras declarações prestadas em juízo, conforme segue.

Fica dispensada a apresentação desta declaração ao Posto Fiscal, bem como dos documentos que serviram de base para as informações nela constantes. Tais documentos devem ser guardados pelos contribuintes pelo prazo previsto no artigo 173 do Código Tributário Nacional e devem ser imediatamente apresentados à autoridade fiscal sempre que requisitados. Caso existam débitos para a presente declaração, os mesmos devem ser quitados como condição para a emissão da certidão de homologação.

Inventariante

Nome			CPF/CNPJ	RG
FERNANDA TOMIKO HONDA			214.075.778-59	350411220
Logradouro		**Número**	**Complemento**	**Bairro**
Avenida Bartolomeu de Gusmão		88	Apto 63	Aparecida
Município	**UF**	**CEP**	**País**	**Telefone**
Santos	SP	11045-401	Brasil	819055384022

Procurador

Nome			CPF/CNPJ	RG/Nro. OAB
FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE			169.522.568-65	176018 OAB SP
Data Nascimento				
-				
Logradouro		**Número**	**Complemento**	**Bairro**
RUA LUIZ ADAM		51		CAPITAIS
Município	**UF**	**CEP**	**País**	**Telefone**
Timbó	SC	89120-000	Brasil	(47) 3382.3693

Dados do Processo

Exterior	País	Estado
Não	Brasil	SP
Nº do Processo	**Tipo de Vara**	**Nº da Vara**
1006280-61.2017.8.26.0361	Familia	1
Comarca	**Foro**	
Mogi das Cruzes	Central	
E-mail		
fan.sp@hotmail.com		
Data de Óbito	**Data da Protocolização da Petição Inicial**	
25/03/2016	11/05/2017	
Data da Homologação		
23/08/2021		

De Cujus

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 11:21 , sob o número WMCZ21701922770
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código JsU6mlXW.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITCMD - Declaração de Inventário n° 71322279

(emitida em 08/09/2021)

O/A inventariante adiante identificado vem, nos termos dos artigos 21 'caput' e 26 A do Decreto nº 46.655/02, apresentar declaração, contendo os dados constantes das primeiras declarações prestadas em juízo, conforme segue.

Nome			CPF/CNPJ	RG
PEDRO MASAYOSHI HONDA			548.505.258-49	5638077

Logradouro		Número	Complemento	Bairro
Rua Masuzo Naniwa		177	Bloco 3 apto 304	Vila Mogilar
Município	**UF**	**CEP**	**País**	**Telefone**
Mogi das Cruzes	SP	08773-535	Brasil	

Sexo	Data de Nascimento	Estado Civil
Masculino	02/08/1952	Casado (Comunhão Parcial de Bens)

Herdeiros

Desaparecido? Não

Possui número do CPF? Sim

Nome	CPF/CNPJ	RG
ARACI DE SOUZA HONDA	309.745.368-73	17480052-6

Data Nascimento
26/07/1978

Logradouro		Número	Complemento	Bairro
Rua Masuzo Naniwa		177	Bloco 03 - apto 304	Vila Mogilar
Município	**UF**	**CEP**	**País**	**Telefone**
Mogi das Cruzes	SP	08773-535	Brasil	

Participação tributável
50,002%

Valor tributável da participação em reais
R$ 23.576,44

Participação total (bens isentos e bens tributáveis)
50,002%

Valor total da participação em reais
R$ 23.576,44

Desaparecido? Não

Possui número do CPF? Sim

Nome	CPF/CNPJ	RG
RODRIGO SOUZA HONDA	342.740.968-66	298724947

Data Nascimento
19/10/1984

Logradouro		Número	Complemento	Bairro
Avenida Ragueb Chohfi		1835	bloco 15 - apto 14	Parque São Lourenço
Município	**UF**	**CEP**	**País**	**Telefone**
São Paulo	SP	08340-000	Brasil	

Participação tributável
16,666%

Valor tributável da participação em reais
R$ 7.858,19

Participação total (bens isentos e bens tributáveis)
16,666%

Valor total da participação em reais
R$ 7.858,19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 11:21 , sob o número WMCZ21701922770
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código JsU6mlXW.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ITCMD - Declaração de Inventário n° 71322279

(emitida em 08/09/2021)

O/A inventariante adiante identificado vem, nos termos dos artigos 21 'caput' e 26 A do Decreto nº 46.655/02, apresentar declaração, contendo os dados constantes das primeiras declarações prestadas em juízo, conforme segue.

Desaparecido?
Não

Possui número do CPF?
Sim

Nome
CLAYTON SOUZA HONDA

CPF/CNPJ
291.540.678-20

RG
0279921890167

Data Nascimento
10/05/1980

Logradouro
Rua Masuzo Naniwa

Número
177

Complemento
bloco 03 - apto 304

Bairro
Vila Mogilar

Município
Mogi das Cruzes

UF
SP

CEP
08773-535

País
Brasil

Telefone

Participação tributável
16,666%

Valor tributável da participação em reais
R$ 7.858,19

Participação total (bens isentos e bens tributáveis)
16,666%

Valor total da participação em reais
R$ 7.858,19

Desaparecido?
Não

Possui número do CPF?
Sim

Nome
FERNANDA TOMIKO HONDA

CPF/CNPJ
214.075.778-59

RG
350411220

Data Nascimento
26/07/1978

Logradouro
Avenida Bartolomeu de Gusmão

Número
88

Complemento
apto 63

Bairro
Aparecida

Município
Santos

UF
SP

CEP
11045-401

País
Brasil

Telefone

Participação tributável
16,666%

Valor tributável da participação em reais
R$ 7.858,19

Participação total (bens isentos e bens tributáveis)
16,666%

Valor total da participação em reais
R$ 7.858,19

Bens Tributados

Número	Bem ou Direito	% Transmitido	Valor Bem	Valor Transmitido
1	Imóvel Urbano	50,000	R$ 53.900,00	R$ 26.950,00

Descrição: Apartamento 14, do bloco 15, do Conjunto Residencial JARDIM IGUATEMI; localizado em São Paulo/SP, à Estrada Iguatemi, nº 1.835. Objeto da matrícula imobiliária nº 84.425, do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.
Inscrição IPTU: 24100601326

Logradouro: Avenida Ragueb Chohfi, 1835, Apto 14 - bloco 15
Bairro: Parque São Lourenço
CEP: 08340-000
São Paulo - SP / Brasil

Recebedor	Percentual Recebido %
ARACI DE SOUZA HONDA (Herdeiro)	50,002
RODRIGO SOUZA HONDA (Herdeiro)	16,666
CLAYTON SOUZA HONDA (Herdeiro)	16,666
FERNANDA TOMIKO HONDA (Herdeiro)	16,666

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 11:21 , sob o número WMCZ21701922770
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código JsU6mlXW.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ITCMD - Declaração de Inventário n° 71322279

(emitida em 08/09/2021)

O/A inventariante adiante identificado vem, nos termos dos artigos 21 'caput' e 26 A do Decreto nº 46.655/02, apresentar declaração, contendo os dados constantes das primeiras declarações prestadas em juízo, conforme segue.

Número	Bem ou Direito	% Transmitido	Valor Bem	Valor Transmitido
2	Veículo Automotor Terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	50,000	R$ 20.300,00	R$ 10.150,00
Modelo: CORSA Marca: GM Ano: 2005 Placa: DRJ0752				

Recebedor	Percentual Recebido %
ARACI DE SOUZA HONDA (Herdeiro)	50,002
RODRIGO SOUZA HONDA (Herdeiro)	16,666
CLAYTON SOUZA HONDA (Herdeiro)	16,666
FERNANDA TOMIKO HONDA (Herdeiro)	16,666

Número	Bem ou Direito	% Transmitido	Valor Bem	Valor Transmitido
3	Veículo Automotor Terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	50,000	R$ 20.102,00	R$ 10.051,00
Modelo: VOYAGE Marca: VOLKSWAGEN Ano: 2010 Placa: EJH0250				

Recebedor	Percentual Recebido %
ARACI DE SOUZA HONDA (Herdeiro)	50,002
RODRIGO SOUZA HONDA (Herdeiro)	16,666
CLAYTON SOUZA HONDA (Herdeiro)	16,666
FERNANDA TOMIKO HONDA (Herdeiro)	16,666

Total de bens tributáveis: 3

Valor total tributável: R$ 47.151,00

Declaro, sob as penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965 e da lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que as informações prestadas nesta declaração são a expressão da verdade, estando informados todos os bens ou direitos pertencentes ao 'de cujus', inclusive saldos em cadernetas de poupança, aplicações financeiras de renda fixa ou variável e saldos em contas correntes bancárias, sempre que mantidos pelo 'de cujus', quer na forma individual, quer na forma conjunta.

Data

_____/_____/_____

Assinatura

_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 11:21 , sob o número WMCZ21701922770
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código JsU6mlXW.

Demonstrativo de Cálculos do ITCMD n° 71322279 (Emitido em 08/09/2021)

Nome	CPF/CNPJ	Saldo Total Devido
ARACI DE SOUZA HONDA	309.745.368-73	R$ 1.898,85

Conta Fiscal	71322279.00030974536873
Situação da Conta	EM ABERTO
Tributo	R$ 943,06
Atualização Monetária	R$ 0,00
Desconto	R$ 0,00
Juros de Mora	R$ 578,57
Multa de Mora	R$ 188,61
Multa de Protocolização	R$ 188,61
Saldo Devido da Conta	R$ 1.898,85

Nome	CPF/CNPJ	Saldo Total Devido
CLAYTON SOUZA HONDA	291.540.678-20	R$ 632,91

Conta Fiscal	71322279.00029154067820
Situação da Conta	EM ABERTO
Tributo	R$ 314,33
Atualização Monetária	R$ 0,00
Desconto	R$ 0,00
Juros de Mora	R$ 192,84
Multa de Mora	R$ 62,87
Multa de Protocolização	R$ 62,87
Saldo Devido da Conta	R$ 632,91

Nome	CPF/CNPJ	Saldo Total Devido
FERNANDA TOMIKO HONDA	214.075.778-59	R$ 632,91

Conta Fiscal	71322279.00021407577859
Situação da Conta	EM ABERTO
Tributo	R$ 314,33
Atualização Monetária	R$ 0,00
Desconto	R$ 0,00
Juros de Mora	R$ 192,84
Multa de Mora	R$ 62,87
Multa de Protocolização	R$ 62,87
Saldo Devido da Conta	R$ 632,91

Nome	CPF/CNPJ	Saldo Total Devido
RODRIGO SOUZA HONDA	342.740.968-66	R$ 632,91

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 11:21 , sob o número WMCZ21701922770
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código qnXMC9dK.

Demonstrativo de Cálculos do ITCMD n° 71322279 (Emitido em 08/09/2021)

Conta Fiscal	71322279.00034274096866
Situação da Conta	EM ABERTO
Tributo	R$ 314,33
Atualização Monetária	R$ 0,00
Desconto	R$ 0,00
Juros de Mora	R$ 192,84
Multa de Mora	R$ 62,87
Multa de Protocolização	R$ 62,87
Saldo Devido da Conta	R$ 632,91

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 11:21 , sob o número WMCZ21701922770
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código qnXMC9dK.

85840000006-0 32910185112-7 10590059414-1 40020210930-0

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Fernanda Tomiko Honda

07 - Data de Vencimento
30/09/2021

02 - Endereço
Avenida Bartolomeu de Gusmão, 88 - apto 63 Santos SP

08 - Valor Total
R$ 632,91

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
214.075.778-59		1

09 - Número do DARE
210590059414400

06 - Observações
Autor da Herança: PEDRO MASAYOSHI HONDA CPF: 548.505.258-49 Nº Processo: 1006280-61.2017.8.26.0361

Emissão: 08/09/2021

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

210590059414400-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento

DARE-SP

Documento Detalhe

01 - Código de Receita – Descrição		02 - Código do Serviço – Descrição	19 - Qtde Serviços: 1
017-6	ITCMD - "Causa Mortis"	SEFAZ - 400176 - ITCMD - "Causa Mortis"	

15 - Nome do Contribuinte	03 - Data de Vencimento	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
Fernanda Tomiko Honda	30/09/2021		R$ 314,33	R$ 0,00
	04 - Cnpj ou Cpf: 214.075.778-59			

16 - Endereço	05 - Nº Declaração	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
Avenida Bartolomeu de Gusmão, 88 - apto 63 Santos SP	071322279	09/2021	R$ 192,84	R$ 0,00

18 - Nº do Documento Detalhe	17 - Observações	08 - Nº Notificação	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	14 - Valor Total
210590059414400-0001	Autor da Herança: PEDRO MASAYOSHI HONDA CPF: 548.505.258-49 Nº Processo: 1006280-61.2017.8.26.0361		R$ 125,74	**R$ 632,91**
Emissão: 08/09/2021				

85840000006-0 32910185112-7 10590059414-1 40020210930-0

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Fernanda Tomiko Honda

07 - Data de Vencimento
30/09/2021

02 - Endereço
Avenida Bartolomeu de Gusmão, 88 - apto 63 Santos SP

08 - Valor Total
R$ 632,91

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
214.075.778-59		1

09 - Número do DARE
210590059414400

06 - Observações
Autor da Herança: PEDRO MASAYOSHI HONDA CPF: 548.505.258-49 Nº Processo: 1006280-61.2017.8.26.0361

Emissão: 08/09/2021

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 11:21 , sob o número WMCZ21701922770
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código CoJujZZZ.

VIACREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO

COMPROVANTE PIX

09/09/2021 15:13:09

RESUMO DO PAGAMENTO

Número do Documento	30041044
ID/Transação	E82639451202109091812491139072 74
Data	09/09/2021 15:13:04
Valor Pix	R$ 632,91
Valor da Tarifa	R$ 0,00
Valor Total	R$ 632,91
Protocolo	

DADOS DO PAGADOR

Pagador	EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE 15914734894
CNPJ	19.268.385/0001-09
Instituição	CC VALE DO ITAJAÍ

DADOS DO DESTINATÁRIO

Destinatário	SECRETARIA DA FAZENDA E P
CNPJ	46.377.222/0003-90
Instituição	BCO DO BRASIL S.A.

DETALHES DO PAGAMENTO

Identificação	V8xqhL8QtOihXOmYZKjzC9QXBrZmYrpg4aP
Descrição	210590059414400

SAC - 0800 647 2200
Atendimento todos os dias das 08:00 às 22:00
OUVIDORIA - 0800 644 1100
Atendimento todos os dias das 08:00 às 17:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/10/2021 às 11:21 , sob o número WMCZ21701922770
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código eGoeJ3zG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Carmem de Souza Silva**

Vistos.

Pág. 536: os herdeiros não foram localizados para citação e nem estão habilitados nos autos, assim esclareça a inventariante em qual (is) endereço(s) o(s) herdeiro(s) deve(m) ser citado(s)/intimado(s), devendo ainda recolher as custas para intimação.

Vale ressaltar que poderá requerer a expedição de alvará do(s) valor(es) depositado(s) na conta do *de cujus* para pagamento do ITCMD e descontar da parte cabente aos herdeiros.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 04 de outubro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 05/10/2021 às 08:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código yYQFNGC3.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1059/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Pág. 536: os herdeiros não foram localizados para citação e nem estão habilitados nos autos, assim esclareça a inventariante em qual (is) endereço(s) o(s) herdeiro(s) deve(m) ser citado(s)/intimado(s), devendo ainda recolher as custas para intimação. Vale ressaltar que poderá requerer a expedição de alvará do(s) valor(es) depositado(s) na conta do de cujus para pagamento doITCMD e descontar da parte cabente aos herdeiros. Intime-se."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 5 de outubro de 2021.

Priscila Virginio dos Santos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS, liberado nos autos em 05/10/2021 às 09:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código K25AACx2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1059/2021, foi disponibilizado na página 2395/2417 do Diário de Justiça Eletrônico em 06/10/2021. Considera-se a data de publicação em 07/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
11/10/2021 à 11/10/2021 - Suspensão de expediente – Prov. CSM n° 2584/2020 - Suspensão
12/10/2021 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Pág. 536: os herdeiros não foram localizados para citação e nem estão habilitados nos autos, assim esclareça a inventariante em qual (is) endereço(s) o(s) herdeiro(s) deve(m) ser citado(s)/intimado(s), devendo ainda recolher as custas para intimação. Vale ressaltar que poderá requerer a expedição de alvará do(s) valor(es) depositado(s) na conta do de cujus para pagamento doITCMD e descontar da parte cabente aos herdeiros. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 6 de outubro de 2021.

Marcelo Seigi Haguiara
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO SEIGI HAGUIARA, liberado nos autos em 06/10/2021 às 08:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código JOtFAdrY.

NEITZKE
ADVOCACIA
– JUSTIÇA DESDE 1990 –

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA MOGI DAS CRUZES/SP
PROCESSO 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO (PROCESSO nº 10066280-61.2017.8.26.0361)**, em face da decisão de fls.545; vem expor que, salvo melhor juízo, a decisão de fls.287 considerou válidas (aperfeiçoada) as citações de fls.80/82, referentes aos herdeiros RODRIGO SOUZA HONDA; CLAYTON SOUZA HONDA e da viúva meeira ARACY DE SOUZA HONDA.

Portanto; com o devido acato, consideramos citados os demais herdeiros.

No mais; acata a sugestão deste juízo e requer a **(1)** A expedição de ofício ao BANCO DO BRASIL determinando-se a transferência dos valores indicados às fls.89/121 para conta judicial vinculada ao presente feito processual; **(2)** A expedição de ofício ao BANCO SANTANDER determinando-se a transferência dos valores indicados às fls.122/262 para conta judicial vinculada ao presente feito processual e **(3)** A expedição de alvará judicial autorizando a utilização dos valores por ventura depositados na conta do *de cujus* para o pagamento do ITCMD; com posterior desconto da parte cabente aos demais herdeiros.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 13 de outubro de 2021.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

RUA LUIZ ADAM, Nº 51, BAIRRO DAS CAPITAIS, TIMBÓ-SC, CEP: 89120-000
TELEFONE (47) 3382.3693 www.neitzkeadvocacia.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/10/2021 às 20:19 , sob o número WMCZ21702002497
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código u8b0u8kE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes - SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito **Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva**

Vistos.

Pág. 548: enquanto não houver concordância/habilitação de todos herdeiros, somente será autorizado o levantamento/expedição de alvará dos valores necessários para o pagamento do ITMCD, assim deverá a inventariante indicar o valor que necessita para quitação do referido imposto, no prazo de cinco dias. Juntando aos autos a(s) guia(s) DARE emitida(s) pelo sistema da Secretaria da Fazenda do Estado.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 15 de outubro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 15/10/2021 às 18:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código xlZ7XbRD.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1101/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Pág. 548: enquanto não houver concordância/habilitação de todos herdeiros, somente será autorizado o levantamento/expedição de alvará dos valores necessários para o pagamento do ITMCD, assim deverá a inventariante indicar o valor que necessita para quitação do referido imposto, no prazo de cinco dias. Juntando aos autos a(s) guia(s) DARE emitida(s) pelo sistema da Secretaria da Fazenda do Estado. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 18 de outubro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/10/2021 às 10:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código srleXsM6.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1101/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/10/2021. Considera-se a data de publicação em 20/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Vistos. Pág. 548: enquanto não houver concordância/habilitação de todos herdeiros, somente será autorizado o levantamento/expedição de alvará dos valores necessários para o pagamento do ITMCD, assim deverá a inventariante indicar o valor que necessita para quitação do referido imposto, no prazo de cinco dias. Juntando aos autos a(s) guia(s) DARE emitida(s) pelo sistema da Secretaria da Fazenda do Estado. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 19 de outubro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/10/2021 às 06:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Yy3Hlw2c.

NEITZKE
ADVOCACIA
– JUSTIÇA DESDE 1990 –

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA MOGI DAS CRUZES/SP
PROCESSO 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO (PROCESSO nº 10066280-61.2017.8.26.0361)**, em face da decisão de fls.549; vem respeitosamente expor que, de acordo com os cálculos de fls.541/542, o valor necessário para o pagamento integral do ITCMD é da ordem de **R$ 3.164,67**; assim discriminados:

a) **RODRIGO SOUZA HONDA = R$ 632,91;**
b) **CLAYTON SOUZA HONDA = R$ 632,91;**
c) **ARACY DE SOUZA HONDA = R$ 1.898,85.**

Pelo exposto; requer a expedição de alvará judicial no valor de **R$ 3.164,67**; para o pagamento do ITCMD; com posterior desconto da parte cabente aos demais herdeiros.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 26 de outubro de 2021.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/10/2021 às 10:19 , sob o número WMCZ21702083950
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código hsvPyRS0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Conforme determinado no r. Despacho de fl. 549, providencie, o patrono da parte inventariante, no prazo legal, a juntada da guia DARE.

Nada Mais. Mogi das Cruzes, 26 de outubro de 2021. Eu, ___, Marisa Severino, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO ROBERTO VAGUETTI FERRARI, liberado nos autos em 26/10/2021 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código yq3CuqVa.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1140/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Conforme determinado no r. Despacho de fl. 549, providencie, o patrono da parte inventariante, no prazo legal, a juntada da guia DARE."

Mogi das Cruzes, 27 de outubro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/10/2021 às 00:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jDsQI2uS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1140/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/10/2021. Considera-se a data de publicação em 03/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Conforme determinado no r. Despacho de fl. 549, providencie, o patrono da parte inventariante, no prazo legal, a juntada da guia DARE."

Mogi das Cruzes, 28 de outubro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/10/2021 às 03:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código nTpJyHoT.

NEITZKE
ADVOCACIA
– JUSTIÇA DESDE 1990 –

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA MOGI DAS CRUZES/SP
PROCESSO 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO (PROCESSO nº 10066280-61.2017.8.26.0361)**, em face do ato ordinatório de fls.553; requer a juntada das GUIAS DARE (anexos).

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 05 de novembro de 2021.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/11/2021 às 11:25 , sob o número WMCZ21702153223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código HIL8vuvX.

85830000018-1 98850185112-8 10590059414-1 66020210930-7

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Araci de Souza Honda

07 - Data de Vencimento
30/09/2021

02 - Endereço
Rua Masuzo Naniwa, 177 - Bloco 03 - apto 304 Mogi das Cruzes SP

08 - Valor Total
R$ 1.898,85

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
309.745.368-73		1

09 - Número do DARE
210590059414660

06 - Observações
Autor da Herança: PEDRO MASAYOSHI HONDA CPF: 548.505.258-49 Nº Processo: 1006280-61.2017.8.26.0361

Emissão: 08/09/2021

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

210590059414660-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento

DARE-SP

Documento Detalhe

01 - Código de Receita – Descrição		02 - Código do Serviço – Descrição	19 - Qtde Serviços: 1
017-6	ITCMD - "Causa Mortis"	SEFAZ - 400176 - ITCMD - "Causa Mortis"	

15 - Nome do Contribuinte	03 - Data de Vencimento	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
Araci de Souza Honda	30/09/2021		R$ 943,06	R$ 0,00
	04 - Cnpj ou Cpf: 309.745.368-73			

16 - Endereço	05 - Nº Declaração	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
Rua Masuzo Naniwa, 177 - Bloco 03 - apto 304 Mogi das Cruzes SP	071322279	09/2021	R$ 578,57	R$ 0,00

18 - Nº do Documento Detalhe	17 - Observações	08 - Nº Notificação	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	14 - Valor Total
210590059414660-0001	Autor da Herança: PEDRO MASAYOSHI HONDA CPF: 548.505.258-49 Nº Processo: 1006280-61.2017.8.26.0361		R$ 377,22	**R$ 1.898,85**
Emissão: 08/09/2021				

85830000018-1 98850185112-8 10590059414-1 66020210930-7

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Araci de Souza Honda

07 - Data de Vencimento
30/09/2021

02 - Endereço
Rua Masuzo Naniwa, 177 - Bloco 03 - apto 304 Mogi das Cruzes SP

08 - Valor Total
R$ 1.898,85

03 - CNPJ Base / CPF
309.745.368-73

04 - Telefone

05 - Quantidade de Documentos Detalhe
1

09 - Número do DARE
210590059414660

06 - Observações
Autor da Herança: PEDRO MASAYOSHI HONDA CPF: 548.505.258-49 Nº Processo: 1006280-61.2017.8.26.0361

Emissão: 08/09/2021

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/11/2021 às 11:25 , sob o número WMCZ21702153223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código qwAdpR1B.

85830000006-8 32910185112-7 10590059414-1 76220210930-0

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social Clayton Souza Honda	07 - Data de Vencimento 30/09/2021
02 - Endereço Rua Masuzo Naniwa, 177 - bloco 03 - apto 304 Mogi das Cruzes SP	08 - Valor Total R$ 632,91
03 - CNPJ Base / CPF 291.540.678-20 / 04 - Telefone / 05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **210590059414762**
06 - Observações Autor da Herança: PEDRO MASAYOSHI HONDA CPF: 548.505.258-49 Nº Processo: 1006280-61.2017.8.26.0361	Emissão: 08/09/2021

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

210590059414762-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento

DARE-SP

Documento Detalhe

15 - Nome do Contribuinte Clayton Souza Honda	01 - Código de Receita – Descrição 017-6 ITCMD - "Causa Mortis"	03 - Data de Vencimento 30/09/2021 04 - Cnpj ou Cpf 291.540.678-20	06 -	02 - Código do Serviço – Descrição SEFAZ - 400176 - ITCMD - "Causa Mortis"	19 - Qtde Serviços: 1 09 - Valor da Receita R$ 314,33 / 12 - Acréscimo Financeiro R$ 0,00
16 - Endereço Rua Masuzo Naniwa, 177 - bloco 03 - apto 304 Mogi das Cruzes SP		05 - Nº Declaração 071322279	07 - Referência 09/2021	10 - Juros de Mora R$ 192,84	13 - Honorários Advocatícios R$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe **210590059414762-0001** Emissão: 08/09/2021	17 - Observações Autor da Herança: PEDRO MASAYOSHI HONDA CPF: 548.505.258-49 Nº Processo: 1006280-61.2017.8.26.0361		08 - Nº Notificação	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R$ 125,74	14 - Valor Total **R$ 632,91**

85830000006-8 32910185112-7 10590059414-1 76220210930-0

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social Clayton Souza Honda	07 - Data de Vencimento 30/09/2021
02 - Endereço Rua Masuzo Naniwa, 177 - bloco 03 - apto 304 Mogi das Cruzes SP	08 - Valor Total R$ 632,91
03 - CNPJ Base / CPF 291.540.678-20 / 04 - Telefone / 05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE **210590059414762**
06 - Observações Autor da Herança: PEDRO MASAYOSHI HONDA CPF: 548.505.258-49 Nº Processo: 1006280-61.2017.8.26.0361	Emissão: 08/09/2021

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/11/2021 às 11:25 , sob o número WMCZ21702153223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código U8AaBoVi.

85830000006-8 32910185112-7 10590059414-1 93820210930-0

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Rodrigo Souza Honda

07 - Data de Vencimento
30/09/2021

02 - Endereço
Avenida Ragueb Chohfi, 1835 - bloco 15 - apto 14 São Paulo SP

08 - Valor Total
R$ 632,91

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
342.740.968-66		1

09 - Número do DARE
210590059414938

06 - Observações
Autor da Herança: PEDRO MASAYOSHI HONDA CPF: 548.505.258-49 Nº Processo: 1006280-61.2017.8.26.0361

Emissão: 08/09/2021

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

210590059414938-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento

DARE-SP
Documento Detalhe

01 - Código de Receita – Descrição		02 - Código do Serviço – Descrição	19 - Qtde Serviços: 1
017-6	ITCMD - "Causa Mortis"	SEFAZ - 400176 - ITCMD - "Causa Mortis"	

15 - Nome do Contribuinte	03 - Data de Vencimento	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
Rodrigo Souza Honda	30/09/2021		R$ 314,33	R$ 0,00
	04 - Cnpj ou Cpf: 342.740.968-66			

16 - Endereço	05 - Nº Declaração	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
Avenida Ragueb Chohfi, 1835 - bloco 15 - apto 14 São Paulo SP	071322279	09/2021	R$ 192,84	R$ 0,00

18 - Nº do Documento Detalhe	17 - Observações	08 - Nº Notificação	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração	14 - Valor Total
210590059414938-0001	Autor da Herança: PEDRO MASAYOSHI HONDA CPF: 548.505.258-49 Nº Processo: 1006280-61.2017.8.26.0361		R$ 125,74	**R$ 632,91**
Emissão: 08/09/2021				

85830000006-8 32910185112-7 10590059414-1 93820210930-0

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Rodrigo Souza Honda

07 - Data de Vencimento
30/09/2021

02 - Endereço
Avenida Ragueb Chohfi, 1835 - bloco 15 - apto 14 São Paulo SP

08 - Valor Total
R$ 632,91

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
342.740.968-66		1

09 - Número do DARE
210590059414938

06 - Observações
Autor da Herança: PEDRO MASAYOSHI HONDA CPF: 548.505.258-49 Nº Processo: 1006280-61.2017.8.26.0361

Emissão: 08/09/2021

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/11/2021 às 11:25 , sob o número WMCZ21702153223
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código l2HAakJh.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 12H:30MIN ÀS 19H00MIN, CENTRO - CEP 08780-210, FONE: (11) 2823-8231, MOGI DAS CRUZES-SP - E-MAIL: MOGICRUZES1FAM@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo):	Fernanda Tomiko Honda
Inventariado:	PEDRO MASAYOSHI HONDA, , RG 5.638.077-X, CPF 548.505.258-49,

INVENTARIANTE:
Fernanda Tomiko Honda Brasileira, Casada, Tradutora, RG 350411220, CPF 214.075.778-59, Av. Bartolomeu de Gusmão, 88, Ap. 63, Aparecida, CEP 11045-908, Santos – SP
Titular a conta: Pedro Masayoshi Honda
Agência 3414 - Conta Corrente 01.000653-3

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva

Vistos

Pág. 548: trata-se de pedido de alvará para levantamento de valores depositados em contas de titularidade do *de cujus* para obtenção de valores para custeio do processo

A inventariante comprovou que o valor o valor necessário para o pagamento integral do ITCMD é de de R$ 3.164,67(págs. 557/559).

Decido

Com fundamento no art. 619, I, do Código de Processo Civil, defiro o pedido de expedição de alvará para autorizar a inventariante FERNANDA TOMIKO HONDA a efetivar o levantamento de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) da conta de titularidade do *de cujus* junto ao Banco Santander.

SERVIRÁ ESTA DECISÃO COMO ALVARÁ(S), com prazo de validade de noventa dias, implicando na obrigação de cumprimento desta decisão, independentemente de apresentação de outro documento por parte deste Juízo, devendo o(a)(s) inventariante realizar(em) a impressão da presente sentença, que estará disponível no site www.tjsp.jus.br, através de consulta de processo, no campo de pesquisa ou pesquisa avançada, para as devidas providências pela inventariante.

A inventariante deverá prestar contas da utilização do alvará, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentando: comprovantes de recolhimento das custas e do ITCMD;

Int.

Mogi das Cruzes, 18 de novembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 18/11/2021 às 14:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 3WAUzhjC.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1216/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Pág. 548: trata-se de pedido de alvará para levantamento de valores depositados em contas de titularidade do de cujus para obtenção de valores para custeio do processo A inventariante comprovou que o valor o valor necessário para o pagamento integral do ITCMD é de de R$ 3.164,67(págs. 557/559). Decido Com fundamento no art. 619, I, do Código de Processo Civil, defiro o pedido de expedição de alvará para autorizar a inventariante FERNANDA TOMIKO HONDA a efetivar o levantamento de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) da conta de titularidade do de cujus junto ao Banco Santander. SERVIRÁ ESTA DECISÃO COMO ALVARÁ(S), com prazo de validade de noventa dias, implicando na obrigação de cumprimento desta decisão, independentemente de apresentação de outro documento por parte deste Juízo, devendo o(a)(s) inventariante realizar(em) a impressão da presente sentença, que estará disponível no site www.tjsp.jus.br, através de consulta de processo, no campo de pesquisa ou pesquisa avançada, para as devidas providências pela inventariante. A inventariante deverá prestar contas da utilização do alvará, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentando: comprovantes de recolhimento das custas e do ITCMD; Int."

Mogi das Cruzes, 19 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/11/2021 às 01:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jD0eZAvi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1216/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/11/2021. Considera-se a data de publicação em 23/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Pág. 548: trata-se de pedido de alvará para levantamento de valores depositados em contas de titularidade do de cujus para obtenção de valores para custeio do processo A inventariante comprovou que o valor o valor necessário para o pagamento integral do ITCMD é de de R$ 3.164,67(págs. 557/559). Decido Com fundamento no art. 619, I, do Código de Processo Civil, defiro o pedido de expedição de alvará para autorizar a inventariante FERNANDA TOMIKO HONDA a efetivar o levantamento de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) da conta de titularidade do de cujus junto ao Banco Santander. SERVIRÁ ESTA DECISÃO COMO ALVARÁ(S), com prazo de validade de noventa dias, implicando na obrigação de cumprimento desta decisão, independentemente de apresentação de outro documento por parte deste Juízo, devendo o(a)(s) inventariante realizar(em) a impressão da presente sentença, que estará disponível no site www.tjsp.jus.br, através de consulta de processo, no campo de pesquisa ou pesquisa avançada, para as devidas providências pela inventariante. A inventariante deverá prestar contas da utilização do alvará, no prazo de 90 (noventa) dias, apresentando: comprovantes de recolhimento das custas e do ITCMD; Int."

Mogi das Cruzes, 22 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/11/2021 às 03:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código QFbWxIMk.

NEITZKE
ADVOCACIA
– JUSTIÇA DESDE 1990 –

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA MOGI DAS CRUZES/SP
PROCESSO 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO (PROCESSO nº 10066280-61.2017.8.26.0361)**, em face da decisão interlocutória de fls.560; vem expor e requerer o seguinte:

Na decisão de fls.560; autorizou a inventariante a utilizar o crédito de até R$ 3.200,00; depositado em nome do de cujus no BANCO SANTANDER (agência nº 3414 – conta corrente nº 01 000653-3) para proceder com o pagamento do ITCMD.

Ocorre que, *salvo melhor juízo*; a referida conta bancária foi encerrada em 12/06/2017 (fls.122) e não possui saldo suficiente para proceder com o referido pagamento (fls.383).

Pelo exposto; requer-se a expedição de ofício judicial ao BANCO SANTANDER (através do e-mail gerenciaoficios@santander.com.br) para que a referida instituição financeira informe o saldo atual da referida conta bancária; bem como o nome do solicitante de seu encerramento e/ou o destinatário do saldo bancário por ocasião do referido encerramento.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 30 de novembro de 2021.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/11/2021 às 15:40 , sob o número WMCZ21702337880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código NCPuqWyy.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA** CPF 548.505.258-49,

INVENTARIANTE:
Fernanda Tomiko Honda Brasileira, Casada, Tradutora, RG 350411220, CPF 214.075.778-59, Av. Bartolomeu de Gusmão, 88, Ap. 63, Aparecida, CEP 11045-908, Santos – SP
Titular a conta: Pedro Masayoshi Honda
Agência 3414 - Conta Corrente 01.000653-3

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **EDUARDO CALVERT**

Vistos.

Pág. 563: defiro. Oficie-se ao BANCO SANTANDER SA para que a referida instituição financeira informe a este Juízo a existência de eventual saldo existente na conta bancária do falecido ou data do encerramento da conta.

Caso a referida conta tenha sido encerrada após a data do óbito Sr. **PEDRO MASAYOSHI HONDA, ocorrido em 25 de março de 2016 deverá informar ainda o** nome do solicitante de seu encerramento e/ou destinatário do saldo bancário por ocasião do referido encerramento.

Cópia desta decisão servirá como ofício, que deverá ser impresso e encaminhado pelo(a) inventariante.

A resposta e/ou extratos poderão ser entregues diretamente à inventariante (que representa o Espólio) ou ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (mogicruzes1fam@tjsp.jus.br) em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 19 de janeiro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por EDUARDO CALVERT, liberado nos autos em 20/01/2022 às 23:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código i2YmdQoT.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0048/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Pág. 563: defiro. Oficie-se ao BANCO SANTANDER SA para que a referida instituição financeira informe a este Juízo a existência de eventual saldo existente na conta bancária do falecido ou data do encerramento da conta. Caso a referida conta tenha sido encerrada após a data do óbito Sr. PEDRO MASAYOSHI HONDA, ocorrido em 25 de março de 2016 deverá informar ainda o nome do solicitante de seu encerramento e/ou destinatário do saldo bancário por ocasião do referido encerramento. Cópia desta decisão servirá como ofício, que deverá ser impresso e encaminhado pelo(a) inventariante. A resposta e/ou extratos poderão ser entregues diretamente à inventariante (que representa o Espólio) ou ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (mogicruzes1fam@tjsp.jus.br) em arquivo no formato PDF e sem res"

Mogi das Cruzes, 21 de janeiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/01/2022 às 09:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código x9tQ6wwz.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0048/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/01/2022. Considera-se a data de publicação em 26/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Pág. 563: defiro. Oficie-se ao BANCO SANTANDER SA para que a referida instituição financeira informe a este Juízo a existência de eventual saldo existente na conta bancária do falecido ou data do encerramento da conta. Caso a referida conta tenha sido encerrada após a data do óbito Sr. PEDRO MASAYOSHI HONDA, ocorrido em 25 de março de 2016 deverá informar ainda o nome do solicitante de seu encerramento e/ou destinatário do saldo bancário por ocasião do referido encerramento. Cópia desta decisão servirá como ofício, que deverá ser impresso e encaminhado pelo(a) inventariante. A resposta e/ou extratos poderão ser entregues diretamente à inventariante (que representa o Espólio) ou ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (mogicruzes1fam@tjsp.jus.br) em arquivo no formato PDF e sem res"

Mogi das Cruzes, 24 de janeiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/01/2022 às 03:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código j5GDUCnt.

ENC: Resposta Ofício - Nº do Processo 10062806120178260361 - ID 126784284016

PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS <pvsantos@tjsp.jus.br>

Qua, 02/03/2022 17:18

Para: SILVIA ENOMOTO <senomoto@tjsp.jus.br>

PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS
Coordenador

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes
Av. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Centro Cívico-
Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08780-210
Tel: (11) 2823-8231
e-mail: pvsantos@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

De: Resposta de Oficios <respostaoficios@santander.com.br>
Enviado: quarta-feira, 2 de março de 2022 12:26
Para: MOGI DAS CRUZES – 1 OFICIO DE FAMILIA E DAS SUCESSOES <mogicruzes1fam@tjsp.jus.br>
Cc: oficios.formais@sbkbs.com.br <oficios.formais@sbkbs.com.br>
Assunto: Resposta Ofício - Nº do Processo 10062806120178260361 - ID 126784284016

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.
CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados.

Primeiramente salienta que esta instituição tem como premissa colaborar com os órgãos públicos e com o poder judiciário, em todas suas esferas, no que for necessário, cumprindo todas as determinações emanadas dos mesmos, dentro da absoluta legalidade.

Em atenção a solicitação demandada por este órgão, segue anexo a resposta deste ofício.
Atenciosamente,

Equipe Gerência de Ofícios – Santander

O QUE A GENTE PODE FAZER POR VOCÊ HOJE?

Santander

Gerência de Ofícios

Manufatura

VPE Meios, Tecnologia e Operações

Rua Amador Bueno, 474 Casa 01 Blobo B - T - 113

Telefone:(11) 3012 7020

gerenciaoficios@santander.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA ENOMOTO, liberado nos autos em 02/03/2022 às 16:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 6kVEutRq.

Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, inclusive por sigilo bancário, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, including banking secrecy, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA ENOMOTO, liberado nos autos em 02/03/2022 às 16:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 6kVEutRq.

Santander

MERS

126784284016

São Paulo, 02 de Março de 2022

DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
EDUARDO CALVERT
1ª VARA DE FAMILIA E DAS SUCESSOES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA - 159 - COMPL.: CENTRO
SAO PAULO - SP
CEP: 08780-210

AUTOR 1: FERNANDA TOMIKO HONDA E OUTROS
RÉU: PEDRO MASAYOSHI HONDA
Nº DO OFÍCIO: 0
Nº PROCESSO: 10062806120178260361
E-MAIL PROCESSO DIGITAL: MOGICRUZES1FAM@TJSP.JUS.BR

Em atenção aos termos do ofício supra, vimos respeitosamente á presença de V. Exmo, apresentar aos autos, justificativas que nos parecem cabíveis ao pleno esclarecimento do objeto dos ofícios expedidos nesses.

Primeiramente, cumpre-nos ressaltar que o presente assunto foi objeto de especial atenção desta instituição.

Salientamos que buscamos atender a todas as solicitações no menor tempo possível, entretanto algumas solicitações demandam maior tempo para finalização do atendimento em razão da necessidade de acionarmos outras áreas para a recuperação de documentos ou informações solicitadas.

Assim, esta instituição serve-se da presente para pedir a concessão de mais **15 (QUINZE)**, dias para apresentação de resposta, destacando não ser e nunca ter sido desta instituição ou de quaisquer de seus funcionários e/ou prepostos, faltar ao dever de informação ou deixar de cumprir, fielmente, ordem legal que lhe foi dirigida.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO SANTANDER
Gerência de Ofícios

Christiane Mendes Siqueira
599194

610987

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA ENOMOTO, liberado nos autos em 02/03/2022 às 16:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Rde7Rrkh.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva

Vistos

Pág. 569: concedo o prazo requerido pela Instituição(ões) Financeira(s) para encaminhamento das informações.

Decorrido o prazo sem manifestação, reitere-se o pedido de informações por ofício.

Com a resposta nos autos dê ciência a(o) inventariante.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 16 de março de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 17/03/2022 às 12:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código R2TNLbhv.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0235/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Pág. 569: concedo o prazo requerido pela Instituição(ões) Financeira(s) para encaminhamento das informações. Decorrido o prazo sem manifestação, reitere-se o pedido de informações por ofício. Com a resposta nos autos dê ciência a(o) inventariante."

Mogi das Cruzes, 17 de março de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/03/2022 às 13:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código uvd7DxCi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0235/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/03/2022. Considera-se a data de publicação em 21/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Pág. 569: concedo o prazo requerido pela Instituição(ões) Financeira(s) para encaminhamento das informações. Decorrido o prazo sem manifestação, reitere-se o pedido de informações por ofício. Com a resposta nos autos dê ciência a(o) inventariante."

Mogi das Cruzes, 18 de março de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/03/2022 às 07:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 8vChjlxT.

ENC: Resposta Ofício - Nº do Processo 10062806120178260361 - ID 126784284016

PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS <pvsantos@tjsp.jus.br>

Sex, 25/03/2022 16:14

Para: ELIANA UEKITA <euekita@tjsp.jus.br>

PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS
Coordenador

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes
Av. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Centro Cívico-
Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08780-210
Tel: (11) 2823-8231
e-mail: pvsantos@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

De: Resposta de Oficios <respostaoficios@santander.com.br>
Enviado: sexta-feira, 25 de março de 2022 15:22
Para: MOGI DAS CRUZES – 1 OFICIO DE FAMILIA E DAS SUCESSOES <mogicruzes1fam@tjsp.jus.br>
Cc: oficios.formais@sbkbs.com.br <oficios.formais@sbkbs.com.br>
Assunto: Resposta Ofício - Nº do Processo 10062806120178260361 - ID 126784284016

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.
CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados.

Primeiramente salienta que esta instituição tem como premissa colaborar com os órgãos públicos e com o poder judiciário, em todas suas esferas, no que for necessário, cumprindo todas as determinações emanadas dos mesmos, dentro da absoluta legalidade.

Em atenção a solicitação demandada por este órgão, segue anexo a resposta deste ofício.
Atenciosamente,

Equipe Gerência de Ofícios – Santander
O QUE A GENTE PODE FAZER POR VOCÊ HOJE!
Santander

Gerência de Ofícios
Manufatura
VPE Meios, Tecnologia e Operações
Rua Amador Bueno, 474 Casa 01 Blobo B - T - 113
Telefone:(11) 3012 7020
gerenciaoficios@santander.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA UEKITA, liberado nos autos em 29/03/2022 às 17:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 2adhP74a.

Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, inclusive por sigilo bancário, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, including banking secrecy, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA UEKITA, liberado nos autos em 29/03/2022 às 17:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 2adhP74a.

Santander

MERS

126784284016

São Paulo, 25 de Março de 2022

DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
EDUARDO CALVERT
1ª VARA DE FAMILIA E DAS SUCESSOES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA - 159 - COMPL.: CENTRO
SAO PAULO - SP
CEP: 08780-210

AUTOR 1: FERNANDA TOMIKO HONDA E OUTROS
RÉU: PEDRO MASAYOSHI HONDA
Nº DO OFÍCIO: 0
Nº PROCESSO: 10062806120178260361
E-MAIL PROCESSO DIGITAL: MOGICRUZES1FAM@TJSP.JUS.BR

Em atenção aos termos do ofício supra, vimos respeitosamente á presença de V. Exmo, apresentar aos autos, justificativas que nos parecem cabíveis ao pleno esclarecimento do objeto dos ofícios expedidos nesses.

Primeiramente, cumpre-nos ressaltar que o presente assunto foi objeto de especial atenção desta instituição.

Salientamos que buscamos atender a todas as solicitações no menor tempo possível, entretanto algumas solicitações demandam maior tempo para finalização do atendimento em razão da necessidade de acionarmos outras áreas para a recuperação de documentos ou informações solicitadas.

Assim, esta instituição serve-se da presente para pedir a concessão de mais **15 (QUINZE)**, dias para apresentação de resposta, destacando não ser e nunca ter sido desta instituição ou de quaisquer de seus funcionários e/ou prepostos, faltar ao dever de informação ou deixar de cumprir, fielmente, ordem legal que lhe foi dirigida.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO SANTANDER
Gerência de Ofícios

Christiane Mendes Siqueira
599194

Aline Madan
610987

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA UEKITA, liberado nos autos em 29/03/2022 às 17:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Uqn7D62h.

Santander

MERS

126784284016

São Paulo, 14 de Março de 2022

DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
EDUARDO CALVERT
1ª VARA DE FAMILIA E DAS SUCESSOES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA - 159 - COMPL.: CENTRO
SAO PAULO - SP
CEP: 08780-210

AUTOR 1: FERNANDA TOMIKO HONDA E OUTROS
RÉU: PEDRO MASAYOSHI HONDA
Nº DO OFÍCIO: 0
Nº PROCESSO: 10062806120178260361
E-MAIL PROCESSO DIGITAL: MOGICRUZES1FAM@TJSP.JUS.BR

Em atenção aos termos do ofício supra, vimos respeitosamente á presença de V. Exmo, apresentar aos autos, justificativas que nos parecem cabíveis ao pleno esclarecimento do objeto dos ofícios expedidos nesses.

Primeiramente, cumpre-nos ressaltar que o presente assunto foi objeto de especial atenção desta instituição.

Salientamos que buscamos atender a todas as solicitações no menor tempo possível, entretanto algumas solicitações demandam maior tempo para finalização do atendimento em razão da necessidade de acionarmos outras áreas para a recuperação de documentos ou informações solicitadas.

Assim, esta instituição serve-se da presente para pedir a concessão de mais **15 (QUINZE)**, dias para apresentação de resposta, destacando não ser e nunca ter sido desta instituição ou de quaisquer de seus funcionários e/ou prepostos, faltar ao dever de informação ou deixar de cumprir, fielmente, ordem legal que lhe foi dirigida.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO SANTANDER
Gerência de Ofícios

Christiane Mendes Siqueira
599194

Aline Madan
610987

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA UEKITA, liberado nos autos em 29/03/2022 às 17:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Uqn7D62h.

Santander

MERS

126784284016

São Paulo, 02 de Março de 2022

DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
EDUARDO CALVERT
1ª VARA DE FAMILIA E DAS SUCESSOES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA - 159 - COMPL.: CENTRO
SAO PAULO - SP
CEP: 08780-210

AUTOR 1: FERNANDA TOMIKO HONDA E OUTROS
RÉU: PEDRO MASAYOSHI HONDA
Nº DO OFÍCIO: 0
Nº PROCESSO: 10062806120178260361
E-MAIL PROCESSO DIGITAL: MOGICRUZES1FAM@TJSP.JUS.BR

Em atenção aos termos do ofício supra, vimos respeitosamente á presença de V. Exmo, apresentar aos autos, justificativas que nos parecem cabíveis ao pleno esclarecimento do objeto dos ofícios expedidos nesses.

Primeiramente, cumpre-nos ressaltar que o presente assunto foi objeto de especial atenção desta instituição.

Salientamos que buscamos atender a todas as solicitações no menor tempo possível, entretanto algumas solicitações demandam maior tempo para finalização do atendimento em razão da necessidade de acionarmos outras áreas para a recuperação de documentos ou informações solicitadas.

Assim, esta instituição serve-se da presente para pedir a concessão de mais **15 (QUINZE)**, dias para apresentação de resposta, destacando não ser e nunca ter sido desta instituição ou de quaisquer de seus funcionários e/ou prepostos, faltar ao dever de informação ou deixar de cumprir, fielmente, ordem legal que lhe foi dirigida.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO SANTANDER
Gerência de Ofícios

Christiane Mendes Siqueira
599194

Aline Madan
610987

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA UEKITA, liberado nos autos em 29/03/2022 às 17:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Uqn7D62h.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva

Vistos

Concedo o prazo requerido pela(s) Instituição(ões) Financeira(s) para encaminhamento das informações.

Decorrido o prazo sem manifestação, reitere-se o pedido de informações por ofício.

Aguarde-se a vinda de todas as informações, eventualmente, solicitadas nestes autos. **Observe-se.**

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 31 de março de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 31/03/2022 às 21:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código HXEuTEcv.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0281/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Concedo o prazo requerido pela(s) Instituição(ões) Financeira(s) para encaminhamento das informações. Decorrido o prazo sem manifestação, reitere-se o pedido de informações por ofício. Aguarde-se a vinda de todas as informações, eventualmente, solicitadas nestes autos. Observe-se."

Mogi das Cruzes, 1 de abril de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/04/2022 às 01:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código xErlwBRC.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0281/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/04/2022. Considera-se a data de publicação em 05/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Concedo o prazo requerido pela(s) Instituição(ões) Financeira(s) para encaminhamento das informações. Decorrido o prazo sem manifestação, reitere-se o pedido de informações por ofício. Aguarde-se a vinda de todas as informações, eventualmente, solicitadas nestes autos. Observe-se."

Mogi das Cruzes, 4 de abril de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/04/2022 às 04:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código SNxoArGr.

ENC: Resposta Ofício - Nº do Processo 10062806120178260361 - ID 126784284016

PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS <pvsantos@tjsp.jus.br>

Sex, 08/04/2022 18:22

Para: ELIANA UEKITA <euekita@tjsp.jus.br>

PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS
Coordenador

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes
Av. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Centro Cívico-
Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08780-210
Tel: (11) 2823-8231
e-mail: pvsantos@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

De: Resposta de Oficios <respostaoficios@santander.com.br>
Enviado: sexta-feira, 8 de abril de 2022 17:00
Para: MOGI DAS CRUZES – 1 OFICIO DE FAMILIA E DAS SUCESSOES <mogicruzes1fam@tjsp.jus.br>
Cc: oficios.formais@sbkbs.com.br <oficios.formais@sbkbs.com.br>
Assunto: Resposta Ofício - Nº do Processo 10062806120178260361 - ID 126784284016

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.
CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados.

Primeiramente salienta que esta instituição tem como premissa colaborar com os órgãos públicos e com o poder judiciário, em todas suas esferas, no que for necessário, cumprindo todas as determinações emanadas dos mesmos, dentro da absoluta legalidade.

Em atenção a solicitação demandada por este órgão, segue anexo a resposta deste ofício.
Atenciosamente,

Equipe Gerência de Ofícios – Santander



Gerência de Ofícios
Manufatura
VPE Meios, Tecnologia e Operações
Rua Amador Bueno, 474 Casa 01 Blobo B - T - 113
Telefone:(11) 3012 7020
gerenciaoficios@santander.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA UEKITA, liberado nos autos em 12/04/2022 às 11:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código hlJnCw9v.

Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, inclusive por sigilo bancário, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, including banking secrecy, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA UEKITA, liberado nos autos em 12/04/2022 às 11:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código hlJnCw9v.

Santander

MERS

126784284016

São Paulo, 08 de Abril de 2022

DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
EDUARDO CALVERT
1ª VARA DE FAMILIA E DAS SUCESSOES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA - 159 - COMPL.: CENTRO
SAO PAULO - SP
CEP: 08780-210

AUTOR 1: FERNANDA TOMIKO HONDA E OUTROS
RÉU: PEDRO MASAYOSHI HONDA
Nº DO OFÍCIO: 0
Nº PROCESSO: 10062806120178260361
E-MAIL PROCESSO DIGITAL: MOGICRUZES1FAM@TJSP.JUS.BR

Em atenção aos termos do ofício supra, vimos respeitosamente á presença de V. Exmo, apresentar aos autos, justificativas que nos parecem cabíveis ao pleno esclarecimento do objeto dos ofícios expedidos nesses.

Primeiramente, cumpre-nos ressaltar que o presente assunto foi objeto de especial atenção desta instituição.

Salientamos que buscamos atender a todas as solicitações no menor tempo possível, entretanto algumas solicitações demandam maior tempo para finalização do atendimento em razão da necessidade de acionarmos outras áreas para a recuperação de documentos ou informações solicitadas.

Assim, esta instituição serve-se da presente para pedir a concessão de mais **20 (VINTE)**, dias para apresentação de resposta, destacando não ser e nunca ter sido desta instituição ou de quaisquer de seus funcionários e/ou prepostos, faltar ao dever de informação ou deixar de cumprir, fielmente, ordem legal que lhe foi dirigida.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO SANTANDER
Gerência de Ofícios

Christiane Mendes Siqueira
599194

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA UEKITA, liberado nos autos em 12/04/2022 às 11:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código udXAHX94.

Santander

MERS

126784284016

São Paulo, 25 de Março de 2022

DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
EDUARDO CALVERT
1ª VARA DE FAMILIA E DAS SUCESSOES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA - 159 - COMPL.: CENTRO
SAO PAULO - SP
CEP: 08780-210

AUTOR 1: FERNANDA TOMIKO HONDA E OUTROS
RÉU: PEDRO MASAYOSHI HONDA
Nº DO OFÍCIO: 0
Nº PROCESSO: 10062806120178260361
E-MAIL PROCESSO DIGITAL: MOGICRUZES1FAM@TJSP.JUS.BR

Em atenção aos termos do ofício supra, vimos respeitosamente á presença de V. Exmo, apresentar aos autos, justificativas que nos parecem cabíveis ao pleno esclarecimento do objeto dos ofícios expedidos nesses.

Primeiramente, cumpre-nos ressaltar que o presente assunto foi objeto de especial atenção desta instituição.

Salientamos que buscamos atender a todas as solicitações no menor tempo possível, entretanto algumas solicitações demandam maior tempo para finalização do atendimento em razão da necessidade de acionarmos outras áreas para a recuperação de documentos ou informações solicitadas.

Assim, esta instituição serve-se da presente para pedir a concessão de mais **15 (QUINZE)**, dias para apresentação de resposta, destacando não ser e nunca ter sido desta instituição ou de quaisquer de seus funcionários e/ou prepostos, faltar ao dever de informação ou deixar de cumprir, fielmente, ordem legal que lhe foi dirigida.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO SANTANDER
Gerência de Ofícios

Christiane Mendes Siqueira
599194

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA UEKITA, liberado nos autos em 12/04/2022 às 11:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código udXAHX94.

Santander

MERS

126784284016

São Paulo, 14 de Março de 2022

DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
EDUARDO CALVERT
1ª VARA DE FAMILIA E DAS SUCESSOES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA - 159 - COMPL.: CENTRO
SAO PAULO - SP
CEP: 08780-210

AUTOR 1: FERNANDA TOMIKO HONDA E OUTROS
RÉU: PEDRO MASAYOSHI HONDA
Nº DO OFÍCIO: 0
Nº PROCESSO: 10062806120178260361
E-MAIL PROCESSO DIGITAL: MOGICRUZES1FAM@TJSP.JUS.BR

Em atenção aos termos do ofício supra, vimos respeitosamente á presença de V. Exmo, apresentar aos autos, justificativas que nos parecem cabíveis ao pleno esclarecimento do objeto dos ofícios expedidos nesses.

Primeiramente, cumpre-nos ressaltar que o presente assunto foi objeto de especial atenção desta instituição.

Salientamos que buscamos atender a todas as solicitações no menor tempo possível, entretanto algumas solicitações demandam maior tempo para finalização do atendimento em razão da necessidade de acionarmos outras áreas para a recuperação de documentos ou informações solicitadas.

Assim, esta instituição serve-se da presente para pedir a concessão de mais **15 (QUINZE)**, dias para apresentação de resposta, destacando não ser e nunca ter sido desta instituição ou de quaisquer de seus funcionários e/ou prepostos, faltar ao dever de informação ou deixar de cumprir, fielmente, ordem legal que lhe foi dirigida.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO SANTANDER
Gerência de Ofícios

Christiane Mendes Siqueira
599194

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA UEKITA, liberado nos autos em 12/04/2022 às 11:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código udXAHX94.

Santander

MERS

126784284016

São Paulo, 02 de Março de 2022

DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
EDUARDO CALVERT
1ª VARA DE FAMILIA E DAS SUCESSOES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA - 159 - COMPL.: CENTRO
SAO PAULO - SP
CEP: 08780-210

AUTOR 1: FERNANDA TOMIKO HONDA E OUTROS
RÉU: PEDRO MASAYOSHI HONDA
Nº DO OFÍCIO: 0
Nº PROCESSO: 10062806120178260361
E-MAIL PROCESSO DIGITAL: MOGICRUZES1FAM@TJSP.JUS.BR

Em atenção aos termos do ofício supra, vimos respeitosamente á presença de V. Exmo, apresentar aos autos, justificativas que nos parecem cabíveis ao pleno esclarecimento do objeto dos ofícios expedidos nesses.

Primeiramente, cumpre-nos ressaltar que o presente assunto foi objeto de especial atenção desta instituição.

Salientamos que buscamos atender a todas as solicitações no menor tempo possível, entretanto algumas solicitações demandam maior tempo para finalização do atendimento em razão da necessidade de acionarmos outras áreas para a recuperação de documentos ou informações solicitadas.

Assim, esta instituição serve-se da presente para pedir a concessão de mais **15 (QUINZE)**, dias para apresentação de resposta, destacando não ser e nunca ter sido desta instituição ou de quaisquer de seus funcionários e/ou prepostos, faltar ao dever de informação ou deixar de cumprir, fielmente, ordem legal que lhe foi dirigida.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO SANTANDER
Gerência de Ofícios

Christiane Mendes Siqueira
599194

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA UEKITA, liberado nos autos em 12/04/2022 às 11:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código udXAHX94.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva

Vistos

Págs. 583/586: concedo o prazo requerido pela(s) Instituição(ões) Financeira(s) para encaminhamento das informações.

Decorrido o prazo sem manifestação, reitere-se o pedido de informações por ofício.

Aguarde-se a vinda de todas as informações, eventualmente, solicitadas nestes autos. **Observe-se.**

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 03 de maio de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 03/05/2022 às 14:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código yyaJ1y7D.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0376/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Págs. 583/586: concedo o prazo requerido pela(s) Instituição(ões) Financeira(s) para encaminhamento das informações. Decorrido o prazo sem manifestação, reitere-se o pedido de informações por ofício. Aguarde-se a vinda de todas as informações, eventualmente, solicitadas nestes autos. Observe-se."

Mogi das Cruzes, 4 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 04/05/2022 às 01:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código A3R0aPiI.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0376/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/05/2022. Considera-se a data de publicação em 06/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Págs. 583/586: concedo o prazo requerido pela(s) Instituição(ões) Financeira(s) para encaminhamento das informações. Decorrido o prazo sem manifestação, reitere-se o pedido de informações por ofício. Aguarde-se a vinda de todas as informações, eventualmente, solicitadas nestes autos. Observe-se."

Mogi das Cruzes, 5 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/05/2022 às 07:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Esob0SAF.

ENC: Resposta Ofício - Nº do Processo 10062806120178260361 - ID 126784284016

PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS <pvsantos@tjsp.jus.br>
Ter, 03/05/2022 13:31
Para: ELIANA UEKITA <euekita@tjsp.jus.br>

PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS
Coordenador

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes
Av. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Centro Cívico-
Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08780-210
Tel: (11) 2823-8231
e-mail: pvsantos@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

De: Resposta de Oficios <respostaoficios@santander.com.br>
Enviado: terça-feira, 3 de maio de 2022 11:57
Para: MOGI DAS CRUZES – 1 OFICIO DE FAMILIA E DAS SUCESSOES <mogicruzes1fam@tjsp.jus.br>
Cc: oficios.formais@sbkbs.com.br <oficios.formais@sbkbs.com.br>
Assunto: Resposta Ofício - Nº do Processo 10062806120178260361 - ID 126784284016

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.
CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados.

Primeiramente salienta que esta instituição tem como premissa colaborar com os órgãos públicos e com o poder judiciário, em todas suas esferas, no que for necessário, cumprindo todas as determinações emanadas dos mesmos, dentro da absoluta legalidade.

Em atenção a solicitação demandada por este órgão, segue anexo a resposta deste ofício.
Atenciosamente,

Equipe Gerência de Ofícios – Santander
O QUE A GENTE PODE FAZER POR VOCÊ HOJE?
Santander

Gerência de Ofícios
Manufatura
VPE Meios, Tecnologia e Operações
Rua Amador Bueno, 474 Casa 01 Blobo B - T - 113
Telefone:(11) 3012 7020
gerenciaoficios@santander.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA UEKITA, liberado nos autos em 05/05/2022 às 10:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jQo47L7L.

Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, inclusive por sigilo bancário, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, including banking secrecy, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA UEKITA, liberado nos autos em 05/05/2022 às 10:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jQo47L7L.

Santander

SDRG

126784284016

São Paulo, 03 de Maio de 2022

DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
EDUARDO CALVERT
1ª VARA DE FAMILIA E DAS SUCESSOES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA - 159 - COMPL.: CENTRO
SAO PAULO - SP
CEP: 08780-210

AUTOR 1: FERNANDA TOMIKO HONDA E OUTROS
RÉU: PEDRO MASAYOSHI HONDA
Nº DO OFÍCIO: 0
Nº PROCESSO: 10062806120178260361
E-MAIL PROCESSO DIGITAL: MOGICRUZES1FAM@TJSP.JUS.BR

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 2235 e 2241, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ofício em referência, expor o quanto segue.

Em cumprimento a ordem judicial exarada no oficio supramencionado, vimos pelo presente informar, que após pesquisas em nossos sistemas, em nome do Sr. PEDRO MASAYOSHI HONDA CPF 548.505.258-49 localizamos a conta corrente 033 - 3414 - 10006533, aberta em 27/10/2003 e encerrada em 09/06/2016, a mesma encontra-se ZERADA, informamos que o encerramento foi realizado por uma agência que foi fusionada com a agência 0114 Cambuci em abril/2021.

Não houve saque ou transferência de recursos e sim deposito 08/06/2016 R$ 298,99. para efetivação do encerramento.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO SANTANDER
Gerência de Ofícios

Christiane Mendes Siqueira
599194

Aline Masan
610987

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA UEKITA, liberado nos autos em 05/05/2022 às 10:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 7sQYZ7oA.

Santander

MERS

126784284016

São Paulo, 08 de Abril de 2022

DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
EDUARDO CALVERT
1ª VARA DE FAMILIA E DAS SUCESSOES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA - 159 - COMPL.: CENTRO
SAO PAULO - SP
CEP: 08780-210

AUTOR 1: FERNANDA TOMIKO HONDA E OUTROS
RÉU: PEDRO MASAYOSHI HONDA
Nº DO OFÍCIO: 0
Nº PROCESSO: 10062806120178260361
E-MAIL PROCESSO DIGITAL: MOGICRUZES1FAM@TJSP.JUS.BR

Em atenção aos termos do ofício supra, vimos respeitosamente á presença de V. Exmo, apresentar aos autos, justificativas que nos parecem cabíveis ao pleno esclarecimento do objeto dos ofícios expedidos nesses.

Primeiramente, cumpre-nos ressaltar que o presente assunto foi objeto de especial atenção desta instituição.

Salientamos que buscamos atender a todas as solicitações no menor tempo possível, entretanto algumas solicitações demandam maior tempo para finalização do atendimento em razão da necessidade de acionarmos outras áreas para a recuperação de documentos ou informações solicitadas.

Assim, esta instituição serve-se da presente para pedir a concessão de mais **20 (VINTE)**, dias para apresentação de resposta, destacando não ser e nunca ter sido desta instituição ou de quaisquer de seus funcionários e/ou prepostos, faltar ao dever de informação ou deixar de cumprir, fielmente, ordem legal que lhe foi dirigida.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO SANTANDER
Gerência de Ofícios

Christiane Mendes Siqueira
599194

Alb. Matan
Albino Matan
610987

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA UEKITA, liberado nos autos em 05/05/2022 às 10:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 7sQYZ7oA.

Santander

MERS

126784284016

São Paulo, 25 de Março de 2022

DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
EDUARDO CALVERT
1ª VARA DE FAMILIA E DAS SUCESSOES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA - 159 - COMPL.: CENTRO
SAO PAULO - SP
CEP: 08780-210

AUTOR 1: FERNANDA TOMIKO HONDA E OUTROS
RÉU: PEDRO MASAYOSHI HONDA
Nº DO OFÍCIO: 0
Nº PROCESSO: 10062806120178260361
E-MAIL PROCESSO DIGITAL: MOGICRUZES1FAM@TJSP.JUS.BR

Em atenção aos termos do ofício supra, vimos respeitosamente á presença de V. Exmo, apresentar aos autos, justificativas que nos parecem cabíveis ao pleno esclarecimento do objeto dos ofícios expedidos nesses.

Primeiramente, cumpre-nos ressaltar que o presente assunto foi objeto de especial atenção desta instituição.

Salientamos que buscamos atender a todas as solicitações no menor tempo possível, entretanto algumas solicitações demandam maior tempo para finalização do atendimento em razão da necessidade de acionarmos outras áreas para a recuperação de documentos ou informações solicitadas.

Assim, esta instituição serve-se da presente para pedir a concessão de mais **15 (QUINZE)**, dias para apresentação de resposta, destacando não ser e nunca ter sido desta instituição ou de quaisquer de seus funcionários e/ou prepostos, faltar ao dever de informação ou deixar de cumprir, fielmente, ordem legal que lhe foi dirigida.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO SANTANDER
Gerência de Ofícios

Christiane Mendes Siqueira
599194

Alb. Matan
Albino Matan
610977

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA UEKITA, liberado nos autos em 05/05/2022 às 10:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 7sQYZ7oA.

Santander

MERS

126784284016

São Paulo, 14 de Março de 2022

DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
EDUARDO CALVERT
1ª VARA DE FAMILIA E DAS SUCESSOES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA - 159 - COMPL.: CENTRO
SAO PAULO - SP
CEP: 08780-210

AUTOR 1: FERNANDA TOMIKO HONDA E OUTROS
RÉU: PEDRO MASAYOSHI HONDA
Nº DO OFÍCIO: 0
Nº PROCESSO: 10062806120178260361
E-MAIL PROCESSO DIGITAL: MOGICRUZES1FAM@TJSP.JUS.BR

Em atenção aos termos do ofício supra, vimos respeitosamente á presença de V. Exmo, apresentar aos autos, justificativas que nos parecem cabíveis ao pleno esclarecimento do objeto dos ofícios expedidos nesses.

Primeiramente, cumpre-nos ressaltar que o presente assunto foi objeto de especial atenção desta instituição.

Salientamos que buscamos atender a todas as solicitações no menor tempo possível, entretanto algumas solicitações demandam maior tempo para finalização do atendimento em razão da necessidade de acionarmos outras áreas para a recuperação de documentos ou informações solicitadas.

Assim, esta instituição serve-se da presente para pedir a concessão de mais **15 (QUINZE)**, dias para apresentação de resposta, destacando não ser e nunca ter sido desta instituição ou de quaisquer de seus funcionários e/ou prepostos, faltar ao dever de informação ou deixar de cumprir, fielmente, ordem legal que lhe foi dirigida.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO SANTANDER
Gerência de Ofícios

Christiane Mendes Siqueira
599194

Alline Marian
610987

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA UEKITA, liberado nos autos em 05/05/2022 às 10:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 7sQYZ7oA.

Santander

MERS

126784284016

São Paulo, 02 de Março de 2022

DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
EDUARDO CALVERT
1ª VARA DE FAMILIA E DAS SUCESSOES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA - 159 - COMPL.: CENTRO
SAO PAULO - SP
CEP: 08780-210

AUTOR 1: FERNANDA TOMIKO HONDA E OUTROS
RÉU: PEDRO MASAYOSHI HONDA
Nº DO OFÍCIO: 0
Nº PROCESSO: 10062806120178260361
E-MAIL PROCESSO DIGITAL: MOGICRUZES1FAM@TJSP.JUS.BR

Em atenção aos termos do ofício supra, vimos respeitosamente á presença de V. Exmo, apresentar aos autos, justificativas que nos parecem cabíveis ao pleno esclarecimento do objeto dos ofícios expedidos nesses.

Primeiramente, cumpre-nos ressaltar que o presente assunto foi objeto de especial atenção desta instituição.

Salientamos que buscamos atender a todas as solicitações no menor tempo possível, entretanto algumas solicitações demandam maior tempo para finalização do atendimento em razão da necessidade de acionarmos outras áreas para a recuperação de documentos ou informações solicitadas.

Assim, esta instituição serve-se da presente para pedir a concessão de mais **15 (QUINZE)**, dias para apresentação de resposta, destacando não ser e nunca ter sido desta instituição ou de quaisquer de seus funcionários e/ou prepostos, faltar ao dever de informação ou deixar de cumprir, fielmente, ordem legal que lhe foi dirigida.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO SANTANDER
Gerência de Ofícios

Christiane Mendes Siqueira
599194

Alline Marian
610987

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA UEKITA, liberado nos autos em 05/05/2022 às 10:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 7sQYZ7oA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Fls. 592 – Vista às partes.
Nada Mais. Mogi das Cruzes, 05 de maio de 2022. Eu, ___, Eliana Uekita, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELIANA UEKITA, liberado nos autos em 05/05/2022 às 10:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código dMPUy5Vf.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0383/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 592 Vista às partes."

Mogi das Cruzes, 5 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/05/2022 às 10:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 6hnRyT5k.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0383/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/05/2022. Considera-se a data de publicação em 09/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Fls. 592 Vista às partes."

Mogi das Cruzes, 6 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/05/2022 às 04:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código SZQqWe5p.

NEITZKE
ADVOCACIA
– JUSTIÇA DESDE 1999 –

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA MOGI DAS CRUZES/SP
PROCESSO 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO (PROCESSO nº 10066280-61.2017.8.26.0361)**, em face do ato ordinatório de fls.597 e do ofício de fls.592; vem requerer a expedição de ofício judicial ao Santander; para:

a) Apresentar os documentos comprobatórios do saldo em conta corrente no dia do óbito do *de cujus* (25/03/2016);

b) Apresentar a relação de créditos na conta; a partir de 25/03/2016, até a data de seu encerramento.

c) Apresentar a relação como os nomes e CPF/CNPJ dos beneficiários dos recursos depositados em nome do *de cujus*; entre a data do óbito e a data de encerramento da referida conta bancária.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 09 de maio de 2022.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

RUA LUIZ ADAM, Nº 51, BAIRRO DAS CAPITAIS, TIMBÓ-SC, CEP: 89120-000
TELEFONE (47) 3382.3693 www.neitzkeadvocacia.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/05/2022 às 14:55 , sob o número WMCZ22700890361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 1eF4DawT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO - OFÍCIO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo):	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA, data do óbito: 25.03.2016**

Tramitação prioritária

Titular da conta: PEDRO MASAYOSHI HONDA, CPF 548.505.258-49

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Carmem de Souza Silva**

Vistos.
Pág. 600: defiro.
Determino à instituição financeira abaixo mencionada providências:
a) Apresentar os documentos comprobatórios do saldo em conta corrente no dia do óbito do *de cujus* (25/03/2016);
b) Apresentar a relação de créditos na conta; a partir de 25/03/2016, até a data de seu encerramento;
c) Apresentar a relação como os nomes e CPF/CNPJ dos beneficiários dos recursos depositados em nome do *de cujus*; entre a data do óbito e a data de encerramento da referida conta bancária.
Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO, que deverá ser impresso e encaminhado pelo inventariante.
Tratando de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (mogicruzes1fam@tjsp.jus.br) em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.
Intime-se.

Mogi das Cruzes, 02 de junho de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

A(o)
Ilmo(a) Sr(a).
GERENTE DO BANCO SANTANDER S/A

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 02/06/2022 às 17:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 7VgjlwnA.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0488/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Pág. 600: defiro. Determino à instituição financeira abaixo mencionada providências: a) Apresentar os documentos comprobatórios do saldo em conta corrente no dia do óbito do de cujus (25/03/2016); b) Apresentar a relação de créditos na conta; a partir de 25/03/2016, até a data de seu encerramento; c) Apresentar a relação como os nomes e CPF/CNPJ dos beneficiários dos recursos depositados em nome do de cujus; entre a data do óbito e a data de encerramento da referida conta bancária. Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO, que deverá ser impresso e encaminhado pelo inventariante. Tratando de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (mogicruzes1fam@tjsp.jus.br) em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo."

Mogi das Cruzes, 3 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/06/2022 às 03:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código erbnf0h4.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0488/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/06/2022. Considera-se a data de publicação em 07/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Pág. 600: defiro. Determino à instituição financeira abaixo mencionada providências: a) Apresentar os documentos comprobatórios do saldo em conta corrente no dia do óbito do de cujus (25/03/2016); b) Apresentar a relação de créditos na conta; a partir de 25/03/2016, até a data de seu encerramento; c) Apresentar a relação como os nomes e CPF/CNPJ dos beneficiários dos recursos depositados em nome do de cujus; entre a data do óbito e a data de encerramento da referida conta bancária. Servirá o presente despacho, por cópia digitada, como OFÍCIO, que deverá ser impresso e encaminhado pelo inventariante. Tratando de processos digitais, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (mogicruzes1fam@tjsp.jus.br) em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo."

Mogi das Cruzes, 6 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/06/2022 às 09:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 1sQ4L05k.

NEITZKE
ADVOCACIA
– JUSTIÇA DESDE 1999 –

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA MOGI DAS CRUZES/SP
PROCESSO 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO (PROCESSO nº 10066280-61.2017.8.26.0361)**, vem requerer a juntada do comprovante de encaminhamento do ofício judicial.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 13 de junho de 2022.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

RUA LUIZ ADAM, Nº 51, BAIRRO DAS CAPITAIS, TIMBÓ-SC, CEP: 89120-000
TELEFONE (47) 3382.3693 www.neitzkeadvocacia.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2022 às 15:43 , sob o número WMCZ22701188288
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código xkujtiYJ.

RES: OFÍCIO JUDICIAL - PROCESSO 1006280-61.2017.8.26.0361

Gerencia de Oficios <gerenciaoficios@santander.com.br>

Seg, 13/06/2022 15:36

Para: FÁBIO NEITZKE <fan.sp@hotmail.com>

Prezados, boa tarde.

Acusamos o recebimento.

Atenciosamente.



GERÊNCIA DE OFÍCIOS

SBK (rkb)

Manufatura, VPE Meios, Tecnologia e Operações

Rua Amador Bueno, 474 Casa 01 Blobo B - T - 113

De: FÁBIO NEITZKE <fan.sp@hotmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 13 de junho de 2022 15:00
Para: Gerencia de Oficios <gerenciaoficios@santander.com.br>
Assunto: [EXT] OFÍCIO JUDICIAL - PROCESSO 1006280-61.2017.8.26.0361

ATENÇÃO: Este e-mail é de um remetente externo à organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e confirme que o conteúdo é seguro.

A/C SR. GERENTE DE OFÍCIOS DO BANCO SANTANDER

Segue anexo ofício judicial com determinações importantes referentes aos autos nº 1006280-61.2017.8.26.0361 da 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP.

Favor confirmar o recebimento.

Att

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
ADVOGADO
OAB/SP 176.018
WHATSAPP 47.98836.9357

Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, inclusive por sigilo bancário, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2022 às 15:43 , sob o número WMCZ22701188288
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código U7HI5DNH.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, including banking secrecy, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2022 às 15:43 , sob o número WMCZ22701188288
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código U7HI5DNH.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Tramitação prioritária

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que até a presente data o despacho-ofício de fls 601 não foi atendido. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 13 de julho de 2022. Eu, ___, ROBSON MORAIS DA CUNHA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 13/07/2022 às 15:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código seuaeLNC.

ENC: Resposta Ofício - Nº do Processo 10062806120178260361 - ID 126958020752

PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS <pvsantos@tjsp.jus.br>
Ter, 19/07/2022 16:10
Para: danilomatospmmc@outlook.com <danilomatospmmc@outlook.com>

PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS
Coordenador

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes
Av. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Centro Cívico-
Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08780-210
Tel: (11) 2823-8231
e-mail: pvsantos@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

De: Resposta de Oficios <respostaoficios@santander.com.br>
Enviado: terça-feira, 19 de julho de 2022 15:31
Para: MOGI DAS CRUZES – 1 OFICIO DE FAMILIA E DAS SUCESSOES <mogicruzes1fam@tjsp.jus.br>
Cc: oficios.formais@sbkbs.com.br <oficios.formais@sbkbs.com.br>
Assunto: Resposta Ofício - Nº do Processo 10062806120178260361 - ID 126958020752

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.
CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.
Prezados.

Primeiramente salienta que esta instituição tem como premissa colaborar com os órgãos públicos e com o poder judiciário, em todas suas esferas, no que for necessário, cumprindo todas as determinações emanadas dos mesmos, dentro da absoluta legalidade.

Em atenção a solicitação demandada por este órgão, segue anexo a resposta deste ofício.
Atenciosamente,

Equipe Gerência de Ofícios – Santander
O QUE A GENTE PODE FAZER POR VOCÊ HOJE!
Santander

Gerência de Ofícios
Manufatura
VPE Meios, Tecnologia e Operações
Rua Amador Bueno, 474 Casa 01 Blobo B - T - 113
Telefone:(11) 3012 7020
gerenciaoficios@santander.com.br

Essa mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas, inclusive por sigilo bancário, sigilo profissional ou lei de proteção de dados pessoais. O seu uso é exclusivo para seu(s) destinatário(s) ou pessoas expressamente autorizadas a recebê-la. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente ao remetente respondendo o e-mail e, em seguida, apague a mensagem e seus anexos. É proibido o uso, a divulgação ou a disponibilização de tais informações a terceiros.

O descumprimento das orientações expostas sujeitará o responsável às penalidades civis e criminais cabíveis.

This e-mail and its attachments may contain confidential and/or legally protected information, including banking secrecy, professional secrecy or Personal Data Privacy Laws. It is intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. Please notify the sender immediately by email if you have received this message by mistake and delete this email and its attachments from your system. The use, disclosure or sharing of such information to third parties is prohibited.

Non-compliance with the exposed turns the responsible liable to civil and criminal penalties.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 8z4wQnST.

Santander

126958020752

LRFDS

São Paulo, 18 de Julho de 2022

DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO
ANA CARMEM DE SOUZA SILVA
1ª VARA DA FAMILIA E SUCESSOES
AV CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA - 159 - COMPL.: .
CENTRO
MOGI DAS CRUZES - SP
CEP: 08780-210

AUTOR 1: FERNANDA TOMIKO HONDA E OUTROS
Nº DO OFÍCIO: 0
Nº PROCESSO: 10062806120178260361
E-MAIL PROCESSO DIGITAL: MOGICRUZES1FAM@TJSP.JUS.BR

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, 2235 e 2241, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04543-011, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao ofício em referência, expor o quanto segue.

Em cumprimento a ordem judicial expedida, vimos pelo presente informar a Vossa Excelência, que após pesquisas em nosso sistema, em nome de **PEDRO MASAYOSHI HONDA – CPF 548.505.258-49**, localizamos as seguintes informações:

(Individual) Corrente 033 – 3414 – 010006533, com abertura em 27/10/2003 e última movimentação em 08/06/2016 (encerrada).

Informamos que na data do óbito, qual seja 25/03/2016, o saldo na conta acima, era de R$ 754,73 (setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme se observará no extrato.

Após o óbito do supracitado, a conta acima, recebeu somente um depósito em dinheiro no caixa, no valor de R$ 298,99 na data de 08/06/2016.

No mais, informamos que não foi possível obter os dados dos beneficiários pelos recursos depositado em nome do “de cujus”, tendo em vista que ocorreram somente compras mediante a utilização do cartão e senha de uso pessoal e intrasferível, bem como ocorreram débitos automáticos de pagamentos.

Sendo o que se oferecia no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

BANCO SANTANDER
Gerência de Ofícios

Christiane Mendes Siqueira
599194

610933

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mlAFF8k.

Prezado Pedro,

Fique atento: a partir de 01/04/2016, entram em vigor novas regras para o Seguro Viagem do seu cartão: será preciso emitir um Bilhete de Seguro para ter direito a esse benefício dos cartões Visa. Essa alteração acontece apenas no procedimento. As coberturas do seguro continuam as mesmas. Acesse www.visa.com.br/portaldebeneficios ou entre em contato com a Central de Atendimento da Visa para ter acesso ao seu bilhete. Para saber mais, acesse Santander.com.br/ pessoa-física > Cartões > Serviços e Informações.

Fale Conosco

Agência: 3414 PAB IV COMAR - SAO PAULO SP

(011) 3208-2677

Central de Atendimento Santander
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
4004-3535 (Regiões Metropolitanas)
0800 702 3535 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais.
0800 762 7777
Atende também deficientes auditivos e de fala.
No exterior, ligue a cobrar para: **55 11 3012 3336**
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada.
0800 726 0322
De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
Atende também deficientes auditivos e de fala.

Redes Sociais
Twitter: **@santander_br**
http://facebook.com/santanderbrasil
www.santander.com.br

Limites de Crédito

Oferta especial para você. Para contratar, ligue para **Central de Atendimento Santander**: Capitais e Regiões Metropolitanas **4004 3535** e demais Localidades **0800 702 3535**.

Produto	Limite (R$) [1]
CR IMOB PARC ATUALIZ	73.200,00
CR IMOB PARC FIXAS	74.200,00
CREDITO PESSOAL	18.419,00
CDC VEIC PF PRE	36.800,00

[1] A utilização do montante total ora informado, nos termos e nos valores indicados no quadro acima, deve respeitar os termos da política de crédito do Santander, com relação ao comprometimento máximo de renda e capacidade de pagamento do cliente. A efetiva concessão do crédito está sujeito à análise e/ou manutenção das condições cadastrais e creditícias à época da contratação.
As condições ora oferecidas poderão ser alteradas ou extintas a qualquer tempo sem prévio aviso. Para conhecer o Custo Efetivo Total para estas contratações, tirar dúvida ou obter informações, consulte seu Gerente. Para Crédito Imobiliário a informação acima, caso apresentada, é válida para imóveis habitacionais com valor de até R$ 500 mil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mIAFF8k.

Resumo - março/2016

Nome
PEDRO MASAYOSHI HONDA

Agência	Conta Corrente
3414	01.000653-3

(=)	Saldo de Conta Corrente em 29/02	493,64
(+)	Total de Créditos	2.200,00
(-)	Total de Débitos	2.081,81
	Saques Efetuados	100,00
	Compras com Cartão de Débito	218,87
	Pagamentos / Transferências	1.728,73
	Outros Débitos	34,21
(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/03	611,83
(-)	Provisão de Encargos*	1,92
(=)	Saldo Disponível C/C	611,83
(+)	Limite Santander Master	7.100,00
(=)	Saldo Disponível Total em 31/03	7.711,83

*Valores não deduzidos do saldo disponível

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
	SALDO EM 29/02			493,64
01/03	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/02 A 29/02/16	-	0,15-	
	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/02 A 29/02/16	-	0,76-	492,73
02/03	SAQUE NO BANCO 24 HORAS	315013	100,00-	392,73
07/03	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 06/03 DICICO MOGI DAS	122859	15,65-	
	DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO PROLAGOS	-	94,18-	282,90
10/03	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS FEVEREIRO / 2016	-	27,50-	255,40
14/03	PAGAMENTO IPVA-CANAIS ATM LICENCIAMENTO ELETRON	603000	220,83-	34,57
15/03	PAGAMENTO IPVA-CANAIS ATM LICENCIAMENTO ELETRON	043000	530,43-	495,86-
16/03	DEPOSITO EM DINHEIRO NO ATM	849776	1.400,00	904,14
17/03	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 17/03 CHAPARRAL AUTO	192459	29,00-	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mIAFF8k.

Data		Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 17/03 DETROIT AUTO PE	285159	22,61-	852,53
21/03		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 19/03 EXTRA MOGILAR 1	350859	37,80-	814,73
23/03		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 23/03 SCP . MOGI SHOP	250359	7,00-	807,73
24/03		PAGAMENTO IPVA-CANAIS ATM LICENCIAMENTO ELETRON	963000	340,61-	467,12
28/03		TAR EXTR CONSOLIDADO INTELIGENTE 23/03/2016	-	5,80-	
		PAGAMENTO DE TITULOS-BCE	333000	506,59-	
	A	DOC E RECEBIDO-TIT DISTINTA DALTON BRIZES CELESTINO	244019	800,00	754,73
30/03		DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO SEMAE M CRUZES	-	36,09-	
		DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 30/03 SUPERMERCADO AL	464159	106,81-	611,83
		SALDO EM 31/03			611,83

A - Bloqueio Dia / ADM

Se você não tem limite de Cheque e a sua conta ficou com saldo devedor, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de 14,95% ao mês, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso você tenha recomposto o saldo devedor no mesmo dia, não há cobrança desses encargos. Para o próximo mês a taxa de juros passará para no máximo 15,49% ao mês. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.

Saldos por Período

Dia	Saldo de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
01	492,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492,73
02	392,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,73
07	282,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282,90
10	255,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255,40
14	34,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,57
15	495,86-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,86-
16	904,14	0,00	0,00	0,00	1,92	0,00	904,14
17	852,53	0,00	0,00	0,00	1,92	0,00	852,53
21	814,73	0,00	0,00	0,00	1,92	0,00	814,73
23	807,73	0,00	0,00	0,00	1,92	0,00	807,73
24	467,12	0,00	0,00	0,00	1,92	0,00	467,12
28	45,27-	800,00	0,00	0,00	1,92	0,00	754,73
29	754,73	0,00	0,00	0,00	1,92	0,00	754,73
30	611,83	0,00	0,00	0,00	1,92	0,00	611,83
31	611,83	0,00	0,00	0,00	1,92	0,00	611,83

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mIAFF8k.

Débito Automático em Conta Corrente

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R$)
07/03	PROLAGOS CABO FRIO	1101269	94,18	Sim	-	NÃO HÁ
30/03	SEMAE MOGI DAS CRUZES	190011477071	36,09	Sim	-	NÃO HÁ

Compras com Cartão de Débito

Data	Número do Cartão[1]	Estabelecimento	Valor (R$)
06/03	4191.7380	DICICO MOGI DAS	15,65
17/03	4191.7380	CHAPARRAL AUTO	29,00
17/03	4191.7380	DETROIT AUTO PE	22,61
19/03	4191.7380	EXTRA MOGILAR 1	37,80
23/03	4191.7380	SCP . MOGI SHOP	7,00
30/03	4191.7380	SUPERMERCADO AL	106,81

[1] Números referentes aos 4 primeiros e 4 últimos dígitos do cartão.

Créditos Contratados

SANTANDER MASTER

Limite Contratado (R$)	Data de Venc.	Dia de Débito dos Juros	Período	Taxa Juros[1] a.m. (%)	Qtde de Dias		Juros Não cobrados[2] (R$)	Juros Período[3] (R$)
					Sem Juros	Utilizados		
7.100,00	05/04/16	01	01/02/2016 a 29/02/2016	14,95	10	10	11,72	0,00

CET (Custo Efetivo Total) para o produto SANTANDER MASTER [4]: 481,96 % a.a

Caso você queira acompanhar os dados relacionados ao saldo devedor e demais detalhes das linhas de crédito de Empréstimos Parcelados/Financiamentos/Leasing, destinados à Pessoa Física, solicite o demonstrativo da evolução da dívida por meio de um dos canais de atendimento ao cliente: Agências, SAC, Ouvidoria e Fale Conosco – Site – www.santander.com.br .

Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > empréstimos. Um guia prático para você ter uma vida financeira equilibrada.

"Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > Sustentabilidade > Saiba mais no site > espaço de práticas > guias e cartilhas > Cartilha do Consumo Consciente do Dinheiro e do Crédito."

[1] Taxa de juros aplicável em caso de utilização do Cheque Especial até o limite contratado.
[2] Juros não cobrados por utilizar seu Santander Master por até 10 dias.
[3] Após o 10º dia de utilização são cobrados juros sobre todo o período.
O IOF sempre será cobrado na forma da legislação vigente.
[4] Para efeito do cálculo do Custo Efetivo Total (CET) foram considerados o valor do limite concedido e as despesas vinculadas a concessão do crédito no último dia do mês de referência do extrato.
CET (Custo Efetivo Total) para o parcelamento automático: 7,87%a.m. e 151,43%a.a.
Caso o saldo devedor exceda seu limite de Cheque Especial, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança dos juros do seu Cheque Especial também sobre o valor excedido, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da tarifa de Adiantamento a Depositantes, conforme Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o valor excedido no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver este serviço.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mIAFF8k.



Usar o seu banco pode ficar ainda mais fácil.

Agora, com a Biometria, basta ir a uma de nossas agências, realizar o cadastro da sua digital e ter acesso às seguintes vantagens:

· Realizar saques utilizando apenas o seu CPF e a sua digital, diretamente nos Caixas Eletrônicos do Santander.

· Fazer outras transações nos Caixas Eletrônicos, sem o uso de senhas, apenas com o seu cartão e a sua digital.

· Usá-la para alterações cadastrais, reemissão e alteração da senha do seu cartão na mesa do Gerente

Para mais informações, fale com a nossa equipe nas agências do Santander.

Pacote de Serviços

5320-PACOTE MAIS MINUTOS

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	SAQUES	7
	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	15
CANAIS ELETRONICOS	DOC/TED TERMINAL / INTERNET / CENTRAL AT	1
	EXTRATO TERMINAL	6
	EXTRATO MES ANTERIOR	1
	AVISO AUTOMATICO	1
CHEQUE	TARIFA SUSTACAO / REVOGACAO	4
	FORNECIMENTO DE FOLHAS	10

Valor da Mensalidade (R$)[1]	27,50
Status do Débito	EFETIVADO
Dia de Débito	10

No cálculo da redução do valor da mensalidade do Pacote de Serviços, do mês vigente, será considerada a pontuação obtida em investimentos e por tempo de relacionamento. Cada R$ 1,00 em investimentos equivale a um ponto, e cada ano de relacionamento com o Santander equivale a 100 pontos. Na apuração da redução do valor da mensalidade são considerados os seguintes produtos de investimentos: Fundos,CDB, LCI, LCA, LF, Poupança, Ações custodiadas na Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. e Previdência Privada . O cálculo da redução da mensalidade considera o saldo médio de investimentos que o cliente possui no 2º mês anterior à data da cobrança da mensalidade, exceto para investimentos em ações, para os quais é considerado o saldo médio, nos mercados à vista e a termo, do 2º, 3º e 4º meses anteriores à data da cobrança da mensalidade (ou seja, se a data da cobrança ocorre em maio, será considerado o saldo médio em ações dos meses de janeiro, fevereiro e março)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mIAFF8k.

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2015	% Ano 2014	% Ano 2013
IBOVESPA FECHAMENTO	MARCO	16,97	15,47	(2,14)	(13,31)	(2,91)	(15,50)
IGPM	MARCO	0,51	2,97	11,56	10,54	3,69	5,51
INCC	MARCO	0,79	1,65	7,30	7,22	6,74	8,05
INPC	FEVEREIRO	0,95	2,47	11,08	11,28	6,23	5,56
IPCA	FEVEREIRO	0,90	2,18	10,36	10,67	6,41	5,91
CDI	MARCO	1,16	3,25	13,73	13,24	10,81	8,06
TR	MARCO	0,22	0,45	2,01	1,80	0,86	0,19
POUPANCA	MARCO	0,61	1,98	8,22	7,99	7,02	5,74
EURO	MARCO	(6,23)	(4,62)	17,65	31,71	0,02	19,70
DOLAR COMERCIAL	MARCO	(10,57)	(8,86)	10,94	47,01	13,39	14,64

Valores	Referência	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out
DOLAR COMERCIAL	31/03/2016	3,56	3,98	4,04	3,90	3,85	3,86
EURO	31/03/2016	4,05	4,32	4,38	4,25	4,07	4,27
SALARIO MINIMO	31/03/2016	880,00	880,00	880,00	788,00	788,00	788,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mIAFF8k.

Santander

Você e Seu Dinheiro

Você pode ter mais tranquilidade na hora de organizar as suas finanças.

Se algum imprevisto acontecer e precisar arcar com uma despesa que não estava planejada, não precisa se preocupar. Se você tiver uma reserva financeira, as coisas ficam mais fáceis, mas, caso não tenha, pode contratar um crédito com parcelas fixas e condições adequadas para o seu momento de vida.

Recomendamos duas opções para você escolher a que mais combina com as suas necessidades.

Confira:

Crédito Consignado[1]

- Taxas e prazos são melhores em relação a outros tipos de crédito.
- Parcelas descontadas diretamente do seu holerite.

Para contratar, procure uma de nossas agências.

Crédito Pessoal[2]

- Até 60 meses para pagar.
- Dinheiro liberado no ato da contratação.
- Você escolhe a melhor data para pagamento.

A contratação do Crédito Pessoal é simples e rápida, com o dinheiro liberado na hora. E você pode escolher o canal que preferir: Aplicativo Santander, Internet Banking, Caixas Eletrônicos, Central de Atendimento ou na própria agência.
Mas lembre-se: utilize o crédito de forma consciente.

1. Sujeito à análise cadastral, creditícia e à existência de margem consignável no momento da contratação. Necessário ter convênio entre Santander e seu empregador. As condições poderão ser alteradas sem aviso prévio. Sujeito à incidência de IOF. 2. Sujeito à aprovação de crédito e à incidência de IOF.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mIAFF8k.

Anotações:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mIAFF8k.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mlAFF8k.

Prezado Pedro,

A partir de junho de 2016, o valor da tarifa do Extrato Consolidado passará a ser de R$ 4,50 e a tarifa do Extrato Consolidado Inteligente, R$ 6,20. Caso você possua um Pacote de Serviços, consulte a sua composição para saber se este serviço está incluído. Lembramos que os serviços excedentes à composição do Pacote de Serviços são tarifados de forma avulsa. Para saber mais, acesse o **Internet Banking** em **santander.com.br**, ligue para a Central de Atendimento Santander ou procure nossa equipe nas agências

Fale Conosco

Agência: 3414 PAB IV COMAR - SAO PAULO SP

(011) 3208-2677

Central de Atendimento Santander
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
4004-3535 (Regiões Metropolitanas)
0800 702 3535 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais.
0800 762 7777
Atende também deficientes auditivos e de fala.
No exterior, ligue a cobrar para: **55 11 3012 3336**
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada.
0800 726 0322
De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
Atende também deficientes auditivos e de fala.

Redes Sociais
Twitter: **@santander_br**
http://facebook.com/santanderbrasil
www.santander.com.br

Limites de Crédito

Oferta especial para você. Para contratar, ligue para Central de Atendimento Santander: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 3535 e demais Localidades 0800 702 3535.

Produto	Limite (R$) [1]
CR IMOB PARC ATUALIZ	73.200,00
CR IMOB PARC FIXAS	74.200,00
CREDITO PESSOAL	18.419,00
CDC VEIC PF PRE	36.800,00

[1] A utilização do montante total ora informado, nos termos e nos valores indicados no quadro acima, deve respeitar os termos da política de crédito do Santander, com relação ao comprometimento máximo de renda e capacidade de pagamento do cliente. A efetiva concessão do crédito está sujeito à análise e/ou manutenção das condições cadastrais e creditícias à época da contratação.
As condições ora oferecidas poderão ser alteradas ou extintas a qualquer tempo sem prévio aviso. Para conhecer o Custo Efetivo Total para estas contratações, tirar dúvida ou obter informações, consulte seu Gerente. Para Crédito Imobiliário a informação acima, caso apresentada, é válida para imóveis habitacionais com valor de até R$ 500 mil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mIAFF8k.

Santander

Resumo - abril/2016

Nome
PEDRO MASAYOSHI HONDA

Agência	Conta Corrente
3414	01.000653-3

(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/03	611,83
(-)	Total de Débitos	579,60
	Compras com Cartão de Débito	351,36
	Pagamentos / Transferências	101,87
	Outros Débitos	126,37
(=)	Saldo de Conta Corrente em 30/04	32,23
(+)	Limite Santander Master	7.100,00
(=)	Saldo Disponível Total em 30/04	7.132,23

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
	SALDO EM 31/03			611,83
01/04	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 01/04 PERF. SUMIRE	183759	92,70-	
	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/03 A 31/03/16	-	0,04-	
	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/03 A 31/03/16	-	1,88-	517,21
04/04	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 02/04 POSTO QUALITY A	070459	143,65-	
	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 03/04 BARATEIRO LJ 72	512159	67,62-	305,94
05/04	DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO PROLAGOS	-	66,58-	239,36
06/04	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 06/04 DROGA RAIA 508.	183459	27,44-	211,92
11/04	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS MARCO / 2016	-	27,50-	184,42
15/04	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL 15/04 BARATEIRO LJ 72	430059	19,95-	164,47
27/04	TAR EXTR CONSOLIDADO INTELIGENTE 25/04/2016	-	5,80-	158,67
29/04	DEB AUT. RECEITA FEDERAL DO BRASIL DEBITO RFB	-	91,15-	
	DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO SEMAE M CRUZES	-	35,29-	32,23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mIAFF8k.

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
	SALDO EM 30/04			32,23

Se você não tiver limite de Cheque Especial e a sua conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de até 15,49% ao mês, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.

Saldos por Período

Dia	Saldo de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
01	517,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517,21
04	305,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305,94
05	239,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,36
06	211,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211,92
11	184,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184,42
15	164,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164,47
27	158,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	158,67
29	32,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,23

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Débito Automático em Conta Corrente

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R$)
05/04	PROLAGOS CABO FRIO	1101269	66,58	Sim	-	NÃO HÁ
29/04	IRPF-SECRETARIA REC. FEDERAL	54850525849	91,15	Sim	-	NÃO HÁ
29/04	SEMAE MOGI DAS CRUZES	190011477071	35,29	Sim	-	NÃO HÁ

Compras com Cartão de Débito

Data	Número do Cartão[1]	Estabelecimento	Valor (R$)
01/04	4191.7380	PERF. SUMIRE	92,70
02/04	4191.7380	POSTO QUALITY A	143,65
03/04	4191.7380	BARATEIRO LJ 72	67,62
06/04	4191.7380	DROGA RAIA 508.	27,44
15/04	4191.7380	BARATEIRO LJ 72	19,95

[1] Números referentes aos 4 primeiros e 4 últimos dígitos do cartão.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mIAFF8k.

Créditos Contratados

SANTANDER MASTER

Limite Contratado (R$)	Data de Venc.	Dia de Débito dos Juros	Período	Taxa Juros[1] a.m. (%)	Qtde de Dias		Juros Não cobrados[2] (R$)	Juros Período[3] (R$)
					Sem Juros	Utilizados		
7.100,00	05/05/16	01	01/03/2016 a 31/03/2016	15,49	10	1	3,48	0,00

CET (Custo Efetivo Total) para o produto SANTANDER MASTER [4]: 515,91 % a.a

Caso você queira acompanhar os dados relacionados ao saldo devedor e demais detalhes das linhas de crédito de Empréstimos Parcelados/Financiamentos/Leasing, destinados à Pessoa Física, solicite o demonstrativo da evolução da dívida por meio de um dos canais de atendimento ao cliente: Agências, SAC, Ouvidoria e Fale Conosco – Site – www.santander.com.br .

Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > empréstimos. Um guia prático para você ter uma vida financeira equilibrada.

"Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > Sustentabilidade > Saiba mais no site > espaço de práticas > guias e cartilhas > Cartilha do Consumo Consciente do Dinheiro e do Crédito."

[1] Taxa de juros aplicável em caso de utilização do Cheque Especial até o limite contratado.
[2] Juros não cobrados por utilizar seu Santander Master por até 10 dias.
[3] Após o 10º dia de utilização são cobrados juros sobre todo o período.
O IOF sempre será cobrado na forma da legislação vigente.
[4] Para efeito do cálculo do Custo Efetivo Total (CET) foram considerados o valor do limite concedido e as despesas vinculadas a concessão do crédito no último dia do mês de referência do extrato.
CET (Custo Efetivo Total) para o parcelamento automático: 7,87%a.m. e 151,43%a.a.
Caso o saldo devedor exceda seu limite de Cheque Especial, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança dos juros do seu Cheque Especial também sobre o valor excedido, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da tarifa de Adiantamento a Depositantes, conforme Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o valor excedido no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver este serviço.

Promoção Quero Mais Bônus

Não deixe de concorrer a **3 milhões de bônus[1]:** a cada R$ 100,00 acumulados em compras no Cartão de Crédito e/ou Débito Santander MasterCard®, você ganha um número da sorte para concorrer.

E tem mais: você ainda pode ganhar Bônus Extras[2]. Basta concentrar suas compras nos seus Cartões de Crédito Santander MasterCard® e/ou Visa e atingir uma das faixas de compras estabelecidas para ganhar até 3x mais bônus. Fez, ganhou!

Para saber mais e se cadastrar, acesse santanderesfera.com.br/maisbonus.

Período de participação: de 1º/4/2016 a 30/6/2016. 1. Válido apenas para cartões de crédito participantes do Programa Bônus Esfera. Para as compras parceladas, será válido para atingir as faixas de compras estabelecidas o valor total da compra (desde que realizada em um dos períodos de participação) e para gerar Bônus Extras será considerado apenas o valor das parcelas lançadas nas faturas do respectivo período de participação. A quantidade máxima de bônus extras que podem ser acumulados por cada cliente na Promoção é de 500.000 bônus. 2. Certificados de Autorização SEAE nºs 04/0075/2016 e 04/0076/2016.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mIAFF8k.

Pacote de Serviços

5320-PACOTE MAIS MINUTOS

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	SAQUES	7
	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	15
CANAIS ELETRONICOS	DOC/TED TERMINAL / INTERNET / CENTRAL AT	1
	EXTRATO TERMINAL	6
	EXTRATO MES ANTERIOR	1
	AVISO AUTOMATICO	1
CHEQUE	TARIFA SUSTACAO / REVOGACAO	4
	FORNECIMENTO DE FOLHAS	10

Valor da Mensalidade (R$)[1]	27,50
Status do Débito	EFETIVADO
Dia de Débito	10

No cálculo da redução do valor da mensalidade do Pacote de Serviços, do mês vigente, será considerada a pontuação obtida em investimentos e por tempo de relacionamento. Cada R$ 1,00 em investimentos equivale a um ponto, e cada ano de relacionamento com o Santander equivale a 100 pontos. Na apuração da redução do valor da mensalidade são considerados os seguintes produtos de investimento: Fundos, CDB, Conta Max, LCI, Poupança, produtos custodiados na Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (Ações, Fundos Imobiliários, ETF's, Debêntures) e Previdência Privada. . O cálculo da redução da mensalidade considera o saldo médio de investimentos que o cliente possui no 2º mês anterior à data da cobrança da mensalidade, exceto para investimentos em ações, para os quais é considerado o saldo médio, nos mercados à vista e a termo, do 2º, 3º e 4º meses anteriores à data da cobrança da mensalidade (ou seja, se a data da cobrança ocorre em maio, será considerado o saldo médio em ações dos meses de janeiro, fevereiro e março)

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2015	% Ano 2014	% Ano 2013
IBOVESPA FECHAMENTO	ABRIL	7,70	24,36	(4,12)	(13,31)	(2,91)	(15,50)
IGPM	ABRIL	0,33	3,30	10,63	10,54	3,69	5,51
INCC	ABRIL	0,41	2,06	7,04	7,22	6,74	8,05
INPC	MARCO	0,44	2,93	9,91	11,28	6,23	5,56
IPCA	MARCO	0,43	2,62	9,39	10,67	6,41	5,91
CDI	ABRIL	1,05	4,34	13,85	13,24	10,81	8,06
TR	ABRIL	0,13	0,58	2,03	1,80	0,86	0,19
POUPANCA	ABRIL	0,70	2,70	8,37	7,99	7,02	5,74
EURO	ABRIL	(2,60)	(7,11)	18,15	31,71	0,02	19,70
DOLAR COMERCIAL	ABRIL	(3,04)	(11,63)	15,27	47,01	13,39	14,64
Valores	Referência	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov
DOLAR COMERCIAL	30/04/2016	3,45	3,56	3,98	4,04	3,90	3,85
EURO	30/04/2016	3,95	4,05	4,32	4,38	4,25	4,07
SALARIO MINIMO	30/04/2016	880,00	880,00	880,00	880,00	788,00	788,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mIAFF8k.

Santander

Você e Seu Dinheiro

Conheça as antecipações que podem auxiliar você na sua organização financeira.

Antecipação de 13º Salário
Caso receba o salário no Santander, você não precisa esperar até o fim do ano para usar o seu 13º Salário. Garanta hoje mesmo o apoio que você precisa para colocar as suas finanças em dia.

Antecipação de Imposto de Renda
Ao indicar o Santander como o banco para recebimento da sua restituição, é possível contratar a Antecipação da Restituição do IR. Com ela, você possui mais uma opção de crédito para realizar pequenos projetos ou organizar seu orçamento.

Confira outros benefícios das antecipações:

- Antecipação de até 100% do valor.

- O dinheiro é liberado na hora.

- Descontado em parcela única, no recebimento da Restituição ou no momento em que a empresa deposita o 13º Salário.

Assim, você pode planejar novas conquistas e colocar as suas contas em dia.

Contrate pelo Internet Banking, pelos Caixas Eletrônicos ou pela Central de Atendimento Santander.

Para saber mais, fale com a nossa equipe nas agências.

Utilize o crédito de forma consciente.

Sujeito à análise de crédito. Operação sujeita à incidência de IOF, conforme legislação em vigor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mIAFF8k.

Anotações:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mIAFF8k.

Anotações:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mIAFF8k.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mlAFF8k.

Prezado Pedro,

Ao viajar para fora do Brasil, não se esqueça de habilitar o seu Cartão de Crédito Santander para compras internacionais. Para isso, você pode acessar o seu Internet Banking, falar com a nossa equipe em uma agência Santander ou ligar para a Central de Atendimento Santander. Depois, basta informar o(s) país(es) de destino e o período da sua viagem. Válido apenas para cartões internacionais.

Fale Conosco

Agência: 3414 PAB IV COMAR - SAO PAULO SP

(011) 3208-2677

Central de Atendimento Santander
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
4004-3535 (Regiões Metropolitanas)
0800 702 3535 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais.
0800 762 7777
Atende também deficientes auditivos e de fala.
No exterior, ligue a cobrar para: **55 11 3012 3336**
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada.
0800 726 0322
De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
Atende também deficientes auditivos e de fala.

Redes Sociais
Twitter: **@santander_br**
http://facebook.com/santanderbrasil
www.santander.com.br

Limites de Crédito

Oferta especial para você. Para contratar, ligue para Central de Atendimento Santander: Capitais e Regiões Metropolitanas 4004 3535 e demais Localidades 0800 702 3535.

Produto	Limite (R$) [1]
CR IMOB PARC ATUALIZ	88.200,00
CR IMOB PARC FIXAS	89.300,00
CREDITO PESSOAL	18.419,00
CDC VEIC PF PRE	43.800,00

[1] A utilização do montante total ora informado, nos termos e nos valores indicados no quadro acima, deve respeitar os termos da política de crédito do Santander, com relação ao comprometimento máximo de renda e capacidade de pagamento do cliente. A efetiva concessão do crédito está sujeito à análise e/ou manutenção das condições cadastrais e creditícias à época da contratação.
As condições ora oferecidas poderão ser alteradas ou extintas a qualquer tempo sem prévio aviso. Para conhecer o Custo Efetivo Total para estas contratações, tirar dúvida ou obter informações, consulte seu Gerente. Para Crédito Imobiliário a informação acima, caso apresentada, é válida para imóveis habitacionais com valor de até R$ 500 mil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mIAFF8k.

Santander

Resumo - maio/2016

Nome
PEDRO MASAYOSHI HONDA

Agência	Conta Corrente
3414	01.000653-3

(=)	Saldo de Conta Corrente em 30/04	32,23
(-)	Total de Débitos	227,90
	Pagamentos / Transferências	102,54
	Outros Débitos	125,36
(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/05	195,67-
(-)	Provisão de Encargos*	4,78
(=)	Saldo Disponível C/C	195,67-
(+)	Limite Santander Master	7.100,00
(=)	Saldo Disponível Total em 31/05	6.904,33

*Valores não deduzidos do saldo disponível

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
	SALDO EM 30/04			32,23
06/05	DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO PROLAGOS	-	66,46-	34,23-
30/05	DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO SEMAE M CRUZES	-	36,08-	70,31-
31/05	DEB AUT. RECEITA FEDERAL DO BRASIL DEBITO RFB	-	92,06-	
	TAR EXTR CONSOLIDADO INTELIGENTE 23/05/2016	-	5,80-	
	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS ABRIL / 2016	-	27,50-	195,67-
	SALDO EM 31/05			195,67-

Se você não tiver limite de Cheque Especial e a sua conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de até 15,49% ao mês, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mIAFF8k.

Saldos por Período

Dia	Saldo de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
02	32,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,23
06	34,23-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,23-
30	70,31-	0,00	0,00	0,00	4,10	0,00	70,31-
31	195,67-	0,00	0,00	0,00	4,78	0,00	195,67-

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Débito Automático em Conta Corrente

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R$)
06/05	PROLAGOS CABO FRIO	1101269	66,46	Sim	-	NÃO HÁ
30/05	SEMAE MOGI DAS CRUZES	190011477071	36,08	Sim	-	NÃO HÁ
31/05	IRPF-SECRETARIA REC. FEDERAL	54850525849	92,06	Sim	-	NÃO HÁ

Créditos Contratados

SANTANDER MASTER

Limite Contratado (R$)	Data de Venc.	Dia de Débito dos Juros	Período	Taxa Juros[1] a.m. (%)	Qtde de Dias		Juros Não cobrados[2] (R$)	Juros Período[3] (R$)
					Sem Juros	Utilizados		
7.100,00	05/06/16	01	01/04/2016 a 30/04/2016	15,49	10	0	0,00	0,00

CET (Custo Efetivo Total) para o produto SANTANDER MASTER [4]: 515,91 % a.a

Caso você queira acompanhar os dados relacionados ao saldo devedor e demais detalhes das linhas de crédito de Empréstimos Parcelados/Financiamentos/Leasing, destinados à Pessoa Física, solicite o demonstrativo da evolução da dívida por meio de um dos canais de atendimento ao cliente: Agências, SAC, Ouvidoria e Fale Conosco – Site – www.santander.com.br .

Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > empréstimos. Um guia prático para você ter uma vida financeira equilibrada.

"Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > Sustentabilidade > Saiba mais no site > espaço de práticas > guias e cartilhas > Cartilha do Consumo Consciente do Dinheiro e do Crédito."

[1] Taxa de juros aplicável em caso de utilização do Cheque Especial até o limite contratado.
[2] Juros não cobrados por utilizar seu Santander Master por até 10 dias.
[3] Após o 10º dia de utilização são cobrados juros sobre todo o período.
O IOF sempre será cobrado na forma da legislação vigente.
[4] Para efeito do cálculo do Custo Efetivo Total (CET) foram considerados o valor do limite concedido e as despesas vinculadas a concessão do crédito no último dia do mês de referência do extrato.
CET (Custo Efetivo Total) para o parcelamento automático: 7,87%a.m. e 151,43%a.a.
Caso o saldo devedor exceda seu limite de Cheque Especial, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança dos juros do seu Cheque Especial também sobre o valor excedido, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da tarifa de Adiantamento a Depositantes, conforme Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o valor excedido no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver este serviço.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mIAFF8k.

Pacote de Serviços

5320-PACOTE MAIS MINUTOS

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
CONTA CORRENTE	SAQUES	7
	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS	15
CANAIS ELETRONICOS	DOC/TED TERMINAL / INTERNET / CENTRAL AT	1
	EXTRATO TERMINAL	6
	EXTRATO MES ANTERIOR	1
	AVISO AUTOMATICO	1
CHEQUE	TARIFA SUSTACAO / REVOGACAO	4
	FORNECIMENTO DE FOLHAS	10

Valor da Mensalidade (R$)[1]	27,50
Status do Débito	EFETIVADO
Dia de Débito	10

No cálculo da redução do valor da mensalidade do Pacote de Serviços, do mês vigente, será considerada a pontuação obtida em investimentos e por tempo de relacionamento. Cada R$ 1,00 em investimentos equivale a um ponto, e cada ano de relacionamento com o Santander equivale a 100 pontos. Na apuração da redução do valor da mensalidade são considerados os seguintes produtos de investimento: Fundos, CDB, Conta Max, LCI, Poupança, produtos custodiados na Santander Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A. (Ações, Fundos Imobiliários, ETF's, Debêntures) e Previdência Privada. . O cálculo da redução da mensalidade considera o saldo médio de investimentos que o cliente possui no 2º mês anterior à data da cobrança da mensalidade, exceto para investimentos em ações, para os quais é considerado o saldo médio, nos mercados à vista e a termo, do 2º, 3º e 4º meses anteriores à data da cobrança da mensalidade (ou seja, se a data da cobrança ocorre em maio, será considerado o saldo médio em ações dos meses de janeiro, fevereiro e março)

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2015	% Ano 2014	% Ano 2013
IBOVESPA FECHAMENTO	MAIO	(10,09)	11,81	(8,13)	(13,31)	(2,91)	(15,50)
IGPM	MAIO	0,82	4,15	11,09	10,54	3,69	5,51
INCC	MAIO	0,19	2,25	6,77	7,22	6,74	8,05
INPC	ABRIL	0,64	3,58	9,83	11,28	6,23	5,56
IPCA	ABRIL	0,61	3,25	9,28	10,67	6,41	5,91
CDI	MAIO	1,11	5,50	13,98	13,24	10,81	8,06
TR	MAIO	0,15	0,73	2,07	1,80	0,86	0,19
POUPANCA	MAIO	0,66	3,37	8,40	7,99	7,02	5,74
EURO	MAIO	1,41	(5,80)	14,59	31,71	0,02	19,70
DOLAR COMERCIAL	MAIO	4,18	(7,93)	13,10	47,01	13,39	14,64

Valores	Referência	Mai	Abr	Mar	Fev	Jan	Dez
DOLAR COMERCIAL	31/05/2016	3,60	3,45	3,56	3,98	4,04	3,90
EURO	31/05/2016	4,00	3,95	4,05	4,32	4,38	4,25
SALARIO MINIMO	31/05/2016	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	788,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mIAFF8k.

Santander

Você e Seu Dinheiro

Nas férias, é bom ter atenção redobrada com os seus gastos.

Você sabe que com as férias vêm também os gastos extras em viagens, passeios ou mesmo em casa. Por isso, o consumo equilibrado é muito importante para manter as contas em dia e não deixar o seu orçamento prejudicado.

O ideal é que tudo seja feito com planejamento. Cada despesa fixa ou extra deve ser calculada. Mas, se algum imprevisto acontecer e você precisar de ajuda, pode contar com as nossas soluções.

Como, por exemplo, o **Crédito Pessoa**l. Uma solução simples e flexível para você organizar o seu orçamento e contar com:

- Até 60 meses para pagar.
- Dinheiro liberado no ato da contratação.
- Possibilidade de escolher a data para o débito das parcelas.

A contratação é simples, rápida e você ainda pode escolher o canal que preferir para contratar: Aplicativo Santander, Internet Banking, Caixas Eletrônicos, Central de Atendimento ou na própria agência.

Mas lembre-se: utilize o crédito de forma consciente.

Para mais dicas como essas, aguarde o próximo extrato. Se quiser saber mais sobre o Crédito Pessoal, acesse santander.com.br na aba "Créditos e Financiamentos".

Sujeito à aprovação de crédito e às demais condições do produto vigentes à época da contratação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mIAFF8k.

Prezado Pedro,

Você sabia que pode utilizar o seu Cartão de Débito Santander em todas as suas compras? Com ele, você evita imprevistos e controla as suas despesas em tempo real, utilizando o Aplicativo Santander ou pelo Internet Banking. Você também pode receber por SMS uma confirmação de cada operação do seu cartão. Para isso, basta habilitar o serviço pelo menu: Internet Banking> Celular/Mobilidade> Santander Informa. Para conhecer mais vantagens, acesse santander.com.br/cartões ou entre em contato conosco pela Central de Atendimento Santander.

Fale Conosco

Agência: 3414 PAB IV COMAR - SAO PAULO SP

(011) 3208-2677

Central de Atendimento Santander
Consultas, Informações e Serviços Transacionais.
4004-3535 (Regiões Metropolitanas)
0800 702 3535 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor
Reclamações, Cancelamentos, Sugestões e Informações Gerais.
0800 762 7777
Atende também deficientes auditivos e de fala.
No exterior, ligue a cobrar para: **55 11 3012 3336**
Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria
Se não ficar satisfeito com a solução apresentada.
0800 726 0322
De segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.
Atende também deficientes auditivos e de fala.

Redes Sociais
Twitter: **@santander_br**
http://facebook.com/santanderbrasil
www.santander.com.br

Limites de Crédito



Produto	Limite (R$) [1]
CR IMOB PARC ATUALIZ	88.200,00
CR IMOB PARC FIXAS	89.300,00
CREDITO PESSOAL	18.419,00
CDC VEIC PF PRE	43.800,00

[1] A utilização do montante total ora informado, nos termos e nos valores indicados no quadro acima, deve respeitar os termos da política de crédito do Santander, com relação ao comprometimento máximo de renda e capacidade de pagamento do cliente. A efetiva concessão do crédito está sujeito à análise e/ou manutenção das condições cadastrais e creditícias à época da contratação.
As condições ora oferecidas poderão ser alteradas ou extintas a qualquer tempo sem prévio aviso. Para conhecer o Custo Efetivo Total para estas contratações, tirar dúvida ou obter informações, consulte seu Gerente. Para Crédito Imobiliário a informação acima, caso apresentada, é válida para imóveis habitacionais com valor de até R$ 500 mil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mIAFF8k.

Santander

Resumo - junho/2016

Nome
PEDRO MASAYOSHI HONDA

Agência	Conta Corrente
3414	01.000653-3

(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/05	195,67-
(+)	Total de Créditos	298,99
(-)	Total de Débitos	103,32
	Pagamentos / Transferências	66,38
	Outros Débitos	36,94
(=)	Saldo de Conta Corrente em 30/06	0,00

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R$)	Saldo (R$)
	SALDO EM 31/05			195,67-
01/06	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/05 A 31/05/16	-	0,08-	
	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/05 A 31/05/16	-	0,73-	
	JUROS SALDO UTILIZ ATE LIMITE PERIODO: 01/05 A 31/05/16	-	5,94-	202,42-
06/06	DEBITO AUT. CONTA AGUA E ESGOTO PROLAGOS	-	66,38-	268,80-
08/06	DEPOSITO EM DINHEIRO NO CAIXA	154751	298,99	
	IOF IMPOSTO OPERACOES FINANCEIRAS PERIODO: 01/06 A 07/06/16	-	0,12-	
	IOF ADICIONAL - AUTOMATICO PERIODO: 01/06 A 07/06/16	-	0,27-	
	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS	-	29,80-	0,00
	SALDO EM 30/06			0,00

Se você não tiver limite de Cheque Especial e a sua conta ficar com saldo devedor, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança de juros de até 15,49% ao mês, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o saldo devedor no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mIAFF8k.

Saldos por Período

Dia	Saldo de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
01	202,42-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,42-
06	268,80-	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	268,80-
08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Débito Automático em Conta Corrente

Data	Descrição	Nº Identificação	Valor (R$)	Realizado	Motivo	Limite para Débito (R$)
06/06	PROLAGOS CABO FRIO	1101269	66,38	Sim	-	NÃO HÁ

Créditos Contratados

SANTANDER MASTER

Limite Contratado (R$)	Data de Venc.	Dia de Débito dos Juros	Período	Taxa Juros[1] a.m. (%)	Qtde de Dias		Juros Não cobrados[2] (R$)	Juros Período[3] (R$)
					Sem Juros	Utilizados		
7.100,00	08/06/16	01	01/05/2016 a 31/05/2016	15,49	10	26	0,00	5,94
7.100,00	08/06/16	01	01/06/2016 a 07/06/2016	15,49	10	7	8,06	0,00
0,00	08/06/16	01	08/06/2016 a 09/06/2016	15,49	10	0	0,00	0,00

CET (Custo Efetivo Total) para o produto SANTANDER MASTER [4]: 515,91 % a.a

CET (Custo Efetivo Total) para o produto SANTANDER MASTER [4]: 515,91 % a.a

Caso você queira acompanhar os dados relacionados ao saldo devedor e demais detalhes das linhas de crédito de Empréstimos Parcelados/Financiamentos/Leasing, destinados à Pessoa Física, solicite o demonstrativo da evolução da dívida por meio de um dos canais de atendimento ao cliente: Agências, SAC, Ouvidoria e Fale Conosco – Site – www.santander.com.br .

Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > empréstimos. Um guia prático para você ter uma vida financeira equilibrada.

"Conheça a nossa Cartilha de Crédito Consciente em www.santander.com.br > Sustentabilidade > Saiba mais no site > espaço de práticas > guias e cartilhas > Cartilha do Consumo Consciente do Dinheiro e do Crédito."

[1] Taxa de juros aplicável em caso de utilização do Cheque Especial até o limite contratado.
[2] Juros não cobrados por utilizar seu Santander Master por até 10 dias.
[3] Após o 10º dia de utilização são cobrados juros sobre todo o período.
O IOF sempre será cobrado na forma da legislação vigente.
[4] Para efeito do cálculo do Custo Efetivo Total (CET) foram considerados o valor do limite concedido e as despesas vinculadas a concessão do crédito no último dia do mês de referência do extrato.
CET (Custo Efetivo Total) para o parcelamento automático: 7,87%a.m. e 151,43%a.a.
Caso o saldo devedor exceda seu limite de Cheque Especial, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito à cobrança dos juros do seu Cheque Especial também sobre o valor excedido, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da tarifa de Adiantamento a Depositantes, conforme Tabela de Serviços vigente. Caso você recomponha o valor excedido no mesmo dia, não haverá cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver este serviço.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mIAFF8k.

Antecipe o seu 13º Salário no Santander.

Se falta pouco para concretizar os seus planos ou se você precisa de uma folga para equilibrar as suas contas, antecipe o seu 13º Salário com a gente.

Além de ter flexibilidade e controle total sobre o adiantamento, você conta com as seguintes vantagens:

- Antecipação de até 100% do seu 13º Salário.

- O dinheiro é creditado em sua Conta Corrente no ato da contratação.

- Pague apenas quando a empresa realizar o depósito do seu 13º Salário, desde que o mesmo aconteça até o dia 20 de dezembro do ano vigente.

Mas lembre-se, utilize o crédito de forma consciente.

Para saber mais, entre em contato com a Central de Atendimento Santander.

Sujeito à análise de crédito. Operação sujeita à incidência de IOF, conforme legislação em vigor.

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2015	% Ano 2014	% Ano 2013
IBOVESPA FECHAMENTO	JUNHO	6,30	18,86	(2,93)	(13,31)	(2,91)	(15,50)
IGPM	JUNHO	1,69	5,91	12,21	10,54	3,69	5,51
INCC	JUNHO	1,52	3,81	6,40	7,22	6,74	8,05
INPC	MAIO	0,98	4,60	9,82	11,28	6,23	5,56
IPCA	MAIO	0,78	4,05	9,32	10,67	6,41	5,91
CDI	JUNHO	1,16	6,72	14,09	13,24	10,81	8,06
TR	JUNHO	0,20	0,94	2,10	1,80	0,86	0,19
POUPANCA	JUNHO	0,65	4,05	8,39	7,99	7,02	5,74
EURO	JUNHO	(11,55)	(16,68)	2,34	31,71	0,02	19,70
DOLAR COMERCIAL	JUNHO	(10,72)	(17,80)	3,46	47,01	13,39	14,64

Valores	Referência	Jun	Mai	Abr	Mar	Fev	Jan
DOLAR COMERCIAL	30/06/2016	3,21	3,60	3,45	3,56	3,98	4,04
EURO	30/06/2016	3,54	4,00	3,95	4,05	4,32	4,38
SALARIO MINIMO	30/06/2016	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mIAFF8k.

Santander

Você e Seu Dinheiro

Já conhece a Promoção Poupar pra Ganhar?

Formar uma reserva financeira já é um ótimo motivo para poupar um pouco do que você ganha todo mês.

Agora, você tem uma razão a mais para investir na Poupança Santander: a Promoção Poupar pra Ganhar.

Ao participar, você concorre a prêmios mensais de até R$ 50 mil para transformar as suas metas em novas realizações.

São 4 números da sorte a cada R$ 200,00 adicionais na poupança e, se você mantiver um saldo mínimo de R$ 2 mil, são mais 4 números da sorte extras. E tem mais: se você já recebe seu salário pelo Santander, ganha números da sorte em dobro. Se ainda não recebe, faça a portabilidade de salário e aproveite mais esta vantagem.

Para participar, consulte o regulamento e cadastre-se em :
santander.com.br/pouparpraganhar.

Boa sorte!

Promoção válida de 01/07/2016 a 31/12/2016. Será considerada a variação positiva de R$ 200,00 no saldo da poupança em cada período. Será sorteado por mês um prêmio de R$ 50.000 e dez prêmios de R$ 10.000. Os prêmios expressos já estão líquidos de Imposto de Renda. Cada participante poderá receber no máximo 300 números da sorte por mês de apuração. Os números da sorte são títulos de capitalização da modalidade incentivo emitidos por Santander Capitalização S.A., CNPJ 03.209.092/0001-02 e Processo SUSEP nº 15414.900821/2015-48. A aprovação deste título pela SUSEP não implica, por parte da autarquia, incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. Consulte o regulamento em santander.com.br/pouparpraganhar. Canal Ouvidoria 0800 726 0322.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0mIAFF8k.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à(s) parte(s) interessada(s), sobre o ofício recebido por e-mail.

Nada Mais. Mogi das Cruzes, 19 de julho de 2022. Eu, ___, Danilo Tupinambá Matos, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBSON MORAIS DA CUNHA, liberado nos autos em 19/07/2022 às 16:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código zHWonfOn.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0640/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à(s) parte(s) interessada(s), sobre o ofício recebido por e-mail."

Mogi das Cruzes, 20 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/07/2022 às 00:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 5YKrq61S.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0640/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/07/2022. Considera-se a data de publicação em 22/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Ciência à(s) parte(s) interessada(s), sobre o ofício recebido por e-mail."

Mogi das Cruzes, 21 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/07/2022 às 08:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código g1IHDRgt.

NEITZKE
ADVOCACIA
– JUSTIÇA DESDE 1999 –

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA MOGI DAS CRUZES/SP
PROCESSO 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO (PROCESSO nº 10066280-61.2017.8.26.0361)**, em face do ofício de fls.609/637, que comprovou a ausência de recursos para quitação integral do ITCMD; vem r. reiterar o pedido de fls.536; no sentido de que os demais herdeiros sejam intimados para que se manifestem acerca do presente Inventário e, querendo, promovam o pagamento de suas respectivas quotas do referido tributo.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 26 de julho de 2022.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

RUA LUIZ ADAM, Nº 51, BAIRRO DAS CAPITAIS, TIMBÓ-SC, CEP: 89120-000
TELEFONE (47) 3382.3693 www.neitzkeadvocacia.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2022 às 22:15 , sob o número WMCZ22701540100
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código C38KsSFG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 12H:30MIN ÀS 19H00MIN, CENTRO - CEP 08780-210, FONE: (11) 2823-8231, MOGI DAS CRUZES-SP - E-MAIL: MOGICRUZES1FAM@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva

Vistos

Pág. 641: defiro o pedido.

Para intimação dos herdeiros deverá a inventariante recolher as custas para intimação, bem como indicar os nomes e os endereços atualizados dos referidos herdeiros.

Cumprida a determinação supra intimem-se os herdeiros, para que providenciem o pagamento do ITCMD.

Quanto ao pagamento do ITCMD, apenas para fins de esclarecimento, vale deixar consignado que o sujeito passivo do ITCMD é o herdeiro, uma vez que o gerador desse imposto ocorre quando ultimada a partilha, momento que fixa o quinhão de cada herdeiro, nos termos do artigo 17 da Lei estadual 10.705/2000.

Por outro lado, compete a(o) inventariante como responsável por administrar e quitar as dívidas do espólio, bem como efetuar o recolhimento das cotas partes de cada herdeiro visando viabilizar o pagamento do ITCMD ou recolher a totalidade do imposto para futura compensação.

Nesse sentido:

Inventário. Decisão guerreada que acenou que a responsabilidade pelo pagamento do tributo é do inventariante, ora agravante, bem como indeferiu o pedido de suspensão do pagamento. Insurgência. Inadmissibilidade. Herdeiros e legatários que são os responsáveis pela quitação do ITCMD, porém o inventariante é responsável por

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 19/08/2022 às 17:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código TztCcmrv.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 12H:30MIN ÀS 19H00MIN, CENTRO - CEP 08780-210, FONE: (11) 2823-8231, MOGI DAS CRUZES-SP - E-MAIL: MOGICRUZES1FAM@TJSP.JUS.BR

administrar e quitar débitos do espólio devendo efetuar o pagamento do imposto devido. Cálculo do ITCMD homologado pelo douto Juízo a quo, impossibilidade de suspensão do pagamento. Decisão mantida. Aplicação do art. 252 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça. Recurso não provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2126060-86.2020.8.26.0000; Relator (a): Fábio Quadros; Órgão Julgador: 4ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional X - Ipiranga - 1ª Vara da Família e Sucessões; Data do Julgamento: 20/10/2020; Data de Registro: 20/10/2020)

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 19 de agosto de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 19/08/2022 às 17:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código TztCcmrv.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0754/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Pág. 641: defiro o pedido. Para intimação dos herdeiros deverá a inventariante recolher as custas para intimação, bem como indicar os nomes e os endereços atualizados dos referidos herdeiros. Cumprida a determinação supra intimem-se os herdeiros, para que providenciem o pagamento do ITCMD. Quanto ao pagamento do ITCMD, apenas para fins de esclarecimento, vale deixar consignado que o sujeito passivo do ITCMD é o herdeiro, uma vez que o gerador desse imposto ocorre quando ultimada a partilha, momento que fixa o quinhão de cada herdeiro, nos termos do artigo 17 da Lei estadual 10.705/2000. Por outro lado, compete a(o) inventariante como responsável por administrar e quitar as dívidas do espólio, bem como efetuar o recolhimento das cotas partes de cada herdeiro visando viabilizar o pagamento do ITCMD ou recolher a totalidade do imposto para futura compensação. Nesse sentido: Inventário. Decisão guerreada que acenou que a responsabilidade pelo pagamento do tributo é do inventariante, ora agravante, bem como indeferiu o pedido de suspensão do pagamento. Insurgência. Inadmissibilidade. Herdeiros e legatários que são os responsáveis pela quitação do ITCMD, porém o inventariante é responsável por administrar e quitar débitos do espólio devendo efetuar o pagamento do imposto devido. Cálculo do ITCMD homologado pelo douto Juízo a quo, impossibilidade de suspensão do pagamento. Decisão mantida. Aplicação do art. 252 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça. Recurso não provido.(TJSP; Agravo de Instrumento 2126060-86.2020.8.26.0000; Relator (a):Fábio Quadros; Órgão Julgador: 4ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional X - Ipiranga -1ª Vara da Família e Sucessões; Data do Julgamento: 20/10/2020; Data de Registro: 20/10/2020)"

Mogi das Cruzes, 22 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/08/2022 às 06:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código OkwhTObZ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0754/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/08/2022. Considera-se a data de publicação em 24/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Pág. 641: defiro o pedido. Para intimação dos herdeiros deverá a inventariante recolher as custas para intimação, bem como indicar os nomes e os endereços atualizados dos referidos herdeiros. Cumprida a determinação supra intimem-se os herdeiros, para que providenciem o pagamento do ITCMD. Quanto ao pagamento do ITCMD, apenas para fins de esclarecimento, vale deixar consignado que o sujeito passivo do ITCMD é o herdeiro, uma vez que o gerador desse imposto ocorre quando ultimada a partilha, momento que fixa o quinhão de cada herdeiro, nos termos do artigo 17 da Lei estadual 10.705/2000. Por outro lado, compete a(o) inventariante como responsável por administrar e quitar as dívidas do espólio, bem como efetuar o recolhimento das cotas partes de cada herdeiro visando viabilizar o pagamento do ITCMD ou recolher a totalidade do imposto para futura compensação. Nesse sentido: Inventário. Decisão guerreada que acenou que a responsabilidade pelo pagamento do tributo é do inventariante, ora agravante, bem como indeferiu o pedido de suspensão do pagamento. Insurgência. Inadmissibilidade. Herdeiros e legatários que são os responsáveis pela quitação do ITCMD, porém o inventariante é responsável por administrar e quitar débitos do espólio devendo efetuar o pagamento do imposto devido. Cálculo do ITCMD homologado pelo douto Juízo a quo, impossibilidade de suspensão do pagamento. Decisão mantida. Aplicação do art. 252 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça. Recurso não provido.(TJSP; Agravo de Instrumento 2126060-86.2020.8.26.0000; Relator (a):Fábio Quadros; Órgão Julgador: 4ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional X - Ipiranga -1ª Vara da Família e Sucessões; Data do Julgamento: 20/10/2020; Data de Registro: 20/10/2020)"

Mogi das Cruzes, 23 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/08/2022 às 04:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código i9RjypBO.

NEITZKE
ADVOCACIA
– JUSTIÇA DESDE 1999 –

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA MOGI DAS CRUZES/SP
PROCESSO 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO (PROCESSO nº 10066280-61.2017.8.26.0361)**, em face do r. despacho de fls.642/643, vem requerer:

a) A expedição de mandado de intimação aos Srs. RODRIGO SOUZA HONDA; CLAYTON SOUZA HONDA e Sra. ARACY DE SOUZA HONDA; todos eles domiciliados no endereço da Rua Masuzo Naniwa, nº 177, bloco 3, apartamento 304, CEP 08773-535, em Mogi das Cruzes/SP (fls.80/82).

b) A juntada do comprovante de pagamento das custas judiciais (doc.).

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 05 de setembro de 2022.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2022 às 07:52 , sob o número WMCZ22701889880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código siU9Ioxj.

fls. 647

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022090510560001

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
FERNANDA TOMIKO HONDA		214.075.778-59	

Nº do processo	Unidade	CEP
10062806120175260361	1 ª V Fam Mogi das Cruz	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
INVENTÁRIO DE PEDRO MASAYOSHI HONDAS	89,10
	Total
	89,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001	891051174000	112010002146	075778590013

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022090510560001

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
FERNANDA TOMIKO HONDA		214.075.778-59	

Nº do processo	Unidade	CEP
10062806120175260361	1 ª V Fam Mogi das Cruz	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
INVENTÁRIO DE PEDRO MASAYOSHI HONDAS	89,10
	Total
	89,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001	891051174000	112010002146	075778590013

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022090510560001

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
FERNANDA TOMIKO HONDA		214.075.778-59	

Nº do processo	Unidade	CEP
10062806120175260361	1 ª V Fam Mogi das Cruz	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
INVENTÁRIO DE PEDRO MASAYOSHI HONDAS	89,10
	Total
	89,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001	891051174000	112010002146	075778590013

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2022 às 07:52 , sob o número WMCZ22701889880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código gb4yxOiW.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2022 às 07:52 , sob o número WMCZ22701889880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código gb4yxOiW.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/09/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.02.51
0004300004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: EVELIN ROCHA N NEITZKE
AGENCIA: 4-3 CONTA: 105.610-7
==========
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86860000000-1 89105117400-0
11201000214-6 07577859001-3
Data do pagamento 05/09/2022
Valor Total 89,10
==========
DOCUMENTO: 090501
AUTENTICACAO SISBB:
F.AF0.263.819.69E.909
==========
Garanta as melhores assistencias para seu
veiculo com o BB Protecao Motorista: reboque,
chaveiro, motorista amigo e muito mais.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2022 às 07:52 , sob o número WMCZ22701889880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 5e4Kut7H.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Gerado para emissão de expediente

Nada Mais. Mogi das Cruzes, 14 de setembro de 2022. Eu, ___, Alinne do Nascimento Duarte, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALINNE DO NASCIMENTO DUARTE, liberado nos autos em 14/09/2022 às 17:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código sSCWHnuC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Destinatário(a):
Rodrigo Souza Honda
Rua Masuzo Naniwa, 177, Bloco 3 - Apto. 304, Vila Mogilar
Mogi das Cruzes-SP
CEP 08773-535

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para providenciar o pagamento do ITCMD, no prazo legal, nos termos da r. Decisão de fls 642/643, disponibilizada na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi das Cruzes, 03 de novembro de 2022. JOSÉ RICARDO NEVES ARENA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS, liberado nos autos em 03/11/2022 às 18:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código hpYYiA0a.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Destinatário(a):
Clayton Souza Honda
Rua Masuzo Naniwa, 177, Bloco 3 - Apto. 304, Vila Mogilar
Mogi das Cruzes-SP
CEP 08773-535

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para providenciar o pagamento do ITCMD, no prazo legal, nos termos da r. Decisão de fls 642/643, disponibilizada na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi das Cruzes, 03 de novembro de 2022. JOSÉ RICARDO NEVES ARENA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS, liberado nos autos em 03/11/2022 às 18:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jQA5WBpA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Destinatário(a):
Araci de Souza Honda
Masuzo Naniwa, 177, Bloco 03 Apto. 304, Vila Mogilar
Mogi das Cruzes-SP
CEP 08773-535

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para providenciar o pagamento do ITCMD, no prazo legal, nos termos da r. Decisão de fls 642/643, disponibilizada na internet.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi das Cruzes, 03 de novembro de 2022. JOSÉ RICARDO NEVES ARENA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA VIRGINIO DOS SANTOS, liberado nos autos em 03/11/2022 às 18:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código d6qFRr5L.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

08/11/2022
LOTE: 142866

AR
9912260497 SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Rodrigo Souza Honda

Rua Masuzo Naniwa, 177, Bloco 3 - Apto. 304, Vila Mogilar

Mogi das Cruzes, SP
08773-535

AO REMETENTE

AR462565900JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD BRAZ CUBAS
09 NOV 2022
SE/SPM

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
___ ___/___ ___/___ ___

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ... e Tribunal de Justiça de São Paulo, em 16/11/2022 às 09:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/... e informe o código ONqYrJUr.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

08/11/2022
LOTE: 142866

AR
9912768407 SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Clayton Souza Honda

Rua Masuzo Naniwa, 177, Bloco 3 - Apto. 304, Vila Mogilar

Mogi das Cruzes, SP

08773-535

AO REMETENTE

AR462565913JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [X] 1 Mudou-se
- [ ] 2 Endereço insuficiente
- [ ] 3 Não existe o número
- [ ] 4 Desconhecido
- [ ] 5 Recusado
- [ ] 6 Não procurado
- [ ] 7 Ausente
- [ ] 8 Falecido
- [ ] 9 Outros

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD BRAZ CUBAS
09 NOV 2022
SE/SPM

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

__ ____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 16/11/2022 às 17:36 .
Para conferir o original, acesse o Site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/pgdConferirDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código je9ENk3w.

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

08/11/2022
LOTE: 142866

AR
9912760497 SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Araci de Souza Honda

Masuzo Naniwa, 177, Bloco 03 Apto. 304, Vila Mogilar

Mogi das Cruzes, SP
08773-535

AO REMETENTE

AR462565935JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD BRAZ CUBAS
09 NOV 2022
SE/SPM

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, juntado nos autos em 16/11/2022 às 20:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código lkHBwW6Z.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência à inventariante, das cartas AR devolvidas negativas às fls 654, 655 e 656. Manifeste-se, no prazo legal.
Nada Mais. Mogi das Cruzes, 16 de novembro de 2022. Eu, ___, JOSÉ RICARDO NEVES ARENA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE RICARDO NEVES ARENA, liberado nos autos em 16/11/2022 às 16:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código IV7ELukb.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1026/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à inventariante, das cartas AR devolvidas negativas às fls 654, 655 e 656. Manifeste-se, no prazo legal."

Mogi das Cruzes, 17 de novembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/11/2022 às 07:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código HD3I37GF.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1026/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/11/2022. Considera-se a data de publicação em 21/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Ciência à inventariante, das cartas AR devolvidas negativas às fls 654, 655 e 656. Manifeste-se, no prazo legal."

Mogi das Cruzes, 18 de novembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/11/2022 às 07:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código JK4PomhF.

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA MOGI DAS CRUZES/SP
PROCESSO 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, por seu advogado, nos autos da AÇÃO DE INVENTÁRIO (PROCESSO nº 10066280-61.2017.8.26.0361), em face do ato ordinatório de fls.657; vem manifestar sua ciência com relação ao resultado negativo das intimações postais; requerendo a suspensão do feito processual pelo prazo de 60 dias, objetivando localizar o endereço correto e atual dos herdeiros.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 20 de novembro de 2022.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

47 3382-3693 47 98836-9357 fabio@neitzkeadvocacia.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 523 - Centro - Timbó/SC | CEP: 89.120-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/11/2022 às 11:31 , sob o número WMCZ22702507719
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código rxwahyw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, HORÁRIO DE ATENDIMENTO: DAS 12H:30MIN ÀS 19H00MIN, CENTRO - CEP 08780-210, FONE: (11) 2823-8231, MOGI DAS CRUZES-SP - E-MAIL: MOGICRUZES1FAM@TJSP.JUS.BR

DECISÃO

Processo nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva

Vistos.

Pág. 660: defiro o sobrestamento do feito pelo prazo requerido.

Decorrido o prazo do sobrestamento sem manifestação, intime-se o(a) inventariante para promover os atos necessários para prosseguimento da ação.

Deixo consignado que a suspensão do feito por falta de cumprimento de providências pelo inventariante, não caracteriza justo motivo para isenção de eventual multa imposta pela FESP pelo atraso do encerramento do feito.

No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 25 de novembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 25/11/2022 às 11:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código cLQ8uskA.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1050/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Pág. 660: defiro o sobrestamento do feito pelo prazo requerido. Decorrido o prazo do sobrestamento sem manifestação, intime-se o(a) inventariante para promover os atos necessários para prosseguimento da ação. Deixo consignado que a suspensão do feito por falta de cumprimento de providências pelo inventariante, não caracteriza justo motivo para isenção de eventual multa imposta pela FESP pelo atraso do encerramento do feito. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

Mogi das Cruzes, 25 de novembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2022 às 14:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código crf5npBu.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1050/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/11/2022. Considera-se a data de publicação em 29/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Pág. 660: defiro o sobrestamento do feito pelo prazo requerido. Decorrido o prazo do sobrestamento sem manifestação, intime-se o(a) inventariante para promover os atos necessários para prosseguimento da ação. Deixo consignado que a suspensão do feito por falta de cumprimento de providências pelo inventariante, não caracteriza justo motivo para isenção de eventual multa imposta pela FESP pelo atraso do encerramento do feito. No silêncio, aguarde-se provocação no arquivo."

Mogi das Cruzes, 28 de novembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/11/2022 às 03:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código czhDa2IF.

Luiz Carlos de Souza
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO DE MOGI DAS CRUZES - SP.

Processo nº 1006280-61.2017.8.26.0361

ARACI SOUZA HONDA, brasileira, viúva, do lar, RG. 17.480.052-6 e CPF-MF 309.745.368-73, residentes à Avenida Ragueb Chohfi, 1835 – Jd Iguatemi – São Paulo – SP., CEP.08340-000; **CLAYTON SOUZA HONDA**, brasileiro, operador de máquina no setor de autopeças, portador do RG nº 29.987.493-5, inscrito no CPF sob o nº 291.540.678-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **LILIAN GONÇALVES TAMURA HONDA**, brasileira, inspetora de linha de produção, portador do RG nº 32.962.899-9, inscrito no CPF sob o nº 287.850.698-76, residentes à Estrada do Itapeti, 100 - Quadra 4 Lote 2 - Parque Residencial Itapeti - Mogi Das Cruzes - SP, CEP 08771-920; e **RODRIGO SOUZA HONDA**, brasileiro, comerciante, RG. 29.872.494-7 e CPFMF 342.740.968-66, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **NATACHE FERREIRA HONDA**, brasileira, Gerente Administrativo, RG.44.352.523-7 e do CPF-MF 353 685 628-45, residentes à Estrada do Itapeti Pedreita, 200 - Quadra 4 Lote 2 Lagos 2 - Mogi Das Cruzes—SP, CEP 08472-920 por seu procurador e signatário, vem, mui respeitosamente, ante V.Exa. para requerer, a habilitação no INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de **PEDRO MASAYOSHI HONDA,** na qualidade de viúva-meeira e herdeiros.

Requerem, seja deferido o cargo de Inventariante para a viúva-meeira **ARACI SOUZA HONDA**, independente de assinatura do termo de compromisso, prosseguindo-se nos demais termos do processo até final sentença com a partilha, em substituição a inventariante já designada, para que seja obedecida a regra do **Art. 617, I do CPC:**

“ O juiz nomeará inventariante na seguinte ordem:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/02/2023 às 17:34 , sob o número WMCZ23700323662
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 4rvrtQqz.

I - o cônjuge ou companheiro sobrevivente, desde que estivesse convivendo com o outro ao tempo da morte deste;".

.

Termos em que,
P. Deferimento.
São Paulo, 14 de fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA-OAB-SP 75707

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/02/2023 às 17:34 , sob o número WMCZ23700323662
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 4rvrtQqz.

PROCURACÃO *AD-JUDICIA*

ARACI SOUZA HONDA, brasileira, viúva, do lar, RG. 17.480.052-6 e CPF-MF 309.745.368-73, residentes à Avenida Ragueb Chohfi, 1835 – Jd Iguatemi – São Paulo – SP., CEP.08340-000, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constituem seu bastante procurador o advogado LUIZ **CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito na **OAB/SP** sob número **75.707** e no CPF-MF sob número 041.346.888-76, com escritório à Rua Alessandro Giúlio Dell Aringa, 440 - São Mateus - São Paulo - SP., CEP. 03959-030, F.2012-7449, a quem confere (m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão , usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bem, firme e valioso, praticando enfim todos os demais atos judiciais necessários especialmente para propor **AÇÃO DE ARROLAMENTO** dos bens deixados pelo falecimento de **PEDRO MASAYOSHI HONDA,** podendo **assinar *primeiras e últimas declarações***.

São Paulo, 13 de julho de 2022.

Araci Souza Honda

- ARACI SOUZA HONDA -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/02/2023 às 17:34 , sob o número WMCZ23700323662
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código yslaKtwZ.

PROCURACÃO *AD-JUDICIA*

RODRIGO SOUZA HONDA, brasileiro,comerciante, RG. 29.872.494-7 e CPF-MF 342.740.968-66, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **NATACHE FERREIRA HONDA**,brasileira, Gerente Administrativo, RG.44.352.523-7 e do CPF-MF 353.685.628-45, residentes àendereço Estrada do Itapeti Pedreita,200- Quadra 4 Lote 2 Lagos 2, Mogi Das Cruzes–SP, CEP 08472-920 pelo presente instrumento deprocuração nomeia e constituem seu bastante procurador oadvogado LUIZ **CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, inscrito na**OAB/SP** sob número **75.707** e no CPF-MF sob número 041.346.888-76, com escritório à Rua Alessandro Giúlio Dell Aringa, 440 - São Mateus - São Paulo - SP., CEP. 03959-030, F.2012-7449, a quem confere (m) amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão , usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bem, firme e valioso, praticando enfim todos os demais atos judiciais necessários especialmente para propor **AÇÃO DE ARROLAMENTO**dos bens deixados pelo falecimento de**PEDRO MASAYOSHI HONDA,** podendo **assinar primeiras e últimas declarações**.

São Paulo, 13 de julho de 2022.

Rodrigo S. Honda

-RODRIGO SOUZA HONDA-

Natache Ferreira

-NATACHE FERREIRA HONDA-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/02/2023 às 17:34 , sob o número WMCZ23700323662
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jdW7khdw.

PROCURAÇÃO *AD-JUDICIA*

Eu, **CLAYTON SOUZA HONDA**, brasileiro, operador de máquina no setor de autopeças, portador do RG nº 29.987.493-5, inscrito no CPF sob o nº 291.540.678-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **LILIAN GONÇALVES TAMURA HONDA**, brasileira, inspetora de linha de produção, portador do RG nº 32.962.899-9, inscrito no CPF sob o nº 287.850.698-76, residentes à Estrada do Itapeti, 100 - Quadra 4 Lote 2 - Parque Residencial Itapeti - Mogi Das Cruzes - SP, CEP 08771-920, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui como seu procurador o advogado sr. **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, inscrito na **OAB/SP** s sob o nº 75.707 e no CPF sob o nº 041.3456.888-76, com escritório profissional situado na Rua Alessandro Giulio Dell'Aringa, 440 - São Mateus - São Paulo - SP, CEP 03959-030, F.2012-7449, outorgando-lhe amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-o, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bem, firme e valioso, praticando enfim todos os demais atos judiciais necessários especialmente para propor **AÇÃO DE ARROLAMENTO** dos bens deixados pelo falecimento de **PEDRO MASAYOSHI HONDA,** podendo **assinar primeiras e últimas declarações**.

São Paulo, 23 de agosto de 2022

Clayton Souza Honda

- CLAYTON SOUZA HONDA -

Lilian Gonçalves Tamura Honda

- LILIAN GONÇALVES TAMURA HONDA -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/02/2023 às 17:34 , sob o número WMCZ23700323662
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código XPA9ZJjX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Página(s) 664/669: Ciência ao(à) patrono(a) acerca de seu cadastro nos presentes autos digitais, possibilitando seu acesso, devendo providenciar o pagamento do ITCMD, no prazo legal, nos termos da r. Decisão de fls 642/643, disponibilizada na internet.

Nada Mais. Mogi das Cruzes, 15 de fevereiro de 2023. Eu, ___, SILVIA ENOMOTO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA ENOMOTO, liberado nos autos em 15/02/2023 às 09:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código J50EFQQj.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0093/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Página(s) 664/669: Ciência ao(à) patrono(a) acerca de seu cadastro nos presentes autos digitais, possibilitando seu acesso, devendo providenciar o pagamento do ITCMD, no prazo legal, nos termos da r. Decisão de fls 642/643, disponibilizada na internet."

Mogi das Cruzes, 15 de fevereiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 15/02/2023 às 14:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código xEOpmqyo.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0093/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/02/2023. Considera-se a data de publicação em 17/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
20/02/2023 - Véspera de Carnaval (Provimento CSM nº 2.678/2022) - Prorrogação
21/02/2023 - Carnaval (Provimento CSM nº 2.678/2022) - Prorrogação

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)

Teor do ato: "Página(s) 664/669: Ciência ao(à) patrono(a) acerca de seu cadastro nos presentes autos digitais, possibilitando seu acesso, devendo providenciar o pagamento do ITCMD, no prazo legal, nos termos da r. Decisão de fls 642/643, disponibilizada na internet."

Mogi das Cruzes, 16 de fevereiro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/02/2023 às 10:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código XY0E6aLv.

Luiz Carlos de Souza
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO DE MOGI DAS CRUZES - SP.

Processo nº 1006280-61.2017.8.26.0361

ARACI SOUZA HONDA, CLAYTON SOUZA HONDA, **RODRIGO SOUZA HONDA**, por seu procurador e signatário, vem, mui respeitosamente, ante V.Exa. para requerer, nos autos do INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de **PEDRO MASAYOSHI HONDA,** na qualidade de viúva-meeira e herdeiros, que seja feita a retificação da declaração perante a Fazenda Estadual, tendo em vista que indevidamente foi colocada a parte meação como herança , gerando assim ITCMD para a viúva o que é descabido. Além do mais, junta neste ato a cópia do Formal de Partilha não registrado de herança recebida pelo "de Cujus" de seus pais, as quais devem ser também relacionadas na Declaração a Fazenda Estadual.

Termos em que,
P. Deferimento.
São Paulo, 06 de março de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA-OAB-SP 75707

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Aj0ANLQm.

SÃO PAULO

F O R M A L D E P A R T I L H A

Aos Excelentíssimos(as) Senhores(as) Doutores(as) Ministros (as), Desembargadores(as), Juízes(as), e demais pessoas da Justiça a quem conhecimento deste haja de pertencer.

O(a) Doutor(a) **BENJAMIM SIMÃO JUNIOR,** Meritíssimo(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional - VII- Itaquera desta Comarca de São Paulo, Capital, na forma da lei, etc...

F A Z S A B E R que, perante este Juízo e Cartório respectivo, processaram-se regularmente os termos do ARROLAMENTO dos bens deixados pelo falecimento de SHIGERU HONDA e de YOSHIKO SUWA HONDA requerido por PAULO SHIGUEO HONDA, tendo a sentença de fls. 111, que homologou a partilha datada de 21 de janeiro de 2003, tendo transitado em julgado aos 01/03/2003, é expedido(a) a favor dos herdeiros qualificados nas primeiras declarações e plano de partilha, extraído dos autos nº **555/94** o presente **FORMAL DE PARTILHA**, constituído das principais peças dos autos, as quais foram copiadas, autenticadas e rubricadas, que adiante seguem e deste(a) ficam fazendo parte integrante.

7. 362350 V.13/08/2015

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código VKbzpjSP.

555

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

PODER JUDICIÁRIO
055F0264-0038-1

94

JÍZO DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

CARTÓRIO DO ____ º OFÍCIO ~~REGIONAL DE ITAQUERA~~

ESCRIVÃO(Ã) DIRETOR(A) EDEN FERREIRA GRANJA
Escrivão Diretor

ARROLAMENTO

PROCESSO NUM. 0055.94-0 DATA: 18/03/94 FO 1/12
VINCULADA POR PROVIM. A VARA: PRIMEIRA (1ª VARA)
VL CR 1.991.105,00 FORO: F.R. DE ITAQUERA
ACAO : ARROLAMENTO
REQTE : PAULO SHIGUEO HONDA

1258/95

REQDOS: SHIGERU HONDA - ESPOLIO
E YOSHIKO SUWA HONDA - ESPOLIO.
ADVOG.: LUIZ CARLOS DE SOUZA

141-11
FAMILIA
18/03/94

AUTUAÇÃO

Em dezoito de março
de mil novecentos e noventa e quatro
autuado neste Cartório inicial e docs.
que segue(m) e fiz este termo. Eu, _____ Esc., subscr.

REGISTRO SOB nº 555/94
LIVRO nº
FLS.

1258/95

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código VKbzpjSP.

Luiz Carlos de Souza
OAB SP 75.707
CIC 041.346.888-76

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE ITAQUERA.

FORUM REGIONAL DE ITAQUERA
10MAR 1994 303197
DEPRI-12

PAULO SHIGUEO HONDA, brasileiro, solteiro, motorista, maior, portador do RG. 4.861.923 e do CPF-MF nº 220.566.458-15, residente à Rua Tiniciro Icibaci, 2.215 - Vl.' Carmozina - São Paulo - SP., por seu procurador e signatário, vem, mui respeitosamente, ante a presença de V.Exa. para requerer a ' abertura do **INVENTÁRIO** sob forma de **ARROLAMENTO** dos bens deixados por falecimento de seus pais **SHIGERO HONDA** e **YOSHIKO SUWA HONDA**, **falecidos** em 29.03.93 e 18.05.92 respectivamente, nesta Capital onde residiam à Rua Tiniciro Icibaci, 2.215 - V.Carmozina - São ' Paulo - SP., não deixando testamento ou qualquer declaração de úl tima vontade, deixando três filhos e bens à partilhar.

Requer, nos termos do art. 1.036 do CPC., lhe seja deferido o cargo de **INVENTARIANTE**, independente de assinatura do termo de compromisso, prosseguindo-se nos demais termos do processo até final sentença com a partilha.

Dá-se à Causa o valor de CR$..... 1.991.185,60(hum milhão e novecentos e noventa e um mil e cento e oitenta e cinco cruzeiros reais e sessenta centavos).

Termos em que,
P. Deferimento.
São Paulo, 17 de março de 1.994.

Luiz Carlos de Souza
OAB SP 75.707
CIC 041.346.888-76

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código VKbzpjSP.

Luiz Carlos de Souza
OAB SP 75.707
CIC 041.346.888-76

03

EXMO. SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE ITAQUERA.

04

PAULO SHIGUEO HONDA, por seu procurador e signatário, na qualidade de **INVENTARIANTE**, independente de assinatura do termo de compromisso, dos bens deixados pelos "de cujus", **SHIGERO HONDA** e **YOSHIKO SUWA HONDA**, vem, mui respeitosamente, ante a presença de V.Exa. para apresentar suas

PRIMEIRAS DECLARAÇÕES como segue:

DOS FALECIMENTOS

A inventariada **YOSHIKO SUWA HONDA** era mãe do inventariante, natural do Japão, tendo falecido em 21 de maio de 1.992, nesta Capital à Rua Tiniciro Icibaci, 2.215 - / V.Carmozina , com a idade de 68 anos, sem deixar testamento ou / qualquer declaração de última vontade. A "de cujus" faleceu no estado civil de casada em primeiras núpcias com **SHIGERO HONDA**, sob o regime da comunhão de bens, antes da L. 6.515/77, sendo portadora cédula de Identidade Mod. 19 nº WO74447-A .

O inventariado **SHIGERO HONDA**, era pai do inventariante, natural do Japão, tendo falecido em 29.03.93 com a idade de 82 anos, nesta Capital, onde residia à Rua Tiniciro Icibaci, 2.215 - V. Carmozina, sem deixar testamento ou qualquer declaração de última vontade. O "de cujus" faleceu no estado civil de viúvo, sendo portador da Cédula de Identidade Mod. 19 número / WO74448-8 e do CPF-MF nº 124.493.268-04.

DOS HERDEIROS

1. **PAULO SHIGUEO HONDA**, brasileiro solteiro, maior, motorista, portdor do RG. 4.861.923 e do CPF-MF. nº 220.566.458-15, residente à Rua Tiniciro Icibaci, 2.215 - V. /

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código VKbzpjSP.

Luiz Carlos de Souza
OAB SP 75.707
CIC 041.346.888-76

2. **PEDRO MASAYOSHI HONDA**, brasileiro, policial militar, portador do RG. 5.638.077-X, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **ARACI SOUZA HONDA**, brasileira, do lar, portadora do RG. número 17.480.052 , ambos incritos no CPF-MF 548.505.258-49 e residentes à Rua Tiniciro Icibaci, 2.215 - V.Carmozina- São Paulo-SP-

3. **ROSA KEIKO HONDA MATSUBAYASHI**, brasileira, do lar, portadora do RG. 8.560.225, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CATSUZI MATSUBAYASHI**, brasieliro, comerciante, portador do RG. nº 7.116.653, ambos inscritos no CPF-MF nº 764.443.098-91, residentes à Rua Bastos Tigre, 207 - Jd. São Jorge - São Paulo - SP.

DOS BENS DEIXADOS PELOS "DE CUJUS".

1. Um imóvel sendo uma casa e seu respectivo terreno situado à Rua João Macedo, 6- Parque Boa Esperança - São Paulo - SP., sendo a Rua antiga 13, o terreno é parte do lote 06 da quadra 05, no Parque Boa esperança, em Itaquera, medindo 5,00m de frente, por 25,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando uma área de 125,00m^2, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, com os lotes 3,4 e 5, pleo lado esquerdo com remanescentes do mesmo lote de propriedade de Luzinete Eudácio de Albuquerque dos Santos, e nos fundos com o lote 42, sendo os lotes confrontantes todos da mesma quadra e de propriedade do Espólio de Umberto Salomone, sendo omesmo objeto da matrícula 37.389 do 9ºC.R.I. desta Capital e cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob nº do contribuinte 194.029.0046-1 e estando avaliado pela mesma no exercíco de 1.994 pelo valor venal de CR$..... 1.259.775,00(hum milhão e duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco cruzeiros reais).

2. Parte Ideal de um imóvel, sendo Um Terreno situado na Estrada "U", atualmente denominada Tiniciro Icibaci, lotes nºs 432, 433 e 434, da quadra única, da seção Colônia de Vila Carmozina, no Distrito de Guaianazes, com área total de 125.942,00m^2, medindo 293,50m de frente, à 551,60m da esquina da Estrada Aricanduva, por 112,00m da frente aos fundos, dividindo com o lote 431, de outro lado, da frente aos fundos, 297,80m. dividindo com o lote 435: nos fundos, por um caminho velho, divisor destes três lotes, com os de nºs 439, 440 e 441, mede 620,30m. do lado oposto da Estrada "U", e fazendo parte integrante da área des

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código R5k6Lc11.

(4)

Luiz Carlos de Souza
OAB SP 75.707
CIC 041.346.888-76

06 05

da"U", 267,00m: da frente aos fundos, 131,00m. dividindo com o lote 432, do outro lado, da frente aos fundos, 30,90m, dividindo com 435; nos fundos dividindo com um córrego sem nome, divisor destes lotes com os de nºs 419 e 420; Inscrito no INCRA sob nº 638.358. / 025.615-3 onde consta a área total em 12,6 hectares onde encontra-se avaliado no exercíco de 1.991 pelo valor venal de Cr$6.269.445, 75(seis milhões e duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos), sendo que a parte ideal pertencente aos inventariados corresponde à 2,0 hectares que com a atualização do valor venal acima e proporcional à esta área corresponde à CR$731.410,60(setecentos e trinta e um mil quatrocentos e dez cruzeiros reais e sessenta centavos). O imóvel total é objeto da Matrícula 59.086 do 7º C.R.I. Desta Capital.

DAS DÍVIDAS

Não há dívidas ativas ou passivas.

Nada Mais, protestando por trazer em novas declarações a descrição de quaisquer outros bens ou dívidas que possa existir e de que venha a ter conhecimento.

ESBOÇO DE PARTILHA

BENS

1. Um imóvel sendo uma casa e seu respectivo terreno situado à Rua João Macedo, 6 - Pq. Boa Esperança, em Itaquera, sendo parte do lote 06 da quadra 05 no Parque Boa Esperança, com 125,00m^2 objeto da matrícula 37.389 do 9ºC.R.I. desta Capital e cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo sob nº do contribuinte 194.029.0046-1, convenientemente descrito nas primeiras declarações.

2. Parte Ideal de Um imóvel, sendo de um terreno situado na Estrada "U", atualmente denominada Tinicio Icibaci, lotes 432, 433 e 434 da quadra única, da Secção Colônia de Vila Carmozina, no Distrito de Guaianazes, São Paulo - SP., com área total de 125.942,00m^2, sendo a parte ideal dos inventariados correspondente à 2,0 hectares, conforme descrição nas primeiras declarações.

MONTE -MOR PARTÍVEL

1.	.	CR$1.259.775,00
2.	.	CR$ 731.410,60
TOTAL	:	CR$1.991.185,60

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código R5k6Lc11.

Luiz Carlos de Souza
OAB SP 75.707
CIC 041.346.888-76

06

SENDO

HERANÇA . CR$1.991.185,60

PAGAMENTOS

a. Aos Três herdeiros legítimos relacionados e qualificados nas primeiras declarações, a saber:

1. **PAULO SHIGUEO HONDA**
2. **PEDRO MASAYOSHI HONDA**
3. **ROSA KEIKO HONDA MATSUBAYASHI**

em pagamento ao quinhão de cada um, sobre o imóvel descrito no ítem "1" dos bens, no valor de CR$419.925,00(quatrocentos e dezenove mil e novecentos e vinte e cinco cruzeiros reais), haverá 1/3 (um terço) ideal sobre o imóvel citado, para cada um.

b. Aos três herdeiros legítimos relacionados e qualificados nas primeiras declarações, a saber:

1. **PAULO SHIGUEO HONDA**
2. **PEDRO MASAYOSHI HONDA**
3. **ROSA KEIKO HONDA MATSUBAYASHI**

em pagamento ao quinhão de cada um, sobre o imóvel descrito no ítem "2" dos bens, no valor de CR$243.803,53(duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e três cruzeiros reais e cinquenta e três centavos).,haverá 1/3(um terço) ideal sobre o imóvel citado, para cada um.

Finalmente. o inventariante e demais herdeiros legítimos, requerem se digne V.Exa., obedecidos os trâmites legais, de homologar por sentença a presente partilha, para todos os fins de direito, e subsequente expedição do formal de partilha.

Termos em que,
P.Deferimento.
São Paulo, 18 de março de 1.994.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código R5k6Lc11.

09
10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ITAQUERA

CARTÓRIO

Rua Gregório Ramalho, 78 - Fone 944-7388

BEL. JOÃO ALVES GALHARDO

Escrivão

ITAQUERA
São Paulo

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
BEL. JOÃO ALVES GALHARDO
Oficial e Tabelião
BEL. FRANCISCO NICOLAU
Oficial Maior
IVONETE RODRIGUES RIBEIRO DE SOUZA
MIDORE YAMAMOTO
CARLA CRISTIANE CASTILHO
- escreventes autorizadas -
Rua Gregório Ramalho, 78 - ITAQUERA - São Paulo - Capital

CERTIDÃO DE OBITO

Livro C nº 45 Termo nº 00.038.792 Folha nº 52 - V

JOÃO ALVES GALHARDO, Oficial do Registro Civil de Itaquera,

CERTIFICA

que, em 02 de abril-.-. de 1993, no livro e fls. supra foi promovido o assento de: SHIGERU HONDA.-. falecido em vinte e nove-. de março-.-..-.- de mil novecentos e noventa e três-.-., às 09:00 horas, neste distrito-.-.-.-.-.-.-.-. RUA INACIO ALVES DE MATTOS,Nº231-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. do sexo Masculino de cor amarela-. , 82 ANOS.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-., estado civil VIUVO.-.-. profissão LAVRADOR APOS.-,natural de JAPAO.-.-.-.-.-.-.-. domiciliado e residente à R.TINECIRO ICIBACI,2215 VL.CARMOSINA N/D , filho de HATSUKI ONDA-FALECIDO-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- estado civil -.-.-.-.-. profissão -.-.-.-.-.-.-.-,natural de -.-.-.-.-.-.-.-.-.-. e de Dona IKIJU HONDA-FALECIDA-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- estado civil -.-.-.-.-. profissão -.-.-.-.-.-.-.-,natural de -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. domiciliados e residentes à -. Foi declarante CATSUZI MATSUBAYASHI.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- sendo o presente atestado firmado pelo(s) Doutor(es) -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. ANTONIO CHIROMATZO.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-, CRM 23.199-.-. e -.-.-.-. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-., CRM -.-.-.-.-., dando como causa da morte EDEMA PULMONAR AGUDO.INSUFICIENCIA CARDIACA CONGESTIVA.-., e o sepultamento foi realizado no cemitério DO PARQUE DO CARMO.-.-.-.-.-.-.

Observações: O EXTINTO ERA VIUVO DE YOSHIKO SUWA HONDA.CASADOS NESTE CARTORIO AOS 03.01.48,SOB Nº901,FLS.11Vº DO LIVRO B-05.DEIXA TRES (03) FILHOS MAIORES DE NOMES:PAULO SHIGUEO,PEDRO MASAYOSHI E ROSA KEIKO.DEIXA BENS.NAO DEIXA TESTAMENTO.ERA BENEFICIARIO DO INSS.Nº92461259-2 ESPECIE 08.-.

TAXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA PAGA POR VERBA RESOLUÇÃO Nº 5/70

Obito lavrado de acordo com o provimento C.G.J. 26/81

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 02 de abril-.-. de 1993.

CARLA CRISTIANE CASTILHO
escrevente autorizada

Oficial. : Cr$ 81.040,38
C. Serv..: Cr$ 16.208,08
Total....: Cr$ 97.248,46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código R5k6Lc11.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
DISTRITO DE ITAQUERA — COMARCA DE SÃO PAULO CAPITAL
JOÃO ALVES GALHARDO
SERVENTUÁRIO
RUA GREGÓRIO RAMALHO, 78 — ITAQUERA
CEP 08210 — FONE: 944-9688

C E R T I D Ã O D E O B I T O

Livro C nº 038 Termo nº 35.051 Folha nº 275 - F

JOÃO ALVES GALHARDO, Oficial do Registro Civil de Itaquera,

C E R T I F I C A

que, em 21 de maio-.-.- de 1992, no livro e fls. supra foi promovido o assento de: YOSHIKO SUWA HONDA-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- falecido em dezoito-.-.-.- de maio-.-.- de mil novecentos e noventa e dois-.-., às 9,00 horas, neste distrito-.-.-.-.-.-.-.-.- RUA IGNACIO ALVES DE MATOS,Nº231-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. do sexo feminino de cor amarela-.-,com 68 ANOS-.-. de idade, estado civil CASADA-.-. profissão DO LAR-.-.-.-. , natural de JAPAO-.-.-.-.-.-.-. , domiciliado e residente à R.TINECIRO ICEBACI,2215 V.CARMOZINA-N/D/, filho de TAMOTSU SUWA-FALECIDO-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. estado civil -.-.-.-.-, profissao -.-.-.-.-.-.-. , natural de -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.e de Dona YASU SUWA-FALECIDA-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. estado civil -.-.-.-.-, -. profissao -.-.-.-.-.-.-. , natural de -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-, domiciliados e residentes à -. Foi declarante PAULO S.HONDA-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. sendo o presente atestado firmado pelo(s) Doutor(es) -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-. ANTONIO CHIROMATZO-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-, CRM 23.199-.-. e -.-.-.-.- -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-, CRM -.-.-.-.-, dando como causa da morte INFARTO DO MIOCARDIO AGUDO.H.B.S-.-.-.-.-.-.-.-.-.- -. , e o sepultamento foi realizado no cemitério DO CARMO-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

Observaçoës: A EXTINTA ERA CASADA COM SHIGERU HONDA.EM CARTORIO E DATA IGNORADA PELO DECLARANTE.DEIXA TRES (03) FILHOS MAIORES DE NOMES:PAULO,PEDRO E ROSA.DEIXA BENS.NAO-. DEIXA TESTAMENTO.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.
-.
CERT.DIG.POR.RPS-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TAXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA PAGA POR VERBA RESOLUÇÃO Nº 5/70

Obito lavrado de acordo com o provimento C.G.J. 26/81

O referido é verdade e dou fé.

Oficial....: Cr$ 9.902,16
C. Serv....: Cr$ 1.980,40
TOTAL......: Cr$11.882,56

São Paulo, 21 de maio-.-.- de 1992.

CARLA CRISTIANE CASTILHO
escrevente autorizada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 2XCNZAAy.

TABELIAO GALHARDO
RUA GREGÓRIO RAMALHO, 82-A - ITAQUERA
COMARCA DA CAPITAL DE SÃO PAULO
Reconheço, por semelhança, a firma de Ana Maria
Itaquera 14 SET 1978
Sin. test.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
DO DISTRITO DE ITAQUERA — Comarca da Capital do Estado de São Paulo

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de ITAQUERA

Rua Gregório Ramalho, 82 — Fone 297-6317
Comarca da Capital de São Paulo
JOÃO ALVES GALHARDO
ESCRIVÃO

Deste Cró da Reparo convalidos nos termos

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.º - 901-, às fls. - 11 e vº- do livro n.º B- 5-
de registro de casamentos, verifiquei constar que no dia -03- de - janeiro- de 1 948-,
foi feito o casamento de =- SHIGERU HONDA=- com
=- YOSHIKO SUWA =-, passando
esta a assinar-se =- YOSHIKO SUWA HONDA =-
contraido perante o MM. Juiz de Casamentos, cidadão - Benedicto Paulo Ribeiro-
- - - e as testemunhas constantes do termo.

ELE: nascido em Kumamoto- JAPÃO - - -
a treze (13)- - - de - fevereiro- de mil novecentos e onze-
(19 11-), de profissão - lavrador-
domiciliado e residente à - neste distrito-
, filho de =- HATSUKI HONDA =
e de =- IKIJU HONDA=-

ELA: nascida em AKITA- JAPÃO - - -
a vinte e tres (23)- - - - de - abril- de mil novecentos e vinte
e tres- (19 23-), de profissão - prendas domesticas-
domiciliada e residente à neste distrito-
, filha de =- TAMATSU SUWA=-
e de =- YASU SUWA =-

Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180, números - I-II-e-IV
, do Código Civil.

OBSERVAÇÕES: Casamento realizado sob o regime de comunhão de bens.-
d:33:00=

Taxa de Aposentadoria Serviços Justiça
PAGA POR VERBA Resolução 1/70

O referido é verdade e dou fé.
ITAQUERA, 14-de - setembro- de 197 8-.

ANA MARIA GRACIOSO
ESCREVENTE AUTORIZADA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 2XCNZAAy.

lão N.o 35 Pág. 103

13

República dos Estados Unidos do Brasil

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO
Municipio de SÃO PAULO
Comarca de SÃO PAULO
Distrito de ITAQUERA

CARTORIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO do Distrito de Itaquera Município e Comarca da Capital de São Paulo DOMINGOS NIZOLE Escrivão Fernando Lemes Escrevente RUA DA ESTAÇÃO N.o 12

NASCIMENTO (N.º 7413)

DOMINGOS NIZOLE Oficial de Registro Civil das Pessôas Naturais-

CERTIFICO que, a fls. 398 do livro n.º 9, de registro de nascimento, foi lavrado hoje, o assento de PAULO SHIGUNO HONDA-; nascido a 7 de Março de 1951 às 5 horas e - minutos, no prédio n.º no bairro Colonia, neste Distrito-, do sexo masculino, de côr branca; filho de Shigeru Honda-, natural de Japão- e de D. Yoshiko Suwa Honda-, natural de Japão-; sendo avós paternos Hatsuki Honda- e D. Ikiju Honda- e maternos Tametsu Suwa- e D. Yasu Suwa-

Foi declarante o pai- e serviram de testemunhas José Duarte e Yoshiharu Honda-

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

ITAQUERA, 14 de Março de 1951

O OFICIAL

Domingos Nizole

Firma reconhecida
Dou fé. - São Paulo

C 32

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 2XCNZAAy.

12
14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

REGISTRO CIVIL

Cartório de Paz do 1º. Distrito do Município de Cabo Frio.-

CERTIDÃO DE CASAMENTO

MARIA JOSE ANTUNES SAMPAIo.-

Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO que a fls 204ev. do livro n.º 2Baux sob o n.º 504.- consta o assento de PEDRO MASAYOSHI HONDA, solteiro.-
nascido no dia 2 de agosto de 1952. no Estado de São Paulo.-
profissão militar.-
filho de SHIGERU HONDA.-
e de D. YOSHIKO SUYA HONDA, japonesa.-
residente nesta cidade.-
e ARACI DE AZEVEDO SOUZA, solteira.-
nascida no dia 20 de maio de 1960. no Estado do Rio de Janeiro.-
profissão domestica.-
filha de VALDIVINO MARQUES DE SOUZA.-
e de D. NADYR CANDIDO DE AZEVEDO SOUZA, brasileiros.-
residente nesta cidade.-
a qual passa a assinar-se ARACI SOUZA HONDA.-

O ato civil foi realizado no dia 09 de junho de 1979.
às 18,00 horas, no Municipio de São Pedro, neste Estado.-
presidido pelo Frei ALDO RAMASAUSKAS.-
servindo de Escrivão MARIA JOSE ANTUNES SAMPAIO.-
Testemunhas CARLOS LEAL CARDOSO e ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO.-

Observações O casamento foi realizado na Igreja de São Pedro da Aldeia neste Estado, com efeito civil de acordo com a Lei 1110 de 23 de maio de 1950.- Sob o regime de comunhão Parcial de bens.-

O referido é verdade que dou fé

Cabo Frio 11 de julho de 1979.-

Maria José Antunes Sampaio
Oficial do Registro Civil

Ref 445 PAPELARIA FALCAO R Conceição 210 Tels 722 2609 722 5779 Niterói CGC 30 072 672

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 2XCNZAAy.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

20.º SUBDISTRITO — JARDIM AMÉRICA
Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Brasil)

ALCEBÍADES NASCIMENTO MORENO
ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL
REINALDO RIBEIRO MARTINS
OFICIAL MAIOR

CARTÓRIO:
Praça Benedito Calixto, 74

13 15

Certidão de Casamento

Livro B-17 Fôlha 119 Número 3835

CERTIFICO que, no livro, competente de CASAMENTOS, dêste cartório, consta o assento do matrimônio de: Catsuzi Matsubayashi - e - Rosa Keiko Honda, -

contraído no dia 2 de maio de 1981.

Êle, nascido em Ribeirão do Pinhal, neste Estado, -

a 22 *de* outubro *de* 1953, *profissão* técnico eletrônico, -

filho de Masayuki Matsubayashi -

e de Fumiko Matsubayashi.

Ela, nascida em Itaquera, nesta Capital, -

a 22 *de* junho *de* 1956, *profissão* técnica em laboratório, -

filha de Shigeru Honda -

e de Yoshiko Suwa Honda.

A contraente passou a assinar: Rosa Keiko Honda Matsubayashi.

Observações: Regime da comunhão parcial de bens.

1ª Via - Isenta de selo.

Eu, J Calabria José Calabria ESCREVENTE HABILITADO *escrevente, datilografei.*

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 2 de maio de 1981.

Registro Civil de Jardim América
REINALDO RIBEIRO MARTINS
Oficial Maior
20.º Subdistrito de São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 2XCNZAAy.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 37.389 | ficha 01

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

São Paulo, 01 de Outubro de 1979

IMÓVEL: Um terreno situado à rua João Macedo, antiga rua 13, parte do lote 06 da quadra 05, no Parque Boa Esperança, em ITAQUERA, medindo 5,00m. de frente, por 25,00 m. da frente aos fundos, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 125,00m2, confrontando-se pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, com os lotes 3, 4 e 5, pelo lado esquerdo, visto da mesma posição, confronta com o remanescente do mesmo lote de propriedade de Luzinete Eudácio de Albuquerque dos Santos, e nos fundos com o lote 42, sendo os lotes confrontantes todos da mesma quadra e de propriedade do Espólio de Umberto Salomone.

PROPRIETÁRIOS: LUIZ FERREIRA FILHO, RG. 2.561.915-SP, brasileiro, laminador, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ANNA DE SOUZA FERREIRA, RG. 13.534.604-SP, brasileira, do lar, CIC (ambos) 280.482.298-20, domiciliados nesta Capital, e LUZINETE EUDÁCIO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS, RG. 4.319.884-SP, CIC. 635.466.718-72, brasileira, do lar, viúva, domiciliada nesta Capital.

R. ANTERIOR: R.1/37.387 do 9º R.I.

C/ CONTRIBUINTE: 194.029.0045-3.

9.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Pedro Silveira Gonçalves - Oficial

R.1/37.389 Em 01 de Outubro de 1979

Por escritura datada de 05 de junho de 1979, do Cartório de Notas de Itaquera, nesta Capital, livro 253, fls. 32, LUZINETE EUDÁCIO DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS supra qualificada, transmite o imóvel objeto desta matrícula, a título de DIVISÃO a LUIZ FERREIRA FILHO, RG. 2.561.915-SP, brasileiro, laminador, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ANNA DE SOUZA FERREIRA, RG. 13.534.604-SP, brasileira, do lar, CIC (ambos) nº 280.482.298-20, domiciliados nesta Capital, no valor de Cr.$12.400,00.

9. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Laurentino Roque Sichetti - Oficial Maior

GBS

- continua no verso -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código f4ueZYeQ.

matricula 37.389 | ficha 01 verso

Av.2/ 37.389 Em 12 de junho de 1.986.-
Pela escritura mencionada na Av.3 da presente e recibo de imposto predial do exercicio de 1.986, expedido pela Prefeitura do Municipio de São Paulo, verifica-se que o imóvel objeto desta matricula, é atualmente tributado pelo - contribuinte nº 194.029.0046-1.-

9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GERALDO BENEDITO STERZA - Escrevente

Av.3/ 37.389 Em 12 de junho de 1.986.-
Por escritura de 26 de fevereiro de 1.986, do 5º Cartório de Notas desta Capital, Livro 2.156, Fls. 50, aviso-recibo nº 269.177, do exercicio de 1.986, do contribuinte nº 194.029.0046-1, expedido pela Prefeitura do Municipio de São Paulo, consta que no terreno objeto desta matricula, foi construida uma casa com 56,00m2, de área construida que recebeu o nº 6 da Rua João Macedo, a qual segundo declaração constante do titulo, se enquadra nas condições estabelecidas no artigo 1º do Decreto Lei 1.976, de 20 de dezembro de 1.982, casa essa construida por Luiz Ferreira Filho.-

9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GERALDO BENEDITO STERZA - Escrevente

Av. 4/ 37.389 Em 12 de junho de 1.986.-
Por escritura mencionada na Av.3 da presente, LUIZ FERREIRA FILHO, do comércio, e sua mulher ANNA DE SOUZA FERREIRA, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua - - Francisco Martins Duarte, 695, VENDERAM a RONALDO FRAGA BONNI, do comércio, solteiro, maior, RG 15.697.984-SP, CPF nº:- 049.672.548- e FELICIO FERREIRA FRAGA, do comércio, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, com MARCINA BISCASSI FRAGA, do lar, RG nºs 9.195.913-SP e - - - 15.267.888-SP, CPF 761.235.458-68, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Morro do Ouro , - 203, o imóvel objeto desta matricula, pelo valor de - - - - - Cr$ 1.800.000.-

9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
GERALDO BENEDITO STERZA - Escrevente

JB

continua na ficha 02

Cartório de Registro de Imóveis

31 MAI 03

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÓPIA DE CÓPIA
DEPRI 124

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código f4ueZYeQ.

LIVRO N.o 2 - REGISTRO GERAL

9.° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula 77:389 | ficha 07

São Paulo, 21 de Agosto de 1986

R.5/37.389 - Em21 de Agosto de 1.986
Por escritura de 04 de agosto de 1986, do 5º Cartório de Notas desta Capital, livro 2163, fls. 214, RONALDO BISFRAGA BONNI e FELICIO FERREIRA FRAGA e sua mulher NERCINA BISCASSI FRAGA, já qualificados, VENDERAM a SHIGERU HONDA, do comércio, japones, casado pelo regime da comunhão de bens, anterior da Lei 6.515/77, com YOSHIKO SUWA HONDA, japonesa, do lar, RG. nºs 968.486-DOPS/SP e 5.588.250-DOPS/SP, CPF (ambos) nº 113.493.268-04, residentes e domiciliados nesta Capital, a Estrada U, nº 2215, o imóvel objeto desta matricula, pelo valor de Cz$5.000,00.

FRANCISCO RAYMUNDO - Oficial interino

AF

Imóveis 6 da Comarca

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autentica da ficha a que se refere, extraida nos termos do Artigo 19 § 1.° da Lei n.° 6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 21 de 08 de 1986

Emol.	Cz$ 4,60
Estado	Cz$ 1,24
Aposent.	Cz$ 0,92
Total	Cz$ 6,76

Selos e Taxas Recolhidos
Por Verba em 21/08/86
Pela Guia n.° 19

9.° CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Francisco Raymundo
OFICIAL INTERINO
S. Paulo — Comarca da Capital

Capital 6 da Comarca

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código f4ueZYeQ.

Cr$ 750,00

Lanç. Cléo
Conf.

18.

REPÚBLICA DO BRASIL

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
(Praça Dr. João Mendes, 52 - 7.º Andar)

ADEMAR FIORANELI, Oficial do Sétimo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal de parte interessada, **CERTIFICA**, que revendo o Livro nº 2 de Registro Geral, do Cartório a seu cargo, - nele foi aberta a MATRÍCULA a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula 59.086 | ficha 1

São Paulo, 25 de julho de 1990.

IMÓVEL:- UM TERRENO situado na Estrada "U", lotes nºs. 432, 433 e 434, quadra única, da Secção Colonia de Vila Carmozina, no DISTRITO DE GUAIANAZES, com a área total de 125.942,00m2., medindo 293,50m. de frente, à 551,60m. da esquina da Estrada Aricanduva, por 112,00m. da frente aos fundos, dividindo com o lote nº 431, de outro lado, da frente aos fundos, 297,80m. dividindo com o lote nº 435; nos fundos, por um Caminho Velho, divisor desses três lotes, com os de nºs 439, 440 e 441, mede 620,30m. do lado oposto da Estrada "U", e fazendo parte integrante da área destes lotes e no mesmo alinhamento, mede com frente para a Estrada "U", 267,00m.;da frente aos fundos, 131,00m. dividindo com o lote nº 431, do outro lado, da frente aos fundos, 30,90m, dividindo com o lote nº 435; nos fundos dividindo com um córrego sem nome, divisor destes lotes com os de nºs 419 e 420.

I.N.C.R.A. nº 638.358.025.615-3, assim discriminado em hectares: área total 12,6; módulo fiscal 5,00; nº de módulos - fiscais 1,96; fração mínima de parcelamento 2,0.

PROPRIETÁRIO:- SHIGERU HONDA, japonês, casado, aposentado, RNE W-074.448-8, carteira nº 0649.823-SE/DPMAF, CPF. número 124.493.268-04, residente e domiciliado nesta Capital,na Estrada "U", nº 795.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 60.458, de 18-06-1.958, do 9º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, e inscrição especial de loteamento nº 35, deste Cartório.

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Substituto

****

Av.01- em 25 de julho de 1.990.

Conforme inscrição aberta no 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sob o nº 9.623, em data de 15-06-1.961, no livro 2, o imóvel acha-se hipotecado ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., para garantia da dívida de CR$300.000,00.

AVERBADO POR:-

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Substituto

****

Av.02- em 25 de julho de 1.990.

Por instrumento particular de 18-06-1.990 [illegible]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código f4ueZYeQ.

matrícula 59.086 | ficha 1 verso

quantia de CR$300.000,00, conforme inscriçao nº 9.623, referida na Av.01, AUTORIZOU o CANCELAMENTO da referida inscrição, em virtude da liquidação da dívida.

AVERBADO POR:-

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Substituto

****

Av.03- em 25 de julho de 1.990.

Da escritura de 17-07-1.990, (livro 757, fls. 104), lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Itaquera, Comarca da Capital, e do termo de casamento número 901, lavrado às fls. 11 do livro B-5, constante de certidão fornecida pelo Cartório de Registro Civil do Distrito de Itaquera, Comarca da Capital, aos 16-12-1.972, CONSTA que, o proprietário SHIGERU HONDA à época de sua aquisição era casado sob o regime da comunhao de bens, com YOSHIKO SUWA HONDA, cujo casamento ocorreu aos 03-01-1.948.

AVERBADO POR:-

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Substituto

****

R.04- em 25 de julho de 1.990.

Pela escritura supra, o proprietário SHIGERU HONDA, já qualificado, e sua mulher YOSHIKO SUWA HONDA, japonesa,do lar, RNE W-074.447-A, carteira nº 0650252-SE/DPMAF., casados sob o regime da comunhao de bens, antes da Lei 6.515/77, TRANSMITIRAM por venda feita a NAM YOUNG KIM, brasileiro, industrial, RG. nº 4.539.632-SSP/SP., casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com HUI SOOK RHE,brasileira, do lar, RG. nº 6.289.035-SSP/SP., CPF. sob os nºs 488.442.688-68 e 703.387.368-91, respectivamente,residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Gentil de Moura nº 731, UMA PARTE IDEAL correspondente a 15,88028% do IMÓVEL pelo valor de CR$4,00 (quatro cruzeiros), em cumprimento ao contrato particular de compromisso de venda e compra de 28 de junho de 1.982, não registrado e referido no título, celebrado entre os vendedores e JOÃO DETILIO, brasileiro, industrial, RG. nº 1.544.594-SSP/SP., e sua mulher MARIANA PEREIRA DA SILVA DETILIO, brasileira, do lar, RG. nº 4.289.873 / SSP/SP., CPF. nº 039.448.168-20, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Dr. Gabriel de Rezende nº 65, nesta Capital, e NARCISO DETILIO, brasileiro, industrial, RG. nº 5.472.651 /

- continua na ficha 2 -

EM BRANCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código f4ueZYeQ.

21

SUSUMO KAWASHITA
ENG.o AGRIMENSOR - CREA 14821
RESIDÊNCIA: RUA URSOLINA D'ANGELO, 109 - FONE 205-6050 - ITAQUERA - S.P.
ESCRITÓRIO: AVENIDA DA REPÚBLICA, 563 - FONE 472-1932 - SANTA ISABEL - S.P.

19

MEMORIAL DESCRITIVO

GLEBA "A"

DE PROPRIEDADE DO SR. SHIGERU HONDA
SITUADO NA SECÇÃO DE COLÔNIA DE V. CARMOZINA
ITAQUERA - SÃO PAULO

Descrição da gleba "A":

Inicia-se no marco "5", cravada a beira da estrada "U" junto a cerca de arame marco esse que também faz divi- com a gleba "435" de propriedade do sr. Yoichi Yabe ; desse ponto segue beirando a estrada junto a cerca de arame na distância de 76,56m. até o marco 5 "A"; desse ponto deflete a direita segue rumo de 10º18'SW na distância de 328,23m. até o marco "3" cravado a beira do caminho, confrontando desse lado com a gleba "B" de propriedade do sr. Donato Di Constanzo; desse ponto deflete a direita segue o caminho na distância de 59,05 m. até o marco "4"; desse ponto deflete a direita segue cerca de arame na distância de 297,80m. até o marco "5" ponto de partida do imóvel acima descrito, confrontando desse lado com a gleba 435 de propriedade do sr. Yoichi Yabe, perfazendo uma área total de 20.000,00m^2.

São Paulo, 1 de agosto de 1986 .

SUSUMO KAWASHITA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código MHrJ2s3a.



que, pelo preço e importância de Cz$ 70.000,00 (setenta mil cruzados), que confessam ter recebido, neste ato do outro preço lhes dá plena e geral quitação; conde a o outorgante o fazem vendido tem o descrito imóvel transferido desde de hoje em diante, toda a posse, domínio, direitos e ações, que sobre o mesmo vinha exercendo, obrigando se el es outorgante por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer em esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito quando chamados à autoria; os outorgantes declaram, na forma e sob as penas da lei, que não são empregadores, pelo que não se acham incursos nas restrições previstas pela Legislação de Previdência e Assistência Social, conforme Decreto 83.081/79 e suas eventuais posteriores alterações; ficando autorizadas todas as averbações e registros necessários no competente Registro de Imóveis; que o imposto de transmissão foi pago à Secretaria da Fazenda conforme guia nº 147 em data de 11 / 11 / 86, no valor de Cz$ 1.400,00 no Unibanco Agência Itaquera, desta Capital; que o imóvel ora vendido foi dado INCRA, sob o nº 638.358.025.615-3, área total 12,6ha, fração mín.parc. 2,0ha, módulo fiscal 5,0, nº de módulos 1,96, com o valor de Cz.$ 68.043,78 p/1.986; que as partes outorgantes e outorgado declaram mais que se encontram integralmente por todos os impostos e demais tributos que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel que porventura dependam de pagamento até a presente data, nos termos do artigo 35 da Lei 1.176/84; que a presente é feita nos termos da Lei 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 com as modificações posteriores, pel o outorgad o comprador declarou aceitar a presente escritura, em todos os seus expressos termos, assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, outorgaram, aceitaram e assinaram, dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, nos termos do Provimento nº 05/81 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Emitida a declaração sobre operação imobiliária, conforme instrução normativa nº 60/85 que os outorgantes vendedores, apresentaram a Certidão de Propriedade negativa de ônus e alienações, ressalvada a inscrição hipotecária retromencionada, expedida pelo Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição desta Capital, conferida pelo outorgado, e que fica arquivada neste / na pasta própria nº30, sob o nº5.972, ficando de posse do outorgado, uma cópia xerox da mesma para os devidos fins de direito, dou fé. Eu, JAYME LIMA FILHO, escrevente habilitado, a lavrei. Eu, BEL. FRANCISCO NICOLAU, Oficial Maior, a subscrevo. (a.a.) SHIGERU HONDA//YOSHIKO SUWA HONDA///DONATO ANTONIO DE CONSTANZO//. (Está legalmente selada). Nada mais, dou fé. Eu, , escrevente habilitado datilografei e conferi. Eu, BEL.FRANCISCO NICOLAU, Oficial Maior, //- subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE.

BEL. FRANCISCO NICOLAU
OFICIAL MAIOR

FACULDADE DE NOTAS DE ITAQUERA
Comarca de São Paulo - Capital
Valor efetivo do ato
Ao Cartório R$ 1.891,50
Ao Estado 510,59
Ao IPESP 378,20
A APAMAGIS Cz$ 17,91
Total Cz$ 2.798,20
Recibo
Responsável

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
JOÃO ALVES GALHARDO
OFICIAL E TABELIÃ
FRANCISCO NICOLAU
OFICIAL MAIOR
JAYME LIMA FILHO
ESCR. HABILITADO
COMARCA DE S. PAULO - CAPITAL
R. Gregório Ramalho, 82 - ITAQUERA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÓPIA DE CÓPIA
DEPRI

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código MHrJ2s3a.

Fls. 05

144/7/91

República Federativa do Brasil
JOÃO ALVES GALHARDO
ESCRIVÃO

Livro -547- Fls. -174-

20

Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de
ITAQUERA
Comarca da Capital de São Paulo

18

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA

VALOR Cz$ 70.000,00.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-VALOR VENAL Cz$ 68.043,78 p/área -

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e seis (1.986).-.-. aos treze (13).- dias do mês de- Novembro -.- do dito ano, neste distrito de Itaquera, município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, em cartório, perante mim escrevente habilitado, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber de um lado, como outorgante vendedor SHIGERU HONDA, japonês aposentado, r.g. nº968.486-DOPS/SP, e sua mulher a Sra. YOSHIKO SUWA HONDA, japonesa, do lar, r.g. nº5.588.250-DOPS/SP, ambos com o CIC. nº124.493.268-04, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Tinisio Isibasi, nº2.215, Secção Colonia da Vila Carmozina, neste distrito; e de outro lado, como outorgado comprador, o Sr. DONATO ANTONIO DI CONSTANZO, italiano, industrial, r.g. nº1.902.712-DOPS/SP, casado com a Sra. CATARINA SANTORIO DI CONSTANZO, italiana, do lar, r.g. nº1.464.021-DOPS/SP, no regime de comunhao de bens, anteriormente à lei 6.515/77, inscritos no CPF. do Ministério da Fazenda sob o nº043.-000.098-72, residente e domiciliado à rua Pascal Moreira, nº251, Moóca, nesta Capital; que desde já declara na forma e sob as penas da lei que tem pleno conhecimento do que dispoe a Lei Federal nº7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº93.240, de 09/09/86, pelo que dispensa neste ato a apresentaçao das certidões de praxe para a lavratura da presente; que os outorgantes, declaram na forma e sob as penas da lei, que nao tem nenhuma açäo judicial que possa prejudicar a transaçao ora realizada, tudo em complementação às declaraçoes do outorgado, feitas /-acima; .-.
.-.
.-.
todos reconhecidos por mim escrevente, do que dou fé. E, pelo s outorgante s vendedor es me foi dito que, a justo título são senhor es e legítimo s possuidor es, de maneira livre e desembaraçada de ônus e impostos em atraso, de um imóvel constante de uma gleba de terras .-desmembrada de área maior dos lotes nºs. 432, 433 e434, da Secçao Colônia da Vila Carmozina, situado neste distrito de Itaquera, Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, 9ª Circunscriçao Imobiliária, cujo terreno tem as seguintes medidas e confrontaçoes:- mede 100,67m// (cem metros e sessenta e sete centímetros), de frente para a Estrada -"U", por 356,42m (trezentos e cinquenta e seis metros e quarenta e dois centímetros), da frente aos fundos, do lado direito de quem da Estrada "U" olha para o imóvel, confrontando com o remanescente do mesmos lotes, de propriedade dos outorgantes vendedores; do lado esquerdo, visto da mesma posiçao acima especificada, mede inicialmente 94,00m (noventa e quatro metros), confrontando nesta linha com o remanescente do mesmo lote de propriedade dos outorgantes, linha esta que vai até um -caminho velho divisor dos lotes; desse ponto, deflete para a direita, e segue em linha tortuosa, margeando o referido caminho velho, na distância de 389,28m (trezentos e oitenta e nove metros e vinte e oito // centímetros), até encontrar o lado oposto, onde fecha o perímetro, com a área total de 42.971,00m2 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e um metros quadrados), terreno esse de formato irregular configurado/ na planta e memorial descritivo que acompanham a presente ao competente registro imobiliário, como área "B". Havido dito imóvel pelos outorgantes vendedores, em área maior, nos termos da Transcriçao 60.458, do Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição desta Capital, da qual consta/ inscrita sob o nº9.623 a hipotéca, que será cancelada juntamente com// a presente; .-

14/3/97

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código MHrJ2s3a.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula 59.086 | ficha 2

São Paulo, 25 de julho de 1990.

- continuação da matrícula nº 59.086 -

SSP/SP., e sua mulher ROSE RIBEIRO RAMOS DETILIO, brasileira, do lar, RG. nº 13.575.933-SSP/SP., CPF. nº 668.288.488/53, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados á rua Ema nº 84, nesta Capital, e cessão e transferência (15,88028%) celebrada pelo título, entre estes últimos e o ora comprador, pelo valor de CR$410.000,00 (quatrocentos e dez mil cruzeiros).

REGISTRADO POR:- ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Substituto

****

CERTIDÃO-7.º Cartório de Registro de Imóveis da Capital

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 6.015/73. NADA MAIS CONSTANDO EM relação ao imóvel.

EMOLS. Cr$ 14400
DO ESTADO Cr$ 3888
TAXA APOS. Cr$ 2880
TOTAL Cr$ 21168
GUIA n.º 185/91

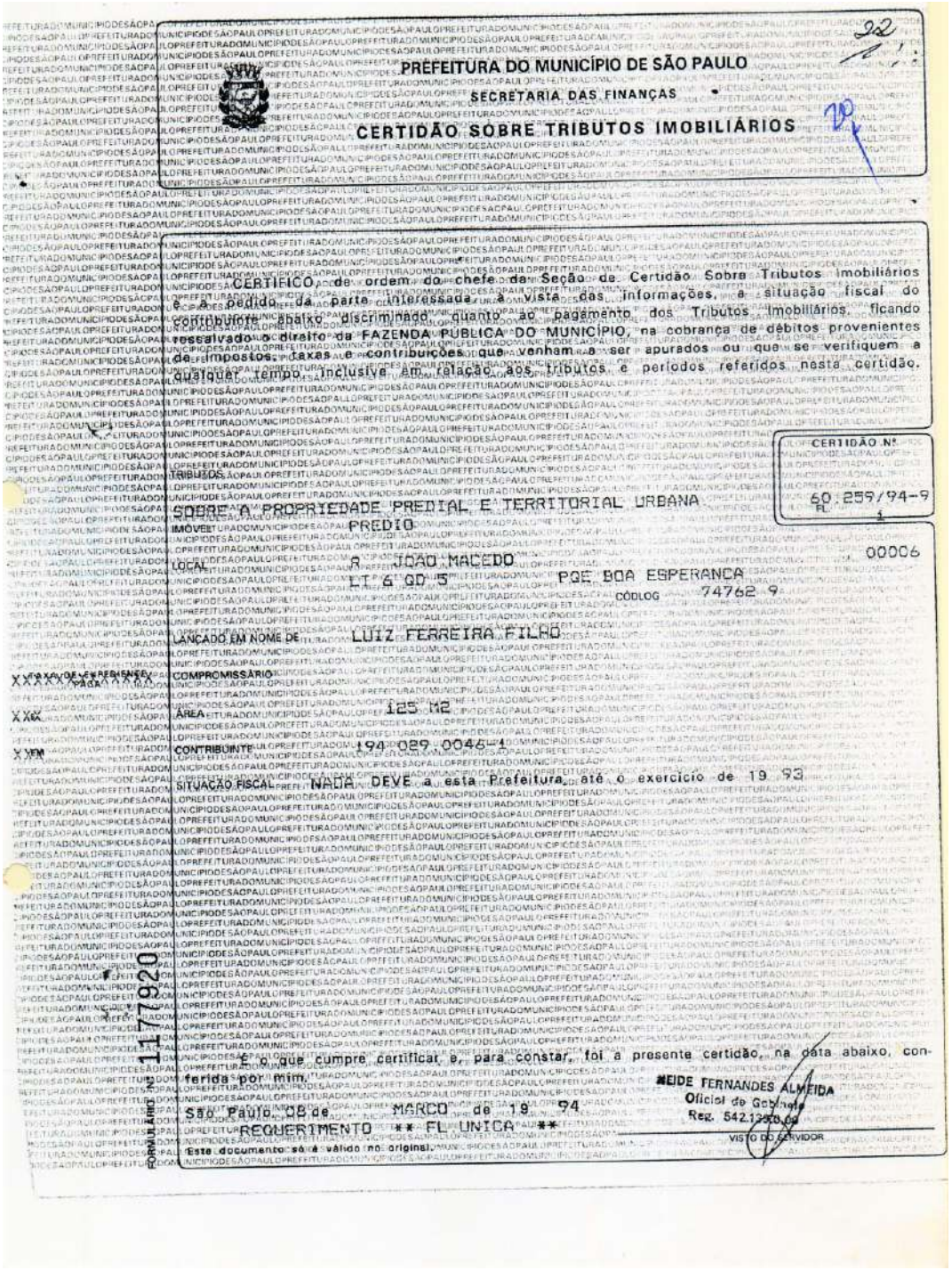
São Paulo, 05 de agosto de 19 91

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
PÇA. DR. JOÃO MENDES, 52 7.º AND.
OFICIAL MAIOR
Antonio Carlos B. Camara

7.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

O DISTRITO DE GUAIANAZES, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1931, até 14 de maio de 1939, data em que passou a pertencer ao Nono Cartório de Registro de Imóveis da Capital, voltando em 1.º de Janeiro de 1972, a pertencer a este Cartório, até hoje.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código MHrJ2s3a.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS FINANÇAS

CERTIDÃO SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

CERTIFICO, de ordem do chefe da Seção de Certidão Sobre Tributos Imobiliários e a pedido da parte interessada, à vista das informações, a situação fiscal do contribuinte abaixo discriminado quanto ao pagamento dos Tributos Imobiliários, ficando ressalvado o direito da FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

CERTIDÃO Nº 60.259/94-9 FL 1

TRIBUTOS SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

IMÓVEL PREDIO 00006

LOCAL R JOAO MACEDO

LT 6 QD 5 PQE BOA ESPERANCA

CÓDLOG 74762 9

LANÇADO EM NOME DE LUIZ FERREIRA FILHO

COMPROMISSÁRIO

XXXXX PAGA XXXXX DE EXERCÍCIES

XXX ÁREA 125 M2

XXX CONTRIBUINTE 194.029.0045-1

SITUAÇÃO FISCAL NADA DEVE a esta Prefeitura, até o exercício de 19 93

Nº 117930

que cumpre certificar e, para constar, foi a presente certidão, na data abaixo, conferida por mim.

São Paulo, 28 de MARÇO de 19 94

NEIDE FERNANDES ALMEIDA
Oficial de Gabinete
Reg. 542.1330-0

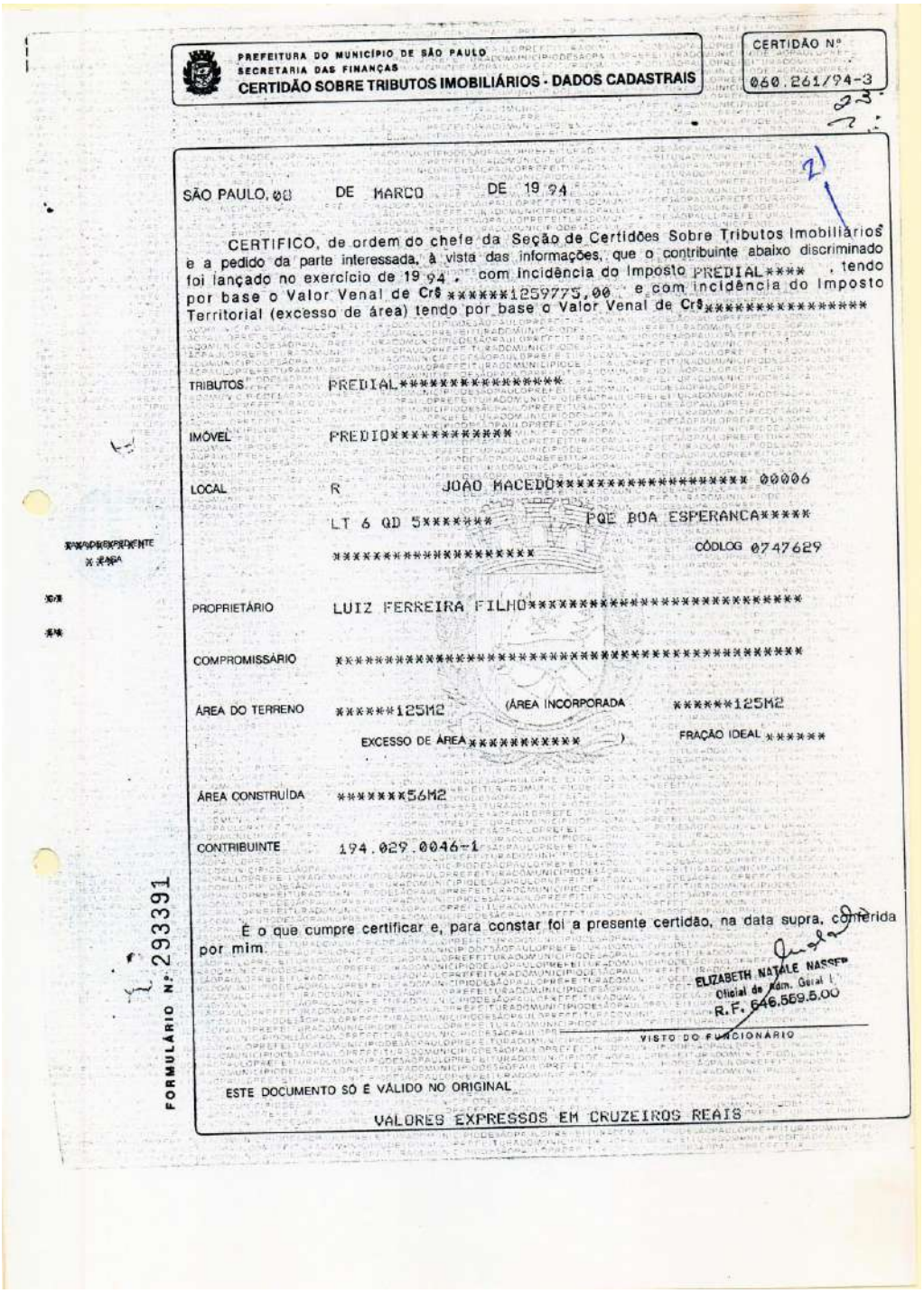
VISTO DO SERVIDOR

REQUERIMENTO ** FL UNICA **

Este documento só é válido no original.

FORMULÁRIO 2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código MHrJ2s3a.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS
CERTIDÃO SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS - DADOS CADASTRAIS

CERTIDÃO Nº 060.261/94-3

SÃO PAULO, 08 DE MARÇO DE 19 94

CERTIFICO, de ordem do chefe da Seção de Certidões Sobre Tributos Imobiliários e a pedido da parte interessada, à vista das informações, que o contribuinte abaixo discriminado foi lançado no exercício de 19 94 , com incidência do Imposto PREDIAL**** , tendo por base o Valor Venal de Cr$ ******1259775,00 e com incidência do Imposto Territorial (excesso de área) tendo por base o Valor Venal de Cr$**********

TRIBUTOS: PREDIAL**********

IMÓVEL: PREDIO**********

LOCAL: R JOÃO MACEDO********** 00006
LT 6 QD 5******* PQE BOA ESPERANCA*****
********** CÓDLOG 0747629

PROPRIETÁRIO: LUIZ FERREIRA FILHO**********

COMPROMISSÁRIO: **********

ÁREA DO TERRENO: ******125M2 (ÁREA INCORPORADA ******125M2
EXCESSO DE ÁREA**********) FRAÇÃO IDEAL ******

ÁREA CONSTRUÍDA: *******56M2

CONTRIBUINTE: 194.029.0046-1

É o que cumpre certificar e, para constar foi a presente certidão, na data supra, conferida por mim.

ELIZABETH NATALE NASSER
Oficial de Adm. Geral I
R.F. 646.569.5-00

VISTO DO FUNCIONÁRIO

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO NO ORIGINAL

VALORES EXPRESSOS EM CRUZEIROS REAIS

FORMULÁRIO Nº 293391

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Eo40Ut6N.

PORTARIA CAT-32/86

TIPOGRAFIA SÃO DOMINGOS S/A – CATANDUVA - SP
INSC. ESTADUAL 260.000.408 – CGC (MF) 47.064.738/0001-86
PROC. DRT/8 – 2622/71

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS
GUIA DE RECOLHIMENTO

ITBI

01 CARTÓRIO
NOME
MUNICÍPIO
INSCRIÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

06 MICROFILME

07 AUTOS DE INVENTÁRIO
NÚMERO
COMARCA
São Paulo
OFÍCIO DE JUSTIÇA
Of. Fam. Suc. Raj. Itaquera
DATA DO FALECIMENTO
18.05.92
DATA DA ABERTURA DO INVENTÁRIO
18.03.94
HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO
INTIMA SENTENÇA HOMOLOG. DO CÁLCULO

02 CONTRIBUINTE
NOME
PAULO SHIGUEO HONDA
ENDEREÇO
R. Tiniciro Icibaci, 2.215
MUNICÍPIO
São Paulo
U.F.
SP
CGC ou CPF
220.566.458-15

08 MUNICÍPIO DO IMÓVEL
São Paulo
09 COD. MUNIC
100-6

03 NOME DO TRANSMITENTE OU DO FALECIDO
YOSHIKO SUWA HONDA

10

	RECEITA	CÓDIGO	VALOR	CL
INTER VIVOS		014		01
CAUSA MORTIS		028	CR$25.195,50	02
MULTA		551	CR$ 5.039,10	03
				04
TOTAL		937	CR$30.234,60	05

04 DADOS RELATIVOS AO IMÓVEL
ENDEREÇO DO IMÓVEL
R. João Macedo, 6 - Pq. Boa Esperança
São Paulo - SP
INSCRIÇÃO CADASTRAL
Nº DO REGISTRO ANTERIOR
37.389
CIRCUNSCR.
9ª
MÓVEL RURAL OU URBANO
rural
NATUREZA DA TRANSAÇÃO
CÓDIGO
ALÍQUOTA
4%
VALOR DA PARTE FINANCIADA
VALOR DA PARTE NÃO FINANCIADA
VALOR VENAL
CR$629.887,50
VALOR DO INSTRUMENTO

(P/ RECEBEDOR CONFIRA A SOMA DAS PARCELAS)

11 CARIMBO PADRONIZADO DO BANCO
104/0243-0
18/03/94
CEF-SUREG/SP
0811600-8

05 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
09F-02H318Mar94 096752 205101 30.234,60R0063

1ª VIA – SEFIN FAZENDA
2ª VIA – CONTRIBUINTE
3ª VIA – CONTRIBUINTE (PARA O CARTORIO)

2ª VIA
CONTRIBUINTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Eo40Ut6N.

PORTARIA CAT-32/86

TIPOGRAFIA SÃO DOMINGOS S/A – CATANDUVA - SP
INSC. ESTADUAL 260.000.408 – CGC (MF) 47.064.738/0001-86
PROC. DRT/8 – 2622/71

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

ITBI

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS

GUIA DE RECOLHIMENTO

01 CARTÓRIO
NOME:
MUNICÍPIO: INSCRIÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

06 MICROFILME

07 AUTOS DE INVENTÁRIO
NÚMERO: COMARCA: São Paulo
OFÍCIO DE JUSTIÇA: Of. Fam:Suc.Regional Itaquera
DATA DA ABERTURA DO INVENTÁRIO: 18.03.94

02 CONTRIBUINTE
NOME: PAULO SHIGUEO HONDA
ENDEREÇO: R. Tinicíro Icibaci, 2.215
MUNICÍPIO: São Paulo
UF: SP
CGC ou CPF: + 220.566.458-15

DATA DO FALECIMENTO: 29.03.93
HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO: L. 7.019/32
INTIM. SENTENÇA HOMOLOG. DO CÁLCULO: L.7.019/82

08 MUNICÍPIO DO IMÓVEL: São Paulo
09 COD. MUNIC.: 100-4

03 NOME DO TRANSMITENTE OU DO FALECIDO
SHIGERO HONDA

10	RECEITA	CÓDIGO	VALOR	
	INTER VIVOS	014		01
	CAUSA MORTIS	028	CR$25.195,50	02
	MULTA	551	CR$ 5.039,30	03
				04
	TOTAL	937	CR$30.234,60	05

04 DADOS RELATIVOS AO IMÓVEL
LOGRADOURO DO IMÓVEL: R. João Macedo, 6-Parque Boa Esperança
INSCRIÇÃO CADASTRAL: São Paulo - SP
Nº DO REGISTRO ANTERIOR: 37.389
CIRCUNSCR.: 94
IMÓVEL RURAL OU URBANO: urbano
NATUREZA DA TRANSAÇÃO:
CÓDIGO:
ALÍQUOTA: 4%
VALOR DA PARTE FINANCIADA:
VALOR DA PARTE NÃO FINANCIADA:
VALOR VENAL: CR$629.887,50
VALOR DO INSTRUMENTO:

SR. RECEBEDOR (CONFIRA A SOMA DAS PARCELAS)

11 CARIMBO PADRONIZADO DO BANCO

05 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
CQ:02E318Mar94 007752 205400 30.234,60B0063

1ª VIA – SECR. FAZENDA
2ª VIA – CONTRIBUINTE
3ª VIA – CONTRIBUINTE (PARA O CARTÓRIO)

2ª VIA CONTRIBUINTE

10/02/94
CRT-SUREG/SP
L 0811600-8

23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Eo40Ut6N.

PORTARIA CAT-52/86

TIPOGRAFIA SÃO DOMINGOS S/A – CATANDUVA - SP
INSC. ESTADUAL 260.000.408 – CGC (MF) 47.064.736/0001-86
PROC. DRT/8 – 2622/71

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

ITBI

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS

GUIA DE RECOLHIMENTO

01 CARTÓRIO
NOME: [illegible]
NÚMERO: [illegible]
INSCRIÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO: [illegible]

07 AUTOS DE INVENTÁRIO
COMARCA: São Paulo
OFÍCIO DE JUSTIÇA: Of. Fam.Suc. Reg. Itaquera
DATA DO FALECIMENTO: 18.05.92
DATA DA ABERTURA DO INVENTÁRIO: 13.03.94
NÚMERO DESIGNAÇÃO DO CÁLCULO: L.7.019/82
INTERESSADO HOMOLOGOU O CÁLCULO: L. 7.019/82

06 MICROFILME

02 CONTRIBUINTE
NOME: PAULO SHIGUEO HONDA
ENDEREÇO: R. Tinicíro Icibaci, 2.215
MUNICÍPIO: São Paulo
ESTADO: SP
CIC/CGC: 220.566.458-15

08 MUNICÍPIO DO IMÓVEL: São Paulo
09 CÓD MUNIC: 100-4

03 NOME DO TRANSMITENTE OU DO FALECIDO
YOSHIKO SUWA HONDA

04 DADOS RELATIVOS AO IMÓVEL
ENDEREÇO DO IMÓVEL: R. Tinicíro Icibaci, antiga Estrada "[illegible]
lotes 432, 433 e 434 – V.Carmozina
INSCRIÇÃO CADASTRAL: 59.086
CÓDIGO: 42
CIRCUNSCRIÇÃO: 7ª
NATUREZA DA TRANSAÇÃO: rural
VALOR DA PARTE FINANCIADA:
VALOR DO INSTRUMENTO: CR$365.705,30

10	RECEITA	CÓDIGO	VALOR	
	INTER VIVOS	014		01
	CAUSA MORTIS	028	CR$14.628,21	02
	MULTA	551	CR$ 2.925,64	03
				04
	TOTAL	937	CR$17.553,85	05

SRI RECEBEDOR CONFERE A RENDA

11 CARIMBO PADRONIZADO DO BANCO
F 104/0249-0
18/03/94
CEF - SUREG/SP
0811600-8

05 AUTENTICAÇÃO MECANICA
cqe02h318ar94 098752 205601 17.553,85R$0863

1ª VIA – SECR. FAZENDA
2ª VIA – CONTRIBUINTE
3ª VIA – GUIA DO CARTÓRIO

2ª VIA
CONTRIBUINTE

24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Eo40Ut6N.

PORTARIA CAT-32/96

TIPOGRAFIA SÃO DOMINGOS S/A – CAMPANDUVA – SP
INSC. ESTADUAL 260.000.408 – CGC (MF) 47.064.738/0001-86
PROC. DRT/8 – 2622/71

SECRETARIA DA FAZENDA

ITBI

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS

GUIA DE RECOLHIMENTO

01 CARTÓRIO
NOME
MUNICÍPIO
INSCRIÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

06 MICROFILME

07 AUTOS DE INVENTÁRIO
NÚMERO
COMARCA: São Paulo
OFÍCIO DE JUSTIÇA: Of.Fam.Sta.Reg. Itaquera
DATA DO FALECIMENTO: 29.03.93
DATA DA ABERTURA DO INVENTÁRIO: 18.03.94
HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO: L.7.019/82
INTIM. SENTENÇA HOMOL. DO CÁLCULO: L.7.019/82

02 CONTRIBUINTE
NOME: PAULO SHIGUEO HONDA
ENDEREÇO: R.Tiniciro Icibaci, 2.215
MUNICÍPIO: SaoPaulo
U.F.: SP
CGC ou CPF: 220.566.458-15

08 MUNICÍPIO DO IMÓVEL: São Paulo
09 CÓD. MUNIC.: 100-4

03 NOME DO TRANSMITENTE OU DO FALECIDO
SHIGERO HONDA

10		CÓDIGO	VALOR	CL
	INTER VIVOS	014		01
	CAUSA MORTIS	028	CR$14.628,21	02
	MULTA	551	CR$ 2.925,64	03
				04
	TOTAL	937	CR$17.553,85	05

04 DADOS RELATIVOS AO IMÓVEL
ENDEREÇO DO IMÓVEL: R. Tiniciro Icibaci, ant. Estrada "U" Lotes 432, 433 e 434.V.Carmozina
INSCRIÇÃO CADASTRAL
Nº DO REGISTRO ANTERIOR: 59.086
CIRCUNSCRIÇÃO: 7a
IMÓVEL RURAL OU URBANO: rural
NATUREZA DA TRANSAÇÃO
CÓDIGO
ALÍQUOTA: 4%
VALOR VENAL
VALOR DA PARTE FINANCIADA
VALOR DA PARTE NÃO FINANCIADA
VALOR DO INSTRUMENTO
(P/ RETENÇÃO COMPRA A SOMA DAS PARCELAS)

11 CARIMBO PADRONIZADO DO BANCO

05 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
CR$365.705,30
CR$:024318Mar94 099752 206000 17.553.858063

1ª VIA – RECEB. FAZENDA
2ª VIA – CONTRIBUINTE
3ª VIA – CONTRIBUINTE (PARA O CARTÓRIO)

2ª VIA
CONTRIBUINTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Eo40Ut6N.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

TAXAS, CUSTAS, EMOLUMENTOS E CONTRIBUIÇÕES
GUIA DE RECOLHIMENTO

TCEC

SÃO DOMINGOS S.A. - INDÚSTRIA GRÁFICA - CATANDUVA - SP
INSCR. ESTADUAL 260.000.408.112 – CGC(MF) 47.064.7[illegible]
PROC. DRT/8 – 2622/71

PORTARIA CAT-39/92

01 CONTRIBUINTE OU INTERESSADO

NOME: PAULO SHIGUEO HONDA

ENDEREÇO: R. Tinicro Icibaci, 2.212

MUNICÍPIO: São Paulo — U.F.: SP

INSCRIÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO — CGC ou CPF: 220.566.458-15

02 ATOS JUDICIAIS

NATUREZA DO FEITO: INVENTÁRIO/ARROLAMENTO

CARTÓRIO: Of.Fam.Suc.Itaquera — MUNICÍPIO: São Paulo

AUTOR: São Paulo — VALOR: CR$1.991.185,60

RÉU: O Contribuinte

03 DISCRIMINAÇÃO DO ATO OU SERVIÇO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA 04

05 MICROFILME

RECEITA	CÓDIGO	VALOR	CD
TAXA APLICÁVEL SOBRE ATOS ESPECIFICADOS NA TABELA "A" (ATOS JUDICIAIS DE CARTÓRIOS OFICIALIZADOS OU NÃO OFICIALIZADOS)	230	CR$19.911,85	01
CUSTAS PERTENCENTES AO ESTADO (ATOS EXTRAJUDICIAIS DE CARTÓRIOS	244		02
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO (INVIABILIDADE JUDICIAL)	304	CR$ 2.571,00	03
CARTEIRA DE PREVIDÊNCIA DAS SERVENTIAS NÃO OFICIALIZADAS	318		04
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS — TABELA "A" (ATOS OU SERVIÇOS DIVERSOS)	167		05
TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS — TABELA "B" (ATOS DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA)	426		06
TAXA DE ASSISTÊNCIA AOS MÉDICOS	349		08
EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL	370		09
TAXA (ESTAMPAGEM E/OU AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)	184		10
TAXA JUDICIÁRIA (ESTAMPAGEM E/OU AUTENTICAÇÃO MECÂNICA)	261		11
			12
(SE RECEBIDOS EM CONTRIB. A SOMA DAS PARCELAS) TOTAL	977	CR$22.482,85	13

07 CARIMBO PADRONIZADO DO BANCO

1ª VIA - SECR. FAZENDA
2ª VIA - CONTRIBUINTE
3ª VIA - CONTRIBUINTE

2ª VIA CONTRIBUINTE

CGC 62431881ar94 895752 284982 22.482.85R0663

CEP - SUREG
L 081160

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Eo40Ut6N.

CONCLUSÃO

Em 22 de 03 de 1994.

faço estes autos conclusos ao(à) MM.(a) Juiz(a) de Direito,
Dr.(a) Artur Cesar Beretta da Silveira

Eu, _____ Esc. subscr

Proc.nº 555/94

Nomeio o requerente inventariante, Ao Partidor.

S.Paulo, 22 de março/1994.

Juiz de Direito.-

DATA

Aos 22 de 03 de 1994, recebi estes autos em cartório, com o despacho supra

Escrivão Diretor

Certifico e dou fé, para os fins de Direito, que do despacho supra/retro intimei as partes pelo Diário da Justiça de hoje.

Em 28 de 03 de 1994

Eu, _____ Escr. subscr.

I N F O R M A Ç Ã O

MM. JUIZ:

Em atenção ao r. despacho supra, informo a V. Exª que conferi o ESBOÇO DE PARTILHA de fls.5/6, vinculado às Primeiras Declarações de fls. 3/5, tendo constatado que tais peças apresentam as seguintes irregularidades:

a) no item 2 de fls. 4/5: no início da descrição, não constou qual a parte ideal que está sendo inventariada;

b) ainda no item 2 de fls. 4/5: constou o valor venal de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Eo40Ut6N.

1991, porém o último óbito deu-se em 1993 (ver fls. 10), e não foi feito nenhuma referência com relação à parte ideal vendida (fls.18vº), bem como à parte certa (ver fls. 20);

c) também no item 2 de fls. 4/5: não foi excluída a parte certa que foi transmitida através da escritura de fls. 20, cuja escritura não deve ter sido levada a registro (ver fls. 18/19);

d) nos itens 2 de fls. 4 e 5: constou que a parte ideal deixada pelos inventariados é de 2,0 hectares, porém não foram juntados documentos que comprovem tal área, ou seja, tal parte ideal;

e) na letra "b" de fls. 6: está errada a parte ideal mencionada ("1/3 ... ideal sobre o imóvel citado..."), já que está sendo inventariado uma parte ideal (não mencionada pelo inventariante) e não a totalidade do imóvel.

Outrossim, S.M.J., antes de emendar as Primeiras Declarações e apresentar novo Plano de Partilha, o inventariante deverá juntar os seguintes documentos:

1) nova certidão do 7º Cartório de Registro de Imóveis, atual, referente à matrícula nº 59.086 (ver fls.18);

2) cópia da planta mencionada na escritura de fls. 20, bem como do mencionado memorial descritivo.

Finalmente, informo que o inventariante deverá esclarecer qual a razão dele não ter excluído da área maior os 42.971,00ms2 que foram vendidos pelos inventariados, conforme escritura de fls. 20, e se tal escritura foi ou não levada a registro.

Era o que me competia informar, neste ensejo, para que Vossa Excelência determine o que for de direito.

São Paulo, 8 de junho de 1.994.

Del. José Barbosa de Oliveira
Partidor Judicial
Matr. 33.842

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Eo40Ut6N.

Luiz Carlos de Souza
OAB SP 75.707
CIC 041.346.888-76

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE ITAQUERA.

FORO REGIONAL DE ITAQUERA
16 09 94 019937
DEPRI-12.

Proc. nº 555/94

PAULO SHIGUEO HONDA, por seu procurador e signatário, já qualificados nos autos do processo em epígrafe, vem, mui respeitosamente, ante a presença de V.Exa. para requerer a expedição de ALVARÁ JUDICIAL para que o inventariante possa' alienar o imóvel descrito no ítem nº1 às fls. 4 e dividir o produto da venda entre os três herdeiros.

Termos em que,
P. Deferimento.
São Paulo, 08 de setembro de 1.994.

-LUIZ CARLOS DE SOUZA-OAB/SP. 75707-

Rua Alessandro Giulio Dell'Aringa, 440 - CEP 03959 - São Mateus - São Paulo - Fone: 919-6083

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Sw3H3h9M.

35
A
29

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

O JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE ITAQUERA/COMARCA DA CAPITAL.

A L V A R Á

O DOUTOR ARTUR CÉSAR BERETTA DA SILVEIRA, MM.JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE ITAQUERA,COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO,NA FORMA DA LEI, ETC,..

F A Z S A B E R que, atendendo a o que foi requerido por PAULO SHIGUEO HONDA, brasileiro, solteiro , motorista, maior, portador do RG.nº 4.861.923 e do CPF/MF - n º 220.566.458-15, residente e domiciliado na Rua Tiniciro Icibaci , nº2.215, V.Carmosina, São Paulo-SP., nos autos da ação de Arrolamento, registrados sob o nº 555/94, por falecimento de SHIGERO ' HONRA e YOSHIKO SUWA HONDA, cujo feito se processa perante est e r. juízo e cartório respectivo, pelo presente ALVARÁ que vai devidamente assinado, autoriza como de fato autorizado tem o requerente SR. PAULO SHIGUEO HONDA, supra qualificado, a proceder a ALIENAÇÃO do imóvel a seguir descrito:-" Um imóvel sendo uma casa e seu respectivo terreno situado na rua João Macedo, 6, Parque ' Boa Esperança, São Paulo-SP., sendo a rua antiga 13, o terreno é parte do lote 06 da quadra 05, no parque Boa Esperança, em Itaquera , medindo 5,00m. de frente, por 25,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando uma área de 125,00 m2, confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, com os lotes, 3, 4 e 5, pelo lado esquerdo com remanescentes do mesmo lote de propriedade de Luzinete Eudácio de Albuquerque dos Santos, e nos fundos com o lote 42, sendo os lotes confrontantes todos da mesma quadra e de propriedade do Espólio de Umberto Salomone, sendo o mesmo objeto da matrícula 37.389 do 9º C.R.I., desta Capital e cadastrado na Prefeitura Municipal de São Paulo, sob o nº do contribuinte 194.029.0046-1, e estando avaliado pela mesma noexercício de 1.994 pelo valor venal de CR$ 1.259.775,00 (Hum milhão, e duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco cruzeiros reais)"ANTIGO".Comprometendo-se o inventariante em dividir o produto da ' venda entre os três herdeiros. Referida autorização foi deferido..

.:.:.:.:.:.:.:.:

50.18.024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Sw3H3h9M.

continuação....(foi deferido)
por r. despacho datado de 12/09/94, pelo MM.Juiz de Direito- Dr.. Artur César Beretta da Silveira, nos referidos autos. CUMPRAM- SE, observando-se as formalidades legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de setembro de 1.994. Eu, (Aparecida da Costa Toledo), escrevente, datilografei e Eu, (Bel. Eden Ferreira Granja), Escrivão-Diretor, subscrevi.:.:.:.:.:.:.:.:

ARTUR CÉSAR BERETTA DA SILVEIRA
JUIZ DE DIREITO

Desta "nihiil".

Retirei o original
em 21.09.94
OAB/SP. 75.707

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Sw3H3h9M.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

40
30

A D I T A M E N T O

O DOUTOR ARTUR CÉSAR BERETTA DA SILVEIRA,MM.JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE ITAQUERA,COMARCA DA CAPITAL,NA FORMA DA LEI,ETC,.....

A D I T O o presente Alvará constante no anverso (Proc.nº555/94- Arrolamento), para que dele fique constando determinação de fls.39, que o nome correto do falecido é: SHIGERU HONDA, e não SHIGERO HONDA como constou. Nada mais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo,aos 17 de outubro de 1.994.Eu, (Aparecida Costa Toledo),escrevente,datilografei e Eu, (Bel.Eden Ferreira Granja),Escrivão-Diretor, subscrevi.:

ARTUR CÉSAR BERETTA DA SILVEIRA
JUIZ DE DIREITO

Desta "nihiil".

50.18.024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Sw3H3h9M.

174

49
B

República Federativa do Brasil

LIVRO .... Fls. ....

JOÃO ALVES GALHARDO
ESCRIVÃO

Cartorio do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de
ITAQUERA
Comarca da Capital de São Paulo

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA

VALOR C/$ 70.000,00.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-VALOR VENAL C/$ 68.043,78 p/área maior.-

SAIBAM quantos esta publica escritura virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e seis (1.986).-.-.- aos treze(13).-.-.- dias do mês de - Novembro -.-do dito ano, neste distrito de Itaquera, município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, em cartório, perante mim escrevente habilitado, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber de um lado, como outorgante vendedor SHIGERU HONDA, japones, aposentado, r.g. nº968.486-DOPS/SP, e sua mulher a Sra. YOSHIKO HONDA, japonesa, do lar, r.g. nº5.588.250-DOPS/SP, ambos com o CIC. nº124.493.268-04, casados no regime da comunhao de bens, anteriormente à lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Tiniziro Isibasi, nº2.215, Secçao Colônia da Vila Carmozina, neste distrito; e de outro lado, como outorgado comprador, o Sr. DONATO ANTONIO DI COSTANZO, italiano, industrial, r.g. nº1.902.712-DOPS/SP, casado com a Sra. CATERINA SANTORO DI COSTANZO, italiana, do lar, r.g. nº1.464.021-DOPS/SP, no regime da comunhao de bens, anteriormente à lei 6.515/77, inscritos no CPF. do Ministério da Fazenda sob o nº043.000.098-72, residente e domiciliado à rua Pascoal Moreira, nº251, Mooca, nesta Capital; que desde já, declara na forma e sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento do que dispoe a Lei Federal nº7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº93.240, de 09/09/86, pelo que dispensa neste ato a apresentaçao das certidoes de praxe para a lavratura da presente; que os outorgantes, declaram na forma e sob as penas da lei, que não têm nenhuma açao judicial que possa prejudicar a transaçao ora realizada, tudo em complementaçao às declaraçoes do outorgado, feitas acima;.-
.-
.-

todos reconhecidos por mim escrevente, do que dou fe. E, pelo s outorgante s vendedor es me foi dito que, a justo titulo são senhor es e legítimo s possuidor es, de maneira livre e desembaraçada de ônus e impostos em atraso, de um imovel constante de uma gleba de terras, desmembrada de área maior dos lotes nºs. 432, 433 e 434, da Secçao Colônia da Vila Carmozina, situado neste distrito de Itaquera, Município e Comarca da Capital do Estado de Sao Paulo, 9ª Circunscriçao Imobiliária, cujo terreno tem as seguintes medidas e confrontaçoes:- mede 100,67m (cem metros e sessenta e sete centímetros), de frente para a Estrada "U", por 356,42m (trezentos e cinquenta e seis metros e quarenta e dois centímetros), da frente aos fundos, do lado direito de quem da Estrada "U" olha para o imóvel, confrontando com o remanescente dos mesmos lotes, de propriedade dos outorgantes vendedores; do lado esquerdo, visto da mesma posiçao acima especificada, mede inicialmente 94,00m (noventa e quatro metros), confrontando nesta linha com o remanescente do mesmo lote de propriedade dos outorgantes, linha esta que vai até um caminho velho divisor dos lotes; desse ponto, deflete para a direita, e segue em linha tortuosa, margeando o referido caminho velho, na distância de 389,28m (trezentos e oitenta e nove metros e vinte e oito centímetros), até encontrar o lado oposto, onde fecha o perímetro, com a área total de 42.971,00m2 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e um metros quadrados), terreno esse de formato irregular configurado na planta e memorial descritivo que acompanham a presente ao competente registro imobiliário, como área "B". Havido dito imóvel pelos outorgantes vendedores, em área maior, nos termos da Transcrição 60.458, do Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição desta Capital, de qual consta inscrita sob o nº9.623 a hipotéca, que será cancelada juntamente com a presente;.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Sw3H3h9M.

que, pelo preço ajustado de Cz$ 70.000,00 (setenta mil cruzados);
que confessa e declara haver recebido, neste ato, do qual preço lhe dá quitação; vende ao outorgado como de fato vendido tem o descrito imóvel transferindo-lhe de hoje em diante, toda a posse, domínio, direitos e ações, que sobre o mesmo vinha exercendo, obrigando-se el outorgante por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer boa esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito quando chamados a autoria; os outorgantes declaram, na forma e sob as penas da lei, que não são empregadores, pelo que não se acham incursos nas restrições previstas pela Legislação de Previdência e Assistência Social, conforme Decreto 83.081/79 e suas eventuais posteriores alterações; ficando autorizadas todas as averbações e registros necessários no competente Registro do Imóveis; que o Imposto de transmissão foi pago à Secretaria da Fazenda conforme guia aqui arquivada, autenticada sob o nº 141 em data de 11 / 11 / 86 no valor de Cz$ 1.400,00 ao Unibanco Agência Itaquera, desta Capital; que o imóvel em tela se acha lançado INCRA, sob o nº 638.350.025.615-3, área total 12,0ha, fração min,paro. 2,0 ha, módulo fiscal 5,0 , nº de módulo 1,96, com o valor de Cz.$68.043,78 p/1.986 ; que as partes outorgantes e outorgado declaram mais que se responsabilizam integralmente por todos os impostos e demais tributos que incidam ou venham a recair sobre o imóvel que porventura dependam de pagamento até a presente data, nos termos do Artigo nº 36 da Lei 4.476/84; que a presente é feita nos termos da Lei 6.01[illegible] 31 de Dezembro de 1973 e suas modificações posteriores; pelo outorgado comprador me foi dito, que aceitava a presente escritura, em todos os seus expressos termos, assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, outorgaram, aceitaram e assinaram, dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, nos termos do Provimento nº 05/81 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Emitida declaração sobre operação imobiliária, conforme instrução normativa SRF/90/85. Que os outorgantes vendedores, aprecentaram a Certidão de Propriedade negativa de ônus e alienações, ressalvada a inscrição hipotecária retro mencionada, expedida pelo Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição desta Capital, conferida pelo outorgado, e que fica arquivada neste cartório na pasta própria nº30, sob o nº5.972, ficando de posse do outorgado uma cópia xerox da mesma para os devidos fins de direito, dou fé. [illegible] Eu, [illegible], escrevente [illegible], o datilografei.

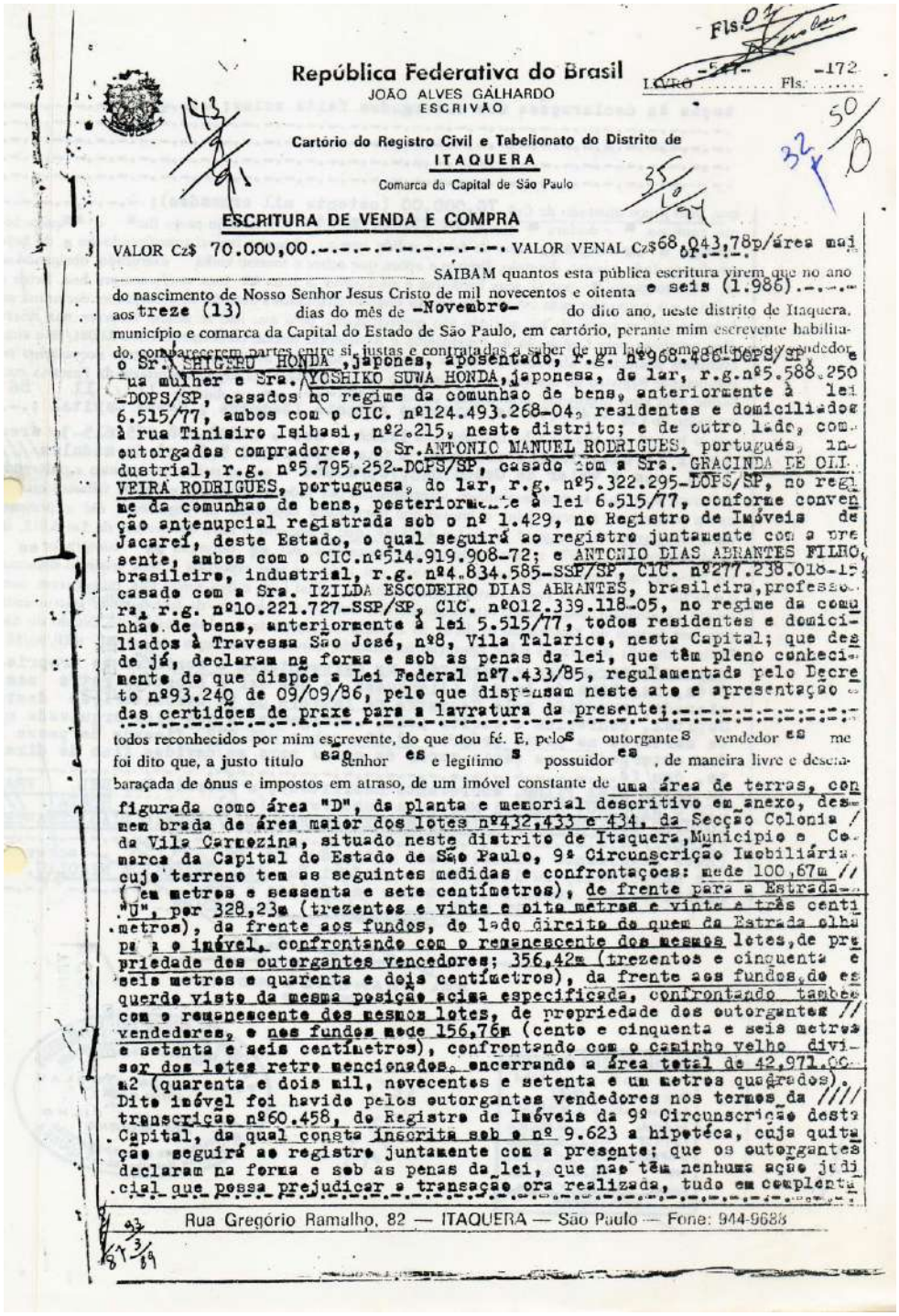
Ao Serventuário Cz$ 1.891,10
Ao [illegible] Cz$ 510,36
Ao [illegible] Cz$ 336,32
A [illegible] Cz$ 18,91
Total Cz$ 2.796,69

119

690 Fls. 88869

Donato Antonio Di Costa 430

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Sw3H3h9M.



Fls. 07

LIVRO ..... Fls. ..... -172

República Federativa do Brasil
JOÃO ALVES GÁLHARDO
ESCRIVÃO

Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de
ITAQUERA
Comarca da Capital de São Paulo

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA

VALOR Cz$ 70.000,00 ..... VALOR VENAL Cz$68.043,78p/área maior.

SAIBAM quantos esta pública escritura virem que no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e seis (1.986) aos treze (13) dias do mês de -Novembro- do dito ano, neste distrito de Itaquera, município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, em cartório, perante mim escrevente habilitado, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber de um lado, como outorgantes vendedores o Sr. SHIGERU HONDA, japonês, aposentado, r.g. nº968.466-DOPS/SP, e sua mulher a Sra. YOSHIKO SUWA HONDA, japonesa, do lar, r.g.nº5.588.250-DOPS/SP, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à lei 6.515/77, ambos com o CIC. nº124.493.268-04, residentes e domiciliados à rua Tiniairo Isibasi, nº2.215, neste distrito; e de outro lado, como outorgados compradores, o Sr. ANTONIO MANUEL RODRIGUES, português, industrial, r.g. nº5.795.252-DOPS/SP, casado com a Sra. GRACINDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, portuguesa, do lar, r.g. nº5.322.295-DOPS/SP, no regime da comunhão de bens, posteriormente à lei 6.515/77, conforme convenção antenupcial registrada sob o nº 1.429, no Registro de Imóveis de Jacareí, deste Estado, o qual seguirá ao registro juntamente com a presente, ambos com o CIC.nº514.919.908-72; e ANTONIO DIAS ABRANTES FILHO, brasileiro, industrial, r.g. nº4.834.585-SSP/SP, CIC. nº277.238.018-15 casado com a Sra. IZILDA ESCODEIRO DIAS ABRANTES, brasileira, professora, r.g. nº10.221.727-SSP/SP, CIC. nº012.339.118-05, no regime da comunhão de bens, anteriormente à lei 5.515/77, todos residentes e domiciliados à Travessa São José, nº8, Vila Talarico, nesta Capital; que desde já, declaram na forma e sob as penas da lei, que têm pleno conhecimento de que dispõe a Lei Federal nº7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº93.240 de 09/09/86, pelo que dispensam neste ato a apresentação das certidões de praxe para a lavratura da presente; todos reconhecidos por mim escrevente, do que dou fé. E, pelos outorgantes vendedores me foi dito que, a justo título são senhores e legítimos possuidores, de maneira livre e descaraçada de ônus e impostos em atraso, de um imóvel constante de uma área de terras, configurada como área "D", da planta e memorial descritivo em anexo, desmembrada de área maior dos lotes nº432,433 e 434, da Secção Colonia / da Vila Carmezina, situado neste distrito de Itaquera, Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, 9ª Circunscrição Imobiliária, cujo terreno tem as seguintes medidas e confrontações: mede 100,67m // (cem metros e sessenta e sete centímetros), de frente para a Estrada "U", por 328,23m (trezentos e vinte e oito metros e vinte e três centímetros), da frente aos fundos, do lado direito da quem da Estrada olha para o imóvel, confrontando com o remanescente dos mesmos lotes, de propriedade dos outorgantes vendedores; 356,42m (trezentos e cinquenta e seis metros e quarenta e dois centímetros), da frente aos fundos, do esquerdo visto da mesma posição acima especificada, confrontando também com o remanescente dos mesmos lotes, de propriedade dos outorgantes // vendedores, e nos fundos mede 156,76m (cento e cinquenta e seis metros e setenta e seis centímetros), confrontando com o caminho velho divisor dos lotes retro mencionados, encerrando a área total de 42.971,00 m2 (quarenta e dois mil, novecentos e setenta e um metros quadrados). Dito imóvel foi havido pelos outorgantes vendedores nos termos da //// transcrição nº60.458, do Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição desta Capital, da qual consta inscrita sob o nº 9.623 a hipoteca, cuja quitação seguirá ao registro juntamente com a presente; que os outorgantes declaram na forma e sob as penas da lei, que não têm nenhuma ação judicial que possa prejudicar a transação ora realizada, tudo em completa

Rua Gregório Ramalho, 82 — ITAQUERA — São Paulo — Fone: 944-9688

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código mTOgK3m2.

tação às declarações dos outorgados feita acima;.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

que, pelo preço ajustado de Cz$ 70.000,00 (setenta mil cruzados);.-.-.-.-.-.- que confessa m e declara m haver em recebido, neste ato de cujo preço lhes d ão quitação; vendem a os outorgados como de fato vendido tem o descrito imóvel transferindo-lhes de hoje em diante, toda a posse, domínio, direitos e ações, que sobre o mesmo vinha exercendo, obrigando-se el es outorgantes por si, seus herdeiros e sucessores, a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a responder pela evicção de direito quando chamados a autoria; os outorgantes declaram, na forma e sob as penas da lei, que não são empregadores, pelo que não se acham incursos nas restrições previstas pela Legislação de Previdência e Assistência Social, conforme Decreto 83.081/79 e suas eventuais posteriores alterações; ficando autorizadas todas as averbações e registros necessários no competente Registro de Imóveis; que o imposto de transmissão foi pago à Secretaria da Fazenda conforme guia aqui arquivada autenticada sob o nº 138.-.-.-.-em data de 11 / 11 / 86, no valor de Cz$ 1.400,00 ao Unibanco Agência Itaquera , desta Capital ;.-. que o imóvel em tela se acha lançado pelo INCRA , sob o nº638.458.025.615-3, área total 12,6ha, fração min.prc. 2,0ha mod.fiscal 5,0, nº de módulos//// 1,96, com o valor de Cz$60.043,78p/1.986 ; que as partes outorgantes e outorgado declaram mais que se responsabilizam integralmente por todos os impostos e demais tributos que caiam ou venham a recair sobre o imovel que porventura dependam de pagamento até a presente data, nos termos do Artigo nº 36 da Lei 4.476/84; que a presente é feita nos termos da Lei 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 e suas modificações posteriores; pelos outorgados compradores me foi dito, que aceitava a presente escritura, em todos os seus expressos termos, assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, outorgaram, aceitaram e assinaram, dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, nos termos do Provimento nº 05/81 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Emitida declaração sobre operação imobiliária, conforme instrução normativa - SRF/90/85. que os outorgantes vendedores, me apresentaram a certidão de propriedade, negativa de ônus e alienações, a não ser a hipotéca retro mencionada, expedida pelo Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição desta Capital, conferida e aceita pelos outorgados, e que fica arquivada nesto cartório na pasta própria nº 30, sob o nº5.972, ficando de posse dos outorgados uma cópia xerox da mesma para os devidos fins de direito, dou fé.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- Eu JAYME LIMA FILHO, escrevente habilitado, a lavrei. Eu, BEL. FRANCISCO NICOLAU, Oficial Maior, a subscrevo. (a.a) HONDA /// YOSHICO SUWA HONDA///ANTONIO MANUEL RODRIGUES///ANTONIO DIAS ABRANTES FILHO///.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- (está legalmente selada). Nada mais, dou fé. Eu, escrevente habilitado, datilografei e conferi. Eu, BEL FRANCISCO NICOLAU, Oficial Maior, subscrevo e assino em público e raso.-.-.-.-.-.-.-

EM TESTº DA VERDADE.-

BEL. FRANCISCO NICOLAU
OFICIAL MAIOR

TABELIÃO DE NOTAS DE ITAQUERA
Comarca de São Paulo - Capital

Valor cobrado p	000
Ao Serventuário Cz$	1.891,10
Ao Estado Cz$	510,59
Ao IPESP Cz$	378,22
A APAMAGIS Cz$	18,91
Total Cz$	2.798,82
Recibo	

Responsável

35
10
94

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
JOÃO ALVES GALHARDO
OFICIAL E TABELIÃO
FRANCISCO NICOLAU
OFICIAL MAIOR
JAYME LIMA FILHO
ESCR. HABILITADO
COMARCA DE S. PAULO - CAPITAL
R. Gregorio Ramalho, 82 - ITAQUERA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código mTOgK3m2.

51
6

33

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

Praça João Mendes, 52 - 7.º Andar - São Paulo

OFICIAL: ADEMAR FIORANELI

Mod. 101-D

para { Averbar / Registrar

o título apresentado, é necessário:

Protocolo n.º 159845

Nota n.º 35/10/

Da exigências feitas por este Cartório, em nota devolutiva anterior (n.143/91) não foram atendidas pelo interessado, isto porque:

a) a retificação judicial do imóvel objeto da matrícula, é de rigor, já que dela não consta a metragem do perímetro na face em que confronta com um corrego sem nome, sem o que não será possível admitir-se o desmembramento das glebas, tal como indicada na planta apresentada;

b) como o desmembramento é de imóvel RUR inclusive de área inferior ao módulo, necessária a aprovação pelo INCRA, como anteriormente exigido;

c) a retificação da escritura, quanto à localização do terreno desmembrado, é tambem de rigor (art. 225 da Lei n.6.015/73).

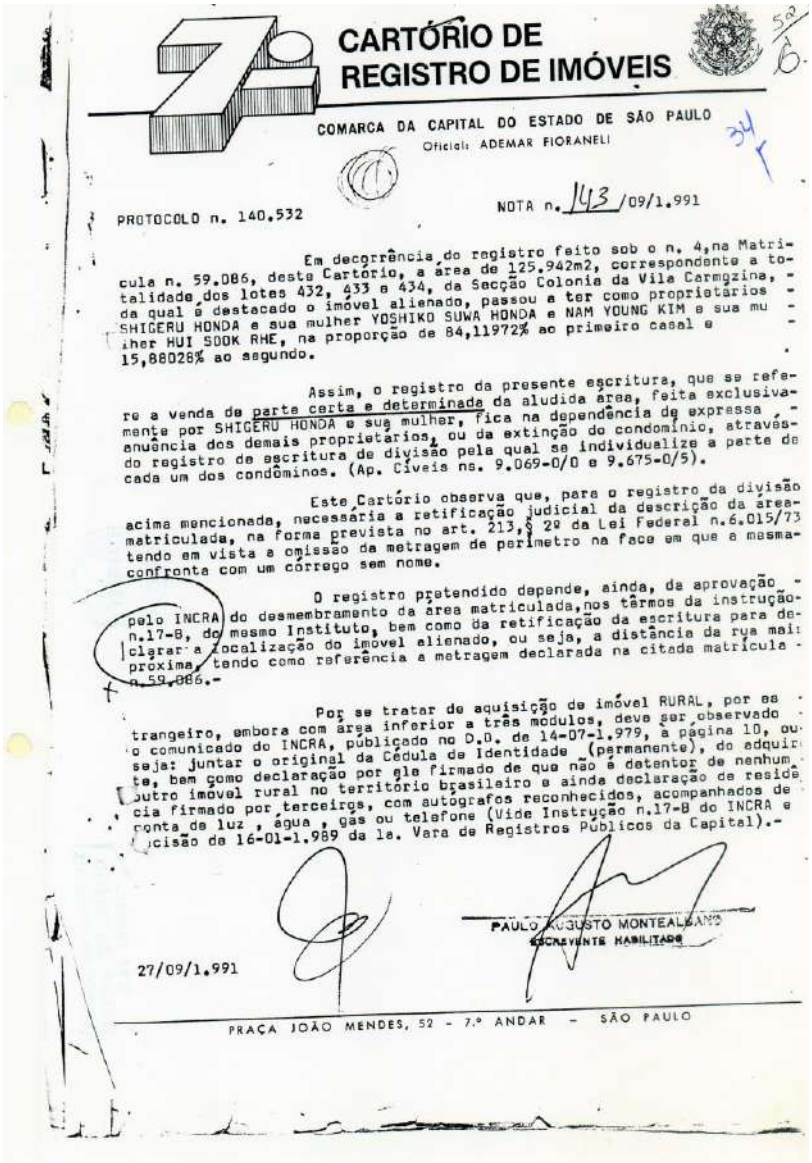
Como a venda é de parte certa e determinada, feita somente por um dos condôminos, ou seja, somente de uma das glebas destacadas, indispensável o registro prévio da escritura pública de divisão, na qual ele casal alienante tocou o quinhão transmitido, já que não se pode admitir-se a anuência do outro condômino, por simples requerimento (inst. particular) anexo, sem nenhuma formalidade legal, ou então que compareça, no título, todos os condôminos alienando a gleba.-

Continua faltando a declaração firmada pelos adquirentes, de que não são detentores de nenhum outro imóvel rural no território brasileiro, apresentar conta de luz, água, gaz ou telefone no original ou xerox devidamente autenticada, bem como declaração do INCRA esclarecendo que não houve lançamento de imposto para o imóvel nos exercicios de 1.993 e 1.994.

14 / 10 / 1994

ASSINATURA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código mTOgK3m2.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial: ADEMAR FIORANELI

PROTOCOLO n. 140.532

NOTA n. 143 /09/1.991

Em decorrência do registro feito sob o n. 4, na Matrícula n. 59.086, desta Cartório, a área de 125.942m2, correspondente a totalidade dos lotes 432, 433 e 434, da Secção Colonia da Vila Carmozina, - da qual é destacado o imóvel alienado, passou a ter como proprietarios - SHIGERU HONDA e sua mulher YOSHIKO SUWA HONDA e NAM YOUNG KIM e sua mu - lher HUI SOOK RHE, na proporção de 84,11972% ao primeiro casal e 15,88028% ao segundo.

Assim, o registro da presente escritura, que se refere a venda de parte certa e determinada da aludida area, feita exclusivamente por SHIGERU HONDA e sua mulher, fica na dependência de expressa - anuência dos demais proprietarios, ou da extinção do condominio, através- do registro de escritura de divisão pela qual se individualize a parte de cada um dos condôminos. (Ap. Civeis ns. 9.069-0/0 e 9.675-0/5).

Este Cartório observa que, para o registro da divisão acima mencionada, necessaria a retificação judicial da descrição da area- matriculada, na forma prevista no art. 213, § 2º da Lei Federal n.6.015/73 tendo em vista a omissão da metragem de perimetro na face em que a mesma- confronta com um corrego sem nome.

O registro pretendido depende, ainda, da aprovação - pelo INCRA do desmembramento da area matriculada, nos têrmos da instrução- n.17-B, do mesmo Instituto, bem como da retificação da escritura para declarar a localização do imovel alienado, ou seja, a distância da rua mais proxima, tendo como referência a metragem declarada na citada matricula - n.59.086.-

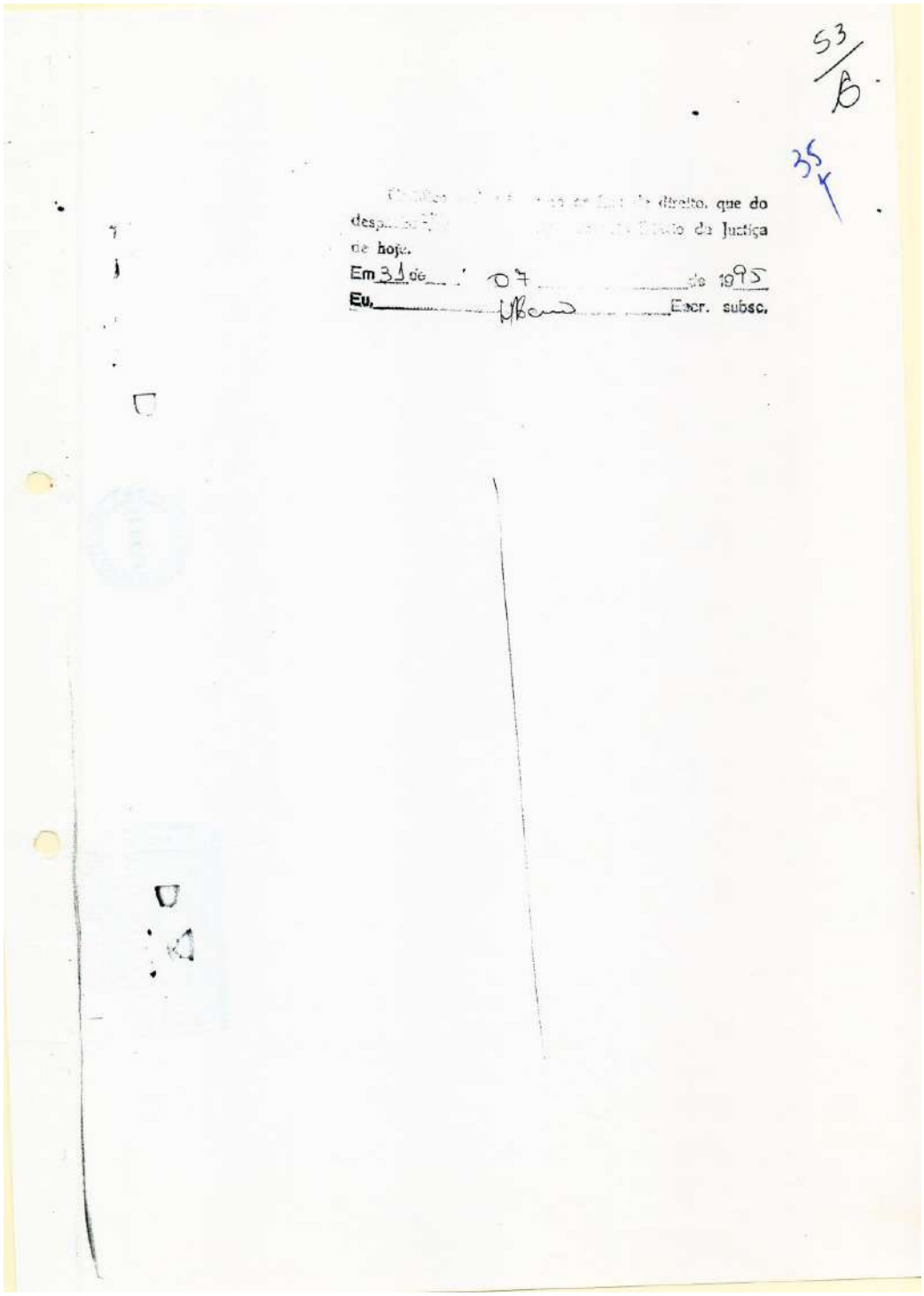
Por se tratar de aquisição de imóvel RURAL, por estrangeiro, embora com area inferior a três modulos, deve ser observado - o comunicado do INCRA, publicado no D.O. de 14-07-1.979, a pagina 10, ou- seja: juntar o original da Cédula de Identidade (permanente), do adquirente, bem como declaração por ele firmado de que não é detentor de nenhum outro imovel rural no territorio brasileiro e ainda declaração de residência firmado por terceiros, com autógrafos reconhecidos, acompanhados de - conta de luz , água , gas ou telefone (Vide Instrução n.17-B do INCRA e decisão da 16-01-1.989 da 1a. Vara de Registros Públicos da Capital).-

27/09/1.991

PAULO AUGUSTO MONTEALEGRE
ESCREVENTE HABILITADO

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - 7.º ANDAR - SÃO PAULO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código mTOgK3m2.



53/B

35

... direito, que do
despa... ... Estado da Justiça
de hoje.
Em 31 de 07 de 1995
Eu, _____ Escr. subsc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código mTOgK3m2.

308.880

Cert. nº
R$

Busca: Cláudio
Conf.

35 p.
36 p
65 p

7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADEMAR FIORANELLI, 7ºOficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de REGISTRO GERAL, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula 59.086 | ficha 1

São Paulo, 25 de julho de 1990.

IMÓVEL:- UM TERRENO situado na Estrada "U", lotes nºs. 432, 433 e 434, quadra única, da Secção Colonia de Vila Carmozina, no DISTRITO DE GUAIANAZES, com a área total de 125.942,00m2., medindo 293,50m. de frente, à 551,60m. da esquina da Estrada Aricanduva, por 112,00m. da frente aos fundos, dividindo com o lote nº 431, de outro lado, da frente aos fundos, 297,80m. dividindo com o lote nº 435; nos fundos, por um Caminho Velho, divisor desses três lotes, com os de nºs 439, 440 e 441, mede 620,30m. do lado oposto da Estrada "U", e fazendo parte integrante da área destes lotes e no mesmo alinhamento, mede com frente para a Estrada "U", 267,00m.;da frente aos fundos, 131,00m. dividindo com o lote nº 431, do outro lado, da frente aos fundos, 30,90m, dividindo com o lote nº 435; nos fundos dividindo com um córrego sem nome, divisor destes lotes com os de nºs 419 e 420.

I.N.C.R.A. nº 638.358.025.615-3, assim discriminado em hectares: área total 12,6; módulo fiscal 5,00; nº de módulos fiscais 1,96; fração mínima de parcelamento 2,0.

PROPRIETÁRIO:- SHIGERU HONDA, japonês, casado, aposentado , RNE W-074.448-8, carteira nº 0649.823-SE/DPMAF, CPF. número 124.493.268-04, residente e domiciliado nesta Capital,na Estrada "U", nº 795.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 60.458, de 18-06-1.958 , do 9º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, e inscrição especial de loteamento nº 35, deste Cartório.

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Substituto

****

Av.01- em 25 de julho de 1.990.

Conforme inscrição aberta no 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sob o nº 9.623, em data de 15-06-1.961, no livro 2, o imóvel acha-se hipotecado ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., para garantia da dívida de CR$300.000,00.

AVERBADO POR:-

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Substituto

****

Av.02- em 25 de julho de 1.990.

Por instrumento particular de 19-06-1.990, o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., na qualidade de credor hipotecário da

- continua no verso -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CÓPIA DE CÓPIA
DEPRI 12.4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código mTOgK3m2.

matrícula 59.086 | ficha 1 verso

quantia de CR$300.000,00, conforme inscriçao nº 9.623, referida na Av.01, AUTORIZOU o CANCELAMENTO da referida inscrição, em virtude da liquidação da dívida.

AVERBADO POR:- ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Substituto

****

Av.03- em 25 de julho de 1.990.

Da escritura de 17-07-1.990, (livro 757, fls. 104), lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Itaquera, Comarca da Capital, e do termo de casamento número 901, lavrado às fls. 11 do livro B-5, constante de certidão fornecida pelo Cartório de Registro Civil do Distrito de Itaquera, Comarca da Capital, aos 16-12-1.972, CONSTA que, o proprietário SHIGERU HONDA à época de sua aquisição era casado sob o regime da comunhao de bens, com YOSHIKO SUWA HONDA, cujo casamento ocorreu aos 03-01-1.948.

AVERBADO POR:- ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Substituto

****

R.04- em 25 de julho de 1.990.

Pela escritura supra, o proprietário SHIGERU HONDA, já qualificado, e sua mulher YOSHIKO SUWA HONDA, japonesa,do lar, RNE W-074.447-A, carteira nº 0650252-SE/DPMAF., casados sob o regime da comunhao de bens, antes da Lei 6.515/77, TRANSMITIRAM por venda feita a NAM YOUNG KIM, brasileiro, industrial, RG. nº 4.539.632-SSP/SP., casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com HUI SOOK RHE,brasileira, do lar, RG. nº 6.289.035-SSP/SP., CPF. sob os nºs 488.442.688-68 e 703.387.368-91, respectivamente,residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Gentil de Moura nº 731, UMA PARTE IDEAL correspondente a 15,88028% do IMÓVEL pelo valor de CR$4,00 (quatro cruzeiros), em cumprimento ao contrato particular de compromisso de venda e compra de 28 de junho de 1.982, não registrado e referido no título, celebrado entre os vendedores e JOÃO DETILIO, brasileiro, industrial, RG. nº 1.544.594-SSP/SP., e sua mulher MARIANA PEREIRA DA SILVA DETILIO, brasileira, do lar, RG. nº 4.289.873 / SSP/SP., CPF. nº 039.448.168-20, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Dr. Gabriel de Rezende nº 65, nesta Capital, e NARCISO DETILIO, brasileiro, industrial, RG. nº 5.472.651 /

- continua na ficha 2 -

7º OFICIAL DE IMÓVE... Rua Marques de ... - SÃO P...

31 MAI 93

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código mTOgK3m2.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula 59.086 | ficha 2

São Paulo, 25 de julho de 1990.

- continuação da matrícula nº 59.086 -

SSP/SP., e sua mulher ROSE RIBEIRO RAMOS DETILIO, brasileira, do lar, RG. nº 13.575.933-SSP/SP., CPF. nº 668.288.488/53, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Ema nº 84, nesta Capital, e cessão e transferência (15,88028%) celebrada pelo título, entre estes últimos e o ora comprador, pelo valor de CR$410.000,00 (quatrocentos e dez mil cruzeiros).

REGISTRADO POR:-

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Substituto

****

Av.05- em 10 de MAIO de 1996.

DESMEMBRA-SE desta matrícula, uma ÁREA DE TERRAS certa e localizada, situada na Estrada "U", parte do todo desta matrícula, distante 628,14m. da esquina da Estrada Aricanduva, com a área de 42.971,00m²., lançada especificamente pelo INCRA, através do cadastro nº.638.358.116.092-3, em virtude de transmissão feita pelos proprietários Shigeru Honda e sua mulher Yoshiko Suwa Honda, com a anuência de Nam Young Kim e sua mulher Hui Sook Rhe, a Antonio Manuel Rodrigues, casado com Gracinda de Oliveira Rodrigues e Antonio Dias Abrantes Filho casado com Izilda Escodeiro Dias Abrantes, conforme R.01 da Matrícula nº.75.054.

PAULO AUGUSTO MONTEALEGANO
ESCREVENTE HABILITADO

ADEMAR FIORANELI
Oficial

****

Av.06- em 10 de MAIO de 1996.

DESMEMBRA-SE desta matrícula, uma ÁREA DE TERRAS certa e localizada, situada na Estrada "U", parte do todo desta matrícula, distante 728,81m. da esquina da Estrada Aricanduva, com a área de 42.971,00m²., lançada especificamente pelo INCRA, através do cadastro nº.638.358.121.398-9, em virtude de transmissão feita pelos proprietários Shigeru Honda e sua mulher Yoshiko Suwa Honda, com a anuência de Nam Young Kim e sua mulher Hui Sook Rhe, a Donato Antonio Di Costanzo, casado com Caterina Santoro Di Costanzo, conforme R.01 da Matrícula nº.75.055.

PAULO AUGUSTO MONTEALEGANO
ESCREVENTE HABILITADO

ADEMAR FIORANELI
Oficial

DE REGISTRO IS DA CAPITAL Paranaguá, 272 AULO –

DE REGISTRO IS DA CAPITAL Paranaguá, 272 PAULO –

CERTIDÃO - 7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art.19, § 1º da Lei 6.015/73, NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.

São Paulo, 15 de março de 2001

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ffdpR7Jq.

Cert. nº 308.880
R$

Busca: Cláudio
Conf.

37
38
67

7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADEMAR FIORANELLI, 7ºOficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de REGISTRO GERAL, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula	ficha
75.055	1

São Paulo, 10 de MAIO de 19 96.

IMÓVEL: ÁREA DE TERRAS situada na Estrada "U", parte dos lotes nºs.432, 433 e 434, da Secção Colonia de Vila Carmozina, no DISTRITO DE GUAIANAZES, cujo terreno tem as seguintes medidas e confrontações: mede 100,67m. de frente para a Estrada "U"; por 356,42m. da frente aos fundos, do lado direito - de quem da Estrada "U" olha para o imóvel, confrontando com o remanescente dos mesmos lotes, de propriedade de Shigeru - Honda e sua mulher Yoshiko Suwa Honda; do lado esquerdo, visto da mesma posição, mede inicialmente 94,00m., confrontando nesta linha com o remanescente do mesmo lote, de propriedade de Shigeru Honda e sua mulher Yoshiko Suwa Honda, linha esta que vai até um Caminho Velho, divisor dos lotes; desse ponto deflete à direita e segue em linha tortuosa margeando o referido Caminho Velho, na distância de 389,28m., até encontrar o lado oposto, onde fecha o perímetro, com a área total de 42.971,00m²; terreno esse de formato irregular. Dita área de terras está distante 728,81m. de esquina da Estrada Aricanduva.

INCRA: Nº.638.358.121.398-9, assim discriminado em hectares: área total 4,2; fração mínima de parcelamento 2,0; mod. fiscal 5,0; número de mod. fiscais 0,68.

PROPRIETÁRIOS: 1) SHIGERU HONDA, aposentado, RG.nº.968.486-DOPS/SP. e sua mulher YOSHIKO SUWA HONDA, do lar, RG.nº.5.588.250-DOPS/SP., japoneses, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, CIC. do casal nº.124.493.268-04, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Tinisiro Isibasi, nº.2.215; e 2) NAM YOUNG KIM, brasileiro, industrial, RG.nº.4.539.632-SP. e CIC.nº.488.442.688-68, e sua mulher HUI SOOK RHE, brasileira, do lar, RG.nº.6.289.035-SP. e CIC.nº.703.387.368-91, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Gentil de Moura, nº.731.

PROPORÇÃO: 84,11972% aos proprietários qualificados no ítem "1" e 15,88028% aos proprietários qualificados no ítem "2".

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.60.458 (18-06-1958), do 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital e R.04 (25-07-1990) da Matrícula nº.59.086, deste Cartório.

ADEMAR FIORANELLI
Oficial

(continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ffdpR7Jq.

matrícula 75.055 | ficha 1 verso

R.01- em 10 de MAIO de 1996.
Por escritura de 13-11-1986, (livro 547, fls.174), re-ratificada pela de 14-12-1995, (livro 995, fls.76), ambas do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Itaquera, Comarca da Capital, SHIGERU HONDA e sua mulher YOSHIKO SUWA HONDA, já qualificados, com a anuência dos condôminos NAM YOUNG KIM e sua mulher HUI SOOK RHE, já qualificados, **TRANSMITIRAM** por VENDA feita a DONATO ANTONIO DI COSTANZO, italiano, industrial, RG.nº.1.902.712-DOPS/SP., casado com CATERINA SANTORO DI COSTANZO, italiana, do lar, - RG.nº.1.464.021-DOPS/SP., no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, inscritos no CPF.nº.043.000.098-72 , residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Paschoal Moreira, nº.251, o **IMÓVEL**, pelo valor de Cz$70.000,00 (setenta mil cruzados).

PAULO AUGUSTO MONTEALEGRE
ESCREVENTE HABILITADO

ADEMAR FIORANELI
Oficial

****

R. 02, em 02 de SETEMBRO de 1997.
Por instrumento particular datado de 30-05-1.997, DONATO ANTONIO DI COSTANZO, RNE. nº W-065.709-7-DOPS/SP, antes RG. nº 1.902.712-DOPS/SP e sua mulher CATERINA SANTORO DI COSTANZO, RNE. nº W-657.094-9-DOPS/SP, antes RG. nº 1.464.021-DOPS/SP, já qualificados, representados por seu procurador: EUCLIDES SABIO JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, RG. nº 11.457.763-SSP/SP, CIC. nº 036.631.748-24, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Refinaria Mataripe nº 457, nos termos da procuração lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de Jacareí, neste Estado, no livro 108, fls. 143, em 22-12-1.993, e que neste ato substabelece a ANTONIO DIAS ABRANTES FILHO, já qualificado, por instrumento de substabelecimento de todos os poderes de procuração lavrado no 28º Serviço Notarial da Capital, **COMPROMETERAM-SE a VENDER** em caráter irrevogável e irretratável a COOPERATIVA HABITACIONAL FLOR DO LESTE, entidade civil, sem fins lucrativos, estabelecida na rua Tineciro Icibaci nº 2.193, CGC. nº 00.021.801/0001-33, o **IMÓVEL** (alem de outro) pelo valor de R$4.992.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil reais), pago da seguinte forma: R$119.420,00, como sinal e principio de pagamento, do qual fica dado, a quitação da entrada e o saldo de R$4.872.580,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais), a ser pago em 200 prestações no valor de R$24.362,90 mensalmente, sendo que a primeira com vencimento para o dia 25 de agosto de 1.997 e assim sucessivamente, e a última com vencimento para o dia 25 de julho do

(continua na ficha 2)

7º OFICIAL DE IMÓVEIS Rua Marques - SÃO

31 III 03

7º OFICIAL DE IMÓVEIS Rua Marques SÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ffdpR7Jq.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 75.055 | ficha 2

7º Serviço de Registro de Imóveis de São Paulo

São Paulo, 02 de SETEMBRO de 1997.

(continuação da matrícula nº 75.055)

ano de 2.014. As demais cláusulas e condições pactuadas pelas partes constam do instrumento particular.

PAULO AUGUSTO MONTEALBANO
ESCREVENTE HABILITADO

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

****

CERTIFICA mais que, em data de 03 de outubro de 1997, foi arquivado nesta Serventia, o Ofício n.310/RESOLO.3/Denúncia/97, datado de 22 de setembro de 1997, assinado pela Diretoria do Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura do Município de São Paulo, extraído do Processo 05.004.645.97*37, pelo qual foi NOTICIADO ao Oficial desta Serventia, a abertura de loteamentos irregular do solo para fins urbanos, sem denominação, concluindo o aludido processo pela ilegalidade do empreendimento, e alertando para o fato de que os contratos oriundos das transações efetuadas para o local não poderão ser registrados junto as matriculas ns.75.054 e 75.055, ambas desta serventia. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, quinze (15) de março de dois mil e um (2001). Eu_____ (Marcus Vinicius de Souza Brito), auxiliar, a digitei. .x.x.x.x.x.x.x Eu_____ (Marcos Antonio Salustiano), escrevente habilitado, procedi as buscas, verifiquei e conferi a presente. O OFICIAL_____.

Cláudio Basiotti Junior
ESCREVENTE HABILITADO

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

7. OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL
ADEMAR FIORAMELI/ANTONIO CARLOS B. CAMARA
OFICIAL SUBSTITUTO

EMOLUMENTOS	: R$	7,11
SINOREG	: R$	0,36
AO ESTADO	: R$	1,92
AO IPESP	: R$	1,42
TOTAL	: R$	10,81

Recolhidos pela Guia No. 03/01

O DISTRITO DE GUAIANAZES pertence a este Cartorio de 10/08/1931 a 14/05/1939, quando passou a pertencer ao 9 Registro de Imoveis, voltando a integrar a competencia registraria desta serventia em 01/01/1972 ate esta data, sendo que para fins finatorios o interessado devera solicitar certidoes nos 1 e 3 Registros de Imoveis desta Capital.
Fo.2775362394923249/60465

AL DE REGISTRO OVEIS DA CAPITAL de Paranaguá, 272 PAULO –

L DE REGISTRO OVEIS DA CAPITAL de Paranaguá, 272 PAULO –

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ffdpR7Jq.

Cert. nº 308.880
R$ 32,43

Busca: Cláudio
Conf.

7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ADEMAR FIORANELLI, 7ºOficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de REGISTRO GERAL, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7º Ofício de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula	ficha
75.054	1

São Paulo, 10 de MAIO de 19 96.

IMÓVEL: ÁREA DE TERRAS situada na Estrada "U", parte dos lotes nºs.432, 433 e 434 da Secção Colonia de Vila Carmozina, DISTRITO DE GUAIANAZES, medindo 100,67m. de frente para a referida Estrada, por 328,23m. da frente aos fundos, do lado direito de quem da Estrada olha para o imóvel, confrontando com o remanescente dos mesmos lotes, de propriedade de Shigeru Honda e sua mulher Yoshiko Suwa Honda; 356,42m. da frente aos fundos, do lado esquerdo, visto da mesma posição acima especificada, confrontando também com o remanescente dos mesmos lotes, de propriedade de Shigeru Honda e sua mulher Yoshiko Suwa Honda, e nos fundos mede 156,76m., confrontando com o Caminho Velho, divisor dos lotes mencionados, encerrando a área total de 42.971,00m². Dita área de terras esta distante 628,14m. da esquina da Estrada Aricanduva.

INCRA: Nº.638.358.116.092-3, assim discriminado em hectares: área total 4,2; fração mínima de parcelamento 2,0; mod. fiscal 5,0; número de mod. fiscais 0,68.

PROPRIETÁRIOS: 1) SHIGERU HONDA, aposentado, RG.nº.968.486-DOPS/SP. e sua mulher YOSHIKO SUWA HONDA, do lar, RG.nº.5.588.250-DOPS/SP., japoneses, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, CIC. do casal nº.124.493.268-04, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Tinisiro Isibasi, nº.2.215; e 2) NAM YOUNG KIM, brasileiro, industrial, RG.nº.4.539.632-SP. e CIC.nº.488.442.688-68, e sua mulher HUI SOOK RHE, brasileira, do lar, RG.nº.6.289.035-SP. e CIC.nº.703.387.368-91, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Gentil de Moura, nº.731.

PROPORÇÃO: 84,11972% aos proprietários qualificados no ítem "1" e 15,88028% aos proprietários qualificados no ítem "2".

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.60.458 (18-06-1958), do 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital e R.04 (25-07-1990) da Matrícula nº.59.086, deste Cartório.

ADEMAR FIORANELLI
Oficial

****

(continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ffdpR7Jq.

matrícula 75.054 | ficha 1 verso

R.01- em 10 de MAIO de 1996.
Por escritura de 13-11-1986, (livro 547, fls.172), re-ratificada pela de 14-12-1995, (livro 995, fls.76), ambas do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Itaquera, Comarca da Capital, SHIGERU HONDA e sua mulher YOSHIKO SUWA HONDA, já qualificados, com a anuência dos condôminos NAM YOUNG KIM e sua mulher HUI SOOK RHE, já qualificados, **TRANSMITIRAM** por VENDA feita a ANTONIO MANUEL RODRIGUES, português, industrial, RG.nº.5.795.252-DOPS/SP., casado com GRACINDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, portuguesa, do lar, RG.nº.5.322.295-DOPS/SP., no regime da comunhão de bens posteriormente a Lei nº.6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº.1.429, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jacareí, deste Estado, ambos com CIC.nº.514.919.908-72; e ANTONIO DIAS ABRANTES FILHO, - brasileiro, industrial, RG.nº.4.834.585-SSP/SP. e CIC. sob o nº.277.238.018-15, casado com IZILDA ESCODEIRO DIAS ABRANTES brasileira, professora, RG.nº.10.221.727-SSP/SP. e CIC. sob o nº.012.339.118-05, no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº.6.515/77, todos residentes e domiciliados nesta Capital, na Travessa São José, nº.8, o **IMÓVEL**, pelo valor de Cz$70.000,00 (setenta mil cruzados).

PAULO AUGUSTO MONTEALBANO
ESCREVENTE HABILITADO

ADEMAR FIORANELLI
Oficial

7º OFI... DE ... Rua Marque... - SÃO

31 III 03

****

R. 02, em 02 de SETEMBRO de 1997.
Por instrumento particular datado de 30-05-1.997, 1º) ANTONIO DIAS ABRANTES FILHO, e sua mulher IZILDA ESCODEIRO DIAS ABRANTES; e 2º) ANTONIO MANUEL RODRIGUES, RNE. nº W-420.730-0, antes RG. nº 5.795.252-DOPS/SP, e sua mulher GRACINDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, RNE. nº 564.164-U, antes RG. nº 5.322.295-DOPS/SP, atualmente residentes e domiciliados, na Av. Estados Unidos nº 460, no Bairro Clube de Campo - Jacareí, neste Estado, representados por seu procurador: EUCLIDES SABIO JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, RG. nº 11.457.763-SSP/SP, CIC. nº 036.631.748-24, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Refinaria Mataripe nº 457, nos termos da procuração lavrada no 2º Cartório de Notas da Comarca de Jacareí, neste Estado, no livro 108, fls. 143, em 22-12-1.993, e que neste ato substabelece a ANTONIO DIAS ABRANTES FILHO, já qualificado, por instrumento de substabelecimento de todos os poderes de procuração lavrado no 28º Serviço Notarial da Capital, **COMPROMETERAM-SE a VENDER** em caráter irrevogável e irretratável a COOPERATIVA HABITACIONAL FLOR DO LESTE,

(continua na ficha 2)

7º OFI... DE IMÓV... Rua Marques de ... SÃO P...

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ffdpR7Jq.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 75.054 | ficha 2

7º Serviço de Registro de Imóveis de São Paulo

São Paulo, 02 de SETEMBRO de 1997.

(continuação da matrícula nº 75.054)

entidade civil, sem fins lucrativos, estabelecida na rua Tineciro Icibaci nº 2.193, CGC. nº 00.021.801/0001-33, o **IMÓVEL** (alem de outro) pelo valor de R$4.992.000,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e dois mil reais), pago da seguinte forma: R$119.420,00, como sinal e principio de pagamento, do qual fica dado, a quitação da entrada e o saldo de R$4.872.580,00 (quatro milhões, oitocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais), a ser pago em 200 prestações no valor de R$24.362,90 mensalmente, sendo que a primeira com vencimento para o dia 25 de agosto de 1.997 e assim sucessivamente, e a última com vencimento para o dia 25 de julho do ano de 2.014. As demais cláusulas e condições pactuadas pelas partes constam do instrumento particular.

PAULO AUGUSTO MONTEALBANO
ESCREVENTE HABILITADO

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIFICA mais que, em data de 03 de outubro de 1997, foi arquivado nesta Serventia, o Oficio n.310/RESOLO.3/Denúncia/97, datado de 22 de setembro de 1997, assinado pela Diretoria do Departamento de Regularização de Parcelamento do Solo, da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura do Município de São Paulo, extraído do Processo 05.004.645.97*37, pelo qual foi NOTICIADO ao Oficial desta Serventia, a abertura de loteamento irregular do solo para fins urbanos, sem denominação, concluindo o aludido processo pela ilegalidade do empreendimento, e alertando para o fato de que os contratos oriundos das transações efetuadas para o local não poderão ser registrados junto as matriculas ns.75.054 e 75.055, ambas desta serventia. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, quinze (15) de março de dois mil e um (2001). Eu _____(Marcus Vinicius de Souza Brito), auxiliar, a digitei. .x.x.x.x.x.x.x.x. Eu _____(Cláudio Basiotti Júnior), escrevente habilitado, procedi as buscas, verifiquei e conferi a presente. O OFICIAL _____.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL
Rua Paraguaçu, 272
SÃO PAULO

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

7. OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL
ADELMAR FIORANELLI/ANTONIO CARLOS B. CAMARA
OFICIAL SUBSTITUTO

EMOLUMENTOS	R$	7,11
SINOSES	R$	0,36
AO ESTADO	R$	1,92
AO IPESP	R$	1,42
TOTAL	R$	10,81

Recolhidos pela Guia No. 93/01

O DISTRITO DE GUARAMAZES pertence a este Cartorio de 10/08/1931 a 14/05/1939, quando passou a pertencer ao 9 Registro de Imoveis, voltando a integrar a competencia registraria desta serventia em 19/01/1972 ate esta data, sendo que para fins historicos o interessado devera solicitar certi

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 7Ypjvzi7.

Luiz Carlos de Souza
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE ITAQUERA.

1.º OFÍCIO FAM. DO FORO
REG. VII - ITAQUERA
S. Paulo, 20 JUL 2001

DEPRO-12.1-ITAQUERA -19-Jul-2001-16:01-043734-1/3

Proc. Nº 555/94

PAULO SHIGUEO HONDA, por seu procurador e signatário, na qualidade de **Inventariante**, independente de assinatura do termo de compromisso, vem, nos autos do Inventário sob forma de Arrolamento dos bens deixados por **SHIGERO HONDA e YOSHIKO SUWA HONDA**, mui respeitosamente, ante V.Exa. para atualizar suas

PRIMEIRAS DECLARAÇÕES como segue

DOS FALECIMENTOS

A inventariada **YOSHIKO SUWA HONDA** era mãe do inventariante, natural do Japão, tendo falecido em 21 de maio de 1.992, nesta Capital à Rua Tiniciro Icibaci, 2.215 – Vila Carmosina, com a idade de 68 anos, sem deixar testamento ou qualquer declaração de última vontade. A "de cujus" faleceu no estado civil de casada em primeiras núpcias com **SHIGERO HONDA**, sob o regime

Rua Alessandro Giúlio Dell'Aringa, 440 - São Mateus - São Paulo - SP. CEP. 03959 - 030 - F. 6962-5652

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 7Ypjvzi7.

Luiz Carlos de Souza
Advogado

da coumnhão de bens, antes da Lei 6.615/77, sendo portadora do RG. Mod. 19 nº W074447-A.

O inventariado **SHIGERO HONDA,** era pai do inventariante, natural do Japão, tendo falecido em 29.03.93, com a idade de 82 anos, nesta Capital à Rua Tiniciro Icibaci, 2.215 – Vila Carmozina, sem deixar testamento ou qualquer declaração de última vontade. O "de cujus" faleceu no estado civil de viúvo, sendo portador da Cédula de Identidade Mod. 19 nº W074448-8 e do CPF-MF 124.493.268-04.

DOS HERDEIROS

1. **PAULO SHIGUEO HONDA**, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador do RG. 4.861.923 e do CPF-MF 220.566.458-15, residente à Rua Tiniciro Icibaci, 2.215 – Vila Carmozina – São Paulo – SP.

2. **PEDRO MASAYOSHI HONDA**, brasileiro, policial militar, portador do RG. 5,638.077-X, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 com **ARACI SOUZA HONDA,** brasileira, do lar, portadora do RG. 17.480.052, ambos inscritos no CPF-MF n.º 548.505.258-49 e residentes à Rua Tiniciro Icibaci, 2.215 – Vila Carmozina – São Paulo – SP.

3. **ROSA KEIKO HONDA MATSUBAYASHI,** brasileira, do lar, portadora do RG. 8.560.225, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **CATSUKI MATSUBAYASHI,** brasileiro, comerciante, portador do RG. 7.116.653, ambos inscritos no CPF-MF sob n.º 764.443.098-91, e residentes à Rua Bastos Tigre, 207 – Jardim São Jorge – São Paulo – SP.

DOS BENS DEIXADOS PELOS "DE CUJUS"

1. Um imóvel sendo uma casa e seu respectivo terreno situado à Rua João Macedo, 6 – Parque Boa Esperança – São Paulo SP., sendo a Rua Antiga 13, o terreno é parte do lote 06 da quadra 05, no Parque Boa Esperança, em Itaquera, medindo5,00m de frente, por 25,00m da frente aos fundos de ambos os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 7Ypjvzi7.

Luiz Carlos de Souza
Advogado

lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando uma área de 125,00m2., confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, com os lotes 3, 4 e 5, pelo lado esquerndo com o remanescente do mesmo lote 6 de propriedade de Luzinete Eudácio de Albuquerque dos Santos, e nos fundos com o lote 42, sendo os lotes confrontantes todos da mesma quadra e de propriedade do Espólio de Umberto Salomone, sendo o mesmo objeto da matrícula 37.389 do 9° C.R.I. desta Capital e estando cadastrado na PMSP sob n.° do contribuinte 194.029.0046-1 e estando avaliado no exercício de 1.994 pelo valor venal de CR$1.259.775,00(um milhão e duzentos e cinqüenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco cruzeiros reais), que atualizados para o presente ano de 2.001 eqüivale à R$

2. UM TERRENO situado na Estrada "U", lotes 432,433 e 434, quadra única, da secção Colonia da Vila Carmozina, no DISTRITO DE GUAIANAZES, com área total de 125.942,00M2, medindo 293,50m de frente, à 551,60m da esquina da Estrada Aricanduva, por 112,00 da frente aos fundos, dividindo com o lote 431, de outro lado, da frente aos fundos, 297,80m. dividindo com o lote 435; nos fundos, por um Caminho Velho, divisor desses três lotes, com os de 439, 440 e 441, mede 620,30m do lado oposto da Estrada "U", e fazendo parte integrante da área destes lotes e no mesmo alinhamento, mede com frente para a Estrada "U", 267,00m.; da frente aos fundos, 131,00m dividindo com um córrego sem nome, divisor destes lotes Dom os de nºs 419 e 420. Inscaritos no INCRA Nº 638.358.025.615-3, ASSIM DISCRIMINADO EM HECTARES: ÁREA TOTAL 12,60; matriculado no 7º Cartório de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo sob a matrícula 59.086, sendo o registro anterior a Transcrição nº 60.458 de 18.06.58. Do dito Imóvel os inventariados alienaram as seguintes partes: 15,88028%(quinze vírgula oitenta e oito mil e vinte e oito por cento) do dito imóvel como parte ideal que corresponde à 20.000,00m2, à NAM YOUNG KIM e s/ m HUI SOOK RHE em 25.07.90; 42.971,00m2 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta e um metros quadrados) à ANTONIO MANUEL RODRIGUES e s/m GRACINDA DE OLIVEIRA RODRIGUES e ANTONIO DIAS ABRANTES FILHO e s/m IZILDA ESCODEIRO DIAS ABRANTES conf. Av. 5 de 10.05.96; 42.971,00m2 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta e um metros quadrados) à DONATO ANTONIO DI COSTANZO e s/m CATERINA SANTORO DI COSTANZO, conforme Av. 6 de 10.05.96, restando aos inventariados 20.000,00m2 conforme memorial descritivo de fls. 21 e mapa de fls. 48. sendo o valor venal da área total no exercício de 1991 CR$6.269.445,75 (seis milhões e duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos), e a parte correspondente à parte inventariada de CR$731.410,60(setecentos e trinta e um reais quatrocentos e dez Cruzeiros reais e sessenta centavos) atualizados até 1.994 e atualizados para o presente ano de 2.001 eqüivale à R$.

Rua Alessandro Giúlio Dell'Aringa, 440 - São Mateus - São Paulo - SP. CEP. 03959 - 030 - F. 6962-5652

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 7Ypjvzi7.

Luiz Carlos de Souza
Advogado

77 45

ESBOÇO DE PARTILHA

BENS

1. Um imóvel sendo uma casa e seu respectivo terreno situado à Rua João Macedo, 6 – Parque Boa Esperança – São Paulo SP., sendo a Rua Antiga 13, o terreno é parte do lote 06 da quadra 05, no Parque Boa Esperança, em Itaquera, medindo5,00m de frente, por 25,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando uma área de 125,00m2., confrontando pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, com os lotes 3, 4 e 5, pelo lado esquerndo com o remanescente do mesmo lote 6 de propriedade de Luzinete Eudácio de Albuquerque dos Santos, e nos fundos com o lote 42, sendo os lotes confrontantes todos da mesma quadra e de propriedade do Espólio de Umberto Salomone, sendo o mesmo objeto da matrícula 37.389 do 9º C.R.I. desta Capital e estando cadastrado na PMSP sob n.º do contribuinte 194.029.0046-1 e estando avaliado no exercício de 1.994 pelo valor venal de CR$1.259.775,00(um milhão e duzentos e cinqüenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco cruzeiros reais), que atualizados para o presente ano de 2.001 eqüivale à R$7.493,80 (sete mil e quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

2. UM TERRENO situado na Estrada "U", lotes 432,433 e 434, quadra única, da secção Colonia da Vila Carmozina, no DISTRITO DE GUAIANAZES, com área total de 125.942,00M2, medindo 293,50m de frente, à 551,60m da esquina da Estrada Aricanduva, por 112,00 da frente aos fundos, dividindo com o lote 431, de outro lado, da frente aos fundos, 297,80m. dividindo com o lote 435; nos fundos, por um Caminho Velho, divisor desses três lotes, com os de 439, 440 e 441, mede 620,30m do lado oposto da Estrada "U", e fazendo parte integrante da área destes lotes e no mesmo alinhamento, mede com frente para a Estrada "U", 267,00m.; da frente aos fundos, 131,00m dividindo com um córrego sem nome, divisor destes lotes Dom os de nºs 419 e 420. Inscaritos no INCRA Nº 638.358.025.615-3, ASSIM DISCRIMINADO EM HECTARES: ÁREA TOTAL 12,60; matriculado no 7º Cartório de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo sob a matrícula 59.086, sendo o registro anterior a Transcrição nº 60.458 de 18.06.58. Do dito Imóvel os inventariados alienaram as seguintes partes: 15,88028%(quinze vírgula oitenta e oito mil e vinte e oito por cento) do dito imóvel como parte ideal que corresponde à 20.000,00m2, à NAM YOUNG KIM e s/ m HUI SOOK RHE em 25.07.90; 42.971,00m2 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta e um metros quadrados) à ANTONIO MANUEL RODRIGUES e s/m GRACINDA DE OLIVEIRA RODRIGUES e ANTONIO DIAS ABRANTES FILHO e s/m IZILDA ESCODEIRO DIAS ABRANTES conf. Av. 5 de 10.05.96; 42.971,00m2 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta e um metros quadrados) à DONATO ANTONIO DI COSTANZO e s/m CATERINA SANTORO DI COSTANZO, conforme Av. 6 de 10.05.96, restando aos inventariados 20.000,00m2 conforme memorial descritivo de fls. 21 e mapa de fls. 48, sendo o valor venal da área

Rua Alessandro Giúlio Dell'Aringa, 440 - São Mateus - São Paulo - SP. CEP. 03959 - 030 - F. 6962-5652

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 7Ypjvzi7.

Luiz Carlos de Souza
Advogado

78 F 46 F

total no exercício de 1991 CR$6.269.445,75 (seis milhões e duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos), e a parte correspondente à parte inventariada de CR$731.410,60(setecentos e trinta e um reais quatrocentos e dez Cruzeiros reais e sessenta centavos) em 1.994 e atualizados para 2.001 corresponde à R$4.350,81 (quatro mil e trezentos e cinqüenta reais e oitenta e um centavos).

PAGAMENTOS

a. Aos três Herdeiros legítimos relacionados e qualificados nas primeiras declarações, a saber:

1. PAULO SHIGUEO HONDA
2. PEDRO MASAYOSHI HONDA
3. ROSA KEIKO HONDA MATSUBAYASHI

Em pagamento ao quinhão de cada um, sobre a parte ideal sobre o dito imóvel descrito no item 1 dos bens, no valor de R$ 2.497,93 (dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), haverá para cada um a proporção de 1/3(um terço) ideal, para cada um, sobre o imóvel citado.

b. Aos três Herdeiros legítimos relacionados e qualificados nas primeiras declarações, a saber:

4. PAULO SHIGUEO HONDA
5. PEDRO MASAYOSHI HONDA
6. ROSA KEIKO HONDA MATSUBAYASHI

Em pagamento ao quinhão de cada um, sobre a parte ideal sobre o dito imóvel descrito no item 2 dos bens, no valor de R$ 1.450,27 (um mil e quatrocentos e cinqüenta reais e vinte e sete centavos) haverá para cada um a proporção de 28,03990%(vinte e oito vírgula zero três mil e novecentos e noventa por cento), sobre o dito imóvel, deduzindo-se as partes alienadas av. 5 e 6 de 10.05.96 da matrícula 59.086.

Finalmente, o Inventariante requer a V.Ex.a. se digne, obedecidos as formalidades legais, homologar por sentença a partilha apresentada, adjudicando em seu favor os direitos hereditários, e subsequente expedição do Formal de Partilha.

Termos em que,
P. Deferimento.
São Paulo, 16 de julho de 2.001.

LUIZ CARLOS DE SOUZA-OAB/SP 75707-

Rua Alessandro Giúlio Dell'Aringa, 440 - São Mateus - São Paulo - SP. CEP. 03959 - 030 - F. 6962-5652

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 7Ypjvzi7.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

79 / 47

Nº.: E- 4.648.019

CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CPF: 124.493.268-04
SHIGERU HONDA
R TINICIRO ICIBACI 2215 ITAQUERA
CEP: 08260-280 SAO PAULO SP

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATE 22/11/2001- EMITIDA EM 22/05/2001
CARIMBO / ASSINATURA

+-------------------------+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+-------------------------+

MF/SRF/SRRF-8ª RF/DRF/SÃO PAULO
CAC/TATUAPÉ Em 29/05/01
HUDSON ALVES FERREIRA
Matr. 65943
CHEFE DE EQUIPE

Aprovado pela IN/SRF Nº 80/97

H 0369048

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código nOiscaLD.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

80 | 48 | 50

Nº.: E - 4.648.007

CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CPF: 213.178.758-78
YOSHIKO SUWA HONDA
RUA TINICIRO ICIBACI 2215 ITAQUERA
CEP: 08260-280 SAO PAULO SP

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATE 22/11/2001- EMITIDA EM 22/05/2001
CARIMBO / ASSINATURA

| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |

MF/SRF/SRRF-8ª RF/DRF/SÃO PAULO
DAC/ITAIUAPÉ Em 23/05/01
HUDSON ALVES FERREIRA
Matr. 65943
CHEFE DE EQUIPE

Aprovado pela IN/SRF Nº 80/97

H 0369047

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código nOiscaLD.

49

82

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
DIVISÃO TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
DEPRI 12

Processo nº 555/94

INFORMAÇÃO

MM. JUIZ:

Em cumprimento ao r.despacho retro informo a Vossa Excelência que s.m.j., deverá ser melhor esclarecido o percentual atribuido aos herdeiros no imóvel relacionado no item 02 da relação de bens.

Isto posto, submeto o presente a Vossa Excelência para determinar o que de direito.

São Paulo, 31 de julho de 2001

Olavio Ros
Escrevente-Chefe - Depri 12.3

RECEBIMENTO
Em 01 de 08 de 2001
a informação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código nOiscaLD.

Luiz Carlos de Souza
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE ITAQUERA.

1.º OFÍCIO FAM. SUC. FORO REG. VII - ITAQUERA
S. Paulo, 31 AGO 2001

DEPRI-12.1-ITAQUERA -30-Ago-2001-14:27-051594-1/3

Proc. Nº 555/94

PAULO SHIGUEO HONDA, por seu procurador e signatário, na qualidade de **Inventariante**, vem, nos autos do Inventário sob forma de Arrolamento dos bens deixados por **SHIGERO HONDA e YOSHIKO SUWA HONDA**, mui respeitosamente, ante V.Exa. para retificar o esboço de partilha e pagamento, para constar como segue:

ESBOÇO DE PARTILHA

BENS

2. UM TERRENO situado na Estrada "U", lotes 432,433 e 434, quadra única, da secção Colonia da Vila Carmozina, no DISTRITO DE GUAIANAZES, com área total de 125.942,00M2, medindo 293,50m de frente, à 551,60m da esquina da Estrada Aricanduva, por 112,00 da frente aos fundos, dividindo com o lote 431, de outro lado, da frente aos fundos, 297,80m. dividindo com o lote 435; nos fundos, por um Caminho Velho, divisor desses três lotes, com os de 439, 440 e 441, mede 620,30m do lado oposto da Estrada "U", e fazendo parte integrante da área destes lotes e no mesmo alinhamento, mede com frente para a Estrada "U", 267,00m.; da frente aos fundos,

Rua Alessandro Giúlio Dell'Aringa, 440 - São Mateus - São Paulo - SP. CEP. 03959 - 030 - F. 6962-5652

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código nOiscaLD.

Luiz Carlos de Souza
Advogado

131,00m dividindo com um córrego sem nome, divisor destes lotes Dom os de nºs 419 e 420. Inscaritos no INCRA Nº 638.358.025.615-3, ASSIM DISCRIMINADO EM HECTARES: ÁREA TOTAL 12,60; matriculado no 7º Cartório de Registro de Imóveis da Capital de São Paulo sob a matrícula 59.086, sendo o registro anterior a Transcrição nº 60.458 de 18.06.58. Do dito Imóvel os inventariados alienaram as seguintes partes: 15,88028%(quinze vírgula oitenta e oito mil e vinte e oito por cento) do dito imóvel como parte ideal que corresponde à 20.000,00m2, à NAM YOUNG KIM e s/ m HUI SOOK RHE em 25.07.90; 42.971,00m2 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta e um metros quadrados) à ANTONIO MANUEL RODRIGUES e s/m GRACINDA DE OLIVEIRA RODRIGUES e ANTONIO DIAS ABRANTES FILHO e s/m IZILDA ESCODEIRO DIAS ABRANTES conf. Av. 5 de 10.05.96; 42.971,00m2 (quarenta e dois mil e novecentos e setenta e um metros quadrados) à DONATO ANTONIO DI COSTANZO e s/m CATERINA SANTORO DI COSTANZO, conforme Av. 6 de 10.05.96, restando aos inventariados 20.000,00m2 conforme memorial descritivo de fls. 21 e mapa de fls. 48, ou seja, 15,88028 % do referido imóvel, sendo o valor venal da área total no exercício de 1991 CR$6.269.445,75 (seis milhões e duzentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos), e a parte correspondente à parte inventariada de CR$731.410,60(setecentos e trinta e um reais quatrocentos e dez Cruzeiros reais e sessenta centavos) em 1.994 e atualizados para 2.001 corresponde à R$4.350,81 (quatro mil e trezentos e cinqüenta reais e oitenta e um centavos).

PAGAMENTOS

b. Aos três Herdeiros legítimos relacionados e qualificados nas primeiras declarações, a saber:

1. PAULO SHIGUEO HONDA
2. PEDRO MASAYOSHI HONDA
3. ROSA KEIKO HONDA MATSUBAYASHI

Em pagamento ao quinhão de cada um, sobre a parte ideal sobre o dito imóvel descrito no item 2 dos bens, no valor de R$ 1.450,27 (um mil e quatrocentos e cinqüenta reais e vinte e sete centavos) haverá para cada um a proporção de 5,29342%(cinco vírgula vinte e nove mil e trezentos e quarenta e dois por cento), sobre o dito imóvel, já deduzidas as partes alienadas av. 5 e 6 de 10.05.96 da matrícula 59.086.

Termos em que,
P. Deferimento.
São Paulo, 16 de julho de 2.001.

LUIZ CARLOS DE SOUZA-OAB/SP 75707-

Rua Alessandro Giúlio Dell'Aringa, 440 - São Mateus - São Paulo - SP. CEP. 03959 - 030 - F. 6962-5652

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código nOiscaLD.

52 57 87

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
DIVISÃO TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
DEPRI 12

Processo nº 555/94

INFORMAÇÃO

MM. JUIZ:

Em cumprimento ao r.despacho retro informo a Vossa Excelência que com a retificação de fls. 54/55 as declarações e partilha de fls.44/48 tornaram-se corretas.

Isto posto, submeto o presente a Vossa Excelência para determinar o que de direito.

São Paulo, 23 de outubro de 2001

Olavio Ros
Escrevente-Chefe - Depri 12.3

25 de RE 10 informação 01
recebi em
supra
Rs. Esc. subst.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código nOiscaLD.

95
53

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

1994

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR
Contribuição Sindical Rural CNA - CONTAG
Contribuição SENAR

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SHIGERU HONDA ESPOLIO,CPF-124 493 268-04,

Fica Intimado(a) nos termos do art. 11 do Decreto nº 70.235/72, a pagar, no prazo estabelecido, o valor constante desta notificação, referente ao ITR (Lei Nº 8.847/94) e contribuições (DL. Nº 1.146/70, art. 5º combinado com DL. Nº 1.989/82, art. 1º e §§, DL. Nº 1.166/71, art. 4º e §§). Não sendo cumprida nem impugnada a exigência, no prazo regulamentar, prosseguirá a cobrança de acordo com o art. 21 do Decreto Nº 70.235/72.

CIRO ROCHA
DELEGADO DA -MATR-00024567002051769765B7

NU. Imóv. Rec. Federal	NU Referência Quota Única	Número da Declaração	Data da Emissão	Data de Vencimento
3693808.4	3693808.05.4.01.0	08.52640.35	23/04/1999	30/06/1999

VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Nome do Imóvel: CHACARA SHIGERU HONDA
Área Total do Imóvel: 2,0 ha
VTN Declarado: 45.970,00
Indicação para Localização do Imóvel
Município do Imóvel
CEP
UF
VTN Tributado: 41.869,70
RUA TANIGUCHI ICIBAGI 2215
SAO PAULO
08260-280
SP
ITR: 83,74
Código do Imóvel INCRA
Trabalhadores
Alíquota Base
Utilização
Enquadramento Sindical
Multa por Atraso Entrega Decl.
0
0,20 %
1
0,20 %
0,0 %
TRABALHADOR RURAL
Contribuição CONTAG: 14,22
OBSERVAÇÕES
Contribuição CNA: 4,87
SEU IMPOSTO DEVERÁ SER PAGO EM QUOTA ÚNICA.
Contribuição SENAR: 0,00
Valor Total: 0,00
102,83

Comprovante de Pagamento da Quota Única - Autenticação Mecânica

REAL0882 28JUN1999 61 102,83R19 J70 DN

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código nOiscaLD.

97

1

54

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
DIVISÃO TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
DEPRI 12.3 - Partidor

Processo nº 555/94
Arrolamento
1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional de Itaquera

INFORMAÇÃO
MM. Juiz

Em cumprimento à solicitação de fls. 96, **informo** a Vossa Excelência que reitero os termos da informação de fls. 87 para fazer constar que a partilha encontra-se aritmeticamente correta.

Isto posto, submetemos o presente à Vossa Excelência, que, com seu alto critério, determinará o que de direito.

São Paulo, 13 de agosto de 2002.10:42 hs

Fátima Aparecida Tardelli
Escrevente-Técnico-Judiciário

REMESSA

Em 13 de agosto de 2002, faço remessa destes autos ao contador.Eu, **Fátima Aparecida Tardelli**, Escrevente-Técnico-Judiciário, matrícula 808.413-4, subscrevi.

RECEBIMENTO

Em 13 de agosto de 2002
às 11:00 hs., foram-me entregues estes autos com a remessa supra
Escr. subs.

fat

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código nOiscaLD.

98

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
DIVISÃO TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
DEPRI 12

Proc.nº 555/94 1ª Vara da Família

55

CONFERÊNCIA

Falecimento de: Yoshico Suwa Honda
Ocorrido em : 18.05.92
Prop. da ação : 18.03.94

Estimativa de fl.23 (1.994) = .CR$ 1.259.775,00
ATUALIZAÇÃO
CR$ 1.259.775,00 : CR$ 2.226,63 x R$ 10,52 = ... R$ 5.952,01

Estimativa de fl.95 (1.994) = .R$ 45.970,00
ATUALIZAÇÃO
R$ 45.970,00 : R$ 8,51 x R$ 10,52 = ... R$ 56.827,78
Total ..... R$ 62.779,79

IMPOSTO " CAUSA MORTIS"
4% s/ (½ de R$ 62.779,79)..... R$ 1.255,60
Multa – 20% ..... R$ 251,12
TOTAL ..... R$ 1.506,72
DEDUZ-SE:
Recolhimento de fls.25/7 (18.3.94), atualizado de:
18.3.94 a agosto de 1.992:
CR$47.788,45 : CR$ 3.870,07 x R$ 10,52 =..... R$ 129,92-
Diferença a complementar ..... R$ 1.376,80

SENDO:
Imposto .....= R$ 1.147,16
Multa .....= R$ 229,64

São Paulo, 13 de agosto de 2.002.

OCIMAR GUERREIRO MARTINS
ESCREVENTE CHEFE - DEPRI 12.2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código nOiscaLD.

99

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
DIVISÃO TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
DEPRI 12

56

Proc.nº 555/94 1ª Vara da Família

CONFERÊNCIA

Falecimento de: Shigero.Honda
Ocorrido em : 29.03.93
Prop. da ação : 18.03.94

Estimativa de fl.23 (1.994) = .CR$ 1.259.775,00
ATUALIZAÇÃO
CR$ 1.259.775,00 : CR$ 2.226,63 x R$ 10,52 = ... R$ 5.952,01

Estimativa de fl.95 (1.994) = .R$ 45.970,00
ATUALIZAÇÃO
R$ 45.970,00 : R$ 8,51 x R$ 10,52 = ... R$ 56.827,78
Total ..... R$ 62.779,79

IMPOSTO " CAUSA MORTIS"
4% s/ (½ de R$ 62.779,79)..... R$ 1.255,60
Multa – 20% ..... R$ 251,12
TOTAL ..... R$ 1.506,72
DEDUZ-SE:
Recolhimento de fls.26/8 (18.3.94), atualizado de:
18.3.94 a agosto de 1.992:
CR$47.788,45 : CR$ 3.870,07 x R$ 10,52 =..... R$ 129,92-
Diferença a complementar ..... R$ 1.376,80

SENDO:
Imposto .....= R$ 1.147,16
Multa .....= R$ 229,64

São Paulo, 13 de agosto de 2.002.

OCIMAR GUERREIRO MARTINS
ESCREVENTE CHEFE - DEPRI 12.2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código QfZF7G8D.

102
57

Luiz Carlos de Souza
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE ITAQUERA.

20 NOV 2002

DEPRI 12:1 Itaquera -20-Nov-2002-13:14-129876-1/3

Proc. Nº 555/94

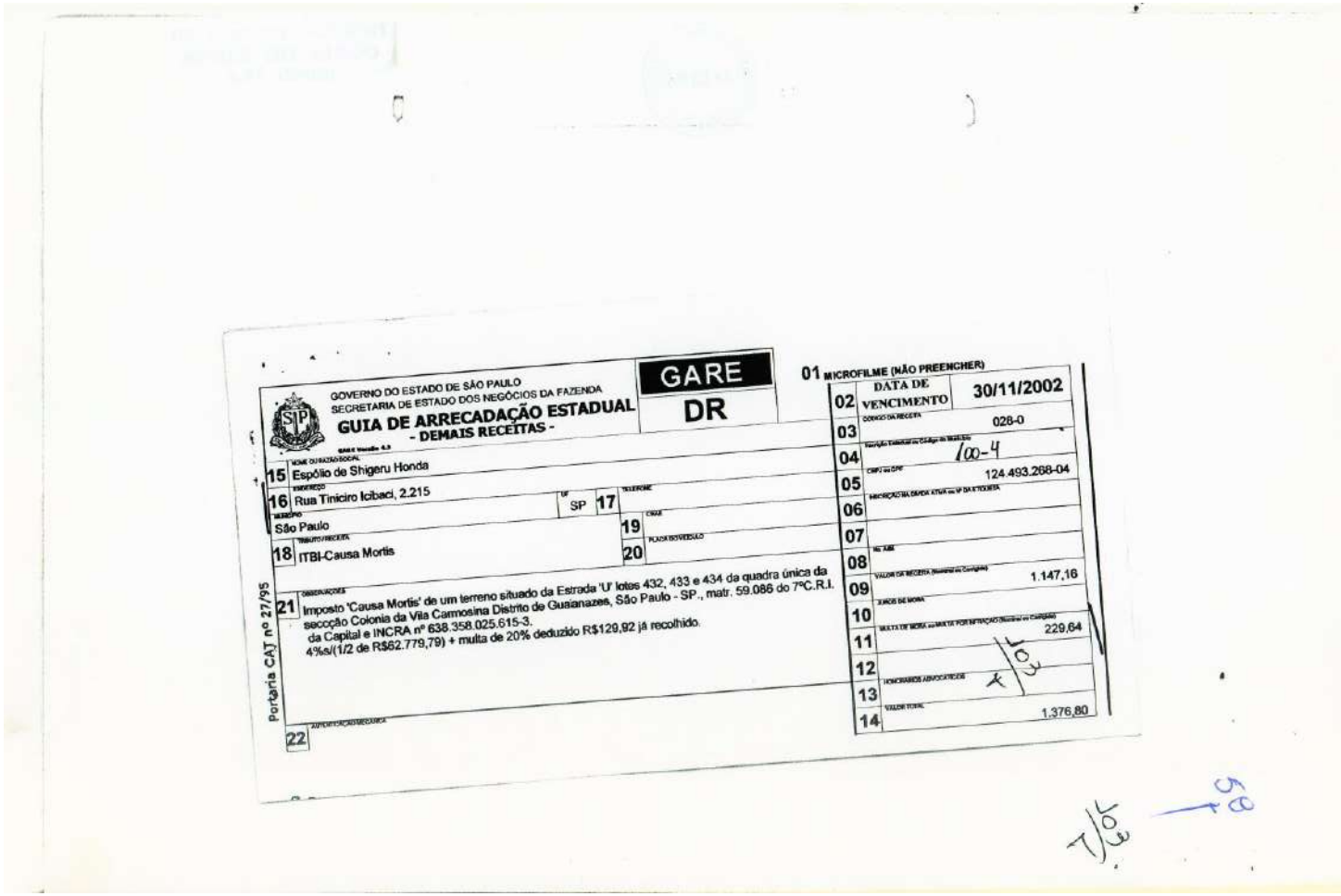
PAULO SHIGUEO HONDA, por seu procurador e signatário, na qualidade de **Inventariante,** vem, nos autos do Inventário sob forma de Arrolamento dos bens deixados por **SHIGERU HONDA e YOSHIKO SUWA HONDA**, mui respeitosamente, ante V.Exa. para juntar guias de recolhimento das diferenças de Imposto "Causa Mortis" dos Falecidos, requerendo a homologação da partilha e a expedição do Formal de Partilhas para os fins de direito.

Termos em que,
P. Deferimento.
São Paulo, 20 de novembro de 2.002.

LUIZ CARLOS DE SOUZA-OAB/SP 75707-

Rua Alessandro Giúlio Dell'Aringa, 440 - São Mateus - São Paulo - SP. CEP. 03959 - 030 - F. 6962-5652

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código QfZF7G8D.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

GUIA DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL
- DEMAIS RECEITAS -

GARE
DR

Portaria CAT nº 27/95

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

15 Nome ou Razão Social: Espólio de Shigeru Honda

16 Endereço: Rua Tiniciro Icibaci, 2.215 — UF: SP — 17 Telefone:

Município: São Paulo — 19 CNAE:

18 Tributo/Receita: ITBI-Causa Mortis — 20 Placa do Veículo:

21 Observações: Imposto 'Causa Mortis' de um terreno situado da Estrada 'U' lotes 432, 433 e 434 da quadra única da secção Colonia da Vila Carmosina Distrito de Guaianazes, São Paulo - SP., matr. 59.086 do 7ºC.R.I. da Capital e INCRA nº 638.358.025.615-3.
4%s/(1/2 de R$62.779,79) + multa de 20% deduzido R$129,92 já recolhido.

22 Autenticação Mecânica:

02 Data de Vencimento: 30/11/2002
03 Código da Receita: 028-0
04 Complemento do Código da Receita: 100-4
05 CNPJ ou CPF: 124.493.268-04
06 Inscrição na Dívida Ativa ou nº da Etiqueta:
07
08 RG / UF:
09 Valor da Receita (Numérico ou Corrigido): 1.147,16
10 Juros de Mora:
11 Multa de Mora ou Multa por Infração (Numérico ou Corrigido): 229,64
12
13 Honorários Advocatícios:
14 Valor Total: 1.376,80

7/03 — 58

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código QfZF7G8D.

19/11/2002 COMPROVANTE DE AGENDAMENTO 11:11:14
PTRB0550 GARE - PTRBP055
GUIA DE ARRECADACAO ESTADUAL

59
104

BANCO: 237/BRADESCO AGENCIA: 1365-0 AV.MATEO BEI-USP

CONTRIBUINTE : ESPOLIO DE SHIGERU HONDA

VENCIMENTO	:	CODIGO RECEITA	: 0280
INSCR. ESTADUAL OU COD. MUNICIPIO	: 000000000100	INSCR. DIV. ATIVA OU N.DA ETIQUETA	: 0000000000000
CNPJ	: / -	CPF	: 124493268-04
REFERENCIA	: 00/0000	N.AIIM, N.DI OU N. PARCELAMENTO	: 0000000000000
VALOR DA RECEITA	: 1.147,16	JUROS DE MORA	: ,00
MULTA DE MORA OU POR INFRACAO	: 229,64	ACRESC. FINANC.	: ,00
HONOR. ADVOCATIC.	: ,00	VALOT TOTAL	: 1.376,80

DATA DE PAGAMENTO: 20/11/2002

O VALOR DO IMPOSTO SERA DEBITADO DA CONTA DO CLIENTE, NA DATA ESCOLHIDA PARA PAGAMENTO MEDIANTE SALDO DISPONIVEL AS 20 HORAS. PORTANTO NAO SERAO CONTEMPLADOS SALDOS VINCULADOS, DEPOSITOS EM CHEQUE OU DOC.

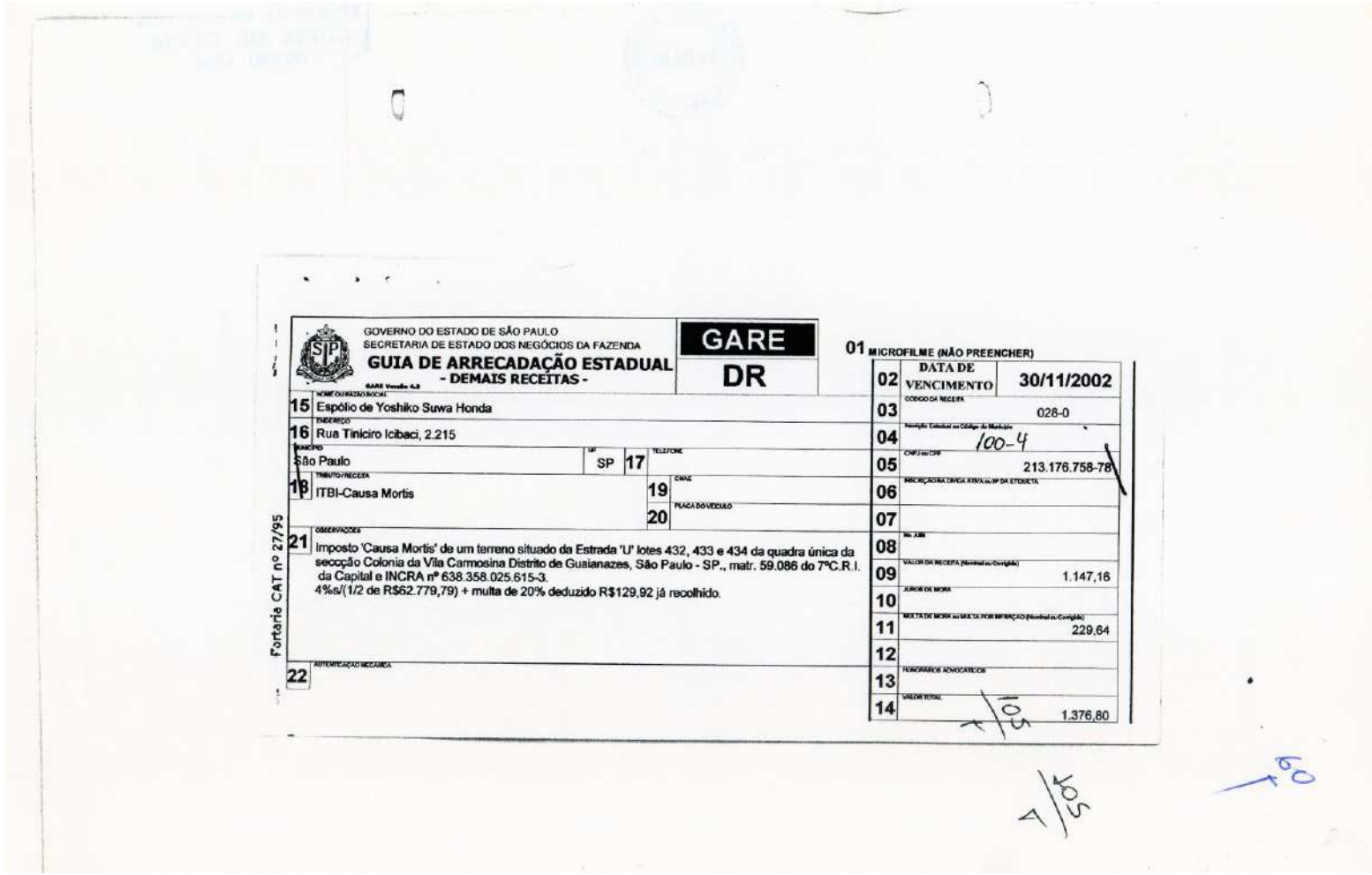
ATENCAO - CASO OCORRAM MUDANCAS NAS REGRAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO, AS QUAIS INTERFERIREM NA GARE ACIMA AGENDADA, O BANCO EFETUARA A EXCLUSAO AUTOMATICAMENTE COMUNICANDO POR CARTA PARA UM NOVO AGENDAMENTO.

O COMPROVANTE DE PAGAMENTO PODERA SER EMITIDO, APOS O DEBITO EM CONTA.

NR. CONTROLE : 54850525800002002111960412 1

BANCO BRADESCO S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código QfZF7G8D.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

GUIA DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL
- DEMAIS RECEITAS -

GARE Versão 4.2

GARE
DR

01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)

15 NOME OU RAZÃO SOCIAL: Espólio de Yoshiko Suwa Honda

16 ENDEREÇO: Rua Tiniciro Icibaci, 2.215

MUNICÍPIO: São Paulo | UF: SP | 17 TELEFONE:

18 TRIBUTO/RECEITA: ITBI-Causa Mortis | 19 CNAE: | 20 PLACA DO VEÍCULO:

21 OBSERVAÇÕES: Imposto 'Causa Mortis' de um terreno situado da Estrada 'U' lotes 432, 433 e 434 da quadra única da secção Colonia da Vila Carmosina Distrito de Guaianazes, São Paulo - SP., matr. 59.086 do 7ºC.R.I. da Capital e INCRA nº 638.358.025.615-3.
4%s/(1/2 de R$62.779,79) + multa de 20% deduzido R$129,92 já recolhido.

22 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Portaria CAT nº 27/95

02	DATA DE VENCIMENTO	30/11/2002
03	CÓDIGO DA RECEITA	028-0
04	Repartição Fazendária ou Código do Município	100-4
05	CNPJ ou CPF	213.176.758-78
06	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA ou Nº DA ETIQUETA	
07		
08	Nº JUÍZO	
09	VALOR DA RECEITA (Nominal ou Corrigido)	1.147,16
10	JUROS DE MORA	
11	MULTA DE MORA ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Corrigido)	229,64
12		
13	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	
14	VALOR TOTAL	1.376,80

105

105

60

fls. 742

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código QfZF7G8D.

19/11/2002 COMPROVANTE DE AGENDAMENTO 11:11:06
PTRB0550 GARE - PTRBP055
GUIA DE ARRECADACAO ESTADUAL

61

BANCO: 237/BRADESCO AGENCIA: 1365-0 AV.MATEO BEI-USP

CONTRIBUINTE : ESPOLIO DE YOSHIKO SUWA HONDA

VENCIMENTO : CODIGO RECEITA : 0280

INSCR. ESTADUAL OU COD. MUNICIPIO: 000000000100 INSCR. DIV. ATIVA OU N.DA ETIQUETA : 0000000000000

CNPJ : / - CPF : 213176758-78

REFERENCIA : 00/0000 N.AIIM, N.DI OU N. PARCELAMENTO : 0000000000000

VALOR DA RECEITA : 1.147,16 JUROS DE MORA : ,00

MULTA DE MORA OU POR INFRACAO : 229,64 ACRESC. FINANC. : ,00

HONOR. ADVOCATIC.: ,00 VALOT TOTAL : 1.376,80

DATA DE PAGAMENTO: 20/11/2002

O VALOR DO IMPOSTO SERA DEBITADO DA CONTA DO CLIENTE, NA DATA ESCOLHIDA PARA PAGAMENTO MEDIANTE SALDO DISPONIVEL AS 20 HORAS. PORTANTO NAO SERAO CONTEMPLADOS SALDOS VINCULADOS, DEPOSITOS EM CHEQUE OU DOC.

ATENCAO - CASO OCORRAM MUDANCAS NAS REGRAS DETERMINADAS PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO, AS QUAIS INTERFERIREM NA GARE ACIMA AGENDADA, O BANCO EFETUARA A EXCLUSAO AUTOMATICAMENTE COMUNICANDO POR CARTA PARA UM NOVO AGENDAMENTO.

O COMPROVANTE DE PAGAMENTO PODERA SER EMITIDO, APOS O DEBITO EM CONTA.

NR. CONTROLE : 5485052580000200211196258 85

BANCO BRADESCO S.A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código QfZF7G8D.

108

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
DIVISÃO TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
DEPRI 12

62

Proc.nº 555/94 1ª Vara da Família

INFORMAÇÃO
MM.Juiz:

Informamos a Vossa Excelência que, consoante apurado à fl.98/9, e em conferência ao recolhimento do imposto "causa mortis" às fls. 103 (R$ 1.376,80) e fl. 105 (R$ 1.376,80), constatamos que estão corretos.

Ante o exposto, submetemos os autos à apreciação de V.Ex.ª

São Paulo, 6 de setembro de 2002.

OCIMAR GUERREIRO MARTINS
ESCREVENTE CHEFE - DEPRI 12.2

RECEBIMENTO
Em 09 de dezembro de 2002
recebi estes autos a informação
Eu, _____ Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código QfZF7G8D.

110

63

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
DIVISÃO TÉCNICA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
DEPRI 12

Proc.nº 555/94 1ª Vara da Família

INFORMAÇÃO
MM.Juiz:

Informamos a V.Ex.ª que a data correta da feitura da informação de fl.108 é 6 de dezembro de 2.002 e não 6 de setembro de 2002, como constou, e quanto a conferência do imposto " causa mortis" ratificamos a mesma para os devidos fins.

Ante o exposto, submetemos os autos à apreciação de V.Ex.ª.

São Paulo, 26 de dezembro de 2.002.

OCIMAR GUERREIRO MARTINS
ESCREVENTE CHEFE-DEPRI 12.2

RECEBIMENTO

Em 02 de janeiro de 19 2003

a informação

Escr. subscr.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código QfZF7G8D.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

111

64

CONCLUSÃO

Em 21 de janeiro de 2003, faço estes autos conclusos a **Exmo.Sr. Dr. JOSÉ LUIZ GERMANO, MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DESTA VARA.**

Eu, _____, (Aparecida C.Toledo (Escr.chefe, subscr.).

SENTENÇA Nº 058/03 dd/jo 089/03

PROC.Nº 555/94
VISTOS ETC,...

Julgo boa, firme e valiosa a partilha de fls.44/48, vinculada com as declarações e com a retificação de fls.54/55, dos bens deixados pelo falecimento de **SHIGERO HONRA** e **YOSHIKO SUWA HONDA**, adjudicando, em consequência, a cada um dos interessados, seu respectivo quinhão hereditário, salvo erro, omissão ou direito de terceiros.

Transitada em julgado expeça-se o formal de partilha.

P.R.Intimando-se a Fazenda Pública.

São Paulo, 21 de janeiro de 2003.

JOSÉ LUIZ GERMANO.
Juiz de Direito

50.18.025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código QfZF7G8D.

112
65

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver registrado a r. sentença no livro próprio nº 358, às fls. 33, sob nº 089.
Em 23 de 01 de 03
Eu, _____ Escr. subscr.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver recebido os autos com a r sentença supra/retro, tornando-a pública em Cartório.
Em 24 de janeiro de 2003
Eu _____ Escr subscr

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código yJFB6kUU.


Certifico e dou fé que remeto à
Imprensa a r. decisão retro em
28 JAN 2003
O escrevente
1.º Ofício Fam. e Suc. Itaquera
para os fins de direito
31 01 03
subsc.
31 JAN 03

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código yJFB6kUU.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

113
3

66

C E R T I D Ã O

CERTIFICO E DOU FÉ, que a sentença de fls.: 111., datada de 21/01/2003, publicada no D.O.E. do dia 31/01/2003, transitou em julgado aos 01/03/2003.
São Paulo, 13 de março de 2003.
Eu, _____, william a. santos, certifiquei.

C O N C L U S Ã O

Em 14 de março de 2003, faço estes autos conclusos ao **Exmo. Sr. Dr. BENJAMIM SIMÃO JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA VARA.**
Eu, _____, escrevente, subscrevi.

PROC. Nº. 555/94.

Providencie a inventariante as peças necessárias, para expedição do formal de partilha.

P. e Int.

São Paulo, 14 de março de 2003.

BENJAMIM SIMÃO JUNIOR
Juiz (a) de Direito

D A T A

Em 14 de março de 2003, recebi estes autos em cartório com o r. despacho supra.
Eu, _____, escrevente, subscrevi.

Certifico e dou fé que remeti à imprensa o r. decisão retro em
20 MAR 2003
O escrevente _____
1º Ofício Fam. Suc. Taquara

50.18.019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código yJFB6kUU.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

67
115

CONCLUSAO

Em 09 de abril de 2003, faço estes autos conclusos ao **Excelentíssimo Doutor BENJAMIM SIMAO JUNIOR, MM. Juiz de Direito desta Vara.**
Eu. _____, (William A. Santos, esc.subscrevi)

Processo nº. 555/94.

VISTOS ETC,...

SENTENÇA N.º 1204/03

Houve flagrante erro material na sentença proferida as fls.111, pois o nome correto do ''*de cujus*'' é **SHIGERU HONDA** e não como equivocadamente constou, ficando mantidos e inalterados os demais termos da referida decisão.

Extraiam-se cópias para anotação no registro da sentença.

P.R.I. e C.

São Paulo, 09 de abril de 2003.

BENJAMIM SIMÃO JUNIOR.
JUIZ DE DIREITO

Recebido e remetido o retro em 06 MAI 2003
O Escrevente
1º Ofício Fam. e Suc. Itaquera

DATA

Em 04 de _____ de 2003, recebi estes autos em Cartório com o r. despacho supra
Eu. _____, william alberto santos, escrev. subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código yJFB6kUU.

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

COMARCA: São Paulo - Capital.

ENCERRAMENTO

NADA mais se continha nos referidos autos de **ARROLAMENTO** dos bens deixados pelo falecimento de **SHIGERU HONDA e de YOSHIKO SUWA HONDA**, para ser transcrito(a) no(a) presente **FORMAL DE PARTILHA**, constituído de 66 (sessenta e seis) cópias reprográficas autenticadas e rubricadas, que deste(a) ficam fazendo parte integrante, o (a) qual mando que se cumpra e guarde tão inteiramente como dele(a) se contém e declara, rogando às autoridades deste país lhe dêem inteiro cumprimento e justiça. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de junho de 2003. Eu,_____, Rosangela I. Mora, escrevente, digitei. Eu,_____, Belª. Valdira Y.N.S.,Fidelis, Escrivã-Diretora, subscrevi.

BENJAMIM SIMÃO JUNIOR
Juiz de Direito

Certifico ser autêntica a assinatura do Dr. BENJAMIM SIMÃO JUNIOR Meritíssimo Juiz de Direito da 1ª. Vara da Família e Sucessões

Bel. Valdira Y. N. S. Fidelis
Escrivã-Diretora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 14:42 , sob o número WMCZ23700454937
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código yJFB6kUU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Carmem de Souza Silva**

Vistos

Dê ciência à inventariante quanto ao pedido de habilitação da viúva ARACI SOUZA HONDA e dos herdeiros CLAYTON SOUZA HONDA, RODRIGO SOUZA HONDA.

Libere-se a petição sigilosa, cadastrada de forma equivocada pelo Advogado da parte requerente como pedido de bloqueio. Ressaltando que diante do comparecimento espontâneo da viúva e dos demais herdeiros, fica prejudicado o pedido de busca de endereços.

Quanto ao pedido de substituição de inventariante para nomeação da viúva para exercer a inventariança, em respeito à ordem prevista no artigo 617 e seguintes do Código de Processo Civil, não merece acolhimento.

Não há qualquer conduta praticada pela inventariante, até o momento, para sua remoção do referido encargo legal, uma vez que a herdeira inventariante está tentando há tempos localizar a viúva e os demais herdeiros para julgamento da partilha, portanto não é hipótese de remoção do artigo 622 do Código de Processo Civil.

Quanto a alegada existência da ordem de preferência (art. 617 do CPC), em que pese os argumentos alegados ela viúva a ordem prevista no artigo 617 do CPC é preferencial e não absoluta, e portanto pode ser alterada, excepcionalmente de acordo com a peculiaridade do caso concreto.

No caso em tela, verifica-se que a sucessão foi aberta em em 25.03.2016 sem que a viúva e/ou os herdeiros Clayton e Rodrigo tenham se interessado em distribuir a ação, sendo que somente após passados quase seis anos da distribuição do presente feito habilitaram nos autos.

Diante do exposto indefiro o pedido de substituição da inventariante na forma requerida.

Vale ressaltar finalmente que eventual pedido de remoção de inventariante deverá ocorrer em incidente próprio.

Quanto a manifestação e documentos juntados pela da viúva/herdeiros dê ciência à inventariante, que deverá providenciar a retificação da Declaração de ITMCD, atentando que ARACI DE SOUZA HONDA não é herdeira e sim meeira, bem como apresentar nova declaração de bens/plano de partilha com inclusão da herança recebida pelo "de Cujus" no processo nº (ordem) 555/94 que tramitou na 1ª Vara de Família e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 20/04/2023 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código cKVKRaTp.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Sucessões do Foro Regional VII – Itaquera – São Paulo/SP (formal de partilha pág. 673).

Defiro para tanto o prazo de trinta dias.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 14 de abril de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 20/04/2023 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código cKVKRaTp.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0284/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Dê ciência à inventariante quanto ao pedido de habilitação da viúva ARACI SOUZA HONDA e dos herdeiros CLAYTON SOUZA HONDA, RODRIGO SOUZA HONDA. Libere-se a petição sigilosa, cadastrada de forma equivocada pelo Advogado da parte requerente como pedido de bloqueio. Ressaltando que diante do comparecimento espontâneo da viúva e dos demais herdeiros, fica prejudicado o pedido de busca de endereços. Quanto ao pedido de substituição de inventariante para nomeação da viúva para exercer a inventariança, em respeito à ordem prevista no artigo 617e seguintes do Código de Processo Civil, não merece acolhimento. Não há qualquer conduta praticada pela inventariante, até o momento, para sua remoção do referido encargo legal, uma vez que a herdeira inventariante está tentando há tempos localizar a viúva e os demais herdeiros para julgamento da partilha, portanto não é hipótese de remoção do artigo 622do Código de Processo Civil. Quanto a alegada existência da ordem de preferência (art. 617doCPC), em que pese os argumentos alegados ela viúva a ordem prevista no artigo 617 do CPC é preferencial e não absoluta, e portanto pode ser alterada, excepcionalmente de acordo com a peculiaridade do caso concreto. No caso em tela, verifica-se que a sucessão foi aberta em em 25.03.2016 sem que a viúva e/ou os herdeiros Clayton e Rodrigo tenham se interessado em distribuir a ação, sendo que somente após passados quase seis anos da distribuição do presente feito habilitaram nos autos. Diante do exposto indefiro o pedido de substituição da inventariante na forma requerida. Vale ressaltar finalmente que eventual pedido de remoção de inventariante deverá ocorrer em incidente próprio. Quanto a manifestação e documentos juntados pela da viúva/herdeiros dê ciência à inventariante, que deverá providenciar a retificação da Declaração de ITMCD, atentando que ARACI DE SOUZA HONDA não é herdeira e sim meeira, bem como apresentar nova declaração de bens/plano de partilha com inclusão da herança recebida pelo de Cujus no processo nº (ordem) 555/94 que tramitou na 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional VII Itaquera São Paulo/SP (formal de partilha pág. 673). Defiro para tanto o prazo de trinta dias."

Mogi das Cruzes, 21 de abril de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/04/2023 às 01:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jmMVKiDi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0284/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/04/2023. Considera-se a data de publicação em 26/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)

Teor do ato: "Dê ciência à inventariante quanto ao pedido de habilitação da viúva ARACI SOUZA HONDA e dos herdeiros CLAYTON SOUZA HONDA, RODRIGO SOUZA HONDA. Libere-se a petição sigilosa, cadastrada de forma equivocada pelo Advogado da parte requerente como pedido de bloqueio. Ressaltando que diante do comparecimento espontâneo da viúva e dos demais herdeiros, fica prejudicado o pedido de busca de endereços. Quanto ao pedido de substituição de inventariante para nomeação da viúva para exercer a inventariança, em respeito à ordem prevista no artigo 617e seguintes do Código de Processo Civil, não merece acolhimento. Não há qualquer conduta praticada pela inventariante, até o momento, para sua remoção do referido encargo legal, uma vez que a herdeira inventariante está tentando há tempos localizar a viúva e os demais herdeiros para julgamento da partilha, portanto não é hipótese de remoção do artigo 622do Código de Processo Civil. Quanto a alegada existência da ordem de preferência (art. 617doCPC), em que pese os argumentos alegados ela viúva a ordem prevista no artigo 617 do CPC é preferencial e não absoluta, e portanto pode ser alterada, excepcionalmente de acordo com a peculiaridade do caso concreto. No caso em tela, verifica-se que a sucessão foi aberta em em 25.03.2016 sem que a viúva e/ou os herdeiros Clayton e Rodrigo tenham se interessado em distribuir a ação, sendo que somente após passados quase seis anos da distribuição do presente feito habilitaram nos autos. Diante do exposto indefiro o pedido de substituição da inventariante na forma requerida. Vale ressaltar finalmente que eventual pedido de remoção de inventariante deverá ocorrer em incidente próprio. Quanto a manifestação e documentos juntados pela da viúva/herdeiros dê ciência à inventariante, que deverá providenciar a retificação da Declaração de ITMCD, atentando que ARACI DE SOUZA HONDA não é herdeira e sim meeira, bem como apresentar nova declaração de bens/plano de partilha com inclusão da herança recebida pelo de Cujus no processo nº (ordem) 555/94 que tramitou na 1ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional VII Itaquera São Paulo/SP (formal de partilha pág. 673). Defiro para tanto o prazo de trinta dias."

Mogi das Cruzes, 25 de abril de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/04/2023 às 04:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código JDi5UTWN.

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MOGI DAS CRUZES/SP

PROCESSO Nº 1006280-61.2017.826.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, já qualificada nos autos deste **INVENTÁRIO JUDICIAL**, dos bens deixados por **PEDRO MASAYOSHI HONDA**, igualmente qualificado, vem, por seus advogados, tendo em vista o r. despacho de evento nº 752/753; respeitosamente à honrosa presença deste juízo, apresentar **NOVA DECLARAÇÃO DE BENS – PLANO DE PARTILHA**; o que faz da seguinte forma:

1 – DO *DE CUJUS:*

PEDRO MASYOSHI HONDA, era brasileiro, sub-oficial da Aeronáutica (Força Aérea Brasileira) aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 5.638.077 da SSP/SP; inscrito sob o CPF/MF nº 548.505.258-49; era filho de Shigeru Honda e de Yoshiko Suwa Honda. Residia em Mogi das Cruzes/SP; no imóvel da Rua Massuso Naniwa nº 177, bloco 03, apartamento 304, Bairro Mogilar, CEP 08.773-535, local em que veio à óbito em 25/03/2016, conforme certidão de óbito em anexo, era casado com Araci de Souza Honda. (documentos 06/13).

2 – DA VIUVA MEEIRA:

ARACI DE SOUZA HONDA, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 17.480.052-6 da SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF nº 309.745.368-73; residente e domiciliada em Mogi das Cruzes/SP; no imóvel da Avenida Ragueb Chohfi, nº 1.835, Jardim Iguatemi, CEP 08.340-000 (doc. 666).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2023 às 12:58 , sob o número WMCZ23701108218
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código XUEdxMiG.

3 - DOS HERDEIROS:

3.1. HERDEIRA FILHA E INVENTARIANTE: **FERNANDA TOMIKO HONDA**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 35.041.122-0 da SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF nº 214.075.778-59, residente e domiciliada no Japão; na Kanagawa ken Yokohama shi Sakae ku Katsura cho 1-303 1-405; CEP 247-0005.

3.2. HERDEIRO FILHO: **RODRIGO SOUZA HONDA**, brasileiro, casado, comerciante, portado da cédula de identidade RG 29.872.494-7 da SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 342.740.968-66; casado com **Natache Ferreira Honda**, brasileira, casada, gerente administrativa; portador da cédula de identidade RG nº 44.352.523-7 da SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 353.685.628-45; ambos residentes e domiciliados em Mogi das Cruzes/SP; no imóvel da Estrada do Itapeti, nº 200, quadra 4, lote 2 Lagos 2, CEP 08472-920 (doc.667)

3.3. HERDEIRO FILHO: **CLAYTON SOUZA HONDA**, brasileiro, operador de máquinas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29.987.493-5 da SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.540.678-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **Lilian Gonçalves Tamura Honda**, brasileira, inspetora de linha de produção, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 32.962.899-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 287.850.698-76; ambos residentes e domiciliados em Mogi das Cruzes/SP na Estrada do Itapeti, nº 100, quadra 4, lote 2, Parque Residencial Itapeti, CEP 08771-920 (doc.668).

4 - DOS BENS:

4.1. BEM IMÓVEL - O apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento do bloco 15, do Condomínio Residencial Jardim Iguatemi; localizado na Estrada Iguatemi, nº 1.835, Bairro de Itaquera; em São Paulo/SP, correspondendo lhe uma fração ideal do terreno de 70,591145m²; devidamente registrado sob a matrícula nº 84.425 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Conforme certidão imobiliária anexada às fls. 20/23. Valor do bem: R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil, e novecentos reais), conforme fls. 534/540.

4.2. BEM MÓVEL – Um veículo GM/Corsa, ano 2005, placas DRJ-0752. Valor do bem: R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).

4.3. BEM MÓVEL – Um veículo Volkswagem/Voyage, ano 2010, placas EJH-0250. Valor do bem: R$ 20.102,00 (vinte mil, cento e dois reais).

4.4. DIREITOS HEREDITÁRIOS decorrentes da Ação de Inventário (Processo nº 555/94) da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VII – Itaquera, Comarca de São Paulo/SP, no valor de R$ 3.948,20 em 16/07/2001 (fls.728); conforme o formal de partilha de fls.673/751; cujos imóveis deverão ser reavaliados; uma vez que o valor que lhes foi atribuído está completamente desatualizado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2023 às 12:58 , sob o número WMCZ23701108218
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código XUEdxMiG.

5 - DAS DÍVIDAS:

Protesta pela juntada da certidão negativa de débitos e tributos federais, estaduais e municipais em nome do *de cujus*.

6 – DO PLANO DE PARTILHA:

Todos os bens descritos nos itens "4.1", "4.2" e "4.3" serão vendidos e quantia total arrecadada com suas vendas será somado com o valor especificado no item "4.4", montante este (aproximadamente R$ 98.250,20) que será partilhado da seguinte forma:

- A viúva meeira Sra. ARACI DE SOUZA HONDA receberá o quinhão correspondente à sua meação; no valor ora estimado de R$ 49.125,10;

- A herdeira e inventariante descrita no item "3.1" Sra. FERNANDA TOMIKO HONDA receberá seu quinhão correspondente a 1/3 da herança a ser partilhada, o qual corresponde a R$ 16.375,03;

- O herdeiro descrito no item "3.2" Sr. RODRIGO SOUZA HONDA receberá seu quinhão correspondente a 1/3 da herança a ser partilhada, o qual corresponde a R$ 16.375,03;

- O herdeiro descrito no item "3.3" Sr. CLAYTON SOUZA HONDA receberá seu quinhão correspondente a 1/3 da herança a ser partilhada, o qual corresponde a R$ 16.375,03.

8 – REQUERIMENTOS FINAIS:

Ante o exposto, **REQUER: (A)** A concessão do prazo de 20 dias para apresentação de possíveis documentos faltantes; **(B)** A intimação dos demais herdeiros, por seu advogado, para que se manifestem acerca do presente plano de partilha e **(C)** A expedição de mandado de avaliação judicial dos bens imóveis constantes do item 4.4; haja vista que o valor que lhes foi atribuído na *Ação de Inventário (Processo nº 555/94) da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VII – Itaquera, Comarca de São Paulo/SP* está completamente desatualizado e impede o cálculo correto do ITCMD devido pelo espólio.

Termos em que, pede deferimento.
Timbó/SC; 31 de maio de 2023.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

47 3382-3693 47 98836-9357 fabio@neitzkeadvocacia.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 523 - Centro - Timbó/SC | CEP: 89.120-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/05/2023 às 12:58 , sob o número WMCZ23701108218
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código XUEdxMiG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro e Inventariante (Ativo):	**Clayton Souza Honda e outros**
Inventariado	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Carmem de Souza Silva**

Vistos

Intimem-se os demais herdeiros/viúva para que digam sobre a declaração de bens/plano de partilha de págs. 756/758.

Fica indeferido o pedido de expedição de avaliação dos imóveis indicados à pág. 757, visto que é possível obter o valor dos bens até mesmo por estimativa, mediante a juntada aos autos de declaração de corretores, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Vale esclarecer à inventariante e aos herdeiros que o ITCMD, conforme entendimento jurisprudencial, tem a base de cálculo do ITCMD deve corresponder ao valor venal do imóvel lançado para fins de IPTU ou ITR , na data da abertura da abertura da sucessão, portanto para retificação do valor dos bens deverá juntar comprovantes dos valores venais de cada um dos bens (IPTU /ITR para bens imóveis; saldos bancários da data do óbito; tabela FIPE para veículos).

Sendo que assim eventual avaliação com base no valor de mercado atualizado, deve ser restrita àqueles bens imóveis que não possuem IPTU/ITR.

Int.

Mogi das Cruzes, 10 de julho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 10/07/2023 às 15:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código TmT5dnJG.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0541/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimem-se os demais herdeiros/viúva para que digam sobre a declaração de bens/plano de partilha de págs. 756/758. Fica indeferido o pedido de expedição de avaliação dos imóveis indicados à pág. 757, visto que é possível obter o valor dos bens até mesmo por estimativa, mediante a juntada aos autos de declaração de corretores, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Vale esclarecer à inventariante e aos herdeiros que o ITCMD, conforme entendimento jurisprudencial, tem a base de cálculo doITCMDdeve corresponder ao valor venal doimóvellançado para fins deIPTUou ITR , na data da abertura da abertura da sucessão, portanto para retificação do valor dos bens deverá juntar comprovantes dos valores venais de cada um dos bens (IPTU/ITRpara bens imóveis; saldos bancários da data do óbito; tabela FIPE para veículos). Sendo que assim eventual avaliação com base no valor de mercado atualizado, deve ser restrita àqueles bens imóveis que não possuem IPTU/ITR."

Mogi das Cruzes, 11 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/07/2023 às 11:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Sevpnrk7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0541/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/07/2023. Considera-se a data de publicação em 13/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)

Teor do ato: "Intimem-se os demais herdeiros/viúva para que digam sobre a declaração de bens/plano de partilha de págs. 756/758. Fica indeferido o pedido de expedição de avaliação dos imóveis indicados à pág. 757, visto que é possível obter o valor dos bens até mesmo por estimativa, mediante a juntada aos autos de declaração de corretores, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Vale esclarecer à inventariante e aos herdeiros que o ITCMD, conforme entendimento jurisprudencial, tem a base de cálculo doITCMDdeve corresponder ao valor venal doimóvellançado para fins deIPTUou ITR , na data da abertura da abertura da sucessão, portanto para retificação do valor dos bens deverá juntar comprovantes dos valores venais de cada um dos bens (IPTU/ITRpara bens imóveis; saldos bancários da data do óbito; tabela FIPE para veículos). Sendo que assim eventual avaliação com base no valor de mercado atualizado, deve ser restrita àqueles bens imóveis que não possuem IPTU/ITR."

Mogi das Cruzes, 12 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/07/2023 às 05:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código NtWSdN46.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Tramitação prioritária

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, houve o decurso do prazo sem manifestação dos demais herdeiros/viúva, conforme determinado na decisão proferida à pág. 759. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 11 de agosto de 2023. Eu, ___, Marcelo Seigi Haguiara, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO SEIGI HAGUIARA, liberado nos autos em 11/08/2023 às 13:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código XyxFlJ06.

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MOGI DAS CRUZES/SP

PROCESSO Nº 1006280-61.2017.826.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, já qualificada nos autos deste **INVENTÁRIO JUDICIAL**, dos bens deixados por **PEDRO MASAYOSHI HONDA**, igualmente qualificado, nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO – PROCESSO Nº 1006280-61.2017.826.0361;** vem, por seus advogados, tendo em vista a inércia dos demais herdeiros; vem respeitosamente à honrosa presença deste juízo, para **requerer a expedição de mandado de avaliação judicial dos bens imóveis relacionados referentes aos direitos hereditários decorrentes da Ação de Inventário (Processo nº 555/1994) da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VII – Itaquera, Comarca de São Paulo/SP**; conforme o formal de partilha de fls.673/751; uma vez que o valor que foi atribuído aos referidos bens está completamente desatualizado; impedindo, assim, o cálculo correto do ITCMD devido pelo espólio; bem como a própria partilha de bens.

Termos em que, pede deferimento.
Timbó/SC; 28 de setembro de 2023.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

47 3382-3693 47 98836-9357 fabio@neitzkeadvocacia.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 523 - Centro - Timbó/SC | CEP: 89.120-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2023 às 10:51 , sob o número WMCZ23702042504
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código MGRrR34q.

Luiz Carlos de Souza
Advogado

EXMO. SR. DR. JUIZ DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO DE MOGI DAS CRUZES - SP.

Processo nº 1006280-61.2017.8.26.0361

ARACI SOUZA HONDA, CLAYTON SOUZA HONDA, **RODRIGO SOUZA HONDA**, por seu procurador e signatário, vem, mui respeitosamente, ante V.Exa. para requerer, nos autos do INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de **PEDRO MASAYOSHI HONDA,** na qualidade de viúva-meeira e herdeiros, que seja feita a retificação do esboço da partilha:

1. O valor do imóvel objeto do inventário dos pais do inventariado encontra-se avaliado em R$16.000,00 conforme declaração do ITR em anexo, valor este a ser mantido para o recolhimento do ITCMD.

2. Que a Divisão deve ser feita levando em consideração a proporção que cada herdeiro terá sobre cada bem e não um valor total de possível venda que deverá ser feita em momento oportuno, objeto de outro processo, se necessário.

3. Requer a juntada da Certidão negativa de débitos do imóvel acima mencionado, sendo que as despesas de pagamentos dos ITRs desde o falecimento do inventariado foram pagas por outro herdeiro deste bem.

4. Que os requerentes discordam da avaliação diferente do já esclarecido por este MM.Juizo.

5. Que os veículos mencionado, por serem bens móveis, já aviam sido alienados pelo inventariante, "em vida", estando os documento de transferências já entregues aos compradores que deveriam providenciar as alterações junto ao DETRAN, logo não devem constar como bens a serem inventariados.

6.

Isto posto requerem a retificação do plano de partilha, bem como discriminação do imóvel acima, bem como, reitera o pedido da retificação da Declaração do ITCMD nos termos anteriormente requeridos.

Termos em que,
P. Deferimento.
São Paulo, 04 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA-OAB-SP 75707

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 11:06 , sob o número WMCZ23702093923
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código AeAZ4zS0.

fls. 765

Ministério da Fazenda	**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural**
Secretaria da Receita Federal do Brasil	**Exercício 2017**

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2017

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 3.693.808-4 — Área Total: 2,0 ha

Nome: CHACARA SHIGERO HONDA

Endereço: RUA TINICIRU ICIBACI

Município: SAO PAULO — UF: SP — CEP: 08260-280

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: ROSA KEIKO HONDA MATSUBAYASHI

CPF: 940.565.108-06

Endereço: RUA HIDEO SUGUIYAMA

Número: 176 — Complemento:

Bairro: PQ JABAQUARA

Município: SAO PAULO — UF: SP

CEP: 04355-100 — Telefone: (11) 976304029

OUTRAS INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO (Valores em R$)

Declaração Retificadora:	Não	Valor da Terra Nua Tributável:	16.000,00
Imposto Calculado:	160,00	Imposto Devido:	160,00
Quantidade de Quotas:	1	Valor da Quota:	160,00

CÓDIGO DA NOTIFICAÇÃO DA MULTA POR ATRASO: **33081800000000018702017**

AVISO:

1 - Para imóveis rurais obrigados ao procedimento de vinculação entre o Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e o Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir), conforme previsão contida na Instrução Normativa Conjunta RFB/Incra nº 1.581, de 17 de agosto de 2015, e para os imóveis rurais em que, mesmo desobrigados, já tenha sido realizado esse procedimento, não haverá atualização cadastral no Cafir a partir dos dados informados no Documento de Informação e Atualização Cadastral (Diac) da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR).

Declaração recebida via Internet JV
pelo Agente Receptor Serpro
em 19/07/2022 às 17:11:27
0752885425

- -

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR DO EXERCÍCIO DE 2017

Sr (a) ROSA KEIKO HONDA MATSUBAYASHI, inscrito(a) no CPF sob o nº 940.565.108-06.
O NÚMERO DO RECIBO da DITR do exercício de 2017 apresentada em 19/07/2022, às 17:11:27, referente ao Nirf 3.693.808-4, é:

01.93.30.25.43.30

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Guarde-o, pois ele será necessário caso deseje retificar esta declaração.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 11:06 , sob o número WMCZ23702093923.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código UXizLxNE.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO ITR
EXERCÍCIO 2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome: ROSA KEIKO HONDA MATSUBAYASHI
Nº de Inscrição no CPF: 940.565.108-06

DADOS DO IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal (Nirf): 3.693.808-4 Área Total (ha): 2,0
Município: SAO PAULO
UF: SP

DADOS DA DECLARAÇÃO E DA NOTIFICAÇÃO

Exercício: 2017
Nº do Recibo de Entrega: 01.93.30.25.43.30
Código da Notificação: 330818000000018702017

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO VALOR DA MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

Prazo Final de Entrega:	29/09/2017
Data da Entrega da Declaração:	19/07/2022
Quantidade de Meses ou Fração de Atraso:	58
Valor do Imposto Devido (R$):	160,00
Valor da Multa Calculado (R$):	160,00 x 58% = 92,80
Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R$):	92,80

CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO

Valor da Multa por Atraso na Entrega da Declaração (R$):	92,80

DESCRIÇÃO DOS FATOS, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E INTIMAÇÃO

A entrega da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR), após o prazo fixado na legislação, enseja a aplicação da multa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso, sobre o imposto devido, ainda que integralmente pago, ressalvado o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais), nos termos do disposto nos arts. 7º, 8º e 9º da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, nos arts. 44 e 75 do Decreto nº 4.382, de 19 de setembro de 2002 - Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002), e nos arts. 2º, 7º e 9º da Instrução Normativa (IN) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.715, de 6 de julho de 2017.

Fica o contribuinte acima identificado notificado a recolher, no prazo de 30 (trinta) dias contado do dia da ciência desta notificação (data da transmissão da declaração), a importância de R$ 92,80, correspondente à multa por atraso na entrega da DITR do exercício de 2017, nos termos do disposto nos arts. 9º, caput, 11 e 23, caput, inciso III, “b”, e § 2º, inciso III, “c”, do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

Caso não concorde com o presente lançamento, o contribuinte poderá impugná-lo no prazo de 30 (trinta) dias contado do recebimento desta notificação, em petição dirigida ao Delegado da Receita Federal do Brasil de Julgamento, protocolizada em unidade da RFB, nos termos do disposto nos arts. 14 a 16 do Decreto nº 70.235, de 1972.

Até o vencimento do prazo de recolhimento da multa de que trata esta notificação, será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) se for efetuado o pagamento à vista ou apresentada a declaração de compensação e 40% (quarenta por cento) para os pedidos de parcelamento formalizados neste mesmo prazo, nos termos do art. 6º, incisos I e II, da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991.

MURILO AMARAL DE OLIVEIRA E SILVA
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil - Matrícula nº 64525
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE ADMINISTRACAO TRIBUTARIA - SAO PAULO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 11:06 , sob o número WMCZ23702093923
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código UXizLxNE.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO DE IMÓVEL RURAL

Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 3.693.808-4
Nome do Imóvel: CHACARA SHIGERU HONDA

Município: SAO PAULO **UF: SP**
Área total (em hectares): 2,0

Contribuinte: PAULO SHIGUEO HONDA
CPF: 220.566.458-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas do imóvel rural acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências para esse imóvel rural, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do imóvel rural no âmbito da RFB e da PGFN.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:47:10 do dia 14/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2023.
Código de controle da certidão: **6A10.588E.E8BD.9899**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ CARLOS DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2023 às 11:06 , sob o número WMCZ23702093923
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código yZTeQJ72.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Carmem de Souza Silva**

Vistos.

Diante dos esclarecimentos prestados pelos herdeiros ARACI, CLAYTON e RODRIGO (fls. 764/767), diga a inventariante se insiste no pedido de fls. 763.

Em caso positivo deverá recolher as custas do Sr. Oficial de Justiça e indicar os endereços que serão diligenciados.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 04 de outubro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 05/10/2023 às 12:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código V9WUA9XH.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0838/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Diante dos esclarecimentos prestados pelos herdeiros ARACI, CLAYTON e RODRIGO (fls. 764/767), diga a inventariante se insiste no pedido de fls. 763. Em caso positivo deverá recolher as custas do Sr. Oficial de Justiça e indicar os endereços que serão diligenciados."

Mogi das Cruzes, 5 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/10/2023 às 13:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 7kZ1bK5v.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0838/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/10/2023. Considera-se a data de publicação em 09/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)

Teor do ato: "Diante dos esclarecimentos prestados pelos herdeiros ARACI, CLAYTON e RODRIGO (fls. 764/767), diga a inventariante se insiste no pedido de fls. 763. Em caso positivo deverá recolher as custas do Sr. Oficial de Justiça e indicar os endereços que serão diligenciados."

Mogi das Cruzes, 6 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/10/2023 às 06:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ozYBx2UP.

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MOGI DAS CRUZES/SP

PROCESSO Nº 1006280-61.2017.826.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, por seus advogados, nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO JUDICIAL** - **PROCESSO Nº 1006280-61.2017.826.0361;** em face do despacho do evento de fls.768; vem respeitosamente à honrosa presença deste juízo para expor e requerer o seguinte:

01. Com o devido acato, os argumentos da petição do evento de fls.764 não podem ser acolhidos.

02. Ocorre que não bastasse a total falta de informações com relação ao atual *status* do imóvel; tem-se ainda a absoluta falta de transparência dos demais herdeiros acerca dos termos e do desfecho da proposta de venda direta do imóvel que recentemente foi apresentada à inventariante através de aplicativo de mensagens (*WhatsApp*).

03. Portanto, a avaliação judicial é necessária objetivando não apenas a correção de eventual omissão e distorção de valores para fins do recolhimento do ITCMD; como também para viabilizar a possível alienação do imóvel por venda direta para fins de posterior partilha, dentre outras medidas.

Pelo exposto, reitera o interesse na avaliação judicial do imóvel consistente na **CHÁCARA SHIGERO HONDA**, localizada na: **Rua Tineciro Icibaci, nº 2.215, CEP 08.260-280, Guaianazes, São Paulo/SP**; objeto do cadastro INCRA 638.358.025615-3; NIRF 3.693.808-4 e **matrícula imobiliária nº 59.086 do 7º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP**; requerendo a juntadas das guias e comprovante de pagamento das custas judiciais referentes às diligências do oficial de justiça.

Termos em que, pede deferimento.
Timbó/SC; 09 de outubro de 2023.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

47 3382-3693 47 98836-9357 fabio@neitzkeadvocacia.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 523 - Centro - Timbó/SC | CEP: 89.120-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2023 às 09:50 , sob o número WMCZ23702128603
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código PrMWJqzw.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03066.185004 00065.695173 1 95020000020556**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5968-4 / 950001-4	08/10/2023	13/10/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
FERNANDA HONDA	30661850000065695	65695	205,56

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **FERNANDA HONDA** Número do Depósito: **65695** Número do Processo: **10062806120178260361**
Nome do Autor:**FERNANDA HONDA** Vara Judicial:**1 - VARA DE FAMILIA E SUCESSOES**
Nome do Réu:**PEDRO HONDA** Comarca/Fórum: **MOGI DAS CRUZES** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03066.185004 00065.695173 1 95020000020556**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5968-4 / 950001-4	08/10/2023	13/10/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
FERNANDA HONDA	30661850000065695	65695	205,56

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **FERNANDA HONDA** Número do Depósito: **65695** Número do Processo: **10062806120178260361**
Nome do Autor:**FERNANDA HONDA** Vara Judicial:**1 - VARA DE FAMILIA E SUCESSOES**
Nome do Réu:**PEDRO HONDA** Comarca/Fórum: **MOGI DAS CRUZES** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03066.185004 00065.695173 1 95020000020556**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5968-4 / 950001-4	08/10/2023	13/10/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
FERNANDA HONDA	30661850000065695	65695	205,56

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **FERNANDA HONDA** Número do Depósito: **65695** Número do Processo: **10062806120178260361**
Nome do Autor:**FERNANDA HONDA** Vara Judicial:**1 - VARA DE FAMILIA E SUCESSOES**
Nome do Réu:**PEDRO HONDA** Comarca/Fórum: **MOGI DAS CRUZES** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03066.185004 00065.695173 1 95020000020556**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	13/10/2023
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 5968-4 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
08/10/2023	65695			08/10/2023	30661850000065695

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				205,56

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado: 205,56

Pagador

FERNANDA HONDA CPF/CNPJ: 169.522.568-65
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA 523, CENTRO
TIMBO -SC CEP:89120-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2023 às 09:50 , sob o número WMCZ23702128603
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ml56xdef.

VIACREDI COOPERATIVA DE CRÉDITO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

08/10/2023 15:41:31

DADOS DA CONTA

Banco	085 - AILOS
Agência	0101
Cooperativa	VIACREDI
Conta	956.332-6
Nome	EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE 15914734894

DADOS DO PAGAMENTO

Banco	BANCO DO BRASIL S.A.
Beneficiário	SAO PAULO TRIBU
Linha Digitável	00190.00009 03066.185004 00065.695173 1 95020000020556
Valor	R$ 205,56
Data e Hora	08/10/2023 15:41:21
Documento	10079321
Sequência	119997
Protocolo	4F0D.4000.0109.0A17.3830.0A20

SAC - 0800 647 2200
Atendimento todos os dias das 07:00 às 22:00
OUVIDORIA - 0800 644 1100
Atendimento nos dias úteis das 08:00 às 17:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2023 às 09:50 , sob o número WMCZ23702128603
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código awnInZFS.

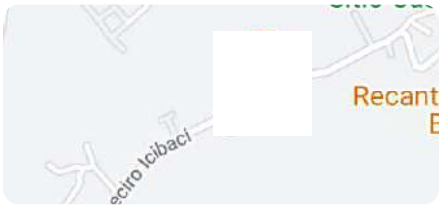
Google Maps

2265 R. Tineciro Icibaci

Nº 2215



Captura da imagem: mai. 2023 © 2023 Google



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/10/2023 às 09:50 , sob o número WMCZ23702128603
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Z4toGjpX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes - SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito **Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva**

Vistos.

Fls. 771/774: Expeça-se mandado de avaliação em relação ao imóvel indicado pela inventariante.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 17 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 21/11/2023 às 10:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código mHz3wbPv.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0966/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 771/774: Expeça-se mandado de avaliação em relação ao imóvel indicado pela inventariante. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 21 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/11/2023 às 10:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código GtPKporB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0966/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/11/2023. Considera-se a data de publicação em 23/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 771/774: Expeça-se mandado de avaliação em relação ao imóvel indicado pela inventariante. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 22 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/11/2023 às 07:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ToOMU3KA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro e Inventariante (Ativo):	**Clayton Souza Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**
Prazo para Cumprimento:	*** dias**
Valor da Causa:	**R$ ***

Tramitação prioritária
Justiça paga

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO DE MOGI DAS CRUZES DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
DEPRECADO: SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos e atos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: Proceder à AVALIAÇÃO do bem a seguir descrito:

Bem a ser avaliado: Chácara Shigero Honda, localizada na Rua Tineciro Icibaci, 2215, Guaianazes, São Paulo-SP, CEP 08260-280, INCRA n.º 638.358.025615-3, NIRF n.º 3.693.808-4 e matrícula imobiliária n.º 59.086 do 7º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PROCURADORE(ES): Dr(a). Evelin Rocha Novaes Neitzke, Fábio Alexandre Neitzke e Luiz Carlos de Souza, OAB nº 190925/SP, 176018/SP e 75707/SP.
Dr(a). Nome do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>, OAB nº OAB do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIAN ELIAS VALINHOS e ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 16/02/2024 às 21:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código xkTV1gmF.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Mogi das Cruzes, 16 de fevereiro de 2024. Vivian Elias Valinhos, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIAN ELIAS VALINHOS e ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 16/02/2024 às 21:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código xkTV1gmF.

Encaminhamento de Carta Precatória - Proc. 1006280-61.2017.8.26.0361

CAIO SHIGUERU FUJIMOTO FELIN <cfelin@tjsp.jus.br>

Seg, 19/02/2024 14:54

Para:HELY LOPES MEIRELLES - OFICIO DE CARTAS PRECATORIAS CIVEIS <spprecatoriascv@tjsp.jus.br>

1 anexos (141 KB)

Carta Precatória.pdf;

Prezados,

Segue em anexo a Carta Precatória expedida nos autos do processo em epígrafe, com senha de acesso, para providências.

Atenciosamente,

CAIO SHIGUERU FUJIMOTO FELIN

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes

Rua Doutor Cândido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08780-210

Tel: (11) 2823-8231

E-mail: cfelin@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAIO SHIGUERU FUJIMOTO FELIN, liberado nos autos em 19/02/2024 às 14:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código QHft4KWt.

Entregue: Encaminhamento de Carta Precatória - Proc. 1006280-61.2017.8.26.0361

Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Seg, 19/02/2024 14:55
Para:HELY LOPES MEIRELLES - OFICIO DE CARTAS PRECATORIAS CIVEIS <spprecatoriascv@tjsp.jus.br>

1 anexos (156 KB)
Encaminhamento de Carta Precatória - Proc. 1006280-61.2017.8.26.0361;

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

HELY LOPES MEIRELLES - OFICIO DE CARTAS PRECATORIAS CIVEIS (spprecatoriascv@tjsp.jus.br)

Assunto: Encaminhamento de Carta Precatória - Proc. 1006280-61.2017.8.26.0361

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAIO SHIGUERU FUJIMOTO FELIN, liberado nos autos em 19/02/2024 às 14:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código QHft4KWt.

RE: Encaminhamento de Carta Precatória - Proc. 1006280-61.2017.8.26.0361

HELY LOPES MEIRELLES - OFICIO DE CARTAS PRECATORIAS CIVEIS <spprecatoriascv@tjsp.jus.br>
Qui, 29/02/2024 09:55
Para:CAIO SHIGUERU FUJIMOTO FELIN <cfelin@tjsp.jus.br>

Prezados,

Carta Precatória recebida e encaminhada para providências.

Não respondam, é desnecessário dar pelo seu recebimento
Atenciosamente
Setor de Cartas Precatórias Cíveis da Capital
Viaduto Dona Paulina, 80 – Centro – 13º andar – Centro São Paulo/SP

De: CAIO SHIGUERU FUJIMOTO FELIN <cfelin@tjsp.jus.br>
Enviado: 19 de fevereiro de 2024 14:54
Para: HELY LOPES MEIRELLES - OFICIO DE CARTAS PRECATORIAS CIVEIS <spprecatoriascv@tjsp.jus.br>
Assunto: Encaminhamento de Carta Precatória - Proc. 1006280-61.2017.8.26.0361

Prezados,

Segue em anexo a Carta Precatória expedida nos autos do processo em epígrafe, com senha de acesso, para providências.

Atenciosamente,

CAIO SHIGUERU FUJIMOTO FELIN
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes
Rua Doutor Cândido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Centro Cívico - Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08780-210
Tel: (11) 2823-8231
E-mail: cfelin@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAIO SHIGUERU FUJIMOTO FELIN, liberado nos autos em 29/02/2024 às 10:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código kJpchF7y.

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MOGI DAS CRUZES/SP

Processo Digital nº: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha
Inventariante (Ativo) e Herdeiro: Fernanda Tomiko Honda e outros
Inventariado: PEDRO MASAYOSHI HONDA

FERNANDA TOMIKO HONDA; por seu advogado; nos autos da **AÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1006280-61.2017.8.26.0361**; referente ao inventário de PEDRO MASAYOSHI HONDA; vem expor que **a Carta Precatória expedida para avaliação do imóvel teve resultado infrutífero** (doc.).

Em função disso e diante da ausência de colaboração dos demais herdeiros, a inventariante, **requer a homologação judicial do Plano de Partilha**, considerando-se o valor venal atribuído ao bem imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 59.086 do 7º C.R.I. da Comarca de São Paulo/SP e informando, desde já que, posteriormente procederá com a distribuição da ação judicial competente para a extinção do condomínio, tomando-se por base o valor de mercado do referido bem (estimativa anexa).

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 06 de junho de 2024.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2024 às 11:23 , sob o número WMCZ24701185884
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Fscd5Nly.

(ANEXO)

ESTIMATIVA DE VALOR DO BEM IMÓVEL

Oferta	Bairro	Área do imóvel	Valor
1	Guaianases	19.412m²	R$ 2.130.000,00
2	Guaianases	8.000m²	R$ 6.200.000,00
3	Guaianases	2.550m²	R$ 15.000.000,00
4	Guaianases	23.642m²	R$ 11.100.000,00
5	Guaianases	9.985m²	R$ 4.000.000,00
6	Guaianases	6.854m²	R$ 9.462.200,00
	TOTAL	**70.443m²**	**R$ 47.892.200,00**
	PREÇO MÉDIO m²		**R$ 679,87**
	X 2,0ha (20.000m²)	**=**	**R$ 13.597.400,00**

LINKS DAS OFERTAS

1. https://sp.olx.com.br/sao-paulo-e-regiao/terrenos/terreno-residencial-em-sao-paulo-sp-guaianazes-1307325218?lis=listing_1100
2. https://sp.olx.com.br/sao-paulo-e-regiao/terrenos/terreno-a-venda-em-guaianazes-1308729550?lis=listing_1100
3. https://sp.olx.com.br/sao-paulo-e-regiao/terrenos/terreno-2-550-m2-para-venda-guaianazes-1302347380?lis=listing_1100
4. https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-guaianases-zona-leste-sao-paulo-23642m2-venda-RS11100000-id-2647898261/
5. https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-guaianases-zona-leste-sao-paulo-9985m2-venda-RS4000000-id-2634630402/
6. https://www.vivareal.com.br/imovel/lote-terreno-guaianases-zona-leste-sao-paulo-6854m2-venda-RS9462200-id-2688713243/

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2024 às 11:23 , sob o número WMCZ24701185884
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Fscd5Nly.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
Viaduto Dona Paulina, 80 - 13º Andar, Fones: (11) 3489-6674, 3489-6662, 3489-6600, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11) 3489-6608, São Paulo-SP - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0000313-58.2024.8.26.0021**
Classe - Assunto:	**Carta Precatória Cível - Citação**
Requerente:	**Clayton Souza Honda e outros**
Requerido:	**IMÓVEL PARA AVALIAÇÃO**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**ROSELI SOARES GODINHO (15755)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 021.2024/007058-7 dirigi-me a rua Tineciro Icibaci, 2215, Colonia, Itaquera – em 11.05.2024 às 14:30 horas e 21.05.2024 às 08:15 horas, aproximadamente, e ai sendo deixei de cientificar os ocupantes ou quem me atendesse, bem como deixei de proceder a constatação e avaliação do imóvel em virtude de não ter sido atendida no local. Certifico, ainda, que não consegui localizar naquelas imediações imobiliárias para solicitar valores de referencia de imóveis similares. Pesquisei via internet não conseguindo obter informações referentes a valores de chacaras na Colonia/Itaquera.

São Paulo, 27 de maio de 2024.

Número de Cotas:01
GRD 18529 – 106,08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE SOUZA FERREIRA, protocolado em 06/06/2024 às 11:23 , sob o número WMCZ24701185884
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código DCSPR13.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
FORO E COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Centro - CEP 08780-210,
Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes/SP
E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CONCLUSÃO

Aos 05 de julho de 2024 faço a conclusão a(o) MM(a) Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Carmem de Souza Silva**.

Vistos.

Fls. 783/784: ciente e INDEFIRO.

1- Não há se falar na homologação do plano de partilha tal como apresentado às fls.756/758. Vejamos:

1.1) De início, verifica-se que não constou das declarações de bens e plano de partilha os valores encontrados depositados em contas bancárias em nome do falecido na data do óbito [fl. 125 (R$ 467,12) e fl. 360 (R$ 11.000,00)].

1.2) Continuando, é possível observar que a parte autora inventariante deixou de discriminar/especificar o quinhão dos bens recebidos pelo "de cujus" nos autos no processo nº 555/94 (fls. 673/751), ou seja:

(a) 1/3 do imóvel matriculado sob o nº 37.389 do 9º CRI da Capital; e

(b) 5,29342% de todo o imóvel rural matriculado sob o nº 59.086 do 7º CRI da Capital [ou o equivalente a 1/3 dos 20.000,00m² (2,0ha) restantes].

2- No tocante à correta indicação do valor dos bens do espólio, conforme já esclarecido às fls. 759, em razão do princípio da *saisine*, os valores dos bens do espólio devem ser aqueles praticados/fixados na data do óbito.

Em outras palavras, deve constar das primeiras declarações:

(I) os valores dos veículos identificados às fls. 59 devem corresponder àqueles constantes na 'tabela fipe' no mês de referência do óbito (março/2016);

Com feito, não constas dos autos a juntada do comprovante dos valores de mercado dos referidos veículos.

(II) os valores dos imóveis urbanos [matrícula 84.425 (fls. 20/23) e matrícula

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 10/07/2024 às 17:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código z90GAyyD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
FORO E COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Centro - CEP 08780-210,
Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes/SP
E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

37.389 (fls. 725/726 – item 1)] devem corresponder a seus respectivos valores venais totais (terreno + construção) utilizados de base de cálculo do imposto predial (IPTU) do exercício 2016;

Registre-se que o valor venal do imóvel transmitido por sucessão (proc. 555/94) deve corresponder ao quinhão recebido pelo *de cujus*, ou seja: 1/3 do total.

(III) o valor do imóvel rural (matrícula 59.086) deve corresponder ao seu valor de mercado à época do óbito (03/2016), não podendo ser inferior àquele declarado para fins do lançamento do Imposto Territorial Rural – ITR

Portanto, não sendo possível a verificação do valor de mercado do imóvel rural para o mês de referência do óbito (março/2016), deve prevalecer o valor declarado no ITR de fls. 765, respeitando-se o quinhão transmitido, ou seja, o equivalente a 1/3 do valor declarado.

3- Diante de todo o exposto, providencie a parte autora-inventariante a retificação das primeiras declarações e respectivo plano de partilha, para fazer constar pormenorizadamente os bens do espólio e seus respectivos valores, juntando-se aos autos os comprovantes faltantes [o valor de mercado dos veículos (tabela fipe do mês do óbito); e o valor do IPTU dos imóveis urbanos no ano do óbito] – **Prazo de 15 (quinze) dias**.

Na mesma oportunidade, deverá a parte inventariante atribuir corretamente o valor à causa que, nos termos do art. 291 do CPC c/c. o art. 4º, § 7º da Lei 11.608/2003, deve corresponder o valor total do *monte mor*, o que inclui eventual valor da meação. **Observe-se**.

Finalmente, destaca-se que, ainda nos termos do § 7º do art. 4º da Lei 11.608/2003, não há se falar na homologação do plano de partilha sem o prévio e integral recolhimento das custas judiciais. **Atente-se**.

4- Apresentada as primeiras declarações e plano de partilha pormenorizados, por ato ordinatório, intimem-se a viúva e demais herdeiros para manifestação, no prazo legal.

Oportunamente, tornem os autos conclusos decisão.

Intimem-se e cumpra-se.

Mogi das Cruzes, 10 de julho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 10/07/2024 às 17:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código z90GAyyD.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0463/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 783/784: ciente e INDEFIRO. 1- Não há se falar na homologação do plano de partilha tal como apresentado às fls.756/758. Vejamos: 1.1) De início, verifica-se que não constou das declarações de bens e plano de partilha os valores encontrados depositados em contas bancárias em nome do falecido na data do óbito [fl. 125 (R$ 467,12) e fl. 360 (R$ 11.000,00)]. 1.2) Continuando, é possível observar que a parte autora inventariante deixou de discriminar/especificar o quinhão dos bens recebidos pelo de cujus nos autos no processo nº 555/94 (fls. 673/751), ou seja: (a) 1/3 do imóvel matriculado sob o nº 37.389 do 9º CRI da Capital; e (b) 5,29342% de todo o imóvel rural matriculado sob o nº 59.086 do 7º CRI da Capital [ou o equivalente a 1/3 dos 20.000,00m² (2,0ha) restantes]. 2- No tocante à correta indicação do valor dos bens do espólio, conforme já esclarecido às fls. 759, em razão do princípio da saisine, os valores dos bens do espólio devem ser aqueles praticados/fixados na data do óbito. Em outras palavras, deve constar das primeiras declarações: (I) os valores dos veículos identificados às fls. 59 devem corresponder àqueles constantes na 'tabela fipe' no mês de referência do óbito (março/2016); Com feito, não constas dos autos a juntada do comprovante dos valores de mercado dos referidos veículos. (II) os valores dos imóveis urbanos [matrícula 84.425 (fls. 20/23) e matrícula 37.389 (fls. 725/726 item 1)] devem corresponder a seus respectivos valores venais totais (terreno + construção) utilizados de base de cálculo do imposto predial (IPTU) do exercício 2016; Registre-se que o valor venal do imóvel transmitido por sucessão (proc. 555/94) deve corresponder ao quinhão recebido pelo de cujus, ou seja: 1/3 do total. (III) o valor do imóvel rural (matrícula 59.086) deve corresponder ao seu valor de mercado à época do óbito (03/2016), não podendo ser inferior àquele declarado para fins do lançamento do Imposto Territorial Rural ITR Portanto, não sendo possível a verificação do valor de mercado do imóvel rural para o mês de referência do óbito (março/2016), deve prevalecer o valor declarado no ITR de fls. 765, respeitando-se o quinhão transmitido, ou seja, o equivalente a 1/3 do valor declarado. 3- Diante de todo o exposto, providencie a parte autora-inventariante a retificação das primeiras declarações e respectivo plano de partilha, para fazer constar pormenorizadamente os bens do espólio e seus respectivos valores, juntando-se aos autos os comprovantes faltantes [o valor de mercado dos veículos (tabela fipe do mês do óbito); e o valor do IPTU dos imóveis urbanos no ano do óbito] Prazo de 15 (quinze) dias. Na mesma oportunidade, deverá a parte inventariante atribuir corretamente o valor à causa que, nos termos do art. 291 do CPC c/c. o art. 4º, § 7º da Lei 11.608/2003, deve corresponder o valor total do monte mor, o que inclui eventual valor da meação. Observe-se. Finalmente, destaca-se que, ainda nos termos do § 7º do art. 4º da Lei 11.608/2003, não há se falar na homologação do plano de partilha sem o prévio e integral recolhimento das custas judiciais. Atente-se. 4- Apresentada as primeiras declarações e plano de partilha pormenorizados, por ato ordinatório, intimem-se a viúva e demais herdeiros para manifestação, no prazo legal. Oportunamente, tornem os autos conclusos decisão. Intimem-se e cumpra-se."

Do que dou fé.
Mogi das Cruzes, 11 de julho de 2024.

Vivian Elias Valinhos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIAN ELIAS VALINHOS, liberado nos autos em 11/07/2024 às 07:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código wly5quxa.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0463/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/07/2024. Considera-se a data de publicação em 15/07/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 783/784: ciente e INDEFIRO. 1- Não há se falar na homologação do plano de partilha tal como apresentado às fls.756/758. Vejamos: 1.1) De início, verifica-se que não constou das declarações de bens e plano de partilha os valores encontrados depositados em contas bancárias em nome do falecido na data do óbito [fl. 125 (R$ 467,12) e fl. 360 (R$ 11.000,00)]. 1.2) Continuando, é possível observar que a parte autora inventariante deixou de discriminar/especificar o quinhão dos bens recebidos pelo de cujus nos autos no processo nº 555/94 (fls. 673/751), ou seja: (a) 1/3 do imóvel matriculado sob o nº 37.389 do 9º CRI da Capital; e (b) 5,29342% de todo o imóvel rural matriculado sob o nº 59.086 do 7º CRI da Capital [ou o equivalente a 1/3 dos 20.000,00m² (2,0ha) restantes]. 2- No tocante à correta indicação do valor dos bens do espólio, conforme já esclarecido às fls. 759, em razão do princípio da saisine, os valores dos bens do espólio devem ser aqueles praticados/fixados na data do óbito. Em outras palavras, deve constar das primeiras declarações: (I) os valores dos veículos identificados às fls. 59 devem corresponder àqueles constantes na 'tabela fipe' no mês de referência do óbito (março/2016); Com feito, não constas dos autos a juntada do comprovante dos valores de mercado dos referidos veículos. (II) os valores dos imóveis urbanos [matrícula 84.425 (fls. 20/23) e matrícula 37.389 (fls. 725/726 item 1)] devem corresponder a seus respectivos valores venais totais (terreno + construção) utilizados de base de cálculo do imposto predial (IPTU) do exercício 2016; Registre-se que o valor venal do imóvel transmitido por sucessão (proc. 555/94) deve corresponder ao quinhão recebido pelo de cujus, ou seja: 1/3 do total. (III) o valor do imóvel rural (matrícula 59.086) deve corresponder ao seu valor de mercado à época do óbito (03/2016), não podendo ser inferior àquele declarado para fins do lançamento do Imposto Territorial Rural ITR Portanto, não sendo possível a verificação do valor de mercado do imóvel rural para o mês de referência do óbito (março/2016), deve prevalecer o valor declarado no ITR de fls. 765, respeitando-se o quinhão transmitido, ou seja, o equivalente a 1/3 do valor declarado. 3- Diante de todo o exposto, providencie a parte autora-inventariante a retificação das primeiras declarações e respectivo plano de partilha, para fazer constar pormenorizadamente os bens do espólio e seus respectivos valores, juntando-se aos autos os comprovantes faltantes [o valor de mercado dos veículos (tabela fipe do mês do óbito); e o valor do IPTU dos imóveis urbanos no ano do óbito] Prazo de 15 (quinze) dias. Na mesma oportunidade, deverá a parte inventariante atribuir corretamente o valor à causa que, nos termos do art. 291 do CPC c/c. o art. 4º, § 7º da Lei 11.608/2003, deve corresponder o valor total do monte mor, o que inclui eventual valor da meação. Observe-se. Finalmente, destaca-se que, ainda nos termos do § 7º do art. 4º da Lei 11.608/2003, não há se falar na homologação do plano de partilha sem o prévio e integral recolhimento das custas judiciais. Atente-se. 4- Apresentada as primeiras declarações e plano de partilha pormenorizados, por ato ordinatório, intimem-se a viúva e demais herdeiros para manifestação, no prazo legal. Oportunamente, tornem os autos conclusos decisão. Intimem-se e cumpra-se."

Mogi das Cruzes, 12 de julho de 2024.

Vivian Elias Valinhos
Coordenador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIAN ELIAS VALINHOS, liberado nos autos em 12/07/2024 às 07:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código goC7mp9X.

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MOGI DAS CRUZES/SP

PROCESSO Nº 1006280-61.2017.826.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, já qualificada nos autos deste **INVENTÁRIO JUDICIAL**, dos bens deixados por **PEDRO MASAYOSHI HONDA**, igualmente qualificado, vem, por seus advogados, tendo em vista o r. despacho de evento nº 786/787; respeitosamente à honrosa presença deste juízo, apresentar **NOVA DECLARAÇÃO DE BENS – PLANO DE PARTILHA**; o que faz da seguinte forma:

1 – DO *DE CUJUS:*

PEDRO MASYOSHI HONDA, era brasileiro, sub-oficial da Aeronáutica (Força Aérea Brasileira) aposentado, portador da cédula de identidade RG nº 5.638.077 da SSP/SP; inscrito sob o CPF/MF nº 548.505.258-49; era filho de Shigeru Honda e de Yoshiko Suwa Honda. Residia em Mogi das Cruzes/SP; no imóvel da Rua Massuso Naniwa nº 177, bloco 03, apartamento 304, Bairro Mogilar, CEP 08.773-535, local em que veio à óbito em 25/03/2016, conforme certidão de óbito em anexo, era casado com Araci de Souza Honda. (documentos 06/13).

2 – DA VIUVA MEEIRA:

ARACI DE SOUZA HONDA, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 17.480.052-6 da SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF nº 309.745.368-73; residente e domiciliada em Mogi das Cruzes/SP; no imóvel da Avenida Ragueb Chohfi, nº 1.835, Jardim Iguatemi, CEP 08.340-000 (doc. 666).

3 - DOS HERDEIROS:

3.1. HERDEIRA FILHA E INVENTARIANTE: **FERNANDA TOMIKO HONDA**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 35.041.122-0 da SSP/SP e inscrita sob o CPF/MF nº 214.075.778-59, residente e domiciliada no Japão; na Kanagawa ken Yokohama shi Sakae ku Katsura cho 1-303 1-405; CEP 247-0005.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2024 às 10:52 , sob o número WMCZ24701671045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código wCbWlwUo.

3.2. HERDEIRO FILHO: **RODRIGO SOUZA HONDA**, brasileiro, casado, comerciante, portado da cédula de identidade RG 29.872.494-7 da SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 342.740.968-66; casado com **Natache Ferreira Honda**, brasileira, casada, gerente administrativa; portador da cédula de identidade RG nº 44.352.523-7 da SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 353.685.628-45; ambos residentes e domiciliados em Mogi das Cruzes/SP; no imóvel da Estrada do Itapeti, nº 200, quadra 4, lote 2 Lagos 2, CEP 08472-920 (doc.667)

3.3. HERDEIRO FILHO: **CLAYTON SOUZA HONDA**, brasileiro, operador de máquinas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 29.987.493-5 da SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 291.540.678-20, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **Lilian Gonçalves Tamura Honda**, brasileira, inspetora de linha de produção, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 32.962.899-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 287.850.698-76; ambos residentes e domiciliados em Mogi das Cruzes/SP na Estrada do Itapeti, nº 100, quadra 4, lote 2, Parque Residencial Itapeti, CEP 08771-920 (doc.668).

4 - DOS BENS:

4.1. BEM IMÓVEL - O apartamento nº 14, localizado no 1º pavimento do bloco 15, do Condomínio Residencial Jardim Iguatemi; localizado na Estrada Iguatemi, nº 1.835, Bairro de Itaquera; em São Paulo/SP, correspondendo lhe uma fração ideal do terreno de 70,591145m²; devidamente registrado sob a matrícula nº 84.425 do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Conforme certidão imobiliária anexada às fls. 20/23. Valor venal do bem (em 2016): R$ 53.900,00, conforme fls. 537/540.

4.2. VALORES da ordem de R$ 11.467,12 depositados em contas bancárias de titularidade do falecido na data de seuo óbito (vide fls. 125 = R$ 467,12 e vide fls. 360 = R$ 11.000,00).

4.3. BEM MÓVEL – Um veículo marca GM, modelo Corsa Premium, ano 2005, placas DRJ-0752. Valor do bem (em março/2016): R$ 16.501,00 (doc. anexo – Tabela FIPE).

4.4. BEM MÓVEL – Um veículo marca Volkswagem, modelo Voyage, ano 2010, placas EJH-0250. Valor do bem (em março/2016): R$ 25.030,00 (doc. anexo – Tabela FIPE).

4.5. DIREITOS HEREDITÁRIOS decorrentes da Ação de Inventário (Processo nº 555/94) da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VII – Itaquera, Comarca de São Paulo/SP, no valor de R$ 3.948,20 em 16/07/2001 (fls.728); conforme o formal de partilha de fls.673/751; ora atualizado em R$ 2.018.293,07 (docs. – Tabela de correção monetária do TJ/SP); tomando-se por base o valor venal indicado às fls. 725/726 (exercício fiscal de 1994) e fls. 733 (exercício fiscal de 2001); assim especificados:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2024 às 10:52 , sob o número WMCZ24701671045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código wCbWlwUo.

4.5.1 – 1/3 dos direitos referentes ao bem imóvel matriculado sob o nº 37.389 do 9º C.R.I. de São Paulo/SP; cujo valor venal atualizado pelo índice oficial do TJ/SP (docs.) com base no valor declarado para o exercício fiscal de 1994 (fls.725/726 – item 1) até o exercício fiscal de 2016, corresponde à R$ 6.019.942,58; sendo 1/3 = R$ 2.006.647,52.

4.5.2 – 5,29342% de todo o imóvel rural matriculado sob o nº 59.086 do 7º C.R.I. de São Paulo/SP (ou o equivalente a 1/3 dos 20.000,00m² / 2,0 ha restantes); cujo valor venal atualizado pelo índice oficial do TJ/SP (docs.) com base no valor declarado para o exercício fiscal de 2001 (fls.733) até o exercício fiscal de 2016, corresponde à R$ 11.745,55.

5 – DO PLANO DE PARTILHA:

Todos os bens descritos nos itens "4.1", "4.3" e "4.4" serão vendidos e a quantia total arrecadada com suas vendas será somado com o valor especificado nos itens "4.2" e "4.5", montante este (aproximadamente R$ 2.129.239,39) que será partilhado da seguinte forma:

5.1 - A viúva meeira Sra. ARACI DE SOUZA HONDA receberá o quinhão correspondente à sua meação; no valor ora estimado de R$ 1.064.619,69;

5.2 - A herdeira e inventariante descrita no item "3.1" Sra. FERNANDA TOMIKO HONDA receberá seu quinhão correspondente a 1/3 da herança a ser partilhada, o qual corresponde a R$ 354.873,23;

5.3 - O herdeiro descrito no item "3.2" Sr. RODRIGO SOUZA HONDA receberá seu quinhão correspondente a 1/3 da herança a ser partilhada, o qual corresponde a R$ R$ 354.873,23;

5.4 - O herdeiro descrito no item "3.3" Sr. CLAYTON SOUZA HONDA receberá seu quinhão correspondente a 1/3 da herança a ser partilhada, o qual corresponde a R$ R$ 354.873,23.

6 – ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

Salvo melhor juízo; os veículos indicados nos itens 4.3 e 4.4 já foram vendidos e transferidos para terceiros; motivo pelo qual, o valor correspondente deve ser contabilizado e abatido do quinhão devido à viúva meeira, que era quem estava na posse dos referidos bens.

7 – REQUERIMENTOS FINAIS:

Ante o exposto, submete a presente petição à apreciação judicial e **REQUER:**

01. A juntada desta retificação das primeiras declarações e respectivo plano de partilha, requerendo também a correção do valor dado à causa, afim de que conste a quantia de R$ 2.129.239,39, o que corresponde ao valor total do monte mor, incluindo o valor da meação, de acordo com os artigos 291 do CPC e 4º, § 7º da Lei nº 11.608/2003.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2024 às 10:52 , sob o número WMCZ24701671045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código wCbWlwUo.

02. A intimação dos demais herdeiros para que se manifestem acerca dos termos da presente petição.

03. A concessão de prazo para apresentação de possíveis documentos faltantes.

Termos em que, pede deferimento.
São Paulo/SP; 31 de julho de 2024.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

47 3382-3693 47 98836-9357 fabio@neitzkeadvocacia.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 523 - Centro - Timbó/SC | CEP: 89.120-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2024 às 10:52 , sob o número WMCZ24701671045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código wCbWlwUo.

jusfy

FABIO ALEXANDRE NEITZKE

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 523 - Timbó/SC

Telefone: (47) 98836-9357 - E-mail: fan.sp@hotmail.com

Resumo do Cálculo

Data do cálculo: 31/07/2024

Número do processo: 1006280-61.2017.8.26.0361

Data do trânsito em julgado: 31/12/1994

Partes envolvidas:

FERNANDA HONDA - Autor

Parcela(s) Atualizada(s) Individualmente

Nº	Descrição	Data	Valor Nominal	Valor Atualizado	Juros	Total
1	IPTU MAT 37 389	31/12/1994	1.259.775,00	6.019.942,58	0,00	6.019.942,58
			R$ 1.259.775,00	**R$ 6.019.942,58**	**R$ 0,00**	**R$ 6.019.942,58**
		Total				**R$ 6.019.942,58**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2024 às 10:52 , sob o número WMCZ24701671045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código gaPhChop.

jusfy

Cálculo elaborado por: FABIO ALEXANDRE NEITZKE

Resumo do Cálculo

Cálculo realizado em: 31/07/2024

Número do processo: 1006280-61.2017.8.26.0361

Data do trânsito em julgado: 31/12/1994

Partes envolvidas:

FERNANDA HONDA - Autor

Parcela(s) Atualizada(s) Individualmente

Nº	Descrição	Data	Valor Nominal	Valor Atualizado	Juros	Total
1	IPTU MAT 37 389	31/12/1994	1.259.775,00	6.019.942,58	0,00	6.019.942,58
			R$ 1.259.775,00	R$ 6.019.942,58	R$ 0,00	R$ 6.019.942,58
				TOTAL		R$ 6.019.942,58

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2024 às 10:52 , sob o número WMCZ24701671045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código MrEPmPYD.

jusfy

Cálculo elaborado por: FABIO ALEXANDRE NEITZKE
Data do cálculo: 31/07/2024

Parâmetros da parcela
Índice Utilizado: TJ/SP (INPC) de 31/12/1994 até 31/12/2016

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Atualizado	Valor dos Juros	Total Atualizado
31/12/1994	IPTU MAT 37 389	R$ 1.259.775,00				
31/01/1995		R$ 1.259.775,00	1,67	R$ 1.280.813,24		R$ 1.280.813,24
28/02/1995		R$ 1.280.813,24	0,99	R$ 1.293.493,29		R$ 1.293.493,29
31/03/1995		R$ 1.293.493,29	1,41	R$ 1.311.731,55		R$ 1.311.731,55
30/04/1995		R$ 1.311.731,55	1,92	R$ 1.336.916,80		R$ 1.336.916,80
31/05/1995		R$ 1.336.916,80	2,57	R$ 1.371.275,56		R$ 1.371.275,56
30/06/1995		R$ 1.371.275,56	1,82	R$ 1.396.232,78		R$ 1.396.232,78
31/07/1995		R$ 1.396.232,78	2,46	R$ 1.430.580,11		R$ 1.430.580,11
31/08/1995		R$ 1.430.580,11	1,02	R$ 1.445.172,03		R$ 1.445.172,03
30/09/1995		R$ 1.445.172,03	1,17	R$ 1.462.080,54		R$ 1.462.080,54
31/10/1995		R$ 1.462.080,54	1,40	R$ 1.482.549,67		R$ 1.482.549,67
30/11/1995		R$ 1.482.549,67	1,51	R$ 1.504.936,17		R$ 1.504.936,17
31/12/1995		R$ 1.504.936,17	1,65	R$ 1.529.767,62		R$ 1.529.767,62
31/01/1996		R$ 1.529.767,62	1,46	R$ 1.552.102,23		R$ 1.552.102,23
29/02/1996		R$ 1.552.102,23	0,71	R$ 1.563.122,16		R$ 1.563.122,16
31/03/1996		R$ 1.563.122,16	0,29	R$ 1.567.655,21		R$ 1.567.655,21
30/04/1996		R$ 1.567.655,21	0,93	R$ 1.582.234,40		R$ 1.582.234,40
31/05/1996		R$ 1.582.234,40	1,28	R$ 1.602.487,00		R$ 1.602.487,00
30/06/1996		R$ 1.602.487,00	1,33	R$ 1.623.800,08		R$ 1.623.800,08
31/07/1996		R$ 1.623.800,08	1,20	R$ 1.643.285,68		R$ 1.643.285,68
31/08/1996		R$ 1.643.285,68	0,50	R$ 1.651.502,11		R$ 1.651.502,11
30/09/1996		R$ 1.651.502,11	0,02	R$ 1.651.832,41		R$ 1.651.832,41
31/10/1996		R$ 1.651.832,41	0,38	R$ 1.658.109,37		R$ 1.658.109,37
30/11/1996		R$ 1.658.109,37	0,34	R$ 1.663.746,94		R$ 1.663.746,94
31/12/1996		R$ 1.663.746,94	0,33	R$ 1.669.237,30		R$ 1.669.237,30
31/01/1997		R$ 1.669.237,30	0,81	R$ 1.682.758,12		R$ 1.682.758,12
28/02/1997		R$ 1.682.758,12	0,45	R$ 1.690.330,53		R$ 1.690.330,53
31/03/1997		R$ 1.690.330,53	0,68	R$ 1.701.824,78		R$ 1.701.824,78
30/04/1997		R$ 1.701.824,78	0,60	R$ 1.712.035,73		R$ 1.712.035,73
31/05/1997		R$ 1.712.035,73	0,11	R$ 1.713.918,97		R$ 1.713.918,97
30/06/1997		R$ 1.713.918,97	0,35	R$ 1.719.917,69		R$ 1.719.917,69
31/07/1997		R$ 1.719.917,69	0,18	R$ 1.723.013,54		R$ 1.723.013,54
31/08/1997		R$ 1.723.013,54	-0,03	R$ 1.722.496,64		R$ 1.722.496,64
30/09/1997		R$ 1.722.496,64	0,10	R$ 1.724.219,14		R$ 1.724.219,14
31/10/1997		R$ 1.724.219,14	0,29	R$ 1.729.219,38		R$ 1.729.219,38
30/11/1997		R$ 1.729.219,38	0,15	R$ 1.731.813,21		R$ 1.731.813,21
31/12/1997		R$ 1.731.813,21	0,57	R$ 1.741.684,55		R$ 1.741.684,55
31/01/1998		R$ 1.741.684,55	0,85	R$ 1.756.488,87		R$ 1.756.488,87
28/02/1998		R$ 1.756.488,87	0,54	R$ 1.765.973,91		R$ 1.765.973,91

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2024 às 10:52 , sob o número WMCZ24701671045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código MrEPmPYD.

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Atualizado	Valor dos Juros	Total Atualizado
31/03/1998		R$ 1.765.973,91	0,49	R$ 1.774.627,18		R$ 1.774.627,18
30/04/1998		R$ 1.774.627,18	0,45	R$ 1.782.613,00		R$ 1.782.613,00
31/05/1998		R$ 1.782.613,00	0,72	R$ 1.795.447,81		R$ 1.795.447,81
30/06/1998		R$ 1.795.447,81	0,15	R$ 1.798.140,98		R$ 1.798.140,98
31/07/1998		R$ 1.798.140,98	-0,28	R$ 1.793.106,19		R$ 1.793.106,19
31/08/1998		R$ 1.793.106,19	-0,49	R$ 1.784.319,97		R$ 1.784.319,97
30/09/1998		R$ 1.784.319,97	-0,31	R$ 1.778.788,58		R$ 1.778.788,58
31/10/1998		R$ 1.778.788,58	0,11	R$ 1.780.745,25		R$ 1.780.745,25
30/11/1998		R$ 1.780.745,25	-0,18	R$ 1.777.539,91		R$ 1.777.539,91
31/12/1998		R$ 1.777.539,91	0,42	R$ 1.785.005,58		R$ 1.785.005,58
31/01/1999		R$ 1.785.005,58	0,65	R$ 1.796.608,12		R$ 1.796.608,12
28/02/1999		R$ 1.796.608,12	1,29	R$ 1.819.784,36		R$ 1.819.784,36
31/03/1999		R$ 1.819.784,36	1,28	R$ 1.843.077,60		R$ 1.843.077,60
30/04/1999		R$ 1.843.077,60	0,47	R$ 1.851.740,06		R$ 1.851.740,06
31/05/1999		R$ 1.851.740,06	0,05	R$ 1.852.665,93		R$ 1.852.665,93
30/06/1999		R$ 1.852.665,93	0,07	R$ 1.853.962,80		R$ 1.853.962,80
31/07/1999		R$ 1.853.962,80	0,74	R$ 1.867.682,12		R$ 1.867.682,12
31/08/1999		R$ 1.867.682,12	0,55	R$ 1.877.954,37		R$ 1.877.954,37
30/09/1999		R$ 1.877.954,37	0,39	R$ 1.885.278,39		R$ 1.885.278,39
31/10/1999		R$ 1.885.278,39	0,96	R$ 1.903.377,06		R$ 1.903.377,06
30/11/1999		R$ 1.903.377,06	0,94	R$ 1.921.268,80		R$ 1.921.268,80
31/12/1999		R$ 1.921.268,80	0,74	R$ 1.935.486,19		R$ 1.935.486,19
31/01/2000		R$ 1.935.486,19	0,61	R$ 1.947.292,66		R$ 1.947.292,66
29/02/2000		R$ 1.947.292,66	0,05	R$ 1.948.266,31		R$ 1.948.266,31
31/03/2000		R$ 1.948.266,31	0,13	R$ 1.950.799,06		R$ 1.950.799,06
30/04/2000		R$ 1.950.799,06	0,09	R$ 1.952.554,78		R$ 1.952.554,78
31/05/2000		R$ 1.952.554,78	-0,05	R$ 1.951.578,50		R$ 1.951.578,50
30/06/2000		R$ 1.951.578,50	0,30	R$ 1.957.433,24		R$ 1.957.433,24
31/07/2000		R$ 1.957.433,24	1,39	R$ 1.984.641,56		R$ 1.984.641,56
31/08/2000		R$ 1.984.641,56	1,21	R$ 2.008.655,72		R$ 2.008.655,72
30/09/2000		R$ 2.008.655,72	0,43	R$ 2.017.292,94		R$ 2.017.292,94
31/10/2000		R$ 2.017.292,94	0,16	R$ 2.020.520,61		R$ 2.020.520,61
30/11/2000		R$ 2.020.520,61	0,29	R$ 2.026.380,12		R$ 2.026.380,12
31/12/2000		R$ 2.026.380,12	0,55	R$ 2.037.525,21		R$ 2.037.525,21
31/01/2001		R$ 2.037.525,21	0,77	R$ 2.053.214,15		R$ 2.053.214,15
28/02/2001		R$ 2.053.214,15	0,49	R$ 2.063.274,90		R$ 2.063.274,90
31/03/2001		R$ 2.063.274,90	0,48	R$ 2.073.178,62		R$ 2.073.178,62
30/04/2001		R$ 2.073.178,62	0,84	R$ 2.090.593,32		R$ 2.090.593,32
31/05/2001		R$ 2.090.593,32	0,57	R$ 2.102.509,70		R$ 2.102.509,70
30/06/2001		R$ 2.102.509,70	0,60	R$ 2.115.124,76		R$ 2.115.124,76
31/07/2001		R$ 2.115.124,76	1,11	R$ 2.138.602,64		R$ 2.138.602,64
31/08/2001		R$ 2.138.602,64	0,79	R$ 2.155.497,60		R$ 2.155.497,60
30/09/2001		R$ 2.155.497,60	0,44	R$ 2.164.981,79		R$ 2.164.981,79
31/10/2001		R$ 2.164.981,79	0,94	R$ 2.185.332,62		R$ 2.185.332,62
30/11/2001		R$ 2.185.332,62	1,29	R$ 2.213.523,41		R$ 2.213.523,41
31/12/2001		R$ 2.213.523,41	0,74	R$ 2.229.903,48		R$ 2.229.903,48
31/01/2002		R$ 2.229.903,48	1,07	R$ 2.253.763,45		R$ 2.253.763,45
28/02/2002		R$ 2.253.763,45	0,31	R$ 2.260.750,12		R$ 2.260.750,12

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2024 às 10:52 , sob o número WMCZ24701671045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código MrEPmPYD.

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Atualizado	Valor dos Juros	Total Atualizado
31/03/2002		R$ 2.260.750,12	0,62	R$ 2.274.766,77		R$ 2.274.766,77
30/04/2002		R$ 2.274.766,77	0,68	R$ 2.290.235,18		R$ 2.290.235,18
31/05/2002		R$ 2.290.235,18	0,09	R$ 2.292.296,39		R$ 2.292.296,39
30/06/2002		R$ 2.292.296,39	0,61	R$ 2.306.279,40		R$ 2.306.279,40
31/07/2002		R$ 2.306.279,40	1,15	R$ 2.332.801,61		R$ 2.332.801,61
31/08/2002		R$ 2.332.801,61	0,86	R$ 2.352.863,70		R$ 2.352.863,70
30/09/2002		R$ 2.352.863,70	0,83	R$ 2.372.392,47		R$ 2.372.392,47
31/10/2002		R$ 2.372.392,47	1,57	R$ 2.409.639,03		R$ 2.409.639,03
30/11/2002		R$ 2.409.639,03	3,39	R$ 2.491.325,79		R$ 2.491.325,79
31/12/2002		R$ 2.491.325,79	2,70	R$ 2.558.591,59		R$ 2.558.591,59
31/01/2003		R$ 2.558.591,59	2,47	R$ 2.621.788,80		R$ 2.621.788,80
28/02/2003		R$ 2.621.788,80	1,46	R$ 2.660.066,92		R$ 2.660.066,92
31/03/2003		R$ 2.660.066,92	1,37	R$ 2.696.509,84		R$ 2.696.509,84
30/04/2003		R$ 2.696.509,84	1,38	R$ 2.733.721,68		R$ 2.733.721,68
31/05/2003		R$ 2.733.721,68	0,99	R$ 2.760.785,52		R$ 2.760.785,52
30/06/2003		R$ 2.760.785,52	-0,06	R$ 2.759.129,05		R$ 2.759.129,05
31/07/2003		R$ 2.759.129,05	0,04	R$ 2.760.232,70		R$ 2.760.232,70
31/08/2003		R$ 2.760.232,70	0,18	R$ 2.765.201,12		R$ 2.765.201,12
30/09/2003		R$ 2.765.201,12	0,82	R$ 2.787.875,77		R$ 2.787.875,77
31/10/2003		R$ 2.787.875,77	0,39	R$ 2.798.748,49		R$ 2.798.748,49
30/11/2003		R$ 2.798.748,49	0,37	R$ 2.809.103,86		R$ 2.809.103,86
31/12/2003		R$ 2.809.103,86	0,54	R$ 2.824.273,02		R$ 2.824.273,02
31/01/2004		R$ 2.824.273,02	0,83	R$ 2.847.714,49		R$ 2.847.714,49
29/02/2004		R$ 2.847.714,49	0,39	R$ 2.858.820,58		R$ 2.858.820,58
31/03/2004		R$ 2.858.820,58	0,57	R$ 2.875.115,86		R$ 2.875.115,86
30/04/2004		R$ 2.875.115,86	0,41	R$ 2.886.903,84		R$ 2.886.903,84
31/05/2004		R$ 2.886.903,84	0,40	R$ 2.898.451,46		R$ 2.898.451,46
30/06/2004		R$ 2.898.451,46	0,50	R$ 2.912.943,72		R$ 2.912.943,72
31/07/2004		R$ 2.912.943,72	0,73	R$ 2.934.208,21		R$ 2.934.208,21
31/08/2004		R$ 2.934.208,21	0,50	R$ 2.948.879,25		R$ 2.948.879,25
30/09/2004		R$ 2.948.879,25	0,17	R$ 2.953.892,34		R$ 2.953.892,34
31/10/2004		R$ 2.953.892,34	0,17	R$ 2.958.913,96		R$ 2.958.913,96
30/11/2004		R$ 2.958.913,96	0,44	R$ 2.971.933,18		R$ 2.971.933,18
31/12/2004		R$ 2.971.933,18	0,86	R$ 2.997.491,81		R$ 2.997.491,81
31/01/2005		R$ 2.997.491,81	0,57	R$ 3.014.577,51		R$ 3.014.577,51
28/02/2005		R$ 3.014.577,51	0,44	R$ 3.027.841,65		R$ 3.027.841,65
31/03/2005		R$ 3.027.841,65	0,73	R$ 3.049.944,89		R$ 3.049.944,89
30/04/2005		R$ 3.049.944,89	0,91	R$ 3.077.699,39		R$ 3.077.699,39
31/05/2005		R$ 3.077.699,39	0,70	R$ 3.099.243,29		R$ 3.099.243,29
30/06/2005		R$ 3.099.243,29	-0,11	R$ 3.095.834,12		R$ 3.095.834,12
31/07/2005		R$ 3.095.834,12	0,03	R$ 3.096.762,87		R$ 3.096.762,87
31/08/2005		R$ 3.096.762,87	0,00	R$ 3.096.762,87		R$ 3.096.762,87
30/09/2005		R$ 3.096.762,87	0,15	R$ 3.101.408,01		R$ 3.101.408,01
31/10/2005		R$ 3.101.408,01	0,58	R$ 3.119.396,18		R$ 3.119.396,18
30/11/2005		R$ 3.119.396,18	0,54	R$ 3.136.240,92		R$ 3.136.240,92
31/12/2005		R$ 3.136.240,92	0,40	R$ 3.148.785,88		R$ 3.148.785,88
31/01/2006		R$ 3.148.785,88	0,38	R$ 3.160.751,27		R$ 3.160.751,27
28/02/2006		R$ 3.160.751,27	0,23	R$ 3.168.021,00		R$ 3.168.021,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2024 às 10:52 , sob o número WMCZ24701671045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código MrEPmPYD.

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Atualizado	Valor dos Juros	Total Atualizado
31/03/2006		R$ 3.168.021,00	0,27	R$ 3.176.574,66		R$ 3.176.574,66
30/04/2006		R$ 3.176.574,66	0,12	R$ 3.180.386,55		R$ 3.180.386,55
31/05/2006		R$ 3.180.386,55	0,13	R$ 3.184.521,05		R$ 3.184.521,05
30/06/2006		R$ 3.184.521,05	-0,07	R$ 3.182.291,89		R$ 3.182.291,89
31/07/2006		R$ 3.182.291,89	0,11	R$ 3.185.792,41		R$ 3.185.792,41
31/08/2006		R$ 3.185.792,41	-0,02	R$ 3.185.155,25		R$ 3.185.155,25
30/09/2006		R$ 3.185.155,25	0,16	R$ 3.190.251,50		R$ 3.190.251,50
31/10/2006		R$ 3.190.251,50	0,43	R$ 3.203.969,58		R$ 3.203.969,58
30/11/2006		R$ 3.203.969,58	0,42	R$ 3.217.426,25		R$ 3.217.426,25
31/12/2006		R$ 3.217.426,25	0,62	R$ 3.237.374,29		R$ 3.237.374,29
31/01/2007		R$ 3.237.374,29	0,49	R$ 3.253.237,42		R$ 3.253.237,42
28/02/2007		R$ 3.253.237,42	0,42	R$ 3.266.901,02		R$ 3.266.901,02
31/03/2007		R$ 3.266.901,02	0,44	R$ 3.281.275,38		R$ 3.281.275,38
30/04/2007		R$ 3.281.275,38	0,26	R$ 3.289.806,70		R$ 3.289.806,70
31/05/2007		R$ 3.289.806,70	0,26	R$ 3.298.360,20		R$ 3.298.360,20
30/06/2007		R$ 3.298.360,20	0,31	R$ 3.308.585,12		R$ 3.308.585,12
31/07/2007		R$ 3.308.585,12	0,32	R$ 3.319.172,59		R$ 3.319.172,59
31/08/2007		R$ 3.319.172,59	0,59	R$ 3.338.755,71		R$ 3.338.755,71
30/09/2007		R$ 3.338.755,71	0,25	R$ 3.347.102,60		R$ 3.347.102,60
31/10/2007		R$ 3.347.102,60	0,30	R$ 3.357.143,91		R$ 3.357.143,91
30/11/2007		R$ 3.357.143,91	0,43	R$ 3.371.579,63		R$ 3.371.579,63
31/12/2007		R$ 3.371.579,63	0,97	R$ 3.404.283,95		R$ 3.404.283,95
31/01/2008		R$ 3.404.283,95	0,69	R$ 3.427.773,51		R$ 3.427.773,51
29/02/2008		R$ 3.427.773,51	0,48	R$ 3.444.226,82		R$ 3.444.226,82
31/03/2008		R$ 3.444.226,82	0,51	R$ 3.461.792,38		R$ 3.461.792,38
30/04/2008		R$ 3.461.792,38	0,64	R$ 3.483.947,85		R$ 3.483.947,85
31/05/2008		R$ 3.483.947,85	0,96	R$ 3.517.393,75		R$ 3.517.393,75
30/06/2008		R$ 3.517.393,75	0,91	R$ 3.549.402,03		R$ 3.549.402,03
31/07/2008		R$ 3.549.402,03	0,58	R$ 3.569.988,56		R$ 3.569.988,56
31/08/2008		R$ 3.569.988,56	0,21	R$ 3.577.485,54		R$ 3.577.485,54
30/09/2008		R$ 3.577.485,54	0,15	R$ 3.582.851,77		R$ 3.582.851,77
31/10/2008		R$ 3.582.851,77	0,50	R$ 3.600.766,03		R$ 3.600.766,03
30/11/2008		R$ 3.600.766,03	0,38	R$ 3.614.448,94		R$ 3.614.448,94
31/12/2008		R$ 3.614.448,94	0,29	R$ 3.624.930,84		R$ 3.624.930,84
31/01/2009		R$ 3.624.930,84	0,64	R$ 3.648.130,40		R$ 3.648.130,40
28/02/2009		R$ 3.648.130,40	0,31	R$ 3.659.439,60		R$ 3.659.439,60
31/03/2009		R$ 3.659.439,60	0,20	R$ 3.666.758,48		R$ 3.666.758,48
30/04/2009		R$ 3.666.758,48	0,55	R$ 3.686.925,65		R$ 3.686.925,65
31/05/2009		R$ 3.686.925,65	0,60	R$ 3.709.047,20		R$ 3.709.047,20
30/06/2009		R$ 3.709.047,20	0,42	R$ 3.724.625,20		R$ 3.724.625,20
31/07/2009		R$ 3.724.625,20	0,23	R$ 3.733.191,84		R$ 3.733.191,84
31/08/2009		R$ 3.733.191,84	0,08	R$ 3.736.178,39		R$ 3.736.178,39
30/09/2009		R$ 3.736.178,39	0,16	R$ 3.742.156,28		R$ 3.742.156,28
31/10/2009		R$ 3.742.156,28	0,24	R$ 3.751.137,46		R$ 3.751.137,46
30/11/2009		R$ 3.751.137,46	0,37	R$ 3.765.016,67		R$ 3.765.016,67
31/12/2009		R$ 3.765.016,67	0,24	R$ 3.774.052,71		R$ 3.774.052,71
31/01/2010		R$ 3.774.052,71	0,88	R$ 3.807.264,37		R$ 3.807.264,37
28/02/2010		R$ 3.807.264,37	0,70	R$ 3.833.915,22		R$ 3.833.915,22

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2024 às 10:52 , sob o número WMCZ24701671045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código MrEPmPYD.

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Atualizado	Valor dos Juros	Total Atualizado
31/03/2010		R$ 3.833.915,22	0,71	R$ 3.861.136,02		R$ 3.861.136,02
30/04/2010		R$ 3.861.136,02	0,73	R$ 3.889.322,31		R$ 3.889.322,31
31/05/2010		R$ 3.889.322,31	0,43	R$ 3.906.046,40		R$ 3.906.046,40
30/06/2010		R$ 3.906.046,40	-0,11	R$ 3.901.749,75		R$ 3.901.749,75
31/07/2010		R$ 3.901.749,75	-0,07	R$ 3.899.018,53		R$ 3.899.018,53
31/08/2010		R$ 3.899.018,53	-0,07	R$ 3.896.289,22		R$ 3.896.289,22
30/09/2010		R$ 3.896.289,22	0,54	R$ 3.917.329,18		R$ 3.917.329,18
31/10/2010		R$ 3.917.329,18	0,92	R$ 3.953.368,61		R$ 3.953.368,61
30/11/2010		R$ 3.953.368,61	1,03	R$ 3.994.088,31		R$ 3.994.088,31
31/12/2010		R$ 3.994.088,31	0,60	R$ 4.018.052,84		R$ 4.018.052,84
31/01/2011		R$ 4.018.052,84	0,94	R$ 4.055.822,54		R$ 4.055.822,54
28/02/2011		R$ 4.055.822,54	0,54	R$ 4.077.723,98		R$ 4.077.723,98
31/03/2011		R$ 4.077.723,98	0,66	R$ 4.104.636,96		R$ 4.104.636,96
30/04/2011		R$ 4.104.636,96	0,72	R$ 4.134.190,35		R$ 4.134.190,35
31/05/2011		R$ 4.134.190,35	0,57	R$ 4.157.755,23		R$ 4.157.755,23
30/06/2011		R$ 4.157.755,23	0,22	R$ 4.166.902,29		R$ 4.166.902,29
31/07/2011		R$ 4.166.902,29	0,00	R$ 4.166.902,29		R$ 4.166.902,29
31/08/2011		R$ 4.166.902,29	0,42	R$ 4.184.403,28		R$ 4.184.403,28
30/09/2011		R$ 4.184.403,28	0,45	R$ 4.203.233,09		R$ 4.203.233,09
31/10/2011		R$ 4.203.233,09	0,32	R$ 4.216.683,44		R$ 4.216.683,44
30/11/2011		R$ 4.216.683,44	0,57	R$ 4.240.718,54		R$ 4.240.718,54
31/12/2011		R$ 4.240.718,54	0,51	R$ 4.262.346,20		R$ 4.262.346,20
31/01/2012		R$ 4.262.346,20	0,51	R$ 4.284.084,17		R$ 4.284.084,17
29/02/2012		R$ 4.284.084,17	0,39	R$ 4.300.792,10		R$ 4.300.792,10
31/03/2012		R$ 4.300.792,10	0,18	R$ 4.308.533,53		R$ 4.308.533,53
30/04/2012		R$ 4.308.533,53	0,64	R$ 4.336.108,14		R$ 4.336.108,14
31/05/2012		R$ 4.336.108,14	0,55	R$ 4.359.956,73		R$ 4.359.956,73
30/06/2012		R$ 4.359.956,73	0,26	R$ 4.371.292,62		R$ 4.371.292,62
31/07/2012		R$ 4.371.292,62	0,43	R$ 4.390.089,18		R$ 4.390.089,18
31/08/2012		R$ 4.390.089,18	0,45	R$ 4.409.844,58		R$ 4.409.844,58
30/09/2012		R$ 4.409.844,58	0,63	R$ 4.437.626,60		R$ 4.437.626,60
31/10/2012		R$ 4.437.626,60	0,71	R$ 4.469.133,75		R$ 4.469.133,75
30/11/2012		R$ 4.469.133,75	0,54	R$ 4.493.267,07		R$ 4.493.267,07
31/12/2012		R$ 4.493.267,07	0,74	R$ 4.526.517,25		R$ 4.526.517,25
31/01/2013		R$ 4.526.517,25	0,92	R$ 4.568.161,21		R$ 4.568.161,21
28/02/2013		R$ 4.568.161,21	0,52	R$ 4.591.915,65		R$ 4.591.915,65
31/03/2013		R$ 4.591.915,65	0,60	R$ 4.619.467,14		R$ 4.619.467,14
30/04/2013		R$ 4.619.467,14	0,59	R$ 4.646.722,00		R$ 4.646.722,00
31/05/2013		R$ 4.646.722,00	0,35	R$ 4.662.985,53		R$ 4.662.985,53
30/06/2013		R$ 4.662.985,53	0,28	R$ 4.676.041,89		R$ 4.676.041,89
31/07/2013		R$ 4.676.041,89	-0,13	R$ 4.669.963,04		R$ 4.669.963,04
31/08/2013		R$ 4.669.963,04	0,16	R$ 4.677.434,98		R$ 4.677.434,98
30/09/2013		R$ 4.677.434,98	0,27	R$ 4.690.064,05		R$ 4.690.064,05
31/10/2013		R$ 4.690.064,05	0,61	R$ 4.718.673,44		R$ 4.718.673,44
30/11/2013		R$ 4.718.673,44	0,54	R$ 4.744.154,28		R$ 4.744.154,28
31/12/2013		R$ 4.744.154,28	0,72	R$ 4.778.312,19		R$ 4.778.312,19
31/01/2014		R$ 4.778.312,19	0,63	R$ 4.808.415,56		R$ 4.808.415,56
28/02/2014		R$ 4.808.415,56	0,64	R$ 4.839.189,42		R$ 4.839.189,42

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2024 às 10:52 , sob o número WMCZ24701671045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código MrEPmPYD.

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Atualizado	Valor dos Juros	Total Atualizado
31/03/2014		R$ 4.839.189,42	0,82	R$ 4.878.870,77		R$ 4.878.870,77
30/04/2014		R$ 4.878.870,77	0,78	R$ 4.916.925,96		R$ 4.916.925,96
31/05/2014		R$ 4.916.925,96	0,60	R$ 4.946.427,52		R$ 4.946.427,52
30/06/2014		R$ 4.946.427,52	0,26	R$ 4.959.288,23		R$ 4.959.288,23
31/07/2014		R$ 4.959.288,23	0,13	R$ 4.965.735,30		R$ 4.965.735,30
31/08/2014		R$ 4.965.735,30	0,18	R$ 4.974.673,62		R$ 4.974.673,62
30/09/2014		R$ 4.974.673,62	0,49	R$ 4.999.049,52		R$ 4.999.049,52
31/10/2014		R$ 4.999.049,52	0,38	R$ 5.018.045,91		R$ 5.018.045,91
30/11/2014		R$ 5.018.045,91	0,53	R$ 5.044.641,55		R$ 5.044.641,55
31/12/2014		R$ 5.044.641,55	0,62	R$ 5.075.918,33		R$ 5.075.918,33
31/01/2015		R$ 5.075.918,33	1,48	R$ 5.151.041,92		R$ 5.151.041,92
28/02/2015		R$ 5.151.041,92	1,16	R$ 5.210.794,01		R$ 5.210.794,01
31/03/2015		R$ 5.210.794,01	1,51	R$ 5.289.477,00		R$ 5.289.477,00
30/04/2015		R$ 5.289.477,00	0,71	R$ 5.327.032,29		R$ 5.327.032,29
31/05/2015		R$ 5.327.032,29	0,99	R$ 5.379.769,91		R$ 5.379.769,91
30/06/2015		R$ 5.379.769,91	0,77	R$ 5.421.194,14		R$ 5.421.194,14
31/07/2015		R$ 5.421.194,14	0,58	R$ 5.452.637,07		R$ 5.452.637,07
31/08/2015		R$ 5.452.637,07	0,25	R$ 5.466.268,66		R$ 5.466.268,66
30/09/2015		R$ 5.466.268,66	0,51	R$ 5.494.146,63		R$ 5.494.146,63
31/10/2015		R$ 5.494.146,63	0,77	R$ 5.536.451,56		R$ 5.536.451,56
30/11/2015		R$ 5.536.451,56	1,11	R$ 5.597.906,17		R$ 5.597.906,17
31/12/2015		R$ 5.597.906,17	0,90	R$ 5.648.287,33		R$ 5.648.287,33
31/01/2016		R$ 5.648.287,33	1,51	R$ 5.733.576,47		R$ 5.733.576,47
29/02/2016		R$ 5.733.576,47	0,95	R$ 5.788.045,45		R$ 5.788.045,45
31/03/2016		R$ 5.788.045,45	0,44	R$ 5.813.512,85		R$ 5.813.512,85
30/04/2016		R$ 5.813.512,85	0,64	R$ 5.850.719,33		R$ 5.850.719,33
31/05/2016		R$ 5.850.719,33	0,98	R$ 5.908.056,38		R$ 5.908.056,38
30/06/2016		R$ 5.908.056,38	0,47	R$ 5.935.824,24		R$ 5.935.824,24
31/07/2016		R$ 5.935.824,24	0,64	R$ 5.973.813,52		R$ 5.973.813,52
31/08/2016		R$ 5.973.813,52	0,31	R$ 5.992.332,34		R$ 5.992.332,34
30/09/2016		R$ 5.992.332,34	0,08	R$ 5.997.126,21		R$ 5.997.126,21
31/10/2016		R$ 5.997.126,21	0,17	R$ 6.007.321,32		R$ 6.007.321,32
30/11/2016		R$ 6.007.321,32	0,07	R$ 6.011.526,44		R$ 6.011.526,44
31/12/2016		R$ 6.011.526,44	0,14	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/01/2017		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
28/02/2017		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/03/2017		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/04/2017		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/05/2017		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/06/2017		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/07/2017		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/08/2017		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/09/2017		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/10/2017		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/11/2017		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/12/2017		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/01/2018		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
28/02/2018		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2024 às 10:52 , sob o número WMCZ24701671045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código MrEPmPYD.

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Atualizado	Valor dos Juros	Total Atualizado
31/03/2018		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/04/2018		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/05/2018		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/06/2018		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/07/2018		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/08/2018		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/09/2018		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/10/2018		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/11/2018		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/12/2018		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/01/2019		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
28/02/2019		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/03/2019		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/04/2019		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/05/2019		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/06/2019		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/07/2019		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/08/2019		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/09/2019		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/10/2019		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/11/2019		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/12/2019		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/01/2020		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
29/02/2020		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/03/2020		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/04/2020		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/05/2020		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/06/2020		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/07/2020		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/08/2020		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/09/2020		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/10/2020		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/11/2020		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/12/2020		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/01/2021		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
28/02/2021		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/03/2021		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/04/2021		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/05/2021		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/06/2021		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/07/2021		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/08/2021		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/09/2021		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/10/2021		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/11/2021		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/12/2021		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/01/2022		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
28/02/2022		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2024 às 10:52 , sob o número WMCZ24701671045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código MrEPmPYD.

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Atualizado	Valor dos Juros	Total Atualizado
31/03/2022		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/04/2022		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/05/2022		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/06/2022		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/07/2022		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/08/2022		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/09/2022		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/10/2022		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/11/2022		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/12/2022		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/01/2023		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
28/02/2023		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/03/2023		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/04/2023		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/05/2023		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/06/2023		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/07/2023		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/08/2023		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/09/2023		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/10/2023		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/11/2023		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/12/2023		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/01/2024		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
29/02/2024		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/03/2024		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/04/2024		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/05/2024		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
30/06/2024		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58		R$ 6.019.942,58
31/07/2024		R$ 6.019.942,58	0,00	R$ 6.019.942,58 *		R$ 6.019.942,58

TOTAL DE JUROS:
R$ 0,00

(*) Conforme entendimento do STJ, **o valor atualizado** de uma parcela **não pode ser inferior ao valor nominal** da mesma.
Portanto, caso a média do índice de correção seja negativa no período, **será considerado o valor nominal (ou original) da parcela.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2024 às 10:52 , sob o número WMCZ24701671045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código MrEPmPYD.

jusfy

FABIO ALEXANDRE NEITZKE

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 523 - Timbó/SC

Telefone: (47) 98836-9357 - E-mail: fan.sp@hotmail.com

Resumo do Cálculo

Data do cálculo: 31/07/2024

Número do processo: 1006280-61.2017.8.26.0361

Data do trânsito em julgado: 31/12/1994

Partes envolvidas:

FERNANDA HONDA - Autor

Parcela(s) Atualizada(s) Individualmente

Nº	Descrição	Data	Valor Nominal	Valor Atualizado	Juros	Total
1	IPTU MAT 59086	31/12/2001	4.350,81	11.745,55	0,00	11.745,55
			R$ 4.350,81	**R$ 11.745,55**	**R$ 0,00**	**R$ 11.745,55**
		Total				**R$ 11.745,55**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2024 às 10:52 , sob o número WMCZ24701671045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código vWwqYSLJ.

jusfy

Cálculo elaborado por: FABIO ALEXANDRE NEITZKE

Resumo do Cálculo

Cálculo realizado em: 31/07/2024

Número do processo: 1006280-61.2017.8.26.0361

Data do trânsito em julgado: 31/12/1994

Partes envolvidas:

FERNANDA HONDA - Autor

Parcela(s) Atualizada(s) Individualmente

Nº	Descrição	Data	Valor Nominal	Valor Atualizado	Juros	Total
1	IPTU MAT 59086	31/12/2001	4.350,81	11.745,55	0,00	11.745,55
			R$ 4.350,81	R$ 11.745,55	R$ 0,00	R$ 11.745,55
				TOTAL		R$ 11.745,55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2024 às 10:52 , sob o número WMCZ24701671045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Kqf9P3lb.

jusfy

Cálculo elaborado por: FABIO ALEXANDRE NEITZKE
Data do cálculo: 31/07/2024

Parâmetros da parcela
Índice Utilizado: TJ/SP (INPC) de 31/12/2001 até 31/12/2016

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Atualizado	Valor dos Juros	Total Atualizado
31/12/2001	IPTU MAT 59086	R$ 4.350,81				
31/01/2002		R$ 4.350,81	1,07	R$ 4.397,36		R$ 4.397,36
28/02/2002		R$ 4.397,36	0,31	R$ 4.410,99		R$ 4.410,99
31/03/2002		R$ 4.410,99	0,62	R$ 4.438,34		R$ 4.438,34
30/04/2002		R$ 4.438,34	0,68	R$ 4.468,52		R$ 4.468,52
31/05/2002		R$ 4.468,52	0,09	R$ 4.472,54		R$ 4.472,54
30/06/2002		R$ 4.472,54	0,61	R$ 4.499,82		R$ 4.499,82
31/07/2002		R$ 4.499,82	1,15	R$ 4.551,57		R$ 4.551,57
31/08/2002		R$ 4.551,57	0,86	R$ 4.590,71		R$ 4.590,71
30/09/2002		R$ 4.590,71	0,83	R$ 4.628,81		R$ 4.628,81
31/10/2002		R$ 4.628,81	1,57	R$ 4.701,48		R$ 4.701,48
30/11/2002		R$ 4.701,48	3,39	R$ 4.860,86		R$ 4.860,86
31/12/2002		R$ 4.860,86	2,70	R$ 4.992,10		R$ 4.992,10
31/01/2003		R$ 4.992,10	2,47	R$ 5.115,40		R$ 5.115,40
28/02/2003		R$ 5.115,40	1,46	R$ 5.190,08		R$ 5.190,08
31/03/2003		R$ 5.190,08	1,37	R$ 5.261,18		R$ 5.261,18
30/04/2003		R$ 5.261,18	1,38	R$ 5.333,78		R$ 5.333,78
31/05/2003		R$ 5.333,78	0,99	R$ 5.386,58		R$ 5.386,58
30/06/2003		R$ 5.386,58	-0,06	R$ 5.383,35		R$ 5.383,35
31/07/2003		R$ 5.383,35	0,04	R$ 5.385,50		R$ 5.385,50
31/08/2003		R$ 5.385,50	0,18	R$ 5.395,19		R$ 5.395,19
30/09/2003		R$ 5.395,19	0,82	R$ 5.439,43		R$ 5.439,43
31/10/2003		R$ 5.439,43	0,39	R$ 5.460,64		R$ 5.460,64
30/11/2003		R$ 5.460,64	0,37	R$ 5.480,84		R$ 5.480,84
31/12/2003		R$ 5.480,84	0,54	R$ 5.510,44		R$ 5.510,44
31/01/2004		R$ 5.510,44	0,83	R$ 5.556,18		R$ 5.556,18
29/02/2004		R$ 5.556,18	0,39	R$ 5.577,85		R$ 5.577,85
31/03/2004		R$ 5.577,85	0,57	R$ 5.609,64		R$ 5.609,64
30/04/2004		R$ 5.609,64	0,41	R$ 5.632,64		R$ 5.632,64
31/05/2004		R$ 5.632,64	0,40	R$ 5.655,17		R$ 5.655,17
30/06/2004		R$ 5.655,17	0,50	R$ 5.683,45		R$ 5.683,45
31/07/2004		R$ 5.683,45	0,73	R$ 5.724,94		R$ 5.724,94
31/08/2004		R$ 5.724,94	0,50	R$ 5.753,56		R$ 5.753,56
30/09/2004		R$ 5.753,56	0,17	R$ 5.763,34		R$ 5.763,34
31/10/2004		R$ 5.763,34	0,17	R$ 5.773,14		R$ 5.773,14
30/11/2004		R$ 5.773,14	0,44	R$ 5.798,54		R$ 5.798,54
31/12/2004		R$ 5.798,54	0,86	R$ 5.848,41		R$ 5.848,41
31/01/2005		R$ 5.848,41	0,57	R$ 5.881,75		R$ 5.881,75
28/02/2005		R$ 5.881,75	0,44	R$ 5.907,63		R$ 5.907,63

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2024 às 10:52 , sob o número WMCZ24701671045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Kqf9P3lb.

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Atualizado	Valor dos Juros	Total Atualizado
31/03/2005		R$ 5.907,63	0,73	R$ 5.950,76		R$ 5.950,76
30/04/2005		R$ 5.950,76	0,91	R$ 6.004,91		R$ 6.004,91
31/05/2005		R$ 6.004,91	0,70	R$ 6.046,94		R$ 6.046,94
30/06/2005		R$ 6.046,94	-0,11	R$ 6.040,29		R$ 6.040,29
31/07/2005		R$ 6.040,29	0,03	R$ 6.042,10		R$ 6.042,10
31/08/2005		R$ 6.042,10	0,00	R$ 6.042,10		R$ 6.042,10
30/09/2005		R$ 6.042,10	0,15	R$ 6.051,16		R$ 6.051,16
31/10/2005		R$ 6.051,16	0,58	R$ 6.086,26		R$ 6.086,26
30/11/2005		R$ 6.086,26	0,54	R$ 6.119,13		R$ 6.119,13
31/12/2005		R$ 6.119,13	0,40	R$ 6.143,61		R$ 6.143,61
31/01/2006		R$ 6.143,61	0,38	R$ 6.166,96		R$ 6.166,96
28/02/2006		R$ 6.166,96	0,23	R$ 6.181,14		R$ 6.181,14
31/03/2006		R$ 6.181,14	0,27	R$ 6.197,83		R$ 6.197,83
30/04/2006		R$ 6.197,83	0,12	R$ 6.205,27		R$ 6.205,27
31/05/2006		R$ 6.205,27	0,13	R$ 6.213,34		R$ 6.213,34
30/06/2006		R$ 6.213,34	-0,07	R$ 6.208,99		R$ 6.208,99
31/07/2006		R$ 6.208,99	0,11	R$ 6.215,82		R$ 6.215,82
31/08/2006		R$ 6.215,82	-0,02	R$ 6.214,58		R$ 6.214,58
30/09/2006		R$ 6.214,58	0,16	R$ 6.224,52		R$ 6.224,52
31/10/2006		R$ 6.224,52	0,43	R$ 6.251,29		R$ 6.251,29
30/11/2006		R$ 6.251,29	0,42	R$ 6.277,55		R$ 6.277,55
31/12/2006		R$ 6.277,55	0,62	R$ 6.316,47		R$ 6.316,47
31/01/2007		R$ 6.316,47	0,49	R$ 6.347,42		R$ 6.347,42
28/02/2007		R$ 6.347,42	0,42	R$ 6.374,08		R$ 6.374,08
31/03/2007		R$ 6.374,08	0,44	R$ 6.402,13		R$ 6.402,13
30/04/2007		R$ 6.402,13	0,26	R$ 6.418,78		R$ 6.418,78
31/05/2007		R$ 6.418,78	0,26	R$ 6.435,47		R$ 6.435,47
30/06/2007		R$ 6.435,47	0,31	R$ 6.455,42		R$ 6.455,42
31/07/2007		R$ 6.455,42	0,32	R$ 6.476,08		R$ 6.476,08
31/08/2007		R$ 6.476,08	0,59	R$ 6.514,29		R$ 6.514,29
30/09/2007		R$ 6.514,29	0,25	R$ 6.530,58		R$ 6.530,58
31/10/2007		R$ 6.530,58	0,30	R$ 6.550,17		R$ 6.550,17
30/11/2007		R$ 6.550,17	0,43	R$ 6.578,34		R$ 6.578,34
31/12/2007		R$ 6.578,34	0,97	R$ 6.642,15		R$ 6.642,15
31/01/2008		R$ 6.642,15	0,69	R$ 6.687,98		R$ 6.687,98
29/02/2008		R$ 6.687,98	0,48	R$ 6.720,08		R$ 6.720,08
31/03/2008		R$ 6.720,08	0,51	R$ 6.754,35		R$ 6.754,35
30/04/2008		R$ 6.754,35	0,64	R$ 6.797,58		R$ 6.797,58
31/05/2008		R$ 6.797,58	0,96	R$ 6.862,84		R$ 6.862,84
30/06/2008		R$ 6.862,84	0,91	R$ 6.925,29		R$ 6.925,29
31/07/2008		R$ 6.925,29	0,58	R$ 6.965,46		R$ 6.965,46
31/08/2008		R$ 6.965,46	0,21	R$ 6.980,09		R$ 6.980,09
30/09/2008		R$ 6.980,09	0,15	R$ 6.990,56		R$ 6.990,56
31/10/2008		R$ 6.990,56	0,50	R$ 7.025,51		R$ 7.025,51
30/11/2008		R$ 7.025,51	0,38	R$ 7.052,21		R$ 7.052,21
31/12/2008		R$ 7.052,21	0,29	R$ 7.072,66		R$ 7.072,66
31/01/2009		R$ 7.072,66	0,64	R$ 7.117,93		R$ 7.117,93
28/02/2009		R$ 7.117,93	0,31	R$ 7.140,00		R$ 7.140,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2024 às 10:52 , sob o número WMCZ24701671045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Kqf9P3lb.

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Atualizado	Valor dos Juros	Total Atualizado
31/03/2009		R$ 7.140,00	0,20	R$ 7.154,28		R$ 7.154,28
30/04/2009		R$ 7.154,28	0,55	R$ 7.193,63		R$ 7.193,63
31/05/2009		R$ 7.193,63	0,60	R$ 7.236,79		R$ 7.236,79
30/06/2009		R$ 7.236,79	0,42	R$ 7.267,18		R$ 7.267,18
31/07/2009		R$ 7.267,18	0,23	R$ 7.283,89		R$ 7.283,89
31/08/2009		R$ 7.283,89	0,08	R$ 7.289,72		R$ 7.289,72
30/09/2009		R$ 7.289,72	0,16	R$ 7.301,38		R$ 7.301,38
31/10/2009		R$ 7.301,38	0,24	R$ 7.318,90		R$ 7.318,90
30/11/2009		R$ 7.318,90	0,37	R$ 7.345,98		R$ 7.345,98
31/12/2009		R$ 7.345,98	0,24	R$ 7.363,61		R$ 7.363,61
31/01/2010		R$ 7.363,61	0,88	R$ 7.428,41		R$ 7.428,41
28/02/2010		R$ 7.428,41	0,70	R$ 7.480,41		R$ 7.480,41
31/03/2010		R$ 7.480,41	0,71	R$ 7.533,52		R$ 7.533,52
30/04/2010		R$ 7.533,52	0,73	R$ 7.588,51		R$ 7.588,51
31/05/2010		R$ 7.588,51	0,43	R$ 7.621,14		R$ 7.621,14
30/06/2010		R$ 7.621,14	-0,11	R$ 7.612,76		R$ 7.612,76
31/07/2010		R$ 7.612,76	-0,07	R$ 7.607,43		R$ 7.607,43
31/08/2010		R$ 7.607,43	-0,07	R$ 7.602,10		R$ 7.602,10
30/09/2010		R$ 7.602,10	0,54	R$ 7.643,15		R$ 7.643,15
31/10/2010		R$ 7.643,15	0,92	R$ 7.713,47		R$ 7.713,47
30/11/2010		R$ 7.713,47	1,03	R$ 7.792,92		R$ 7.792,92
31/12/2010		R$ 7.792,92	0,60	R$ 7.839,68		R$ 7.839,68
31/01/2011		R$ 7.839,68	0,94	R$ 7.913,37		R$ 7.913,37
28/02/2011		R$ 7.913,37	0,54	R$ 7.956,10		R$ 7.956,10
31/03/2011		R$ 7.956,10	0,66	R$ 8.008,61		R$ 8.008,61
30/04/2011		R$ 8.008,61	0,72	R$ 8.066,27		R$ 8.066,27
31/05/2011		R$ 8.066,27	0,57	R$ 8.112,25		R$ 8.112,25
30/06/2011		R$ 8.112,25	0,22	R$ 8.130,10		R$ 8.130,10
31/07/2011		R$ 8.130,10	0,00	R$ 8.130,10		R$ 8.130,10
31/08/2011		R$ 8.130,10	0,42	R$ 8.164,25		R$ 8.164,25
30/09/2011		R$ 8.164,25	0,45	R$ 8.200,99		R$ 8.200,99
31/10/2011		R$ 8.200,99	0,32	R$ 8.227,23		R$ 8.227,23
30/11/2011		R$ 8.227,23	0,57	R$ 8.274,13		R$ 8.274,13
31/12/2011		R$ 8.274,13	0,51	R$ 8.316,33		R$ 8.316,33
31/01/2012		R$ 8.316,33	0,51	R$ 8.358,74		R$ 8.358,74
29/02/2012		R$ 8.358,74	0,39	R$ 8.391,34		R$ 8.391,34
31/03/2012		R$ 8.391,34	0,18	R$ 8.406,44		R$ 8.406,44
30/04/2012		R$ 8.406,44	0,64	R$ 8.460,24		R$ 8.460,24
31/05/2012		R$ 8.460,24	0,55	R$ 8.506,77		R$ 8.506,77
30/06/2012		R$ 8.506,77	0,26	R$ 8.528,89		R$ 8.528,89
31/07/2012		R$ 8.528,89	0,43	R$ 8.565,56		R$ 8.565,56
31/08/2012		R$ 8.565,56	0,45	R$ 8.604,11		R$ 8.604,11
30/09/2012		R$ 8.604,11	0,63	R$ 8.658,32		R$ 8.658,32
31/10/2012		R$ 8.658,32	0,71	R$ 8.719,79		R$ 8.719,79
30/11/2012		R$ 8.719,79	0,54	R$ 8.766,88		R$ 8.766,88
31/12/2012		R$ 8.766,88	0,74	R$ 8.831,75		R$ 8.831,75
31/01/2013		R$ 8.831,75	0,92	R$ 8.913,00		R$ 8.913,00
28/02/2013		R$ 8.913,00	0,52	R$ 8.959,35		R$ 8.959,35

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2024 às 10:52 , sob o número WMCZ24701671045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Kqf9P3lb.

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Atualizado	Valor dos Juros	Total Atualizado
31/03/2013		R$ 8.959,35	0,60	R$ 9.013,11		R$ 9.013,11
30/04/2013		R$ 9.013,11	0,59	R$ 9.066,29		R$ 9.066,29
31/05/2013		R$ 9.066,29	0,35	R$ 9.098,02		R$ 9.098,02
30/06/2013		R$ 9.098,02	0,28	R$ 9.123,49		R$ 9.123,49
31/07/2013		R$ 9.123,49	-0,13	R$ 9.111,63		R$ 9.111,63
31/08/2013		R$ 9.111,63	0,16	R$ 9.126,21		R$ 9.126,21
30/09/2013		R$ 9.126,21	0,27	R$ 9.150,85		R$ 9.150,85
31/10/2013		R$ 9.150,85	0,61	R$ 9.206,67		R$ 9.206,67
30/11/2013		R$ 9.206,67	0,54	R$ 9.256,39		R$ 9.256,39
31/12/2013		R$ 9.256,39	0,72	R$ 9.323,04		R$ 9.323,04
31/01/2014		R$ 9.323,04	0,63	R$ 9.381,78		R$ 9.381,78
28/02/2014		R$ 9.381,78	0,64	R$ 9.441,82		R$ 9.441,82
31/03/2014		R$ 9.441,82	0,82	R$ 9.519,24		R$ 9.519,24
30/04/2014		R$ 9.519,24	0,78	R$ 9.593,49		R$ 9.593,49
31/05/2014		R$ 9.593,49	0,60	R$ 9.651,05		R$ 9.651,05
30/06/2014		R$ 9.651,05	0,26	R$ 9.676,14		R$ 9.676,14
31/07/2014		R$ 9.676,14	0,13	R$ 9.688,72		R$ 9.688,72
31/08/2014		R$ 9.688,72	0,18	R$ 9.706,16		R$ 9.706,16
30/09/2014		R$ 9.706,16	0,49	R$ 9.753,72		R$ 9.753,72
31/10/2014		R$ 9.753,72	0,38	R$ 9.790,78		R$ 9.790,78
30/11/2014		R$ 9.790,78	0,53	R$ 9.842,67		R$ 9.842,67
31/12/2014		R$ 9.842,67	0,62	R$ 9.903,69		R$ 9.903,69
31/01/2015		R$ 9.903,69	1,48	R$ 10.050,26		R$ 10.050,26
28/02/2015		R$ 10.050,26	1,16	R$ 10.166,84		R$ 10.166,84
31/03/2015		R$ 10.166,84	1,51	R$ 10.320,36		R$ 10.320,36
30/04/2015		R$ 10.320,36	0,71	R$ 10.393,63		R$ 10.393,63
31/05/2015		R$ 10.393,63	0,99	R$ 10.496,53		R$ 10.496,53
30/06/2015		R$ 10.496,53	0,77	R$ 10.577,35		R$ 10.577,35
31/07/2015		R$ 10.577,35	0,58	R$ 10.638,70		R$ 10.638,70
31/08/2015		R$ 10.638,70	0,25	R$ 10.665,30		R$ 10.665,30
30/09/2015		R$ 10.665,30	0,51	R$ 10.719,69		R$ 10.719,69
31/10/2015		R$ 10.719,69	0,77	R$ 10.802,23		R$ 10.802,23
30/11/2015		R$ 10.802,23	1,11	R$ 10.922,13		R$ 10.922,13
31/12/2015		R$ 10.922,13	0,90	R$ 11.020,43		R$ 11.020,43
31/01/2016		R$ 11.020,43	1,51	R$ 11.186,84		R$ 11.186,84
29/02/2016		R$ 11.186,84	0,95	R$ 11.293,11		R$ 11.293,11
31/03/2016		R$ 11.293,11	0,44	R$ 11.342,80		R$ 11.342,80
30/04/2016		R$ 11.342,80	0,64	R$ 11.415,39		R$ 11.415,39
31/05/2016		R$ 11.415,39	0,98	R$ 11.527,26		R$ 11.527,26
30/06/2016		R$ 11.527,26	0,47	R$ 11.581,44		R$ 11.581,44
31/07/2016		R$ 11.581,44	0,64	R$ 11.655,56		R$ 11.655,56
31/08/2016		R$ 11.655,56	0,31	R$ 11.691,69		R$ 11.691,69
30/09/2016		R$ 11.691,69	0,08	R$ 11.701,04		R$ 11.701,04
31/10/2016		R$ 11.701,04	0,17	R$ 11.720,93		R$ 11.720,93
30/11/2016		R$ 11.720,93	0,07	R$ 11.729,13		R$ 11.729,13
31/12/2016		R$ 11.729,13	0,14	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/01/2017		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
28/02/2017		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2024 às 10:52 , sob o número WMCZ24701671045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Kqf9P3lb.

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Atualizado	Valor dos Juros	Total Atualizado
31/03/2017		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/04/2017		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/05/2017		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/06/2017		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/07/2017		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/08/2017		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/09/2017		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/10/2017		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/11/2017		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/12/2017		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/01/2018		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
28/02/2018		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/03/2018		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/04/2018		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/05/2018		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/06/2018		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/07/2018		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/08/2018		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/09/2018		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/10/2018		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/11/2018		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/12/2018		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/01/2019		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
28/02/2019		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/03/2019		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/04/2019		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/05/2019		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/06/2019		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/07/2019		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/08/2019		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/09/2019		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/10/2019		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/11/2019		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/12/2019		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/01/2020		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
29/02/2020		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/03/2020		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/04/2020		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/05/2020		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/06/2020		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/07/2020		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/08/2020		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/09/2020		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/10/2020		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/11/2020		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/12/2020		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/01/2021		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
28/02/2021		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2024 às 10:52 , sob o número WMCZ24701671045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Kqf9P3lb.

Data	Descrição	Valor da Parcela	Correção (%)	Valor Atualizado	Valor dos Juros	Total Atualizado
31/03/2021		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/04/2021		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/05/2021		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/06/2021		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/07/2021		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/08/2021		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/09/2021		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/10/2021		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/11/2021		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/12/2021		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/01/2022		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
28/02/2022		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/03/2022		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/04/2022		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/05/2022		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/06/2022		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/07/2022		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/08/2022		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/09/2022		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/10/2022		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/11/2022		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/12/2022		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/01/2023		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
28/02/2023		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/03/2023		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/04/2023		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/05/2023		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/06/2023		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/07/2023		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/08/2023		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/09/2023		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/10/2023		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/11/2023		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/12/2023		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/01/2024		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
29/02/2024		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/03/2024		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/04/2024		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/05/2024		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
30/06/2024		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55		R$ 11.745,55
31/07/2024		R$ 11.745,55	0,00	R$ 11.745,55 *		R$ 11.745,55

TOTAL DE JUROS:
R$ 0,00

(*) Conforme entendimento do STJ, **o valor atualizado** de uma parcela **não pode ser inferior ao valor nominal** da mesma. Portanto, caso a média do índice de correção seja negativa no período, **será considerado o valor nominal (ou original) da parcela.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2024 às 10:52 , sob o número WMCZ24701671045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Kqf9P3lb.

Imprimir

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	março de 2016
Código Fipe:	004282-0
Marca:	GM - Chevrolet
Modelo:	Corsa Hat. Prem. 1.0/1.0 FlexPower 8V 5p
Ano Modelo:	2005 Gasolina
Autenticação	jks0f1r8hnvt
Data da consulta	quarta-feira, 24 de julho de 2024 16:33
Preço Médio	R$ 16.501,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2024 às 10:52 , sob o número WMCZ24701671045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 64hzspUB.

Imprimir

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	março de 2016
Código Fipe:	005282-5
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	VOYAGE 1.6/1.6 City Mi Total Flex 8V 4p
Ano Modelo:	2010 Gasolina
Autenticação	mss1gg9bcfp
Data da consulta	quarta-feira, 24 de julho de 2024 16:25
Preço Médio	R$ 25.030,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 31/07/2024 às 10:52 , sob o número WMCZ24701671045
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código PecayGRX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Fls. 790/813: fica(m) intimado(s) a viúva e demais herdeiros para manifestação, no prazo legal.
Nada Mais. Mogi das Cruzes, 02 de agosto de 2024. Eu, ___, Maria Aparecida Da Silva Benfica, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA APARECIDA DA SILVA BENFICA, liberado nos autos em 02/08/2024 às 14:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código t1gQNj0T.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0523/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 790/813: fica(m) intimado(s) a viúva e demais herdeiros para manifestação, no prazo legal."

Mogi das Cruzes, 5 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/08/2024 às 05:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código IN5IVPTO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0523/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/08/2024. Considera-se a data de publicação em 07/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)

Teor do ato: "Fls. 790/813: fica(m) intimado(s) a viúva e demais herdeiros para manifestação, no prazo legal."

Mogi das Cruzes, 6 de agosto de 2024.

Vivian Elias Valinhos
Coordenador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIAN ELIAS VALINHOS, liberado nos autos em 06/08/2024 às 08:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Twj1rx42.

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MOGI DAS CRUZES/SP

Processo Digital nº: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha
Inventariante (Ativo) e Herdeiro: Fernanda Tomiko Honda e outros
Inventariado: PEDRO MASAYOSHI HONDA

FERNANDA TOMIKO HONDA; por seu advogado; nos autos da **AÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1006280-61.2017.8.26.0361**; referente ao inventário de PEDRO MASAYOSHI HONDA; vem respeitosamente requerer seja certificado o decurso de prazo para manifestação da viúva e dos demais herdeiros, com relação ao determinado pelo ato ordinatório do evento 814.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 28 de agosto de 2024.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

47 3382-3693 47 98836-9357 fabio@neitzkeadvocacia.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 523 - Centro - Timbó/SC | CEP: 89.120-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/08/2024 às 16:19 , sob o número WMCZ24701944327
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código fF0vI4cc.

ENC: DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA Nº 0000313-58.2024.8.26.0021 (NOSSO) - REF. AO PROCESSO Nº 1006280-61.2017.8.26.0361 (VOSSO)

MOGI DAS CRUZES – 1 OFICIO DE FAMILIA E DAS SUCESSOES <mogicruzes1fam@tjsp.jus.br>
Sex, 30/08/2024 15:38
Para:SILVIA ENOMOTO <senomoto@tjsp.jus.br>

1 anexos (104 KB)
Senha do Processo [0000313-58.2024.8.26.0021].pdf;

Silvia, bom dia!
Reencaminho, para providências.

Desde logo, agradeço e fico à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente.

VIVIAN ELIAS VALINHOS
Coordenadora
FABRICIO OLIVEIRA ARAUJO DE SOUZA
Oficial Maior

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício da Família e das Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes
Av. Cândido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Centro Cívico-
Mogi das Cruzes/SP - CEP: 08780-210
Tel: (11) 2823-8231
e-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br

De: RUBIA RABELO BALENA <rbalena@tjsp.jus.br>
Enviado: sexta-feira, 30 de agosto de 2024 15:35
Para: MOGI DAS CRUZES – 1 OFICIO DE FAMILIA E DAS SUCESSOES <mogicruzes1fam@tjsp.jus.br>
Assunto: DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA Nº 0000313-58.2024.8.26.0021 (NOSSO) - REF. AO PROCESSO Nº 1006280-61.2017.8.26.0361 (VOSSO)

NÃO É NECESSÁRIO RESPONDER A ESTE EMAIL.
POR FAVOR, AS NOVAS SOLICITAÇÕES DEVEM SER ENCAMINHADAS AO EMAIL DO SETOR: spprecatoriascv@tjsp.jus.br

Prezado(a) Sr(a),

Para as providências necessárias, fazemos a devolução da Carta Precatória para apreciação por vosso Juízo. Segue em anexo o documento que contém a senha de acesso com o número do registro sob o qual foi distribuída.

Por favor, visualize o conteúdo da carta precatória antes de noticiar que o processo não pertence ao vosso Juízo. Caso encaminhe mensagem de resposta, noticiando tal equívoco, indique o número da carta precatória.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA ENOMOTO, liberado nos autos em 02/09/2024 às 13:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Ap5LMCCO.

Se a senha encaminhada apresentar erro, por gentileza, envie mensagem eletrônica mencionando o número da carta precatória. Este procedimento evitará novas pesquisas e sua solicitação será atendida com maior brevidade.

Para visualização do conteúdo da carta precatória deverão acessar o site do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: www.tjsp.jus.br
Selecione Consulta Processual - Consulta Processual avançada (consulta de processo de primeiro grau). Conforme link: https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/open.do

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- Encaminhamento de nova carta precatória, ou Aditamento de carta precatória já extinta, deverá ser encaminhado exclusivamente conforme Provimento nº 56/2021 (Outros Estados) e Comunicado nº 1951/2017 (Estado de São Paulo).
- Para consulta da carta precatória deverá ser digitado o número da Carta Precatória e a senha de acesso que acompanha esta mensagem e não o número do vosso processo.
- Caso tenha recebido mensagem anterior noticiando devolução da presente carta precatória, por favor, desconsidere esta mensagem.

Atenciosamente,

Setor de Cartas Precatórias Cíveis da Capital
Viaduto Dona Paulina, 80 – 13º andar – Centro São Paulo-SP

RUBIA RABELO BALENA

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Setor Unificado de Cartas Precatórias Cíveis

Viaduto Dona Paulina, 80, 13º andar - Centro - São Paulo/SP - CEP: 01501-020

E-mail: rbalena@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.
Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.
Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA ENOMOTO, liberado nos autos em 02/09/2024 às 13:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Ap5LMCCO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro e Inventariante (Ativo):	**Clayton Souza Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**
Prazo para Cumprimento:	*** dias**
Valor da Causa:	**R$ ***

Tramitação prioritária
Justiça paga

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO DE MOGI DAS CRUZES DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
DEPRECADO: SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS DA COMARCA DA CAPITAL

O(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada, ao qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos e atos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: Proceder à AVALIAÇÃO do bem a seguir descrito:

Bem a ser avaliado: Chácara Shigero Honda, localizada na Rua Tineciro Icibaci, 2215, Guaianazes, São Paulo-SP, CEP 08260-280, INCRA n.º 638.358.025615-3, NIRF n.º 3.693.808-4 e matrícula imobiliária n.º 59.086 do 7º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**igf1wo**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PROCURADORE(ES): Dr(a). Evelin Rocha Novaes Neitzke, Fábio Alexandre Neitzke e Luiz Carlos de Souza, OAB nº 190925/SP, 176018/SP e 75707/SP.
Dr(a). Nome do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>, OAB nº OAB do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para seu

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VIVIAN ELIAS VALINHOS e ANA CARMEM DE SOUZA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e o código xkTV1gmF.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIAN ELIAS VALINHOS e ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 01/03/2024 às 13:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código xkTV1gmF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

integral cumprimento com o que estará prestando relevantes serviços à justiça. Mogi das Cruzes, 16 de fevereiro de 2024. Vivian Elias Valinhos, Coordenador.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por VIVIAN ELIAS VALINHOS e ANA CARMEM DE SOUZA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e o código xkTV1gmF.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible] em 01/03/2024 às 13:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código [illegible].

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
Viaduto Dona Paulina, 80 - 13º Andar, Fones: (11) 3489-6674, 3489-6662, 3489-6600 - Centro
CEP: 01501-020 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3489-6608 - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

INFORMAÇÃO - DESPACHO

Processo Digital nº:	**0000313-58.2024.8.26.0021**
Classe – Assunto:	**Carta Precatória Cível - Citação**
Requerente:	**Clayton Souza Honda e outros**
Requerido:	**IMÓVEL PARA PENHORA E AVALIAÇÃO**
Número do processo na origem:	***1006280-61.2017.8.26.0361 -1ª Vara da Família e das Sucessões Comarca de Mogi das Cruzes***

Juiz(a) de Direito: Dr(a). PAULA NARIMATU DE ALMEIDA

INFORMAÇÃO

MM. Juiz(a), informo a Vossa Excelência que nesta Carta Precatória falta(m) o(s) requisito(s) essencial(is) abaixo especificados:

- cópia da matrícula do imóvel;

- custas para impressão da contrafé, equivalente a 0,029 UFESP por folha (equivalente à R$1,02), a ser efetivada na guia FEDTJ, código 201-0, **devendo ser encaminhada tanto a guia quanto seu respectivo comprovante de pagamento**. O site do Banco do Brasil disponibiliza a guia FEDTJ para preenchimento por meio da sequência de links:https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/formularios---sao-paulo#/ **ou a r. decisão que concedeu a gratuidade**;

- recolhimento de 01 diligência de oficial de justiça, em guia própria, no valor unitário de 3 UFESPS (equivalente à R$106,08 por diligência) - **devendo ser encaminhada tanto a guia quanto seu respectivo comprovante de pagamento** - considerada a cotação da UFESP na data da distribuição, **recolhida obrigatoriamente em favor deste Setor (Vara Judicial: Setor de Cartas Precatórias, Comarca/Fórum: SP - Hely Lopes Meirelles), conforme Comunicado CGJ nº 362/2017.** O site do Banco do Brasil disponibiliza as guias do oficial de Justiça para preenchimento por meio da sequência de links:https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/formularios---sao-paulo#/ **ou a r. decisão que concedeu a gratuidade**;

ATENÇÃO: no retorno não será aceito o encaminhamento de guia sem comprovante de pagamento, ou vice-versa; de recolhimento em guia de depósito judicial, em guia FEDTJ, ou encaminhamento de comprovante de agendamento.

- taxa judiciária para distribuição da Carta Precatória no valor de 10 UFESP'S (equivalente à R$353,60), de acordo com a Lei Estadual nº 11.608 de 29/12/2003, na guia de recolhimento **DARE-SP**, código da Receita 233-1 - **devendo ser enviada a guia completa, contendo o Documento Principal, o Documento Detalhe da DARE-SP e seu respectivo comprovante de pagamento contendo o nº da DARE-SP e o respectivo código de barras.** A taxa judiciária deve ser impressa a partir do Portal de Custas, mantido pelo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULA NARIMATU DE ALMEIDA
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
Viaduto Dona Paulina, 80 - 13º Andar, Fones: (11) 3489-6674, 3489-6662, 3489-6600 - Centro
CEP: 01501-020 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3489-6608 - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, (https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new), mediante o correto preenchimento dos campos indicados no sistema respectivo; **ou a r. decisão que concedeu a gratuidade;**

- documentos não foram corretamente categorizados, na forma como determina o artigo 1.197, das NJCGJ.

Nada Mais. São Paulo, 03 de março de 2024.
Eu, Giullian Pulice Boni, Assistente Judiciário, digitei e subscrevo.

CONCLUSÃO

Ante a informação retro, nos termos do artigo 267, I, do CPC, intime-se a parte a **regularizar as custas/requisitos essenciais no prazo de DEZ dias.**
No silêncio, devolva-se ao E. Juízo deprecante para regularização.

AS INFORMAÇÕES ACERCA DO RECOLHIMENTO DE CUSTAS E ENCAMINHAMENTO DE ADITAMENTOS PODEM SER OBTIDAS PELO LINK https://www.tjsp.jus.br/UtilidadePublica/UtilidadePublica/CartasPrecatorias

Intime-se.

São Paulo, 03 de março de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 04/03/2024 às 14:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000328-58.2024.8.26.0081 e código 320000000000.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0115/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "INFORMAÇÃO MM. Juiz(a), informo a Vossa Excelência que nesta Carta Precatória falta(m) o(s) requisito(s) essencial(is) abaixo especificados: - cópia da matrícula do imóvel; - custas para impressão da contrafé, equivalente a 0,029 UFESP por folha (equivalente à R$1,02), a ser efetivada na guia FEDTJ, código 201-0, devendo ser encaminhada tanto a guia quanto seu respectivo comprovante de pagamento. O site do Banco do Brasil disponibiliza a guia FEDTJ para preenchimento por meio da sequência de links:https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/formularios---sao-paulo/ ou a r. decisão que concedeu a gratuidade; - recolhimento de 01 diligência de oficial de justiça, em guia própria, no valor unitário de 3 UFESPS (equivalente à R$106,08 por diligência) - devendo ser encaminhada tanto a guia quanto seu respectivo comprovante de pagamento - considerada a cotação da UFESP na data da distribuição, recolhida obrigatoriamente em favor deste Setor (Vara Judicial: Setor de Cartas Precatórias, Comarca/Fórum: SP - Hely Lopes Meirelles), conforme Comunicado CGJ nº 362/2017. O site do Banco do Brasil disponibiliza as guias do oficial de Justiça para preenchimento por meio da sequência de links:https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/formularios---sao-paulo/ ou a r. decisão que concedeu a gratuidade; ATENÇÃO: no retorno não será aceito o encaminhamento de guia sem comprovante de pagamento, ou vice-versa; de recolhimento em guia de depósito judicial, em guia FEDTJ, ou encaminhamento de comprovante de agendamento. - taxa judiciária para distribuição da Carta Precatória no valor de 10 UFESP'S (equivalente à R$353,60), de acordo com a Lei Estadual nº 11.608 de 29/12/2003, na guia de recolhimento DARE-SP, código da Receita 233-1 - devendo ser enviada a guia completa, contendo o Documento Principal, o Documento Detalhe da DARE-SP e seu respectivo comprovante de pagamento contendo o nº da DARE-SP e o respectivo código de barras. A taxa judiciária deve ser impressa a partir do Portal de Custas, mantido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, (https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new), mediante o correto preenchimento dos campos indicados no sistema respectivo; ou a r. decisão que concedeu a gratuidade; - documentos não foram corretamente categorizados, na forma como determina o artigo 1.197, das NJCGJ. Nada Mais. São Paulo, 03 de março de 2024. Eu, Giullian Pulice Boni, Assistente Judiciário, digitei e subscrevo. CONCLUSÃO Ante a informação retro, nos termos do artigo 267, I, do CPC, intime-se a parte a regularizar as custas/requisitos essenciais no prazo de DEZ dias. No silêncio, devolva-se ao E. Juízo deprecante para regularização. AS INFORMAÇÕES ACERCA DO RECOLHIMENTO DE CUSTAS E ENCAMINHAMENTO DE ADITAMENTOS PODEM SER OBTIDAS PELO LINK https://www.tjsp.jus.br/UtilidadePublica/UtilidadePublica/CartasPrecatorias Intime-se. São Paulo, 03 de março de 2024."

São Paulo, 5 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA ENCOMENDO, colocado à disposição em 05/03/2024 às 06:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código 1e047305.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0115/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/03/2024. Considera-se a data de publicação em 07/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "INFORMAÇÃO MM. Juiz(a), informo a Vossa Excelência que nesta Carta Precatória falta(m) o(s) requisito(s) essencial(is) abaixo especificados: - cópia da matrícula do imóvel; - custas para impressão da contrafé, equivalente a 0,029 UFESP por folha (equivalente à R$1,02), a ser efetivada na guia FEDTJ, código 201-0, devendo ser encaminhada tanto a guia quanto seu respectivo comprovante de pagamento. O site do Banco do Brasil disponibiliza a guia FEDTJ para preenchimento por meio da sequência de links:https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/formularios---sao-paulo/ ou a r. decisão que concedeu a gratuidade; - recolhimento de 01 diligência de oficial de justiça, em guia própria, no valor unitário de 3 UFESPS (equivalente à R$106,08 por diligência) - devendo ser encaminhada tanto a guia quanto seu respectivo comprovante de pagamento - considerada a cotação da UFESP na data da distribuição, recolhida obrigatoriamente em favor deste Setor (Vara Judicial: Setor de Cartas Precatórias, Comarca/Fórum: SP - Hely Lopes Meirelles), conforme Comunicado CGJ nº 362/2017. O site do Banco do Brasil disponibiliza as guias do oficial de Justiça para preenchimento por meio da sequência de links:https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/formularios---sao-paulo/ ou a r. decisão que concedeu a gratuidade; ATENÇÃO: no retorno não será aceito o encaminhamento de guia sem comprovante de pagamento, ou vice-versa; de recolhimento em guia de depósito judicial, em guia FEDTJ, ou encaminhamento de comprovante de agendamento. - taxa judiciária para distribuição da Carta Precatória no valor de 10 UFESP'S (equivalente à R$353,60), de acordo com a Lei Estadual nº 11.608 de 29/12/2003, na guia de recolhimento DARE-SP, código da Receita 233-1 - devendo ser enviada a guia completa, contendo o Documento Principal, o Documento Detalhe da DARE-SP e seu respectivo comprovante de pagamento contendo o nº da DARE-SP e o respectivo código de barras. A taxa judiciária deve ser impressa a partir do Portal de Custas, mantido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, (https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/custas/new), mediante o correto preenchimento dos campos indicados no sistema respectivo; ou a r. decisão que concedeu a gratuidade; - documentos não foram corretamente categorizados, na forma como determina o artigo 1.197, das NJCGJ. Nada Mais. São Paulo, 03 de março de 2024. Eu, Giullian Pulice Boni, Assistente Judiciário, digitei e subscrevo. CONCLUSÃO Ante a informação retro, nos termos do artigo 267, I, do CPC, intime-se a parte a regularizar as custas/requisitos essenciais no prazo de DEZ dias. No silêncio, devolva-se ao E. Juízo deprecante para regularização. AS INFORMAÇÕES ACERCA DO RECOLHIMENTO DE CUSTAS E ENCAMINHAMENTO DE ADITAMENTOS PODEM SER OBTIDAS PELO LINK https://www.tjsp.jus.br/UtilidadePublica/UtilidadePublica/CartasPrecatorias Intime-se. São Paulo, 03 de março de 2024."

SÃO PAULO, 6 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVANA ENCOMENDO, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 06/03/2024 às 06:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código 320000

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS – CAP DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

PROCESSO Nº 0000313-58.2024.8.26.0021

FERNANDA TOMIKO HONDA e OUTROS, já qualificados nos autos desta **CARTA PRECATÓRIA CÍVEL**, vem, por seus advogados, tendo em vista o r. despacho de fls. 03/04; respeitosamente à honrosa presença deste juízo, apresentar os comprovantes de pagamentos das custas processuais necessárias ao andamento do feito, bem como da certidão de inteiro teor do imóvel matriculado sob o nº 59.086, conforme documentos em anexo.

Termos em que, pede deferimento.

Timbó/SC; 08 de março de 2024.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

GREICE PAULA CUCO
OAB/SC 27.536

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREICE PAULA CUCO e FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2024 às 09:40 , sob o número WCPC24700029137
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código 24700029137.

Valide aqui
a certidão.

7º SÉTIMO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fone: 3138-1410 Rua Augusta, 356
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula	ficha
59.086	1

São Paulo, 25 de julho de 1990.

IMÓVEL:- UM TERRENO situado na Estrada "U", lotes nºs. 432, 433 e 434, quadra única, da Secção Colonia de Vila Carmozina, no DISTRITO DE GUAIANAZES, com a área total de 125.942,00m2., medindo 293,50m. de frente, à 551,60m. da esquina da Estrada Aricanduva, por 112,00m. da frente aos fundos, dividindo com o lote nº 431, de outro lado, da frente aos fundos, 297,80m. dividindo com o lote nº 435; nos fundos, por um Caminho Velho, divisor desses três lotes, com os de nºs 439, 440 e 441, mede 620,30m. do lado oposto da Estrada "U", e fazendo parte integrante da área destes lotes e no mesmo alinhamento, mede com frente para a Estrada "U", 267,00m.;da frente aos fundos, 131,00m. dividindo com o lote nº 431, do outro lado, da frente aos fundos, 30,90m, dividindo com o lote nº 435; nos fundos dividindo com um córrego sem nome, divisor destes lotes com os de nºs 419 e 420.

I.N.C.R.A. nº 638.358.025.615-3, assim discriminado em hectares: área total 12,6; módulo fiscal 5,00; nº de módulos fiscais 1,96; fração mínima de parcelamento 2,0.

PROPRIETÁRIO:- SHIGERU HONDA, japonês, casado, aposentado, RNE W-074.448-8, carteira nº 0649.823-SE/DPMAF, CPF. número 124.493.268-04, residente e domiciliado nesta Capital,na Estrada "U", nº 795.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 60.458, de 18-06-1.958, do 9º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, e inscrição especial de loteamento nº 35, deste Cartório.

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Substituto

****

Av.01- em 25 de julho de 1.990.

Conforme inscrição aberta no 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sob o nº 9.623, em data de 15-06-1.961, no livro 2, o imóvel acha-se hipotecado ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., para garantia da dívida de CR$300.000,00.

AVERBADO POR:-

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Substituto

****

Av.02- em 25 de julho de 1.990.

Por instrumento particular de 19-06-1.990, o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., na qualidade de credor hipotecário da

- continua no verso -

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FTZ9H-QBYAS-VX4N9-V5CTN

Documento assinado digitalmente
saec
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SREIS ENGENHARIA LTDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2024 às 09:40 , sob o número WCPC24700029137
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000218-58.2024.8.26.0361 e código 25VKAAY5.

Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FTZ9H-QBYAS-VX4N9-V5CTN

Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SREVICENOVACUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2024 às 09:40 , sob o número WCPC24700029137
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000218-58.2024.8.26.0361 e código 25VK1AY5.

matrícula 59.086 | ficha 1 verso

quantia de CR$300.000,00, conforme inscriçao nº 9.623, referida na Av.01, AUTORIZOU o CANCELAMENTO da referida inscrição, em virtude da liquidação da dívida.

AVERBADO POR:- ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Substituto

****

Av.03- em 25 de julho de 1.990.

Da escritura de 17-07-1.990, (livro 757, fls. 104), lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Itaquera, Comarca da Capital, e do termo de casamento número 901, lavrado às fls. 11 do livro B-5, constante de certidão fornecida pelo Cartório de Registro Civil do Distrito de Itaquera, Comarca da Capital, aos 16-12-1.972, CONSTA que, o proprietário SHIGERU HONDA à época de sua aquisição era casado sob o regime da comunhao de bens, com YOSHIKO SUWA HONDA, cujo casamento ocorreu aos 03-01-1.948.

AVERBADO POR:- ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Substituto

****

R.04- em 25 de julho de 1.990.

Pela escritura supra, o proprietário SHIGERU HONDA, já qualificado, e sua mulher YOSHIKO SUWA HONDA, japonesa,do lar, RNE W-074.447-A, carteira nº 0650252-SE/DPMAF., casados sob o regime da comunhao de bens, antes da Lei 6.515/77, TRANSMITIRAM por venda feita a NAM YOUNG KIM, brasileiro, industrial, RG. nº 4.539.632-SSP/SP., casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com HUI SOOK RHE,brasileira, do lar, RG. nº 6.289.035-SSP/SP., CPF. sob os nºs 488.442.688-68 e 703.387.368-91, respectivamente,residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Gentil de Moura nº 731, UMA PARTE IDEAL correspondente a 15,88028% do IMÓVEL pelo valor de CR$4,00 (quatro cruzeiros), em cumprimento ao contrato particular de compromisso de venda e compra de 28 de junho de 1.982, não registrado e referido no título, celebrado entre os vendedores e JOÃO DETILIO, brasileiro, industrial, RG. nº 1.544.594-SSP/SP., e sua mulher MARIANA PEREIRA DA SILVA DETILIO, brasileira, do lar, RG. nº 4.289.873 / SSP/SP., CPF. nº 039.448.168-20, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Dr. Gabriel de Rezende nº 65, nesta Capital, e
> NARCISO DETILIO, brasileiro, industrial, RG. nº 5.472.651 /

- continua na ficha 2 -

Valide aqui
a certidão.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula 59.086 | ficha 2

São Paulo, 25 de julho de 1990.

- continuação da matrícula nº 59.086 -

SSP/SP., e sua mulher ROSE RIBEIRO RAMOS DETILIO, brasileira, do lar, RG. nº 13.575.933-SSP/SP., CPF. nº 668.288.488/53, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Ema nº 84, nesta Capital, e cessão e transferência (15,88028%) celebrada pelo título, entre estes últimos e o ora comprador, pelo valor de CR$410.000,00 (quatrocentos e dez mil cruzeiros).

REGISTRADO POR:- ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Substituto

****

Av.05- em 10 de MAIO de 1996.

DESMEMBRA-SE desta matrícula, uma ÁREA DE TERRAS certa e localizada, situada na Estrada "U", parte do todo desta matrícula, distante 628,14m. da esquina da Estrada Aricanduva, com a área de 42.971,00m²., lançada especificamente pelo INCRA, através do cadastro nº.638.358.116.092-3, em virtude de transmissão feita pelos proprietários Shigeru Honda e sua mulher Yoshiko Suwa Honda, com a anuência de Nam Young Kim e sua mulher Hui Sook Rhe, a Antonio Manuel Rodrigues, casado com Gracinda de Oliveira Rodrigues e Antonio Dias Abrantes Filho casado com Izilda Escodeiro Dias Abrantes, conforme R.01 da Matrícula nº.75.054.

PAULO AUGUSTO MONTEALEGANO
ESCREVENTE HABILITADO

ADEMAR FIORANELI
Oficial

****

Av.06- em 10 de MAIO de 1996.

DESMEMBRA-SE desta matrícula, uma ÁREA DE TERRAS certa e localizada, situada na Estrada "U", parte do todo desta matrícula, distante 728,81m. da esquina da Estrada Aricanduva, com a área de 42.971,00m²., lançada especificamente pelo INCRA, através do cadastro nº.638.358.121.398-9, em virtude de transmissão feita pelos proprietários Shigeru Honda e sua mulher Yoshiko Suwa Honda, com a anuência de Nam Young Kim e sua mulher Hui Sook Rhe, a Donato Antonio Di Costanzo, casado com Caterina Santoro Di Costanzo, conforme R.01 da Matrícula nº.75.055.

PAULO AUGUSTO MONTEALEGANO
ESCREVENTE HABILITADO

ADEMAR FIORANELI
Oficial

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FTZ9H-QBYAS-VX4N9-V5CTN

Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SREVICENOVACUNHA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2024 às 09:40 , sob o número WCPC24700029137
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000228-58.2024.8.26.0361 e código 25VKAAV5.

Valide aqui
a certidão.

Protocolo: 1.039.227 - Mat.: 59086 - Pag. 4 de 4 - impresso por: Vinicius Ponteli - 11:17

A presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, ocorridas até 24/05/2023, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, se existentes, abaixo relacionadas. A validade desta certidão, para fins de lavratura de escritura pública é de 30 dias, contados da data de sua expedição, conforme disposto no artigo 1º, inciso IV, do Decreto 93.240/86. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade.

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao **7º** Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data.O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O **6º Subdistrito do Brás** - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

Cartório	R$: 40,91
Estado	R$: 11,63
Ipesp	R$: 7,96
Sinoreg	R$: 2,15
Tribunal de Justiça	R$: 2,81
Municipio	R$: 0,83
MP	R$: 1,96
Total	R$: 68,25

São Paulo, 26 de maio de 2023

Assinado Digitalmente
Vinicius Borçanelli Ponteli

Recolhidos pela guia: 99/2023

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site https://selodigital.tjsp.jus.br disponível em até 24 horas conforme normativa do TJSP.

Selo: 1245943C3IB000855954XR23O

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/FTZ9H-QBYAS-VX4N9-V5CTN

Documento assinado digitalmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SRI 16 CERTIFICADORA DE TITULOS E DOCUMENTOS LTDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2024 às 09:40 , sob o número WCPC24700029137
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000228-68.2024.8.26.0011 e código 2ENVKAV5.

fls. 321

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024030716072106

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CLAYTON SOUZA HONDA	29.987.493-5	291.540.678-20	

Nº do processo	Unidade	CEP
00003135820248260021	SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍ	08771-920

Endereço	Código
Mogi das Cruzes/SP na Estrada do Itapeti, nº 100, quadra 4,	201-0

Histórico	Valor
	2,06
	Total
	2,06

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002	020651174001	120100002910	540678201065

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024030716072106

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CLAYTON SOUZA HONDA	29.987.493-5	291.540.678-20	

Nº do processo	Unidade	CEP
00003135820248260021	SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍ	08771-920

Endereço	Código
Mogi das Cruzes/SP na Estrada do Itapeti, nº 100, quadra 4,	201-0

Histórico	Valor
	2,06
	Total
	2,06

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002	020651174001	120100002910	540678201065

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024030716072106

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
CLAYTON SOUZA HONDA	29.987.493-5	291.540.678-20	

Nº do processo	Unidade	CEP
00003135820248260021	SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍ	08771-920

Endereço	Código
Mogi das Cruzes/SP na Estrada do Itapeti, nº 100, quadra 4,	201-0

Histórico	Valor
	2,06
	Total
	2,06

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868100000002	020651174001	120100002910	540678201065

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREVE E EMANOEL CORDEIRO DE ALMEIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2024 às 09:40 , sob o número WCPC24700029137
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 00003135820248260021 e código 24700029137.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREVE ADVOGADOS e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2024 às 09:40 , sob o número WCPC24700029137
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000328-58.2024.8.26.0011 e código 24700029137.

VIACREDI
COOPERATIVA DE CRÉDITO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

08/03/2024 09:00:20

DADOS DA CONTA

Banco	085 - AILOS
Agência	0101
Cooperativa	VIACREDI
Conta	867.445-0
Nome	GREICE PAULA CUCO

DADOS DO PAGAMENTO

Convênio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Linha Digitável	86810000000-2 02065117400-1 12010000291-0 54067820106-5
Valor	R$ 2,06
Data e Hora	08/03/2024 09:00:09
Documento	10026914
Sequência	44344
Protocolo	4A62.4838.0108.0318.2028.5A58

SAC - 0800 647 2200
Atendimento todos os dias das 07:00 às 22:00
OUVIDORIA - 0800 644 1100
Atendimento nos dias úteis das 08:00 às 17:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREICE PAULA CUCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2024 às 09:40 , sob o número WCPC24700029137
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000288-58.2024.8.26.0361 e código PoVTAWJ.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03442.135004 00018.529172 3 96530000010608**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5949-8 / 950001-4	07/03/2024	12/03/2024

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CLAYTON SOUZA HONDA	34421350000018529	18529	106,08

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CLAYTON SOUZA HONDA** Número do Depósito: **18529** Número do Processo:
Nome do Autor: **CLAYTON SOUZA HONDA** Vara Judicial: **1 - SETOR DE CARTAS PRECATORIAS** **00003135820248260062**
Nome do Réu: **PEDRO MASAYOSHI HONDA** Comarca/Fórum: **SP-HELY L MEIRELLES-SET UNIF CARTAS PRECAT CIVEIS** Ano Processo: **2024**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03442.135004 00018.529172 3 96530000010608**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5949-8 / 950001-4	07/03/2024	12/03/2024

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CLAYTON SOUZA HONDA	34421350000018529	18529	106,08

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CLAYTON SOUZA HONDA** Número do Depósito: **18529** Número do Processo:
Nome do Autor: **CLAYTON SOUZA HONDA** Vara Judicial: **1 - SETOR DE CARTAS PRECATORIAS** **00003135820248260062**
Nome do Réu: **PEDRO MASAYOSHI HONDA** Comarca/Fórum: **SP-HELY L MEIRELLES-SET UNIF CARTAS PRECAT CIVEIS** Ano Processo: **2024**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03442.135004 00018.529172 3 96530000010608**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5949-8 / 950001-4	07/03/2024	12/03/2024

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
CLAYTON SOUZA HONDA	34421350000018529	18529	106,08

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **CLAYTON SOUZA HONDA** Número do Depósito: **18529** Número do Processo:
Nome do Autor: **CLAYTON SOUZA HONDA** Vara Judicial: **1 - SETOR DE CARTAS PRECATORIAS** **00003135820248260062**
Nome do Réu: **PEDRO MASAYOSHI HONDA** Comarca/Fórum: **SP-HELY L MEIRELLES-SET UNIF CARTAS PRECAT CIVEIS** Ano Processo: **2024**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03442.135004 00018.529172 3 96530000010608**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	12/03/2024
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 5949-8 / 950001-4

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
07/03/2024	18529			07/03/2024	34421350000018529

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				106,08

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 106,08

Pagador
CLAYTON SOUZA HONDA CPF/CNPJ: 291.540.678-20
CONDOMINIO ECO PARK ESTRADA DO ITAPETI, 100 QUADRA 4 LOTE 2, PARQUE RESIDENCIAL ITAPETI
MOGI DAS CRUZES -SP CEP:08771-920

Sacador/Avalista — Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREVE E EMOLUMENTOS e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2024 às 09:40 , sob o número WCPC24700029137
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000328-58.2024.8.26.0062 e código 29GTAIXG.

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

07/03/2024 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE BOLETO** 17:43:35

Cooperativa:	3087-2/ COOP DE CREDITO DO VALE EUROPEU - SICOOB EURO VALE
Conta:	238899/ FABIO NEITZKE ADVOGADOS ASSOCIADOS

Linha digitável do título
00190.00009 03442.135004 00018.529172 3 96530000010608

Número Documento:	-
Nosso número:	-
N. Agendamento:	2867080
Instituição Emissora:	1-BANCO DO BRASIL S.A.

Beneficiário

Nome Fantasia:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
Nome/Razão Social:	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CPF/CNPJ:	51.174.001/0001-93

Pagador

Nome Fantasia:	CLAYTON SOUZA HONDA
Nome/Razão Social:	CLAYTON SOUZA HONDA
CPF/CNPJ:	291.540.678-20
Realizado:	07/03/2024
Pagamento:	07/03/2024
Data de Vencimento:	12/03/2024
Documento:	106,08
Desconto/Abatimento:	0,00
Juros/Multa:	0,00
Pago:	106,08
Situação:	Efetivado

Autenticação
ff9d7891-6cdd-4436-b983-1025a71e47f4
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREVE E MOLOCCO ADVOGADOS e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2024 às 09:40 , sob o número WCPC24700029137
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000328-58.2024.8.26.0661 e código 24700029137.

85850000003-7 53600185112-0 40590039618-7 03420240307-0

Evite Fraudes! Antes de finalizar o pagamento no seu banco verifique os dados do beneficiário!

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Clayton Souza Honda

07 - Data de Vencimento
07/03/2024

02 - Endereço
Estrada do Itapeti, nº 100, quadra 4, lote 2, Parque Residencial Itapeti Mogi das Cruzes SP

08 - Valor Total
R$ 353,60

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
291.540.678-20	(47)3382-3693	1

06 - Observações
Foro Deprec: Foro De Mogi Das Cruzes - Proc. Origem 0000313-58.2024.8.26.0021 - Setor De Cartas Precatórias Cíveis - Cap

09 - Número do DARE
240590039618034

Emissão: 07/03/2024

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

240590039618034-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento

DARE-SP

Documento Detalhe

01 - Código de Receita – Descrição		02 - Código do Serviço – Descrição	19 - Qtde Serviços: 1
233-1	Custas - taxa judiciária – cartas de ordem ou precatórias	TJ - 1123302 - CARTAS PRECATÓRIAS	

15 - Nome do Contribuinte	03 - Data de Vencimento	06 -	09 - Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
Clayton Souza Honda	07/03/2024		R$ 353,60	R$ 0,00
	04 - Cnpj ou Cpf: 291.540.678-20			
16 - Endereço: Estrada do Itapeti, nº 100, quadra 4, lote 2, Parque Residencial Itapeti Mogi das Cruzes SP	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora: R$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios: R$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe: 240590039618034-0001 Emissão: 07/03/2024	17 - Observações: Foro Deprec: Foro De Mogi Das Cruzes - Proc. Origem 0000313-58.2024.8.26.0021 - Setor De Cartas Precatórias Cíveis - Cap	08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração: R$ 0,00	14 - Valor Total: **R$ 353,60**

85850000003-7 53600185112-0 40590039618-7 03420240307-0

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
Clayton Souza Honda

07 - Data de Vencimento
07/03/2024

02 - Endereço
Estrada do Itapeti, nº 100, quadra 4, lote 2, Parque Residencial Itapeti Mogi das Cruzes SP

08 - Valor Total
R$ 353,60

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
291.540.678-20	(47)3382-3693	1

06 - Observações
Foro Deprec: Foro De Mogi Das Cruzes - Proc. Origem 0000313-58.2024.8.26.0021 - Setor De Cartas Precatórias Cíveis - Cap

09 - Número do DARE
240590039618034

Emissão: 07/03/2024

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREVE E EMANOEL OLIVEIRA ADVOGADOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2024 às 09:40 , sob o número WCPC24700029137
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código 24700029137.

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB - SISBR

BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A - BANCO SICOOB
SISBR - SISTEMA DE INFORMATICA DO SICOOB

CANAL DE PAGAMENTO SICOOBNET CELULAR EMPRESARIAL

07/03/2024 **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DARE-SP/GNRE - SEFAZ-SP** 17:41:15

COOP:	3087 / SICOOB EURO VALE
CONTA:	238899 / FABIO NEITZKE ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONVÊNIO:	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
NÚMERO DO AGENDAMENTO:	2867074
DATA DO AGENDAMENTO:	07/03/2024
DATA DO PAGAMENTO:	07/03/2024
HORÁRIO DO PAGAMENTO:	00:00:00
TRIBUTO:	DARE/GNRE
NSU BANCO:	240670572571
CÓDIGO DE BARRAS:	
85850000003-7 53600185112-0 40590039618-7 03420240307-0	
NÚMERO DE CONTROLE DO DARE:	240590039618034
VALOR TOTAL(R$):	353,60
AUTENTICAÇÃO:	35EE44F6-C00B-4420-AF62-950B54BBAD4D

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT-126, DE 16/09/2011, E AUTORIZADO PELO PROCESSO Nº SF 13840-889334/2013

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREVE ADVOGADOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2024 às 09:40 , sob o número WCPC24700029137
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000328-58.2024.8.26.0361 e código 2005TVAp.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
Viaduto Dona Paulina, 80 - 13º Andar, Fones: (11) 3489-6674, 3489-6662, 3489-6600 - Centro
CEP: 01501-020 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3489-6608 - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0000313-58.2024.8.26.0021**
Classe – Assunto:	**Carta Precatória Cível - Citação**
Requerente:	**Clayton Souza Honda e outros**
Requerido:	**IMÓVEL PARA PENHORA E AVALIAÇÃO**

Processo origem nº 1006280-61.2017.8.26.0361
1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes - endereço: Rua Doutor Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Centro Civico CEP: 8780210, Mogi das Cruzes - SP - e-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULA NARIMATU DE ALMEIDA**

Vistos.

O artigo 870 do Novo Código de Processo Civil prevê que a avaliação será feita pelo oficial de justiça.

Apesar dos oficiais de justiça não possuírem conhecimento técnico para avaliação de imóvel, é possível a obtenção de valores através de consulta em sites especializados.

Pelo exposto, encaminhe-se ao oficial de justiça para compareça ao local e, cientificando qualquer pessoa que seja encontrada no imóvel dos termos desta ordem, promova a constatação e a estimativa, atribuindo o valor ao bem penhorado, que deverá ser estimado com base em imóveis semelhantes ao penhorado e encontrados na mesma região, obtidos em sites especializados ou imobiliária, informando o valor na certidão.

Fica, desde já, deferidos os benefícios do art. 212 e seguintes, do Código de Processo Civil.

Servirá a presente como mandado.

Com a apresentação dos valores, tornem conclusos.

Int.

São Paulo, 11 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULA NARIMATU DE ALMEIDA, liberado nos autos em 12/03/2024 às 13:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código 2X007Z06.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de SÃO PAULO

SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP

SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS

Viaduto Dona Paulina, 80 - 13º Andar, Fones: (11) 3489-6674, 3489-6662, 3489-6600 - Centro

CEP: 01501-020 - São Paulo - SP

Telefone: (11) 3489-6608 - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BAULA EXAMINATO, liberado nos autos em 19/08/2024 às 13:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000280-58.2024.8.26.0081 e código 2XD17206.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0133/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. O artigo 870 do Novo Código de Processo Civil prevê que a avaliação será feita pelo oficial de justiça. Apesar dos oficiais de justiça não possuírem conhecimento técnico para avaliação de imóvel, é possível a obtenção de valores através de consulta em sites especializados. Pelo exposto, encaminhe-se ao oficial de justiça para compareça ao local e, cientificando qualquer pessoa que seja encontrada no imóvel dos termos desta ordem, promova a constatação e a estimativa, atribuindo o valor ao bem penhorado, que deverá ser estimado com base em imóveis semelhantes ao penhorado e encontrados na mesma região, obtidos em sites especializados ou imobiliária, informando o valor na certidão. Fica, desde já, deferidos os benefícios do art. 212 e seguintes, do Código de Processo Civil. Servirá a presente como mandado. Com a apresentação dos valores, tornem conclusos. Int."

São Paulo, 11 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA [illegible], em 11/03/2024 às 13:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código [illegible].

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0133/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/03/2024. Considera-se a data de publicação em 13/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Vistos. O artigo 870 do Novo Código de Processo Civil prevê que a avaliação será feita pelo oficial de justiça. Apesar dos oficiais de justiça não possuírem conhecimento técnico para avaliação de imóvel, é possível a obtenção de valores através de consulta em sites especializados. Pelo exposto, encaminhe-se ao oficial de justiça para compareça ao local e, cientificando qualquer pessoa que seja encontrada no imóvel dos termos desta ordem, promova a constatação e a estimativa, atribuindo o valor ao bem penhorado, que deverá ser estimado com base em imóveis semelhantes ao penhorado e encontrados na mesma região, obtidos em sites especializados ou imobiliária, informando o valor na certidão. Fica, desde já, deferidos os benefícios do art. 212 e seguintes, do Código de Processo Civil. Servirá a presente como mandado. Com a apresentação dos valores, tornem conclusos. Int."

SÃO PAULO, 12 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA [illegible], em 12/03/2024 às 06:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código [illegible].

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
Viaduto Dona Paulina, 80 - 13º Andar, Fones: (11) 3489-6674, 3489-6662, 3489-6600, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11) 3489-6608, São Paulo-SP - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo n°: **0000313-58.2024.8.26.0021**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
Requerente: **Clayton Souza Honda e outros**
Requerido: **IMÓVEL PARA AVALIAÇÃO**

Certifico e dou fé que em cumprimento ao **COMUNICADO CONJUNTO Nº 951/2023 CPA nº 2023/113460**, por meio do sistema SAG/PG5, realizei a (s) verificação (ões) da (s) vinculação (ões) e da (s) queima (s) automática (s) da(s) Guia(s) DARE (código 233-1) utilizada (s) nos presentes autos, de forma a confirmar a correta utilização desta (s). Nada Mais. São Paulo, 19 de março de 2024.
Eu, Rubia Rabelo Balena, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBIA RABELO BALENA, liberado nos autos em 02/09/2024 às 16:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código 240917vqd.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
VIADUTO DONA PAULINA, 80 - 13º ANDAR, São Paulo-SP - CEP 01501-020
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital

Processo Digital nº:	**0000313-58.2024.8.26.0021**
Classe – Assunto:	**Carta Precatória Cível - Citação**
Requerente:	**Clayton Souza Honda e outros**
Requerido:	**IMÓVEL PARA AVALIAÇÃO**
Valor da Causa:	**R$ 0,00**
Nº do Mandado:	**021.2024/007058-7**

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Mandado expedido em relação ao (a):
Requerido: **IMÓVEL PARA AVALIAÇÃO** , com endereço à Rua Tineciro Icibaci, 2215, CHÁCARA SHIGERO HONDA, Guaianazes, CEP 08260-280, São Paulo - SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 18529 - R$ 106,08

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: PAULA NARIMATU DE ALMEIDA

ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL: A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2 . PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

São Paulo, 19 de março de 2024.

Itaquera - Regional VII
e-mail: itaquerasadm@tjsp.jus.br

02120240070587

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBIA EMANUELLE ALVES DE ALMEIDA e outros, em 02/07/2024 às 16:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código 2e000202.

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DO SETOR UNIFICADO DO CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS DO TJ/SP

Processo Digital nº: 0000313-58.2024.8.26.0021
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível – Citação
Requerente: FERNANDA TOMIKO HONDA

FERNANDA TOMIKO HONDA; por seu advogado; nos autos da **CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO Nº 0000313-58.2024.8.26.0021**; vem respeitosamente perante a honrosa presença de Vossa Excelência para requerer informações acerca do cumprimento da Carta Precatória distribuída perante este juízo.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 03 de maio de 2024.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SC 21.504 A

47 3382-3693 47 98836-9357 fabio@neitzkeadvocacia.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 523 - Centro - Timbó/SC | CEP: 89.120-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 03/05/2024 às 14:00 , sob o número WCPC24700058498
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código 24700058498.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
Viaduto Dona Paulina, 80 - 13º Andar, Fones: (11) 3489-6674, 3489-6662, 3489-6600 - Centro
CEP: 01501-020 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3489-6608 - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0000313-58.2024.8.26.0021**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
Requerente: **Clayton Souza Honda e outros**
Requerido: **IMÓVEL PARA AVALIAÇÃO**

Processo origem nº 1006280-61.2017.8.26.0361
1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes - endereço: Rua Doutor Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Centro Civico CEP: 8780210, Mogi das Cruzes - SP - e-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Débora Thaís de Melo**

Vistos.

Considerando a necessidade de regularização do andamento do mandado no sistema SAJ, solicite-se por e-mail à central de mandados competente a sua regularização e/ou devolução.

Intimem-se.

São Paulo, 03 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA THAIS DE MELO e outro, em 03/05/2024 17:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código 2Y000KMU0V.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0276/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Considerando a necessidade de regularização do andamento do mandado no sistema SAJ, solicite-se por e-mail à central de mandados competente a sua regularização e/ou devolução. Intimem-se."

São Paulo, 6 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA ELENA COMASTRI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 06/05/2024 às 00:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código 470000

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0276/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/05/2024. Considera-se a data de publicação em 08/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando a necessidade de regularização do andamento do mandado no sistema SAJ, solicite-se por e-mail à central de mandados competente a sua regularização e/ou devolução. Intimem-se."

SÃO PAULO, 7 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA ELENA COMASTRI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 07/05/2024 às 06:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código 2aa0CYN26.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
Viaduto Dona Paulina, 80 - 13º Andar, Fones: (11) 3489-6674, 3489-6662, 3489-6600, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11) 3489-6608, São Paulo-SP - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0000313-58.2024.8.26.0021**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
Requerente: **Clayton Souza Honda e outros**
Requerido: **IMÓVEL PARA AVALIAÇÃO**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que em consulta ao sistema, verifiquei que o mandado nº **021.2024/007058-7**, encontra-se com prazo regular de cumprimento, cujo vencimento se dará no dia 20/05/2024, conforme extrato que segue. Nada Mais. São Paulo, 07 de maio de 2024. Eu, ___, Rubia Rabelo Balena, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBIA RABELO BALENA, liberado nos autos em 08/05/2024 às 10:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código 210073470.

Mandado 021.2024/007058-7

Data da emissão:	19/03/2024 16:21:01	**Emitido por:**	Rubia Rabelo Balena
Central:	Seção Adm. de Distrib. de Mand. do Foro Reg. de Itaquera	**Zona:**	Itaquera - Leste 12 F
Modo de emissão:	Pessoa		
Classificação:	Comum	**Audiência:**	
Prazo:	45	**Vencimento:**	20/05/2024
Agente:	ROSELI SOARES GODINHO	**Situação:**	Aguardando Cumprimento
Forma de pagamento:	Justiça Paga	**Modelo:**	Folha de Rosto-Comum-Arresto-Avaliação-Lacração-BA- AF-Desocupação-Despejo-Reint.Posse-Afastamento(Viol.Doméstica)

Pessoas

Participação	Nome	Endereço
Parte	IMÓVEL PARA AVALIAÇÃO	Rua Tineciro Icibaci, nº 2215 - Guaianazes - São Paulo/SP

Distribuições

Tipo	Data	Agente	Situação	Vencimento	Prazo
Sorteio	04/04/2024 11:55	ROSELI SOARES GODINHO	Aguardando Cumprimento	20/05/2024	45

Documentos

Emissão	Modelo	Emitido por
19/03/2024 16:20	Folha de Rosto-Comum-Arresto-Avaliação-Lacração-BA- AF-Desocupação-Despejo-Reint.Posse-Afastamento(Viol.Doméstica)	Rubia Rabelo Balena

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBIA RABELO BALENA, liberado nos autos em 08/07/2024 às 10:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000280-58.2024.8.26.0361 e código E0013Y5bp.

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DO SETOR UNIFICADO DO CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS DO TJ/SP

Processo Digital nº: 0000313-58.2024.8.26.0021
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível – Citação
Requerente: FERNANDA TOMIKO HONDA

FERNANDA TOMIKO HONDA; por seu advogado; nos autos da **CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO Nº 0000313-58.2024.8.26.0021**; em face da certidão do evento de fls.29; que indicava o prazo de 20/05/2024, vem respeitosamente perante a honrosa presença de Vossa Excelência para requerer informações acerca do cumprimento da Carta Precatória distribuída perante este juízo.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 24 de maio de 2024.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SC 21.504 A

47 3382-3693 47 98836-9357 fabio@neitzkeadvocacia.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 523 - Centro - Timbó/SC | CEP: 89.120-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/05/2024 às 13:48 , sob o número WCPC24700068990
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código 24700068990.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
Viaduto Dona Paulina, 80 - 13º Andar, Fones: (11) 3489-6674, 3489-6662, 3489-6600 - Centro
CEP: 01501-020 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3489-6608 - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **0000313-58.2024.8.26.0021**
Classe – Assunto: **Carta Precatória Cível - Citação**
Requerente: **Clayton Souza Honda e outros**
Requerido: **IMÓVEL PARA AVALIAÇÃO**

Processo origem nº 1006280-61.2017.8.26.0361
1ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes - endereço: Rua Doutor Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Centro Civico CEP: 8780210, Mogi das Cruzes - SP - e-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANA LUIZA MADEIRO CRUZ ESERIAN**

Vistos.

Considerando a necessidade de regularização do andamento do mandado no sistema SAJ, solicite-se por e-mail à central de mandados competente a sua regularização e/ou devolução.

Intimem-se.

São Paulo, 24 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUIZA MADEIRO CRUZ ESERIAN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SPCAP, em 27/05/2024 às 14:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código 301XXXXX.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0336/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Considerando a necessidade de regularização do andamento do mandado no sistema SAJ, solicite-se por e-mail à central de mandados competente a sua regularização e/ou devolução. Intimem-se."

São Paulo, 28 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA ELENA COMASTRI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 28/05/2024 às 06:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código 320TM2ok.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
Viaduto Dona Paulina, 80 - 13º Andar, Fones: (11) 3489-6674, 3489-6662, 3489-6600, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11) 3489-6608, São Paulo-SP - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**0000313-58.2024.8.26.0021**
Classe - Assunto:	**Carta Precatória Cível - Citação**
Requerente:	**Clayton Souza Honda e outros**
Requerido:	**IMÓVEL PARA AVALIAÇÃO**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**ROSELI SOARES GODINHO (15755)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 021.2024/007058-7 dirigi-me a rua Tineciro Icibaci, 2215, Colonia, Itaquera – em 11.05.2024 às 14:30 horas e 21.05.2024 às 08:15 horas, aproximadamente, e ai sendo deixei de cientificar os ocupantes ou quem me atendesse, bem como deixei de proceder a constatação e avaliação do imóvel em virtude de não ter sido atendida no local. Certifico, ainda, que não consegui localizar naquelas imediações imobiliárias para solicitar valores de referencia de imóveis similares. Pesquisei via internet não conseguindo obter informações referentes a valores de chacaras na Colonia/Itaquera.

São Paulo, 27 de maio de 2024.

Número de Cotas:01
GRD 18529 – 106,08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROSELI SOARES GODINHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 27/05/2024 às 11:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código 2b5fXtp.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0336/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/05/2024. Considera-se a data de publicação em 03/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Vistos. Considerando a necessidade de regularização do andamento do mandado no sistema SAJ, solicite-se por e-mail à central de mandados competente a sua regularização e/ou devolução. Intimem-se."

SÃO PAULO, 29 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA ENEIDA MARTINEZ, liberado nos autos em 29/05/2024 às 07:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código 2001765.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
VIADUTO DONA PAULINA, 80 - 13º ANDAR, SÃO PAULO-SP - CEP 01501-020
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0000313-58.2024.8.26.0021**
Classe – Assunto:	**Carta Precatória Cível - Citação**
Requerente:	**Clayton Souza Honda e outros**
Requerido:	**IMÓVEL PARA AVALIAÇÃO**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ANA LUIZA MADEIRO CRUZ ESERIAN

Vistos.

Manifestem-se os interessados sobre a certidão do(a) oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.

No silêncio, certifique-se e devolva-se, conforme as condutas de praxe.

Intime-se.

São Paulo, 02 de junho de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA LUIZA MADEIRO CRUZ ESERIAN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SAJ, em 03/06/2024 às 14:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código 2000768.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0348/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifestem-se os interessados sobre a certidão do(a) oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. No silêncio, certifique-se e devolva-se, conforme as condutas de praxe. Intime-se."

São Paulo, 4 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA ENCOMENDA GONCALVES, liberado nos autos em 04/06/2024 às 01:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código 260XXXXX.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0348/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/06/2024. Considera-se a data de publicação em 06/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifestem-se os interessados sobre a certidão do(a) oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias. No silêncio, certifique-se e devolva-se, conforme as condutas de praxe. Intime-se."

SÃO PAULO, 5 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA ELENA COMASTRI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 05/06/2024 às 06:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código 03FF004.

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DO SETOR UNIFICADO DO CUMPRIMENTO DE CARTAS PRECATÓRIAS DO TJ/SP

Processo Digital nº: 0000313-58.2024.8.26.0021
Classe – Assunto: Carta Precatória Cível – Citação
Requerente: FERNANDA TOMIKO HONDA

FERNANDA TOMIKO HONDA; por seu advogado; nos autos da **CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO Nº 0000313-58.2024.8.26.0021**; em face da certidão do evento de fls.34; que informou ter sido infrutífera a diligência objetivando a avaliação do bem imóvel; vem respeitosamente perante a honrosa presença de Vossa Excelência para requerer a devolução da Carta Precatória ao juízo deprecante.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 06 de junho de 2024.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SC 21.504 A

47 3382-3693 47 98836-9357 fabio@neitzkeadvocacia.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 523 - Centro - Timbó/SC | CEP: 89.120-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/06/2024 às 11:14 , sob o número WCPC24700074426
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código 24700074426.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
VIADUTO DONA PAULINA, 80 - 13º ANDAR, São Paulo-SP - CEP 01501-020
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**0000313-58.2024.8.26.0021**
Classe – Assunto:	**Carta Precatória Cível - Citação**
Requerente:	**Clayton Souza Honda e outros**
Requerido:	**IMÓVEL PARA AVALIAÇÃO**

Processo Originário ***1006280-61.2017.8.26.0361***
1ª Vara da Família e das Sucessões Comarca de Mogi das Cruzes
e-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO SANTOS VILELA**

Vistos.

Diante da petição retro, devolva-se à origem para apreciação.

Na hipótese de haver qualquer irregularidade no mandado, cobre-se a regularização/devolução da respectiva Central e, após, devolva-se à Origem.

Faculta-se ao advogado a devolução da carta precatória.

Para tanto, deverá o advogado encaminhar cópia integral dos autos da carta precatória em formato PDF ao juízo deprecante, noticiando ao juízo deprecante a extinção do processo.

Intimem-se.

São Paulo, 08 de agosto de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO SANTOS VILELA, liberado nos autos em 09/08/2024 às 18:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código 2007MEqx.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0487/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Diante da petição retro, devolva-se à origem para apreciação. Na hipótese de haver qualquer irregularidade no mandado, cobre-se a regularização/devolução da respectiva Central e, após, devolva-se à Origem. Faculta-se ao advogado a devolução da carta precatória. Para tanto, deverá o advogado encaminhar cópia integral dos autos da carta precatória em formato PDF ao juízo deprecante, noticiando ao juízo deprecante a extinção do processo. Intimem-se."

São Paulo, 9 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA ELENA COMASTRI, liberado nos autos em 09/08/2024 às 00:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código 356TYxxp.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0487/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/08/2024. Considera-se a data de publicação em 13/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)

Teor do ato: "Vistos. Diante da petição retro, devolva-se à origem para apreciação. Na hipótese de haver qualquer irregularidade no mandado, cobre-se a regularização/devolução da respectiva Central e, após, devolva-se à Origem. Faculta-se ao advogado a devolução da carta precatória. Para tanto, deverá o advogado encaminhar cópia integral dos autos da carta precatória em formato PDF ao juízo deprecante, noticiando ao juízo deprecante a extinção do processo. Intimem-se."

SÃO PAULO, 10 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA ELENA MONTEIRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 10/08/2024 às 06:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código 8027TW09.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
SETOR DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS - CAP
SETOR UNIFICADO DE CARTAS PRECATÓRIAS CÍVEIS
Viaduto Dona Paulina, 80 - 13º Andar, Fones: (11) 3489-6674, 3489-6662, 3489-6600, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11) 3489-6608, São Paulo-SP - E-mail: spprecatoriascv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Processo n°:	**0000313-58.2024.8.26.0021**
Classe – Assunto:	**Carta Precatória Cível - Citação**
Requerente:	**Clayton Souza Honda e outros**
Requerido:	**IMÓVEL PARA AVALIAÇÃO**

Certifico e dou fé que, nos termos do artigo 203, § 4º, do CPC, encaminhei à Comarca de origem, por mensagem eletrônica, senha de acesso ao andamento da carta precatória, comunicando a devolução.
Nada Mais.

São Paulo, 30 de agosto de 2024.

Eu, Rubia Rabelo Balena, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RUBIA RABELO BALENA, liberado nos autos em 02/09/2024 às 16:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0000313-58.2024.8.26.0021 e código 2X0AV0sGh.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Tramitação prioritária

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo, sem manifestação da viúva e demais herdeiros, conforme intimação de fl 816. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 02 de setembro de 2024. Eu, ___, SILVIA ENOMOTO, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA ENOMOTO, liberado nos autos em 02/09/2024 às 13:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código y8i82Rji.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Carmem de Souza Silva**

Vistos.

Fls. 863: ciente do silencia dos demais interessados.

1- Trata-se da ação de inventário para arrecadação e partilha dos bens deixados pelo falecimento do **Sr. P.M.H**, ocorrido em 25/03/2016 (fls. 06/07).

Últimas declarações e plano de partilha retificados às fls. 790/793.

Considerando a soma dos valores do espólio, indicados às fls. 791/792 (item 4), providencie a serventia a correção do valor da causa junto ao sistema, que deve corresponder ao valor total do *monte mor*, ou seja: R$ 4.132.117,14 (quatro milhões cento e trinta e dois mil cento e dezessete reais e quatorze centavos). **Observe-se**.

Repise-se que, nos termos do art. 4º, § 7º, da Lei 11.608/2003, não há se falar na homologação do plano de partilha **sem** o prévio e integral recolhimento das custas judiciais, que no caso dos autos corresponde a 1.000 UFESP. **Atente-se**.

2- Prosseguindo, no tocante ao pedido de prazo para juntada dos documentos faltantes, DEFIRO mais 15 (quinze) dias.

3- Por fim, diante da retificação das primeiras declarações, com inclusão dos bens faltantes e correção de seus respectivos valores, **no mesmo prazo acima**, providencie a parte inventariante a RETIFICAÇÃO do procedimento administrativo para recolhimento do imposto *causa mortis* de fls. 537/540, comprovando-se nos autos.

Com a comprovação da retificação, pelo portal eletrônico, intime-se a FESP para se manifestar sobre a regularidade do respectivo procedimento administrativo − Prazo 30 (trinta) dias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 24/09/2024 às 13:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código N3KPJxeH.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

4- Oportunamente, tornem os autos conclusos para decisão.

Intimem-se.

Mogi das Cruzes, 24 de setembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 24/09/2024 às 13:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código N3KPJxeH.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0661/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 863: ciente do silencia dos demais interessados. 1- Trata-se da ação de inventário para arrecadação e partilha dos bens deixados pelo falecimento do Sr. P.M.H, ocorrido em 25/03/2016 (fls. 06/07). Últimas declarações e plano de partilha retificados às fls. 790/793. Considerando a soma dos valores do espólio, indicados às fls. 791/792 (item 4), providencie a serventia a correção do valor da causa junto ao sistema, que deve corresponder ao valor total do monte mor, ou seja: R$ 4.132.117,14 (quatro milhões cento e trinta e dois mil cento e dezessete reais e quatorze centavos). Observe-se. Repise-se que, nos termos do art. 4º, § 7º, da Lei 11.608/2003, não há se falar na homologação do plano de partilha sem o prévio e integral recolhimento das custas judiciais, que no caso dos autos corresponde a 1.000 UFESP. Atente-se. 2- Prosseguindo, no tocante ao pedido de prazo para juntada dos documentos faltantes, DEFIRO mais 15 (quinze) dias. 3- Por fim, diante da retificação das primeiras declarações, com inclusão dos bens faltantes e correção de seus respectivos valores, no mesmo prazo acima, providencie a parte inventariante a RETIFICAÇÃO do procedimento administrativo para recolhimento do imposto causa mortis de fls. 537/540, comprovando-se nos autos. Com a comprovação da retificação, pelo portal eletrônico, intime-se a FESP para se manifestar sobre a regularidade do respectivo procedimento administrativo Prazo 30 (trinta) dias. 4- Oportunamente, tornem os autos conclusos para decisão. Intimem-se."

Mogi das Cruzes, 24 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/09/2024 às 13:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código dwo8NE57.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0661/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/09/2024. Considera-se a data de publicação em 26/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 863: ciente do silencia dos demais interessados. 1- Trata-se da ação de inventário para arrecadação e partilha dos bens deixados pelo falecimento do Sr. P.M.H, ocorrido em 25/03/2016 (fls. 06/07). Últimas declarações e plano de partilha retificados às fls. 790/793. Considerando a soma dos valores do espólio, indicados às fls. 791/792 (item 4), providencie a serventia a correção do valor da causa junto ao sistema, que deve corresponder ao valor total do monte mor, ou seja: R$ 4.132.117,14 (quatro milhões cento e trinta e dois mil cento e dezessete reais e quatorze centavos). Observe-se. Repise-se que, nos termos do art. 4º, § 7º, da Lei 11.608/2003, não há se falar na homologação do plano de partilha sem o prévio e integral recolhimento das custas judiciais, que no caso dos autos corresponde a 1.000 UFESP. Atente-se. 2- Prosseguindo, no tocante ao pedido de prazo para juntada dos documentos faltantes, DEFIRO mais 15 (quinze) dias. 3- Por fim, diante da retificação das primeiras declarações, com inclusão dos bens faltantes e correção de seus respectivos valores, no mesmo prazo acima, providencie a parte inventariante a RETIFICAÇÃO do procedimento administrativo para recolhimento do imposto causa mortis de fls. 537/540, comprovando-se nos autos. Com a comprovação da retificação, pelo portal eletrônico, intime-se a FESP para se manifestar sobre a regularidade do respectivo procedimento administrativo Prazo 30 (trinta) dias. 4- Oportunamente, tornem os autos conclusos para decisão. Intimem-se."

Mogi das Cruzes, 25 de setembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/09/2024 às 09:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código K52e7bgV.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0661/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/09/2024. Considera-se a data de publicação em 26/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 863: ciente do silencia dos demais interessados. 1- Trata-se da ação de inventário para arrecadação e partilha dos bens deixados pelo falecimento do Sr. P.M.H, ocorrido em 25/03/2016 (fls. 06/07). Últimas declarações e plano de partilha retificados às fls. 790/793. Considerando a soma dos valores do espólio, indicados às fls. 791/792 (item 4), providencie a serventia a correção do valor da causa junto ao sistema, que deve corresponder ao valor total do monte mor, ou seja: R$ 4.132.117,14 (quatro milhões cento e trinta e dois mil cento e dezessete reais e quatorze centavos). Observe-se. Repise-se que, nos termos do art. 4º, § 7º, da Lei 11.608/2003, não há se falar na homologação do plano de partilha sem o prévio e integral recolhimento das custas judiciais, que no caso dos autos corresponde a 1.000 UFESP. Atente-se. 2- Prosseguindo, no tocante ao pedido de prazo para juntada dos documentos faltantes, DEFIRO mais 15 (quinze) dias. 3- Por fim, diante da retificação das primeiras declarações, com inclusão dos bens faltantes e correção de seus respectivos valores, no mesmo prazo acima, providencie a parte inventariante a RETIFICAÇÃO do procedimento administrativo para recolhimento do imposto causa mortis de fls. 537/540, comprovando-se nos autos. Com a comprovação da retificação, pelo portal eletrônico, intime-se a FESP para se manifestar sobre a regularidade do respectivo procedimento administrativo Prazo 30 (trinta) dias. 4- Oportunamente, tornem os autos conclusos para decisão. Intimem-se."

Mogi das Cruzes, 25 de setembro de 2024.

Vivian Elias Valinhos
Coordenador

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VIVIAN ELIAS VALINHOS, liberado nos autos em 25/09/2024 às 09:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código sRuE9K5A.

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MOGI DAS CRUZES/SP

PROCESSO Nº 1006280-61.2017.826.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, já qualificada nos autos deste **INVENTÁRIO JUDICIAL**, dos bens deixados por **PEDRO MASAYOSHI HONDA**, igualmente qualificado, vem, por seus advogados, tendo em vista a r. decisão de evento nº 864/865; respeitosamente à honrosa presença deste juízo, expor e requerer o que segue:

Inicialmente, tendo em vista a alteração do valor da causa para o montante de R$ 4.132.117,14, bem como a necessidade de recolher as custas judiciais integrais, as quais, segundo referida decisão correspondem a 1.000 UFESP, referido valor se torna exacerbado para a quitação neste momento, vez que o valor de cada UFESP é de R$ 35,36:

Obs. Para o exercício de **2024**, o valor da UFESP é de **R$ 35,36.**

Ou seja, a inventariante teria que arcar, somente a título de custas judiciais, com o pagamento da quantia de R$ 35.360,00, valor este que não dispõe atualmente, bem como sabe que não terá o auxílio dos demais herdeiros para tal quitação.

Desta forma, **REQUER** a **AUTORIZAÇÃO** com a expedição de **ALVARÁ JUDICIAL**, para realizar a venda do imóvel matriculado sob o nº 37.389 do 9º C.R.I. de São Paulo/SP, afim de possibilitar o levantamento de valores suficientes para arcar com o pagamento das custas judiciais, do recolhimento do imposto *causa mortis*, bem como possíveis outras despesas decorrentes deste inventário, sendo que o saldo de referida alienação será partilhado entre a viúva meeira e os demais herdeiros, nas proporções que lhes cabem.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREICE PAULA CUCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2024 às 16:30 , sob o número WMCZ24702294008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código IjUIVITr.

Contudo, caso não seja autorizada a venda de referido bem, **REQUER** a autorização para o pagamento das custas judiciais integrais ao final do processo.

Termos em que, pede deferimento.
Timbó/SC; 02 de outubro de 2024.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

47 3382-3693 47 98836-9357 fabio@neitzkeadvocacia.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, N° 523 - Centro - Timbó/SC | CEP: 89.120-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREICE PAULA CUCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/10/2024 às 16:30 , sob o número WMCZ24702294008
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código IjUIVITr.

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA DE MOGI DAS CRUZES/SP

1ª FAMÍLIA MOGI DAS CRUZES/SP
PROCESSO 1006280-61.2017.8.26.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO (PROCESSO nº 10066280-61.2017.8.26.0361)**, em face do resultado negativo das intimações postais; vem requerer a utilização dos sistemas eletrônicos SISBAJUD; RENAJUD e INFOJUD; objetivando localizar o endereço correto e atual dos herdeiros RODRIGO SOUZA HONDA; CLAYTON SOUZA HONDA e ARACI DE SOUZA HONDA.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 27 de janeiro de 2023.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

47 3382-3693 47 98836-9357 fabio@neitzkeadvocacia.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 523 - Centro - Timbó/SC | CEP: 89.120-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/01/2023 às 09:43 , sob o número WMCZ23700152531
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código lT6Cus8P.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Carmem de Souza Silva**

Vistos.

1- Fls. 896/870: ciente.

Primeiramente, providencie a parte inventariante a juntada aos autos de 03 (três) avaliações idôneas do imóvel objeto do pedido de alienação − **Prazo de 10 (dez) dias**.

2- Fl. 871: ciente.

DEFIRO a realização de pesquisas para localização dos atuais endereços dos herdeiros interessados.

Para tanto, deverá a parte inventariante, no mesmo prazo acima, comprovar o recolhimento das despesas processuais pertinentes (1 taxa por CPF e para cada pesquisa). **Atente-se**.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, providencie a serventia a realização das pesquisas.

Juntado os resultados aos autos, por ato ordinatório, intime-se a parte inventariante para se manifestar no prazo legal.

3- Oportunamente, tornem os autos conclusos decisão.

Intimem-se.

Mogi das Cruzes, 21 de outubro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 21/10/2024 às 14:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código FVXFQUeN.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0742/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls. 896/870: ciente. Primeiramente, providencie a parte inventariante a juntada aos autos de 03 (três) avaliações idôneas do imóvel objeto do pedido de alienação Prazo de 10 (dez) dias. 2- Fl. 871: ciente. DEFIRO a realização de pesquisas para localização dos atuais endereços dos herdeiros interessados. Para tanto, deverá a parte inventariante, no mesmo prazo acima, comprovar o recolhimento das despesas processuais pertinentes (1 taxa por CPF e para cada pesquisa). Atente-se. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, providencie a serventia a realização das pesquisas. Juntado os resultados aos autos, por ato ordinatório, intime-se a parte inventariante para se manifestar no prazo legal. 3- Oportunamente, tornem os autos conclusos decisão. Intimem-se."

Mogi das Cruzes, 22 de outubro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/10/2024 às 03:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 85kGB9LN.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0742/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/10/2024. Considera-se a data de publicação em 24/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls. 896/870: ciente. Primeiramente, providencie a parte inventariante a juntada aos autos de 03 (três) avaliações idôneas do imóvel objeto do pedido de alienação Prazo de 10 (dez) dias. 2- Fl. 871: ciente. DEFIRO a realização de pesquisas para localização dos atuais endereços dos herdeiros interessados. Para tanto, deverá a parte inventariante, no mesmo prazo acima, comprovar o recolhimento das despesas processuais pertinentes (1 taxa por CPF e para cada pesquisa). Atente-se. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, providencie a serventia a realização das pesquisas. Juntado os resultados aos autos, por ato ordinatório, intime-se a parte inventariante para se manifestar no prazo legal. 3- Oportunamente, tornem os autos conclusos decisão. Intimem-se."

Mogi das Cruzes, 23 de outubro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/10/2024 às 06:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ob1CD5hk.

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MOGI DAS CRUZES/SP

Processo Digital nº: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha
Inventariante (Ativo) e Herdeiro: Fernanda Tomiko Honda e outros
Inventariado: PEDRO MASAYOSHI HONDA

FERNANDA TOMIKO HONDA; por seu advogado; nos autos da **AÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1006280-61.2017.8.26.0361**; referente ao inventário de PEDRO MASAYOSHI HONDA; em face do r. despacho do evento 872; e objetivando a autorização para proceder com a venda judicial do bem imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 59.086 do 7º C.R.I. de São Paulo/SP, com área remanescente de 19.997m²**; vem respeitosamente requerer:

a) A juntada das 3 avaliações imobiliárias (docs. anexos).

b) Seja desconsiderada a petição do evento 871.

c) Com a autorização judicial e efetivação da alienação do imóvel; a abertura de prazo para retificar o Plano de Partilha, com base nos valores arrecadados.

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC, 27 de outubro de 2024.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

47 3382-3693 47 98836-9357 fabio@neitzkeadvocacia.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 523 - Centro - Timbó/SC | CEP: 89.120-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2024 às 16:31 , sob o número WMCZ24702523880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código HI9H48bL.

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

Claudio Dos Santos Godoy
Superior em Gestão Imobiliária
Perito Avaliador de Imóveis
CRECI 95226-F / CNAI 4244

TERMO DE AVALIAÇÃO

Eu, Claudio Dos Santos Godoy, na qualidade de corretor de imóveis no CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS, sob nº 95226-F, com seu escritório a Rua Gil de Oliveira nº 261, Vila Matilde São Paulo-SP, declaro para os devidos fins e a pedido do Sr. **Fábio Alexandre Neitzke** inscrito no **CPF/MF** sob nº 169.522.568-65 **OAB SP** nº 176.018 que foi feita avaliação do imóvel a seguir:

A) IMÓVEL TERRENO - Localizado à rua Tineciro Icibachi, n° 2215, cep: 08260-280 Guaianases - São Paulo - SP, Incra 638.358.025615-3 Matrícula 59.086 do 7º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP com área de 125.942 m2, medindo 293,50m, de frente, à 551,60m, da esquina da Estrada Aricanduva, por 112,00m, da frente aos fundos, dividindo com o lote nº 431, de outro lado, da frente aos fundos, 297,80m, dividindo com o lote nº 435, nos fundos, por um caminho, divisor desses três lotes, com os de nºs 439, 440 e 441, mede 620,30m, do lado oposto da Estrada "U", e fazendo parte integrante da área destes lotes e no mesmo alinhamento, mede com para a Estrada "U", 267,00m da frente aos fundos, 131,00m, dividindo com o lote nº 431, do outro lado, da frente aos fundos, 30,90m, dividindo com o lote nº 435, nos fundos dividindo com um córrego sem nome, divisor destes lotes com os de nºs 419 e 420. I.N.C.R.A nº 638.025.615-3, assim discriminado em hectares: área total 12,6, módulo fiscal 5,00, nº de módulos fiscais 1,96, fração de parcelamento 2,0. sendo a área remanescente é de 19.997m² a ser avaliado neste laudo da Matrícula n° 59.086 registrada no 7 º Sétimo Oficial De Registro De Imóveis da Capital de São Paulo - SP.

A) - De acordo com a área remanescente a metragem atual de 19.997m² e localização, declaro o valor de R$19.397.090,00 (Dezenove milhões Trezentos e Noventa e Sete Mil e Noventa Reais).

B) - Chácara Shigeru Honda - Guaianases - São Paulo -SP - Rua Tineciro Icibachi, n° 2215 cep: 08260-280 - Guaianases, São Paulo - SP, Incra 638.358.025615-3 da Matrícula nº 59.086 do 7º Sétimo Oficial De Registro De Imóveis da Capital de São Paulo - SP valor comercial atual.

De acordo com a metragem e localização, declaro o valor do m² de ***R$ 970.00 (Novecentos e Setenta Reais).***

Claudio dos Santos Godoy
CRECI nº 95226-F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2024 às 16:31 , sob o número WMCZ24702523880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código PAXr5bVV.

São Paulo, 24 de Outubro de 2024.

Claudio Dos Santos Godoy
CRECI 95226-F / CNAI 4244

Claudio dos Santos Godoy
CRECI nº 95226 - F

DADOS DO CORRETOR
CLAUDIO DOS SANTOS GODOY
CRECI: 95223-F
CRECI: 42794-J
ENDEREÇO: RUA GIL DE OLIVEIRA, 261 BAIRRO CHÁCARA SEIS DE OUTUBRO , SÃO PAULO - SP CEP: 03509-020

Email: claudiogodoygestorimobiliario@gmail.com / godoysolucoesimobiliaria@gmail.com

Site:

https://www.godoysolucoesimobiliaria.com.br

Detalhes do Avaliador



CLAUDIO DOS SANTOS GODOY

CNAI: 004244
Inscrição:
CRECI nº: 95226 - 2ª Região - São Paulo - Principal

COFECI·CRECI
CNAI
Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis

Dados da Declaração:

Número da Declaração: 060491
Data da Declaração: 15 de Dezembro de 2023
Nome do Cliente: SÔNIA MARIA NOGUEIRA DA SILVA
Nome do Corretor/Avaliador: CLAUDIO DOS SANTOS GODOY (Visualizar Dados do Corretor)
CRECI nº 95226 - 2ª Região - São Paulo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2024 às 16:31 , sob o número WMCZ24702523880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código PAXr5bVV.

PARECER TÉCNICO MERCADOLÓGICO DE IMÓVEIS

Eu, **Helio Dafnis Lima**, na qualidade de corretor de imóveis no **CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS, sob n°195978-F**, com seu escritório a Rua Gil de Oliveira n° 261, Vila Matilde São Paulo -SP, declaro para os devidos fins e a pedido **do Sr. Fabio Alexandre Neitzke inscrito no CPF/MF sob n° 169.522.568-65 OAB SP n° 176.018** que foi feita avaliação do imóvel a seguir

1) IMÓVEL TERRENO -Localizado á **rua** Tineciro Icibachi, **n°2215**, cep 08260-280 Guaianases -São Paulo - SP, Incra 638.358.025.615-3 **Matrícula** 59.086 do 7° Oficial **de** Registro de Imóveis de São Paulo - SP com **área de 125.942 m²**, **medindo frente** , á 551,60**m**, de **esquina** da Estrada Aricanduva, **por** 112,00m, da frente **aos fundos, dividindo** com o **lote** n°439,440 e 441, mede 620,30m, do lado oposto da Estrada " U", **e** fazendo **parte integrante** da **área** destes lotes e no **mesmo alinhamento, mede** com para a Estrada "U", 267,00m **da frente** aos fundos, 131,00m, dividindo com o **lote n°** 431, do outro lado, da frente **aos fundos**, 30,90**m**, dividindo com o lote n° 435, nos fundos dividindo com um córrego **sem** nome, divisor destes lotes com os de n°s 419 e 420 I.N.C.R.A **n°** 638.025615-3, assim discriminado em hectares : área **total** 12,6 módulo fiscal 5,00, n° de módulos fiscais 1,96, fração de parcelamento 2,0. Matrícula n° 59.086 registrada no 7° Sétimo Oficial De Registro De Imóveis da Capital de São Paulo -SP

1.a) - De acordo com a metragem e localização, declaro o valor de **R$ 19. 257**.111,00

(Dezenove Milhões Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Onze Reais).

2) Chácara Shigeru Honda - Guaianases- São Paulo - SP - Rua TIneciro Icibachi, n° 2215 cep: 08260-289 - Guaianases, São Paulo - SP, Incra 638.358.025615-3 da Matrícula n° 59.086 do 7 ° Sétimo Oficial de registro de Imóveis da Capital de São Paulo - SP valor comercial atual.

De acordo com a metragem e localização, declaro o valor do metro m² de **R$ 963,00 (Novecentos e Sessenta e Três Reais).**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2024 às 16:31 , sob o número WMCZ24702523880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código PqOzEtfj.

São Paulo, 24 de Outubro de 2024

Helio Dafnis Lima

Perito Judicial

Creci 195978-F

Endereço: Rua Paul Garfunkel, 6B

Bairro Jardim Nossa Senhora do Carmo, São Paulo -SP CEP 08270-490

CRECI - 2ª Região

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Corretores de Imóveis

Estado de São Paulo

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis de São Paulo - 2ª Região concede o presente certificado a

HELIO DAFNIS LIMA

CRECI-SP 195978-F

por ter concluído o curso Ed.025 - Perito Judicial, dentro das prerrogativas legais, tendo finalizado os exercícios de fixação satisfatoriamente e cumprido toda a programação das 8 (oito) aulas do curso com início em 23/03/2020 e término em 18/04/2020, com cargo horário total de 4 (quatro) horas, contemplando em seu conteúdo programático as Habilidades do Perito, Perícia e as responsabilidades do Perito, Elementos do Processo Jurídico, Princípios Processuais, o Corretor de Imóveis enquanto Perito Judicial e o PTAM, Como ser Perito, Os prazos para respeitar, a Legislação vigente (CPC - Lei nº 13.105/2015), o Fluxo Operacional da atividade do Perito e as Petições para diversas situações e ocorrências na atividade do Perito Judicial.

São Paulo, 18 de abril de 2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2024 às 16:31 , sob o número WMCZ24702523880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código PqOzEtfj.

KLEDEMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Superior em Gestão Imobiliária
Perito Avaliador de Imóveis
CRECI 20127-F

Eu, Kledemilson Ferreira de Oliveira, na qualidade de Corretor de imóveis no CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS, sob n° 201227-F, com seu escritório a Rua Arnaldo Bonaventura n° 51, Santa Etelvina - São Paulo-SP, declaro para os devidos fins e a pedido do Sr. Fábio Alexandre Neitzke inscrito no CPF/MF sob no 169.522.568-65 OAB SP n° 176.018 que foi feita avaliação do imóvel a seguir:

A) IMÓVEL TERRENO - Localizado à rua Tineciro Icibachi, n° 2215, cep: 08260-280 Guaianases - São Paulo - SP, Incra 638.358.025615-3 Matrícula 59.086 do 7° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - SP com área de 125.942 m2, medindo 293,50m, de frente, à 551,60m, da esquina da Estrada Aricanduva, por 112,00m, da frente aos fundos, dividindo com o lote n° 431, de outro lado, da frente aos fundos, 297,80m, dividindo com o lote n° 435, nos fundos, por um caminho, divisor desses três lotes, com os de n°s 439, 440 e 441, mede 620,30m, do lado oposto da Estrada "U", e fazendo parte integrante da área destes lotes e no mesmo alinhamento, mede com para a Estrada "U", 267,00m da frente aos fundos, 131,00m, dividindo com o lote n° 431, do outro lado, da frente aos fundos, 30,90m, dividindo com o lote n° 435, nos fundos dividindo com um córrego sem nome, divisor destes lotes com os de n°s 419 e 420. I.N.C.R.A no 638.025.615-3, assim discriminado em hectares: área total 12,6, módulo fiscal 5,00, n° de módulos fiscais 1,96, fração de parcelamento 2,0. da Matrícula n° 59.086 registrada no 7° Sétimo Oficial De Registro De Imóveis da Capital de São Paulo - SP.

A) - De acordo com a metragem e localização, declaro o valor de R$19.997.000 (Dezenove milhões novecentos e noventa e sete mil Reais).

B) - Chácara Shigeru Honda - Guaianases - São Paulo -SP - Rua Tineciro Icibachi, n° 2215 cep: 08260-280 - Guaianases, São Paulo - SP, Incra 638.358.025615-3 da Matrícula no 59.086 do 7a Sétimo Oficial De Registro De Imóveis da Capital de São Paulo - SP valor comercial atual.

De acordo com a metragem e localização, declaro o valor do m² de R$ 1.000,00 (Mil Reais).

CRECI 201227F

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2024 às 16:31 , sob o número WMCZ24702523880
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código S64ILqii.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Carmem de Souza Silva**

Vistos.

1- Fls. 875: ciente.

Considerando os termos do art. 619, I, do CPC, mostra-se necessário a anuência dos demais herdeiros e autorização judicial para alienação de bens do espólio.

Nesse passo, considerando que os demais herdeiros e interessados estão devidamente representados nos autos (fls. 666/668), pela imprensa oficial, INTIMEM-SE dos herdeiros e viúva para se manifestarem quanto ao pedido de alienação do imóvel indicado, bem como sobre os valores das avaliações apresentadas − **Prazo 10 (dez) dias**.

2- Sem prejuízo, **no mesmo prazo acima**, cumpra a parte inventariante o quanto determinado às fls. 864/865 (item 3), diligência sem a qual inviabiliza a intimação da Fazenda Pública para verificação da regularidade do ITCMD. **Atente-se**.

Comprovado a retificação, pelo portal, intime-se a FESP conforme determinado.

3- Oportunamente, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

Mogi das Cruzes, 19 de novembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 19/11/2024 às 15:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código hWa4J6Vv.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0827/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls. 875: ciente. Considerando os termos do art. 619, I, do CPC, mostra-se necessário a anuência dos demais herdeiros e autorização judicial para alienação de bens do espólio. Nesse passo, considerando que os demais herdeiros e interessados estão devidamente representados nos autos (fls. 666/668), pela imprensa oficial, INTIMEM-SE dos herdeiros e viúva para se manifestarem quanto ao pedido de alienação do imóvel indicado, bem como sobre os valores das avaliações apresentadas Prazo 10 (dez) dias. 2- Sem prejuízo, no mesmo prazo acima, cumpra a parte inventariante o quanto determinado às fls. 864/865 (item 3), diligência sem a qual inviabiliza a intimação da Fazenda Pública para verificação da regularidade do ITCMD. Atente-se. Comprovado a retificação, pelo portal, intime-se a FESP conforme determinado. 3- Oportunamente, tornem os autos conclusos. Intimem-se."

Mogi das Cruzes, 20 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/11/2024 às 03:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código dphvnxET.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0827/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/11/2024. Considera-se a data de publicação em 25/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1- Fls. 875: ciente. Considerando os termos do art. 619, I, do CPC, mostra-se necessário a anuência dos demais herdeiros e autorização judicial para alienação de bens do espólio. Nesse passo, considerando que os demais herdeiros e interessados estão devidamente representados nos autos (fls. 666/668), pela imprensa oficial, INTIMEM-SE dos herdeiros e viúva para se manifestarem quanto ao pedido de alienação do imóvel indicado, bem como sobre os valores das avaliações apresentadas Prazo 10 (dez) dias. 2- Sem prejuízo, no mesmo prazo acima, cumpra a parte inventariante o quanto determinado às fls. 864/865 (item 3), diligência sem a qual inviabiliza a intimação da Fazenda Pública para verificação da regularidade do ITCMD. Atente-se. Comprovado a retificação, pelo portal, intime-se a FESP conforme determinado. 3- Oportunamente, tornem os autos conclusos. Intimem-se."

Mogi das Cruzes, 22 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/11/2024 às 07:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ZOGHhTHr.

EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MOGI DAS CRUZES/SP

PROCESSO Nº 1006280-61.2017.826.0361

FERNANDA TOMIKO HONDA, já qualificada nos autos deste **INVENTÁRIO JUDICIAL**, dos bens deixados por **PEDRO MASAYOSHI HONDA**, igualmente qualificado, vem, por seus advogados, tendo em vista o r. despacho de evento nº 881; respeitosamente à honrosa presença deste juízo, **REQUERER a SUSPENSÃO DO PROCESSO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, afim de cumprir corretamente o item "2" de referido despacho, qual seja:

"***Sem prejuízo, no mesmo prazo acima, cumpra a parte inventariante o quanto determinado às fls. 864/865 (item 3), diligência sem a qual inviabiliza a intimação da Fazenda Pública para verificação da regularidade do ITCMD.***".

Nestes termos, pede deferimento.
Timbó/SC; 26 de novembro de 2024.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

GREICE PAULA CUCO
OAB/SC 27.536

47 3382-3693 47 98836-9357 fabio@neitzkeadvocacia.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 523 - Centro - Timbó/SC | CEP: 89.120-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GREICE PAULA CUCO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/11/2024 às 08:37 , sob o número WMCZ24702757407
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código b9bNDFRb.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito **Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva**

Vistos.

Fls. 884: Defiro o pedido de dilação de prazo requerido (30 dias).

Decorrido o prazo do sobrestamento promova a parte autora o prosseguimento da ação em 05 (cinco) dias, independentemente de nova intimação deste Juízo.

No silêncio, intime-se a parte ativa por carta, no último endereço cadastrado no processo, para que promova o andamento do feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção, com fundamento no art.485, inc.III, do Código de Processo Civil.

No ato da juntada do aviso de recebimento, deverá ser observado o art. 274, parágrafo único, do CPC: “Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicado ao juízo.".

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 27 de novembro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 27/11/2024 às 17:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 3ryglSgX.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0847/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 884: Defiro o pedido de dilação de prazo requerido (30 dias). Decorrido o prazo do sobrestamento promova a parte autora o prosseguimento da ação em 05 (cinco) dias, independentemente de nova intimação deste Juízo. No silêncio, intime-se a parte ativa por carta, no último endereço cadastrado no processo, para que promova o andamento do feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção, com fundamento no art.485, inc.III, do Código de Processo Civil. No ato da juntada do aviso de recebimento, deverá ser observado o art. 274, parágrafo único, do CPC: Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicado ao juízo.". Intime-se."

Mogi das Cruzes, 28 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/11/2024 às 03:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 4OHhfCr5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0847/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/11/2024. Considera-se a data de publicação em 02/12/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 884: Defiro o pedido de dilação de prazo requerido (30 dias). Decorrido o prazo do sobrestamento promova a parte autora o prosseguimento da ação em 05 (cinco) dias, independentemente de nova intimação deste Juízo. No silêncio, intime-se a parte ativa por carta, no último endereço cadastrado no processo, para que promova o andamento do feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção, com fundamento no art.485, inc.III, do Código de Processo Civil. No ato da juntada do aviso de recebimento, deverá ser observado o art. 274, parágrafo único, do CPC: Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicado ao juízo.". Intime-se."

Mogi das Cruzes, 29 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/11/2024 às 07:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Czr8xSGp.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo deferido às fls. 885, sem que houvesse manifestação da parte autora. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 27 de fevereiro de 2025. Eu, ___, Estela Carolina Pereira De Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ESTELA CAROLINA PEREIRA DE SOUZA, liberado nos autos em 27/02/2025 às 13:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 0ljWa7jV.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Gerado para emissão de expediente (intimar parte ativa por carta – fls. 885)

Nada Mais. Mogi das Cruzes, 27 de fevereiro de 2025. Eu, ___, Estela Carolina Pereira De Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ESTELA CAROLINA PEREIRA DE SOUZA, liberado nos autos em 27/02/2025 às 13:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código SInTxDoe.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159 - Mogi das Cruzes-SP - CEP 08780-210

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro e Inventariante (Ativo):	**Clayton Souza Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Destinatário(a):
Fernanda Tomiko Honda
Av. Bartolomeu de Gusmão, 88, Ap. 63, Aparecida
Santos-SP
CEP 11045-908

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **prazo de 5 dias úteis**, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, III do Código de Processo Civil.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Mogi das Cruzes, 27 de fevereiro de 2025. CAIO SHIGUERU FUJIMOTO FELIN, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAIO SHIGUERU FUJIMOTO FELIN, liberado nos autos em 27/02/2025 às 14:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código D9DBb0IY.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA COMde Mogi das Cruzes
Foro de Mogi das Cruzes
1ª Vara da Família e das Sucessões
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Herdeiro e Inventariante (Ativo):	**Clayton Souza Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

C E R T I D Ã O

Certifica-se que, nesta data, foi recebida a carta pelos Correios, sendo gerado o código de rastreamento de número BV754372485BR. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 28 de fevereiro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/02/2025 às 06:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código waQZbIn8.

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MOGI DAS CRUZES/SP

Processo Digital nº: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha
Inventariante (Ativo) e Herdeiro: Fernanda Tomiko Honda e outros
Inventariado: PEDRO MASAYOSHI HONDA

FERNANDA TOMIKO HONDA; por seu advogado; nos autos da **AÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1006280-61.2017.8.26.0361**; referente ao inventário de PEDRO MASAYOSHI HONDA; vem respeitosamente **requerer a concessão do prazo adicional de 15 para atender ao comando do despacho do evento 864/865 (item 3) e outros**; haja vista que a inventariante reside no Japão e, além das dificuldades de contato normais em função do fuso horário; recentemente o marido da Sra. Fernanda sofreu um grave acidente de trabalho e ela encontra-se prestando assistência ao cônjuge.

Nestes termos, pede deferimento.
São Paulo/SP; 07 de março de 2025.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

47 3382-3693 47 98836-9357 fabio@neitzkeadvocacia.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 523 - Centro - Timbó/SC | CEP: 89.120-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/03/2025 às 17:45 , sob o número WMCZ25700477840
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 1fvFTal2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, MOGI DAS CRUZES - SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito **Dr(a). ANA CLAUDIA DE MOURA OLIVEIRA QUERIDO**

Vistos.

Fls. 892: Defiro o pedido de dilação de prazo requerido (15 dias).

Decorrido o prazo do sobrestamento promova a parte autora o prosseguimento da ação em 05 (cinco) dias, independentemente de nova intimação deste Juízo.

No silêncio, intime-se a parte ativa por carta, no último endereço cadastrado no processo, para que promova o andamento do feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção, com fundamento no art.485, inc.III, do Código de Processo Civil.

No ato da juntada do aviso de recebimento, deverá ser observado o art. 274, parágrafo único, do CPC: “Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicado ao juízo.".

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 11 de março de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CLAUDIA DE MOURA OLIVEIRA QUERIDO, liberado nos autos em 11/03/2025 às 16:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 2RSFJ75g.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0170/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 892: Defiro o pedido de dilação de prazo requerido (15 dias). Decorrido o prazo do sobrestamento promova a parte autora o prosseguimento da ação em 05 (cinco) dias, independentemente de nova intimação deste Juízo. No silêncio, intime-se a parte ativa por carta, no último endereço cadastrado no processo, para que promova o andamento do feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção, com fundamento no art.485, inc.III, do Código de Processo Civil. No ato da juntada do aviso de recebimento, deverá ser observado o art. 274, parágrafo único, do CPC: Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicado ao juízo.". Intime-se."

Mogi das Cruzes, 12 de março de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/03/2025 às 10:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código x7nct7HC.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0170/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/03/2025. Considera-se a data de publicação em 14/03/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 892: Defiro o pedido de dilação de prazo requerido (15 dias). Decorrido o prazo do sobrestamento promova a parte autora o prosseguimento da ação em 05 (cinco) dias, independentemente de nova intimação deste Juízo. No silêncio, intime-se a parte ativa por carta, no último endereço cadastrado no processo, para que promova o andamento do feito, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção, com fundamento no art.485, inc.III, do Código de Processo Civil. No ato da juntada do aviso de recebimento, deverá ser observado o art. 274, parágrafo único, do CPC: Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicado ao juízo.". Intime-se."

Mogi das Cruzes, 13 de março de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/03/2025 às 07:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 3hqrqYlh.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

06/03/2025
LOTE 205459

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO

Fernanda Tomiko Honda

Av. Bartolomeu de Gusmao, 88, Ap. 63, Aparecida

Santos, SP

11045-908

AR754372485JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

9912260497 - SE/SP
TJ/SP

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

11 MAR. 2025

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO ENTREGADOR

FERNANDO LUIZ DA S. CAVALCANTI
Mat.: 8.916.213-7
AGENTE DE CORREIOS

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 11/03/25

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO 489552766

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por V-POST.CORREIOS.COM.BR, liberado nos autos em 17/04/2025 às 07:06.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jU695jWv.

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MOGI DAS CRUZES/SP

Processo Digital nº: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha
Inventariante (Ativo) e Herdeiro: Fernanda Tomiko Honda e outros
Inventariado: PEDRO MASAYOSHI HONDA

FERNANDA TOMIKO HONDA; por seu advogado; nos autos da **AÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1006280-61.2017.8.26.0361**; referente ao inventário de PEDRO MASAYOSHI HONDA; vem respeitosamente expor e requerer o seguinte:

01. Primeiro, tomando por base os valores declarados na petição do evento de fls. 790/793; o conjunto de bens do espólio é o seguinte:

ITEM	**VALOR**
4.1	R$ 53.900,00
4.3	R$ 16.501,00
4.4	R$ 25.030,00
4.5	R$ 2.018.293,07
Valor total do monte mor	**R$ 2.113.724,07**

02. Dessa forma, *com o devido acato e salvo melhor juízo*, o valor do monte mor indicado por este Juízo na r. decisão interlocutória do evento de fls. 864/865 está equivocado; haja vista que aparentemente considerou-se também (de forma redundante) o valor indicado nos subitens 4.5.1 e 4.5.2; os quais, no entanto, são meros desdobramentos da quantia total indicada no item 4.5.

03. Com base no valor retificado do monte-mor, a inventariante procedeu com o cálculo das **custas judiciais (R$ 37.020,00)** e dos **tributos (R$ 12.754,30)** a serem recolhidos como complementação (docs.), auferindo-se o valor total e **R$ 49.774,30** (docs.).

04. Ocorre que, como se constata, os valores a serem recolhidos são elevados para serem suportados exclusivamente pela inventariante, dada sua atual condição econômica e financeira. Além disso, o espólio também não dispõe de recursos financeiros depositados.

47 3382-3693 47 98836-9357 fabio@neitzkeadvocacia.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 523 - Centro - Timbó/SC | CEP: 89.120-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2025 às 11:52 , sob o número WMCZ25700621894
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código CQAz2pOr.

05. Dessa forma, faz-se necessário requerer deste juízo a autorização para diferir o pagamento das custas judiciais para o final da ação judicial; bem como a autorização da autoridade tributária para proceder com o pagamento parcelado do ITCMD (12 prestações).

06. Conforme se infere dos autos (vide certidão fls. 863), apesar de devidamente representados; a viúva meeira e os demais herdeiros têm adotado uma postura omissiva e pouco colaborativa para a conclusão do inventário.

Pelo exposto, requer-se:

a) A retificação do valor do monte mor e do valor da causa (**R$ 2.113.724,07**).

b) A juntada da planilha de cálculo do ITCMD, já abatidos os valores declarado na planilha de Declaração de Inventário (evento de fls.537/542); bem como os valores do tributo já recolhidos (fls.543/544) correspondentes ao quinhão da inventariante.

c) A nova intimação da viúva meeira e dos demais herdeiros para que, querendo, se manifestem acerca da presente petição; inclusive com relação à eventual divergência e/ou impugnação dos valores da avaliação imobiliária dos bens imóveis objetos do item 4.5. da petição do evento de fls.790/793; sob a pena de sua homologação.

d) O diferimento do recolhimento das custas judiciais para o momento da homologação da partilha (*ex vi* artigo 4º, §7º c/c artigo 5º e com o parágrafo único do artigo 8º da Lei Estadual nº 11.608/2003).

e) A concessão do prazo de 30 dias, para a apresentação do comprovante de pagamento referente à primeira parcela do ITCMD; sendo este prazo contado a partir da autorização pela autoridade tributária, para o parcelamento do ITCMD em 12 prestações iguais, mensais e consecutivas, conforme autoriza o artigo 32 da Lei Estadual nº 10.705/2000.

f) Seja autorizada a alienação judicial do quinhão hereditário dos bens imóveis indicados no item 4.5 da petição do evento de fls.790/793.

Nestes termos, pede deferimento.
São Paulo/SP; 24 de março de 2025.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

47 3382-3693 47 98836-9357 fabio@neitzkeadvocacia.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 523 - Centro - Timbó/SC | CEP: 89.120-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2025 às 11:52 , sob o número WMCZ25700621894
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código CQAz2pOr.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITCMD - Declaração de Inventário n° 72264078

Retificadora da declaração nº 71322279

(emitida em 25/03/2025)

O/A inventariante adiante identificado vem, nos termos dos artigos 21 'caput' e 26 A do Decreto nº 46.655/02, apresentar declaração, contendo os dados constantes das primeiras declarações prestadas em juízo, conforme segue.

Fica dispensada a apresentação desta declaração ao Posto Fiscal, bem como dos documentos que serviram de base para as informações nela constantes. Tais documentos devem ser guardados pelos contribuintes pelo prazo previsto no artigo 173 do Código Tributário Nacional e devem ser imediatamente apresentados à autoridade fiscal sempre que requisitados. Constam, no entanto, débitos para a presente declaração. Faça o pagamento ou parcelamento dos débitos e após a quitação acesse a opção 'Emitir Documentos (Declaração, Demonstrativo, DARE, Certidão de Homologação)' para imprimir a Certidão de Homologação.

Declarante

Nome
FERNANDA TOMIKO HONDA

CPF/CNPJ
214.075.778-59

Logradouro
Avenida Bartolomeu de Gusmão

Número
88

Complemento
Apto 63

Bairro
Aparecida

Município	UF	CEP	País	Telefone
Santos	SP	11045-401	Brasil	819055384022

E-mail
fan.sp@hotmail.com

Procurador

Nome
FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE

CPF/CNPJ
169.522.568-65

RG/Nro. OAB
176018 OAB SP

Logradouro
RUA marechal deodoro da fonseca

Número
523

Complemento

Bairro
centro

Município	UF	CEP	País	Telefone
Timbó	SP	89120-000	Brasil	(47) 3382.3693

Dados do Processo

Exterior
Não

País
Brasil

Estado
SP

Nº do Processo
1006280-61.2017.8.26.0361

Tipo de Vara
Familia

Nº da Vara
1

Comarca
Mogi das Cruzes

Foro
Central

E-mail
fan.sp@hotmail.com

Data de Óbito
25/03/2016

Data da Protocolização da Petição Inicial
11/05/2017

Data da Homologação do Juiz
-

Houve decisão judicial?
Não

De Cujus

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2025 às 11:52 , sob o número WMCZ25700621894
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Yo5erZJt.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITCMD - Declaração de Inventário n° 72264078

Retificadora da declaração nº 71322279

(emitida em 25/03/2025)

O/A inventariante adiante identificado vem, nos termos dos artigos 21 'caput' e 26 A do Decreto nº 46.655/02, apresentar declaração, contendo os dados constantes das primeiras declarações prestadas em juízo, conforme segue.

Nome			CPF/CNPJ	RG
PEDRO MASAYOSHI HONDA			548.505.258-49	5638077

Logradouro	Número
Rua Masuzo Naniwa	177
Complemento	**Bairro**
Bloco 3 apto 304	Vila Mogilar

Município	UF	CEP	País	Telefone
Mogi das Cruzes	SP	08773-535	Brasil	

Sexo	Data de Nascimento	Estado Civil
Masculino	02/08/1952	Casado (Comunhão Parcial de Bens)

Herdeiros

Desaparecido? Não — **Possui número do CPF?** Sim

Nome	CPF/CNPJ	RG
ARACI DE SOUZA HONDA	309.745.368-73	17480052-6

Data Nascimento
26/07/1978

Logradouro	Número
Rua Masuzo Naniwa	177
Complemento	**Bairro**
Bloco 03 - apto 304	Vila Mogilar

Município	UF	CEP	País	Telefone
Mogi das Cruzes	SP	08773-535	Brasil	

Participação tributável	Valor tributável da participação em reais
50,002%	R$ 167.346,90
Participação total (bens isentos e bens tributáveis)	**Valor total da participação em reais**
50,002%	R$ 170.213,79

Desaparecido? Não — **Possui número do CPF?** Sim

Nome	CPF/CNPJ	RG
RODRIGO SOUZA HONDA	342.740.968-66	298724947

Data Nascimento
19/10/1984

Logradouro	Número
Avenida Ragueb Chohfi	1835
Complemento	**Bairro**
bloco 15 - apto 14	Parque São Lourenço

Município	UF	CEP	País	Telefone
São Paulo	SP	08340-000	Brasil	

Participação tributável	Valor tributável da participação em reais
16,666%	R$ 55.777,84
Participação total (bens isentos e bens tributáveis)	**Valor total da participação em reais**
16,666%	R$ 56.733,40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2025 às 11:52 , sob o número WMCZ25700621894
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Yo5erZJt.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITCMD - Declaração de Inventário n° 72264078

Retificadora da declaração nº 71322279

(emitida em 25/03/2025)

O/A inventariante adiante identificado vem, nos termos dos artigos 21 'caput' e 26 A do Decreto nº 46.655/02, apresentar declaração, contendo os dados constantes das primeiras declarações prestadas em juízo, conforme segue.

Desaparecido?
Não

Possui número do CPF?
Sim

Nome
CLAYTON SOUZA HONDA

CPF/CNPJ
291.540.678-20

RG
0279921890167

Data Nascimento
10/05/1980

Logradouro
Rua Masuzo Naniwa

Número
177

Complemento
bloco 03 - apto 304

Bairro
Vila Mogilar

Município	UF	CEP	País	Telefone
Mogi das Cruzes	SP	08773-535	Brasil	

Participação tributável
16,666%

Valor tributável da participação em reais
R$ 55.777,84

Participação total (bens isentos e bens tributáveis)
16,666%

Valor total da participação em reais
R$ 56.733,40

Desaparecido?
Não

Possui número do CPF?
Sim

Nome
FERNANDA TOMIKO HONDA

CPF/CNPJ
214.075.778-59

RG
350411220

Data Nascimento
26/07/1978

Logradouro
Avenida Bartolomeu de Gusmão

Número
88

Complemento
apto 63

Bairro
Aparecida

Município	UF	CEP	País	Telefone
Santos	SP	11045-401	Brasil	

Participação tributável
16,666%

Valor tributável da participação em reais
R$ 55.777,84

Participação total (bens isentos e bens tributáveis)
16,666%

Valor total da participação em reais
R$ 56.733,40

Bens Tributados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2025 às 11:52 , sob o número WMCZ25700621894
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Yo5erZJt.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITCMD - Declaração de Inventário n° 72264078

Retificadora da declaração nº 71322279

(emitida em 25/03/2025)

O/A inventariante adiante identificado vem, nos termos dos artigos 21 'caput' e 26 A do Decreto nº 46.655/02, apresentar declaração, contendo os dados constantes das primeiras declarações prestadas em juízo, conforme segue.

Número	Bem ou Direito	% Transmitido	Valor Bem	Valor Transmitido
1	Imóvel Urbano	16,666	R$ 2.006.647,52	R$ 334.427,88

Tipo de imóvel	Área do terreno em m²	Área da construção em m2
Casa	125,000	125,000

Valor total do imóvel
R$ 2.006.647,52

Descrição: uma casa e seu respectivo terreno medindo 5,00m de frente por 25,00 m da frente aos fundos, no parque boa esperança em itaquera sp
matriculado sob o nº 37.389 do 9º cri/sp
Inscrição IPTU: 19402900461

Logradouro: Rua João Macedo, 6, 0
Bairro: Parque Boa Esperança
CEP: 08341-380
São Paulo - SP / Brasil

Valor fixado para lançamento do IPTU: R$ 2.006.647,52

Recebedor	Isenção	Percentual Recebido %
ARACI DE SOUZA HONDA (Herdeiro)	Tributado	50,002
RODRIGO SOUZA HONDA (Herdeiro)	Tributado	16,666
CLAYTON SOUZA HONDA (Herdeiro)	Tributado	16,666
FERNANDA TOMIKO HONDA (Herdeiro)	Tributado	16,666

Número	Bem ou Direito	% Transmitido	Valor Bem	Valor Transmitido
2	Imóvel Rural	2,150	R$ 11.745,55	R$ 252,53

Descrição: um terreno situado na estrada u, lotes 432,433 e 434 quadra única da secção colonia da vila carmozina, no distrito de guaianazes, com area total de 125.942,00 m2
medindo 293,50 m de frente, á 551,60m da esquina da estrada aricandurva por 112 da frente aos fundos,
dividindo com o lote 431 de outro lado da frente aos fundos 297,80m dividindo com o lote 435;
nos fundos, por um caminho velho, divisor desses tres lotes com os de 439,440 e 441.

Logradouro: Estrada U, 432, 433 / 434
Bairro: Guaianazes
CEP: 0
São Paulo - SP / Brasil

Valor Total do Imóvel Rural na Declaração de ITR: R$ 11.745,55

Recebedor	Isenção	Percentual Recebido %
ARACI DE SOUZA HONDA (Herdeiro)	Tributado	50,002
RODRIGO SOUZA HONDA (Herdeiro)	Tributado	16,666
CLAYTON SOUZA HONDA (Herdeiro)	Tributado	16,666
FERNANDA TOMIKO HONDA (Herdeiro)	Tributado	16,666

Total de bens tributáveis: 2

Valor total tributável: R$ 334.680,41

Bens Isentos

Número	Bem ou Direito	% Transmitido	Valor Bem	Valor Transmitido
3	Depósitos Bancários ou Aplicações Financeiras em moeda nacional	50,000	R$ 467,12	R$ 233,56

Agência: 3414
Conta Corrente: 01000653-3
Nome do Outro Banco: santander

Capitulação Legal: Art.6,Id,Lei 10.705/00 alterado pela lei 10.992/01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2025 às 11:52 , sob o número WMCZ25700621894
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Yo5erZJt.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITCMD - Declaração de Inventário n° 72264078

Retificadora da declaração nº 71322279

(emitida em 25/03/2025)

O/A inventariante adiante identificado vem, nos termos dos artigos 21 'caput' e 26 A do Decreto nº 46.655/02, apresentar declaração, contendo os dados constantes das primeiras declarações prestadas em juízo, conforme segue.

Recebedor	Isenção	Percentual Recebido %
ARACI DE SOUZA HONDA (Herdeiro)	Isento	50,002
RODRIGO SOUZA HONDA (Herdeiro)	Isento	16,666
CLAYTON SOUZA HONDA (Herdeiro)	Isento	16,666
FERNANDA TOMIKO HONDA (Herdeiro)	Isento	16,666

Número	Bem ou Direito	% Transmitido	Valor Bem	Valor Transmitido
4	Depósitos Bancários ou Aplicações Financeiras em moeda nacional	50,000	R$ 11.000,00	R$ 5.500,00
Agência: 1495-8 Conta Corrente: 137413 Nome do Outro Banco: do brasil				
Capitulação Legal: Art.6,Id,Lei 10.705/00 alterado pela lei 10.992/01				

Recebedor	Isenção	Percentual Recebido %
ARACI DE SOUZA HONDA (Herdeiro)	Isento	50,002
RODRIGO SOUZA HONDA (Herdeiro)	Isento	16,666
CLAYTON SOUZA HONDA (Herdeiro)	Isento	16,666
FERNANDA TOMIKO HONDA (Herdeiro)	Isento	16,666

Total de bens isentos: 2

Valor total isento: R$ 5.733,56

Declaro, sob as penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965 e da lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que as informações prestadas nesta declaração são a expressão da verdade, estando informados todos os bens ou direitos pertencentes ao 'de cujus', inclusive saldos em cadernetas de poupança, aplicações financeiras de renda fixa ou variável e saldos em contas correntes bancárias, sempre que mantidos pelo 'de cujus', quer na forma individual, quer na forma conjunta.

Data

_____/_____/_____

Assinatura

_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2025 às 11:52 , sob o número WMCZ25700621894
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Yo5erZJt.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITCMD - Declaração de Inventário n° 72264078

Retificadora da declaração nº 71322279

(emitida em 25/03/2025)

O/A inventariante adiante identificado vem, nos termos dos artigos 21 'caput' e 26 A do Decreto nº 46.655/02, apresentar declaração, contendo os dados constantes das primeiras declarações prestadas em juízo, conforme segue.

Fica dispensada a apresentação desta declaração ao Posto Fiscal, bem como dos documentos que serviram de base para as informações nela constantes. Tais documentos devem ser guardados pelos contribuintes pelo prazo previsto no artigo 173 do Código Tributário Nacional e devem ser imediatamente apresentados à autoridade fiscal sempre que requisitados. Constam, no entanto, débitos para a presente declaração. Faça o pagamento ou parcelamento dos débitos e após a quitação acesse a opção 'Emitir Documentos (Declaração, Demonstrativo, DARE, Certidão de Homologação)' para imprimir a Certidão de Homologação.

Declarante

Nome
FERNANDA TOMIKO HONDA

CPF/CNPJ
214.075.778-59

Logradouro
Avenida Bartolomeu de Gusmão

Número
88

Complemento
Apto 63

Bairro
Aparecida

Município	UF	CEP	País	Telefone
Santos	SP	11045-401	Brasil	819055384022

E-mail
fan.sp@hotmail.com

Procurador

Nome
FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE

CPF/CNPJ
169.522.568-65

RG/Nro. OAB
176018 OAB SP

Logradouro
RUA marechal deodoro da fonseca

Número
523

Complemento

Bairro
centro

Município	UF	CEP	País	Telefone
Timbó	SP	89120-000	Brasil	(47) 3382.3693

Dados do Processo

Exterior
Não

País
Brasil

Estado
SP

Nº do Processo
1006280-61.2017.8.26.0361

Tipo de Vara
Familia

Nº da Vara
1

Comarca
Mogi das Cruzes

Foro
Central

E-mail
fan.sp@hotmail.com

Data de Óbito
25/03/2016

Data da Protocolização da Petição Inicial
11/05/2017

Data da Homologação do Juiz
-

Houve decisão judicial?
Não

De Cujus

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2025 às 11:52 , sob o número WMCZ25700621894
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código wNaGx1fT.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITCMD - Declaração de Inventário n° 72264078

Retificadora da declaração nº 71322279

(emitida em 25/03/2025)

O/A inventariante adiante identificado vem, nos termos dos artigos 21 'caput' e 26 A do Decreto nº 46.655/02, apresentar declaração, contendo os dados constantes das primeiras declarações prestadas em juízo, conforme segue.

Nome			CPF/CNPJ	RG
PEDRO MASAYOSHI HONDA			548.505.258-49	5638077

Logradouro			Número	
Rua Masuzo Naniwa			177	
Complemento			**Bairro**	
Bloco 3 apto 304			Vila Mogilar	
Município	**UF**	**CEP**	**País**	**Telefone**
Mogi das Cruzes	SP	08773-535	Brasil	

Sexo	Data de Nascimento	Estado Civil
Masculino	02/08/1952	Casado (Comunhão Parcial de Bens)

Herdeiros

Desaparecido? Não

Possui número do CPF? Sim

Nome			CPF/CNPJ	RG
ARACI DE SOUZA HONDA			309.745.368-73	17480052-6

Data Nascimento
26/07/1978

Logradouro			Número	
Rua Masuzo Naniwa			177	
Complemento			**Bairro**	
Bloco 03 - apto 304			Vila Mogilar	
Município	**UF**	**CEP**	**País**	**Telefone**
Mogi das Cruzes	SP	08773-535	Brasil	

Participação tributável	Valor tributável da participação em reais
50,002%	R$ 167.346,90
Participação total (bens isentos e bens tributáveis)	**Valor total da participação em reais**
50,002%	R$ 170.213,79

Desaparecido? Não

Possui número do CPF? Sim

Nome			CPF/CNPJ	RG
RODRIGO SOUZA HONDA			342.740.968-66	298724947

Data Nascimento
19/10/1984

Logradouro			Número	
Avenida Ragueb Chohfi			1835	
Complemento			**Bairro**	
bloco 15 - apto 14			Parque São Lourenço	
Município	**UF**	**CEP**	**País**	**Telefone**
São Paulo	SP	08340-000	Brasil	

Participação tributável	Valor tributável da participação em reais
16,666%	R$ 55.777,84
Participação total (bens isentos e bens tributáveis)	**Valor total da participação em reais**
16,666%	R$ 56.733,40

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2025 às 11:52 , sob o número WMCZ25700621894
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código wNaGx1fT.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITCMD - Declaração de Inventário n° 72264078

Retificadora da declaração nº 71322279

(emitida em 25/03/2025)

O/A inventariante adiante identificado vem, nos termos dos artigos 21 'caput' e 26 A do Decreto nº 46.655/02, apresentar declaração, contendo os dados constantes das primeiras declarações prestadas em juízo, conforme segue.

Desaparecido?
Não

Possui número do CPF?
Sim

Nome
CLAYTON SOUZA HONDA

CPF/CNPJ
291.540.678-20

RG
0279921890167

Data Nascimento
10/05/1980

Logradouro
Rua Masuzo Naniwa

Número
177

Complemento
bloco 03 - apto 304

Bairro
Vila Mogilar

Município	UF	CEP	País	Telefone
Mogi das Cruzes	SP	08773-535	Brasil	

Participação tributável
16,666%

Valor tributável da participação em reais
R$ 55.777,84

Participação total (bens isentos e bens tributáveis)
16,666%

Valor total da participação em reais
R$ 56.733,40

Desaparecido?
Não

Possui número do CPF?
Sim

Nome
FERNANDA TOMIKO HONDA

CPF/CNPJ
214.075.778-59

RG
350411220

Data Nascimento
26/07/1978

Logradouro
Avenida Bartolomeu de Gusmão

Número
88

Complemento
apto 63

Bairro
Aparecida

Município	UF	CEP	País	Telefone
Santos	SP	11045-401	Brasil	

Participação tributável
16,666%

Valor tributável da participação em reais
R$ 55.777,84

Participação total (bens isentos e bens tributáveis)
16,666%

Valor total da participação em reais
R$ 56.733,40

Bens Tributados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2025 às 11:52 , sob o número WMCZ25700621894
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código wNaGx1fT.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITCMD - Declaração de Inventário n° 72264078

Retificadora da declaração nº 71322279

(emitida em 25/03/2025)

O/A inventariante adiante identificado vem, nos termos dos artigos 21 'caput' e 26 A do Decreto nº 46.655/02, apresentar declaração, contendo os dados constantes das primeiras declarações prestadas em juízo, conforme segue.

Número	Bem ou Direito	% Transmitido	Valor Bem	Valor Transmitido
1	Imóvel Urbano	16,666	R$ 2.006.647,52	R$ 334.427,88

Tipo de imóvel	Área do terreno em m²	Área da construção em m2
Casa	125,000	125,000

Valor total do imóvel
R$ 2.006.647,52

Descrição: uma casa e seu respectivo terreno medindo 5,00m de frente por 25,00 m da frente aos fundos, no parque boa esperança em itaquera sp
matriculado sob o nº 37.389 do 9º cri/sp
Inscrição IPTU: 19402900461

Logradouro: Rua João Macedo, 6, 0
Bairro: Parque Boa Esperança
CEP: 08341-380
São Paulo - SP / Brasil

Valor fixado para lançamento do IPTU: R$ 2.006.647,52

Recebedor	Isenção	Percentual Recebido %
ARACI DE SOUZA HONDA (Herdeiro)	Tributado	50,002
RODRIGO SOUZA HONDA (Herdeiro)	Tributado	16,666
CLAYTON SOUZA HONDA (Herdeiro)	Tributado	16,666
FERNANDA TOMIKO HONDA (Herdeiro)	Tributado	16,666

Número	Bem ou Direito	% Transmitido	Valor Bem	Valor Transmitido
2	Imóvel Rural	2,150	R$ 11.745,55	R$ 252,53

Descrição: um terreno situado na estrada u, lotes 432,433 e 434 quadra única da secção colonia da vila carmozina, no distrito de guaianazes, com area total de 125.942,00 m2
medindo 293,50 m de frente, á 551,60m da esquina da estrada aricandurva por 112 da frente aos fundos,
dividindo com o lote 431 de outro lado da frente aos fundos 297,80m dividindo com o lote 435;
nos fundos, por um caminho velho, divisor desses tres lotes com os de 439,440 e 441.

Logradouro: Estrada U, 432, 433 / 434
Bairro: Guaianazes
CEP: 0
São Paulo - SP / Brasil

Valor Total do Imóvel Rural na Declaração de ITR: R$ 11.745,55

Recebedor	Isenção	Percentual Recebido %
ARACI DE SOUZA HONDA (Herdeiro)	Tributado	50,002
RODRIGO SOUZA HONDA (Herdeiro)	Tributado	16,666
CLAYTON SOUZA HONDA (Herdeiro)	Tributado	16,666
FERNANDA TOMIKO HONDA (Herdeiro)	Tributado	16,666

Total de bens tributáveis: 2

Valor total tributável: R$ 334.680,41

Bens Isentos

Número	Bem ou Direito	% Transmitido	Valor Bem	Valor Transmitido
3	Depósitos Bancários ou Aplicações Financeiras em moeda nacional	50,000	R$ 467,12	R$ 233,56

Agência: 3414
Conta Corrente: 01000653-3
Nome do Outro Banco: santander

Capitulação Legal: Art.6,Id,Lei 10.705/00 alterado pela lei 10.992/01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2025 às 11:52 , sob o número WMCZ25700621894
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código wNaGx1fT.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITCMD - Declaração de Inventário n° 72264078

Retificadora da declaração nº 71322279

(emitida em 25/03/2025)

O/A inventariante adiante identificado vem, nos termos dos artigos 21 'caput' e 26 A do Decreto nº 46.655/02, apresentar declaração, contendo os dados constantes das primeiras declarações prestadas em juízo, conforme segue.

Recebedor	Isenção	Percentual Recebido %
ARACI DE SOUZA HONDA (Herdeiro)	Isento	50,002
RODRIGO SOUZA HONDA (Herdeiro)	Isento	16,666
CLAYTON SOUZA HONDA (Herdeiro)	Isento	16,666
FERNANDA TOMIKO HONDA (Herdeiro)	Isento	16,666

Número	Bem ou Direito	% Transmitido	Valor Bem	Valor Transmitido
4	Depósitos Bancários ou Aplicações Financeiras em moeda nacional	50,000	R$ 11.000,00	R$ 5.500,00
Agência: 1495-8 Conta Corrente: 137413 Nome do Outro Banco: do brasil				
Capitulação Legal: Art.6,Id,Lei 10.705/00 alterado pela lei 10.992/01				

Recebedor	Isenção	Percentual Recebido %
ARACI DE SOUZA HONDA (Herdeiro)	Isento	50,002
RODRIGO SOUZA HONDA (Herdeiro)	Isento	16,666
CLAYTON SOUZA HONDA (Herdeiro)	Isento	16,666
FERNANDA TOMIKO HONDA (Herdeiro)	Isento	16,666

Total de bens isentos: 2

Valor total isento: R$ 5.733,56

Declaro, sob as penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965 e da lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que as informações prestadas nesta declaração são a expressão da verdade, estando informados todos os bens ou direitos pertencentes ao 'de cujus', inclusive saldos em cadernetas de poupança, aplicações financeiras de renda fixa ou variável e saldos em contas correntes bancárias, sempre que mantidos pelo 'de cujus', quer na forma individual, quer na forma conjunta.

Data

_____/_____/_____

Assinatura

_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/03/2025 às 11:52 , sob o número WMCZ25700621894
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código wNaGx1fT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Fls. 897/906: ficam os demais herdeiros/viúva intimados para manifestação/eventual impugnação no prazo de quinze dias.
Nada Mais. Mogi das Cruzes, 28 de março de 2025. Eu, ___, Maria Aparecida Da Silva Benfica, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA APARECIDA DA SILVA BENFICA, liberado nos autos em 28/03/2025 às 12:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 2urq7mXW.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0216/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 897/906: ficam os demais herdeiros/viúva intimados para manifestação/eventual impugnação no prazo de quinze dias."

Mogi das Cruzes, 31 de março de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/03/2025 às 02:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código eej5WalF.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0216/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 01/04/2025. Considera-se a data de publicação em 02/04/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)

Teor do ato: "Fls. 897/906: ficam os demais herdeiros/viúva intimados para manifestação/eventual impugnação no prazo de quinze dias."

Mogi das Cruzes, 1 de abril de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/04/2025 às 04:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código EcgXS8KQ.

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MOGI DAS CRUZES/SP

Processo Digital nº: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha
Inventariante (Ativo) e Herdeiro: Fernanda Tomiko Honda e outros
Inventariado: PEDRO MASAYOSHI HONDA

FERNANDA TOMIKO HONDA; por seu advogado; nos autos da **AÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1006280-61.2017.8.26.0361**; referente ao inventário de PEDRO MASAYOSHI HONDA; em face do ato ordinatório do evento de fls.909; vem respeitosamente requerer seja certificado o decurso de prazo por parte da viúva e dos demais herdeiros para a apresentação de oposição ou impugnação aos termos da petição do evento de fls.897/898.

Nestes termos, pede deferimento.
São Paulo/SP; 25 de abril de 2025.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

47 3382-3693 47 98836-9357 fabio@neitzkeadvocacia.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 523 - Centro - Timbó/SC | CEP: 89.120-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/04/2025 às 16:55 , sob o número WMCZ25700885514
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código KGv1XVfP.

Vanessa Horiuti Soares Martins
Aiko Aparecida Horiuti Soares
Advogadas

MERETÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE MOGI DAS CRUZES/SP

Processo n 1006280-61.2017.8.26.0361

ARACI SOUZA HONDA, RODRIGO SOUZA HONDA e CLAYTON SOUZA HONDA, todos devidamente qualificados nos instrumentos de Procuração "ad judicia" nos autos do ARROLAMENTO COMUM – INVENTÁRIO E PARTILHA dos bens deixados pelo "de cujus" **PEDRO MASAYOSHI HONDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requer o que se segue:

I. JUNTADA DE PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

1. A fim de que seja regularizada a representação processual dos herdeiros nos autos, **REQUER** a juntada dos Instrumentos Particulares de **PROCURAÇÃO** em anexo, pugnando pela continuidade da marcha processual.

Outrossim, com fulcro no artigo 272 do Novo Código de Processo Civil, REQUER, sob pena de nulidade, que todas as notificações, intimações e publicações sejam realizadas em nome de **VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS – OAB/SP 212.848**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2025 às 19:33 , sob o número WMCZ25700923807
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código JuaTIL.TV.

II. DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Em 14 de fevereiro de 2023 às fls. 664/668 os herdeiros nomearam o Dr. Luiz Carlos de Souza, OAB/SP n 75.707, o qual passou a atuar no processo.

Ocorre que o último contato com o patrono se deu em 2023, após tal data não houve mais nenhuma comunicação entre as partes.

Os herdeiros ainda tentaram de todas as formas manter contato, todavia em vão!! **Ao final de 2024, as partes ouviram dizer por terceiros de que o advogado teria falecido**!

Dessa forma, no corrente ano, decidiu procurar a patrona em testilha para atuar neste processo, a qual, ao pesquisar no site da OAB constatou que a OAB do Dr. Luiz havia sido CANCELADA! Assim, tentou obter maiores informações da Ordem dos Advogados do Brasil, contudo esta Ordem informou que somente poderia prestar maiores informações mediante Ofício Judicial.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2025 às 19:33 , sob o número WMCZ25700923807
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código JuaTILTV.

Vanessa Horiuti Soares Martins
Aiko Aparecida Horiuti Soares
Advogadas

Diante do Exposto, requer seja **expedido ofício a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo** a fim de obter informação do real motivo da Suspensão e data e em se tratando de óbito que forneça a Certidão de Óbito.

III – DO PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DOS PRAZOS PROCESSUAIS

Caso seja confirmada a data do cancelamento na OAB, requer desde já que haja a devolução dos prazos decorridos a partir desta data.

E, em havendo a confirmação do óbito do advogado, requer desde já que sejam devolvidos os prazos a partir da data do óbito.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 30 de abril de 2024

VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS

OAB/SP n 212.848

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2025 às 19:33 , sob o número WMCZ25700923807
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código JuaTILTV.

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

CLAYTON SOUZA HONDA, brasileiro, operador de máquinas no setor de autopeças, portador da Cédula de Identidade RG. 29.872.493-5, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 291.540.678-20, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 com *LILIAN GONÇALVES TAMURA HONDA*, brasileira, inspetora de linha de produção, portadora da Cédula de Identidade. N 32.962.899-9, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº 287.850.698-76, ambos residentes e domiciliados à Estrada do Itapeti, Q4, Lote 2, Parque Residencial do Itapeti, Mogi das Cruzes, SP., nomeiam e constituem sua bastante **procuradora VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS**, brasileira, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 212.848 SSP/SP, CPF 271.820.018-96, e-mail: vanessahoriuti@hotmail.com com escritório à Rua Piracaia, 69, Itapeti, Mogi das Cruzes, SP., CEP: 08771-001, a qual confere em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, os mais amplos e gerais poderes, com a cláusula "Ad Judicia et Extra" podendo defender-me contra quem de direito nas ação competente usando os recursos legais, acompanhando-o em tudo quanto for de direito e no interesse dele outorgante, aceitar ou impugnar laudos, substabelecendo em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial para ajuizar e representa-lo até o final do julgamento na presente **AÇÃO DE INVENTÁRIO**, dos bens deixados pelo "de cujus" **PEDRO MASAYOSHI HONDA**, **Processo n 1006280-61.2017.8.26.0361** que tramita perante a 1ª. Vara da Familia e Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025

CLAYTON SOUZA HONDA

LILIAN GONÇALVES TAMURA HONDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2025 às 19:33 , sob o número WMCZ25700923807
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código iYhKgpmZ.

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

RODRIGO SOUZA HONDA, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG. 29.872.494-7, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n 342.740.968-66, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77 com NATACHE FERREIRA HONDA, brasileira, gerente administrativa, portadora da Cédula de Identidade. N 29.872.493-5, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n353.685.628-45, ambos residentes e domiciliados à Estrada do Itapeti Pedreita, Q4, Lote 2, Lagos 2, Mogi das Cruzes, SP., nomeiam e constituem sua bastante **procuradora VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS**, brasileira, devidamente inscrita na OAB/SP sob o n 212.848 SSP/SP, CPF 271.820.018-96, e-mail: vanessahoriuti@hotmail.com com escritório à Rua Piracaia, 69, Itapeti, Mogi das Cruzes, SP., CEP: 08771-001, a qual confere em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, os mais amplos e gerais poderes, com a cláusula "Ad Judicia et Extra" podendo defender-me contra quem de direito nas ação competente usando os recursos legais, acompanhando-o em tudo quanto for de direito e no interesse dele outorgante, aceitar ou impugnar laudos, substabelecendo em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial para ajuizar e representa-lo até o final do julgamento na presente **AÇÃO DE INVENTÁRIO**, dos bens deixados pelo "de cujus" **PEDRO MASAYOSHI HONDA**, **Processo n 1006280-61.2017.8.26.0361** que tramita perante a 1ª. Vara da Família e Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025

RODRIGO SOUZA HONDA

NATACHE FERREIRA HONDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2025 às 19:33 , sob o número WMCZ25700923807
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 995hLPFG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LARISSA BONI VALIERIS**

Vistos.

Retifique-se o valor da causa para constar R$ 2.113.724,07.

Concedo o diferimento do recolhimento das custas judiciais para momento anterior à homologação da partilha / prolação da sentença, conforme requerido. Anote-se e lance-se alerta no Sistema SAJ/PG-5.

Indefiro a expedição de alvará, porquanto não há concordância de todos os herdeiros.

Fls. 913/917 – Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Indefiro a expedição de ofício, cabendo a parte interessada acessar as vias próprias.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 29 de maio de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LARISSA BONI VALIERIS, liberado nos autos em 30/05/2025 às 13:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código pp8ikv8r.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0343/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	D.J.E
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	D.J.E
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	D.J.E
Vanessa Horiuti Soares Martins (OAB 212848/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Retifique-se o valor da causa para constar R$ 2.113.724,07. Concedo o diferimento do recolhimento das custas judiciais para momento anterior à homologação da partilha / prolação da sentença, conforme requerido. Anote-se e lance-se alerta no Sistema SAJ/PG-5. Indefiro a expedição de alvará, porquanto não há concordância de todos os herdeiros. Fls. 913/917 - Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Indefiro a expedição de ofício, cabendo a parte interessada acessar as vias próprias. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 1 de junho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/06/2025 às 06:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código iauu9UOI.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 02/06/2025
Certidão de publicação 493925
Intimação

Número do processo: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe: INVENTáRIO
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara da Família e das Sucessões
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 02/06/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

Processo 1006280-61.2017.8.26.0361 - Inventário - Inventário e Partilha - Fernanda Tomiko Honda - Rodrigo Souza Honda - - Clayton Souza Honda - - Araci de Souza Honda - Vistos. Retifique-se o valor da causa para constar R$ 2.113.724,07. Concedo o diferimento do recolhimento das custas judiciais para momento anterior à homologação da partilha / prolação da sentença, conforme requerido. Anote-se e lance-se alerta no Sistema SAJ/PG-5. Indefiro a expedição de alvará, porquanto não há concordância de todos os herdeiros. Fls. 913/917 - Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Indefiro a expedição de ofício, cabendo a parte interessada acessar as vias próprias. Intime-se. - ADV: FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE (OAB 176018/SP), EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE (OAB 190925/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/kWByzDGZzOsdxnKtvTQm9r5YebmAjO/certidao
Código da certidão: kWByzDGZzOsdxnKtvTQm9r5YebmAjO

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 02/06/2025
Certidão de publicação 493925
Intimação

Número do processo: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe: INVENTáRIO
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara da Família e das Sucessões
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 02/06/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

Processo 1006280-61.2017.8.26.0361 - Inventário - Inventário e Partilha - Fernanda Tomiko Honda - Rodrigo Souza Honda - - Clayton Souza Honda - - Araci de Souza Honda - Vistos. Retifique-se o valor da causa para constar R$ 2.113.724,07. Concedo o diferimento do recolhimento das custas judiciais para momento anterior à homologação da partilha / prolação da sentença, conforme requerido. Anote-se e lance-se alerta no Sistema SAJ/PG-5. Indefiro a expedição de alvará, porquanto não há concordância de todos os herdeiros. Fls. 913/917 - Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Indefiro a expedição de ofício, cabendo a parte interessada acessar as vias próprias. Intime-se. - ADV: FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE (OAB 176018/SP), EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE (OAB 190925/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/kWByzDGZzOsdxnKtvTQm9r5YebmAjO/certidao
Código da certidão: kWByzDGZzOsdxnKtvTQm9r5YebmAjO

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 02/06/2025
Certidão de publicação 493925
Intimação

Número do processo: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe: INVENTáRIO
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara da Família e das Sucessões
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 02/06/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

Processo 1006280-61.2017.8.26.0361 - Inventário - Inventário e Partilha - Fernanda Tomiko Honda - Rodrigo Souza Honda - - Clayton Souza Honda - - Araci de Souza Honda - Vistos. Retifique-se o valor da causa para constar R$ 2.113.724,07. Concedo o diferimento do recolhimento das custas judiciais para momento anterior à homologação da partilha / prolação da sentença, conforme requerido. Anote-se e lance-se alerta no Sistema SAJ/PG-5. Indefiro a expedição de alvará, porquanto não há concordância de todos os herdeiros. Fls. 913/917 - Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Indefiro a expedição de ofício, cabendo a parte interessada acessar as vias próprias. Intime-se. - ADV: FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE (OAB 176018/SP), EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE (OAB 190925/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/kWByzDGZzOsdxnKtvTQm9r5YebmAjO/certidao
Código da certidão: kWByzDGZzOsdxnKtvTQm9r5YebmAjO

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 02/06/2025
Certidão de publicação 493925
Intimação

Número do processo: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe: INVENTáRIO
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara da Família e das Sucessões
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 02/06/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

Processo 1006280-61.2017.8.26.0361 - Inventário - Inventário e Partilha - Fernanda Tomiko Honda - Rodrigo Souza Honda - - Clayton Souza Honda - - Araci de Souza Honda - Vistos. Retifique-se o valor da causa para constar R$ 2.113.724,07. Concedo o diferimento do recolhimento das custas judiciais para momento anterior à homologação da partilha / prolação da sentença, conforme requerido. Anote-se e lance-se alerta no Sistema SAJ/PG-5. Indefiro a expedição de alvará, porquanto não há concordância de todos os herdeiros. Fls. 913/917 - Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Indefiro a expedição de ofício, cabendo a parte interessada acessar as vias próprias. Intime-se. - ADV: FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE (OAB 176018/SP), EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE (OAB 190925/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/kWByzDGZzOsdxnKtvTQm9r5YebmAjO/certidao
Código da certidão: kWByzDGZzOsdxnKtvTQm9r5YebmAjO

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 02/06/2025
Certidão de publicação 493925
Intimação

Número do processo: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe: INVENTáRIO
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara da Família e das Sucessões
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 02/06/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

Processo 1006280-61.2017.8.26.0361 - Inventário - Inventário e Partilha - Fernanda Tomiko Honda - Rodrigo Souza Honda - - Clayton Souza Honda - - Araci de Souza Honda - Vistos. Retifique-se o valor da causa para constar R$ 2.113.724,07. Concedo o diferimento do recolhimento das custas judiciais para momento anterior à homologação da partilha / prolação da sentença, conforme requerido. Anote-se e lance-se alerta no Sistema SAJ/PG-5. Indefiro a expedição de alvará, porquanto não há concordância de todos os herdeiros. Fls. 913/917 - Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Indefiro a expedição de ofício, cabendo a parte interessada acessar as vias próprias. Intime-se. - ADV: FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE (OAB 176018/SP), EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE (OAB 190925/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/kWByzDGZzOsdxnKtvTQm9r5YebmAjO/certidao
Código da certidão: kWByzDGZzOsdxnKtvTQm9r5YebmAjO

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 02/06/2025
Certidão de publicação 493925
Intimação

Número do processo: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe: INVENTáRIO
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara da Família e das Sucessões
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 02/06/2025
Inteiro teor: Clique aqui

Teor da Comunicação

Processo 1006280-61.2017.8.26.0361 - Inventário - Inventário e Partilha - Fernanda Tomiko Honda - Rodrigo Souza Honda - - Clayton Souza Honda - - Araci de Souza Honda - Vistos. Retifique-se o valor da causa para constar R$ 2.113.724,07. Concedo o diferimento do recolhimento das custas judiciais para momento anterior à homologação da partilha / prolação da sentença, conforme requerido. Anote-se e lance-se alerta no Sistema SAJ/PG-5. Indefiro a expedição de alvará, porquanto não há concordância de todos os herdeiros. Fls. 913/917 - Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Indefiro a expedição de ofício, cabendo a parte interessada acessar as vias próprias. Intime-se. - ADV: FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE (OAB 176018/SP), EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE (OAB 190925/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/kWByzDGZzOsdxnKtvTQm9r5YebmAjO/certidao
Código da certidão: kWByzDGZzOsdxnKtvTQm9r5YebmAjO

Vanessa Horiuti Soares Martins
Aiko Aparecida Horiuti Soares
Advogadas

MERETÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE MOGI DAS CRUZES/SP

Processo n 1006280-61.2017.8.26.0361

ARACI SOUZA HONDA, RODRIGO SOUZA HONDA e CLAYTON SOUZA HONDA, todos devidamente qualificados nos instrumentos de Procuração "ad judicia" nos autos do ARROLAMENTO COMUM – INVENTÁRIO E PARTILHA dos bens deixados pelo "de cujus" **PEDRO MASAYOSHI HONDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requer o que se segue:

Em 30 de abril de 2025, às fls. 913/915 os herdeiros peticionaram requerendo a expedição de ofício a Ordem dos Advogados do Brasil a fim de se certificarem do óbito do advogado constituído anteriormente.

Em despacho proferido às fls. 918, foi indeferida a expedição de ofício, informando que as partes deveriam acessar a via própria.

Desde o despacho proferido, os herdeiros tentaram localizar os familiares, se dirigiram até o local do escritório profissional, manter contato nos telefones fixos e celular e entrar em contato com a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de Guarulhos, todavia, todas as tentativas foram em vão.

Certo é que para se obter Certidão de Óbito, necessário se faz ter o número do CPF eis que existem diversos homônimos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2025 às 16:10 , sob o número WMCZ25701307638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código vVsmZuX.

Vanessa Horiuti Soares Martins
Aiko Aparecida Horiuti Soares
Advogadas



Ao entrar em contato com a OAB/Guarulhos, eles informaram que teriam o número do CPF do patrono, todavia, devido a Lei de Proteção de Dados não poderiam informar, exceto por ordem judicial.

Assim, diante do encimado, vem através da presente, requerer **expedido ofício a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo** a fim de obter o número do CPF do Dr. LUIZ CARLOS DE SOUZA e assim poder localizar a Certidão de Óbito para que seja anexada aos autos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2025 às 16:10 , sob o número WMCZ25701307638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código vvVsmZuX.

Vanessa Horiuti Soares Martins
Aiko Aparecida Horiuti Soares
Advogadas



E, em havendo a confirmação do óbito do advogado, requer desde já que sejam devolvidos os prazos a partir da data do óbito.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 18 de junho de 2025

VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS

OAB/SP n 212.848

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2025 às 16:10 , sob o número WMCZ25701307638
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código vVsmZuX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
AV. CANDIDO XAVIER DE ALMEIDA E SOUZA, 159, Mogi das Cruzes - SP - CEP 08780-210
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DESPACHO

Processo:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito **Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva**

Vistos.

Vistos.

Fls. 925/927: Indefiro o pedido de expedição de ofício, cabendo à parte interessada acessar as vias próprias.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 21 de julho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 21/07/2025 às 15:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código vYzl17bQ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0544/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	DJEN
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	DJEN
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	DJEN
Vanessa Horiuti Soares Martins (OAB 212848/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Vistos. Fls. 925/927: Indefiro o pedido de expedição de ofício, cabendo à parte interessada acessar as vias próprias. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 21 de julho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/07/2025 às 19:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código FaP2EuPo.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 22/07/2025
Certidão de publicação 206137
Intimação

Número do processo: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe: INVENTáRIO
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara da Família e das Sucessões
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 22/07/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): RODRIGO SOUZA HONDA
FERNANDA TOMIKO HONDA
CLAYTON SOUZA HONDA
ARACI DE SOUZA HONDA
Advogado(as): VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS - OAB SP - 212848
LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB SP - 75707
FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE - OAB SP - 176018
EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE - OAB SP - 190925

Teor da Comunicação

Processo 1006280-61.2017.8.26.0361 - Inventário - Inventário e Partilha - Fernanda Tomiko Honda - Rodrigo Souza Honda - - Clayton Souza Honda - - Araci de Souza Honda - Vistos. Vistos. Fls. 925/927: Indefiro o pedido de expedição de ofício, cabendo à parte interessada acessar as vias próprias. Intime-se. - ADV: FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE (OAB 176018/SP), EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE (OAB 190925/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/v3KLNz5ZoOsqj3DF7TK72rMZkXgDen/certidao
Código da certidão: v3KLNz5ZoOsqj3DF7TK72rMZkXgDen

Vanessa Horiuti Soares Martins
Aiko Aparecida Horiuti Soares
Advogadas

MERETÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE MOGI DAS CRUZES/SP

Processo n 1006280-61.2017.8.26.0361

ARACI SOUZA HONDA, RODRIGO SOUZA HONDA e CLAYTON SOUZA HONDA, todos devidamente qualificados nos instrumentos de Procuração "ad judicia" nos autos do ARROLAMENTO COMUM – INVENTÁRIO E PARTILHA dos bens deixados pelo "de cujus" **PEDRO MASAYOSHI HONDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência expor e requer o que se segue:

I. DO ÓBITO DO ADVOGADO CONSTITUÍDO

Em 14 de fevereiro de 2023 às fls. 664/668 os herdeiros nomearam o Dr. Luiz Carlos de Souza, OAB/SP n 75.707, o qual passou a atuar no processo.

Ocorre que o último contato com o patrono se deu em 2023, após tal data não houve mais nenhuma comunicação entre as partes.

Os herdeiros ainda tentaram de todas as formas manter contato, todavia em vão!!

Ao final de 2024, as partes ouviram dizer por terceiros de que o advogado teria falecido!

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2025 às 18:21 , sob o número WMCZ25701632962
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código OaoR0REj.

Vanessa Horiuti Soares Martins
Aiko Aparecida Horiuti Soares
Advogadas

Em inúmeras buscas realizadas, confirmou-se o Óbito do antigo patrono das partes peticionárias, o qual se deu em **02 de fevereiro de 2024**, conforme se depreende da Certidão de Óbito.

II – DO PEDIDO DE RETOMADA DOS PRAZOS PROCESSUAIS

Uma vez confirmado o óbito do antigo patrono, requer desde já a retomada dos prazos decorridos a partir de 02 de fevereiro de 2024, posto que inúmeros atos processuais não foram realizados em virtude do óbito do advogado.

Ante o exposto, requer a Vossa Excelência:

a) Seja deferido o presente pedido de RETOMADA DO PRAZO PROCESSUAL, determinando a devolução do prazo para a prática de todos os atos processuais a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Termos em que,

Pede deferimento.

Mogi das Cruzes, 30 de julho de 2024

VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS

OAB/SP n 212.848

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2025 às 18:21 , sob o número WMCZ25701632962
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código OaoR0REj.

Vanessa Horiuti Soares Martins
Aiko Aparecida Horiuti Soares
Advogadas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/07/2025 às 18:21 , sob o número WMCZ25701632962
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código OaoR0REj.

Selo Digital nº: 1226972PV000000072995824L

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

LUIZ CARLOS DE SOUZA

CPF
041.346.888-76

MATRÍCULA
122697 01 55 2024 4 00419 136 0237845-25

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Branca	Casado - 63 anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Guarani d'Oeste - SP	RG 9802764	Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Aroldo Vicente de Souza e **Eunice Batista Lino de Souza**

Residente na Rua Doutor José Mauricio de Oliveira, número 354, apartamento 54, Gopoúva, Guarulhos, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro - ás 02:58 H	02	02	2024

LOCAL DE FALECIMENTO
no Hospital Neurocenter Guarulhos, Rua Dona Antônia, 636, Vl. das Palmeiras, neste subdistrito

CAUSA DA MORTE
edema agudo de pulmão, infarto agudo do miocárdio, miocardiopatia crônica isquêmica, aterosclerose sistêmica

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)	DECLARANTE
SEPULTAMENTO: Cemitério Memorial Guarulhos-SP.	Matheus Pires de Souza

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. Milena Mendes Incerti dos Santos-SVO CRM número 101525

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Registro feito em cinco de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, no Livro C nº 0419, fls. nº 136F e termo nº237845. Ignora se deixou bens. Ignora se deixou testamento. Deixou os filhos Matheus, Andre e Priscilla, maiores de idade. Era casado com Herminia Gouvêa Pires de Souza, na Vila Maria, São Paulo-SP, aos 26 de fevereiro de 1986 (livro 07, folhas 148, número 1236). Não era beneficiário do INSS. Era portador da CNH nº 2692827960. Não era reservista. Era eleitor em São Paulo. NADA MAIS. ISENTO DE EMOLUMENTOS.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Titulo de eleitor nº 152759340141, zona 420.

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1° Subdistrito
Sidney Pellicci Monteiro - Oficial
Município e Comarca de Guarulhos - Estado de São Paulo
Rua Dr. Gastão Vidigal, 166/174 - Centro - Cep 07090-150
Telefones:(11) 2087-7899 / 2409-7608
E-mail: 1rc@cartorioguarulhos.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Guarulhos, 05 de fevereiro de 2024

Glaziele Alves Pereira
Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 1º SUBDISTRITO
GUARULHOS - SP
Glaziele Alves Pereira
Escrevente Autorizada

122697 - AA000714979 11/23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE MARCONI PIRES DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo em 07/02/2025 às 18:21 , sob o número WMRA24700227010532962
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006289-07.2023.8.26.0564 e código EDWM0010.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Carmem de Souza Silva**

Vistos.

Fls. 932/934: Ciente.

Primeiramente, tendo em vista o falecimento do patrono L.C.S., bem como considerando que os demais herdeiros constituíram nova patrona, proceda a z. serventia com a exclusão deste do cadastro da presente.

Prosseguindo, quanto ao pedido formulado, não vejo prejuízo quanto ao deferimento, posto que o andamento da presente, até a presente data, foi providenciado pela parte inventariante.

Assim, intime-se os demais herdeiros para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, manifestem-se quanto às últimas declarações e plano de partilha apresentados (fls. 790/793), bem como quanto ao pedido de alienação de imóvel que compõe o espólio formulado pela parte inventariante (fls. 869/870).

Sem prejuízo, **no mesmo prazo**, deverão esclarecer quanto à regularização da representação processual do herdeiro A.S.H.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 19 de agosto de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 19/08/2025 às 15:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código zLvNfLql.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0709/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	DJEN
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	DJEN
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	DJEN
Vanessa Horiuti Soares Martins (OAB 212848/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 932/934: Ciente. Primeiramente, tendo em vista o falecimento do patrono L.C.S., bem como considerando que os demais herdeiros constituíram nova patrona, proceda a z. serventia com a exclusão deste do cadastro da presente. Prosseguindo, quanto ao pedido formulado, não vejo prejuízo quanto ao deferimento, posto que o andamento da presente, até a presente data, foi providenciado pela parte inventariante. Assim, intime-se os demais herdeiros para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se quanto às últimas declarações e plano de partilha apresentados (fls. 790/793), bem como quanto ao pedido de alienação de imóvel que compõe o espólio formulado pela parte inventariante (fls. 869/870). Sem prejuízo, no mesmo prazo, deverão esclarecer quanto à regularização da representação processual do herdeiro A.S.H. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 19 de agosto de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/08/2025 às 21:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código M9XDciO7.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 20/08/2025
Certidão de publicação 189784
Intimação

Número do processo: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe: INVENTáRIO
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara da Família e das Sucessões
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 20/08/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): RODRIGO SOUZA HONDA
FERNANDA TOMIKO HONDA
CLAYTON SOUZA HONDA
ARACI DE SOUZA HONDA
Advogado(as): VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS - OAB SP - 212848
LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB SP - 75707
FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE - OAB SP - 176018
EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE - OAB SP - 190925

Teor da Comunicação

Processo 1006280-61.2017.8.26.0361 - Inventário - Inventário e Partilha - Fernanda Tomiko Honda - Rodrigo Souza Honda - - Clayton Souza Honda - - Araci de Souza Honda - Vistos. Fls. 932/934: Ciente. Primeiramente, tendo em vista o falecimento do patrono L.C.S., bem como considerando que os demais herdeiros constituíram nova patrona, proceda a z. serventia com a exclusão deste do cadastro da presente. Prosseguindo, quanto ao pedido formulado, não vejo prejuízo quanto ao deferimento, posto que o andamento da presente, até a presente data, foi providenciado pela parte inventariante. Assim, intime-se os demais herdeiros para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se quanto às últimas declarações e plano de partilha apresentados (fls. 790/793), bem como quanto ao pedido de alienação de imóvel que compõe o espólio formulado pela parte inventariante (fls. 869/870). Sem prejuízo, no mesmo prazo, deverão esclarecer quanto à regularização da representação processual do herdeiro A.S.H. Intime-se. - ADV: LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE (OAB 176018/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE (OAB 190925/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/e9MjpmERnOs9e3mslTlP7qq6qrnD41/certidao
Código da certidão: e9MjpmERnOs9e3mslTlP7qq6qrnD41

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MOGI DAS CRUZES/SP

Processo Digital nº: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha
Inventariante (Ativo) e Herdeiro: Fernanda Tomiko Honda e outros
Inventariado: PEDRO MASAYOSHI HONDA

ESPÓLIO DE PEDRO MASAYOSHI HONDA, representado por sua inventariante, Sra. FERNANDA TOMIKO HONDA**;** por seu advogado; nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1006280-61.2017.8.26.0361**; referente aos bens de PEDRO MASAYOSHI HONDA; em face do r. despacho do evento de fls.936; vem respeitosamente perante a honrosa presença de Vossa Excelência para expor que **as partes se conciliaram e peticionam em conjunto** nos seguintes termos:

01. As partes concordam com os termos do Plano de Partilha (fls.790/793); sendo que, no entanto; o mesmo será oportunamente retificado para proceder com a exclusão dos bens dos itens 4.2; 4.3; 4.4 e 4.5.1; haja vista que este já foram utilizados, consumidos e/ou alienados por seus respectivos possuidores; bem como para retificar e atualizar-se, por consequência, o valor da causa.

02. As partes concordam expressa e solenemente com a avaliações imobiliárias trazidas aos autos com a petição de fls. 875, onde o valor médio estabelecido em **R$ 19.550.400,33** (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta mil e quatrocentos reais e trinta e três centavos), para o bem imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 59.086 do 7º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP.

03. As partes concordam com a alienação de 1/3 (um terço) do bem imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 59.086 do 7º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP; que compõe o espólio (item 4.5.2) conforme o Plano de Partilha apresentado pela parte inventariante (fls. 790/793).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2025 às 15:16 , sob o número WMCZ25701961737
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 4aR9wjuf.

Pelo exposto, requerem:

04. A expedição de alvará judicial, autorizando-se a alienação de 1/3 (um terço) do bem imóvel objeto da matrícula imobiliária nº 59.086 do 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP; que compõe o espólio (item 4.5.2) conforme o Plano de Partilha apresentado pela parte inventariante (fls. 790/793); para o fim de possibilitar a arrecadação de valores suficientes para arcar com o pagamento das custas judiciais, do recolhimento do imposto causa mortis, dos honorários advocatícios dos representantes legais do espólio e dos herdeiros, bem como de outras possíveis despesas decorrentes deste inventário, sendo que o saldo de referida alienação será devidamente partilhado entre a viúva meeira e os demais herdeiros, nas exatas proporções que lhes cabem.

05. Neste ato, a patrona da viúva meeira anexa a Procuração, procedendo assim a regularização da representação Sra. Araci de Souza Honda.

Nestes termos, pedem deferimento.
São Paulo/SP; 09 de setembro de 2025.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018
Pela Inventariante

Dra. VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS
Advogada - OAB/SP 212.848
Pela viúva meeira e pelos demais herdeiros

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2025 às 15:16 , sob o número WMCZ25701961737
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 4aR9wjuf.

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

ARACI SOUZA HONDA, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade. N 17.480.052-6, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n 309.745.368-73, ambos residentes e domiciliados à Estrada do Itapeti Pedreita, Q4, Lote 2, Lagos 2, Mogi das Cruzes, SP, nomeia e constitui sua bastante **procuradora VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS**, brasileira, devidamente inscrita na OAB/SP sob o n 212.848 SSP/SP, CPF 271.820.018-96, e-mail: vanessahoriuti@hotmail.com com escritório à Rua Piracaia, 69, Itapeti, Mogi das Cruzes, SP., CEP: 08771-001, a qual confere em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, os mais amplos e gerais poderes, com a cláusula "Ad Judicia et Extra" podendo defender-me contra quem de direito nas ação competente usando os recursos legais, acompanhando-o em tudo quanto for de direito e no interesse dele outorgante, aceitar ou impugnar laudos, substabelecendo em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial para ajuizar e representa-lo até o final do julgamento na presente **AÇÃO DE INVENTÁRIO**, dos bens deixados pelo "de cujus" **PEDRO MASAYOSHI HONDA**, **Processo n 1006280-61.2017.8.26.0361** que tramita perante a 1ª. Vara da Família e Sucessões da Comarca de Mogi das Cruzes.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025

Araci Souza Honda

ARACI SOUZA HONDA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2025 às 15:16 , sob o número WMCZ25701961737
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 2T1CTdB8.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2025 às 15:16 , sob o número WMCZ25701961737
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 2T1CTdB8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes/SP
E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**FERNANDA TOMIKO HONDA**, Brasileira, Casada, Tradutora, RG 350411220, CPF 214.075.778-59, Av. Bartolomeu de Gusmão, 88, Ap. 63, Aparecida, CEP 11045-908, Santos - SP **e outros.**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**, Brasileiro, Casado, com Araci de Souza Honda, em regime de Comunhão Parcial de Bens, Aposentado, RG 5.638.077-X, CPF 548.505.258-49, pai Shigeru Honda, mãe Yoshiko Suwa Honda, Nascido/Nascida 02/08/1952, natural de São Paulo - SP, com endereço à Masuzo Naniwa, 177, Bloco 03 Apto. 304, Vila Mogilar, CEP 08773-535, Mogi das Cruzes - SP, **falecido em 25/03/2016**.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva

Vistos.

Trata-se da ação de inventário para arrecadação e partilha dos bens deixados pelo falecimento do **Sr. P. M. S**, ocorrido em 25/03/2016 (fls. 06/07).

Fls. 940/941: ciente.

1- Diante da concordância dos herdeiros interessados, DEFIRO o pedido de alienação da cota parte do imóvel que pertencente ao espólio (5,29342% ou 1/3 do imóvel objeto da matrícula nº 59.086, do 7º CRI de São Paulo) localizado no bairro de Guaianases, cidade de São Paulo/SP, pelo valor médio de mercado indicado.

Nesse passo, estando os herdeiros de acordo AUTORIZO a expedição de ALVARÁ para permitir que a parte inventariante (**Sra. F.T.H.** – acima indicada) proceda à venda/alienação da cota parte do imóvel indicado, descrito e caracterizado na Matricula 59.086 do 7º Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de São Paulo, observando-se o seu valor médio de mercado, podendo para tanto assinar todo e quaisquer documentos necessários para o bom cumprimento do presente alvará, com a ressalva de que devem estar satisfeitas as demais exigências legais.

Servirá a presente decisão, por cópia digitada e assinada digitalmente, como ALVARÁ(S), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, implicando na obrigação de cumprimento desta decisão, independentemente de apresentação de outro documento por parte deste Juízo, devendo o(a) inventariante realizar a impressão da presente sentença, que estará disponível no site www.tjsp.jus.br, através de consulta de processo, no campo de pesquisa ou pesquisa avançada, para as devidas providências.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 15/10/2025 às 13:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código tmJGKFVS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes/SP
E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Ato contínuo, por se tratar de medida excepcional e diante da existência de outros herdeiros interessados é forçoso adotar as seguintes condições:

a) a parte inventariante deverá juntar aos autos a cópia do contrato firmado, comprovando-se o valor total da negociação;

b) o dinheiro pago deverá ser empregado, exclusivamente, na quitação dos eventuais débitos de responsabilidade do espólio, estritamente relacionados e comprovados nos autos, inclusive impostos e custas e despesas processuais;

c) a destinação diversa dos valores importará em quebra da promessa de direcionamento formulada nos autos, podendo resultar em responsabilidade civil e criminal, inclusive apropriação indébita;

Caberá à parte inventariante prestar contas em 30 (trinta) dias a partir da data da venda, mediante comprovação de quais foram os valores pagos/levantados, dos recolhimentos e pagamentos realizados, bem como deverá realizar o depósito judicial do saldo remanescente em conta judicial vinculada aos autos deste inventário **ou** diretamente na conta dos demais herdeiros, comprovando-se nos autos, sob pena de responder por crime de desobediência e apropriação indébita.

A prestação de contas deverá ocorrer mediante apresentação de planilha e juntada de comprovantes nestes mesmos autos, sem necessidade de instauração de incidente/distribuição de ação de exigir contas.

2- Em termos de prosseguindo, não obstante a anuência dos demais herdeiros, considerando o quanto requerido à fl. 793 (item 3), que resultou na determinação de fls. 864 (item 2), esclareça a parte inventariante a existência de possíveis documentos faltantes − **Prazo 10 (dez) dias**.

Havendo pendências, com requerimentos, tornem os autos conclusos.

Indicada a inexistência de outros documentos, diante da apresentação da retificadora da declaração de ITCMD de fls. 899/908, pelo portal eletrônico, INTIME-SE a Secretaria da Fazenda Pública do Estado para, **no prazo de 30 (trinta) dias**, se manifestar sobre a regularidade do procedimento administrativo fiscal. **Observe-se**.

Intimem-se.

Mogi das Cruzes, 15 de outubro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CARMEM DE SOUZA SILVA, liberado nos autos em 15/10/2025 às 13:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código tmJGKFVS.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0894/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	DJEN
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	DJEN
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	DJEN
Vanessa Horiuti Soares Martins (OAB 212848/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Trata-se da ação de inventário para arrecadação e partilha dos bens deixados pelo falecimento do Sr. P. M. S, ocorrido em 25/03/2016 (fls. 06/07). Fls. 940/941: ciente. 1- Diante da concordância dos herdeiros interessados, DEFIRO o pedido de alienação da cota parte do imóvel que pertencente ao espólio (5,29342% ou 1/3 do imóvel objeto da matrícula nº 59.086, do 7º CRI de São Paulo) localizado no bairro de Guaianases, cidade de São Paulo/SP, pelo valor médio de mercado indicado. Nesse passo, estando os herdeiros de acordo AUTORIZO a expedição de ALVARÁ para permitir que a parte inventariante (Sra. F.T.H. acima indicada) proceda à venda/alienação da cota parte do imóvel indicado, descrito e caracterizado na Matricula 59.086 do 7º Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de São Paulo, observando-se o seu valor médio de mercado, podendo para tanto assinar todo e quaisquer documentos necessários para o bom cumprimento do presente alvará, com a ressalva de que devem estar satisfeitas as demais exigências legais. Servirá a presente decisão, por cópia digitada e assinada digitalmente, como ALVARÁ(S), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, implicando na obrigação de cumprimento desta decisão, independentemente de apresentação de outro documento por parte deste Juízo, devendo o(a) inventariante realizar a impressão da presente sentença, que estará disponível no site www.tjsp.jus.br, através de consulta de processo, no campo de pesquisa ou pesquisa avançada, para as devidas providências. Ato contínuo, por se tratar de medida excepcional e diante da existência de outros herdeiros interessados é forçoso adotar as seguintes condições: a) a parte inventariante deverá juntar aos autos a cópia do contrato firmado, comprovando-se o valor total da negociação; b) o dinheiro pago deverá ser empregado, exclusivamente, na quitação dos eventuais débitos de responsabilidade do espólio, estritamente relacionados e comprovados nos autos, inclusive impostos e custas e despesas processuais; c) a destinação diversa dos valores importará em quebra da promessa de direcionamento formulada nos autos, podendo resultar em responsabilidade civil e criminal, inclusive apropriação indébita; Caberá à parte inventariante prestar contas em 30 (trinta) dias a partir da data da venda, mediante comprovação de quais foram os valores pagos/levantados, dos recolhimentos e pagamentos realizados, bem como deverá realizar o depósito judicial do saldo remanescente em conta judicial vinculada aos autos deste inventário ou diretamente na conta dos demais herdeiros, comprovando-se nos autos, sob pena de responder por crime de desobediência eapropriação indébita. A prestação de contas deverá ocorrer mediante apresentação de planilha e juntada de comprovantes nestes mesmos autos, sem necessidade de instauração de incidente/distribuição de ação de exigir contas. 2- Em termos de prosseguindo, não obstante a anuência dos demais herdeiros, considerando o quanto requerido à fl. 793 (item 3), que resultou na determinação de fls. 864 (item 2), esclareça a parte inventariante a existência de possíveis documentos faltantes Prazo 10 (dez) dias. Havendo pendências, com requerimentos, tornem os autos conclusos. Indicada a inexistência de outros documentos, diante da apresentação da retificadora da declaração de ITCMD de fls. 899/908, pelo portal eletrônico, INTIME-SE a Secretaria da Fazenda Pública do Estado para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar sobre a regularidade do procedimento administrativo fiscal. Observe-se. Intimem-se."

Mogi das Cruzes, 16 de outubro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/10/2025 às 02:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código REXr5LJm.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0894/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	DJEN
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	DJEN
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	DJEN
Vanessa Horiuti Soares Martins (OAB 212848/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Trata-se da ação de inventário para arrecadação e partilha dos bens deixados pelo falecimento do Sr. P. M. S, ocorrido em 25/03/2016 (fls. 06/07). Fls. 940/941: ciente. 1- Diante da concordância dos herdeiros interessados, DEFIRO o pedido de alienação da cota parte do imóvel que pertencente ao espólio (5,29342% ou 1/3 do imóvel objeto da matrícula nº 59.086, do 7º CRI de São Paulo) localizado no bairro de Guaianases, cidade de São Paulo/SP, pelo valor médio de mercado indicado. Nesse passo, estando os herdeiros de acordo AUTORIZO a expedição de ALVARÁ para permitir que a parte inventariante (Sra. F.T.H. acima indicada) proceda à venda/alienação da cota parte do imóvel indicado, descrito e caracterizado na Matricula 59.086 do 7º Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de São Paulo, observando-se o seu valor médio de mercado, podendo para tanto assinar todo e quaisquer documentos necessários para o bom cumprimento do presente alvará, com a ressalva de que devem estar satisfeitas as demais exigências legais. Servirá a presente decisão, por cópia digitada e assinada digitalmente, como ALVARÁ(S), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, implicando na obrigação de cumprimento desta decisão, independentemente de apresentação de outro documento por parte deste Juízo, devendo o(a) inventariante realizar a impressão da presente sentença, que estará disponível no site www.tjsp.jus.br, através de consulta de processo, no campo de pesquisa ou pesquisa avançada, para as devidas providências. Ato contínuo, por se tratar de medida excepcional e diante da existência de outros herdeiros interessados é forçoso adotar as seguintes condições: a) a parte inventariante deverá juntar aos autos a cópia do contrato firmado, comprovando-se o valor total da negociação; b) o dinheiro pago deverá ser empregado, exclusivamente, na quitação dos eventuais débitos de responsabilidade do espólio, estritamente relacionados e comprovados nos autos, inclusive impostos e custas e despesas processuais; c) a destinação diversa dos valores importará em quebra da promessa de direcionamento formulada nos autos, podendo resultar em responsabilidade civil e criminal, inclusive apropriação indébita; Caberá à parte inventariante prestar contas em 30 (trinta) dias a partir da data da venda, mediante comprovação de quais foram os valores pagos/levantados, dos recolhimentos e pagamentos realizados, bem como deverá realizar o depósito judicial do saldo remanescente em conta judicial vinculada aos autos deste inventário ou diretamente na conta dos demais herdeiros, comprovando-se nos autos, sob pena de responder por crime de desobediência eapropriação indébita. A prestação de contas deverá ocorrer mediante apresentação de planilha e juntada de comprovantes nestes mesmos autos, sem necessidade de instauração de incidente/distribuição de ação de exigir contas. 2- Em termos de prosseguindo, não obstante a anuência dos demais herdeiros, considerando o quanto requerido à fl. 793 (item 3), que resultou na determinação de fls. 864 (item 2), esclareça a parte inventariante a existência de possíveis documentos faltantes Prazo 10 (dez) dias. Havendo pendências, com requerimentos, tornem os autos conclusos. Indicada a inexistência de outros documentos, diante da apresentação da retificadora da declaração de ITCMD de fls. 899/908, pelo portal eletrônico, INTIME-SE a Secretaria da Fazenda Pública do Estado para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar sobre a regularidade do procedimento administrativo fiscal. Observe-se. Intimem-se."

Mogi das Cruzes, 16 de outubro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/10/2025 às 02:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código fSRGOhuk.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 17/10/2025
Certidão de publicação 8629
Intimação

Número do processo: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe: INVENTáRIO
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara da Família e das Sucessões
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 17/10/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): RODRIGO SOUZA HONDA
FERNANDA TOMIKO HONDA
CLAYTON SOUZA HONDA
ARACI DE SOUZA HONDA
Advogado(as): VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS - OAB SP - 212848
LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB SP - 75707
FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE - OAB SP - 176018
EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE - OAB SP - 190925

Teor da Comunicação

Processo 1006280-61.2017.8.26.0361 - Inventário - Inventário e Partilha - Fernanda Tomiko Honda - Rodrigo Souza Honda - - Clayton Souza Honda - - Araci de Souza Honda - Vistos. Trata-se da ação de inventário para arrecadação e partilha dos bens deixados pelo falecimento do Sr. P. M. S, ocorrido em 25/03/2016 (fls. 06/07). Fls. 940/941: ciente. 1- Diante da concordância dos herdeiros interessados, DEFIRO o pedido de alienação da cota parte do imóvel que pertencente ao espólio (5,29342% ou 1/3 do imóvel objeto da matrícula nº 59.086, do 7º CRI de São Paulo) localizado no bairro de Guaianases, cidade de São Paulo/SP, pelo valor médio de mercado indicado. Nesse passo, estando os herdeiros de acordo AUTORIZO a expedição de ALVARÁ para permitir que a parte inventariante (Sra. F.T.H. acima indicada) proceda à venda/alienação da cota parte do imóvel indicado, descrito e caracterizado na Matricula 59.086 do 7º Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de São Paulo, observando-se o seu valor médio de mercado, podendo para tanto assinar todo e quaisquer documentos necessários para o bom cumprimento do presente alvará, com a ressalva de que devem estar satisfeitas as demais exigências legais. Servirá a presente decisão, por cópia digitada e assinada digitalmente, como ALVARÁ(S), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, implicando na obrigação de cumprimento desta decisão, independentemente de apresentação de outro documento por parte deste Juízo, devendo o(a) inventariante realizar a impressão da presente sentença, que estará disponível no site www.tjsp.jus.br, através de consulta de processo, no campo de pesquisa ou pesquisa avançada, para as devidas providências. Ato contínuo, por se tratar de medida excepcional e diante da existência de outros herdeiros interessados é forçoso adotar as seguintes condições: a) a parte inventariante deverá juntar aos autos a cópia do contrato firmado, comprovando-se o valor total da negociação; b) o dinheiro pago deverá ser empregado, exclusivamente, na quitação dos eventuais débitos de responsabilidade do espólio, estritamente relacionados e comprovados nos autos, inclusive impostos e custas e despesas processuais; c) a destinação diversa dos valores importará em quebra da promessa de direcionamento formulada nos autos, podendo resultar em responsabilidade civil e criminal, inclusive apropriação indébita; Caberá à parte inventariante prestar contas em 30 (trinta) dias a partir da data da venda, mediante comprovação de quais foram os valores pagos/levantados, dos recolhimentos e pagamentos realizados, bem como deverá realizar o depósito judicial do

saldo remanescente em conta judicial vinculada aos autos deste inventário ou diretamente na conta dos demais herdeiros, comprovando-se nos autos, sob pena de responder por crime de desobediência eapropriação indébita. A prestação de contas deverá ocorrer mediante apresentação de planilha e juntada de comprovantes nestes mesmos autos, sem necessidade de instauração de incidente/distribuição de ação de exigir contas. 2- Em termos de prosseguindo, não obstante a anuência dos demais herdeiros, considerando o quanto requerido à fl. 793 (item 3), que resultou na determinação de fls. 864 (item 2), esclareça a parte inventariante a existência de possíveis documentos faltantes Prazo 10 (dez) dias. Havendo pendências, com requerimentos, tornem os autos conclusos. Indicada a inexistência de outros documentos, diante da apresentação da retificadora da declaração de ITCMD de fls. 899/908, pelo portal eletrônico, INTIME-SE a Secretaria da Fazenda Pública do Estado para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar sobre a regularidade do procedimento administrativo fiscal. Observe-se. Intimem-se. - ADV: EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE (OAB 190925/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE (OAB 176018/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/W5ljVaJnYkOsm8MtDTel25NYAve9mD/certidao
Código da certidão: W5ljVaJnYkOsm8MtDTel25NYAve9mD

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 17/10/2025
Certidão de publicação 8720
Intimação

Número do processo: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe: INVENTáRIO
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara da Família e das Sucessões
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 17/10/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): RODRIGO SOUZA HONDA
FERNANDA TOMIKO HONDA
CLAYTON SOUZA HONDA
ARACI DE SOUZA HONDA
Advogado(as): VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS - OAB SP - 212848
LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB SP - 75707
FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE - OAB SP - 176018
EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE - OAB SP - 190925

Teor da Comunicação

Processo 1006280-61.2017.8.26.0361 - Inventário - Inventário e Partilha - Fernanda Tomiko Honda - Rodrigo Souza Honda - - Clayton Souza Honda - - Araci de Souza Honda - Vistos. Trata-se da ação de inventário para arrecadação e partilha dos bens deixados pelo falecimento do Sr. P. M. S, ocorrido em 25/03/2016 (fls. 06/07). Fls. 940/941: ciente. 1- Diante da concordância dos herdeiros interessados, DEFIRO o pedido de alienação da cota parte do imóvel que pertencente ao espólio (5,29342% ou 1/3 do imóvel objeto da matrícula nº 59.086, do 7º CRI de São Paulo) localizado no bairro de Guaianases, cidade de São Paulo/SP, pelo valor médio de mercado indicado. Nesse passo, estando os herdeiros de acordo AUTORIZO a expedição de ALVARÁ para permitir que a parte inventariante (Sra. F.T.H. acima indicada) proceda à venda/alienação da cota parte do imóvel indicado, descrito e caracterizado na Matricula 59.086 do 7º Ofício de Registro Imobiliário da Comarca de São Paulo, observando-se o seu valor médio de mercado, podendo para tanto assinar todo e quaisquer documentos necessários para o bom cumprimento do presente alvará, com a ressalva de que devem estar satisfeitas as demais exigências legais. Servirá a presente decisão, por cópia digitada e assinada digitalmente, como ALVARÁ(S), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, implicando na obrigação de cumprimento desta decisão, independentemente de apresentação de outro documento por parte deste Juízo, devendo o(a) inventariante realizar a impressão da presente sentença, que estará disponível no site www.tjsp.jus.br, através de consulta de processo, no campo de pesquisa ou pesquisa avançada, para as devidas providências. Ato contínuo, por se tratar de medida excepcional e diante da existência de outros herdeiros interessados é forçoso adotar as seguintes condições: a) a parte inventariante deverá juntar aos autos a cópia do contrato firmado, comprovando-se o valor total da negociação; b) o dinheiro pago deverá ser empregado, exclusivamente, na quitação dos eventuais débitos de responsabilidade do espólio, estritamente relacionados e comprovados nos autos, inclusive impostos e custas e despesas processuais; c) a destinação diversa dos valores importará em quebra da promessa de direcionamento formulada nos autos, podendo resultar em responsabilidade civil e criminal, inclusive apropriação indébita; Caberá à parte inventariante prestar contas em 30 (trinta) dias a partir da data da venda, mediante comprovação de quais foram os valores pagos/levantados, dos recolhimentos e pagamentos realizados, bem como deverá realizar o depósito judicial do

saldo remanescente em conta judicial vinculada aos autos deste inventário ou diretamente na conta dos demais herdeiros, comprovando-se nos autos, sob pena de responder por crime de desobediência eapropriação indébita. A prestação de contas deverá ocorrer mediante apresentação de planilha e juntada de comprovantes nestes mesmos autos, sem necessidade de instauração de incidente/distribuição de ação de exigir contas. 2- Em termos de prosseguindo, não obstante a anuência dos demais herdeiros, considerando o quanto requerido à fl. 793 (item 3), que resultou na determinação de fls. 864 (item 2), esclareça a parte inventariante a existência de possíveis documentos faltantes Prazo 10 (dez) dias. Havendo pendências, com requerimentos, tornem os autos conclusos. Indicada a inexistência de outros documentos, diante da apresentação da retificadora da declaração de ITCMD de fls. 899/908, pelo portal eletrônico, INTIME-SE a Secretaria da Fazenda Pública do Estado para, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifestar sobre a regularidade do procedimento administrativo fiscal. Observe-se. Intimem-se. - ADV: EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE (OAB 190925/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE (OAB 176018/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/rX21azVq6wOspk9cKTyPvaN6AKmGWl/certidao
Código da certidão: rX21azVq6wOspk9cKTyPvaN6AKmGWl

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MOGI DAS CRUZES/SP

Processo Digital nº: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha
Inventariante (Ativo) e Herdeiro: Fernanda Tomiko Honda e outros
Inventariado: PEDRO MASAYOSHI HONDA

ESPÓLIO DE PEDRO MASAYOSHI HONDA, por seu advogado; nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1006280-61.2017.8.26.0361**; vem respeitosamente perante a honrosa presença de Vossa Excelência em resposta à Decisão de fls. 143/146 em que deferiu a realização de alienação por iniciativa particular, requerer:

1. A **Alienação por Iniciativa Particular** do bem imóvel objeto da matrícula nº 59.086 do 7º C.R.I. da Comarca de São Paulo/SP; a ser realizada por meio eletrônico, nos termos do artigo 880 do CPC.

2. Ainda que a **Alienação por Iniciativa Particular** seja realizada pela Leiloeira Pública Sra. **Mariangela Bellissimo Uebara, inscrita na JUCESP sob nº 893 e CPF/MF sob nº 224.038.958-30**, devidamente habilitada no Tribunal de Justiça de São Paulo, com escritório à Rua Padre Estevão Pernet, 718 – sala 2601 – Tatuapé - São Paulo/SP, telefone (11) 3107-0933, e-mail: contato@destakleiloes.com.br, a ser realizada através do site: www.destakleiloes.com.br.

3. Por fim, requerer a intimação desta auxiliar de justiça através do endereço de e-mail contato@destakleiloes.com.br para que tome ciência e adote as providências cabíveis, na forma da lei, providenciar a confecção da minuta do edital e respectiva publicação, bem como praticar os demais atos inerentes para a concretização das hastas públicas.

Nestes termos, pedem deferimento.
São Paulo/SP; 07 de novembro de 2025.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018
Pela Inventariante

47 3382-3693 47 98836-9357 fabio@neitzkeadvocacia.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 523 - Centro - Timbó/SC | CEP: 89.120-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/11/2025 às 09:44 , sob o número WMCZ25702410050
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código jXsVoYAT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Fls. 952: digam os herdeiros no prazo de cinco dias.
Nada Mais. Mogi das Cruzes, 10 de novembro de 2025. Eu, ___, Maria Aparecida Da Silva Benfica, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA APARECIDA DA SILVA BENFICA, liberado nos autos em 10/11/2025 às 11:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código zgyDc44v.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0980/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	DJEN
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	DJEN
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	DJEN
Vanessa Horiuti Soares Martins (OAB 212848/SP)	DJEN

Teor do ato: "Fls. 952: digam os herdeiros no prazo de cinco dias."

Mogi das Cruzes, 10 de novembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/11/2025 às 13:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código sDqUpCUY.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 11/11/2025
Certidão de publicação 64619
Intimação

Número do processo: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe: INVENTáRIO
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara da Família e das Sucessões
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 11/11/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): RODRIGO SOUZA HONDA
FERNANDA TOMIKO HONDA
CLAYTON SOUZA HONDA
ARACI DE SOUZA HONDA
Advogado(as): VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS - OAB SP - 212848
LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB SP - 75707
FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE - OAB SP - 176018
EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE - OAB SP - 190925

Teor da Comunicação

Processo 1006280-61.2017.8.26.0361 - Inventário - Inventário e Partilha - Fernanda Tomiko Honda - Rodrigo Souza Honda - - Clayton Souza Honda - - Araci de Souza Honda - Fls. 952: digam os herdeiros no prazo de cinco dias. - ADV: FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE (OAB 176018/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE (OAB 190925/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/dQP4g8rBZ7wsN4BfqTzVnG4Zn27bML/certidao
Código da certidão: dQP4g8rBZ7wsN4BfqTzVnG4Zn27bML

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem que houvesse manifestação dos herdeiros quanto à determinação de fls. 953. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 01 de dezembro de 2025. Eu, ___, Estela Carolina Pereira De Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Estela Carolina Pereira De Souza, liberado nos autos em 01/12/2025 às 15:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código dYMKUs58.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Carmem de Souza Silva**

Vistos.

Observando-se o certificado à fls. 956, decerto necessária cautela quanto a eventual deferimento acerca dos pedidos formulados no petitório de fls. 952, porquanto os atos concernentes à alienação de bem do espólio hão de ser analisados à luz da manifestação de todos os herdeiros interessados.

Repisa-se, nesse sentido:

> **Ementa:** AGRAVO DE INSTRUMENTO – Inventário e Partilha – Ação de inventário – Decisão que negou o pedido do inventariante de expedição de alvará para autorizar a alienação do imóvel por iniciativa particular, por não haver concordância expressa de um dos herdeiros – Inconformismo baseado em alegada inexistência de previsão legal condicionando a possibilidade de alienação judicial à anuência expressa de todos os herdeiros – Insurgência não acolhida – Depreende-se da relação de condomínio pro indiviso entre os herdeiros, somada à regra do artigo 619, inciso "I", do Código de Processo Civil, **que se exige a manifestação expressa dos herdeiros relativamente a atos de alienação de bens que compõe o acervo hereditário – *Silêncio* do *coerdeiro* que não pode ser interpretado como anuência tácita** – Decisão mantida – RECURSO NÃO PROVIDO. *(destaquei)* - (6ª Câmara de Direito Privado do TJSP - Agravo de Instrumento nº 2176777-10.2017.8.26.0000; Relator Des. Rodolfo Pellizari; DJE: 05/02/2018).

Portanto, em que pese a inércia certificada, por cautela, intimem-se os demais herdeiros novamente para que, **no derradeiro prazo de 15 (quinze) dias**, manifestem-se quanto aos pedidos formulados pela parte inventariante à fls. 952.

Havendo nova inércia, tornem novamente conclusos para ulteriores deliberações.

Intime-se.

Mogi das Cruzes, 17 de dezembro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Ana Carmem de Souza Silva, liberado nos autos em 17/12/2025 às 12:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 9oAgIh4l.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1131/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	DJEN
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	DJEN
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	DJEN
Vanessa Horiuti Soares Martins (OAB 212848/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Observando-se o certificado à fls. 956, decerto necessária cautela quanto a eventual deferimento acerca dos pedidos formulados no petitório de fls. 952, porquanto os atos concernentes à alienação de bem do espólio hão de ser analisados à luz da manifestação de todos os herdeiros interessados. Repisa-se, nesse sentido: Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inventário e Partilha - Ação de inventário - Decisão que negou o pedido do inventariante de expedição de alvará para autorizar a alienação do imóvel por iniciativa particular, por não haver concordância expressa de um dos herdeiros - Inconformismo baseado em alegada inexistência de previsão legal condicionando a possibilidade de alienação judicial à anuência expressa de todos os herdeiros - Insurgência não acolhida - Depreende-se da relação de condomínio pro indiviso entre os herdeiros, somada à regra do artigo 619, inciso "I", do Código de Processo Civil, que se exige a manifestação expressa dos herdeiros relativamente a atos de alienação de bens que compõe o acervo hereditário - Silêncio do coerdeiro que não pode ser interpretado como anuência tácita - Decisão mantida - RECURSO NÃO PROVIDO. (destaquei) - (6ª Câmara de Direito Privado do TJSP - Agravo de Instrumento nº 2176777-10.2017.8.26.0000; Relator Des. Rodolfo Pellizari; DJE: 05/02/2018). Portanto, em que pese a inércia certificada, por cautela, intimem-se os demais herdeiros novamente para que, no derradeiro prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se quanto aos pedidos formulados pela parte inventariante à fls. 952. Havendo nova inércia, tornem novamente conclusos para ulteriores deliberações. Intime-se."

Mogi das Cruzes, 17 de dezembro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/12/2025 às 13:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 3daod09d.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 18/12/2025
Certidão de publicação 221098
Intimação

Número do processo: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe: INVENTáRIO
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara da Família e das Sucessões
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 18/12/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): RODRIGO SOUZA HONDA
FERNANDA TOMIKO HONDA
CLAYTON SOUZA HONDA
ARACI DE SOUZA HONDA
Advogado(as): VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS - OAB SP - 212848
LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB SP - 75707
FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE - OAB SP - 176018
EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE - OAB SP - 190925

Teor da Comunicação

Processo 1006280-61.2017.8.26.0361 - Inventário - Inventário e Partilha - Fernanda Tomiko Honda - Rodrigo Souza Honda - - Clayton Souza Honda - - Araci de Souza Honda - Vistos. Observando-se o certificado à fls. 956, decerto necessária cautela quanto a eventual deferimento acerca dos pedidos formulados no petitório de fls. 952, porquanto os atos concernentes à alienação de bem do espólio hão de ser analisados à luz da manifestação de todos os herdeiros interessados. Repisa-se, nesse sentido: Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO - Inventário e Partilha - Ação de inventário - Decisão que negou o pedido do inventariante de expedição de alvará para autorizar a alienação do imóvel por iniciativa particular, por não haver concordância expressa de um dos herdeiros - Inconformismo baseado em alegada inexistência de previsão legal condicionando a possibilidade de alienação judicial à anuência expressa de todos os herdeiros - Insurgência não acolhida - Depreende-se da relação de condomínio pro indiviso entre os herdeiros, somada à regra do artigo 619, inciso "I", do Código de Processo Civil, que se exige a manifestação expressa dos herdeiros relativamente a atos de alienação de bens que compõe o acervo hereditário - Silêncio do coerdeiro que não pode ser interpretado como anuência tácita - Decisão mantida - RECURSO NÃO PROVIDO. (destaquei) - (6ª Câmara de Direito Privado do TJSP - Agravo de Instrumento nº 2176777-10.2017.8.26.0000; Relator Des. Rodolfo Pellizari; DJE: 05/02/2018). Portanto, em que pese a inércia certificada, por cautela, intimem-se os demais herdeiros novamente para que, no derradeiro prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se quanto aos pedidos formulados pela parte inventariante à fls. 952. Havendo nova inércia, tornem novamente conclusos para ulteriores deliberações. Intime-se. - ADV: FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE (OAB 176018/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE (OAB 190925/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de

2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/EbP1yJdRlOs5721s1T7EKvpYeXxa8G/certidao
Código da certidão: EbP1yJdRlOs5721s1T7EKvpYeXxa8G

Vanessa Horiuti Soares Martins
Aiko Aparecida Horiuti Soares
Advogadas

MERETÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª. VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL DE MOGI DAS CRUZES/SP

Processo n 1006280-61.2017.8.26.0361

ARACI SOUZA HONDA, RODRIGO SOUZA HONDA e CLAYTON SOUZA HONDA, todos devidamente qualificados nos instrumentos de Procuração "ad judicia" nos autos do ARROLAMENTO COMUM – INVENTÁRIO E PARTILHA dos bens deixados pelo "de cujus" **PEDRO MASAYOSHI HONDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência se manifestar acerca do pedido formulado às fls. 952, nos termos que se segue:

1. Quanto a alienação por iniciativa particular, os peticionários concordam, nada tendo a opor.

2. No que pertine ao requerimento que a Alienação seja realizada pela leiloeira indicada através da empresa Destak Leilões, os peticionários nada tem a opor desde que não haja exclusividade de leiloeiros, bem como qualquer custo para os herdeiros peticionários.

Termos em que,

Pede deferimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2026 às 16:15 , sob o número WMCZ26700085276
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código sqqJIX8i.

Vanessa Horiuti Soares Martins
Aiko Aparecida Horiuti Soares
Advogadas

São Paulo, 23 de janeiro de 2025

VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS

OAB/SP n 212.848

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2026 às 16:15 , sob o número WMCZ26700085276
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código sqqJIX8i.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Centro - CEP 08780-210,
Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes/SP
E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Carmem de Souza Silva**

Vistos.

Fls. 961/962: ciente.

1- Trata-se de pedido de alienação de imóvel pertencente ao espólio, por meio eletrônico, com indicação de leiloeiro público (fls. 952).

De início, verifica-se que já consta dos autos ao deferimento da alienação da aludida cota parte do imóvel objeto da matrícula 59.086 do 7º CRI da Comarca da Capital às fls. 944/945 (decisão que serviu de alvará para os devidos fins).

Ato contínuo, verifica-se a anuência dos herdeiros-interessados

Em assim sendo, DEFIRO o pedido de utilização de meios eletrônicos e leiloeiro público para a alienação particular do imóvel indicado na decisão-alvará de fls. 944/945.

Com isso, a esta decisão passa a fazer parte integrante daquela, **servindo a presente como aditamento**.

2- Sem mais, cumpra a serventia o quanto determinado no item 2 de fls. 944/945. (intimação da FESP). **Observe-se**.

Intimem-se.

Mogi das Cruzes, 19 de fevereiro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Ana Carmem de Souza Silva, liberado nos autos em 19/02/2026 às 16:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 36ze55ht.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0167/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	DJEN
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	DJEN
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	DJEN
Vanessa Horiuti Soares Martins (OAB 212848/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 961/962: ciente. 1- Trata-se de pedido de alienação de imóvel pertencente ao espólio, por meio eletrônico, com indicação de leiloeiro público (fls. 952). De início, verifica-se que já consta dos autos ao deferimento da alienação da aludida cota parte do imóvel objeto da matrícula 59.086 do 7º CRI da Comarca da Capital às fls. 944/945 (decisão que serviu de alvará para os devidos fins). Ato contínuo, verifica-se a anuência dos herdeiros-interessados Em assim sendo, DEFIRO o pedido de utilização de meios eletrônicos e leiloeiro público para a alienação particular do imóvel indicado na decisão-alvará de fls. 944/945. Com isso, a esta decisão passa a fazer parte integrante daquela, servindo a presente como aditamento. 2- Sem mais, cumpra a serventia o quanto determinado no item 2 de fls. 944/945. (intimação da FESP). Observe-se. Intimem-se."

Mogi das Cruzes, 19 de fevereiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/02/2026 às 22:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ucrUVV3b.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0167/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	DJEN
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	DJEN
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	DJEN
Vanessa Horiuti Soares Martins (OAB 212848/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 961/962: ciente. 1- Trata-se de pedido de alienação de imóvel pertencente ao espólio, por meio eletrônico, com indicação de leiloeiro público (fls. 952). De início, verifica-se que já consta dos autos ao deferimento da alienação da aludida cota parte do imóvel objeto da matrícula 59.086 do 7º CRI da Comarca da Capital às fls. 944/945 (decisão que serviu de alvará para os devidos fins). Ato contínuo, verifica-se a anuência dos herdeiros-interessados Em assim sendo, DEFIRO o pedido de utilização de meios eletrônicos e leiloeiro público para a alienação particular do imóvel indicado na decisão-alvará de fls. 944/945. Com isso, a esta decisão passa a fazer parte integrante daquela, servindo a presente como aditamento. 2- Sem mais, cumpra a serventia o quanto determinado no item 2 de fls. 944/945. (intimação da FESP). Observe-se. Intimem-se."

Mogi das Cruzes, 19 de fevereiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/02/2026 às 22:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 5jNJdetB.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 20/02/2026
Certidão de publicação 240141
Intimação

Número do processo: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe: INVENTáRIO
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara da Família e das Sucessões
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 20/02/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): RODRIGO SOUZA HONDA
FERNANDA TOMIKO HONDA
CLAYTON SOUZA HONDA
ARACI DE SOUZA HONDA
Advogado(as): VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS - OAB SP - 212848
LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB SP - 75707
FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE - OAB SP - 176018
EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE - OAB SP - 190925

Teor da Comunicação

Processo 1006280-61.2017.8.26.0361 - Inventário - Inventário e Partilha - Fernanda Tomiko Honda - Rodrigo Souza Honda - - Clayton Souza Honda - - Araci de Souza Honda - Vistos. Fls. 961/962: ciente. 1- Trata-se de pedido de alienação de imóvel pertencente ao espólio, por meio eletrônico, com indicação de leiloeiro público (fls. 952). De início, verifica-se que já consta dos autos ao deferimento da alienação da aludida cota parte do imóvel objeto da matrícula 59.086 do 7º CRI da Comarca da Capital às fls. 944/945 (decisão que serviu de alvará para os devidos fins). Ato contínuo, verifica-se a anuência dos herdeiros-interessados Em assim sendo, DEFIRO o pedido de utilização de meios eletrônicos e leiloeiro público para a alienação particular do imóvel indicado na decisão-alvará de fls. 944/945. Com isso, a esta decisão passa a fazer parte integrante daquela, servindo a presente como aditamento. 2- Sem mais, cumpra a serventia o quanto determinado no item 2 de fls. 944/945. (intimação da FESP). Observe-se. Intimem-se. - ADV: FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE (OAB 176018/SP), EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE (OAB 190925/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/one3zr8ZeBszDBxT3TBXAbXYABQLjK/certidao
Código da certidão: one3zr8ZeBszDBxT3TBXAbXYABQLjK

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 20/02/2026
Certidão de publicação 240274
Intimação

Número do processo: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe: INVENTáRIO
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara da Família e das Sucessões
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 20/02/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): RODRIGO SOUZA HONDA
FERNANDA TOMIKO HONDA
CLAYTON SOUZA HONDA
ARACI DE SOUZA HONDA
Advogado(as): VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS - OAB SP - 212848
LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB SP - 75707
FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE - OAB SP - 176018
EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE - OAB SP - 190925

Teor da Comunicação

Processo 1006280-61.2017.8.26.0361 - Inventário - Inventário e Partilha - Fernanda Tomiko Honda - Rodrigo Souza Honda - - Clayton Souza Honda - - Araci de Souza Honda - Vistos. Fls. 961/962: ciente. 1- Trata-se de pedido de alienação de imóvel pertencente ao espólio, por meio eletrônico, com indicação de leiloeiro público (fls. 952). De início, verifica-se que já consta dos autos ao deferimento da alienação da aludida cota parte do imóvel objeto da matrícula 59.086 do 7º CRI da Comarca da Capital às fls. 944/945 (decisão que serviu de alvará para os devidos fins). Ato contínuo, verifica-se a anuência dos herdeiros-interessados Em assim sendo, DEFIRO o pedido de utilização de meios eletrônicos e leiloeiro público para a alienação particular do imóvel indicado na decisão-alvará de fls. 944/945. Com isso, a esta decisão passa a fazer parte integrante daquela, servindo a presente como aditamento. 2- Sem mais, cumpra a serventia o quanto determinado no item 2 de fls. 944/945. (intimação da FESP). Observe-se. Intimem-se. - ADV: FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE (OAB 176018/SP), EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE (OAB 190925/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/OMEBVQ86pOsnNaQHmTWGNyGRd9l2za/certidao
Código da certidão: OMEBVQ86pOsnNaQHmTWGNyGRd9l2za

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIFICA-SE que em 20/02/2026 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos. Fls. 961/962: ciente. 1- Trata-se de pedido de alienação de imóvel pertencente ao espólio, por meio eletrônico, com indicação de leiloeiro público (fls. 952). De início, verifica-se que já consta dos autos ao deferimento da alienação da aludida cota parte do imóvel objeto da matrícula 59.086 do 7º CRI da Comarca da Capital às fls. 944/945 (decisão que serviu de alvará para os devidos fins). Ato contínuo, verifica-se a anuência dos herdeiros-interessados Em assim sendo, DEFIRO o pedido de utilização de meios eletrônicos e leiloeiro público para a alienação particular do imóvel indicado na decisão-alvará de fls. 944/945. Com isso, a esta decisão passa a fazer parte integrante daquela, servindo a presente como aditamento. 2- Sem mais, cumpra a serventia o quanto determinado no item 2 de fls. 944/945. (intimação da FESP). Observe-se. Intimem-se.

Mogi das Cruzes, (SP), 20 de fevereiro de 2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/02/2026 às 17:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código vUOzFrxa.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
NÚCLEO DE INVENTÁRIOS

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP.

INVENTÁRIO Nº. 1006280-61.2017.8.26.0361

A **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO,** pelo Procurador do Estado que esta subscreve, nos autos de Processo em referência, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, aduzir e requerer o seguinte:

Consta no sistema declaratório do ITCMD a Declaração de nº **72264078**, porém, como foram gerados débitos de ITCMD (documento anexo), estes devem ser quitados como condição para a emissão da certidão de homologação.

Assim sendo, a Fazenda Estadual requer a intimação do(a) Inventariante, para promover o recolhimento do ITCMD apurado, com a subsequente juntada aos autos de certidão de homologação, indispensável à comprovação da liquidação do tributo devido.

Convém ressaltar que, até que haja a EXPRESSA concordância da Fazenda com relação ao ITCMD nos presentes autos, é CATEGORICAMENTE VEDADA PELA LEI a homologação ou a expedição de formal de partilha ou de carta de adjudicação (artigos 654 do CPC e 192 do CTN).

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

FERNANDA BITTENCOURT PORCHAT DE ASSIS
PROCURADORA DO ESTADO
OAB/SP Nº 124.833

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA BITTENCOURT PORCHAT DE ASSIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2026 às 14:18 , sob o número WMC22680020271 1
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código kPIORIXY.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITCMD - Declaração de Inventário n° 72264078

Retificadora da declaração nº 71322279

(emitida em 23/02/2026)

Fica dispensada a apresentação desta declaração ao Posto Fiscal, bem como dos documentos que serviram de base para as informações nela constantes. Tais documentos devem ser guardados pelos contribuintes pelo prazo previsto no artigo 173 do Código Tributário Nacional e devem ser imediatamente apresentados à autoridade fiscal sempre que requisitados. Constam, no entanto, débitos para a presente declaração. Faça o pagamento ou parcelamento dos débitos e após a quitação acesse a opção 'Emitir Documentos (Declaração, Demonstrativo, DARE, Certidão de Homologação)' para imprimir a Certidão de Homologação.

Declarante

Nome
FERNANDA TOMIKO HONDA

CPF/CNPJ
214.075.778-59

RG
350411220

Logradouro
Avenida Bartolomeu de Gusmão

Número
88

Complemento
Apto 63

Bairro
Aparecida

Município
Santos

UF
SP

CEP
11045-401

País
Brasil

Telefone
819055384022

E-mail
fan.sp@hotmail.com

Procurador

Nome
FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE

CPF/CNPJ
169.522.568-65

RG/Nro. OAB
176018 OAB SP

Logradouro
RUA marechal deodoro da fonseca

Número
523

Complemento

Bairro
centro

Município
Timbó

UF
SP

CEP
89120-000

País
Brasil

Telefone
(47) 3382.3693

Dados do Processo

Exterior
Não

País
Brasil

Estado
SP

Nº do Processo
1006280-61.2017.8.26.0361

Tipo de Vara
Familia

Nº da Vara
1

Comarca
Mogi das Cruzes

Foro
Central

E-mail
fan.sp@hotmail.com

Data de Óbito
25/03/2016

Data da Protocolização da Petição Inicial
11/05/2017

Data da Homologação dos Cálculos pelo Juiz
-

Houve despacho autorizando a Dilação de Prazo?
Não

De Cujus

Data em que esta declaração foi confirmada: 25/03/2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA BITTENCOURT PORCHAT DE ASSIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2026 às 14:18 , sob o número WMCZ26800202711
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código qhxgrVn4.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITCMD - Declaração de Inventário n° 72264078

Retificadora da declaração nº 71322279

(emitida em 23/02/2026)

Nome			CPF/CNPJ	RG
PEDRO MASAYOSHI HONDA			548.505.258-49	5638077

Logradouro			Número	
Rua Masuzo Naniwa			177	
Complemento			**Bairro**	
Bloco 3 apto 304			Vila Mogilar	
Município	**UF**	**CEP**	**País**	**Telefone**
Mogi das Cruzes	SP	08773-535	Brasil	

Sexo	Data de Nascimento	Estado Civil
Masculino	02/08/1952	Casado (Comunhão Parcial de Bens)

Herdeiros

Desaparecido? Não

Possui número do CPF? Sim

Nome			CPF/CNPJ	RG
ARACI DE SOUZA HONDA			309.745.368-73	17480052-6

Data Nascimento
26/07/1978

Logradouro			Número	
Rua Masuzo Naniwa			177	
Complemento			**Bairro**	
Bloco 03 - apto 304			Vila Mogilar	
Município	**UF**	**CEP**	**País**	**Telefone**
Mogi das Cruzes	SP	08773-535	Brasil	

Participação tributável
50,002%

Valor tributável da participação em reais
R$ 167.346,90

Participação total (bens isentos e bens tributáveis)
50,002%

Valor total da participação em reais
R$ 170.213,79

Desaparecido? Não

Possui número do CPF? Sim

Nome			CPF/CNPJ	RG
RODRIGO SOUZA HONDA			342.740.968-66	298724947

Data Nascimento
19/10/1984

Logradouro			Número	
Avenida Ragueb Chohfi			1835	
Complemento			**Bairro**	
bloco 15 - apto 14			Parque São Lourenço	
Município	**UF**	**CEP**	**País**	**Telefone**
São Paulo	SP	08340-000	Brasil	

Participação tributável
16,666%

Valor tributável da participação em reais
R$ 55.777,84

Participação total (bens isentos e bens tributáveis)
16,666%

Valor total da participação em reais
R$ 56.733,40

Data em que esta declaração foi confirmada: 25/03/2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA BITTENCOURT PORCHAT DE ASSIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2026 às 14:18 , sob o número WMCZ26800202711
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código qhxgrVn4.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITCMD - Declaração de Inventário n° 72264078

Retificadora da declaração nº 71322279

(emitida em 23/02/2026)

Desaparecido?
Não

Possui número do CPF?
Sim

Nome
CLAYTON SOUZA HONDA

CPF/CNPJ
291.540.678-20

RG
0279921890167

Data Nascimento
10/05/1980

Logradouro
Rua Masuzo Naniwa

Número
177

Complemento
bloco 03 - apto 304

Bairro
Vila Mogilar

Município	UF	CEP	País	Telefone
Mogi das Cruzes	SP	08773-535	Brasil	

Participação tributável
16,666%

Valor tributável da participação em reais
R$ 55.777,84

Participação total (bens isentos e bens tributáveis)
16,666%

Valor total da participação em reais
R$ 56.733,40

Desaparecido?
Não

Possui número do CPF?
Sim

Nome
FERNANDA TOMIKO HONDA

CPF/CNPJ
214.075.778-59

RG
350411220

Data Nascimento
26/07/1978

Logradouro
Avenida Bartolomeu de Gusmão

Número
88

Complemento
apto 63

Bairro
Aparecida

Município	UF	CEP	País	Telefone
Santos	SP	11045-401	Brasil	

Participação tributável
16,666%

Valor tributável da participação em reais
R$ 55.777,84

Participação total (bens isentos e bens tributáveis)
16,666%

Valor total da participação em reais
R$ 56.733,40

Bens Tributados

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA BITTENCOURT PORCHAT DE ASSIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2026 às 14:18 , sob o número WMCZ26800202711
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código qhxgrVn4.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITCMD - Declaração de Inventário n° 72264078

Retificadora da declaração nº 71322279

(emitida em 23/02/2026)

Número	Bem ou Direito	% Transmitido	Valor Bem	Valor Transmitido
1	101-Imóvel Urbano	16,666	R$ 2.006.647,52	R$ 334.427,88

Tipo de imóvel	Área do terreno em m²	Área da construção em m2
Casa	125,000	125,000

Valor total do imóvel
R$ 2.006.647,52

Descrição: uma casa e seu respectivo terreno medindo 5,00m de frente por 25,00 m da frente aos fundos, no parque boa esperança em itaquera sp
matriculado sob o nº 37.389 do 9º cri/sp
Inscrição IPTU: 19402900461

Logradouro: Rua João Macedo, 6, 0
Bairro: Parque Boa Esperança
CEP: 08341-380
São Paulo - SP / Brasil

Valor fixado para lançamento do IPTU: R$ 2.006.647,52

Recebedor	Isenção	Percentual Recebido %
ARACI DE SOUZA HONDA (Herdeiro)	Tributado	50,002
RODRIGO SOUZA HONDA (Herdeiro)	Tributado	16,666
CLAYTON SOUZA HONDA (Herdeiro)	Tributado	16,666
FERNANDA TOMIKO HONDA (Herdeiro)	Tributado	16,666

Número	Bem ou Direito	% Transmitido	Valor Bem	Valor Transmitido
2	121-Imóvel Rural	2,150	R$ 11.745,55	R$ 252,53

Descrição: um terreno situado na estrada u, lotes 432,433 e 434 quadra única da secção colonia da vila carmozina, no distrito de guaianazes, com area total de 125.942,00 m2
medindo 293,50 m de frente, á 551,60m da esquina da estrada aricandurva por 112 da frente aos fundos,
dividindo com o lote 431 de outro lado da frente aos fundos 297,80m dividindo com o lote 435;
nos fundos, por um caminho velho, divisor desses tres lotes com os de 439,440 e 441.

Logradouro: Estrada U, 432, 433 / 434
Bairro: Guaianazes
CEP: 0
São Paulo - SP / Brasil

Valor Total do Imóvel Rural na Declaração de ITR: R$ 11.745,55

Recebedor	Isenção	Percentual Recebido %
ARACI DE SOUZA HONDA (Herdeiro)	Tributado	50,002
RODRIGO SOUZA HONDA (Herdeiro)	Tributado	16,666
CLAYTON SOUZA HONDA (Herdeiro)	Tributado	16,666
FERNANDA TOMIKO HONDA (Herdeiro)	Tributado	16,666

Total de bens tributáveis: 2

Valor total tributável: R$ 334.680,41

Bens Isentos

Número	Bem ou Direito	% Transmitido	Valor Bem	Valor Transmitido
3	171-Depósitos Bancários ou Aplicações Financeiras em moeda nacional	50,000	R$ 467,12	R$ 233,56

Agência: 3414
Conta Corrente: 01000653-3
Nome do Outro Banco: santander
Descrição: saldo bancário em nome do de cujus

Capitulação Legal: Art.6,Id,Lei 10.705/00 alterado pela lei 10.992/01

Data em que esta declaração foi confirmada: 25/03/2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA BITTENCOURT PORCHAT DE ASSIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2026 às 14:18 , sob o número WMCZ26800202711
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código qhxgrVn4.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITCMD - Declaração de Inventário n° 72264078

Retificadora da declaração nº 71322279

(emitida em 23/02/2026)

Recebedor	Isenção	Percentual Recebido %
ARACI DE SOUZA HONDA (Herdeiro)	Isento	50,002
RODRIGO SOUZA HONDA (Herdeiro)	Isento	16,666
CLAYTON SOUZA HONDA (Herdeiro)	Isento	16,666
FERNANDA TOMIKO HONDA (Herdeiro)	Isento	16,666

Número	Bem ou Direito	% Transmitido	Valor Bem	Valor Transmitido
4	171-Depósitos Bancários ou Aplicações Financeiras em moeda nacional	50,000	R$ 11.000,00	R$ 5.500,00
Agência: 1495-8 Conta Corrente: 137413 Nome do Outro Banco: do brasil Descrição: saldo bancário em nome do de cujus em conta conjunta com o herdeiro clayton souza honda				
Capitulação Legal: Art.6,Id,Lei 10.705/00 alterado pela lei 10.992/01				

Recebedor	Isenção	Percentual Recebido %
ARACI DE SOUZA HONDA (Herdeiro)	Isento	50,002
RODRIGO SOUZA HONDA (Herdeiro)	Isento	16,666
CLAYTON SOUZA HONDA (Herdeiro)	Isento	16,666
FERNANDA TOMIKO HONDA (Herdeiro)	Isento	16,666

Total de bens isentos: 2

Valor total isento: R$ 5.733,56

Declaro, sob as penas da Lei nº 4.729, de 14 de julho de 1965 e da lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que as informações prestadas nesta declaração são a expressão da verdade, estando informados todos os bens ou direitos pertencentes ao 'de cujus', inclusive saldos em cadernetas de poupança, aplicações financeiras de renda fixa ou variável e saldos em contas correntes bancárias, sempre que mantidos pelo 'de cujus', quer na forma individual, quer na forma conjunta.

Data

_____/_____/_____

Assinatura

_____

Data em que esta declaração foi confirmada: 25/03/2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA BITTENCOURT PORCHAT DE ASSIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2026 às 14:18 , sob o número WMCZ26800202711
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código qhxgrVn4.

Demonstrativo de Cálculos do ITCMD n° 72264078 (Emitido em 23/02/2026)

Retificadora da declaração nº 71322279

Nome	CPF/CNPJ	Saldo Total Devido
ARACI DE SOUZA HONDA	309.745.368-73	R$ 6.693,88

Conta Fiscal	072264078.00030974536873
Situação da Conta	AGUARDANDO HOMOLOG JUDICIAL
Tributo	R$ 6.693,88
Atualização Monetária	R$ 0,00
Desconto	R$ 0,00
Juros de Mora	R$ 0,00
Multa de Mora	R$ 0,00
Multa de Protocolização	R$ 0,00
Saldo Devido da Conta	R$ 6.693,88

Nome	CPF/CNPJ	Saldo Total Devido
CLAYTON SOUZA HONDA	291.540.678-20	R$ 2.231,11

Conta Fiscal	072264078.00029154067820
Situação da Conta	AGUARDANDO HOMOLOG JUDICIAL
Tributo	R$ 2.231,11
Atualização Monetária	R$ 0,00
Desconto	R$ 0,00
Juros de Mora	R$ 0,00
Multa de Mora	R$ 0,00
Multa de Protocolização	R$ 0,00
Saldo Devido da Conta	R$ 2.231,11

Nome	CPF/CNPJ	Saldo Total Devido
FERNANDA TOMIKO HONDA	214.075.778-59	R$ 1.598,20

Conta Fiscal	072264078.00021407577859
Situação da Conta	AGUARDANDO HOMOLOG JUDICIAL
Tributo	R$ 1.598,20
Atualização Monetária	R$ 0,00
Desconto	R$ 0,00
Juros de Mora	R$ 0,00
Multa de Mora	R$ 0,00
Multa de Protocolização	R$ 0,00
Saldo Devido da Conta	R$ 1.598,20

Nome	CPF/CNPJ	Saldo Total Devido
RODRIGO SOUZA HONDA	342.740.968-66	R$ 2.231,11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA BITTENCOURT PORCHAT DE ASSIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2026 às 14:18 , sob o número WMCZ26800202711
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código SVIOefG8.

Demonstrativo de Cálculos do ITCMD n° 72264078 (Emitido em 23/02/2026)

Retificadora da declaração nº 71322279

Conta Fiscal	072264078.00034274096866
Situação da Conta	AGUARDANDO HOMOLOG JUDICIAL
Tributo	R$ 2.231,11
Atualização Monetária	R$ 0,00
Desconto	R$ 0,00
Juros de Mora	R$ 0,00
Multa de Mora	R$ 0,00
Multa de Protocolização	R$ 0,00
Saldo Devido da Conta	R$ 2.231,11

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA BITTENCOURT PORCHAT DE ASSIS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/02/2026 às 14:18 , sob o número WMCZ26800202711
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código SVIOefG8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Fls. 971/978: ciência à(o) inventariante para as providências cabíveis, no prazo de quinze dias.
Nada Mais. Mogi das Cruzes, 24 de fevereiro de 2026. Eu, ___, Maria Aparecida Da Silva Benfica, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Maria Aparecida Da Silva Benfica, liberado nos autos em 24/02/2026 às 14:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código IZWvpmvv.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0182/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	DJEN
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	DJEN
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	DJEN
Vanessa Horiuti Soares Martins (OAB 212848/SP)	DJEN

Teor do ato: "Fls. 971/978: ciência à(o) inventariante para as providências cabíveis, no prazo de quinze dias."

Mogi das Cruzes, 24 de fevereiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/02/2026 às 20:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código h4HwU9Am.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 25/02/2026
Certidão de publicação 220649
Intimação

Número do processo: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe: INVENTáRIO
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara da Família e das Sucessões
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 25/02/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): RODRIGO SOUZA HONDA
FERNANDA TOMIKO HONDA
CLAYTON SOUZA HONDA
ARACI DE SOUZA HONDA
Advogado(as): VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS - OAB SP - 212848
LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB SP - 75707
FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE - OAB SP - 176018
EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE - OAB SP - 190925

Teor da Comunicação

Processo 1006280-61.2017.8.26.0361 - Inventário - Inventário e Partilha - Fernanda Tomiko Honda - Rodrigo Souza Honda - - Clayton Souza Honda - - Araci de Souza Honda - Fls. 971/978: ciência à(o) inventariante para as providências cabíveis, no prazo de quinze dias. - ADV: VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE (OAB 176018/SP), EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE (OAB 190925/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/x8NKdwzZKzsWk7DcPTKe7Wq6bD1mrE/certidao
Código da certidão: x8NKdwzZKzsWk7DcPTKe7Wq6bD1mrE

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
Destinatário do Ato: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 03/03/2026.

Teor do ato: Vistos. Fls. 961/962: ciente. 1- Trata-se de pedido de alienação de imóvel pertencente ao espólio, por meio eletrônico, com indicação de leiloeiro público (fls. 952). De início, verifica-se que já consta dos autos ao deferimento da alienação da aludida cota parte do imóvel objeto da matrícula 59.086 do 7º CRI da Comarca da Capital às fls. 944/945 (decisão que serviu de alvará para os devidos fins). Ato contínuo, verifica-se a anuência dos herdeiros-interessados Em assim sendo, DEFIRO o pedido de utilização de meios eletrônicos e leiloeiro público para a alienação particular do imóvel indicado na decisão-alvará de fls. 944/945. Com isso, a esta decisão passa a fazer parte integrante daquela, servindo a presente como aditamento. 2- Sem mais, cumpra a serventia o quanto determinado no item 2 de fls. 944/945. (intimação da FESP). Observe-se. Intimem-se.

Mogi das Cruzes, (SP), 03/03/2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/03/2026 às 07:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código NK8wx0hh.

EXMO(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP

Processo: 1006280-61.2017.8.26.0361

Mariangela Bellissimo Uebara, Leiloeira Oficial, devidamente nomeada nos autos do processo supra, que **Fernanda Tomiko Honda**, move em face de **Rodrigo Souza Honda** e **outros**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que segue:

Informo que tomei ciência da indicação de fls. 961/962 e Decisão de fls. 962 e aceito o honroso encargo de realizar a alienação do bem. Desde já agradeço pela confiança depositada neste Auxiliar da Justiça.

Informar também que, para que seja realizado o leilão da forma correta, cabe ao leiloeiro análise processual, bem como a análise dos documentos dos imóveis para que o leilão ocorra livre de dúvidas e sem riscos de nulidade.

Sendo assim, ao analisar os autos deste processo, identificou algumas pendências que devem ser sanadas antes da realização da hasta.

DA AVALIAÇÃO

Constam nas fls. 876/880 avaliações mercadológicas do imóvel objeto de alienação judicial (leilão) integrante da matrícula sob n° 59.086 do 7° CRI de São Paulo/SP, todas as avaliações consideraram a área remanescente, com metragem atual de 19.997,00m², sendo o valor de avaliação da totalidade.

Entretanto, de acordo com a Decisão de fls. 944/945 foi deferida a alienação da cota parte do imóvel que pertence ao espólio (5,29342% ou 1/3 do imóvel).

Deste modo, requer esclarecimentos se o leilão será de parte ideal do imóvel ou se será da integralidade, considerando por analogia o artigo 843 do Código de Processo Civil.

DOS COPROPRIETÁRIOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MARCIO TAKESHI UEBARA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/03/2026 às 12:41 , sob o número WMCZ26700373425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código NbNnrkM3.

As partes apresentaram nas fls. 673 e seguintes, a homologação e referidos documentos do Formal de Partilha dos bens deixados por Shiegero Honda e Yoshiko Suwa Honda, foram beneficiados o inventariado nestes autos **Pedro Masayoshi Honda**, bem como **Paulo Shigueo Honda** e **Rosa Keiko Honda Matsubayashi**.

Os beneficiados acima são todos coproprietários/condôminos do imóvel objeto de alienação judicial (leilão) de matrícula sob n° 59.086 do 7° CRI de São Paulo/SP, contudo os coproprietários não foram intimados.

Desta forma, a intimação dos coproprietários alheios à execução é de suma importância e a ausência de tal ato gera o risco de nulidade da arrematação.

Para que o leilão ocorra de forma segura, é indispensável a intimação da penhora e avaliação dos coproprietários **Paulo Shigueo Honda** e **Rosa Keiko Honda Matsubayashi** antes que se realize uma tentativa de alienação do bem.

DOS PEDIDOS

Está leiloeira entende que em caso de venda do imóvel em sua totalidade, os coproprietários possuem direito de manifestar-se sobre a avaliação do imóvel e o direito de preferência nos termos do artigo 843 do Código de Processo Civil, bem como eventual reserva de quota parte.

Todavia, em caso de venda do imóvel de parte ideal do imóvel, se faz necessário a homologação do valor de avaliação do imóvel considerando à quota parte pertencente ao inventariado.

Diante do exposto acima, requer:

1. Esclarecimentos se o leilão será de parte ideal do imóvel ou da totalidade.
2. A intimação dos condôminos alheios à execução.
3. Esclarecimentos quanto ao percentual mínimo para venda do imóvel.

Requer ainda o cadastro no sistema e-SAJ da leiloeira nomeada, Sra. **Mariangela Bellissimo Uebara**, pessoa física inscrita no CPF nº 224.038.958-30, na modalidade "**Gestora**" ou "**Perita**" para que possa se manifestar em nome próprio, conforme determinado no Comunicado Geral da Corregedoria Geral de Justiça 1082/2021 e no Provimento 19/2021, que regulamentam os novos procedimentos do leilão eletrônico.

Por fim, esta leiloeira **requer**, que sejam avaliadas todas as informações aqui constantes, e informa que ficará no aguardo de nova intimação do Juízo após concluída a diligência para dar continuidade ao leilão do bem.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MARCIO TAKESHI UEBARA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/03/2026 às 12:41 , sob o número WMCZ26700373425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código NbNnrkM3.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Mogi das Cruzes, 09 de março de 2026.

Mariangela Bellissimo Uebara
Leiloeira – Matrícula n° 893

R: Padre Estevão Pernet, nº 718, sala 2601 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP 03315-000
Email: contato@destakleiloes.com.br Tel.: (11) 3107-0933

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO MARCIO TAKESHI UEBARA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/03/2026 às 12:41 , sob o número WMCZ26700373425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código NbNnrkM3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Fls. 983/985: vista à parte inventariante/herdeiros para manifestação sobre o pedido da leiloeira no prazo de cinco dias.
Nada Mais. Mogi das Cruzes, 09 de março de 2026. Eu, ___, Maria Aparecida Da Silva Benfica, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Maria Aparecida Da Silva Benfica, liberado nos autos em 09/03/2026 às 15:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ZLromfTs.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0234/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	DJEN
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	DJEN
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	DJEN
Vanessa Horiuti Soares Martins (OAB 212848/SP)	DJEN

Teor do ato: "Fls. 983/985: vista à parte inventariante/herdeiros para manifestação sobre o pedido da leiloeira no prazo de cinco dias."

Mogi das Cruzes, 9 de março de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/03/2026 às 22:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 9mjp4sEM.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0234/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	DJEN
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	DJEN
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	DJEN
Vanessa Horiuti Soares Martins (OAB 212848/SP)	DJEN

Teor do ato: "Fls. 983/985: vista à parte inventariante/herdeiros para manifestação sobre o pedido da leiloeira no prazo de cinco dias."

Mogi das Cruzes, 9 de março de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/03/2026 às 22:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 79mJCOTI.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 10/03/2026
Certidão de publicação 209786
Intimação

Número do processo: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe: INVENTáRIO
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara da Família e das Sucessões
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 10/03/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): RODRIGO SOUZA HONDA
FERNANDA TOMIKO HONDA
CLAYTON SOUZA HONDA
ARACI DE SOUZA HONDA
Advogado(as): VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS - OAB SP - 212848
LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB SP - 75707
FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE - OAB SP - 176018
EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE - OAB SP - 190925

Teor da Comunicação

Processo 1006280-61.2017.8.26.0361 - Inventário - Inventário e Partilha - Fernanda Tomiko Honda - Rodrigo Souza Honda - - Clayton Souza Honda - - Araci de Souza Honda - Fls. 983/985: vista à parte inventariante/herdeiros para manifestação sobre o pedido da leiloeira no prazo de cinco dias. - ADV: FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE (OAB 176018/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE (OAB 190925/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/xDnJOQmYNGsWpnGSoTy97GERkWV9dl/certidao
Código da certidão: xDnJOQmYNGsWpnGSoTy97GERkWV9dl

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 10/03/2026
Certidão de publicação 209682
Intimação

Número do processo: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe: INVENTáRIO
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara da Família e das Sucessões
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 10/03/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): RODRIGO SOUZA HONDA
FERNANDA TOMIKO HONDA
CLAYTON SOUZA HONDA
ARACI DE SOUZA HONDA
Advogado(as): VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS - OAB SP - 212848
LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB SP - 75707
FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE - OAB SP - 176018
EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE - OAB SP - 190925

Teor da Comunicação

Processo 1006280-61.2017.8.26.0361 - Inventário - Inventário e Partilha - Fernanda Tomiko Honda - Rodrigo Souza Honda - - Clayton Souza Honda - - Araci de Souza Honda - Fls. 983/985: vista à parte inventariante/herdeiros para manifestação sobre o pedido da leiloeira no prazo de cinco dias. - ADV: LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE (OAB 190925/SP), FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE (OAB 176018/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/nqe4VJbYaBsrodyUzTn1dDlRKk7AgO/certidao
Código da certidão: nqe4VJbYaBsrodyUzTn1dDlRKk7AgO

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MOGI DAS CRUZES/SP

Processo Digital nº: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha
Inventariante (Ativo) e Herdeiro: Fernanda Tomiko Honda e outros
Inventariado: PEDRO MASAYOSHI HONDA

ESPÓLIO DE PEDRO MASAYOSHI HONDA, por seu advogado; nos autos da **AÇÃO DE INVENTÁRIO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1006280-61.2017.8.26.0361**; vem respeitosamente perante a honrosa presença de Vossa Excelência expor que:

01. Concorda com a intimação dos coproprietários.

02. Salvo melhor juízo, a decisão do evento de fls.944/945; já indicou que o leilão deve ser feito apenas com base na **parte ideal do imóvel** correspondente à **6.665,66m²**, pelo valor médio de valor indicado (obtido com a média das avaliações imobiliárias / **R$ 6.516,800,11** – vide laudos fls.876/880).

03. Com relação à manifestação da FPESP (evento fls.971), cumpre informar que o ITCMD será recolhido após a alienação do imóvel deferida no evento de fls.944/945 e tão logo exista saldo financeiro disponível.

Nestes termos, pede deferimento.
São Paulo/SP; 10 de março de 2026.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018
Pela Inventariante

47 3382-3693 47 98836-9357 fabio@neitzkeadvocacia.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 523 - Centro - Timbó/SC | CEP: 89.120-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/03/2026 às 11:09 , sob o número WMCZ26700382521
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código fQaWTpzK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Centro - CEP 08780-210,
Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes/SP
E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Carmem de Souza Silva**

Vistos.

Fls. 983/985 e fl. 991: ciente.

Trata-se da ação de inventário destinada à arrecadação e partilha dos bens do espólio do **Sr. P.M.S.**, ocorrido em 25/03/2016 (fls. 06/07)

De início, cumpre-nos informar que se trata de alienação particular de bens do espólio, que deve se dar nos moldes e limites do **Alvará** concedido às fls. 944/945, cujo Aditamento de fl. 963, apenas autorizou a parte inventariante utilizar-se de meios eletrônicos e leiloeiro para a realização da aludida alienação particular anteriormente deferida.

Nesse passo, caberá à parte interessada, com o auxílio do leiloeiro (por ela indicado) as providências necessárias para a efetivação da alienação particular do bem do espólio. **Atente-se**.

Sem mais, determino a SUSPENSÃO do processo até a confirmação da alienação do imóvel **e** a apresentação da prestação de contas conforme determinada às fls. 944/945, pelo prazo de validade do alvará (180 dia).

Dê-se ciência à FESP.

Intimem-se.

Mogi das Cruzes, 09 de abril de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Ana Carmem de Souza Silva, liberado nos autos em 09/04/2026 às 15:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código K2f0mZav.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0370/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	DJEN
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	DJEN
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	DJEN
Vanessa Horiuti Soares Martins (OAB 212848/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 983/985 e fl. 991: ciente. Trata-se da ação de inventário destinada à arrecadação e partilha dos bens do espólio do Sr. P.M.S., ocorrido em 25/03/2016 (fls. 06/07) De início, cumpre-nos informar que se trata de alienação particular de bens do espólio, que deve se dar nos moldes e limites do Alvará concedido às fls. 944/945, cujo Aditamento de fl. 963, apenas autorizou a parte inventariante utilizar-se de meios eletrônicos e leiloeiro para a realização da aludida alienação particular anteriormente deferida. Nesse passo, caberá à parte interessada, com o auxílio do leiloeiro (por ela indicado) as providências necessárias para a efetivação da alienação particular do bem do espólio. Atente-se. Sem mais, determino a SUSPENSÃO do processo até a confirmação da alienação do imóvel e a apresentação da prestação de contas conforme determinada às fls. 944/945, pelo prazo de validade do alvará (180 dia). Dê-se ciência à FESP. Intimem-se."

Mogi das Cruzes, 9 de abril de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/04/2026 às 20:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código kaMjLoHg.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 10/04/2026
Certidão de publicação 216912
Intimação

Número do processo: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe: INVENTáRIO
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara da Família e das Sucessões
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 10/04/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): RODRIGO SOUZA HONDA
FERNANDA TOMIKO HONDA
CLAYTON SOUZA HONDA
ARACI DE SOUZA HONDA
Advogado(as): VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS - OAB SP - 212848
LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB SP - 75707
FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE - OAB SP - 176018
EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE - OAB SP - 190925

Teor da Comunicação

Processo 1006280-61.2017.8.26.0361 - Inventário - Inventário e Partilha - Fernanda Tomiko Honda - Rodrigo Souza Honda - - Clayton Souza Honda - - Araci de Souza Honda - Vistos. Fls. 983/985 e fl. 991: ciente. Trata-se da ação de inventário destinada à arrecadação e partilha dos bens do espólio do Sr. P.M.S., ocorrido em 25/03/2016 (fls. 06/07) De início, cumpre-nos informar que se trata de alienação particular de bens do espólio, que deve se dar nos moldes e limites do Alvará concedido às fls. 944/945, cujo Aditamento de fl. 963, apenas autorizou a parte inventariante utilizar-se de meios eletrônicos e leiloeiro para a realização da aludida alienação particular anteriormente deferida. Nesse passo, caberá à parte interessada, com o auxílio do leiloeiro (por ela indicado) as providências necessárias para a efetivação da alienação particular do bem do espólio. Atente-se. Sem mais, determino a SUSPENSÃO do processo até a confirmação da alienação do imóvel e a apresentação da prestação de contas conforme determinada às fls. 944/945, pelo prazo de validade do alvará (180 dia). Dê-se ciência à FESP. Intimem-se. - ADV: VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE (OAB 176018/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE (OAB 190925/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/v3KLNz56oOsq4a3H7TK7qA46kXgDen/certidao
Código da certidão: v3KLNz56oOsq4a3H7TK7qA46kXgDen

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIFICA-SE que em 10/04/2026 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos. Fls. 983/985 e fl. 991: ciente. Trata-se da ação de inventário destinada à arrecadação e partilha dos bens do espólio do Sr. P.M.S., ocorrido em 25/03/2016 (fls. 06/07) De início, cumpre-nos informar que se trata de alienação particular de bens do espólio, que deve se dar nos moldes e limites do Alvará concedido às fls. 944/945, cujo Aditamento de fl. 963, apenas autorizou a parte inventariante utilizar-se de meios eletrônicos e leiloeiro para a realização da aludida alienação particular anteriormente deferida. Nesse passo, caberá à parte interessada, com o auxílio do leiloeiro (por ela indicado) as providências necessárias para a efetivação da alienação particular do bem do espólio. Atente-se. Sem mais, determino a SUSPENSÃO do processo até a confirmação da alienação do imóvel e a apresentação da prestação de contas conforme determinada às fls. 944/945, pelo prazo de validade do alvará (180 dia). Dê-se ciência à FESP. Intimem-se.

Mogi das Cruzes, (SP), 10 de abril de 2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/04/2026 às 11:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ghoTNuZO.

EXMO(A) DR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DO FORO DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES/SP

ALIENAÇÃO PARTICULAR – 17/04/2026

Processo nº 1006280-61.2017.8.26.0361

Mariangela Bellissimo Uebara, Leiloeira Oficial, já devidamente nomeada nos autos do processo supra que **Fernanda Tomiko Honda,** move em face **Rodrigo Souza Honda e outros** vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da **MINUTA DO EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL POR INICIATIVA PARTICULAR**, com agendamento para as seguintes datas:

PRAZO: A Alienação Judicial por Iniciativa Particular terá início em **17/04/2026 as 15h00** e término em **16/07/2026 as 15h00.**

Requer, portanto, que ***a serventia providencie a conferência/assinatura do edital,*** bem como sejam as ***partes intimadas pela Imprensa Oficial em relação às datas, observando-se o prazo mínimo de 5 (cinco) dias antes das datas, nos termos do caput do art. 889 do CPC***.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Mogi das Cruzes, 15 de abril de 2026.

Mariangela Bellissimo Uebara
Leiloeira – Matrícula n° 893

R: Padre Estevão Pernet, 718, cj. 2601 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP 03315-000
E-mail: contato@destakleiloes.com.br - Tel.: (11) 3107-0933

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANGELA BELLISSIMO UEBARA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2026 às 13:51 , sob o número WMCZ26700620716
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código URiCusYQ.

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL POR INICIATIVA PARTICULAR

PROCESSO: 1006280-61.2017.8.26.0361

INVENTARIANTE: Fernanda Tomiko Honda, Rodrigo Souza Honda (CPF 342.740.968-66), Clayton Souza Honda (CPF 291.540.678-20), Araci de Souza Honda (CPF 309.745.368-73)

COPROPRIETÁRIOS: Paulo Shigeo Honda (CPF 220.566.458-15) e Rosa Keiko Honda Matsubayashi (CPF 764.443.098-91)

INVENTARIADO: Pedro Masayoshi Honda (CPF 548.505.258-49)

DO CONDUTOR – A Alienação será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da plataforma DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br

DESCRIÇÃO DO BEM: Parte ideal de 1/3 da área remanescente de 19.997m² de um terreno situado na Estrada "U", lotes n°s. 432, 433 e 434, quadra única, da Secção Colonia de Vila Carmozina, no DISTRITO DE GUAIANASES, com área total de 125.942,00m2., medindo 293,50m. de frente, à 551,60m. da esquina da Estrada Aricanduva, por 112,00m. da frente aos fundos, dividindo com o lote nº 431, de outro lado, da frente aos fundos, 297,80m dividindo com o lote nº 435; nos fundos, por um Caminho Velho, divisor desses três lotes, com os de nºs 439, 440 e 441, mede 620,30m. do lado oposto da Estrada "U", e fazendo parte integrante da área destes lotes e no mesmo alinhamento, mede com frente para a Estrada "U", 267,00m.; da frente aos fundos, 131,00m. dividindo com o lote nº 431, do outro lado, da frente aos fundos, 30,90m, dividindo com o lote nº 435; nos fundos dividindo com um córrego sem nome, divisor destes lotes com os de n°s 419 e 420. Imóvel objeto da matricula 59.086 do 7ª CRI de São Paulo/SP com INCRA sob o nº 638.358.025.615-3 (em área maior).

Segundo avaliações mercadológicas de fls. 876/880 o imóvel está localizado à Rua Tineciro Icibachi, n° 2215, Chácara Shigeru Honda, Guaianases/SP.

Os bens serão vendidos em caráter ad corpus e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, localização exata e estado de conservação, antes da efetiva participação com oferta de lance/proposta na alienação judicial eletrônica, conforme determinado pelo Artigo 18 da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. As imagens mencionadas no site são meramente ilustrativas, não refletindo necessariamente à realidade do bem.

ÔNUS DA MATRICULA: Nada consta.

AVALIAÇÃO: (outubro/2024) – R$6.465.696,66 que atualizada até abril/2026 perfaz R$6.954.464,52. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

PREÇO MÍNIMO: 50% do valor de avaliação.

DA COMISSÃO: A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANGELA BELLISSIMO UEBARA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2026 às 13:51 , sob o número WMCZ26700620716
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código HCV82PVH.

DO PAGAMENTO: À vista; ou na hipótese de parcelamento (art. 895 do CPC): I) O parcelamento poderá ser realizado em até 10 prestações mensais, com a primeira parcela à vista; II) No caso da opção pelo pagamento parcelado, esta deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas; III) Cada parcela será corrigida pela Tabela Prática do TJSP da data em que oferecida a proposta de aquisição até seu respectivo pagamento; IV) Em caso de mora, incidirão juros de mora simples de 1% ao mês sobre o valor de cada parcela em atraso e multa de 10% incidente sobre a soma da parcela em atraso e das parcelas vincendas (art. 895, § 4º, do CPC). Dentre as propostas de pagamento parcelado que satisfizerem os requisitos do art. 895, § 1º, do CPC, será vencedora: I) aquela de maior valor total (art. 895, § 8º, I, do CPC), se diferentes as propostas; II) aquela que maior entrada à vista, se de mesmo valor total das propostas; III) aquela formulada em primeiro lugar, se totalmente idênticas as propostas (art. 895, § 8º, II, do CPC).

PRAZO: A Alienação Judicial por Iniciativa Particular terá um prazo de **90 dias**, com início em **17/04/2026** às **15h** e encerramento em **16/07/2026** às **15h,** do horário de Brasília/DF.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados exclusivamente no site da Destak Leilões para apresentação nos autos do processo pela Leiloeira, sendo vedada a apresentação de propostas por e-mail, diretamente nos autos ou qualquer outra forma de percepção de lances, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, nos termos do art. 15 § único do Provimento 1625/2009 do Conselho Superior da Magistratura, sob pena de serem desconsideradas.

CONDIÇÕES DE VENDA:

A apresentação de proposta vincula o proponente. Caso este descumpra as formalidades previstas, os autos serão conclusos para análise da segunda maior proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao licitante desistente e ciência ao Ministério Público para apurar eventual existência de crime (artigo 358 do CP).

Em caso de igualdade no valor ofertado terá preferência a proposta que contemple pagamento à vista ou em menor número de parcelas.

Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Caberá ao adquirente examinar todas as dívidas do imóvel, tais como dívidas de condomínio, IPTU, dívida ativa, etc.

Caberá ao adquirente tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem caso o mesmo esteja ocupado.

Caberá ao adquirente verificar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes, todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros.

Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remição da dívida, ficam os executados obrigados a pagar os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo ou do valor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANGELA BELLISSIMO UEBARA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2026 às 13:51 , sob o número WMCZ26700620716
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código HCV82PVH.

remido. Nos casos de desistência da ação ou adjudicação do bem, aquele que deu causa ao cancelamento ou a adjudicação deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e o caput do artigo 335 do Código Penal.

Mogi das Cruzes, 15 de abril de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIANGELA BELLISSIMO UEBARA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2026 às 13:51 , sob o número WMCZ26700620716
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código HCV82PVH.

Outlook

Proc. 1006280-61.2017.8.26.0361

De Mariana Rodrigues - Destak Leilões <operacional6@destakleiloes.com.br>
Data Qua, 15/04/2026 13:56
Para MOGI DAS CRUZES – 1 OFICIO DE FAMILIA E DAS SUCESSOES <mogicruzes1fam@tjsp.jus.br>
Cc Ana Clara - Destak Leilões <operacional7@destakleiloes.com.br>; Nicole - Destak Leilões <operacional4@destakleiloes.com.br>; Rafael Sales - Destak Leilões <operacional2@destakleiloes.com.br>; Thais - Destak Leilões <operacional3@destakleiloes.com.br>

1 anexo (108 KB)
1006280-61.2017.8.26.0361.doc;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.
Prezado Sr.(a) **Escrivão**(ã),
Boa tarde!

Segue arquivo contendo a minuta da ***ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR*** para conferência, aprovação e respectiva assinatura, referente ao seguinte processo:

1	Mogi das Cruzes	1006280-61.2017.8.26.0361	Inventário	Fernanda Tomiko Honda	Clayton Souza Honda

A ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR SERÁ REALIZADA NAS SEGUINTES DATAS:

PRAZO – A Alienação Judicial por Iniciativa Particular terá um prazo de **90 dias**, com início em **17/04/26** às **15h** e encerramento em **16/07/26** às **15h**, do horário de Brasília/DF.

FAVOR PROVIDENCIAR A INTIMAÇÃO DAS PARTES PELA IMPRENSA OFICIAL EM RELAÇÃO AS DATAS, OBSERVANDO O PRAZO MÍNIMO DE 5 (CINCO) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES, NOS TERMOS DO ART. 889 DO CPC.

Certo de suas providências, desde já agradecemos e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

destak LEILÕES
destak PUBLICIDADE
Site homologado pelo Tribunal de Justiça/SP

Mariana Rodrigues – Depto. Jurídico
operacional6@destakleiloes.com.br
Tel.: (11) 3107-0933
Rua Padre Estevão Pernet, 718
Sala 2601 – Tatuapé, São Paulo/SP.
www.destakleiloes.com.br
www.destakpublicidade.com.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari, liberado nos autos em 17/04/2026 às 16:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código cdfqXZex.

EDITAL DE ALIENAÇÃO JUDICIAL POR INICIATIVA PARTICULAR

PROCESSO: 1006280-61.2017.8.26.0361

INVENTARIANTE: Fernanda Tomiko Honda, Rodrigo Souza Honda (CPF 342.740.968-66), Clayton Souza Honda (CPF 291.540.678-20), Araci de Souza Honda (CPF 309.745.368-73)

COPROPRIETÁRIOS: Paulo Shigeo Honda (CPF 220.566.458-15) e Rosa Keiko Honda Matsubayashi (CPF 764.443.098-91)

INVENTARIADO: Pedro Masayoshi Honda (CPF 548.505.258-49)

DO CONDUTOR – A Alienação será conduzida pela Leiloeira Oficial Sra. Mariangela Bellissimo Uebara, matriculada na JUCESP sob nº 893, e será realizada por meio eletrônico através da plataforma DESTAK LEILÕES no site www.destakleiloes.com.br

DESCRIÇÃO DO BEM: Parte ideal de 1/3 da área remanescente de 19.997m² de um terreno situado na Estrada "U", lotes n°s. 432, 433 e 434, quadra única, da Secção Colonia de Vila Carmozina, no DISTRITO DE GUAIANASES, com área total de 125.942,00m2., medindo 293,50m. de frente, à 551,60m. da esquina da Estrada Aricanduva, por 112,00m. da frente aos fundos, dividindo com o lote nº 431, de outro lado, da frente aos fundos, 297,80m dividindo com o lote nº 435; nos fundos, por um Caminho Velho, divisor desses três lotes, com os de nºs 439, 440 e 441, mede 620,30m. do lado oposto da Estrada "U", e fazendo parte integrante da área destes lotes e no mesmo alinhamento, mede com frente para a Estrada "U", 267,00m.; da frente aos fundos, 131,00m. dividindo com o lote nº 431, do outro lado, da frente aos fundos, 30,90m, dividindo com o lote nº 435; nos fundos dividindo com um córrego sem nome, divisor destes lotes com os de n°s 419 e 420. Imóvel objeto da matricula 59.086 do 7ª CRI de São Paulo/SP com INCRA sob o nº 638.358.025.615-3 (em área maior).

Segundo avaliações mercadológicas de fls. 876/880 o imóvel está localizado à Rua Tineciro Icibachi, n° 2215, Chácara Shigeru Honda, Guaianases/SP.

Os bens serão vendidos em caráter ad corpus e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, localização exata e estado de conservação, antes da efetiva participação com oferta de lance/proposta na alienação judicial eletrônica, conforme determinado pelo Artigo 18 da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. As imagens mencionadas no site são meramente ilustrativas, não refletindo necessariamente à realidade do bem.

ÔNUS DA MATRICULA: Nada consta.

AVALIAÇÃO: (outubro/2024) – R$6.465.696,66 que atualizada até abril/2026 perfaz R$6.954.464,52. Referido valor será devidamente atualizado na data da alienação judicial.

PREÇO MÍNIMO: 50% do valor de avaliação.

DA COMISSÃO: A comissão devida à leiloeira será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, conforme artigo 7º da Resolução 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari, liberado nos autos em 17/04/2026 às 16:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 5M02IEVP.

DO PAGAMENTO: À vista; ou na hipótese de parcelamento (art. 895 do CPC): I) O parcelamento poderá ser realizado em até 10 prestações mensais, com a primeira parcela à vista; II) No caso da opção pelo pagamento parcelado, esta deverá ser realizada considerando entrada mínima de 25% do valor do lance, e o saldo remanescente em até 30 parcelas; III) Cada parcela será corrigida pela Tabela Prática do TJSP da data em que oferecida a proposta de aquisição até seu respectivo pagamento; IV) Em caso de mora, incidirão juros de mora simples de 1% ao mês sobre o valor de cada parcela em atraso e multa de 10% incidente sobre a soma da parcela em atraso e das parcelas vincendas (art. 895, § 4º, do CPC). Dentre as propostas de pagamento parcelado que satisfizerem os requisitos do art. 895, § 1º, do CPC, será vencedora: I) aquela de maior valor total (art. 895, § 8º, I, do CPC), se diferentes as propostas; II) aquela que maior entrada à vista, se de mesmo valor total das propostas; III) aquela formulada em primeiro lugar, se totalmente idênticas as propostas (art. 895, § 8º, II, do CPC).

PRAZO: A Alienação Judicial por Iniciativa Particular terá um prazo de **90 dias**, com início em **17/04/2026** às **15h** e encerramento em **16/07/2026** às **15h,** do horário de Brasília/DF.

DOS LANCES: Os lances deverão ser ofertados exclusivamente no site da Destak Leilões para apresentação nos autos do processo pela Leiloeira, sendo vedada a apresentação de propostas por e-mail, diretamente nos autos ou qualquer outra forma de percepção de lances, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, nos termos do art. 15 § único do Provimento 1625/2009 do Conselho Superior da Magistratura, sob pena de serem desconsideradas.

CONDIÇÕES DE VENDA:

A apresentação de proposta vincula o proponente. Caso este descumpra as formalidades previstas, os autos serão conclusos para análise da segunda maior proposta apresentada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis ao licitante desistente e ciência ao Ministério Público para apurar eventual existência de crime (artigo 358 do CP).

Em caso de igualdade no valor ofertado terá preferência a proposta que contemple pagamento à vista ou em menor número de parcelas.

Eventuais débitos pendentes sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, com exceção do previsto no art. 130, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

Caberá ao adquirente examinar todas as dívidas do imóvel, tais como dívidas de condomínio, IPTU, dívida ativa, etc.

Caberá ao adquirente tomar as providências e arcar com os custos da desocupação do bem caso o mesmo esteja ocupado.

Caberá ao adquirente verificar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes, todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, IRPF ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros.

Nos casos de cancelamento do leilão após a publicação do edital, em razão de acordo entre as partes ou remição da dívida, ficam os executados obrigados a pagar os custos da leiloeira, a título de ressarcimento, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo ou do valor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari, liberado nos autos em 17/04/2026 às 16:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 5M02IEVP.

remido. Nos casos de desistência da ação ou adjudicação do bem, aquele que deu causa ao cancelamento ou a adjudicação deverá arcar com os custos da leiloeira, fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da avaliação, nos termos do artigo 7º, §3º, da Resolução nº 236/2016 do CNJ. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável e o caput do artigo 335 do Código Penal.

Mogi das Cruzes, 15 de abril de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Cláudio Roberto Vaguetti Ferrari, liberado nos autos em 17/04/2026 às 16:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 5M02IEVP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
Destinatário do Ato: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 22/04/2026.

Teor do ato: Vistos. Fls. 983/985 e fl. 991: ciente. Trata-se da ação de inventário destinada à arrecadação e partilha dos bens do espólio do Sr. P.M.S., ocorrido em 25/03/2016 (fls. 06/07) De início, cumpre-nos informar que se trata de alienação particular de bens do espólio, que deve se dar nos moldes e limites do Alvará concedido às fls. 944/945, cujo Aditamento de fl. 963, apenas autorizou a parte inventariante utilizar-se de meios eletrônicos e leiloeiro para a realização da aludida alienação particular anteriormente deferida. Nesse passo, caberá à parte interessada, com o auxílio do leiloeiro (por ela indicado) as providências necessárias para a efetivação da alienação particular do bem do espólio. Atente-se. Sem mais, determino a SUSPENSÃO do processo até a confirmação da alienação do imóvel e a apresentação da prestação de contas conforme determinada às fls. 944/945, pelo prazo de validade do alvará (180 dia). Dê-se ciência à FESP. Intimem-se.

Mogi das Cruzes, (SP), 21/04/2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/04/2026 às 08:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código X871XaJg.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CONSULTA

Processo Digital n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

C O N S U L T A

Consulto Vossa Excelência em como proceder com relação à intimação das partes a respeito do inicio da alienação judicial por iniciativa particular, a qual se deu em 17/04/2026, às 15h, uma vez que a petição de fls. 997 foi protocolada no dia 15/04/2025, não havendo, portanto, o tempo mínimo de 5 (cinco dias) de interstício, conforme preceitua o artigo 889 do Còdigo de Processo Civil. Nada Mais. Mogi das Cruzes, 23 de abril de 2026. Eu, ___, CAIO SHIGUERU FUJIMOTO FELIN, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAIO SHIGUERU FUJIMOTO FELIN, liberado nos autos em 23/04/2026 às 15:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código UReYUVCe.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Centro - CEP 08780-210,
Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes/SP
E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Ana Carmem de Souza Silva**

Vistos.

Fl. 1006: ciente da consulta.

Conforme já indicado à fl. 992, trata-se de alienação particular de cota parte de bem imóvel pertencente ao espólio, em que houve apenas o deferimento de que se proceda na forma eletrônica, mediante a prestação de serviço de leiloeiro autorizado.

Nesse passo, tal como alienação feita por imobiliária, **NÃO há se falar em publicação de editais nestes autos ou na adoção de quaisquer medidas por este Juízo ou serventia**, REPISA-SE, trata-se de alienação particular de bem imóvel de copropriedade do espólio.

Portanto, eventual diligência necessária para viabilizar a venda particular da referida cota parte deve ficar a cargo exclusiva dos interessados, nos termos e limites do alvará deferido à fl. 944/945. **Atente-se**.

Sem mais, diante da suspensão do feito determinada à fl. 992, encaminhe-se os autos para a fila dos processos suspensos pelo prazo concedido.

Intimem-se.

Mogi das Cruzes, 24 de abril de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Ana Carmem de Souza Silva, liberado nos autos em 24/04/2026 às 15:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código PYTcMDSx.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0420/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	DJEN
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	DJEN
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	DJEN
Vanessa Horiuti Soares Martins (OAB 212848/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fl. 1006: ciente da consulta. Conforme já indicado à fl. 992, trata-se de alienação particular de cota parte de bem imóvel pertencente ao espólio, em que houve apenas o deferimento de que se proceda na forma eletrônica, mediante a prestação de serviço de leiloeiro autorizado. Nesse passo, tal como alienação feita por imobiliária, NÃO há se falar em publicação de editais nestes autos ou na adoção de quaisquer medidas por este Juízo ou serventia, REPISA-SE, trata-se de alienação particular de bem imóvel de copropriedade do espólio. Portanto, eventual diligência necessária para viabilizar a venda particular da referida cota parte deve ficar a cargo exclusiva dos interessados, nos termos e limites do alvará deferido à fl. 944/945. Atente-se. Sem mais, diante da suspensão do feito determinada à fl. 992, encaminhe-se os autos para a fila dos processos suspensos pelo prazo concedido. Intimem-se."

Mogi das Cruzes, 25 de abril de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/04/2026 às 00:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código Vp4eSNOL.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0420/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	DJEN
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	DJEN
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	DJEN
Vanessa Horiuti Soares Martins (OAB 212848/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fl. 1006: ciente da consulta. Conforme já indicado à fl. 992, trata-se de alienação particular de cota parte de bem imóvel pertencente ao espólio, em que houve apenas o deferimento de que se proceda na forma eletrônica, mediante a prestação de serviço de leiloeiro autorizado. Nesse passo, tal como alienação feita por imobiliária, NÃO há se falar em publicação de editais nestes autos ou na adoção de quaisquer medidas por este Juízo ou serventia, REPISA-SE, trata-se de alienação particular de bem imóvel de copropriedade do espólio. Portanto, eventual diligência necessária para viabilizar a venda particular da referida cota parte deve ficar a cargo exclusiva dos interessados, nos termos e limites do alvará deferido à fl. 944/945. Atente-se. Sem mais, diante da suspensão do feito determinada à fl. 992, encaminhe-se os autos para a fila dos processos suspensos pelo prazo concedido. Intimem-se."

Mogi das Cruzes, 25 de abril de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/04/2026 às 00:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código KaK4uxen.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 27/04/2026
Certidão de publicação 262227
Intimação

Número do processo: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe: INVENTáRIO
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara da Família e das Sucessões
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 27/04/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): RODRIGO SOUZA HONDA
FERNANDA TOMIKO HONDA
CLAYTON SOUZA HONDA
ARACI DE SOUZA HONDA
Advogado(as): VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS - OAB SP - 212848
LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB SP - 75707
FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE - OAB SP - 176018
EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE - OAB SP - 190925

Teor da Comunicação

Processo 1006280-61.2017.8.26.0361 - Inventário - Inventário e Partilha - Fernanda Tomiko Honda - Rodrigo Souza Honda - - Clayton Souza Honda - - Araci de Souza Honda - Vistos. Fl. 1006: ciente da consulta. Conforme já indicado à fl. 992, trata-se de alienação particular de cota parte de bem imóvel pertencente ao espólio, em que houve apenas o deferimento de que se proceda na forma eletrônica, mediante a prestação de serviço de leiloeiro autorizado. Nesse passo, tal como alienação feita por imobiliária, NÃO há se falar em publicação de editais nestes autos ou na adoção de quaisquer medidas por este Juízo ou serventia, REPISA-SE, trata-se de alienação particular de bem imóvel de copropriedade do espólio. Portanto, eventual diligência necessária para viabilizar a venda particular da referida cota parte deve ficar a cargo exclusiva dos interessados, nos termos e limites do alvará deferido à fl. 944/945. Atente-se. Sem mais, diante da suspensão do feito determinada à fl. 992, encaminhe-se os autos para a fila dos processos suspensos pelo prazo concedido. Intime-se. - ADV: VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE (OAB 190925/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE (OAB 176018/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/kj97AdKRWksEVOotQTOexl4ReLPQ1G/certidao
Código da certidão: kj97AdKRWksEVOotQTOexl4ReLPQ1G

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 27/04/2026
Certidão de publicação 262150
Intimação

Número do processo: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe: INVENTáRIO
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara da Família e das Sucessões
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 27/04/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): RODRIGO SOUZA HONDA
FERNANDA TOMIKO HONDA
CLAYTON SOUZA HONDA
ARACI DE SOUZA HONDA
Advogado(as): VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS - OAB SP - 212848
LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB SP - 75707
FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE - OAB SP - 176018
EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE - OAB SP - 190925

Teor da Comunicação

Processo 1006280-61.2017.8.26.0361 - Inventário - Inventário e Partilha - Fernanda Tomiko Honda - Rodrigo Souza Honda - - Clayton Souza Honda - - Araci de Souza Honda - Vistos. Fl. 1006: ciente da consulta. Conforme já indicado à fl. 992, trata-se de alienação particular de cota parte de bem imóvel pertencente ao espólio, em que houve apenas o deferimento de que se proceda na forma eletrônica, mediante a prestação de serviço de leiloeiro autorizado. Nesse passo, tal como alienação feita por imobiliária, NÃO há se falar em publicação de editais nestes autos ou na adoção de quaisquer medidas por este Juízo ou serventia, REPISA-SE, trata-se de alienação particular de bem imóvel de copropriedade do espólio. Portanto, eventual diligência necessária para viabilizar a venda particular da referida cota parte deve ficar a cargo exclusiva dos interessados, nos termos e limites do alvará deferido à fl. 944/945. Atente-se. Sem mais, diante da suspensão do feito determinada à fl. 992, encaminhe-se os autos para a fila dos processos suspensos pelo prazo concedido. Intime-se. - ADV: EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE (OAB 190925/SP), FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE (OAB 176018/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZA (OAB 75707/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/kWByzDGYzOsW8B5CvTQmByjRebmAjO/certidao
Código da certidão: kWByzDGYzOsW8B5CvTQmByjRebmAjO

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE MOGI DAS CRUZES/SP

Processo Digital nº: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha
Inventariante (Ativo) e Herdeiro: Fernanda Tomiko Honda e outros
Inventariado: PEDRO MASAYOSHI HONDA

FERNANDA TOMIKO HONDA; por seu advogado; nos autos da **AÇÃO JUDICIAL – PROCESSO Nº 1006280-61.2017.8.26.0361**; referente ao inventário de **PEDRO MASAYOSHI HONDA**; vem respeitosamente expor e requerer o seguinte:

01. Infelizmente os leilões realizados pela empresa **DESTAK LEILÕES** tiveram resultado infrutífero:

    https://www.destakleiloes.com.br/lote/parte-ideal-de-1-3-em-area-de-19997-m_-%E2%80%93-guaianases-sp/7659/

02. Diante disso; a inventariante foi contatada pela empresa **WEB LEILÕES** que demonstrou interesse na condução do processo de alienação judicial do referido bem imóvel; seja por intermédio de leilão ou através de venda direta.

Pelo exposto; a inventariante vem respeitosamente requerer:

a) A renovação do prazo, por mais 180 dias; do alvará do evento de fls.944/945.

b) A substituição da empresa de leilões.

c) A autorização para a indicação de leiloeiro oficial para a realização da alienação judicial do bem constrito, nos termos do Código de Processo Civil; para, com fulcro no artigo 883 do Código de Processo Civil, proceder com a nomeação do Leiloeiro Oficial, **Tiago Tessler Blecher**, inscrito na Junta Comercial sob o nº 1.098, que realizará o certame com divulgação e captação de lances em tempo real, na forma eletrônica, por meio do site www.webleiloes.com.br, devidamente habilitado perante este Tribunal, nos termos do artigo 882, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2026 às 11:16 , sob o número WMCZ26701147500
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código aRZKTA0t.

d) Salienta-se que a divulgação e realização dos certames, bem como toda a parte burocrática do leilão, será realizada pelo leiloeiro indicado, com a finalidade de maximização da disputa, rapidez na elaboração e publicação dos atos, além da prestação de contas a este juízo.

e) Após o deferimento do pedido e, conforme disposto no artigo 875 do diploma processual, requer seja intimado o Leiloeiro por meio do endereço eletrônico contato@webleiloes.com.br para adoção das providências da alienação pública do bem.

Nestes termos, pede deferimento.
São Paulo/SP; 23 de julho de 2026.

FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE
OAB/SP 176.018

47 3382-3693 47 98836-9357 fabio@neitzkeadvocacia.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, N° 523 - Centro - Timbó/SC | CEP: 89.120-000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2026 às 11:16 , sob o número WMCZ26701147500
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código aRZKTA0t.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2026 às 11:16 , sob o número WMCZ26701147500
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código pGixeCh.

Conheça um pouco mais
sobre o nosso Leiloeiro **Tiago Tessler**,
a partir dos *documentos comprobatórios*.

Vamos?

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2026 às 11:16 , sob o número WMCZ26701147500
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código pGixeCh.

Sobre o leiloeiro:

Tiago Tessler é matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (nº 1.098), com matrículas suplementares nos Estados: Acre, Amapá, Amazonas, Bahia,Ceará, Rio Grande do Norte, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Tocantins e no Distrito Federal.

Matrículas: JUCEAC (n°16); JUCAP (n°19/2022); JUCEAM (n°30); JUCEB (n°21/907507-7); JUCEC (nº46); JUCIS-DF (n°104); JUCEES (n° 85/2022); JUCEG (n°096/21); JUCEMG (n°1284); JUCEMS (n°55); JUCEMAT (n°46); JUCEPA (n°20216330009); JUCEPAR (n°22/362); JUCEPE (nº056/2023); JUCEPI (n°022/22); JUCERJA (n°296); JUCER (nº039/2022); JUCERR (nº 114/2022); JUCESP (n°1098); JUCETINS (n° 029)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2026 às 11:16 , sob o número WMCZ26701147500
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código pGixeCh.

Registro JUCESP

Sua habilitação como Leiloeiro Oficial (nº.1.098), **foi publicada pelo Diário Oficial em 05 de fevereiro de 2019.**

Portaria

PORTARIA JUCESP Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.
Dispõe sobre a matrícula de leiloeiro (a) oficial.

A PRESIDENTE DA **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e no Decreto Estadual nº 58.879, de 07 de fevereiro de 2013, combinado com o art. 8º, do Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e art. 29, § 1º, da IN nº 17, de 05/12/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração;

Considerando que todos os requisitos exigidos pela legislação (art. 26, I a X, da IN 17/13, alterado pela IN 44/2018, ambas do DREI) foram devidamente atendidos pelo (a) postulante;

Considerando que a caução funcional apresentada pelo (a) postulante foi devidamente aprovada pela Jucesp, nos termos do art. 28, § 1º, da IN 44/18, do DREI;

Considerando que o (a) postulante assinou o Termo de Compromisso em 29/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TIAGO TESSLER BLECHER, portador (a) da cédula de identidade RG: 27.882.091-8 SSP/SP, como Leiloeiro (a) Oficial, atribuindo-lhe a matrícula n.º 1098.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2026 às 11:16 , sob o número WMCZ26701147500
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código pGixeCh.

Tribunal de Justiça

STATUS

AUXILIAR JUSTIÇA

ATIVO

DADOS BÁSICOS

TIAGO TESSLER BLECHER - JUCESP 1.098 - WWW.WEBLEILOES.COM.BR



CÓDIGO

6508

CPF

16476663844

DATA NASCIMENTO

25/04/1979

SEXO

MASCULINO

E-MAIL PRINCIPAL

TIAGO.TESSLER@WEBLEILOES.COM.BR

E-MAIL

CREDENCIAMENTO@WEBLEILOES.COM.BR

DOCUMENTOS DIGITALIZADOS

REGISTRO JUCESP

HABILITAÇÃO WEBLEILÕES

Além disso, **Tiago Tessler** é auxiliar da justiça **ativo no Tribunal de Justiça de São Paulo, Amapá, Bahia, Goiás, Mato Grosso, Minas Gerais, Paraná e Tocantins.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2026 às 11:16 , sob o número WMCZ26701147500
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código pGixeCh.

Habilitação: Webleilões

www.webleiloes.com.br

É um sistema habilitado com certificação concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Processo nº 2015/00190888

CERTIDÃO

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 82 neste expediente, onde figuram como requerentes Luís Alberto Martins Araújo e Tiago Tessler Blecher, o sistema utilizado e hospedado em **www.webleiloes.com.br**, demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiros / requerentes:

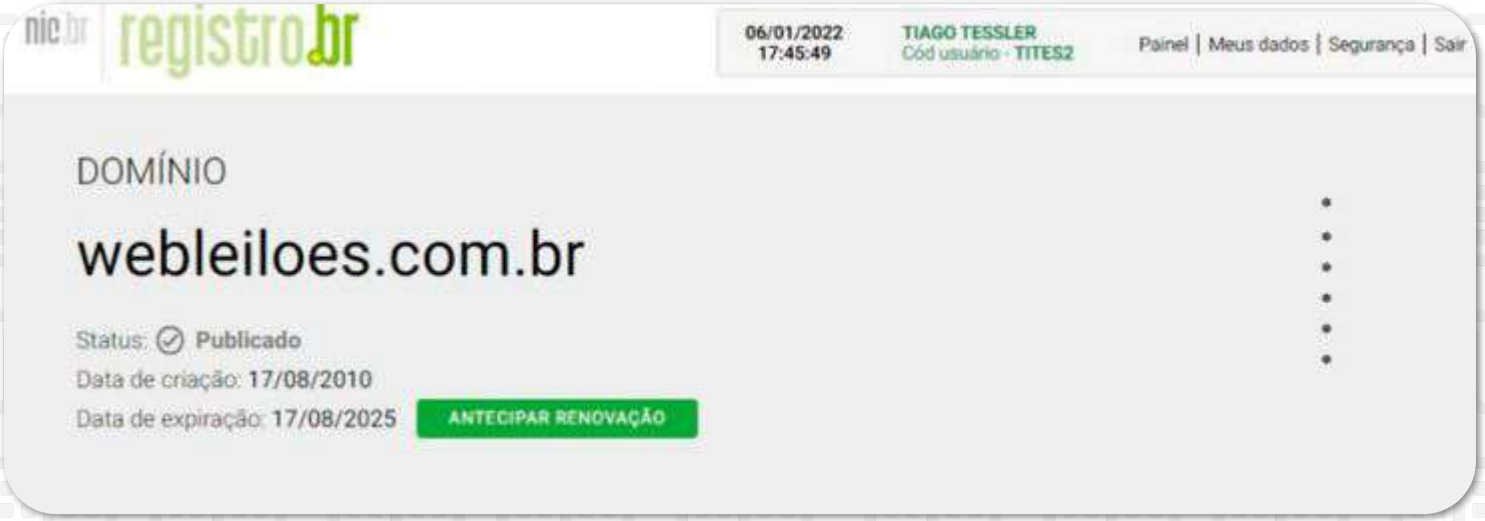
Tiago Tessler Blecher – OAB/SP nº 239.948

São Paulo, 07 de dezembro de 2015.
Secretaria de Tecnologia da Informação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2026 às 11:16 , sob o número WMCZ26701147500
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código pGixeCh.

Registro de Domínio: Webleilões

www.webleiloes.com.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2026 às 11:16 , sob o número WMCZ26701147500
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código pGixeCh.

Biografia:

Exercendo a leiloaria desde 2013, **Tiago Tessler Blecher** é responsável pela promoção e realização de mais de 5 mil leilões nos últimos 8 anos por meio das plataformas **spleiloes.com.br** e **webleiloes.com.br**.

Inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 1.098, com matrículas suplementares em 20 Estados, o leiloeiro promove iniciativas personalizadas e eficazes na venda pública de bens oriundos de processos judiciais. Conta em sua equipe com advogados, paralegais, divulgadores dentre outros experientes profissionais do segmento.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO ALEXANDRE NEITZKE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/07/2026 às 11:16 , sob o número VMCZ26701147500
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código pGixeCh.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Centro - CEP 08780-210,
Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes/SP
E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe - Assunto	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**FERNANDA TOMIKO HONDA**, Brasileira, Casada, Tradutora, RG 350411220, CPF 214.075.778-59, Av. Bartolomeu de Gusmão, 88, Ap. 63, Aparecida, CEP 11045-908, Santos - SP e **CLAYTON SOUZA HONDA**, Brasileiro, Estrada do Itapeti, 100, quadra 4,lote 2, Pq Resid. Itpeti, CEP 08771-920, Mogi das Cruzes - SP
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**, Brasileiro, Casado, com Araci de Souza Honda, em regime de Comunhão Parcial de Bens, Aposentado, RG 5.638.077-X, CPF 548.505.258-49, pai Shigeru Honda, mãe Yoshiko Suwa Honda, Nascido/Nascida 02/08/1952, natural de São Paulo - SP, com endereço à Masuzo Naniwa, 177, Bloco 03 Apto. 304, Vila Mogilar, CEP 08773-535, Mogi das Cruzes - SP

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Ana Carmem de Souza Silva

Vistos.

Fls. 1014/1015: ciente.

Trata-se de pedido de renovação do alvará deferido às fls. 944/945, destinado à alienação da cota parte do imóvel que pertencente ao espólio, mantendo-se a opção pelo meio eletrônico deferido à fl. 963, com substituição do leiloeiro anteriormente escolhido.

1- De início, no tocante à indicação de leiloeiro substituto, nada a deliberar.

Conforme já expressamente indicado à fl. 1007, o deferimento da utilização de meio eletrônico e leiloeiros públicos para alienação particular do aludido imóvel, não afasta a natureza particular da alienação do bem do espólio autorizada às fls. 944/945.

Logo, cabe à parte inventariante e herdeiros interessados a escolha do leiloeiro público para conduzir o certame.

2- Prosseguindo, considerando o vencimento do prazo indicado no alvará de fls. 944/945 considerando a notícia da infrutífera tentativa de alienação anterior, DEFIRO o pedido de renovação formulado.

Com isso, AUTORIZO a expedição de novo ALVARÁ para permitir que a parte inventariante (**Sra. F.T.H.** − acima indicada) proceda à venda/alienação da cota parte do imóvel

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Ana Carmem de Souza Silva, liberado nos autos em 10/09/2026 às 12:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 3ilCZnZm.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Centro - CEP 08780-210,
Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes/SP
E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

pertencente ao espólio (correspondente a 5,29342% ou 1/3 do imóvel objeto da matrícula nº 59.086, do 7º Ofício de Registro Imobiliário da Comarca da Capital, localizado no bairro de Guaianases, cidade de São Paulo/SP), observando-se o seu valor médio de mercado, podendo para tanto assinar todo e quaisquer documentos necessários para o bom cumprimento do presente alvará, com a ressalva de que devem estar satisfeitas as demais exigências legais.

Servirá a presente decisão, por cópia digitada e assinada digitalmente, como ALVARÁ(S), com prazo de validade de 360 (trezentos e sessenta) dias, implicando na obrigação de cumprimento desta decisão, independentemente de apresentação de outro documento por parte deste Juízo, devendo o(a) inventariante realizar a impressão da presente sentença, que estará disponível no site www.tjsp.jus.br, através de consulta de processo, no campo de pesquisa ou pesquisa avançada, para as devidas providências.

3- Com efeito, por se tratar de medida excepcional e diante da existência de outros herdeiros interessados, ficam mantidas as condições anteriormente impostas. **Vejamos**:

a) a parte inventariante deverá juntar aos autos a cópia do contrato firmado, comprovando-se o valor total da negociação;

b) o dinheiro pago deverá ser empregado, exclusivamente, na quitação dos eventuais débitos de responsabilidade do espólio, estritamente relacionados e comprovados nos autos, inclusive impostos e custas e despesas processuais;

c) a destinação diversa dos valores importará em quebra da promessa de direcionamento formulada nos autos, podendo resultar em responsabilidade civil e criminal, inclusive apropriação indébita;

Caberá à parte inventariante prestar contas em 30 (trinta) dias a partir da data da venda, mediante comprovação de quais foram os valores pagos/levantados, dos recolhimentos e pagamentos realizados, bem como deverá realizar o depósito judicial do saldo remanescente em conta judicial vinculada aos autos deste inventário **ou** diretamente na conta dos demais herdeiros, comprovando-se nos autos, sob pena de responder por crime de desobediência e apropriação indébita.

A prestação de contas deverá ocorrer mediante apresentação de planilha e juntada de comprovantes nestes mesmos autos, sem necessidade de instauração de incidente/distribuição de ação de exigir contas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Ana Carmem de Souza Silva, liberado nos autos em 10/09/2026 às 12:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 3ilCZnZm.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Centro - CEP 08780-210,
Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes/SP
E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

4- Sem mais, considerando a renovação retro e a pendência de pagamento do débito fiscal (ITCMD − fls. 899/908), fica também renovada a determinação de fl. 992, referente a SUSPENSÃO do processo por igual prazo (360 dias). **Anote-se**.

Intimem-se e dê-se ciência à FESP.

Mogi das Cruzes, 09 de setembro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Ana Carmem de Souza Silva, liberado nos autos em 10/09/2026 às 12:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código 3ilCZnZm.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1058/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Evelin Rocha Novaes Neitzke (OAB 190925/SP)	DJEN
Fábio Alexandre Neitzke (OAB 176018/SP)	DJEN
Luiz Carlos de Souza (OAB 75707/SP)	DJEN
Vanessa Horiuti Soares Martins (OAB 212848/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 1014/1015: ciente. Trata-se de pedido de renovação do alvará deferido às fls. 944/945, destinado à alienação da cota parte do imóvel que pertencente ao espólio, mantendo-se a opção pelo meio eletrônico deferido à fl. 963, com substituição do leiloeiro anteriormente escolhido. 1- De início, no tocante à indicação de leiloeiro substituto, nada a deliberar. Conforme já expressamente indicado à fl. 1007, o deferimento da utilização de meio eletrônico e leiloeiros públicos para alienação particular do aludido imóvel, não afasta a natureza particular da alienação do bem do espólio autorizada às fls. 944/945. Logo, cabe à parte inventariante e herdeiros interessados a escolha do leiloeiro público para conduzir o certame. 2- Prosseguindo, considerando o vencimento do prazo indicado no alvará de fls. 944/945 considerando a notícia da infrutífera tentativa de alienação anterior, DEFIRO o pedido de renovação formulado. Com isso, AUTORIZO a expedição de novo ALVARÁ para permitir que a parte inventariante (Sra. F.T.H. acima indicada) proceda à venda/alienação da cota parte do imóvel pertencente ao espólio (correspondente a 5,29342% ou 1/3 do imóvel objeto da matrícula nº 59.086, do 7º Ofício de Registro Imobiliário da Comarca da Capital, localizado no bairro de Guaianases, cidade de São Paulo/SP), observando-se o seu valor médio de mercado, podendo para tanto assinar todo e quaisquer documentos necessários para o bom cumprimento do presente alvará, com a ressalva de que devem estar satisfeitas as demais exigências legais. Servirá a presente decisão, por cópia digitada e assinada digitalmente, como ALVARÁ(S), com prazo de validade de 360 (trezentos e sessenta) dias, implicando na obrigação de cumprimento desta decisão, independentemente de apresentação de outro documento por parte deste Juízo, devendo o(a) inventariante realizar a impressão da presente sentença, que estará disponível no site www.tjsp.jus.br, através de consulta de processo, no campo de pesquisa ou pesquisa avançada, para as devidas providências. 3- Com efeito, por se tratar de medida excepcional e diante da existência de outros herdeiros interessados, ficam mantidas as condições anteriormente impostas. Vejamos: a) a parte inventariante deverá juntar aos autos a cópia do contrato firmado, comprovando-se o valor total da negociação; b) o dinheiro pago deverá ser empregado, exclusivamente, na quitação dos eventuais débitos de responsabilidade do espólio, estritamente relacionados e comprovados nos autos, inclusive impostos e custas e despesas processuais; c) a destinação diversa dos valores importará em quebra da promessa de direcionamento formulada nos autos, podendo resultar em responsabilidade civil e criminal, inclusive apropriação indébita; Caberá à parte inventariante prestar contas em 30 (trinta) dias a partir da data da venda, mediante comprovação de quais foram os valores pagos/levantados, dos recolhimentos e pagamentos realizados, bem como deverá realizar o depósito judicial do saldo remanescente em conta judicial vinculada aos autos deste inventário ou diretamente na conta dos demais herdeiros, comprovando-se nos autos, sob pena de responder por crime de desobediência eapropriação indébita. A prestação de contas deverá ocorrer mediante apresentação de planilha e juntada de comprovantes nestes mesmos autos, sem necessidade de instauração de incidente/distribuição de ação de exigir contas. 4- Sem mais, considerando a renovação retro e a pendência de pagamento do débito fiscal (ITCMD fls. 899/908), fica também renovada a determinação de fl. 992, referente a SUSPENSÃO do processo por igual prazo (360 dias). Anote-se. Intimem-se e dê-se ciência à FESP."

Mogi das Cruzes, 10 de setembro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/09/2026 às 12:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código pSYvsTjV.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 11/09/2026
Certidão de publicação 105043
Intimação

Número do processo: 1006280-61.2017.8.26.0361
Classe: INVENTáRIO
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Mogi das Cruzes - 1ª Vara da Família e das Sucessões
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 11/09/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): RODRIGO SOUZA HONDA
FERNANDA TOMIKO HONDA
CLAYTON SOUZA HONDA
ARACI DE SOUZA HONDA
Advogado(as): VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS - OAB SP - 212848
LUIZ CARLOS DE SOUZA - OAB SP - 75707
FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE - OAB SP - 176018
EVELIN ROCHA NOVAES NEITZKE - OAB SP - 190925

Teor da Comunicação

Processo 1006280-61.2017.8.26.0361 - Inventário - Inventário e Partilha - Fernanda Tomiko Honda - Rodrigo Souza Honda - - Clayton Souza Honda - - Araci de Souza Honda - Vistos. Fls. 1014/1015: ciente. Trata-se de pedido de renovação do alvará deferido às fls. 944/945, destinado à alienação da cota parte do imóvel que pertencente ao espólio, mantendo-se a opção pelo meio eletrônico deferido à fl. 963, com substituição do leiloeiro anteriormente escolhido. 1- De início, no tocante à indicação de leiloeiro substituto, nada a deliberar. Conforme já expressamente indicado à fl. 1007, o deferimento da utilização de meio eletrônico e leiloeiros públicos para alienação particular do aludido imóvel, não afasta a natureza particular da alienação do bem do espólio autorizada às fls. 944/945. Logo, cabe à parte inventariante e herdeiros interessados a escolha do leiloeiro público para conduzir o certame. 2- Prosseguindo, considerando o vencimento do prazo indicado no alvará de fls. 944/945 considerando a notícia da infrutífera tentativa de alienação anterior, DEFIRO o pedido de renovação formulado. Com isso, AUTORIZO a expedição de novo ALVARÁ para permitir que a parte inventariante (Sra. F.T.H. acima indicada) proceda à venda/alienação da cota parte do imóvel pertencente ao espólio (correspondente a 5,29342% ou 1/3 do imóvel objeto da matrícula nº 59.086, do 7º Ofício de Registro Imobiliário da Comarca da Capital, localizado no bairro de Guaianases, cidade de São Paulo/SP), observando-se o seu valor médio de mercado, podendo para tanto assinar todo e quaisquer documentos necessários para o bom cumprimento do presente alvará, com a ressalva de que devem estar satisfeitas as demais exigências legais. Servirá a presente decisão, por cópia digitada e assinada digitalmente, como ALVARÁ(S), com prazo de validade de 360 (trezentos e sessenta) dias, implicando na obrigação de cumprimento desta decisão, independentemente de apresentação de outro documento por parte deste Juízo, devendo o(a) inventariante realizar a impressão da presente sentença, que estará disponível no site www.tjsp.jus.br, através de consulta de processo, no campo de pesquisa ou pesquisa avançada, para as devidas providências. 3- Com efeito, por se tratar de medida excepcional e diante da existência de outros herdeiros interessados, ficam mantidas as condições anteriormente impostas. Vejamos: a) a parte inventariante deverá juntar aos autos a cópia do contrato firmado, comprovando-se o valor total da negociação; b) o dinheiro pago deverá ser empregado, exclusivamente, na quitação dos eventuais débitos de responsabilidade do espólio, estritamente relacionados e comprovados nos autos, inclusive impostos e custas e despe

sas processuais; c) a destinação diversa dos valores importará em quebra da promessa de direcionamento formulada nos autos, podendo resultar em responsabilidade civil e criminal, inclusive apropriação indébita; Caberá à parte inventariant e prestar contas em 30 (trinta) dias a partir da data da venda, mediante comprovação de quais foram os valores pagos/lev antados, dos recolhimentos e pagamentos realizados, bem como deverá realizar o depósito judicial do saldo remanescen te em conta judicial vinculada aos autos deste inventário ou diretamente na conta dos demais herdeiros, comprovando-s e nos autos, sob pena de responder por crime de desobediência eapropriação indébita. A prestação de contas deverá ocor rer mediante apresentação de planilha e juntada de comprovantes nestes mesmos autos, sem necessidade de instauração de incidente/distribuição de ação de exigir contas. 4- Sem mais, considerando a renovação retro e a pendência de pagam ento do débito fiscal (ITCMD fls. 899/908), fica também renovada a determinação de fl. 992, referente a SUSPENSÃO do processo por igual prazo (360 dias). Anote-se. Intimem-se e dê-se ciência à FESP. - ADV: LUIZ CARLOS DE SOU ZA (OAB 75707/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), VANESSA HORIUTI SOARES MARTINS (OAB 212848/SP), EVELIN ROCHA NO VAES NEITZKE (OAB 190925/SP), FÁBIO ALEXANDRE NEITZKE (OAB 176018/SP), LUIZ CARLOS DE SOUZ A (OAB 75707/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Dbmx4M3ZqOs7aXqhyTJ1jqXRgozp85/certidao
Código da certidão: Dbmx4M3ZqOs7aXqhyTJ1jqXRgozp85

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto: **Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro: **Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado: **PEDRO MASAYOSHI HONDA**

CERTIFICA-SE que em 11/09/2026 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Vistos. Fls. 1014/1015: ciente. Trata-se de pedido de renovação do alvará deferido às fls. 944/945, destinado à alienação da cota parte do imóvel que pertencente ao espólio, mantendo-se a opção pelo meio eletrônico deferido à fl. 963, com substituição do leiloeiro anteriormente escolhido. 1- De início, no tocante à indicação de leiloeiro substituto, nada a deliberar. Conforme já expressamente indicado à fl. 1007, o deferimento da utilização de meio eletrônico e leiloeiros públicos para alienação particular do aludido imóvel, não afasta a natureza particular da alienação do bem do espólio autorizada às fls. 944/945. Logo, cabe à parte inventariante e herdeiros interessados a escolha do leiloeiro público para conduzir o certame. 2- Prosseguindo, considerando o vencimento do prazo indicado no alvará de fls. 944/945 considerando a notícia da infrutífera tentativa de alienação anterior, DEFIRO o pedido de renovação formulado. Com isso, AUTORIZO a expedição de novo ALVARÁ para permitir que a parte inventariante (Sra. F.T.H. acima indicada) proceda à venda/alienação da cota parte do imóvel pertencente ao espólio (correspondente a 5,29342% ou 1/3 do imóvel objeto da matrícula nº 59.086, do 7º Ofício de Registro Imobiliário da Comarca da Capital, localizado no bairro de Guaianases, cidade de São Paulo/SP), observando-se o seu valor médio de mercado, podendo para tanto assinar todo e quaisquer documentos necessários para o bom cumprimento do presente alvará, com a ressalva de que devem estar satisfeitas as demais exigências legais. Servirá a presente decisão, por cópia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/09/2026 às 09:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código UfAqE0xL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI DAS CRUZES
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br

digitada e assinada digitalmente, como ALVARÁ(S), com prazo de validade de 360 (trezentos e sessenta) dias, implicando na obrigação de cumprimento desta decisão, independentemente de apresentação de outro documento por parte deste Juízo, devendo o(a) inventariante realizar a impressão da presente sentença, que estará disponível no site www.tjsp.jus.br, através de consulta de processo, no campo de pesquisa ou pesquisa avançada, para as devidas providências. 3- Com efeito, por se tratar de medida excepcional e diante da existência de outros herdeiros interessados, ficam mantidas as condições anteriormente impostas. Vejamos: a) a parte inventariante deverá juntar aos autos a cópia do contrato firmado, comprovando-se o valor total da negociação; b) o dinheiro pago deverá ser empregado, exclusivamente, na quitação dos eventuais débitos de responsabilidade do espólio, estritamente relacionados e comprovados nos autos, inclusive impostos e custas e despesas processuais; c) a destinação diversa dos valores importará em quebra da promessa de direcionamento formulada nos autos, podendo resultar em responsabilidade civil e criminal, inclusive apropriação indébita; Caberá à parte inventariante prestar contas em 30 (trinta) dias a partir da data da venda, mediante comprovação de quais foram os valores pagos/levantados, dos recolhimentos e pagamentos realizados, bem como deverá realizar o depósito judicial do saldo remanescente em conta judicial vinculada aos autos deste inventário ou diretamente na conta dos demais herdeiros, comprovando-se nos autos, sob pena de responder por crime de desobediência eapropriação indébita. A prestação de contas deverá ocorrer mediante apresentação de planilha e juntada de comprovantes nestes mesmos autos, sem necessidade de instauração de incidente/distribuição de ação de exigir contas. 4- Sem mais, considerando a renovação retro e a pendência de pagamento do débito fiscal (ITCMD fls. 899/908), fica também renovada a determinação de fl. 992, referente a SUSPENSÃO do processo por igual prazo (360 dias). Anote-se. Intimem-se e dê-se ciência à FESP.

Mogi das Cruzes, (SP), 11 de setembro de 2026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/09/2026 às 09:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código UfAqE0xL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°:	**1006280-61.2017.8.26.0361**
Classe – Assunto:	**Inventário - Inventário e Partilha**
Inventariante (Ativo) e Herdeiro:	**Fernanda Tomiko Honda e outros**
Inventariado:	**PEDRO MASAYOSHI HONDA**

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
Destinatário do Ato: Fazenda Pública do Estado de São Paulo

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 22/09/2026.

Teor do ato: Vistos. Fls. 1014/1015: ciente. Trata-se de pedido de renovação do alvará deferido às fls. 944/945, destinado à alienação da cota parte do imóvel que pertencente ao espólio, mantendo-se a opção pelo meio eletrônico deferido à fl. 963, com substituição do leiloeiro anteriormente escolhido. 1- De início, no tocante à indicação de leiloeiro substituto, nada a deliberar. Conforme já expressamente indicado à fl. 1007, o deferimento da utilização de meio eletrônico e leiloeiros públicos para alienação particular do aludido imóvel, não afasta a natureza particular da alienação do bem do espólio autorizada às fls. 944/945. Logo, cabe à parte inventariante e herdeiros interessados a escolha do leiloeiro público para conduzir o certame. 2- Prosseguindo, considerando o vencimento do prazo indicado no alvará de fls. 944/945 considerando a notícia da infrutífera tentativa de alienação anterior, DEFIRO o pedido de renovação formulado. Com isso, AUTORIZO a expedição de novo ALVARÁ para permitir que a parte inventariante (Sra. F.T.H. acima indicada) proceda à venda/alienação da cota parte do imóvel pertencente ao espólio (correspondente a 5,29342% ou 1/3 do imóvel objeto da matrícula nº 59.086, do 7º Ofício de Registro Imobiliário da Comarca da Capital, localizado no bairro de Guaianases, cidade de São Paulo/SP), observando-se o seu valor médio de mercado, podendo para tanto assinar todo e quaisquer documentos necessários para o bom cumprimento do presente alvará, com a ressalva de que devem estar satisfeitas as demais exigências legais. Servirá a presente decisão, por cópia digitada e assinada digitalmente, como ALVARÁ(S), com prazo de validade de 360 (trezentos e sessenta) dias, implicando na obrigação de cumprimento desta decisão, independentemente de apresentação de outro documento por parte deste Juízo, devendo o(a) inventariante realizar a impressão da presente sentença, que estará disponível no site www.tjsp.jus.br, através de consulta de processo, no campo de pesquisa ou pesquisa avançada, para as devidas providências. 3- Com efeito, por se tratar de medida excepcional e diante da existência de outros herdeiros interessados, ficam mantidas as condições anteriormente impostas. Vejamos: a) a parte inventariante deverá juntar aos autos a cópia do contrato firmado, comprovando-se o valor total da negociação; b) o dinheiro pago deverá ser empregado, exclusivamente, na quitação dos eventuais débitos de responsabilidade do espólio, estritamente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/09/2026 às 06:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ychKZzLH.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Mogi das Cruzes
FORO DE MOGI DAS CRUZES
1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES
Av. Candido Xavier de Almeida e Souza, 159, Horário de Atendimento: das 12h:30min às 19h00min, Centro - CEP 08780-210, Fone: (11) 2823-8231, Mogi das Cruzes-SP - E-mail: mogicruzes1fam@tjsp.jus.br

relacionados e comprovados nos autos, inclusive impostos e custas e despesas processuais; c) a destinação diversa dos valores importará em quebra da promessa de direcionamento formulada nos autos, podendo resultar em responsabilidade civil e criminal, inclusive apropriação indébita; Caberá à parte inventariante prestar contas em 30 (trinta) dias a partir da data da venda, mediante comprovação de quais foram os valores pagos/levantados, dos recolhimentos e pagamentos realizados, bem como deverá realizar o depósito judicial do saldo remanescente em conta judicial vinculada aos autos deste inventário ou diretamente na conta dos demais herdeiros, comprovando-se nos autos, sob pena de responder por crime de desobediência eapropriação indébita. A prestação de contas deverá ocorrer mediante apresentação de planilha e juntada de comprovantes nestes mesmos autos, sem necessidade de instauração de incidente/distribuição de ação de exigir contas. 4- Sem mais, considerando a renovação retro e a pendência de pagamento do débito fiscal (ITCMD fls. 899/908), fica também renovada a determinação de fl. 992, referente a SUSPENSÃO do processo por igual prazo (360 dias). Anote-se. Intimem-se e dê-se ciência à FESP.

Mogi das Cruzes, (SP), 22/09/2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/09/2026 às 06:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006280-61.2017.8.26.0361 e código ychKZzLH.